CORREIO BRAZILIENSE
SUPLEMENTO

Brasília, sábado, 22 de janeiro de 1994 — Não pode ser vendido separadamente

Relatório da CPI do Orçamento

DIDA SAMPAIO

1 Eram 19h10 de ontem quando a CPI da Máfia do Orçamento aprovou o relatório do deputado Roberto Magalhães, propondo a cassação do mandato de 18 parlamentares. Eram quase 600 páginas, registrando tudo o que ocorreu durante as investigações e propondo não só punições, mas mudanças mais amplas

2 As punições não se limitam aos 18 que entram agora em processo de cassação. Além deles mais 11 sofrem nova investigação, no próprio Congresso, pois a CPI não tem como inocentá-los. Finalmente, vários outros terão seus dossiês encaminhados à Receita e ao Ministério Público, pois são passíveis de novas sanções.

3 Os pedidos de destaque com que se pretendia introduzir alterações no relatório não deram em nada. Apenas um parlamentar se beneficiou com ele: Roberto Jefferson foi declarado inocente. As tentativas de incluir mais dois deputados e um senador entre os cassados viram-se derrotadas por 16 a 4 e tudo ficou como antes

DIDA SAMPAIO

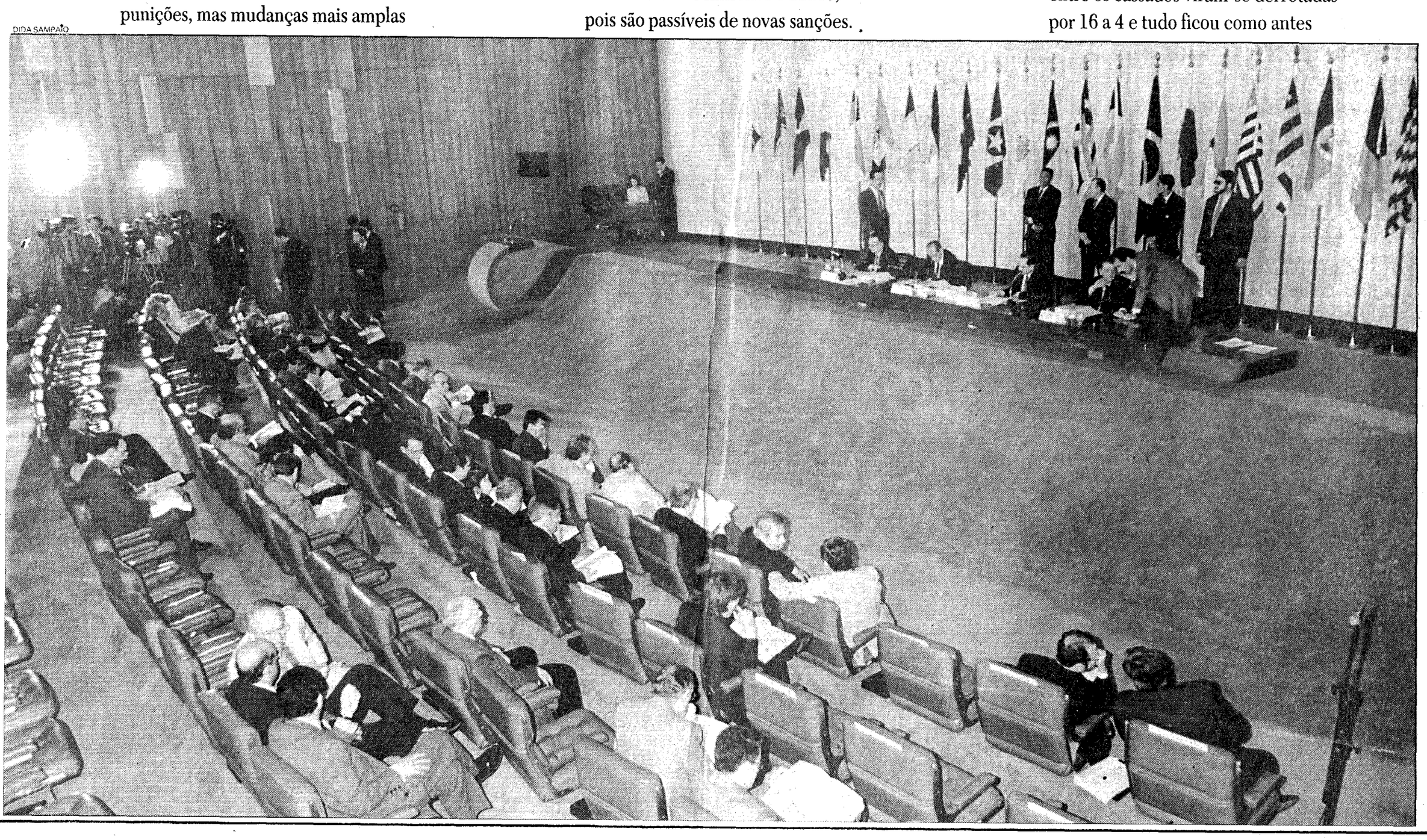

CONGRESSO NACIONAL

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 151/93-CN, destinada a "apurar fatos contidos nas denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos, referentes às atividades de parlamentares, membros do Governo e representantes de empresas envolvidas na destinação de recursos do Orçamento da União".

Presidente: Senador JARBAS PASSARINHO

Vice-Presidente: Deputado ODACIR KLEIN

Relator: Deputado ROBERTO MAGALHÃES

VOLUME I

Brasília, janeiro de 1994

SUMÁRIO

VOLUME I

1. APRESENTAÇÃO

2. CONSTITUIÇÃO

2.1 PRÉ-REQUISITOS E FUNDAMENTOS LEGAIS
2.2 PRAZO
2.3 COMPOSIÇÃO
2.4 PODERES E LIMITES
2.5 REUNIÕES REALIZADAS

3. DAS AÇÕES QUE ORIGINARAM A INVESTIGAÇÃO

3.1 DEPOIMENTO DO SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS
3.2 FUNDAMENTOS LEGAIS DA ACEITAÇÃO DAS ACUSAÇÕES

VOLUME II

4. RESUMOS DOS PRINCIPAIS DEPOIMENTOS

4.1 DEP. JOÃO ALVES
4.2 DEP RICARDO FIÚZA
4.3 DEP. CID CARVALHO
4.4 DEP. JOSÉ GERALDO
4.5 DEP. GENEBALDO CORREIA
4.6 DEP. MANOEL MOREIRA
4.7 DEP. FÁBIO RAUNHEITTI
4.8 DEP. SÉRGIO GUERRA
4.9 DEP. JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS
4.10 DEP. JOÃO DE DEUS ANTUNES
4.11 DEP. DANIEL SILVA ALVES
4.12 DEP. FLÁVIO DERZI
4.13 DEP. JOSÉ LUIZ MAIA
4.14 DEP. MESSIAS GÓIS
4.15 DEP. IBSEN PINHEIRO
4.16 DEP. PAES LANDIM
4.17 DEP. CARLOS BENEVIDES
4.18 SEN. RONALDO ARAGÃO
4.19 DEP. ULDURICO PINTO
4.20 SEN. MANSUETO DE LAVOR
4.21 DEP. GEDDEL VIEIRA LIMA
4.22 SEN. TEOTÔNIO VILELA FILHO
4.23 DEP. PEDRO IRUJO
4.24 SEN. DARIO PEREIRA
4.25 DEP. ERALDO TINOCO
4.26 DEP. JOSÉ CARLOS ALELUIA
4.27 SEN. SALDANHA DERZI
4.28 DEP. RAQUEL CÂNDIDO
4.29 DEP. VALDOMIRO LIMA
4.30 SEN. ALEXANDRE COSTA
4.31 DEP. PAULO PORTUGAL
4.32 DEP. JORGE TADEU MUDALEN
4.33 DEP. GASTONE RIGHI
4.34 DEP. ANÍBAL TEIXEIRA
4.35 DEP. OSMÂNIO PEREIRA
4.36 DEP. ROBERTO JEFFERSON
4.37 DEP. JESUS TAJRA
4.38 DEP. ÉZIO FERREIRA
4.39 DEP. MUSSA DEMES
4.40 SUPLENTE DE DEPUTADO FERES NADER
4.41 GOVERNADOR EDISON LOBÃO
4.42 GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO
4.43 GOVERNADOR JOAQUIM RORIZ
4.44 SR. NORMANDO LEITE CAVALCANTI
4.45 SR. MANOEL AÍLTON FERREIRA REIS
4.46 SR. PAULO CÉSAR CAVALCANTE FARIAS
4.47 SR. WALTER ANICCHINO
4.48 SR. RAMÓN ARNUZ FILHO
4.49 SRA. MARGARIDA PROCÓPIO
4.50 SR. CARLOS CHIARELLI
4.51 SR. HENRIQUE HARGREAVES
4.52 SEN. HUMBERTO LUCENA
4.53 SEN MAURO BENEVIDES

VOLUME III

5 CONCLUSÃO

5.1 ANÁLISE DAS IRREGULARIDADES VERIFICADAS NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

5.1.1 OS MÉTODOS DE MANIPULAÇÃO
5.1.2 A MANIPULAÇÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO
5.1.2.1 O ESQUEMA DAS EMPREITEIRAS
5.1.2.2. O ESQUEMA DAS SUBVENÇÕES
5.1.2.3 UM EPISÓDIO SINGULAR

5.2 RECOMENDAÇÕES PARA A MODERNIZAÇÃO DO ESTADO

5.2.1 NOVA SISTEMÁTICA DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.2.1.1 ELABORAÇÃO COMPARTILHADA DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO
5.2.1.2 EXTINÇÃO DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
5.2.1.3 CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE SISTEMATIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.2.1.4 RESTAURAÇÃO DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL
5.2.1.5 DEFINIÇÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM CONTINUIDADE DE OBRAS
5.2.1.6 LIMITAÇÃO DO PODER DE EMENDAR A LEI ORÇAMENTÁRIA

5.2.2 FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO

5.2.2.1 FORTALECIMENTO DOS MECANISMOS DE CONTROLE EXTERNO PELO PODER LEGISLATIVO E PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

5.2.2.2 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE INTERNO NO PODER EXECUTIVO

5.2.3 EXTINÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

5.2.4 LIMITAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS VOLUNTÁRIAS

5.2.5 MUDANÇA NA LEGISLAÇÃO REFERENTE AOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

5.2.6 MUDANÇAS NOS REGIMENTOS INTERNOS DO SENADO FEDERAL, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E COMUM DO CONGRESSO NACIONAL QUANTO AOS PRAZOS DAS CPIs E CPMIs

5.2.7 APARELHAMENTO ORGANIZACIONAL E MATERIAL DO PODER LEGISLATIVO

5.2.8 MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

5.2.9 ABOLIÇÃO DO SIGILO FISCAL E BANCÁRIO PARA MANDATÁRIOS POLÍTICOS

5.2.10 MUDANÇAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NO TOCANTE AOS PRINCÍPIOS INFORMADORES DOS CASOS DE INELEGIBILIDADE E CONSEQÜENTE ALTERAÇÃO DA LEI QUE ESTABELECE TAIS CASOS

5.2.11 A QUESTÃO DA IMUNIDADE PARLAMENTAR

5.2.12 INSCRIÇÃO CONSTITUCIONAL DA PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DO MANDATO

VOLUME IV

6.3 ILICITUDES APURADAS E RESPONSABILIDADES DECORRENTES

6.3.1 DEP. JOÃO ALVES
6.3.2 DEP. CID CARVALHO
6.3.3 DEP. JOSÉ GERALDO
6.3.4 DEP. GENEBALDO CORREIA
6.3.5 DEP. MANOEL MOREIRA
6.3.6 DEP. FÁBIO RAUNHEITTI
6.3.7 SUPLENTE DE DEPUTADO FERES NADER
6.3.8 SEN. RONALDO ARAGÃO
6.3.9 DEP. ÉZIO FERREIRA
6.3.10 DEP. RAQUEL CÂNDIDO
6.3.11 DEP. JOÃO DE DEUS ANTUNES
6.3.12 DEP. DANIEL SILVA ALVES
6.3.13 DEP. FLÁVIO DERZI
6.3.14 DEP. PAULO PORTUGAL
6.3.15 DEP. ANÍBAL TEIXEIRA
6.3.16 DEP. CARLOS BENEVIDES
6.3.17 DEP. IBSEN PINHEIRO
6.3.18 DEP. JOSÉ LUIZ MAIA
6.3.19 DEP. JORGE TADEU MUDALEN
6.3.20 DEP. GASTONE RIGHI
6.3.21 DEP. PAES LANDIM
6.3.22 SEN. DARIO PEREIRA
6.3.23 DEP. ULDURICO PINTO
6.3.24 DEP. JOSÉ CARLOS ALELUIA
6.3.25 DEP. ERALDO TINOCO
6.3.26 DEP. PEDRO IRUJO
6.3.27 DEP. PINHEIRO LANDIM
6.3.28 DEP. MESSIAS GÓIS
6.3.29 DEP. ROBERTO JEFERSON
6.3.30 DEP. GEDDEL VIEIRA LIMA
6.3.31 SEN. TEOTÔNIO VILELA FILHO
6.3.32 SEN. SALDANHA DERZI
6.3.33 DEP. VALDOMIRO LIMA
6.3.34 SEN. ALEXANDRE COSTA
6.3.35 DEP. OSMÂNIO PEREIRA
6.3.36 DEP. JESUS TAJRA
6.3.37 SEN. MAURO BENEVIDES
6.3.38 SEN. HUMBERTO LUCENA
6.3.39 GOVERNADOR EDISON LOBÃO
6.3.40 GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO
6.3.41 GOVERNADOR JOAQUIM RORIZ
6.3.42 SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS
6.3.43 SR.NORMANDO LEITE CAVALCANTI
6.3.44 SR. MANOEL AÍLTON SOARES REIS
6.3.45 SR. WALTER ANICCHINO
6.3.46 SR. RAMON ARNUZ FILHO
6.3.47 SRA. MARGARIDA PROCÓPIO
6.3.48 SR. CARLOS CHIARELLI
6.3.49 SR. HENRIQUE HARGREAVES

VOLUME V

7.RELATÓRIO DO DEP. ROBERTO ROLLEMBERG

8.RELATÓRIOS DAS SUBCOMISSÕES

8.1 SUBCOMISSÃO DE ASSUNTOS PATRIMONIAIS E FISCAIS
(Coordenador: **Senador José Paulo Bisol**)

8.2 SUBCOMISSÃO DE ASSUNTOS BANCÁRIOS
(Coordenador: **Deputado Benito Gama**)

8.3 SUBCOMISSÃO PARA ASSUNTOS RELACIONADOS COM A APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS E A DESTINAÇÃO DAS RESPECTIVAS DOTAÇÕES
(Coordenador: **Deputado Sigmaringa Seixas**)

8.4 SUBCOMISSÃO PARA ASSUNTOS RELACIONADOS COM OS PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

(Coordenador: **Senador Garibaldi Alves Filho**)

1. APRESENTAÇÃO

"Para um juizo perfeito requerem-se três cousas: ciência para examinar, justiça para julgar, poder para executar."
Padre Antonio Vieira, {1608-1697} (*)

"Concidadãos! Não nos podemos furtar à História!
Nós, deste Congresso e desta Administração, seremos lembrados a despeito de nós mesmos. Nenhuma de nossas virtudes, nenhum de nossos defeitos poderá poupar a qualquer de nós.
O julgamento a que seremos submetidos nos fará jazer em honra ou desonra até a última das gerações."
Abraham Lincoln {1809-1865} (**)

"O Poder revelará o homem", disse um dos sete sábios da Grécia, e Aristóteles **(1)** cita a máxima em suas investigações sobre Ética e Política. **Revelará**, mas não necessariamente **corromperá**, como afirmava Lord Acton; e isso porque o poder, em si, não corrompe, sendo, entretanto, suscetível de ser corrompido.

É preciso retomar ao pensamento político grego quando tratamos da deterioração do Estado. Para isso, vale acompanhar o fundador da Ciência Política, em seu famoso exame da natureza do vício e da virtude.

Segundo Aristóteles, os homens são bons ou maus por sua própria e exclusiva vontade, tese que se aproxima da doutrina cristã do livre arbítrio. Partindo do princípio de que a felicidade está no bem, o Estagirita afirma: ***"Dizer que ninguém é voluntariamente mau, nem involuntariamente feliz, parece ser em parte falso e em parte verdadeiro. De fato, uma vez que a felicidade é uma conquista da vontade, ninguém é feliz sem querer, e a maldade é, também, sempre voluntária"***.

Análise serena dos fatos, cuja persecução não pode ser impedida pela paixão cívica que nos anima, demonstra que, no Brasil, o Poder foi corrompido. Alguns dos que o corromperam chegaram ao Governo já na condição de corruptos e pode-se mesmo dizer que outros foram conduzidos ao Poder pela corrupção.

Sem ultrapassar os limites do mandato parlamentar, sem fugir às fronteiras do tempo a que se circunscrevem nossas tarefas, cumpre-nos dizer que os atos de corrupção se exacerbaram em época recente, presente na memória de todos.

Nossas investigações constataram a existência de múltiplas organizações, destinadas a lesar o Estado: uma instalada no Executivo e outra no Legislativo. Enquanto uma definia recursos, a outra, mesmo sabendo-os ilícitos, ordenava o desembolso das importâncias malversadas.

Membros dessas organizações beneficiavam-se do assalto ao Tesouro, ao tempo em que auferiam vantagens, cruel e ostensivamente, alguns dos grandes interesses privados.

Convém entender o que é o bem público e sua distinção do bem privado. Cícero bem o define, ao esclarecer que **"res publica est res populi"**: *a coisa pública é a coisa do povo, princípio basilar da permanente e difícil busca da igualdade e da fraternidade.*

(*) "Sermão da Segunda Dominga do Advento".
(**) "Fellow citizens, we cannot escape history.
We of this Congress and this administration will be remembered in spite of ourselves. No personal significance or insignificance can spare one or another of us. The firing trial trough which we'll pass will lie w down in honour or dishonour 'til the latest generation.
(1) Aristóteles {384 - 322 a.C.}

Os recursos que a sociedade entrega à administração dos dignitários do Estado terão que servir à construção e à manutenção da república, ou seja, aos investimentos de uso comum: transportes, educação, saúde, ciência, cultura, segurança e assim por diante. Porém, em muitos recantos deste País, em feudos ainda existentes, e em certos segmentos da administração, o bem público não se distingue do bem privado.

Tal afirmação pode até mesmo parecer óbvia, mas há de ser proclamada, para que retornemos aos lugares comuns da velha ética, uma vez que deles muitos se encontram esquecidos.

Esse retorno, não o fazemos sem um travo de amargura e de consternação.

Difícil será saber quem praticou maior crime: aqueles que corromperam representantes do povo e agentes da administração ou os que se deixaram recrutar pela ***"societas sceleris"***.

Qualquer que tenha sido o grau de envolvimento das partes, devemos vê-las com a mesma culpa e a mesma responsabilidade. Ao desviar recursos orçamentários para o seu próprio proveito e o benefício de terceiros, violaram não só muitas de nossas leis, mas, principalmente, o fundamental princípio de justiça, cuja busca sempre norteou a convivência humana. Ainda mais, atentaram eles contra os direitos de inúmeros desvalidos que poderiam ter sido resgatados de miseráveis condições de vida pela aplicação dos recursos que desviaram criminosamente.

Mais uma vez, convém lembrar a passagem aristotélica que nos vem socorrendo o raciocínio. Diz o Filósofo, para o qual o exercício da justiça é a virtude por excelência:

"A virtude assim definida não é, portanto, parcela de virtude, mas a virtude em sua integralidade; e a injustiça, que é o seu oposto, não é parte do vício, mas o vício por inteiro"

* * * * *

Ética, Política, Estado

Não obstante certos autores, que atribuem aos tempos modernos a separação entre Política e Ética, permanente tem sido, desde o surgimento do Estado, a luta contra os que pervertem o Poder.

No Estado ateniense os administradores eram obrigados a prestar contas públicas dos negócios da "Polis" e um tribunal popular ditava penas severas contra os infratores, chegando, em muitos casos, ao banimento e à morte. O risco de corrupção aconselhou os estadistas atenienses a remunerar aqueles que, no princípio por sorteio, e depois por eleição, eram encarregados de exercer as funções públicas.

Em Roma, ensina-nos Tito Lívio, a corrupção era freqüente, apesar de pesado o castigo. Homens como Catão de Útica dedicaram a vida a combatê-la. Dos Tarqüínio, expulsos do Poder por seus abusos, a Rômulo Augusto, foram freqüentes os episódios de corrupção, e Cícero se notabilizou como advogado de alguns homens públicos inquinados e como acusador de outros. (2)

Em estudo sobre o Poder, Maquiavel (3) aponta como o pior dos pecados da corrupção no Estado o mau exemplo sobre toda a sociedade. Como caso demonstrativo, lembra o da família Borgia: os filhos do Papa Alexandre VI, que governaram a região da Romagna, nos estados pontifícios, de tal maneira saquearam a população, que a perverteram.

"Porque sendo aqueles príncipes pobres e querendo viver como ricos, viam-se necessitados a recorrer a todas as rapinagens ... Disso nasciam muitos inconvenientes, sobretudo porque os povos se empobreciam e não se reerguiam ...".

(2) Tito Lívio {59 a.C.- 19 d.C.}
"Discorsi sopra la prima decada di Tito Livio",
Livro III, cap. XXIX.
(3) Nicolau Maquiavel {1469-1527}

Para ilustrar suas reflexões, cita Maquiavel, em seguida, a máxima de Lorenzo de Medici:

Aquilo que faz o senhor, fazem depois muitos,
porque sobre o senhor todos os olhos se voltam. (4)

Em seus conselhos a Luís XIII, redigidos quase ao fim da vida, o Cardeal de Richelieu, ao tratar da probidade dos administradores e conselheiros do Estado, afirma que ela *"não impede que um homem possa gerir os seus negócios, enquanto gere também os do Estado; mas proíbe que neles pense com prejuízo dos interesses públicos, que lhe devem ser mais caros do que a própria vida"* E adverte contra os que *"têm ambição tão desregrada no coração, que nenhum bem põe termo aos seus desejos, e nada os satisfaz nem contenta"*.

Lógica e direta a inferência de que à violação da ética não é nova e nem localizada apenas entre nós. Na realidade os códigos de ética política surgiram exatamente por serem necessários. Onde impera a virtude, não se exige reclamá-la.

Mas se a corrupção tem sido uma das doenças permanentes do Poder - ao lado da tirania, da prepotência, da prodigalidade, do nepotismo, da debilidade e da incompetência - combatê-la tem sido a sua virtude.

Não há poder absoluto infinito, de vez que a compulsão à revolta é inerente às sociedades humanas, e emerge da necessidade. Cedo ou tarde, o ânimo da liberdade e a reivindicação da justiça convocam o brio dos homens e fazem dos indivíduos cidadãos.

A derrubada das tiranias, o mais das vezes, exige o tributo do sangue. Governos corruptos caem acossados pela voz irada do povo, e, sempre pela ação das leis, onde há democracia e instrumentos constitucionais.

Assim ocorreu recentemente entre nós, culminando com o processo de impedimento do Presidente da República.

Insurreições armadas só eclodem quando malogram os esforços da política, ou falta coragem aos juízes.

Do ponto de vista histórico, o trabalho desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito é conseqüência natural do processo político contra o ex-Presidente da República, depois da investigação sobre os atos de corrupção no âmbito do Poder Executivo. Quando um Estado se encontra infeccionado, é difícil que essa infecção se limite a um só de seus Poderes.

O Estado Nacional nasceu sob forte contradição. De um lado, o desenvolvimento colonial, dentro das condições geográficas que haviam estabelecido pequenos centros de irradiação econômica e política ao longo do litoral, recomendava o sistema federativo, como chegou a ser proposto na Assembléia Constituinte de 1823. De outro, a realidade política, sobretudo com o exemplo da fragmentação da América Espanhola, exigia estado unitário e centralizado, conforme o oportuno discurso de Nicolau Vergueiro naquela ocasião.

A reivindicação federalista dominou a vida política no período monárquico e em seu nome, de 1817 a 1848, da Revolução de Pernambuco à Rebelião da Praia, também em Pernambuco, brasileiros do Rio Grande, de São Paulo, de Minas e de outras partes do País recorreram às armas. Observadores sensatos concluem que, mais do que republicana, foi federalista a razão que fez cair o Império no exato momento em que caiu. Houvesse o Imperador acatado os conselhos de Saraiva, entre outros, e cedido na questão federativa, duraria um pouco mais o sistema monárquico.

Nunca tivemos sistema federal autêntico, embora o Ato Adicional de 1834 nos tivesse dado alguma esperança de evolução racional nesse caminho. A reação de Araújo Lima e o golpe da Maioridade fizeram retomar o centralismo, contra o qual se levantaram, em 1842, os revolucionários de Minas e de Sorocaba, e se ergueram pensadores políticos de expressão, como Tavares Bastos, com o seu texto clássico, *"A Província"*.

Tampouco ousaram os constituintes de 1891 avançar nesse sentido. Ao adaptar a Constituição norte-americana à realidade brasileira, mitigaram o sistema federativo, aconselhados, talvez, por terríveis desigualdades regionais. Nos Estados Unidos, como se sabe, a federação começou nas colônias do litoral atlântico e foi sendo construída, passo a passo, com a conquista dos territórios ocidentais. No nosso caso, a República herdava sistema político formalmente unitário sobre um território de fronteiras praticamente definidas.

(4) *"i quel che fa il signor fanno poi molti,*
che nel signor son tutti gli occhi volti"
Lorenzo de Medici, il Magnifico {1449-1492}

A República, até 1930, foi resultado de engenhoso pacto das oligarquias, da chamada Política dos Governadores, a qual se resumia, na prática, ao poder de arbítrio dos presidentes dos grandes estados, como Minas Gerais, São Paulo, Pernambuco e Rio Grande do Sul.

A Revolução de 1930 reforçou a concentração do poder: seus dirigentes estavam convencidos de que somente assim seria possível desenvolver e modernizar o País. Durante a vigência da Constituição de 1946, tímida que fora a recuperação da autonomia regional, houve certo fortalecimento dos Estados, mas insuficiente para configurar federalismo real. E o regime militar de 1964 superou o Estado Novo na concentração do mando.

A concentração do poder facilita a corrupção. O acesso aos que decidem passa a ser atividade bem remunerada. De tal maneira é esse o costume que alguns países regulamentaram a atividade e lhe deram o significativo nome de *"lobby"*.

Ora, quem decide com mais poder do que aqueles que se encarregam de elaborar o Orçamento da República? A Constituição de 1988 não deu origem à corrupção orçamentária, mas permitiu que parlamentares já corrompidos ampliassem sua influência em espúria parceria com tecnocratas do Poder Executivo. Paradigma de tal aliança é a atuação do Sr. José Carlos Alves dos Santos: dava-se ela através de um conjunto de "esquemas" (para se usar a terminologia dos jornais) no Executivo e no Legislativo, com a participação de poderosos interesses privados, para saquear o erário.

A fim de impedir que tais "esquemas" sobrevivam ou possam ressurgir, são necessárias, entre outras, medidas de caráter legislativo, sem as quais terá sido vão o ingente trabalho desta Comissão.

Ao longo de nossa vida republicana, e sob a pressão dos grupos corporativos, foram sendo descobertas, nas leis e normas, brechas que favoreceram os atos de corrupção. A excessiva regulamentação de certas atividades, dificultando-as, permitiu que surgissem os profissionais em facilitar a tramitação de papéis. O poder discricionário da burocracia, garantida a impunidade, contribuiu para a aceitação tácita de atitudes incorretas. Não se pode debitar ao Parlamento, como instituição, a responsabilidade dos desmandos. Todo um conjunto de vicissitudes, derivadas da incapacidade das elites políticas e intelectuais em conduzir o País através do caminho do aprimoramento moral, criou as condições para o descalabro.

Estamos convencidos de que unicamente uma profunda reforma constitucional, elaborada com lucidez, poderá estabelecer real pacto federativo em nosso País. Devemos perder o medo da democratização autêntica, aquela que só existirá com a corajosa distribuição do poder às bases da sociedade nacional. O Poder, no Brasil, estrutura-se em corporações, mais que nos partidos e na organização política dos vizinhos. Somente a reconstrução do sistema federativo, fazendo com que o poder se estabeleça de baixo para cima, permitirá a necessária modernização do País. Enganam-se os que pensam apressá-la com açodada abertura da economia e inserção no mercado mundial. Sem instrumentos jurídicos - que só a ação política pode criar - e sem o estabelecimento de rigorosas normas de justiça social, continuaremos nos defrontando com permanente crise de Poder, que deixa o Estado vulnerável à ação de aventureiros e criminosos.

Todos esses males, por mais deploráveis, não podem justificar teses liberticidas. A democracia é o regime do confronto entre idéias e do confronto entre a ética e a desfaçatez.

A mesma congregação que abrigou alguns manipuladores do orçamento encontra, em seus próprios quadros, aqueles que, imparcialmente, investigam os fatos e não se deixam vencer por pressões ou ameaças e, nem mesmo, curvam-se aos apelos da amizade.

Investigar, indicar os pontos em que alguns descuraram o decoro parlamentar e a própria dignidade, será uma forma de se fortalecer a instituição; e a necessidade de ação está expressa nas palavras eloqüentes de Bolívar: *"Que se fortifique, pois, todo o sistema de Governo e que o equilíbrio se estabeleça, para que não se perca e para que não seja sua própria fragilidade a causa da decadência"*. (5)

Tivemos, nas últimas semanas, momentos de grande dificuldade, principalmente pelo constrangimento de estarmos, por dever de ofício, a investigar pessoas que, como nós, membros desta Comissão, detêm mandato eletivo. Em nenhum momento qualquer de nós pode haver demonstrado alegria no papel a cumprir, e todos, mesmo os mais

(5) Simon Bolívar {1783-1839}
Discurso em Angostura.

céticos, tiveram seus momentos de assombro, pois não se pode fugir à realidade de que *"o mundo dos astros é menos difícil de conhecer do que as ações reais das criaturas, sobretudo das criaturas que amamos, fortificadas que são elas contra a nossa dúvida por fábulas destinadas a protegê-las."* (6)

Nenhum corpo legislativo, em nenhum tempo, albergará apenas incorruptíveis, mas todo corpo legislativo, em qualquer parte do mundo e em qualquer tempo, deverá manter sua integridade, conforme determinarem as leis e os costumes.

Em nosso caso, devemos ir ainda mais adiante. Exerceremos o poder a nós delegado, a fim de contribuir para o desmantelamento dos esquemas de corrupção no Estado. Não nos poderão intimidar - como não o fizeram até o momento - os círculos de giz das conveniências políticas.

Não é reduzindo as prerrogativas parlamentares, ou fechando as casas legislativas, que se impõem normas éticas ao Estado e à sociedade. Pelo contrário, os regimes ditatoriais, mesmo mantendo os parlamentos em aparente funcionamento, mas acanhados e submissos, estimulam atos de corrupção que jamais vêm a ser punidos. Estivéssemos ainda sob o manto da exceção, fatos como os que estamos apurando estariam ocultos sob a lousa do medo.

Nossa credibilidade, indispensável à administração da crise ética que atravessamos, fundamentar-se-á no rigor com que soubermos tratar os que porventura tenham vilipendiado o Parlamento, esses que aqui foram investigados com isenção e que virão a receber adequado tratamento do Poder Judiciário.

Forçoso reafirmarmos a certeza de que as punições recomendadas àqueles que faltaram com sua obrigação de representantes do povo e da Nação, quando vierem a ser aplicadas, jamais representarão a vingança de uma corporação traída, mas o necessário exemplo para o futuro.

A esse respeito, vale relembrar a lição de Rui Barbosa, que, partindo de um dos escritos do Padre Manuel Bernardes acerca da ira, dela tratou como indignação:

"Quem, senão ela, há de expulsar do templo o renegado, o blasfemo, o profanador, o simoníaco? quem, senão ela, (há de) exterminar da ciência o apedeuta, o plagiário, o charlatão? quem, senão ela, (há de) banir da sociedade o imoral, o corruptor, o libertino? quem, senão ela, (há de) varrer dos serviços do Estado o prevaricador, o concussionário, o ladrão público? quem, senão ela, (há de) precipitar do governo o negocismo, a prostituição política, ou a tirania?" (7)

E que todo esse justo - mas doloroso - processo sirva de exemplo ao futuro, já que, segundo a lição do Padre Manuel Bernardes, "Não há modo de mandar mais forte e suave que o exemplo: persuade sem retórica, impele sem violência, convence sem debate, todas as dúvidas desata e corta caladamente todas as desculpas." (8)

* * * *

Nem sempre nos damos conta da significação de certos momentos na história das nações. Vivemos hoje, diante da Nação e de nós mesmos, uma dessas horas em que o destino, aliado à convicção dos homens sobre o bem, pode engrandecer os povos, fortalecendo sua coesão em estados nacionais sólidos, ou determinar o seu esfacelamento em satrápias, que só antecedem a dominação.

As grandes emoções coletivas, ao transformarem vicissitudes em esperanças desafiadoras, devem ser administradas pela razão dos homens mais serenos, que a necessidade aponta como líderes moderadores.

Nem todas as grandes mudanças políticas se fizeram no desatino da violência. Temos, contemporaneamente, o exemplo de como as elites conseguem salvar as

(6) Marcel Proust, {1871-1922}
"A Prisioneira".
(7) Rui Barbosa, {1849-1923}
"Oração aos Moços", 1919
(8) Pe. Manuel Bernardes {1644-1710}

sociedades nacionais mediante sábia renúncia de posições, no caso da transição espanhola. Verificou-se, em Moncloa, que as Cortes, depois de difíceis acordos entre doutrinas e ideologias antagônicas, decidiram simplesmente abdicar de seu poder, que a realidade tornara perempto, e estabelecer as bases legais de novo pacto nacional.

Torna-se claro, para todos, não haver mais condições de manter-se um sistema econômico e social como o nosso, que confere ao Brasil a iniqüidade como epígrafe. Nossas sucessivas constituições têm sido não outra coisa que engenhosos documentos a conceder e a negar ao mesmo tempo, porque a sua razão essencial vem sendo a de assegurar privilégios estabelecidos pelo nascimento ou pela riqueza. Rigoroso exame de consciência demonstrará que muitas das grandes fortunas, humilhantes dos que trabalham e sofrem, foram construídas com o dinheiro público. Estamos agora constatando, nos papéis e depoimentos reunidos nestas semanas de trabalho, como foi fácil o enriquecimento de alguns em troca da miséria de outros. E isso foi possível apenas porque a cultura da iniqüidade tem pairado acima do anseio de solidariedade sobre o qual se erigem as grandes nações.

O clamor público demonstra não haver mais tempo para contemporizações. Sem desejarmos ultrapassar os limites deste Relatório, mas aconselhados pelas revelações e emoções destes dias, consideramos necessária uma reflexão profunda sobre a cidadania. Nas últimas décadas o Brasil caminhou sob o impulso do motivo condutor que é o desenvolvimento econômico. É chegado o momento de se conferir prioridade ao ideal da igualdade e da solidariedade, sob a égide da Justiça.

Uma última palavra se faz necessária: ao longo de nossos trabalhos, todos tivemos ocasião de nos questionarmos sobre os objetivos do destino do homem, pois aqui investigávamos autoridades que são, em essência, seres humanos. Nessa condição, e não importando a gravidade de suas faltas, moveu-nos sempre a crença de que estas jamais poderiam representar a regra, mas sim a exceção. Em nenhum momento se pôde sentir júbilo na tarefa, e nunca se permitiu, aqui, a execração. Não julgamos; apenas investigamos; e em momento algum deixamos de ser tomados de profunda consternação diante das mazelas que nos foi dado conhecer.

Entretanto, chegado o momento em que nosso trabalho terá sido completado, queremos deixar registrado que o ingente esforço aqui desenvolvido serviu para robustecer nossa profunda confiança no gênero humano, porque presenciamos o denodo e o empenho com que todos os membros desta Comissão, sem descanso e até mesmo com sacrifício pessoal, consagraram semanas de suas vidas ao serviço da causa justa. Ultrapassamos momentos de grande tensão, que poderiam abalar até mesmo o espírito dos mais fortes, mas todos aqui foram mais fortes que os mais fortes, superarando suas deficiências naturais de seres humanos em nome dos deveres da cidadania. Temos a íntima crença de que essa obrigação levou a um resultado, se não irretocável, no mínimo bastante aproximado do que todos consideramos correto e satisfatório.

Não pode passar sem uma especial referência o trabalho dos quatro parlamentares que orientaram o trabalho das Subcomissões: Benito Gama, Garibaldi Alves Filho, José Paulo Bisol e Sigmaringa Seixas. Aos operosos coordenadores das subcomissões e aos abnegados servidores que estiveram sob sua orientação, àqueles a quem foi entregue o ingente trabalho de debruçar-se sobre centenas de milhares de documentos e deles extrair as provas subjacentes, visando o conhecimento da verdade, reafirmo a certeza de que esta CPMI, sem o seu valiosíssimo concurso, não teria alcançado o êxito que todos haverão de reconhecer.

Senhor Vice-Presidente, Deputado Odacir Klein, esteja certo de que sua atuação nesta Mesa, onde não faltou o seu equilíbrio e a sua firmeza, engrandeceu a imagem que já tínhamos todos do seu espírito público e da sua fidalguia rio-grandense.

Senhor Presidente, Senador Jarbas Passarinho: estou intimamente convencido de que todos nós, sob a firme, segura e serena orientação de Vossa Excelência, entregamos nossa "Mensagem a Garcia". Permita-me tomar-lhe por empréstimo as palavras, para reafirmar, com sentido elogioso, aquilo de que toda a Nação brasileira tem conhecimento:

2. CONSTITUIÇÃO

2.1 - DOS PRÉ-REQUISITOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Através do Requerimento nº 151, de 1993-CN, foi solicitada pelo ilustre Senador Eduardo Suplicy, acompanhado de 211 Srs. Deputados e 51 Srs. Senadores, a riação de COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, "destinada a apurar fatos contidos nas denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos, referentes às atividades de Parlamentares, membros do Governo e representantes de empresas envolvidas na destinação de recursos do orçamento da União".

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito foi instituída a 20 de outubro de 1993, composta de vinte e dois membros, tendo por Presidente o Senador JARBAS PASSARINHO, por Vice-Presidente o Deputado ODACIR KLEIN e sendo seu Relator o Deputado ROBERTO MAGALHÃES. Dos vinte e dois integrantes da CPMI, onze são Deputados Federais e onze são Senadores da República.

A COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO foi instituída com fundamento legal na Carta de 1988, cujo § 3º do art. 58 estabelece:

> **"Art. 58 O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.**
>
> .....
>
> **§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores."**

Em aditamento ao dispositivo constitucional citado, a CPMI encontra fulcro também nos arts. 21, 150 e 151 do Regimento Comum; 145 a 153 do Regimento do Senado Federal, e 35 a 37 do Regimento da Câmara dos Deputados.

O Requerimento nº 151/93-CN atende à exigência constitucional quanto ao número de signatários. O fato é determinado, circunscreve-se à investigação das denúncias formuladas pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos e os trabalhos têm prazo para ser realizados, devendo a CPMI concluí-los a 24 de janeiro de 1994. Estão, portanto, atendidos os pré-requisitos constitucionais e regimentais.

2.2 PRAZO

As normas legais atinentes ao funcionamento das Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito, segundo o Regimento Interno do Senado Federal, aplicável no caso, têm elas o prazo especificado no seu ato de constituição.

Tendo sido instalada a CPMI em 20 de outubro de 1993, inicialmente previu-se a conclusão de seus misteres na data de 3 de dezembro. Entretanto, o desenrolar das investigações, com a superveniência de fatos e denúncias originariamente desconhecidas, estabeleceu a data de 24 de janeiro de 1994.

Até 17 de janeiro de 1994 promoveram-se trabalhos investigativos, guardando-se o período compreendido entre 18 e 24 de janeiro apenas para a redação final do Relatório e os procedimentos destinados à sua discussão e votação, além de reuniões internas.

Concluir os trabalhos na data prevista - com a profundidade possível - demonstra a preocupação deste Colegiado em apresentar os resultados de sua difícil missão, remetendo as peças processuais ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e ao Ministério Público, conforme o caso, além de oferecê-los à publicidade, para que as etapas conseqüentes às nossas atividades sejam, de pronto, iniciadas.

2.3 COMPOSIÇÃO

PRESIDENTE: Senador JARBAS PASSARINHO
VICE-PRESIDENTE: Deputado ODACIR KLEIN
RELATOR: Deputado ROBERTO MAGALHÃES

TITULARES

SENADORES		DEPUTADOS	
CID SABÓIA DE CARVALHO	PMDB	ROBERTO ROLLEMBERG	PMDB
IRAM SARAIVA	PMDB	ODACIR KLEIN	PMDB
GARIBALDI ALVES FILHO	PMDB	ROBERTO MAGALHÃES	PFL
GILBERTO MIRANDA	PMDB	BENITO GAMA	PFL
ÉLCIO ALVARES	PFL	FERNANDO FREIRE	PPR
FRANCISCO ROLLEMBERG	PFL	PEDRO PAVÃO	PPR
JARBAS PASSARINHO	PPR	SIGMARINGA SEIXAS	PSDB
JUTAHY MAGALHÃES	PSDB	LUIZ SALOMÃO	PDT
NEY MARANHÃO	PRN	MÁRIO CHERMONT	PP
PEDRO TEIXEIRA	PP	NELSON TRAD	PTB
JONAS PINHEIRO	PTB	ALOÍSIO MERCADANTE	PT

SUPLENTES

SENADORES		DEPUTADOS	
WILSON MARTINS	PMDB	LÁZARO BARBOSA	PMDB
PEDRO SIMON	PMDB	ZAIRE REZENDE	PMDB
RONAN TITO	PMDB	MAURÍCIO NAJAR	PFL
EDUARDO SUPLICY	PMDB	VICENTE FIALHO	PFL
CARLOS PATROCÍNIO	PFL	JOSÉ LOURENÇO	PPR
JOÃO ROCHA	PFL	LEOMAR QUINTANILHA	PPR
JOSÉ PAULO BISOL	PPR	LUIZ MAXIMO	PSDB
MÁRIO COVAS	PSDB	SÉRGIO MIRANDA	PT
AÚREO MELLO	PRN	COSTA FERREIRA	PP
MAGNO BACELAR	PDT	CARLOS KAYATH	PTB
LAVOISIER MAIA	PDT	PAULO RAMOS	PDT

2.4 - PODERES E LIMITES

A Carta de 1988, no art. 58, § 3º, antes transcrito, confere às Comissões Parlamentares de Inquérito **"poderes de investigação próprios das autoridades judiciais"**, ou seja, os integrantes dessas comissões equiparam-se aos juízes de instrução no que tange à possibilidade investigativa. Logo, fica implícito, esses mesmos integrantes de Comissões Parlamentares de Inquérito podem investigar assuntos de natureza cível ou criminal.

Na perquirição do fato, objeto da investigação, *podem ser utilizados todos os meios de prova em direito especificados e os que, embora não tipificados em lei, sejam moralmente legítimos (Código Civil, art. 332, combinado com o art. 3º do Código de Processo Penal).*

Na verdade, as Comissões de Inquérito recebem delegação de competência para agir até o limite permitido pela autoridade delegante. No presente caso, por se tratar de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, os poderes da Comissão foram a ela delegados pelo Congresso Nacional e os limites da delegação são os indicados no próprio ato de sua criação.

Essa condição permite duas considerações de relevo. Primeira: as CPMIs não punem, mas sim devolvem a matéria à respectiva Casa, acompanhada de suas conclusões, sob a forma de relatório circunstanciado, com vistas a eventuais reparações de ordem disciplinar, se cabíveis. Portanto, se configurada a hipótese de transgressão disciplinar, competirá ao Plenário de cada Casa, por voto secreto da maioria absoluta de seus membros - e não à CPMI- deliberar sobre a matéria.

A segunda consideração de relevo, decorrente dos limites e poderes da delegação pelo Congresso às Comissões Mistas de Inquérito, reside na impossibilidade de operar-se, no âmbito das Casas, **qualquer outra sanção** que não seja de ordem estritamente **político-disciplinar**. Dessa consideração deriva, inexoravelmente, que, ao Parlamento, através de suas Casas, só é possível sancionar politicamente seus próprios membros. Destarte, tipificações de natureza penal, ou impropriedades de natureza cível, terão instância própria que, segundo o preceito constitucional do art. 58, deve iniciar-se pela análise dos fatos no âmbito do Ministério Público.

DO FATO DETERMINADO

A remissão constitucional aos Regimentos das Casas congressuais e ao ato de criação das comissões de inquérito tem o condão de limitar a ação investigativa às mesmas dimensões dessa ação conferida às autoridades judiciais. Até onde for a autoridade judicial irá, em termos de investigação, a dos membros da CPMI, observados os limites da delegação e a prévia determinação do fato. Na pesquisa do fato, rege-se a CPMI pelo princípio da verdade real, podendo investigar tudo que se relacione com as mesmas denúncias e tudo quanto contribua para o esclarecimento dos fatos veiculados (CPP, art. 239).

Além desses limites, a CPMI há de observar os direitos e garantias individuais, constitucionalmente assegurados, e também as exigências de ordem regimental, quanto ao quorum, quanto à especificação do fato a ser apurado e, finalmente, quanto à fixação de prazo para as investigações.

O Regimento Comum do Congresso Nacional, em seu art. 10, estabelece quorum de onze Senadores e onze Deputados, obedecido o critério da proporcionalidade partidária, na composição das comissões parlamentares mistas de inquérito.

O prazo para a realização dos trabalhos da Comissão é estabelecido no Regimento Comum do Congresso Nacional, art. 20, combinado com os arts. 76, § 4º, e 152, do Regimento Interno do Senado Federal, e com o art. 35, § 3º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados: cento e vinte dias; sua prorrogação foi decorrência dos inúmeros desdobramentos que o fato-motivo suscitou.

Quanto à determinação do fato, este não se haverá de reduzir a uma única ação ou atividade. Se assim fosse, as Casas do Parlamento haveriam de constituir comissões de inquérito para cada pequeno fato, isoladamente, ainda que esses fossem componentes de um universo maior de irregularidades. Por essa razão, a CPMI pode e deve perquirir e investigar todos os fatos relacionados ao motivo principal de sua criação - ainda que estes não tenham originalmente sido previstos.

Comentando esse tópico, que também constou da Constituição de 1967, PONTES DE MIRANDA concluí: "A investigação somente pode ser sobre fato determinado, ou, em conseqüência, sobre fatos determinados que se encadeiem, ou se seriem".

Pelo princípio da verdade real, as comissões parlamentares de inquérito têm o poder-dever de aprofundar suas investigações até atingir o total esclarecimento do assunto, ainda que o fato determinado desdobre-se em outros originalmente não previstos no ato de criação da comissão e, também, desde que não se perca de vista o objeto de investigação, tendo-se por linha a determinada pelos investigadores e não pelos investigados, sendo insólito e inaceitável que estes recusem ou questionem indagações formuladas no interesse das investigações.

Portanto, observados que foram os aspectos formais de instauração e funcionamento da CPMI, impende agora proceder-se à análise da possibilidade constitucional e regimental de cada uma das Casas do Congresso aplicar sanção disciplinar aos seus integrantes cujo comportamento discrepe da expectativa ética de cada Câmara. Esse comportamento, esperado pela sociedade e pelo Congresso Nacional que a representa, é a expectativa de conduta pautada pela ética que traduz o que a Constituição Federal e os mestres do Direito, em abundante doutrina, denominam de decoro parlamentar.

DO DECORO PARLAMENTAR

A Carta Federal, no inciso II do art. 55 estabelece:

> **"Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:**
>
> .....
>
> **II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar".**

Sobre decoro parlamentar - conceito eminentemente elástico, que, por sua extensão melhor se agasalha na doutrina que em preceito positivado na Carta Federal - são convergentes os entendimentos esposados por PONTES DE MIRANDA, CARVALHO SANTOS, LUIZ PINTO FERREIRA e CARLOS MAXIMILIANO, dentre tantos outros jurisconsultos que se manifestaram sobre a matéria:

> **"Decoro é comportamento, é imagem pública, é honra, é dignidade. Decoro parlamentar é obrigação de conteúdo moral e ético que não se confunde com aspectos criminais, embora deles possa decorrer."**

Em análise recente, reportando-se ao texto da atual Constituição de 1988, o mestre da Faculdade de Direito do Recife LUIZ PINTO FERREIRA concluiu que, efetivamente, o art. 55 vigente considera ofensas ao decoro parlamentar:

> **"- o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional; e**
> **- a percepção de vantagens indevidas."**

Claro que as hipóteses previstas no § 1º do art. 55 e nos Regimentos Internos que, inegavelmente, contêm fórmulas amplas, não esgotariam as hipóteses de quebra de decoro parlamentar. E, evidentemente, não terá sido intenção do legislador esgotá-las. Isto porque o conceito de decoro é um conceito essencialmente normativo. O saudoso Professor Aníbal Bruno assim prelecionava sobre os elementos normativos do tipo:

> "Aos elementos puramente descritivos se juntam, em certas construções típicas, elementos normativos, elementos para entender os quais não basta o simples emprego da capacidade cognoscitiva, mas cujo sentido tem de ser apreendido através de particular apreciação por parte do juiz. Podem apresentar-se sob a forma de termos ou expressões propriamente jurídicas, para cuja compreensão o julgador se vale das concepções próprias do domínio do Direito, ou de termos ou expressões extra-jurídicas, como **dignidade e decoro**, em que são influentes idéias e conceitos de sentido cultural, mas não propriamente jurídicos. Quando falamos em elementos normativos, nos referimos àqueles em que este caráter é propriamente acentuado, porque, como faz notar Beling, mesmo os elementos puramente descritivos não excluem a apreciação do sentido que lhes tenha atribuído o legislador, o seu sentido jurídico, que nem sempre coincide com o sentido vulgar" (páginas 337 e 338).

A lição do mestre Aníbal Bruno é invocada por Ricardo Antunes Andreucci, para asseverar que:

> "O tipo, pela maioria das expressões que o compõem, deveria apresentar, em linguagem comum, elementos objetivos, descritivos, e que poderiam ser percebidos pela simples capacidade de conhecer, sem ser preciso a utilização de nenhum recurso de julgamento. Crescem, porém, notavelmente, nas legislações, os chamados elementos normativos, referentes a valores e a sentidos, em relação aos quais, para os entender, não basta o emprego da simples capacidade cognoscitiva, devendo ser apreendidos através de particular apreciação do juiz. Põem-se, como objetos desta estimativa axiológica, as expressões, significativas de valoração jurídica como "documento", "funcionário" ou "função pública", "coisa alheia móvel" e de valoração cultural ou extrajurídica, como "mulher honesta', "saúde", "dignidade", "decoro" (páginas 27/8, Direito Penal e Criação Judicial, Editora Revista dos Tribunais, 1989, Ricardo Antunes Andreucci).

O conceito de decoro é, como vimos, um conceito normativo, que se refere sobretudo a valores. É conceito elástico. Pode-se, sem dúvida, estabelecer bases para a compreensão do conceito de decoro, **que não é privativo do direito constitucional.**

Ao se estudar, por exemplo, o delito de injúria, vê-se que sua definição legal consiste em:

> "Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro" (art., 140 do CP).

Heleno Cláudio Fragoso, reportando-se a Hungria, ensina que:

> "A definição do crime ("injuriar alguém, ofender-lhe a dignidade e o decoro") refere-se a dignidade e a decoro, que os autores interpretam na perspectiva da "honra subjetiva". Dignidade seria o sentimento da própria honorabilidade ou valor social; decoro seria o sentimento, a consciência da própria respeitabilidade pessoal (Hungria, VI, 87)" (página 214, Lições de Direito Penal, Heleno Cláudio Fragoso, Parte Especial, I, 3ª edição, 1976, José Bushatsky, Editor).

Pode-se, pois, a partir da lição doutrinária, conceituar o decoro parlamentar como o conjunto de atributos que exalçam o parlamentar, que lhe dão respeitabilidade. A quebra de decoro parlamentar, a **contrario sensu**, seria aquela conduta do parlamentar que atingisse a própria respeitabilidade deste e, por extensão, a do Parlamento.

A lição, de amplo espectro, se aplica aos Parlamentares Federais, só que as suas infrações político-administrativas (v.g., a falta de decoro) têm como juiz natural a própria corporação a que pertencem. Esta proferirá julgamento mediante voto secreto e por maioria absoluta, assegurada ampla defesa. Trata-se pois, na lição de Pontes de Miranda, de julgamento político

> "... não sujeito a controle judicial, salvo se não tivesse havido o quanto de votos acordes na destituição do deputado ou do senador, ou se tivesse havido desrespeito ao Regimento Interno" (página 38, Pontes de Miranda, Comentários à Constituição de 1967, com a Emenda nº 01, de 1969, tomo III, Forense, Rio de Janeiro, 1987).

Vale, portanto, anotar:

I - O conceito de decoro parlamentar é necessariamente flexível, por ser um conceito normativo, impregnado de valores;

II - Nesta linha, considera-se quebra de decoro não só aquelas condutas previstas no art. 55, § 1º, da Constituição Federal, combinado com os artigos dos Regimentos Internos do Senado e da Câmara, mas também aqueles comportamentos, que, mesmo não tipificados, afetem a imagem, a respeitabilidade e a dignidade do parlamentar e do Parlamento;

Conseqüentemente, com o mesmo apoio constitucional e doutrinário, é válido concluir-se:

Falta com o decoro o parlamentar que pratica atos que atentem contra a própria dignidade e contra a imagem da Casa que representa.

A partir deste instante, fica estabelecida uma dicotomia inexorável e intransponível, pois se o procedimento do Parlamentar constitui desonra, ou o Parlamento o adota como próprio, seu, e se desonra também, ou o rejeita como inaceitável. Ou se contamina todo o corpo de representantes, pela absorção da conduta indecorosa, ou o agente do procedimento indecoroso é sancionado, nas formas constitucional e regimentalmente previstas.

Esta CPMI, diante da exigência legal, não consegue vislumbrar hipótese de transigir, nem admite arredar-se dos preceitos constitucionais.

Impende, pois, a esta Comissão - a despeito da tristeza de constatar *as irregularidades que as evidências trazem* a lume - enfrentar o múnus de relatar *ao Congresso Nacional, e à sociedade, as conclusões* a que chegou a partir de exaustivas investigações *a que se procederam.*

2.5 REUNIÕES REALIZADAS

I - ÍNDICE GERAL
(ORDEM DE REUNIÕES)

ORDEM	TIPO DE REUNIÃO / DEPOENTE	DATA / HORA	LOCAL
1ª	**Reunião De Audiência Pública** **José Carlos Alves Dos Santos, Ex-Funcionário Do Senado Federal**	20/10/93 - 16:00H	Plenário
2ª	**Reunião De Trabalho (Assuntos Internos)**	21/10/93 - 11:00H	Plenário
3ª	**Reunião De Trabalho (Assuntos Internos)**	21/10/93 - 16:30H	Plenário
4ª	**Reunião De Audiência Pública** **João Alves, Deputado Federal**	22/10/93 - 10:00H 22/10/93 - 15:30H	Plenário
5ª	**Reunião De Audiência Pública** **José Carlos Alves Dos Santos - Polícia Federal**	24/10/93 - 10:20H	Polícia Federal
6ª	**Reunião De Audiência Pública** **José Carlos Alves Dos Santos - Polícia Federal**	25/10/93 - 14:20H	Polícia Federal
7ª	**Reunião De Audiência Pública** **Josué Cardoso - Ex-Motorista Do Deputado João Alves**	25/10/93 - 18:40H	Plenário
8ª	**Reunião De Audiência Pública** **Normando Leite Cavalcante, Empresário (Seval)**	26/10/93 - 9:40H	Plenário
9ª	**Reunião De Trabalho (Assuntos Internos)**	26/10/93 - 18:45H	Plenário
10ª	**Reunião De Audiência Pública** **Eli Lopes Leitão, Ex-Motorista Do Deputado João Alves**	26/10/93 - 19:40 H	Plenário
11ª	**Reunião De Audiência Pública** **Flávio Pilla, Assessor Legislativo Da Câmara Dos Deputados**	26/10/93 - 19:40H	Plenário
12ª	**Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)**	27/10/93 - 10:00 H	Plenário
13ª	**Reunião de Audiência Pública** **José Carlos Alves dos Santos**	27/10/93 - 16:00 H	Polícia Federal
14ª	**Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)**	28/10/93 - 11:30 H	Plenário
15ª	**Reunião de Audiência Pública** **José Carlos Alves dos Santos**	29/10/93 - 13:00 H	Polícia Federal
16ª	**Luciano Elpídio Herzog, Servidor Público - Min. da Integração Regional**	29/10/93 - 13:43 H	Subcom.
17ª	**Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)**	01/11/93 - 10:44H	Plenário
18ª	**Reunião Interna - Marinalva Soares da Silva, professora**	02/11/93 - 22:47H	Com. Esp. Residência Senador Suplicy
19ª	**Reunião de Audiência Pública** **Ricardo Fiuza, Deputado Federal**	03/11/93 - 9:00 H	Plenário
20ª	**Reunião de Audiência Pública** **Marinalva Soares da Silva, professora**	04/11/93 - 10:00 H	Plenário
21ª	**Reunião de Audiência Pública** **Eduardo Felício Barbosa, engenheiro/MA**	04/11/93 - 15:45 H	Subcom.
22ª	**Reunião de Audiência Pública** **Cid Carvalho, Deputado Federal**	04/11/93 - 18:30 H	Plenário
23ª	**Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)**	05/11/93 - 11:00 H	Plenário
24ª	**Reunião de Audiência Pública** **Onofre Vaz, Diretor SERVAZ**	05/11/93 - 16:05 H	Subcom.
25ª	**Reunião de Audiência Pública** **Carlos Roberto Melo da Silva**, Func. Público - Chefe do Serviço de Investigação do Serv. de Segurança do SF	06/11/93 - 16:40 H	Subcom.
26ª	**Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)**	08/11/93 - 16:30 H	Plenário
27ª	**Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)**	11/11/93 - 16:30 H	Plenário
28ª	**Reunião de Audiência Pública** **José Geraldo, Deputado Federal**	18/11/93 - 09:30 H	Plenário
29ª	**Reunião de Audiência Pública** **Genebaldo Correia, Deputado Federal**	19/11/93 - 09:30 H	Plenário
30ª	**Reunião de Audiência Pública** ***Manoel Moreira, Deputado Federal***	20/11/93 - 09:30 H	Plenário
31ª	**Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)**	22/11/93 - 16:25 H	Plenário
32ª	**Reunião de Audiência Pública** **Feres Nader, suplente de Deputado Federal**	23/11/93 - 09:30 H	Plenário
33ª	**Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)**	23/11/93 - 17:50 H	Plenário
34ª	**Reunião de Audiência Pública** **Fábio Raunheitti, Deputado Federal**	24/11/93 - 09:46 H	Plenário
35ª	**Reunião de Audiência Pública** **Sérgio Guerra, Deputado Federal**	25/11/93 - 09:30 H	Plenário
36ª	**Reunião de Audiência Pública** **Luziel R. de Souza, Ass. do Dir. Geral do DNER**	25/11/93 - 16:05 H	Subcom.
37ª	**Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)**	25/11/93 - 17:00 H	Plenário
38ª	**Reunião de Audiência Pública** **José Carlos Vasconcellos , Deputado Federal**	26/11/93 - 09:30 H	Plenário
39ª	**Reunião de Audiência Pública** **Antônio J. dos Santos, ex-funcionário da SERVAZ**	26/11/93	Subcom.
40ª	**Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)**	29/11/93 - 17:50 H	Plenário
41ª	**Reunião de Audiência Pública** **Gediel Sepulveda Pereira, Ex-Prefeito de Eunápolis /] BA**	30/11/93 - 12:00 H	Subcom.
42ª	**Reunião de Audiência Pública** **João de Deus Antunes, Deputado Federal**	30/11/93 - 16:26 H	Subcom.
43ª	**Reunião de Audiência Pública** **Daniel Silva, Deputado Federal**	01/12/93 - 15:30 H	Subcom.
44ª	**Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)**	01/12/93 - 17:27 H	Plenário
45ª	**Reunião de Audiência Pública** **Cecílio do Rego Almeida, Pres. da C. R. Almeida**	02/12/93 - 10:12 H	Subcom.
46ª	**Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)**	03/12/93 - 09:47 H	Plenário
47ª	**Reunião de Audiência Pública** **Antônio Cipriano Lira, func. público Técnico em Orçamento - PRODASEN**	13/12/93 - 18:15 H	Subcom.
48ª	**Reunião de Audiência Pública** **Dr. Manoel Ailtos Soares Reis, Diretor Odebrecht**	06/12/93 - 15:06 H	Plenário
49ª	**Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)**	08/12/93 - 09:30 H	Plenário
50ª	**Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)**	09/12/93 - 10:15 H	Plenário
51ª	**Reunião de Audiência Pública** **Paulo César Farias, Empresário - Polícia Federal**	09/12/93	Polícia Federal
52ª	**Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)**	09/12/93 - 17:37 H	Plenário
53ª	**Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)**	10/12/93 - 10:00 H	Plenário
54ª	**Reunião de Audiência Pública** **Paulo César Farias, Empresário - Polícia Federal**	13/12/93 - 15:00 H	Polícia Federal
55ª	**Reunião de Audiência Pública** **Levi Manoel da Silva, ex-funcionário GEIPOT**	13/12/93 - 18:15 H	Subcom.
56ª	**Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)**	14/12/93 - 16:48 H	Plenário
57ª	**Reunião de Audiência Pública** **Flávio Derzi, Deputado Federal**	14/12/93 - 20:30 H	Plenário
58ª	**Reunião de Audiência Pública** **José Luiz Maia, Deputado Federal**	16/12/93 - 09:30 H	Plenário
59ª	**Reunião de Audiência Pública** **Paulo César Farias, empresário**	17/12/93 - 09:30 H	Plenário
60ª	**Reunião de Audiência Pública** **Messias Góis, Deputado Federal**	21/12/93 - 09:30 H	Plenário
61ª	**Reunião de Audiência Pública** **Walter Amichino, Secretário Saneamento do Min. do Bem-Estar Social**	21/12/93 - 17:00 H	Plenário
62ª	**Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)**	22/12/93 - 09:30 H	Plenário
63ª	**Reunião de Audiência Pública** **Ramon Arnaz Filho, Secretário Habitação do Min. Bem-Estar Social**	22/12/93 - 17:00 H	Plenário

I - ÍNDICE GERAL
(ORDEM DE REUNIÕES)

ORDEM	TIPO DE REUNIÃO / DEPOENTE	DATA / HORA	LOCAL
1ª	**Reunião De Audiência Pública** **José Carlos Alves Dos Santos, Ex-Funcionário Do Senado Federal**	20/10/93 - 16:00H	Plenário
2ª	**Reunião De Trabalho (Assuntos Internos)**	21/10/93 - 11:00H	Plenário
3ª	**Reunião De Trabalho (Assuntos Internos)**	21/10/93 - 16:30H	Plenário
4ª	**Reunião De Audiência Pública** **João Alves, Deputado Federal**	22/10/93 - 10:00H 22/10/93 - 15:30H	Plenário
5ª	**Reunião De Audiência Pública** **José Carlos Alves Dos Santos - Polícia Federal**	24/10/93 - 10:20H	Polícia Federal
6ª	**Reunião De Audiência Pública** **José Carlos Alves Dos Santos - Polícia Federal**	25/10/93 - 14:20H	Polícia Federal
7ª	**Reunião De Audiência Pública** **Josué Cardoso - Ex-Motorista Do Deputado João Alves**	25/10/93 - 18:40H	Plenário
8ª	**Reunião De Audiência Pública** **Normando Leite Cavalcante, Empresário (Seval)**	26/10/93 - 9:40H	Plenário
9ª	**Reunião De Trabalho (Assuntos Internos)**	26/10/93 - 18:45H	Plenário
10ª	**Reunião De Audiência Pública** **Eli Lopes Leitão, Ex-Motorista Do Deputado João Alves**	26/10/93 - 19:40 H	Plenário
11ª	**Reunião De Audiência Pública** **Flávio Pilla, Assessor Legislativo Da Câmara Dos Deputados**	26/10/93 - 19:40H	Plenário
12ª	**Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)**	27/10/93 - 10:00 H	Plenário
13ª	**Reunião de Audiência Pública** **José Carlos Alves dos Santos**	27/10/93 - 16:00 H	Polícia Federal
14ª	**Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)**	28/10/93 - 11:30 H	Plenário

64ª	Reunião de Audiência Pública Ibsen Pinheiro, Deputado Federal	23/12/93 - 09:30 H	Plenário
65ª	Reunião de Audiência Pública Paes Landim, Deputado Federal	28/12/93 - 09:30 H	Plenário
66ª	Reunião de Trabalho (Assuntos internos)	29/12/93 - 16:00 H	Plenário
67ª	Reunião de Audiência Pública Carlos Benevides, Deputado Federal	29/12/93 - 17:55 H	Plenário
68ª	Reunião de Audiência Pública Ronaldo Aragão, Senador	30/12/93 - 09:30 H	Plenário
69ª	Reunião de Audiência Pública Uldurico Pinto, Deputado Federal	30/12/93 - 15:18 H	Subcom.
70ª	Reunião de Trabalho (Assuntos internos)	03/01/94 - 17:00 H	Plenário
71ª	Reunião de Audiência Pública Luiz Bandeira Rocha, economista, fund. VIVILI da Silva, Capitão de Campos/PI	03/01/94 - 17:55 H	Subcom.

ORDEM	TIPO DE REUNIÃO / DEPOENTE	DATA / HORA	LOCAL
72ª	Reunião de Audiência Pública Manuscto de Lavor, Senador	04/01/94 - 09:50 H	Plenário
73ª	Reunião de Trabalho (Assuntos internos)	04/01/94 - 10:58 H	Plenário
74ª	Reunião de Audiência Pública José Carlos Alves dos Santos - Polícia Federal	04/01/94 - 11:44 H	Polícia Federal
75ª	Reunião de Trabalho (Assuntos internos)	04/01/94 - 16:40 H	Plenário
76ª	Reunião de Audiência Pública Ivan C. A. Melo, ex-sócio SERVAZ e sócio prop. da TETO Empreendimentos	04/01/94 - 17:30 H	Subcom.
77ª	Reunião de Audiência Pública Roberval Batista de Jesus, Funcionário CD	04/01/94 - 18:00 H	Plenário
78ª	Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)	04/01/94 - 20:58 H	Plenário
79ª	Reunião de Audiência Pública Geddel Vieira Lima, Deputado Federal	05/01/94 - 10:23 H	Plenário
80ª	Reunião de Audiência Pública Margarida Procópio, ex-Ministra da Ação Social	05/01/94 - 15:18 H	Plenário
81ª	Reunião de Audiência Pública Teotônio Vilela Filho, Senador	05/01/94 - 19:00 H	Plenário
82ª	Reunião de Audiência Pública Pedro Irujo, Deputado Federal	06/01/94 - 09:30 H	Plenário
83ª	Reunião de Audiência Pública Dario Pereira, Senador	06/01/94 - 15:00 H	Plenário
84ª	Reunião de Trabalho (Assuntos internos)	06/01/94 - 18:20 H	Plenário
85ª	Reunião de Audiência Pública Eraldo Tinoco, Deputado Federal	06/01/94 - 21:57 H	Plenário
86ª	Reunião de Audiência Pública José Carlos Aleluia, Deputado Federal	07/01/94 - 09:30 H	Plenário
87ª	Reunião de Audiência Pública Saldanha Derzi, Senador	07/01/94 - 09:30 H	Subcom.
88ª	Reunião de Audiência Pública Raquel Cândido, Deputada Federal	07/01/94 - 11:00 H	Subcom.
89ª	Reunião de Audiência Pública Valdomiro Lima, Deputado Federal	07/01/94 - 15:00 H	Plenário

ORDEM	TIPO DE REUNIÃO / DEPOENTE	DATA / HORA	LOCAL
90ª	Reunião de Audiência Pública Alexandre Costa, Senador	07/01/94 - 16:29 H	Subcom.
91ª	Reunião de Audiência Pública Paulo Portugal, Deputado Federal	07/01/94 - 17:18 H	Subcom.
92ª	Reunião de Audiência Pública Jorge Tadeu Mudalen, Deputado Federal	07/01/94 - 19:20 H	Plenário
93ª	Reunião de Audiência Pública João Alves Filho, Governador/SE	08/01/93 - 09:00 H	Com. Esp. Representação Governo Do Estado
94ª	Reunião de Audiência Pública Edson Lobão, Governador/MA	08/01/94 - 11:00 H	Com. Esp. Representação Governo Do Estado
95ª	Reunião de Audiência Pública Joaquim Roriz, Governador/DF	08/01/94 - 15:00 H	Com. Esp. Águas Claras
96ª	Reunião de Audiência Pública Gastone Righi, Deputado Federal	12/01/94 - 10:04 H	Plenário
97ª	Reunião de trabalho (Assuntos internos)	12/01/94 - 17:35 H	Plenário
98ª	Reunião de Audiência Pública Anibal Teixeira, ex-Ministro do Planejamento	12/01/94 - 19:19 H	Plenário
99ª	Reunião de Trabalho (Assuntos internos)	13/01/94 - 16:30 H	Plenário
100ª	Reunião de Audiência Pública Carlos Chiarelli, ex-Ministro da Educação	13/01/94 - 18:00 H	Plenário
101ª	Reunião de Audiência Pública Osmânio Pereira, Deputado Federal	14/01/94 10:00 H	Plenário
102ª	Reunião de Audiência Pública Ricardo Fiuza, Deputado Federal - C/E	14/01/94 10:00 H	Plenário
103ª	Reunião de Audiência Pública Roberto Jefferson, Deputado Federal	14/01/94 15:00 H	Plenário
104ª	Reunião de Audiência Pública Jesus Tajra, Deputado Federal	14/01/94 19:00 H	Plenário
105ª	Reunião de Audiência Pública Ézio Ferreira, Deputado Federal	15/01/94 09:30 H	Plenário
106ª	Reunião de Audiência Pública Henrique Hargreaves, ex-funcionário da CD	15/01/94 16:00 H	Plenário

ORDEM	TIPO DE REUNIÃO / DEPOENTE	DATA / HORA	LOCAL
107ª	Reunião de Audiência Pública Mussa Demes, Deputado Federal	15/01/94 19:00 H	Plenário
108ª	Reunião de Audiência Pública Uldurico Pinto, Deputado Federal	17/01/94 - 15:45 H	Subcom.
109ª	Reunião de Trabalho (Assuntos internos)	17/01/94 - 17:30 H	Plenário
110ª	Reunião de Trabalho (Assuntos internos)	18/01/94 - 17:00 H	Plenário
111ª	Reunião de Trabalho (Votação do Relatório)	20/01/94 - 09:00 H	Plenário

II - ÍNDICE GERAL DAS REUNIÕES (ORDEM CRONOLÓGICA)

Data	Horário	Depoente/ Qualificação	Reunião de Trabalho (Assunto)		Documento nº
			Interno	Externo	
20/10/93	16:00 h	José Carlos Alves dos Santos, ex-funcionário do Senado Federal			
21/10/93	11:00 h	Reunião de trabalho (Assuntos internos)	X		
	16:30 h	Reunião de trabalho (Assuntos internos)	X		
22/10/93	10:00 h	João Alves, Deputado Federal			
	15:30 h	João Alves, Deputado Federal			
24/10/93	10:23 h	José Carlos Alves dos Santos, Ex-funcionário do Senado Federal		Policia Federal	
25/10/93	18:40 h	José Cardoso, Ex-motorista do Deputado João Alves			
26/10/93	09:40 h	Normando Leite Cavalcante, empresário (SEVAL) - Reunião Interna			
	18:45 h	Reunião de trabalho (Assuntos internos)	X		
	19:40 h	Eli Lopes Leitão, ex-motorista do Dep. João Alves - Reunião Interna			
	19:40 h	Flávio Pilla (p. 70 a 77), Assessor Legislativo - Reunião Interna			
27/10/93	10:00 h	Reunião de trabalho (Assuntos internos)	X		
	16:00 h	José Carlos Alves dos Santos, Ex-funcionário do Senado Federal		Policia Federal	
28/10/93	11:30 h	Reunião de trabalho (Assuntos internos)	X		
29/10/93	13:43 h	Luciano Elpídio Herzog, Servidor Público - Reunião Interna			
	13:00 h	José Carlos Alves dos Santos, Ex-funcionário do Senado Federal		Policia Federal	
01/11/93	10:44 h	Reunião de trabalho (Assuntos internos)	X		
02/11/93	22:47 h	Marinalva Soares da Silva, Professora - Reunião Interna	X		
03/11/93	9:00 h	Ricardo Fiuza, Deputado Federal			
	15:25 h	Ricardo Fiuza, Deputado Federal			
04/11/93	10:00 h	Marinalva Soares da Silva, professora			
	15:45 h	Reunião de Audiência Pública, Eduardo Felício Barbosa			
	18:30 h	Cid Carvalho, Deputado Federal			
05/11/93	11:00 h	Reunião de trabalho (Assuntos internos)	X		
	16:00 h	Reunião de Audiência Pública, Onofre Vaz			
06/11/93	16:40 h	Reunião de Audiência Pública, Carlos Roberto Melo da Silva			
08/11/93	16:30 h	Reunião de trabalho (Assuntos internos)	X		
11/11/93	11:00 h	Reunião de trabalho (Assuntos internos)	X		
18/11/93	09:30 h	Reunião de Audiência Pública - Jose Geraldo, Deputado Federal			
19/11/93	09:30 h	Reunião de Audiência Pública - Genebaldo Correia, Deputado Federal			
20/11/93	09:30 h	Reunião de Audiência Pública - Manoel Moreira, Deputado Federal			
22/11/93	16:25 h	Reunião de trabalho (Assuntos internos)	X		
23/11/93	09:30 h	Reunião de Audiência Pública - Feres Nader, suplente de Deputado Federal			
	17:50 h	Reunião de Trabalho (Assuntos internos)	X		
24/11/93	09:46 h	Reunião de Audiência Pública - Fábio Raunheitti, Deputado Federal			
25/11/93	09:30 h	Reunião de Audiência Pública - Sérgio Guerra, Deputado Federal			
	16:00 h	Reunião de Audiência Pública - Luziel Reginaldo de Souza, Ass. do Dir. Geral do DNER			
	17:00 h	Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)	X		
26/11/93	09:30 h	Reunião de Audiência Pública - José Carlos Vasconcellos, Deputado Federal			
29/11/93	17:50 h	Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)	X		
30/11/93	12:00 h	Reunião de Audiência Pública - Gediel Sepúlveda Pereira, Ex-Prefeito de Eunápolis - BA			
01/12/93	15:30 h	Reunião de Audiência Pública - Daniel Silva, Deputado Federal			
	17:27 h	Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)	X		
02/12/93	10:12 h	Reunião de Audiência Pública - Cecílio do Rego Almeida, Presidente da CR Almeida			
03/12/93	09:47 h	Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)	X		
	10:25 h	Reunião de Audiência Pública - Antônio Cipriano Lira, func. público - Téc. em Orçamento PRODASEN			
06/12/93	15:06 h	Reunião de Audiência Pública - Dr. Manoel Ailton Soares Reis - Dir. Odebrecht - Brasília			
08/12/93	10:12 h	Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)	X		
09/12/93	10:15 h	Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)	X		
	15:55 h	Reunião de Audiência Pública - Paulo César Farias, Empresário		Policia Federal	
	17:37 h	Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)	X		
10/12/93	10:00 h	Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)	X		
13/12/93	15:00 h	Reunião de Audiência Pública - Paulo César Farias, Empresário		Policia Federal	
	18:15 h	Reunião de Audiência Pública - Levi Manoel da Silva, ex-funcionário GEIPOT			
14/12/93	16:48 h	Reunião de Trabalho (Assuntos Internos)	X		
	20:30 h	Reunião de Audiência Pública - Deputado Flávio Derzi			
16/12/93	09:30 h	Reunião de Audiência Pública - José Luiz Maia, Deputado Federal			
17/12/93	09:30 h	Reunião de Audiência Pública - Paulo César Farias, empresário			
21/12/93	09:30 h	Reunião de Audiência Pública - Messias Góis, Deputado Federal			
	17:00 h	Reunião de Audiência Pública - Walter Anichino, Secretário Saneamento do Min. do Bem-Estar Social			
22/12/93	09:30 h	Reunião de Trabalho (Assuntos internos)	X		
	17:00 h	Reunião de Audiência Pública - Ramon Arnuz Filho, Secretário Habitação do Min. Bem-Estar Social			
23/12/93	09:30 h	Reunião de Audiência Pública - Ibsen Pinheiro, Deputado Federal			
28/12/93	09:30 h	Reunião de Audiência Pública - Paes Landim, Deputado Federal			
29/12/93	16:00 h	Reunião de Trabalho (Assuntos internos)	X		
	17:55 h	Reunião de Audiência Pública, Carlos Benevides, Deputado Federal			
30/12/93	09:30 h	Reunião de Audiência Pública - Ronaldo Aragão, Senador			
	15:18 h	Reunião de Audiência Pública - Uldurico Pinto, Deputado Federal			
03/01/94	17:00 h	Reunião de Trabalho (Assuntos internos)	X		
	17:55 h	Reunião de Audiência Pública - Luiz Bandeira Rocha			
04/01/94	09:50 h	Reunião de Audiência Pública - Manuscto de Lavor, Senador			
	10:58 h	Reunião de Trabalho (Assuntos internos)	X		
	11:44 h	Reunião de Audiência Pública - José Carlos Alves dos Santos		Policia Federal	
	16:39 h	Reunião de Trabalho (Assuntos internos)	X		
	17:30 h	Reunião de Audiência Pública - Ivan C. A. Melo			
	18:00 h	Reunião de Audiência Pública - Roberval Batista de Jesus, Funcionário CD			
	20:58 h	Reunião de Trabalho (Assuntos internos)	X		
05/01/94	10:23 h	Reunião de Audiência Pública - Geddel Vieira Lima, Deputado Federal			
	15:18 h	Reunião de Audiência Pública - Margarida Procópio, ex-Ministra			
	19:00 h	Reunião de Audiência Pública - Teotônio Vilela Filho, Senador			
06/01/94	09:30 h	Reunião de Audiência Pública - Pedro Irujo, Deputado Federal			
	15:00 h	Reunião de Audiência Pública - Dário Pereira, Senador			
	18:20 h	Reunião de Trabalho (Assuntos internos)	X		
	21:57 h	Reunião de Audiência Pública - Eraldo Tinoco, Deputado Federal			
07/01/94	9:30 h	Reunião de Audiência Pública - José Carlos Aleluia, Deputado Federal			
		Reunião de Audiência Pública - Saldanha Derzi, Senador			
	11:00 h	Reunião de Audiência Pública - Raquel Cândido, Deputada Federal			
	15:00 h	Reunião de Audiência Pública - Alexandre Costa, Senador			
	16:29 h	Reunião de Audiência Pública - Valdomiro Lima, Deputado Federal			
	17:18 h	Reunião de Audiência Pública - Paulo Portugal, Deputado Federal			
	19:20 h	Reunião de Audiência Pública - Jorge Tadeu Mudalen, Deputado Federal			
08/01/94	9:00 h	Reunião de Audiência Pública - João Alves Filho, Governador de Sergipe			
	11:00 h	Reunião de Audiência Pública - Edson Lobão, Governador do Maranhão			
	15:00 h	Reunião de Audiência Pública - Joaquim Roriz, Governador do DF			
10/01/94	10:04 h	Reunião de Audiência Pública Gastone Righi, Deputado Federal			
	17:35 h	Reunião de trabalho (Assuntos internos)	X		
	19:19 h	Reunião de Audiência Pública Anibal Teixeira, ex-Ministro do Planejamento			
13/01/94	16:30 h	Reunião de Trabalho (Assuntos internos)	X		
	18:00 h	Reunião de Audiência Pública Carlos Chiarelli, ex-Ministro da Educação			
14/01/94	10:00 h	Reunião de Audiência Pública Osmânio Pereira, Deputado Federal			
	10:00 h	Reunião de Audiência Pública Ricardo Fiuza, Deputado Federal - C/E			
	15:00 h	Reunião de Audiência Pública Roberto Jefferson, Deputado Federal			
	19:00 h	Reunião de Audiência Pública Jesus Tajra, Deputado Federal			
15/01/94	09:30 h	Reunião de Audiência Pública Ézio Ferreira, Deputado Federal			
	16:00 h	Reunião de Audiência Pública Henrique Hargreaves, ex-funcionário da CD			
	19:00 h	Reunião de Audiência Pública Mussa Demes, Deputado Federal			
17/01/94	15:45 h	Reunião de Audiência Pública Uldurico Pinto, Deputado Federal			
	17:30 h	Reunião de Trabalho (Assuntos internos)	X		
18/01/94	17:00 h	Reunião de Trabalho (Assuntos internos)	X		
20/01/94	09:00 h	Reunião de Trabalho (Votação do Relatório)	X		

III - ÍNDICE GERAL DE DEPOENTES

ORDEM	DEPOENTE	DATA/HORA
1 *	José Carlos Alves Dos Santos, Ex-Funcionáio Do Senado Federal	20/10/93 - 16:00 H
2 *	João Alves, Deputado Federal	22/10/93 - 10:00 H 22/10/93 - 15:30H
3	Josué Cardoso, ex-motorista do Dep. João Alves	25/10/93 - 18:40H
4 *	Normando Leite Cavalcante, Empresário (Seval) - Reunião Interna	26/10/93 - 09:40H
5 *	Eli Lopes Leilão, Ex-Motorista Do Deputado João Alves - Reunião Interna	26/10/93 - 19:40H
6 *	Flávio Pilla, Assessor Legislativo Da Câmara Dos Deputados - Reunião Interna	26/10/93 - 19:40H
7	José Carlos Alves Dos Santos, Ex-Funcionáio Do Senado Federal - Polícia Federal	27/10/93 - 16:00 H
8	José Carlos Alves Dos Santos, Ex-Funcionáio Do Senado Federal - Polícia Federal	29/10/93 - 13:00 H
9	Luciano Elpídio Herzog, Servidor Público - Reunião Interna	29/10/93 - 13:43H
10	Marinalva Soares da Silva, professora - Reunião Interna	02/11/93 - 22:40H
11 *	Ricardo Fiuza, Deputado Federal	03/11/93 - 9:00H 03/11/93 - 15:55H
12 *	Marinalva Soares da Silva, professora	04/11/93 - 10:00 H
13	Eduardo Felicio Barbosa - engenheiro/MA	04/11/93 - 15:45 H
14 *	Cid Carvalho, Deputado Federal	04/11/93 - 18:30 H
15	Onofre Vaz, Diretor SERVAZ	05/11/93 - 16:05 H
16	Carlos Roberto Melo da Silva, Func. Público - Chefe do Serviço de Investigação do Serv. de Segurança do SF	06/11/93
17 *	José Geraldo, Deputado Federal	18/11/93 - 09:30 H
18 *	Genebaldo Correia, Deputado Federal	19/11/93 - 09:30 H
19 *	Manoel Moreira, Deputado Federal	20/11/93 - 09:30 H
20 *	Féres Nader, suplente de Deputado Federal	23/11/93 - 09:30 H
21 *	Fábio Raunheitti, Deputado Federal	24/11/93 - 09:46 H
22 *	Sérgio Guerra, Deputado Federal	25/11/93 - 09:30 H
23	Luziel Reginaldo Almeida, Presidente da CR Almeida	02/12/93 - 10:21 H
24 *	José Carlos Vasconcellos,Deputado Federal	26/11/93 - 09:30H
25	Antônio J. dos Santos, ex-funcionário SERVAZ	26/11/93
26	Gediel Sepúlveda Pereira, ex-Prefeito de Eunápolis/BA	30/11/93 - 16:26 H

27	*	João de Deus Antunes, Deputado Federal	30/11/93 - 16:26H
28	*	Daniel Silva Alves,Deputado Federal	01/12/93 - 15:30H
29		Cecílio do Rego Almeida, Presidente da CR Almeida	02/12/93 - 10:12 H
30		Antônio Cipriano Lira, func. público - Técnico em Orçamento PRODASEN	03/12/93 - 18:15 H
31	*	Manoel Ailton Soares Reis, Diretor Odebrecht, Brasília	06/12/93 - 09:30 H
32		P. C. Farias - empresário - Polícia Federal	09/12/93
33		P. C. Farias - empresário - Polícia Federal	13/12/93 - 15:00 H
34		Levi Manoel da Silva, ex-funcionário GEIPOT	13/12/93 - 18:15 H
35	*	Flávio Derzi, Deputado Federal	14/12/93 - 20:30 H
36	*	José Luiz Maia, Deputado Federal	16/12/93 - 09:30 H
37	*	Paulo César Farias, empresário	17/12/93 - 09:30 H
38	*	Messias Góis, Deputado Federal	21/12/93 - 09:30 H
39	*	Walter Anichino	21/12/93 - 17:00 H
40	*	Ramon Arnus Filho, Secret. Habit. Mia. Bem-Estar Social	22/12/93 - 17:00 H
41	*	Ibsen Pinheiro, Deputado Federal	23/12/93 - 09:30 H
42	*	Paes Landim, Deputado Federal	28/12/93 - 09:30 H
43	*	Carlos Benevides, Deputado Federal	29/12/93 - 17:55 H
44	*	Ronaldo Aragão, Senador	30/12/93 - 09:30 H
45		Uldurico Pinto, Deputado Federal	30/12/93 - 15.18 H
46		Luiz Bandeira Rocha, economista, Fundação VIVILI da Silva, Capitão de Campos/PI	03/01/94 - 17:55 H
47	*	Mansueto de Lavor, Senador	04/01/94 - 09.50 H
48		José Carlos Alves Dos Santos, Ex-Funcionáio Do Senado Federal - Polícia Federal	04/01/94 - 11:44 H
49		Ivan C. A. Melo, ex-sócio da SERVAZ - Sócio proprietário da TETO Empreendimentos	04/01/94 - 17:30 H
50	*	Roberval Batista de Jesus, Funcionário CD	04/01/94 - 09:50 H
51	*	Geddel Vieira Lima, Deputado Federal	05/01/94 - 10:23 H
52	*	Margarida Procópio, ex-Ministra	05/01/94 - 15:18 H
53	*	Teotônio Vilela Filho, Senador	05/01/94 - 19:00 H
54	*	Pedro Irujo, Deputado Federal	06/01/94 - 09:30 H
55	*	Dário Pereira, Senador	06/01/94 - 15:00 H
56	*	Eraldo Tinoco, Deputado Federal	06/01/94 - 21:57 H
57	*	José Carlos Aleluia, Deputado Federal	07/01/94
58		Saldanha Derzi, Senador	07/01/94 - 09:30 H
59		Raquel Cândido, Deputada Federal	07/01/94 - 11:00 H
60	*	Valdomiro Lima, Deputado Federal	07/01/94 - 15:00 H
61		Alexandre Costa, Senador	07/01/94 - 16:29 H
62		Paulo Portugal, Deputado Federal	07/01/94 - 17:18 H
63	*	Jorge Tadeu Mudalen, Deputado Federal	07/01/94 - 19:20 H
64		João Alves, Governador/SE	08/01/94 - 09:00 H
65		Edson Lobão, Governador/MA	08/01/94 - 11:00 H
66		Joaquim Roriz, Governador/DF	08/01/94 - 15:00 H
67	*	Gastone Righi - Deputado Federal	12/01/94 - 19:00 H
68	*	Aníbal Teixeira, ex-Ministro do Planejamento	12/01/94 - 19:19 H
69	*	Carlos Chaiarelli, ex-Ministro da Educação	13/01/94 - 18:00 H
70	*	Osmânio Pereira, Deputado Federal	14/01/94 - 10:00 H
71		Ricardo Fiuza, Deputado Federal	14/01/94 - 10:00 H
72	*	Roberto Jefferson, Deputado Federal	14/01/94 - 15:00 H
73	*	Jesus Tajra, Deputado Federal	14/01/94 - 19:00 H
74	*	Ézio Ferreira, Deputado Federal	15/01/94 - 09:30 H
75	*	Henrique Hargreaves, ex-funcionário da CD	15/01/94 - 16:00 H
76	*	Mussa Demes, Deputado Federal	15/01/94 - 19:00 H
77		Uldurico Pinto, Deputado Federal	17/01/94 - 17:30 H

* Depoimentos no Plenário da CPI
Total: 48

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

ORÇAMENTO

IV - ÍNDICE DE DEPOENTES

(Plenário da CPI)

(ORDEM ALFABÉTICA)

1 Alexandre Costa, Senador
2 Aníbal Teixeira, ex-Ministro do Planejamento
3 Antônio Cipriano Lira, Funcionário Público - Técnico em Orçamento - PRODASEN
4 Antônio J. dos Santos, ex-Funcionário da SERVAZ
5 Carlos Benevides, Deputado Federal
6 Carlos Chiarelli, ex-Ministro da Educação
7 Carlos Roberto Melo da Silva, Funcionário Público - Chefe do Serviço de Investigação do Serviço de Segurança do Senado Federal
8 Cecílio do Rego Almeida, Presidente da C.R. Almeida
9 Cid Carvalho, Deputado Federal - 16/93
10 Daniel Silva, Deputado Federal
11 Dario Pereira, Senador
12 Edson Lobão, Governador/MA
13 Eduardo Felicio Barbosa, Engenheiro - MA
14 Eli Lopes Leitão, ex-Motorista do Deputado João Alves
15 Eraldo Tinoco, Deputado Federal
16 Ézio Ferreira, Deputado Federal
17 Fábio Raunheitti, Deputado Federal
18 Feres Nader, Suplente de Deputado Federal - 25/93
19 Flávio Derzi, Deputado Federal
20 Flávio Pilla, Assessor Legislativo da Câmara dos Deputados
21 Gastone Righi, Deputado Federal
22 Geddel Vieira Lima, Deputado Federal -
23 Gediel Sepulveda Pereira, ex-Prefeito de Eunápolis - BA
24 Genebaldo Correia, Deputado Federal - 22/93
25 Henrique Hargreaves, ex-Funcionário da Câmara dos Deputados
26 Ibsen Pinheiro, Deputado Federal -
27 Ivan C. A. Melo, ex-sócio da SERVAZ e sócio proprietário da TETO Empreendimentos
28 Jesus Tajra, Deputado Federal
29 João Alves, Deputado Federal - 04/93 e 05/93
30 João Alves Filho, Governador/SE
31 João de Deus Antunes, Deputado Federal
32 Joaquim Roriz, Governador/DF
33 Jorge Tadeu Mudalen, Deputado Federal
34 José Carlos Aleluia, Deputado Federal
35 José Carlos Alves dos Santos, ex-funcionário do Senado Federal - 01/93
36 José Carlos Vasconcellos, Deputado Federal - 29/93
37 José Geraldo, Deputado Federal - 21/93
38 José Luiz Maia, Deputado Federal - 41/93
39 Josué Cardoso, ex-motorista do Deputado João Alves
40 Levi Manoel da Silva, ex-funcionário GEIPOT
41 Luciano Elpírio Herzog, Servido Público - Ministério da Integração Regional
42 Luiz Bandeira Rocha, Economista - Fundação VIVILI da Silva - Capitão de Campos - PI
43 Luziel R. de Souza, Assessor do Diretor Geral do DNER
44 Manoel Moreira, Deputado Federal - 23/93
45 Mansueto de Lavor, Senador - Mansueto de Lavor, Senador -
46 Margarida Procópio, ex-Ministra -
47 Marinalva Soares da Silva, Professora - 16/93 - SCE
48 Messias Góis, Deputado Federal - 43/93
49 Mussa Demes, Deputado Federal
50 Normando Leite Cavalcante, Diretor SEVALNormando Leite Cavalcante, Diretor SEVAL
51 Onofre Vaz, Diretor da SERVAZ
52 Osmânio Pereira, Deputado Federal
53 Paes Landim, Deputado Federal -
54 Paulo César Farias, empresárioPedro Irujo, Deputado Federal
55 Paulo Portugual, Deputado Federal -
56 Pedro Irujo, Deputado Federal -
57 Ramon Arnus Filho,
58 Raquel Cândido, Deputada Federal -
59 Ricardo Fiuza, Deputado Federal - 15/93, 15/93/A
60 Roberto Jefferson, Deputado Federal
61 Roberval Batista de Jesus, funcionário da CD -
62 Ronaldo Aragão, Senador -
63 Saldanha Derzi, Senador
64 Sérgio Guerra, Deputado Federal - 28/93
65 Teotônio Vilela Filho, Senador - Teotônio Vilela Filho, Senador -
66 Uldurico Pinto, Deputado Federal
67 Valdomiro Lima, Deputado Federal
68 Walter Anichino - 44/93

V - ÍNDICE DE REUNIÕES DE TRABALHO

(EXTERNAS)

ATO CPMI Nº	LOCAL	DATA / HORA	Nº ARQUIVO
	Diligência junto ao Sr. José Carlos Alves dos Santos na Polícia Federal	24/10/93 - 10:20H	
	Diligência junto ao Sr. José Carlos Alves dos Santos na Polícia Federal	27/10/93 - 16:00H	
	Diligência junto ao Sr. José Carlos Alves dos Santos na Polícia Federal	29/10/93 13:00 H	
Ato nº 01	Contato com o Sr. José Carlos Alves dos Santos e sua família	21/10/93	
Ato nº 06	Contato com o Sr. Eduardo Felício Barbosa/ Deputados - Moroni Torgan, Paulo Ramos e Hélio Bicudo	04/11/93	
Ato nº 07	Diligência junto às empresas M.M. Design e Verde de Ver / Deputados - Luiz Salomão, Zaire Rezende e Luiz Máximo	04/11/93	
Ato nº 08	Diligência junto à CEPISA - Centrais Elétricas do Piauí e a CEMAR - Centrais Elétricas do Maranhão/Deputados - Moroni Torgan, Luiz Salomão e Pedro Pavão	19/11/93	
Ato nº 12	Diligência junto ao Tribunal de Contas da União, Ministério da Educação e Ministério do Bem-Estar Social / Maurício Najar	24/11/93	
Ato nº 13	Diligência junto à Empresa SERVAZ S/A, Saneamento, Construções e Dragagem e a sua subsidiária EBEC / Deputados - Luiz Salomão, Moroni Torgan e Zaire Rezende	29/11/93	
Ato nº 14	Diligência junto à Superintendência da Polícia Federal em Brasília, compoderes para analizar e xerocopiar documentos apreendidos na residência do Diretor da Empresa Norberto Odebrecht - Brasília - Senador Francisco Rolemberg e Deputados Moroni Torgan e Aloizio Mercadante	29/11/93	
Ato nº 15	Diligência junto à Polícia Civil em Brasília, com poderes para analisar e xerocopiar a agenda apreendida na residência do Senhor José Carlos Alves dos Santos - Deputado Robson Tuma	29/11/93	
Ato nº 16	Diligência junto ao Departamento Nacional de Estradas e Rodagens - Deputados Luiz Salomão, Zaire Rezende, Senador José Paulo Bisol	08/12/93	
Ato nº 17	Diligência para ouvir o Sr. Paulo César Farias, detido nas dependências da Companhia de Polícia de Choque do Distrito Federal - Deputado Odacir Klein, Vice-Presidente da Comissão, Senador Élcio Alvares, Deputados Sérgio Miranda, Luiz Salomão, Fernando Freire	08/12/93	
	Diligência junto ao Sr. Paulo César Farias na Polícia Federal	09/12/93 15:55 H	
	Diligência junto ao Sr. Paulo César Farias na Polícia Federal	13/12/93 15:00 H	
	Diligência junto à residência do Dep. João Alves, para busca e apreensão de documentos, pela Polícia Federal	20/12/93	
Ato nº 19	Diligência junto à Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Senador Eduardo Suplicy, Deputados José Lourenço, Paulo Ramos e Luiz Máximo	22/12/93	
Ato nº 20	Diligência junto à Fundação Roberto Marinho, para busca e apreensão de documentos, pelo Senador Eduardo Suplicy, Deputados José Lourenço, Paulo Ramos e Luiz Máximo	05/01/94	
Ato nº 21	Diligência junto ao Conselho Nacional de Seguridade Social - CNSS, para busca e apreensão de documentos, pelo Senador Eduardo Suplicy, Deputados José Lourenço, Paulo Ramos e Luiz Máximo	22/12/93	
Ato nº 22	Diligência junto ao Centro de Ensino Técnico de Brasília - CETEB, para busca e apreensão de documentos, pelo Senador Eduardo Suplicy, Deputados José Lourenço, Paulo Ramos e Luiz Máximo	22/12/93	
Ato nº 23	Diligência junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis - IBAMA, para busca e apreensão de documentos, pelo Senador Eduardo Suplicy, Deputados José Lourenço, Paulo Ramos e Luiz Máximo	22/12/93	
Ato nº 24	Diligência junto à Empresa SEGAMAR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS Ltda, para busca e apreensão de documentos, pelo Senador Eduardo Suplicy, Deputados José Lourenço, Paulo Ramos e Luiz Máximo	27/12/93	
Ato nº 25 Revogado	Diligência junto à Fundação Roberto Marinho, para busca e apreensão de documentos, pelo Senador Eduardo Suplicy, Deputados José Lourenço, Paulo Ramos e Luiz Máximo	05/01/94	
Ato nº 26	Diligência junto à Fundação Roberto Marinho, para busca e apreensão de documentos, pelo Senador Eduardo Suplicy, Deputados José Lourenço, Paulo Ramos e Luiz Máximo	06/01/94	
Ato nº 27	Diligência junto ao DNOCS, pelo Deputado Moroni Torgan	07/01/94	
	Comissão Especial destinada a ouvir depoimentos do Sr. Governador João Alves do Estado de Sergipe na Representação do Governo do Estado em Brasília	08/01/94 09:00 H	
	Comissão Especial destinada a ouvir depoimentos do Sr. Governador Edson Lobão do Estado do Maranhão, na Representação do Governo do Estado em Brasília	08/01/94 11:00 H	
	Comissão Especial destinada a ouvir depoimentos do Sr. Governador Joaquim Roriz do Distrito Federal em Águas Claras	08/01/94 15:00 H	

3.1 DEPOIMENTO DO SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS NA REUNIÃO DE 20/10/93 (*)

PARTE I - ACUSAÇÕES CONSTANTES DE ENTREVISTA À REVISTA VEJA, COM DATA DE CAPA DE 20/10/93:

(DE SEU ENVOLVIMENTO COM O "ESQUEMA" DE CORRUPÇÃO)

- começou a trabalhar no Orçamento em 1970, quando era o único economista na Assessoria do Senado;

- a primeira vez que ganhou dinheiro "do esquema" foi em 1989, dinheiro recebido do Deputado João Alves;

- todo o dinheiro que recebeu veio do Deputado;

- os recursos eram entregues na residência do Parlamentar, na Superquadra Sul 112;

- o dinheiro era entregue em moeda norte-americana, em quantidades que chegavam a 200 ou 300 mil dólares de uma só vez;

- sabia o que isso significava e o Deputado João Alves chegou a pedir-lhe que ficasse em silêncio ("acho que era um *cala a boca*");

- sua esposa, Sra. Ana Elisabeth Lofrano dos Santos, sabia como funcionava o esquema de corrupção, mas, quanto aos valores, ele lhe informava apenas de cerca de 20 a 30% do valor das comissões recebidas;

- alguns parlamentares, como os Deputados Genebaldo Correia e Cid Carvalho iam por vezes à casa do Sr. José Carlos e, em meio à conversa, mencionavam-se nomes de pessoas envolvidas, nomes que a Sra. Ana Elisabeth poderia ter ouvido;

(DO *MODUS OPERANDI* DA CORRUPÇÃO)

- o sistema de apropriação funcionava de comum acordo com uma empreiteira: o parlamentar aprovava uma emenda e exercia sua influência para que determinada empreiteira realizasse a obra, pagando uma comissão ao parlamentar;

- havia duas maneiras de se auferir comissões, através das subvenções sociais e da dotação orçamentária global, a fundo perdido, o mais das vezes envolvendo o Ministério do Planejamento (na gestão de Aníbal Teixeira), o Ministério da Ação Social e o Ministério da Educação, este na gestão de Carlos Chiarelli;

- segundo dizia o Deputado João Alves, esse dinheiro ficava com ele, mas *"naquela maluquice dele, a gente nunca sabe o que é verdade"*;

(*) As menções a páginas referem-se às transcrições das notas taquigráficas dos depoimentos.

- o Deputado João Alves dava a palavra final sobre a aprovação de emendas, mesmo aquelas elaboradas por outros parlamentares;

- era muito dinheiro para poucas entidades;

- a lista final, encaminhada ao Ministério da Ação Social, tinha cerca de vinte páginas;

- as dotações saíam em relações que o Deputado João Alves enviava ao Ministério; de acordo com a disponibilidade orçamentária, cujo montante chegava previamente ao conhecimento do Deputado;

- parte das verbas assim auferidas era repassada, em espécie, aos parlamentares que haviam indicado as entidades;

- a Ministra Margarida Procópio enviava ao Deputado João Alves as listas das entidades que ela queria beneficiar, pedidos que eram por ele acatados;

(DE SEU RELACIONAMENTO COM O DEPUTADO JOÃO ALVES)

- participava de reuniões com o Deputado João Alves e via relações de emendas para aprovar, com seu visto;

- era procurado pelo Deputado João Alves para orientar sobre a maneira de manobrar as dotações orçamentárias;

(DO ENVOLVIMENTO DE OUTRAS AUTORIDADES)

- o Deputado João Alves **declarava fazer pagamentos** para outras autoridades, tinha que destinar uma quota para parlamentares, e dizia, às vezes, *"fulano me levou um dinheirão"*;

- o Deputado João Alves mencionava entre esses parlamentares os líderes do Congresso e o grupo que controlava a Comissão de Orçamento; mencionava nominalmente os Deputados Cid Carvalho, Genebaldo Correia, José Luiz Maia, José Carlos Vasconcellos, José Geraldo, Carlos Benevides, Ricardo Fiúza, Sérgio Guerra, Gastone Righi, Ézio Ferreira, Fábio Raunheitti, Paes Landim, Pedro Irujo, Flávio Derzi e os Senadores Saldanha Derzi, Ronaldo Aragão, Mauro Benevides, Humberto Lucena;

- o Deputado Genebaldo Correia, um dos que articulavam o esquema com o Deputado Cid Carvalho na Comissão, era representante do Deputado Ibsen Pinheiro na Comissão;

- o Deputado José Geraldo, embora tivesse um relacionamento tumultuado com o Deputado João Alves, cobrava e recebia suas comissões;

- o Deputado Manoel Moreira era do núcleo da Comissão;

- o Deputado Messias Góes sabia do esquema de corrupção;

- o Deputado Cid Carvalho acordava com João Alves os percentuais;

- o Deputado Ézio Ferreira tinha um outro esquema, este relacionado com empreiteiras, assim como o Deputado Uldurico Pinto;

- o Deputado João Alves tinha reuniões com empreiteiros e governadores;

- o Deputado João Alves tinha fortes desentendimentos com a Ministra Margarida Procópio, sua conhecida de infância, *"muito gananciosa, querendo ficar com uma parte"*;

- algumas construtoras, como Andrade Gutierrez, Odebrecht, OAS e Queiroz Galvão mandavam com freqüência representantes à casa do Deputado João Alves;

- governadores também a freqüentavam: Edison Lobão, João Alves, Joaquim Roriz;

- o então Senador Alexandre Costa e o Ministro Henrique Hargreaves recebiam dinheiro do esquema de corrupção;

- o Deputado João Alves dizia, a respeito do Ministro Carlos Chiarelli: *"esta parcela é do Ministro, tá entendendo?"*

(DAS RELAÇÕES COM ESSAS AUTORIDADES)

- as pessoas mencionadas freqüentavam muito a casa do Deputado João Alves e a Comissão;

- organizou em sua casa uma suntuosa festa de aniversário do Deputado João Alves, a pedido e com recursos do próprio aniversariante;

- todos os líderes parlamentares mencionados participaram dessa festa;

(DA FALTA DE PROVAS MATERIAIS)

- nunca presenciou conversa em que se tratasse de acertos para a divisão do orçamento (ou do produto das apontadas ilicitudes), conversas essas que era impedido de presenciar, sendo mandado esperar em outro local da residência do Deputado João Alves;

- não existem provas de que esses parlamentares recebiam dinheiro e nunca viu o Deputado João Alves entregar dinheiro para outra pessoa;

- presume que certas entidades beneficiadas por verbas públicas devolviam dinheiro ao Deputado João Alves;

- não pode garantir que todas as entidades lhe pagavam propinas;

- o Deputado João Alves mencionava valores pagos a parlamentares, mas o Sr. José Carlos não se recorda de casos concretos;

- se fosse metódico e anotasse essas manifestações do Deputado João Alves, *"tinha um livro para contar do Congresso"*;

(DO ENVOLVIMENTO DO DEPUTADO RICARDO FIÚZA)

- mesmo após a saída do Deputado João Alves da Comissão e a assunção do Deputado Ricardo Fiúza, a combinação entre as partes continuou inalterada.

- o Deputado Ricardo Fiúza, ao assumir a Comissão de Orçamento, manteve tudo igual;

- quando o Deputado Fiúza assumiu o Ministério da Ação Social, sabia quais eram as entidades que faziam aquele tipo de coisa;

- o Deputado Ricardo Fiúza, ao assumir o Ministério da Ação Social, facilitou as liberações;

- à época, ninguém queria assumir responsabilidades (nenhum parlamentar queria assumir a autoria de emendas) e ficou acertado que as próprias entidades oficiariam ao Ministério habilitando-se ao recebimento de verbas;

- nesse caso, o Ministro atendia ao pedido, desde que em valores semelhantes aos do ano anterior;

- o Deputado João Alves continuava indicando as entidades que receberiam verbas, recebendo delas comissões;

- o Deputado João Alves dizia que pagava comissões ao então Ministro Ricardo Fiúza;

PARTE II - DEPOIMENTO DO SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS À CPMI NA REUNIÃO DE 20/10/93

Prestado o juramento de praxe e alertado pelo Sr. Presidente de que seu descumprimento implica em crime de perjúrio, o depoente afirmou que:

(DA CONFIRMAÇÃO DOS TERMOS DA ENTREVISTA À REVISTA "VEJA")

- na sua linha geral, confirma os termos da entrevista concedida à revista "Veja", inclusive no que se refere às denúncias a Parlamentares, Ministros e Governadores;

- não houve uma entrevista sistematizada; à medida em que ele falava aos jornalistas as informações iam surgindo, às vezes repetida ou descoordenadamente;

- boa parte das declarações decorreu de informações do Deputado João Alves, enquanto outros fatos foram presenciados pelo depoente;

- existem provas que podem vir a ser levantadas acerca das denúncias;

- essas provas seriam documentos, encontráveis nos processos administrativos, nos Ministérios, podendo comprovar os procedimentos a que se referiu;

- entre 1985 e 1992 foi membro do Conselho Nacional de Serviço Social;

(DO FUNCIONAMENTO DO ESQUEMA DE CORRUPÇÃO)

- não colaborava com os Parlamentares com o intuito de auferir vantagem financeira;

- via o Deputado João Alves incluir emendas independentemente do esquema de corrupção;

- esse esquema não teve início no Departamento de Orçamento da União e nem se relacionava com aquele organismo;

- os orçamentos chegados ao DOU, oriundos dos Ministérios, não eram manipulados, não havia a exclusão ou inclusão de verbas;

- a questão das subvenções sociais não diz respeito às quotas individuais dos parlamentares, mas são dotações a título global que, pela natureza da despesa, eram classificadas como subvenções sociais e colocadas, mediante prévio acordo entre representantes da Comissão de Orçamento e o Poder Executivo, os ministros das respectivas áreas, para que fossem distribuídas conforme as relações apresentadas pela Comissão de Orçamento.

- para a liberação desses recursos, eram enviadas aos Ministérios relações coordenadas pelo Deputado João Alves, inicialmente assinadas pelo Parlamentar;

- posteriormente, com a saída do Deputado João Alves da Relatoria, no último ano em que ele estava como Relator, deixou-se de fazer essas relações, mas ele continuava coordenando o processo; os pedidos eram encaminhados ao Ministro da Ação Social e acordados com ele aqueles que deveriam ser liberados;o Ministro dava um despacho formal; *"Nesse ponto, inclusive, o Ministro me perguntou, e eu o orientei, sobre as formalidades legais; mas, fazendo-se uma perícia nessas entidades, é impossível que não se verifique na sua contabilidade o que retornava para o esquema."*;

- entidades como o Instituto de Desenvolvimento Político-social Eva Cândido - de Roraima -, Centro Social Dr. Pio Guerra - de Pernambuco -, Fundação Dolores Gustosa (?) - do Ceará -, Fundação Maria Mimosa - também do Ceará -, Faculdade de Direito de Nova Iguaçu - Rio de Janeiro, incluídas no programa de trabalho, assistência financeira e entidades sociais, compõem o tipo de rubrica orçamentária genérica a que o depoente faz referência em sua entrevista;

- não fazia as listas em computador; a sua datilografia era feita no próprio gabinete do Deputado João Alves;

- dificilmente assistia às reuniões em que se discutiam detalhes de acordos que resultassem em apropriação indébita de recursos, mas, muitas vezes, algum participante, saindo da reunião, fazia algum comentário ou entregava ao depoente as relações anotadas, para que fossem preparadas as emendas;

- as entidades beneficiadas com valores significativos - segundo lhe informou posteriormente o Deputado João Alves - eram entidades que, ao receber, devolviam-lhe parte dos recursos com os quais fazia a distribuição;

- o Deputado João Alves tinha muito cuidado com os detalhes dessas operações e solicitava ao depoente que consultasse e conferisse as relações, que olhasse os códigos do PRODASEN, os códigos de subvenções, que olhasse todo o processo para verificar se as entidades privadas e prefeituras estavam legalmente inscritas;

- nessas relações, além de dotações significativas para algumas entidades privadas - normalmente, universidades e escolas particulares - e prefeituras, havia também entidades que, segundo o Deputado João Alves, eram de propriedade de parlamentares a quem ele oferecia quotas ou parcelas. Não me lembro se ele dava unicamente dinheiro ou também a possibilidade de quota para os parlamentares indicarem suas prefeituras ou entidades.

- com certeza, uma parcela retornava sob a forma de dinheiro, e sempre em dólares norte-americanos - segundo o conhecimento do depoente;

- esses métodos continuaram mesmo após a saída do Deputado João Alves da Comissão, ainda que com algumas alterações;

- outro sistema de apropriação de recursos de maneira ilícita, de seu conhecimento, empregava relações de obras a serem aprovadas, em que o Deputado João Alves aprovava e que, segundo declarava, lhe renderiam parcelas de recursos; para isso o Deputado João Alves mandava relações ou emendas já apresentadas, ou ainda elaborava novas relações; ou então, em relações recebidas, o Deputado João Alves anotava itens e mandava que os assessores operacionalizassem as emendas, para aprovação;

- o próprio Deputado João Alves elaborava e assinava as listas contendo os nomes das entidades a serem beneficiadas;

- "acertos" seriam *"combinações de percentuais que se dividiriam e quanto ficaria para cada participante: tantos por cento para o Deputado João Alves, tantos por cento seriam indicados para o Deputado Cid, tantos por cento para o Deputado Genebaldo, coisas desse tipo"*;

- retirou-se da Chefia do Orçamento no início de 1992;

- *"é possível funcionar esse esquema de corrupção sem a mínima convivência das Mesas do Senado e da Câmara; foi feito e era decidido na Comissão;"*

(DA CUMPLICIDADE COM O DEPUTADO JOÃO ALVES)

- na época em que prestava depoimentos sobre a questão dos dólares falsos, procurou o Deputado João Alves, que lhe disse: *"Não fala de mim"*; (1)

- o Deputado João Alves disse que ninguém poderia saber, caso contrário o depoente seria prejudicado, seria demitido; e quando lhe pagava aquelas quantias, sempre lhe relembrava o compromisso entre os dois, compromisso de que o servidor jamais revelaria; (2)

- sobre os esquemas de apropriação de recursos de maneira ilícita, *"... havia entendimentos implícitos e me davam explicações de que eu estaria demitido se não fizesse e coisas desse tipo. Havia ameaças nesse sentido também ..."*;

- o Deputado João Alves declarou ao depoente ter conhecimentos no exterior mesmo antes de atuar na Comissão Mista de Orçamento;

- declarou também haver adquirido um avião "último tipo", apresentou ao depoente os seus pilotos e certa feita, convidado pelo Parlamentar para uma pequena recepção por seu aniversário, lá estavam esses pilotos;

- o Deputado João Alves sugeriu *"abrir uma conta com outra pessoa, em nome de outra pessoa que fosse da minha confiança; ele disse que havia uma 'preta velha', alguém, que assinava cheques por ele"*;

(DAS PESSOAS MENCIONADAS)

- não tem conhecimento de promessas de financiamento das campanhas políticas dos denunciados;

- a Ministra Margarida Procópio, com *"absoluta certeza"* sabia do esquema de corrupção e (por informação do Deputado João Alves) participava do esquema de liberação das subvenções sociais;

- não tem conhecimento sobre entidades "fantasmas", mas sim de "acertos" para a liberação de recursos para entidades privadas não consignadas no orçamento dentro de dotações globais.

- não pode garantir que todos os Parlamentares citados na entrevista foram vistos na casa do Deputado João Alves;

(1) Resposta ao Deputado Ernesto Gradella.
(2) Resposta à Deputada Regina Gordilho.

- houve reuniões nas residências dos Deputados Genebaldo Correia e Cid Carvalho;

- salvo engano, para o orçamento de 1988, 1989 ou 1990, o Deputado Fábio Raunheitti foi o Relator da Seção relativa ao Ministério da Ação Social, por indicação do Deputado João Alves na distribuição das diversas relatorias;

- foi o próprio Deputado João Alves o responsável pela elaboração daquele parecer, e o Deputado Fábio Raunheitti só teve acesso ao relatório depois de pronto; que nele o Deputado João Alves aprovou todas as centenas ou milhares de emendas e recomendou que algumas coisas fossem feitas, a exemplo ou à semelhança do que já havia sido feito em orçamentos anteriores (anteriormente à vigência da nova Constituição);

- assistiu a várias reuniões, tendo visto alguns "acertos" e tendo sabido de outros pelo Deputado João Alves, ou pelo Deputado Cid Carvalho, ou pelo Deputado Genebaldo Correia.

- no decorrer do exercício de 1989, no primeiro orçamento feito depois da Constituição de 1988 (no decorrer do ano da execução orçamentária) o Deputado João Alves convocava o depoente para ver as relações, e este já percebia que havia irregularidades;

- já percebia que esses entendimentos eram feitos, principalmente, com o Deputado Cid Carvalho (Presidente da Comissão) e com o Deputado Genebaldo Correia;

- na gestão em que foi relator o Senador Almir Gabriel, permaneceram essas dotações globais, mas o depoente nunca soube de envolvimento do referido Senador nos esquemas de corrupção;

- no exercício seguinte, o Deputado João Alves continuou mandando essas relações para os seus respectivos Ministérios; que não pode precisar em que ano cada dotação estava e em qual Ministério, mas elas existiram desde 1989 até este momento; que a CPMI poderá verificar que elas permanecem sempre com, mais ou menos, os mesmos nomes e as mesmas classificações, apenas com pequenas nuanças de um ano para outro;

- as entidades do Deputado Fábio Raunheitti e as do Deputado Feres Náder, entre outras, estão ligadas ao esquema e participavam de acordos para pagamentos de propinas sobre as liberações efetuadas;

- relativamente ao Ministro Aníbal Teixeira, titular da SEPLAN, no Governo do Presidente Sarney, não pode informar como funcionava o esquema, mas provavelmente o Ministro sabia desses acordos, caso contrário não liberaria os recursos;

- não tem conhecimento de como eram feitos os acordos para a escolha dos relatores parciais nas unidades orçamentárias mais importantes (como o Deputado José Luiz Maia, para a Secretaria de Desenvolvimento Regional, o Deputado Cid Carvalho, para o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, o Deputado José Geraldo, para o Ministério da Ação Social, o Deputado Sérgio Guerra, para o DNER) mas que, seguramente, eram mantidos certos acordos, pois era preciso manter pessoas de confiança para que se pudesse manipular a distribuição dos recursos;

- ouviu alguns Parlamentares insistindo em que deveriam ser relatores dessa ou daquela área, que aquilo era importante, porque os Ministérios importantes *"deveriam ficar na mão de pessoas de confiança"*;

- a esse respeito, o próprio Deputado João Alves, algumas vezes, pela sua própria personalidade, pelo seu modo de ser, declarava: *"foi boa a reunião; esse aqui vai participar do esquema"*;

- o Ministro Hargreaves, segundo dizia o Deputado João Alves, era muito amigo dele, pessoa de confiança, fazia os "acertos" no Congresso, ajudava politicamente, conhecia o esquema e também recebia dinheiro do Deputado, *"no sentido de orientá-lo, de ajudá-lo, de dar o suporte aqui no Congresso para ele"*, como assessor da Liderança do PFL;

- tinha conhecimento *"com absoluta certeza"* (3) de que o Deputado Ricardo Fiúza, como líder partidário, conhecia esse esquema, segundo dizia o Deputado João Alves; e, posteriormente, *"de próprio moto"*, quando participou como Relator e Ministro da Ação Social;

- o Deputado Eraldo Tinoco esteve no PRODASEN analisando e supervisionando, em nome do Deputado Fiúza, juntamente com o Deputado Sérgio Guerra, emendas ao Orçamento de 1992 que deveriam ser consideradas como aprovadas;

- não tem informações sobre o envolvimento do atual Governador João Alves, enquanto Ministro do Interior, nos esquemas de corrupção; se lá houvesse dotações a título de subvenções sociais, com certeza certa manipulação era feita;

- na liberação dos recursos pelos ministérios, apesar da conivência do Ministro, havia funcionários com papel fundamental no esquema do Deputado João Alves para facilitar essas liberações, por exemplo: D. Iolanda e D. Célia, no Ministério da Ação Social sob a gestão da Ministra Margarida Procópio, D. Iolanda e o Secretário-Geral, na gestão do Ministro Ricardo Fiúza, e Sr. Ribas, salvo engano, no MEC (gestão de Carlos Chiarelli);

- acerca de alguns dos denunciados, com certeza pode afirmar que sabiam do esquema de subvenções sociais, através de conversas que tinham com ele, como Feres Nader, Cid Carvalho, Fábio Raunheitti, Genebaldo Correia, José Luiz Maia, José Carlos Vasconcellos, José Geraldo, Ronaldo Aragão, Sérgio Guerra, Gastone Righi (4), Saldanha Derzi, Flávio Derzi;

- não pode assegurar que os senadores Mauro Benevides e Humberto Lucena, os deputados Carlos Benevides e Ibsen Pinheiro soubessem do *"esquema de dinheiro"*, mas *"desse esquema de subvenções sociais, em que alguns Parlamentares poderiam indicar **a posteriori** do orçamento - quer dizer, ao Deputado João Alves - entidades de (sic) prefeituras suas para serem contempladas, eles sabiam, com certeza"*;(5)

- sobre o ex-Diretor da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, Dr. Roberval Batista de Jesus, considera que o Deputado João Alves não o queria naquele posto *"e foram feitas gestões..."*; na sua substituição, inclusive, houve gestões nesse sentido do Ministro Hargreaves, então funcionário, para afastar o Dr. Roberval e colocar uma pessoa que estaria relacionada com esses Parlamentares; o funcionário que o substituiu, José Roberto Nasser, era uma pessoa de confiança, indicada pelo Ministro Hargreaves;

- talvez o Dr. Luís Vasconcelos (ex-Diretor da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados) soubesse de algo em relação a isso; *"O Luís trabalhou aqui muito tempo, antes de mim, no Orçamento; eu me lembro vagamente de que ele soubesse de alguma coisa em relação ao início desse processo de subvenções do Deputado João Alves;"*

(3) Resposta ao Deputado Mercadante
(4) Ver inquirição do Dep. Gastone Righi ao final do depoimento.
(5) Página 48, último parágrafo e pág. 49.

- à exceção do Dr. Orlando (6), que o substituiu na Diretoria de Orçamento quando o depoente foi para o Poder Executivo, o qual *"sabia como as coisas funcionavam, quais eram as dotações, e que estavam relacionadas com o Deputado João Alves"* (7), não conhece nenhum outro funcionário que soubesse do esquema de corrupção;

- estiveram na residência do Deputado João Alves somente o Dr. Orlando e o Dr. Hargreaves, na condição de funcionários do Congresso; o Parlamentar, inclusive, não gostava que funcionários fossem à sua casa;

- segundo disse o Deputado João Alves, o Deputado Robérto Jefferson também recebia recursos para ajudá-lo, apoiar suas decisões mas que ele, depoente, nunca o viu em casa do Deputado João Alves;

- tem certeza da participação do Deputado José Luiz Maia, pois o Parlamentar levou ao gabinete do Deputado João Alves relações de subvenções de entidades e pediu ao depoente que *"ficasse atento com o Deputado João Alves - inclusive, o Deputado José Luiz Maia me tinha como amigo e eu também o considerava - que acompanhasse a relação de subvenções e falasse com ele (João Alves) que ele (José Luiz Maia) queria ter a parte dele"*; (8)

- o Deputado Genebaldo Correia e o Deputado Cid Carvalho perguntaram ao depoente se o Deputado João Alves lhe havia dado dinheiro e, recebendo a resposta afirmativa, e de que a quantia havia sido de cem mil dólares, comentaram estar correto o pagamento;

- em certa reunião, o então Relator Ricardo Fiúza lhe pediu para se ausentar, para que ficasse numa sala reservada, permanecendo o Deputado Fiúza com várias pessoas; houve várias reuniões desse tipo e nelas o Deputado Fiúza fazia o mesmo pedido;

- o Deputado José Luiz Maia não lhe fizera apelos em troca de propinas mas que conhecia o sistema de entregar ao Deputado João Alves relações de entidades para receber subvenções; (9)

- relativamente ao Deputado José Luiz Maia, não fez qualquer referência às emendas do processo orçamentário, mas sim às subvenções sociais, dotações genéricas que o Deputado João Alves tinha para serem distribuídas; e afirmou não saber se o Parlamentar tinha recebido dinheiro: o Deputado João Alves é que lhe havia dito isso; mas disse também, e disso tem certeza, que o Deputado José Luiz Maia já tratou desse assunto com o depoente, *"de entregar relações para essas subvenções sociais, não sei dizer se de entidade ou se de prefeitura, lá para as suas prefeituras de V. Exª. E V. Exª me perguntava se o Deputado João Alves estava soltando mais subvenções ou não."*;

- a menção ao Deputado Ibsen Pinheiro e ao Senador Mauro Benevides se deve ao Deputado João Alves, que dizia ao ex-assessor que daria aos dois Presidentes dinheiro, além das relações de subvenções; dizia também que o Senador Humberto Lucena estava a par do esquema;

(6) Orlando José Leite de Castro, Assessor Legislativo do Senado Federal.
(7) Página 51.
(8) Resposta ao Dep. Pedro Pavão.
(9) Resposta do depoente ao Dep. José Luiz Maia: *"Isto V.Exª já me perguntou: se já tinham saído subvenções, se o Deputado João Alves está fazendo essas relações, se podia entregar essas relações para S.Exª. E que o Deputado João Alves disse que além dessas relações que foram dadas a S.Exª, S.Exª teria dado dinheiro para V.Exª. Aí foi que o Deputado João Alves falou. Não posso provar, não sei. Agora, que V.Exª sabia dessas relações, sabia."*

- não ganhou nada de outros Parlamentares, a não ser um aparelho de televisão, do Deputado Carlos Benevides, e o custeio de três passagens para Aruba, do Deputado Ézio Ferreira;

- o Deputado Carlos Benevides entregava relações de subvenções, subvenções especiais que o Deputado João Alves tinha guardadas, e que seriam destinadas a suas entidades no Ceará; quanto ao fato de receber propinas, era informação do Deputado João Alves;

- participavam do esquema com certeza: Ministra Margarida Procópio, Deputados João Alves, Cid Carvalho, Genebaldo Correia, José Luiz Maia, José Carlos Vasconcellos, José Geraldo, Ricardo Fiúza, Sérgio Guerra, Ézio Ferreira, Fábio Raunheitti;

- acredita que participassem, ou, ao menos, soubessem: Deputados Gastone Righi, Ubiratan Aguiar e Aníbal Teixeira, ex-Ministro Carlos Chiarelli;

- pode afirmar que sabiam do esquema: Deputados Paes Landim, Ibsen Pinheiro, e Carlos Benevides (estes três últimos sabiam da parte das subvenções), Pedro Irujo, Ulduríco Pinto, Flávio Derzi, Manoel Moreira, Feres Náder, Senadores Mauro Benevides (da parte das subvenções), Ronaldo Aragão, Saldanha Derzi, servidor Henrique Hargreaves;

- sabe por relato do Deputado João Alves: Senador Humberto Lucena, Governadores Édison Lobão, Joaquim Roriz, João Alves, Ministro Alexandre Costa; (10)

(10) Inquirição do Sr. Relator ao final do depoimento:
"O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - ... Sr. José Carlos, creio que não há dúvida de que o senhor conceba que o Deputado João Alves pertencia ao esquema, era o mentor. Deputado Cid Carvalho.
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Também.
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Deputado Genebaldo Correia.
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Também.
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Deputado José Luiz Maia.
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Também.
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Também?
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Nesse sentido.
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Deputado José Carlos Vasconcellos.
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Com certeza. Também.
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Deputado José Geraldo.
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Também.
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Ricardo Fiúza.
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Também.
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Sérgio Guerra.
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Também.
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Gastone Righi.
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Esse eu não posso ter certeza absoluta.
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Ézio Ferreira.
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Também.
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Fábio Raunheitti.
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Com certeza. Também.
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Ubiratan Aguiar.
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Não tenho certeza.
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Flávio Derzi.
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Sabia.
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Manoel Moreira.
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Sabia.
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Paes Landim.
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Da parte de subvenções ele sabia. E entregar a relação de subvenções.
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Mas será que ele integrava o esquema? Ou simplesmente sabia que existia?
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Realmente eu não sei.
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Não sabe. Pedro Irujo.
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Sabia.
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Ulduríco Pinto.
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Sabia.
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Senadores: Ronaldo Aragão.
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Sabia.
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Mauro Benevides.
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Na parte de subvenções, sabia. Com certeza.

(DE SEU RELACIONAMENTO COM PESSOAS MENCIONADAS)

- seu relacionamento com o Deputado João Alves era inicialmente apenas profissional, passando, depois, o Deputado a considerá-lo como amigo;

- nunca viajou com o Deputado João Alves, mas uma vez, na Bahia, por sua própria conta, esteve na casa do Deputado;

- encontrou em algumas ocasiões com o ex-Ministro Hargreaves no gabinete do Deputado João Alves;

- foi indicado para dirigir o DOU a convite do Sr. Pedro Parente,sem qualquer envolvimento político nessa indicação;

- conheceu o Sr. Ramón Arnuz, funcionário do Ministério da Ação Social e também o Sr. Walter Annichino, com quem certa vez almoçou na residência do Deputado João Alves;

O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Saldanha Derzi.
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Sabia.
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Humberto Lucena.
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Olha, é aquilo que relatei, que o Deputado João Alves me falou.
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Governadores: Édison Lobão, do Maranhão.
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Aí eu não posso dizer. A única coisa que eu disse é que eles estiveram na casa do Deputado João Alves. O Deputado João Alves disse que tratou disso.
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Joaquim Roriz.
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Os três. O que eu falei, o Senador...
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - O senhor disse que o Governador pagava a João Alves para conseguir as emendas.
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Não, o Deputado disse isso. Eu falei o que o Deputado João Alves me falou. Esses três governadores ,estiveram na casa dele. E o Deputado João Alves disse que os três dariam recursos para a aprovação de emendas de interesse deles. Eu não disse que eu... Eu estou dizendo o que o Deputado João Alves falou.

O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - É uma hipótese diferente. Ministros: Alexandre Costa.
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Também nesse sentido. O que o Deputado João Alves falou. Não tenho certeza.
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Henrique Hargreaves.
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Não, Hargreaves sabia como funcionário, não como Ministro. Como Ministro é recente.
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Será que fazia parte do esquema?
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Sabia, como tinha conhecimento desse tipo de coisa. Sabia sim. O próprio Deputado João Alves e o próprio Deputado Ricardo Fiúza.
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - O que saiu na Veja é isto aqui. São 17 deputados, 4 senadores, 3 governadores e 2 ministros.
.....
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Correto. Acho que Margarida Procópio fazia parte, não é? Acho que o depoimento, ou melhor, as declarações que estão na revista Veja são categóricas. Sobre Chiarelli, também são categóricas. Sobre Aníbal Teixeira não me recordo. Aníbal Teixeira, Dr. José Carlos?
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Acho que sim. O Aníbal Teixeira já foi no início. Não sei com certeza. Não posso dizer isso com absoluta certeza.
.....
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - ... Sobre Feres Nader?
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Sabia.
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - ... E o Deputado Carlos Benevides?
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Sabia das subvenções.
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - O Deputado Ibsen Pinheiro?
O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - Sabia das subvenções. Inclusive S. Exª mandava relações incluindo as coisas.
O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Vejam bem. Ficamos com respostas que não são satisfatórias, porque sabia não significa que integrava o esquema. Quer dizer, na verdade, vamos ter que trabalhar sobre essa massa crítica, para procurar por outros meios esclarecer o que não está esclarecido agora.
Sr. Presidente, estou satisfeito."

(DAS EMPREITEIRAS)

- sobre a prática de emendas, de liberações de verbas para beneficiar empreiteiras ou terceiros, sabia apenas que eram normalmente ligadas ao Ministério da Ação Social, em certo período ao MEC e, anteriormente, à SEPLAN, salvo erro, ou Ministério do Planejamento;

- as grandes empreiteiras e muitas das pequenas usualmente assediavam a Comissão Mista de Orçamento com respaldo de membros daquela Comissão;

- à época da elaboração do orçamento, tratava de aspectos técnicos como dotações globais, subvenções sociais e muitas emendas, algumas de Parlamentares, de Governadores e de empreiteiras que freqüentavam a casa do Deputado João Alves;

- não tem conhecimento das combinações existentes entre eles e as empreiteiras e entre os relatores parciais e o relator geral;

- suspeita que emendas relativas a obras do interesse das empreiteiras eram aprovadas (não sabe dizer quais faziam isso porque o Deputado João Alves não explicitou) conforme relações encaminhadas por elas, e acarretariam um pagamento ao Deputado João Alves, cujo destino seria o mesmo do pagamento que ele recebia das subvenções sociais, ou seja, o rateio entre alguns membros da Comissão;

- entre os mencionados representantes de empreiteiras que encontrou na residência do Deputado João Alves, conhece o Dr. Cláudio Mello, representante da Norberto Odebrecht;

- empreiteiras envolvidas no esquema, segundo informação segura do depoente: OAS, Andrade Gutierrez, Queiroz Galvão, TRATEX, CBPO, COWAN, SERVAZ;

- empreiteiras sobre as quais acredita que sim, mas não tem certeza: Camargo Corrêa, Mendes Júnior;

- empreiteiras sobre as quais não tem informação: CR Almeida, CONSTRAN, Paranapanema, Alcindo Convep, COLVAP, SERVENG-CIVILSAN, LT, Lix da Cunha, ESTACON, Ferreira Guedes, Ivaí, ENTERPA;

- a festa chamada de "jantar do ano" (na residência do Senador Henrique Almeida) foi paga pela empreiteira CR Almeida;

- sobre a possibilidade de esse esquema de corrupção ser da iniciativa das grandes empreiteiras, não sabe precisar, pois conheceu os fatos através das subvenções sociais, cujo *"mentor"* era o Deputado João Alves (conforme declarou ao Senador José Paulo Bisol); lembra-se de ter ouvido do Parlamentar um comentário *"no sentido de que as subvenções sociais eram mais tranqüilas, não acarretavam problema, era um negócio sossegado de se fazer, enquanto que o caso das empreiteiras era mais difícil, mais complicado. Então, é possível que esteja do outro lado. Que as subvenções eram dele não tenho dúvida nenhuma. Agora, com relação às empreiteiras, creio que posso concordar com o senhor que partia delas. Não me lembro das palavras exatas, mas o sentido era de que era melhor ficar com as subvenções a lidar com as outras questões, mais complicadas"*;

- sobre os recebimentos de moeda norte-americana, houve casos em que o Deputado João Alves dizia ser aquilo proveniente subvenções e de empreiteiras;

- conheceu representantes da Andrade Gutierrez, mas não sabe exatamente quem é: *"Volta e meia o pessoal estava comigo, pedindo orientação de processo, essas coisas."*;

- sabe do relacionamento da COWAN, porque certa vez foi a Pernambuco, *"a convite do Deputado Fiúza e do Deputado Sérgio Guerra, para uma casa na praia de Sernambi, ou qualquer coisa assim, do Deputado Sérgio Guerra. E que Waldeck... O nome do dono da COWAN é Waldeck, não é? Fomos eu, Beth e meu garoto, a convite do Deputado Sérgio Guerra, e voltamos no avião dele."* (11)

- confirma que representantes das construtoras Andrade Gutierrez, Odebrecht, OAS e Queiroz Galvão freqüentavam a Comissão de Orçamento;

- lembra de ter visto empreiteiros na residência do Deputado Ricardo Fiúza, como o Dr. Cláudio Mello, como representante da Queiroz Galvão; (12) e que tem absoluta certeza de ter visto um senhor claro, alto, relativamente novo também, cujo nome não sabe e que é, salvo engano da OAS, além de um outro, de São Paulo, amigo do Deputado Fiúza, que tratava de assuntos ligados ao rio Tietê;

- *"... realmente nunca vi uma pessoa ou empreiteira oferecendo a um parlamentar uma comissão disso aí."*

(DO RECEBIMENTO E POSSE DE MOEDA ESTRANGEIRA)

- não é sócio nem proprietário de qualquer empresa e possui contas bancárias no Citibank, Banco Nacional, Banco Cidade, Banco Holandês Unido e Banco do Brasil;

- confirma que todos os dólares encontrados em seu poder vieram do Deputado João Alves, e não de outra fonte;

- o motorista do Deputado João Alves não foi portador de dólares para o depoente;

- recebeu do próprio Deputado João Alves o dinheiro que foi apreendido em sua casa, cerca de um milhão de dólares, em espécie;

- em nenhuma ocasião distribuiu esse dinheiro para algum Deputado;

- nunca depositou dólares em contas bancárias do exterior e não conhece o CC-5; (parece ser um mecanismo de transferência de recursos para o exterior)

- recebeu dólares do Deputado João Alves, pela primeira vez, *"em 1989, no orçamento de 1989"* e que mesmo depois de aposentado, continuou recebendo;

(11) Pode-se inferir da resposta que Waldeck fosse o dono do avião?
(12) Declaração do Deputado Ricardo Fiúza, durante diálogo com o depoente, no momento de sua inquirição: *"Não recebi a Queiroz Galvão. Ele me telefonou dizendo que queria falar comigo. Disse para o Antônio que o respeitava muito, mas eu era o Relator da Comissão. ... O Dr. Antônio Queiroz Galvão tem uma pequena fazenda junto à minha; ligou-me e eu lhe disse que não o fizesse, porque eu estava impedido moralmente de receber empreiteiros. Não houve um empreiteiro em minha casa."*

- a última vez que recebeu numerário do Deputado João Alves foi em meados de 1992, ou no segundo semestre daquele ano;

- enquanto esteve na chefia do DOU continuou a receber, mas não em relação à atividade de lá e sim em relação à liberação de subvenções;

- não conhece mecanismos de "lavagem, de dinheiro" através de loterias;

(DAS ACUSAÇÕES RELACIONADAS À POSSE DE UMA AERONAVE E A DROGAS)

- quanto à posse de uma aeronave Seneca, unicamente emprestou recursos (já devolvidos) a um rapaz de seu relacionamento, que comprou o equipamento para montar uma companhia de taxi aéreo, e que nessa aeronave viajou por duas vezes, uma a Uberaba e outra a Goiânia;

- não tem qualquer envolvimento com drogas, conforme aventado pelos órgãos policiais; (13)

(DAS ACUSAÇÕES DE SEQÜESTRO E MORTE DE SUA ESPOSA)

- recebeu telefonema do Deputado João Alves após o desaparecimento da Sra. Ana Elisabeth Lofrano dos Santos e, então, contou a ele sobre os dez mil dólares em notas falsas detectados pela Polícia;

- acredita que o Deputado João Alves não soubesse da existência de notas falsas;

- o Deputado Ricardo Fiúza lhe recomendara que não deveria separar-se de sua esposa, porque se ela soubesse, *"isso não era bom, era perigoso, qualquer coisa desse tipo"*; (14)

- o Deputado Ricardo Fiúza e o Deputado João Alves sabiam do conhecimento da Sra. Ana Elizabeth sobre parte do esquema de corrupção;

- um depósito de cerca de 3 bilhões de cruzeiros, efetuado poucos dias após o desaparecimento de sua esposa, teve origem num empréstimo levantado no Banco Nacional, para o pagamento de um eventual resgate a seqüestradores, já que o depoente não poderia justificar a posse dos dólares que tinha em casa;

- afastou-se completamente do Orçamento após o desaparecimento de sua esposa;

(DAS IRREGULARIDADES NO ORÇAMENTO DE 1991)

- houve no DOU uma combinação entre o Dr. Pedro Parente e superiores do Ministério da Economia, com conhecimento do Secretário-Geral, do Ministro, e, salvo

(13) "Nunca mexi com isso. Digo para o senhor: nunca botei um cigarro de maconha na boca. Nem de maconha, nem quando jovem, quando garoto, tá?" Resposta ao Dep. Pedro Pavão
(14) Resposta ao Senador Eduardo Suplicy.

engano do Presidente da República, segundo a qual seriam mantidos entendimentos com o núcleo da Comissão Mista de Orçamento para que já constassem da proposta do Executivo dotações que atendessem a esses parlamentares;

- essa seria uma negociação informal entre o Ministério da Economia, o Poder Executivo e o Congresso, através da Comissão de Orçamento e dela sabiam o Ministro Marcílio Marques Moreira, o Secretário-Geral Luís Antonio, o Diretor da SEPLAN, Pedro Parente, e o depoente, na qualidade de Diretor do DOU; (1)

- segundo haviam informado ao depoente, o Presidente da República havia tomado conhecimento desse acordo;

- relativamente ao Orçamento de 1992 o Sr. Pedro Parente (salvo engano) teve a idéia de elaborar um acordo com a Comissão de Orçamento para facilitar a aprovação do Orçamento do Congresso; *"Nesse sentido, endossei, falei que isso era um caminho válido, que resolveria problemas politicamente aqui dentro, com membros que tivessem dirigindo a Comissão, tivessem parte decisiva na Comissão"*;(16)

- sobre a ocorrência de alterações no Orçamento de 1991 após sua chegada ao Departamento de Orçamento da União para fechamento e seu envio para sanção, o fato teve origem na *"hipocrisia do Congresso"*, pois este votou uma lei sem que houvesse a redação final do Projeto de Lei Orçamentária; todos sabiam disso;" havia sido votada de madrugada um texto que o depoente não acompanhara, em processo *"absolutamente tumultuado, um relatório evidentemente preliminar da fase em que estava o processamento de dados naquele momento; a Comissão deu aquilo como aprovado, não havia processamento de dados, ainda não tinham sido preparadas as coisas e se precisava fechar a Sessão Legislativa;*

não estava sobre a mesa a redação final, óbvio; redação final, pelo processo legislativo, é à semelhança do autógrafo dado pelo Presidente da República; evidentemente que era um relatório de emendas que precisavam ser aprovadas naquele momento, ainda sem nenhuma conferência, sem nenhuma certeza de que estavam tecnicamente de acordo com o que estava no computador;"

- a partir daí, "aprovaram-se" emendas no Centro de Processamento de Dados do Senado Federal; muitos Deputados por lá passaram; *"o Ministro Fiúza, nesse aspecto, não teve culpa: chamou a todos e suas relações iam sendo discutidas"*, como se numa subcomissão informal criada ali por Parlamentares mais próximos a ele, cujos resultados eram mandados para que os assessores os adequassem, preparando as emendas, verificando a forma de colocar, a origem dos recursos, em que tipo de dotação se enquadravam;

- o processo de discussão e inclusão dessas emendas, foi prolongado, o processamento de dados foi muito longo; o depoente considera que a demora foi decorrência dos acordos políticos;

- ali não se inseriram emendas sem autorização: houve uma autorização naquele sentido;

---

(15) Em resposta imediatamente anterior ao Dep. Mercadante, o depoente menciona: *"Desse (acordo) não participei, não sei, mas pelo que soube, seria do conhecimento dele (Presidente da República) fazer-se um acerto na Comissão para que já viessem no orçamento, na proposta do Executivo, dotações que atendessem ao núcleo dirigente da Comissão."*

(16) Em outro ponto, afirmou não ter participado da elaboração (ou aconselhamento) acerca desse procedimento.

- o Deputado Eraldo Tinoco esteve no PRODASEN supervisionando diretamente, em nome do Deputado Fiúza, juntamente com o Deputado Sérgio Guerra, analisando emendas que os assessores deveriam considerar como aprovadas;

- sobre a alteração no Orçamento de 1991 depois de aprovado pelo Congresso, o Deputado Fiúza, não estaria totalmente errado, porque recebeu autorização para tal; (17)

- no DOU não houve modificações, apenas algumas correções técnicas de classificações que os funcionários do DOU consideravam não estarem adequadamente classificadas;

- não sabe se todos os Ministros tinham conhecimento do retorno desse dinheiro para os Parlamentares; alguns, segundo o Deputado João Alves, sabiam;

(DA INDICAÇÃO DE PROVAS OU DEPOIMENTOS SOBRE O ESQUEMA DE CORRUPÇÃO)

- pode afirmar que o Sr. Roberval Baptista de Jesus, ex-diretor da Assessoria de Orçamento da Câmara, não fazia parte do esquema de corrupção e acredita que a direção da Comissão de Orçamento não gostava das posições por ele adotadas, que ele estaria contra os Deputados João Alves e Cid Carvalho;

- um funcionário do Deputado Fábio Raunheitti sabe de todo o processo, com certeza, além do Sr. Paulo, do gabinete do Deputado Cid Carvalho, e de uma "loirinha" que trabalhava com o Deputado Ibsen Pinheiro, que encaminhava as suas relações;

- poderia, examinando um orçamento, identificar cada uma dessa emendas que beneficiariam empreiteiras, cada uma dessas verbas, o seu beneficiário, a maneira como se envolveu o destinatário de cada verba; que, em se tratando do esquema montado para as subvenções sociais, onde são poucas as dotações a cada ano, isso é muito fácil; são dotações destinadas a assistência a entidades comunitárias e coisas semelhantes, com descritores muito próximos e classificados, pela natureza de despesa, como subvenções sociais;

- com relação às dotações de empreiteiras, são relações muito extensas e é difícil verificar; seria mais fácil verificar quem executou a obra e qual o Parlamentar solicitante;

- é possível que, em meio aos papéis do depoente, haja algo, que dos Anais da Comissão ou do PRODASEN constem documentos, mediante os quais se possa identificar alguma coisa; *"não sei dizer se esses funcionários, essas pessoas (da Comissão de Orçamento) tinham conhecimento disso; eles poderiam, provavelmente, conhecendo matéria orçamentária, execução, esse tipo de coisa, ter desconfiança. Se recebiam ... não sei"*

---

(17) Contraditado pelo Deputado Ricardo Fiúza, o depoente reafirma: *"A minha opinião, realmente, era a de que aqueles documentos que redigimos com o senhor e tudo mais prepararam a defesa do senhor e tudo mais. Mas daí dizermos que havia sido votado ou que não fora incluída nenhuma emenda no Orçamento, há uma distância muito grande. O senhor sabe perfeitamente que houve várias emendas de Relator feitas naquele período. Houve várias emendas aprovadas, houve emendas que o senhor chamou de desdobramentos, emendas que foram feitas disso. O senhor sabe perfeitamente que procurei fazer um apanhado disso, para ver se estava aqui ou se estava naquele outro, para o senhor. Que houve inclusões, houve. Não digo que essas inclusões não estavam dentro do que o senhor considerava; também acho que estavam dentro daquela autorização dada."*

3.2 - FUNDAMENTOS LEGAIS DA ACEITAÇÃO DAS ACUSAÇÕES

Preliminarmente, diante da gravidade dos fatos imputados a tantas pessoas, a maioria delas autoridades e, por isso mesmo, incumbidas de realizar o bem público e o melhoramento das condições do povo, pergunta-se:

- Qual o grau de veracidade e de aceitabilidade das acusações formuladas pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos?

O Sr. José Carlos Alves dos Santos congrega pelo menos duas condições: a de autor de acusações gravíssimas e também a de acusado de homicídio de sua esposa, Ana Elisabeth Lofrano dos Santos, além de outros ilícitos.

- Poderia essa segunda condição diminuir o peso das palavras do denunciante?

Para responder a essas indagações, voltemos, primeiramente, aos Regimentos das Casas do Congresso, que instituem o Código de Processo Penal como base subsidiária às investigações e à condução dos atos processuais desenvolvidos pela CPMI.

Diz o art. 197 do CPP:

"Art. 197. O valor da confissão se aferirá pelos critérios adotados para os outros elementos de prova, e para a sua apreciação o juiz deverá confrontá-la com as demais provas do processo, verificando se entre ela e estas existe compatibilidade ou concordância."

Sabe-se que há confissão quando a pessoa admite a verdade de um fato contrário ao seu interesse (CPC, art. 348), e o Sr. José Carlos admitiu ter recebido um aparelho de TV, passagens aéreas para Aruba, além de muitos dólares de pessoas que sabia participantes de associação ilícita, constituída para operar o desvio de verbas sociais e fraudar licitações públicas em favor de empreiteiras, objetivando o enriquecimento pessoal, em desproveito do Estado e da sociedade.

Logo, estamos diante de uma confissão.

Requeremos agora o apoio do art. 200 do mesmo Código:

"Art. 200. A confissão será divisível e retratável, sem prejuízo do livre convencimento do juiz, fundado no exame das provas em conjunto."

A divisibilidade da confissão do Sr. José Carlos Alves dos Santos enseja, no âmbito policial, a evolução do inquérito próprio.

No parlamento, através desta CPMI, ensejou a colheita de provas e de depoimentos, com vistas a joeirar os que eventualmente não tenham nenhuma culpa daqueles que, apontados como integrantes da trama de corrupção, utilizavam-se da condição de detentores de altos cargos públicos para fruírem benefícios espúrios.

As provas documentais foram coligidas pelas Subcomissões e serão, ao fim, analisadas, no conjunto a que se reportam os dois artigos do CPP, antes transcritos. Assim, as acusações do Sr. José Carlos Alves dos Santos merecem crédito desta CPMI somente quando alicerçadas em robustas provas, colhidas pelas Subcomissões.

CONGRESSO NACIONAL

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 151/93-CN, destinada a "apurar fatos contidos nas denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos, referentes às atividades de parlamentares, membros do Governo e representantes de empresas envolvidas na destinação de recursos do Orçamento da União".

Presidente: Senador JARBAS PASSARINHO

Vice-Presidente: Deputado ODACIR KLEIN

Relator: Deputado ROBERTO MAGALHÃES

VOLUME II

Brasília, janeiro de 1994

4. RESUMOS DOS PRINCIPAIS DEPOIMENTOS

Desde sua instalação, esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, em Plenário, ou nas Subcomissões, ouviu 79 pessoas, entre as quais 41 Parlamentares, 1 Suplente e 3 Governadores de Estado.

Neste Volume II estão sumariados os principais depoimentos. O do Sr. José Carlos Alves dos Santos encontra-se no Volume I deste Relatório. Os depoimentos dos Senadores Humberto Lucena e Mauro Benevides, tomados por escrito, encontram-se reproduzidos na íntegra

4.1 DEPOIMENTO DO DEPUTADO JOÃO ALVES NA REUNIÃO DO DIA 22/10/93

O Deputado João Alves foi inquirido pela CPMI em sessão plenária realizada no dia 22 de outubro. Ao dar início aos trabalhos, o Senador Jarbas Passarinho, presidente da CPMI, esclareceu que o depoente não faria compromisso e juramento de dizer a verdade porque não estava sendo ouvido na condição de testemunha. Esclareceu ainda, o Presidente da Comissão, ter o advogado do Deputado João Alves solicitado que o mesmo falasse na condição de indiciado.

O depoente destacou os seus 30 anos de atividade parlamentar e disse estar sendo envolvido numa "trama monstruosa, urdida para desestabilizar o Congresso e o Governo". Disse ter sido Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Orçamento por muitos anos, durante o regime militar, quando a Comissão só podia homologar ou não o Orçamento, sem direito a efetuar qualquer alteração. Lembrou que a Constituição de 1988 abriu ao Congresso a possibilidade de emendar o Orçamento, e que foi o Relator da Comissão Mista de Orçamento em 1990, sucedendo o Deputado Eraldo Tinoco, Relator de 1989, e o Senador Almir Gabriel, Relator de 1988. Disse, ainda, que o Governo contingenciou todo o Orçamento do ano em que foi Relator, só permitindo que "os membros do Poder Executivo descontingenciassem verbas em benefício das instituições, das prefeituras, dos órgãos, dos ministérios que constavam daquele Orçamento".

Em seguida, referindo-se a entrevista publicada na ocasião pela revista "Veja", "que dizia que ofereci dois automóveis e que ameacei dar um tiro no Senador Eduardo Suplicy", moveu três ações contra a revista "que ainda hoje estão rodando na Justiça". Da mesma forma, e pelo mesmo motivo, moveu ações contra os jornais que deram continuidade à publicação da revista. "São dez processos, dez ações criminais de queixas-crimes que aqui estão, e por elas pode-se observar o que eu disse e o que fiz para provar que tudo aquilo era calúnia e infâmia. Se tivesse "rabo de palha - continuou - ,naturalmente não teria processado doze jornais e a revista".

O depoente se contradisse, a seguir, ao afirmar que, em consequência do desgaste que sofreu, e por estarem tais ações arrastando-se na Justiça sem qualquer resultado, viu-se obrigado a pedir ao seu advogado que as retirasse, "já que não se faz justiça".

Disse em seguida, o depoente, que no início da 1991, quando o Sr. José Carlos deixou a Comissão de Orçamento para ser o Diretor Geral do Departamento Orçamento da União, "ele foi substituído pelo Dr. Orlando Leite de Castro e, na Câmara, pelo Sr. José Roberto Nasser, que deram prosseguimento ao trabalho e que passaram a ser meus assessores".

Em relação ao inquérito aberto pela Polícia Federal, por ordem do Procurador-Geral da República, atendendo a denúncia formulada pelo Senador Eduardo Suplicy, afirmou que "me arranjaram um assessor que eu nunca tive, o Sr. Normando Leite, que nunca foi meu assessor". "É possível que ele andasse dizendo por aí fora que era meu assessor, para tirar alguma vantagem. Na verdade, a comissão de inquérito presidida pelo Dr. Magnaldo Nicolau concluí que tudo o que houve foi exploração de prestígio, porque ninguém provou nada e não havia nada de ilegal nos atos que pratiquei".

Afirmando que a entrevista publicada pela revista "Veja" tinha interesses escusos, e que a indicação de entidades para o recebimento de subvenções sociais é medida legal e corriqueira, concluiu o Deputado João Alves que as denúncias tinham como objetivo a desestabilização do Congresso e do Governo.

"Quanto ao problema dos dólares achados nas mãos do Sr. José Carlos' - continuou o depoente - é alguma coisa além do absurdo. Ele foi o Diretor do Departamento de Orçamento da União e dizem que ele também comandava o Orçamento no Congresso. Eu não participava porque estava afastado dele. Ele se tornara meu inimigo, porque eu havia pedido uma sindicância contra ele".

De acordo com o depoente, o dinheiro do Orçamento "só saía se alguém descontingenciasse; e ele (José Carlos), como diretor do Orçamento, era o intermediário". Afirmou também, o depoente, que José Carlos, em depoimento prestado na Polícia Federal, disse que recebia pedidos de parlamentares e de prefeitos que solicitavam o descontingenciamento de recursos destinados às suas respectivas regiões. "Conhecia também - continuou -a existência de empresas particulares, através de comentários de parlamentares, as quais agilizavam a liberação de verbas e cobravam comissões variáveis de 5 a 15%".

O Deputado João Alves disse, a seguir, que não teve qualquer participação na nomeação de José Carlos, e que este nunca fora seu assessor pessoal, mas apenas prestara assessoramento circunstancialmente, quando o depoente era Relator da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional. Alegando que tal fato se comprovaria no depoimento do superior de José Carlos perante à Polícia Federal, o depoente solicitou ao Relator da CPMI que recebesse os dois depoimentos aos quais se referira.

Desafiando a CPMI, o Congresso Nacional e a Justiça a provarem a existência de "um único ato da minha vida que não tenha sido honesto", e afirmando que "nunca tive dólar", o Deputado João Alves prometeu juntar sua declaração do Imposto de Renda e suas contas bancárias, e disse estar solicitando a discriminação de todos os seus recursos que foram depositados em banco para passar o documento à Comissão "para que ela possa fazer o confronto e verificar se há alguma diferença na minha vida financeira, na minha vida econômica". Ao encerrar, lembrou já ter encaminhado ao Supremo Tribunal Federal as respostas pedidas pelos Ministros Alexandre Costa e Henrique Hargreaves, pelos Governadores Joaquim Roriz e Edison Lobão, e pelo Senador Humberto Lucena, solicitando que uma cópia de suas declarações fosse anexada ao processo.

Durante a inquirição, o Deputado João Alves afirmou ao Relator, Deputado Roberto Magalhães, e aos demais membros da Comissão, o seguinte:

(DO SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS)

- ter sido assessorado "circunstancialmente" pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos, quando era Relator do Orçamento;

- ter ido a uma "reunião" na casa daquele assessor, embora constrangido, pois os funcionários se cotizaram e o surpreenderam com uma homenagem na casa do mesmo;

- não tinha maiores ligações com José Carlos, mas "o conhecia muito bem, principalmente a mulher dele, que era uma senhora do maior respeito e admiração";

- inquirido sobre os erros de José Carlos na condução do Orçamento, aos quais se referira, se os mesmos resultavam de desvio moral de conduta ou se eram de natureza técnica, confirmou a última hipótese, pois desconhecia que José Carlos "pudesse cometer esses crimes todos". "Se soubesse - afirmou - eu o teria expulsado de lá há muitos anos";

- não se lembrar se o Sr. José Carlos Alves dos Santos estivera em sua casa no seu último e penúltimo aniversários;

- a indicação de José Carlos para o Departamento de Orçamento da União fora solicitada pelo Secretário de Planejamento, Pedro Parente, conforme se poderia verificar em depoimento do mesmo, entregue pelo depoente ao Relator;

- sobre o motivo das acusações que lhe eram feitas por José Carlos, alegou que "alguma coisa ele está querendo esconder", e que fora escolhido como "bode expiatório" por ser José Carlos seu inimigo. Instado a revelar o motivo dessa inimizade, esclareceu ter feito uma representação contra José Carlos que resultou em atritos: "O atrito é porque discordei de procedimento dele em relação a pareceres que me levaram em mãos, e assinei a petição, pedindo que fosse feito um levantamento das irregularidades por ele praticadas", afirmou;

- indagado se tais irregularidades eram fruto de erros administrativos ou de desonestidade pessoal, afirmou: "Ele, como Diretor de Orçamento, substituiu dotações, tirando de um órgão e passando para outro, onde havia interesse de empreiteiras, interesses diversos. Isso foi trazido pelo Dr. José Nasser e o Dr. Orlando Leite de Castro. Trouxeram-me isso, dizendo-me, inclusive, que o Senador Eduardo Suplicy sabia de tudo isso, e se eu não podia assinar para requerer. Afirmei: assino, perfeitamente". Em seguida, confirmou a pergunta confirmou que tais irregularidades eram de natureza comportamental, "irregularidades funcionais e morais";

- pertenceu à Comissão de Orçamento " desde 1975, no período do regime militar;

- indagado sobre a existência de um esquema de corrupção no Executivo, uma vez que José Carlos Alves dos Santos "incluía tudo o que queria no Orçamento pela posição que ocupava, declarou desconhecer: "Não reconheço que haja e penso apenas que ele tinha possibilidade de fazê-lo; nem afirmei que ele fazia. Eu disse que ele tinha a possibilidade de fazer";

- jamais emprestara dinheiro para José Carlos e não freqüentava lugares públicos com ele, embora tenha ido a uma festa de aniversário, organizada como surpresa, na casa dele;

- quanto à festa de comemoração pela nomeação de José Carlos para o Departamento de Orçamento da União, afirmou: "Passei na casa do Senador Henrique Almeida durante quatro ou cinco minutos - tive que me retirar -, em homenagem mais ao dono da casa do que a ele". Disse ainda que desconhecia ser aquela festa em homenagem ao Dr. José Carlos Alves dos Santos, tendo recebido a notícia à última hora;

- sobre declarações do ex-Ministro Marcílio Marques Moreira, publicadas pelos jornais "O Estado de S. Paulo" e "A Tarde", e segundo as quais José Carlos integrara sua equipe no Ministério da Economia "por indicação do Deputado João Alves", disse que não tolerava qualquer insinuação, pois jamais conhecera o Sr. Marcílio Marques Moreira;

(DAS RELAÇÕES COM AS EMPREITEIRAS)

- recebia muita gente na Relatoria-Geral, não sabendo se eram ou não representantes de empreiteiras; tendo adoecido, recebeu muitas autoridades também em sua casa, mas nenhum representante de empreiteira;

(DO SR. NORMANDO LEITE CAVALCANTE E DA EMPRESA SEVAL)

- não se lembrava de ter apresentado o Sr. Normando Leite Cavalcante ao prefeito de Serra Dourada (BA), José Setembrino Fagundes, indicando-o para elaborar projetos do município, e não conhecia o escritório da SEVAL;

- ao contrário do que afirmaram funcionários e prefeitos em depoimentos à Polícia Federal, não lhes apresentara o Sr. Normando Leite Cavalcante como seu assessor;

- com relação a documento que lhe foi apresentado pelo Senador Eduardo Suplicy, apreendido no escritório da SEVAL com a lista de 47 municípios "de nosso interesse, representados pelo Deputado João Alves", alegou que tal documento era fruto de exploração de prestígio, e que não aceitava qualquer documento que a ele se referisse se não tivesse sua própria assinatura;

- não eram verdadeiros os depoimentos dos prefeitos de municípios de sua base eleitoral, segundo os quais o depoente lhes indicara o Sr. Normando Leite Cavalcante;

- não indicou o Sr. Normando a prefeito algum, embora possa tê-lo apresentado;

- não se lembrava de haver telefonado ao ex-Deputado Pedro Canedo, então Assessor Parlamentar do Ministério da Saúde, apresentando o Sr. Normando Leite Cavalcante como seu assessor para tratar de assuntos relativos a verbas para prefeituras da Bahia. Afirmou que o Sr. Normando "pode ter ido ao Ministério procurá-lo visando alguma comissão, mas isso não é do meu conhecimento";

(DO SEU PATRIMÔNIO)

- até deixar a Comissão de Orçamento, viveu em dificuldade financeira. "Depois que a deixei, a abandonei, a esqueci. Deus me ajudou e eu ganhei dinheiro", afirmou, acrescentando que tal fato se poderia comprovar em suas declarações do Imposto de Renda;

- a empresa "Ajax Táxi Aéreo" pertencera a seu filho e a sua nora, que a venderam porque estava dando prejuízo. O jato da empresa era arrendado pelo sistema de leasing, tendo sido devolvido ao final do contrato;

- não foi ele quem pagou as prestações do arrendamento, embora tenha contribuído, porque havia utilizado o avião em viagens;- não tem qualquer propriedade no exterior, da mesma forma como não tem qualquer ligação com a SEVAL;

- indagado sobre o número de vezes que ganhou na loteria, disse que todos os prêmios foram recebidos em seu próprio nome, e que constariam de uma relação a ser entregue à Comissão, já solicitada à Caixa Econômica;

- à observação do Senador José Paulo Bisol, de que precisaria de dois anos e meio do seu salário de deputado, sem qualquer gasto, para pagar uma única prestação trimestral do lear jet, reafirmou que o avião não era de sua propriedade, mas pertencera ao seu filho Landulfo e à sua nora.

(DE ENVOLVIMENTO EM INQUÉRITOS E PROCESSOS)

- à indagação se estava envolvido em qualquer inquérito ou processo relacionado com sua atividade parlamentar, afirmou: "Esse processo que o Senador Eduardo Suplicy pediu, na época, ao Procurador-Geral da República, foi uma denúncia baseada em suposições e recortes de jornais. Abriram um inquérito não contra mim, mas contra essa empresa, SEVAL. O delegado vinculou o inquérito a mim, atribuindo que o 'cara' fosse o meu assessor, o que não é verdade. Esse processo tramitou, e ele acabou enviando-me uma cópia final. O advogado tirou uma cópia do relatório final, mediante o qual indiciava o Sr. Normando Leite e me excluía, porque se tratava de uma exploração de prestígio dele"

(DE OUTRAS PESSOAS CITADAS NO DEPOIMENTO)

Indagado sobre uma possível relação entre os fatos que estavam sendo apurados e o Sr. PC Farias e o grupo do Governo Collor, alegou que o orçamento de 1990 fora contingenciado, e que as liberações, portanto, dependiam de ordem expressa do Executivo. "Desse negócio de PC Farias - acrescentou - nunca participei, não tenho nenhuma imaginação";

- não conhece PC Farias, Jorge Bandeira e Ironildes Teixeira, e jamais teve qualquer negócio ou contato com eles;

- não sabia por que a empresa International, arrendatária do lear jet para a empresa do seu filho, tem sede no mesmo endereço da empresa presidida por Ironildes Teixeira, de nome Park Express, cujo tesoureiro é Jorge Bandeira;

- inquirido se teve como motorista por quatro anos e meio o Sr. Eli Lopes Leitão, respondeu: "Creio que sim", admitindo em seguida ter visto o mesmo, ao que se lembrava, no dia anterior;

- teve de fato conta no Agrobanco, conforme relatara o motorista Eli Lopes Leitão;

- não fora chantageado pelo motorista, e não fez doação ao mesmo de um apartamento na cidade satélite do Guará, no Distrito Federal;

- não anda armado e não obrigou o motorista a andar armado;

- não tem qualquer relacionamento com o ex-Presidente Fernando Collor, e nunca fora por ele recebido em audiência;

- viu o Governador Joaquim Roriz pessoalmente uma única vez, quando o mesmo, acompanhado de assessores, o procurou em audiência para tratar de dotações para Brasília: Ele estava receoso de que eventuais emendas de parlamentares viessem a reduzir as dotações que constavam do orçamento para o Distrito Federal, inclusive um valor para o metrô. Eu disse a ele que ficasse despreocupado e que, na medida do possível, eu procuraria evitar que isso ocorresse. Se detectasse alguma emenda desse tipo, convidaria o parlamentar e conversaria com ele e evitaria...Foi a única vez que estive com o Governador Roriz. Tudo o mais é falso";

- nunca manteve qualquer transação com o Ministro-Chefe do Gabinete Civil, Henrique Hargreaves, embora seja seu amigo;

- arguído pelo Relator, Deputado Roberto Magalhães, sobre os resultados da sindicância que havia instaurado para apurar atos de José Carlos Alves dos Santos, declarou que as pessoas que deviam saber eram o Dr. José Roberto Nasser e o Dr. Orlando Leite de Castro;

- não se aconselhou com o alagoano Jorge Bandeira de Melo no negócio do lear jet: "Acho que ele foi o intermediário, foi quem nesse leasing participou, mas não houve aconselhamento comigo";

- não tem ligações com Walter Annicchino e Ramon Arnus Filho, este, ex-Secretário de Saneamento e de Habitação;

- conhece o Sr. Stanislaw Marca, a quem considera seu inimigo;

- conhece Roberval Batista Jesus, ex-funcionário da Câmara dos Deputados, mas não se lembra de ter pedido sua demissão ao Presidente da Câmara, e não tinha conhecimento de suas propostas relativas à Comissão Mista de Orçamento;

- sobre a visita que recebera do Governador Joaquim Roriz em seu apartamento, quando estava adoentado, disse que conversaram apenas sobre o metrô, mas que o Governador nada pleiteara. Admitiu, em seguida, que trataram de verbas para a segurança pública de Brasília, conforme divulgara aquela autoridade em nota à imprensa;

(DOS CONVÊNIOS E DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS)

- não tem nenhuma ligação com os convênios firmados entre o Ministério da Ação Social e as prefeituras de Maetinga, Itarantim, Rio das Contas, Condeúba, Cordeiros, Maracani, Serra Dourada, Grajeru, Piripá, Presidente Jânio Quadros, Paramirim, Filadélfia, Piatã, Itabela, Itororó, Quixabeira, Ipira, Entre Rios e Abaíra;

- reconheceu ter sido votado em todos esses municípios citados;

- negou qualquer interferência na destinação de recursos para 15 municípios de uma lista apresentada pelo Senador José Paulo Bisol, nos quais obteve significativa votação;

- não se lembrava do total de votos que obteve em 1986, para deputado federal. Em 1990, teve pouco mais de 69 mil votos, mas não tinha idéia do crescimento de sua votação de um pleito para o outro. "Creio que me mostrei muito desinteressado ultimamente por eleição", afirmou, acrescentando que não achava significativo o crescimento de sua votação entre a penúltima e a última eleições;

- desconhecia que o Conselho Nacional de Serviço Social desse pareceres sobre as subvenções sociais: "O Conselho Nacional de Serviço Social é para registro das entidades; não sabia que ele dava parecer".

4.2 RESUMO DO DEPOIMENTO DO DEPUTADO RICARDO FIÚZA NA REUNIÃO DE 03/11/93

Sob compromisso (art. 203 do CPP) o Deputado RICARDO FIÚZA prestou o seguinte depoimento à CPMI:

- Sobre as irregularidades suas formas de operação (fls. 1): empreiteiras e subvenções sociais.

- Após longas considerações relativas à própria vida parlamentar, o depoente destacou duas vertentes possíveis de corrupção: a manipulação de subvenções sociais e o "esquema" envolvendo empreiteiras, com predeterminação das que executariam obras.

- Negou participar de qualquer desses esquemas.

- Sobre bilhetes endereçados pelo depoente ao Sr. José Carlos (fls. 1/5), negou que tivessem conotação ilícita e acrescentou que apenas se utilizava desses bilhetes como forma de se comunicar no ambiente de trabalho. As expressões "priorizar" e "entidades tradicionais atendidas" significavam, conforme a explicação do Deputado Fiúza, que tais entidades já haviam sido examinadas e podiam ser atendidas (fls.1/2).

- Sobre a alocação de recursos sempre às mesmas entidades, sem nenhum critério aceitável de distribuição (fls. 2, 3, 9, 11, 32, 34), negou que houvesse irregularidade nessa prática e que, na verdade, o critério aplicável era a pressão, isto é, o maior ou menor interesse manifestado pelos parlamentares é que determinavam, ou não, o sucesso sem cada pretenção de recursos. Disse que todas as liberações foram feitas através do Banco do Brasil S/A, através do SIAFI, e que seria impossível qualquer desvio dessas verbas.

- Sobre manifestações expressas, consignadas por fiscal do TCU em processos de tomadas de contas (fls. 28. 29 e 62), de fatos irregulares nessas mesmas contas, o Deputado Fiúza também negou a validade de tais manifestações argumentando que só têm valia as denúncias de irregularidades reconhecidas pelo Pleno do TCU.

- O Deputado esclareceu que o relator dos processos das contas do Ministério da Ação Social foi Ministro Paulo Afonso, do Tribunal de Contas da União e que referidas contas já foram julgadas regulares.

- Sobre o uso de prestígio para não saldar dívida junto à Caixa Econômica Federal, (dívida essa contraída pela Companhia Agro-Industrial Jaçanã, no valor de 4,5 milhões de dólares e dezesseis vezes renegociada a despeito de todos os pareceres técnicos contrários às concessões e sem a anuência obrigatória de colegiado (fls. 48/50) daquele Banco Social, mas tão-somente com a autorização dos eu então presidente, Sr. Álvaro Mendonça, fatos aos quais se aditou o da transferência da empresa para o domínio do Sr. Amóbio Coimbra, ainda que sob nova denominação mas com o mesmo histórico de inadimplência e com o mesmo inaceitável cadastro).

- Negou, dizendo que a acusação é improcedente e pediu cópia dos documentos que o incriminam e ao então Presidente da CEF.

- Sobre nomes de empreiteiras em rol de emendas (fls. 83):

- Não respondeu, a princípio. Depois negou, insurgindo-se contra a forma com que apresentada a pergunta e, esquivando-se, argumentou que a pergunta tinha o objetivo de confundir o depoente.

- Sobre alterações do Orçamento após sua aprovação pelo Congresso (fls. 37).

- Não negou nem confirmou tal fato. Antes, preferiu atacar "aqueles que maculam a imagem de outros sem qualquer fundamento para isso".

- Sobre irregularidades na aplicação do FGTS, conforme relatório da PGR, com a constatação da manipulação de mais de 3 bilhões de dólares desse Fundo, com desvio de dotações para programas habitacionais, superfaturamento de preços, beneficiando 20 parlamentares e garantindo 50 mil dólares a aproximadamente 50 empreiteiras (fls. 29 e 56).

- Negou, afirmando que não podia parara obras já em andamento; a partir de então passou a discorrer sobre o funcionamento do Ministério da Ação Social e sua deficiências. Invocou a Lei nº 4.320/64, como base das decisões por ele depoente, adotadas.

- Sobre conhecer JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS (fls. 79).

- Disse tê-lo conhecido superficialmente e que o ex-servidor evitava que se cometessem erros na elaboração do orçamento. Que participava o seu círculo social. Que participou de uma festa na casa do J. Carlos. Declarou que utilizou serviços de J. Carlos A. dos Santos no Ministério da Ação Social mesmo após a aposentadoria daquele ex-servidor.

- Sobre doação de parte do próprio patrimônio (fls. 29 e 38) e sobre sonegação fiscal (fls. 12, 68 e 76).

- Negou ter havido oscilação do valor patrimonial, a partir de doações feitas aos próprios filhos. Negou também ter havido sonegação fiscal.

- Explicou também que houve excesso da imprensa ao interpretar sua declaração de rendimentos. Sobre o imóvel que teria doado, afirmou que pertence ao depoente há 15 anos.

- Questionado sobre declarações de renda (e suas obscuridades especialmente em relação ao 1990, em que teria havido doação de imóveis aos vários filhos e que, ao invés de deduzir os valores dos bens doados, somou-os.

- Negou tal hipótese e reiterou suas afirmações anteriores.

- Sobre recebimento de "jet-ski" (fls. 17)

- Admitiu que, de fato, o "jet-ski" (fls. 17)

- Admitiu que, de fato, o jet-ski foi presente do Dr. Carlos Suarez, da Construtora OAS. Que isso ocorreu perto do Natal de 1992, quando já não era Ministro ou relator da Comissão de Orçamento. Associando ternas, aduziu que "Polícia Federal jamais identificou um folheto apócrifo que teria circulado no Congresso Nacional a respeito do presente de uma empreiteira (OAS) a um Ministro que vinha de ser Relator da Comissão de Orçamento". Que o jet-ski custa 8 mil dólares, e não 12 mil dólares, como divulgado pela Folha de São Paulo. Disse também que, pelas

V.II - 10

oportunidades que teve (na condição de Relator da Comissão de Orçamento e na de Ministro de Estado da Ação Social), o recebimento de um presente (o jet-ski) constitui evidência da própria honestidade (intui-se: pelo valor relativamente baixo).

- Sobre PAULO CÉSAR FARIAS (fls.49)

- Disse nada ter com a EPC, empresa pertencente a Paulo César Farias. Negou ainda que tenha depositado 80.000 dólares em favor dessa empresa. Acrescentou, distanciando-se da pergunta, que ao país falta uma lei de imprensa mais isenta (atribuindo culpa a imprensa pela veiculação de notícias dessa ordem). Negou ainda que o Orçamento tenha alguma coisa a ver com o esquema de corrupção de Paulo César Farias.

- Sobre distribuição de vantagens pecuniárias na época do **Impeachment** (fls. 32 e 33)

- Disse que era acusado de receber parte das propinas que, por sua vez, eram recebidas por alguns Deputados. E que teria liberado apenas 41% do que era possível liberar, deixando ao seu sucessor 58% do orçamento do Ministério da ação Social, concluindo que, se pretendesse agir desonestamente, não teria deixado saldo ao sucessor. Aditou ter tido suas contas julgadas regulares e mencionou o nºdo Processo no Tribunal de Contas da União: nº 1016600049/93/69.

- Sobre adutora em Bezerros-PE (fls. 41 e 49) beneficiando propriedade do depoente

- Disse que o Ministério da Ação Social duplicou em Bezerros uma adutora que vem de açude que já existia, porque lá teria ocorrido o primeiro foco de cólera. E que já havia uma adutora na fazenda do depoente, há mais de 3 anos, construída em parceria com 25 ou 30 proprietários locais. Disse que foi alertado pelo então Ministro Adib Jatene sobre o cólera em Bezerros e sobre a necessidade de esgotos naquela localidade, daí a construção da adutora.

- Sobre possuir 29 empresas em Custódia-PE (fls. 39/40)

- Esclareceu que são pequenas empresas pertencentes não ao depoente, mas ao seu filho Ricardo Fiúza Filho. É que o depoente só possui as empresas Jaçanã, Cultura e Mecanização; Agropecuária Implementos Agroindustriários Reunidos; Companhia Amareense; Agropecuária Amarense etc. (Não esclareceu nem lhe foi perguntado se a expresão etecétera inclui tantas empresas quantas bastem para alcançar o número de 29, conforme lhe foi questionado).

- Disse ainda que, na verdade, o filho apenas desenvolveu pequenos projetos técnicos; e que, para atender ao IBDF, os projetos foram subdivididos, dando a impressão errônea de serem muitos porjetos, mas que, na verdade, são poucos, muitos sfracionados, segundo um grande número de CGCs (um para cada projeto,conforme exigência da receita Federal). Que o filho é apenas responsável fiscalid as empresas.

- Sobre o relaciconamento com empreiteiras e benefícios deles receebidos (fls. 17, 49, 54, 72, 63, 69, 73)

- Negou ter vínculos ou ter recebido benefícios de empreiteiras, como oAS e outras. Que as obras de engenharia da fazenda Jaçanã foram realizadas pela empresa Arte e Engenho de Permanbuco (não menciona a outra empresa a que a questão alude). Negou ter relacionamento com João Santos, proprietário de empresa que estaria contruindo obra em Itapissuma, no Piauí. Disse também que não sabe se assinou emenda antecipando essa obra (fábrica de cimento) para 1992. Disse não saber que o planejamento técnico da obra, feitopela eletrobrás, erea previsto apenas para 1992. Disse que não saber quer, dos 105 quilômetros previstos, apenas 5 hm da obra foram construídos. Disse tamabém "não saber se os recursos foram liberados" e acrescentou: "se o foram, a inflação os comeu".

- Sobre a liberação de recursos para ocontrução de emissário na Praia de Boa Biagem, em favor da empreiteira OAS, o depoente declarou que este é um problema de quem realiza a obra, e não de quem a libere (ainda que tenha ocorrido superfaturamento).

- Sobre viagem para a Suíça (fls. 12 e 55/56)

- Disse que não esteve na Suíça em 1991. Disse também que, seguramente, não viajou para a Suíça nos últimos 2 ou 3 anos.

- Mais adiante, ao negar que havia adquirido a fazenda Macatuba, lembrou-se de ter viajado para a Suíça, em 1991, onde teria conhecido o Centro de Alimentos da Nestlé para o ano 2000. Negou que viajou em companhia do Sr. Eduardo Ricardo para a Suíça (o Sr. Eduardo Ricardo viajou para a Suíça na condição de participante-cooperador. É empresário da área de projetos de eletrificação, tendo por clientes a empreiteira OAS, a empreiteira João Fortese engenharia, a empreiteira Camargo Correia, o Governo do Distrito Federal, e a empresa PATRI)

- O Deputado Ricardo Fiúza, em seu depoimento, negou também que o Ministério da Açao Social passasse informações futuras ao Sr. Eduardo Ricardo, acima referido, que nem havia razão para isso porque " Ministério sequer dispunha de recursos para o FGTS".

- Sobre uso de prestígio para eletrificação rural de propriedades particulares (fls. 69), especialmente na Fazenda Vargem Bonita, no Município de são Pedro dos Cacetes-MA, o deputado confirmou a eletrificação, de 2 a 3 quilômetros, sem nenhum favor e através de cooperativas. Disse que não houve qualquer influência para que propriedade sua recebesse eletrificação.

- Sobre indicação do Deputado João Alves para a Comissão Mista de Orçamento (fls. 42), o Deputado Ricardo Fiúza disse que não foi pressionado, mas instado a fazê-lo. Acrescentou que ouvira rumores sobre irregularidades mas que não tinha motivos para vetar o nome do indicando, pois o mesmo era tido como conhecedor dos assuntos relacionados o orçamento.

- Disse também que não afastou os sub-relatores do Deputado João Alves porque os mesmos já estavam com os relatórios em discussão com as Lideranças e porque não havia tempo. Deixou o assunto como o encontrou, pensando em corrigi-lo se, no futuro, encontrasse alguma distorção.

- Sobre os Deputados F. RAUNHEITTI e F. NADER (fls. 72)

- Negou ter liberado subvenção de 1,3 milhão de dólares para esse Deputados, muito ligados ao Deputado João Alves. Negou também que, por essa razão, o chamado "esquema João Alves" teve continuidade na gestão do depoente.

- Sobre as servidoras Iolanda Brasil e Célia Abdala (fls. 51), que interagiriam o sistema "João Alves", dando-lhe continuidade através de suas ações no Ministério da Ação Social:

- O Deponte admitiu conhecê-las, embora "sem ter com elas qualquer intimidade, nem saber que as mesmas eram responsáveis pela distribuição irregular de verbas orçamentárias". Disse ainda que não sabia de denúncias sobre as servidoras e nem de vínculos entre as mesmas e o Deputado João Alves.

- Sobre a indentificação de beneficiários de recursos, contrariando a Lei nº 4;320/63 (fls. 56/57) e a destinação destes recursos de forma globalizada, conduta que muito teria favorecido o chamado "esquema do Orçamento" pela impossibilidade de individualização de receitas:

- Negou que as liberações fossem feitas em bloco, via Banco do Brasil S/A, após o trâmite pelo SIAFI, de forma indiscriminada por ser global, em descumprimento da Lei nº4.320/64. Em relação ao empenho com credor indiscriminado, o depoente pediu cópia que provasse a irregularidade apontada. O Deputado Ricardo Fiúza não contestou a assertiva.

- Sobre Walter Annichino e Ramon Amus Filho (fls. 45)

- Ao responder pergunta porque teriam sido afastados dos setores de saneamento e de habitação do Ministério da Ação Social os servidores acima, o depoente responde que estas Secretarias estavam mal geridas, inclusive com veloz esgotamento dos recursos do FGTS.

- Que não abriu sindicância para apurar as ligações desses servidores com esquemas de corrupção e agenciado por um dos irmão do ex-Presidente Collor.

4.3 DEPOIMENTO DO SR. DEPUTADO CID CARVALHO NA REUNIÃO DE 04/11/93 (*)

Tendo prestado o juramento de praxe, (posteriormente reiterado com a afirmação de que *"Não tenho nenhuma razão para não dizer absolutamente a verdade"* o depoente iniciou sua exposição com longo relato sobre sua vida pública, defendeu-se de acusações diversas e, em especial, daquelas feitas por um motorista que lhe havia prestado serviços durante determinado período em que foi Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização; (intervenções posteriores do Sr. Presidente Jarbas Passarinho e do Sr. Relator Roberto Magalhães, asseguraram que essas acusações, não havendo chegado oficialmente à Comissão, não seriam levadas em consideração, bem como não seriam valorizadas denúncias de desafetos de Parlamentares ou autoridades outras que estejam sendo investigadas, inclusive por não dizerem respeito ao objeto da CPMI).

No período da inquirição, o depoente afirmou que:

(DE SUA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO DO ORÇAMENTO ANTES DA CARTA DE 1988)

- assumiu o primeiro mandato de Deputado Federal em 1955, teve o mandato cassado em 1967 e retornou na legislatura que se iniciou em 1983;

- entre 1983 e 1988 já era membro da Comissão Mista de Orçamento, mas, nesse período, nunca participou de reuniões da Comissão, cuja função era apenas homologatória;

(DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DO ORÇAMENTO)

- principalmente a partir da Constituição de 1988, pertencer à Comissão Mista de Orçamento significava, para qualquer membro, a possibilidade de atender melhor a seus interesses eleitorais;

- embora tivesse havido acordo para um rodízio entre Senadores e Deputados para a direção da Comissão, esse rodízio não foi respeitado;

- sobre o descontingenciamento de verbas pelo Governo Federal às vésperas da votação do "impeachment" do Presidente da República, sabe que *"muita gente jogou ... Eu não sei se o Presidente jogou com liberações. Só posso responder por mim. Eu tinha uma determinação de lutar por aquilo e tinha até relações pessoais com o Deputado Ricardo Fiuza. lutei junto a ele pela liberação. Mas quero dizer a V.Exa. que nunca me foi exigido por ele qualquer barganha em relação à votação do 'impeachment'"*;

- era tecnicamente possível ao assessor José Canos Alves dos Santos manipular verbas do Orçamento sem o conhecimento da Comissão;

(DAS QUOTAS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS E DOTAÇÕES GLOBAIS)

- as dotações globais para subvenções sociais sempre foram reivindicação do próprio poder Executivo, para dar liberdade ao Ministro de Estado de reforçar seu poder;

- entre 1964 e 1988, os parlamentares tinham direito de indicar destinação de recursos a entidades diversas, em quotas iguais para cada Parlamentar;

- as subvenções sociais, a partir de 1988, continuaram a ser divididas em quotas iguais para cada Parlamentar, mas, com a recusa do Partido dos Trabalhadores em participar daquela distribuição, houve sobras a ratear, o que redundou numa variação das quotas;

- não existiam verbas designadas no Orçamento que fossem liberadas pelos membros do núcleo dirigente da Comissão segundo critérios por eles mesmos estabelecidos;

(DE SEU RELACIONAMENTO COM PARLAMENTARES)

- o Deputado João Alves o procurou em 16 de maio de 1989 (pág. 34) com uma autorização já pronta, em que o Deputado Cid Carvalho a ele delegava competência para coordenar e encaminhar junto a Ministérios, os assuntos relativos a subvenções sociais de interesse da Comissão de Orçamento; (1)

- o Deputado João Alves, no uso dessa delegação, entregou ao Ministro João Alves Filho diversas listas de entidades que deveriam receber subvenções: uma lista em 8 de junho de 1989, outra em 18 de outubro, duas no dia 19, duas no dia 7 de dezembro e uma em 20 de fevereiro de 1990, listas que continham praticamente as mesmas instituições e cujas liberações eram realizadas rapidamente; (2)

- nunca fez qualquer viagem ao exterior em companhia do Deputado João Alves;

- esteve em uma missão oficial, na Tunísia, juntamente com os deputados Genebaldo Correia, José Geraldo e Ibsen Pinheiro, após o cumprimento da missão, seguiram em viagem de caráter particular à Grécia, quando se juntou ao grupo o Deputado Manoel Moreira;

- em outra ocasião, também em missão oficial, esteve em Nova Iorque com o Deputado Manoel Moreira;

- participou da festa de aniversário do Deputado João Alves, na residência do Sr. José Carlos Aives dos Santos;

- nunca teve entendimentos com o Ministro Ricardo Fiúza sobre subvenções sociais, mas procurou aquela autoridade para pedir dotações; (pág. 75)

(1) *"... o Deputado João Alves, com quem eu havia tido uma controvérsia muito grande, foi ao meu gabinete com aquela autorização pronta. ... Eu tive, diria assim, um gesto de delicadeza e nunca pensaria que aquilo fosse um caminho para liberações, até porque, nobre Deputado, se fosse isso, era melhor como Presidente, como pleiteei ao próprio Ministro, liberar algumas dotações dele".*

Ao Deputado Aloízio Mercadante, respondeu sobre essa carta o depoente: *"... até afirmei que, diante de uma pressão, que me pareceu de efeito superficial, fiz aquela carta no sentido da coordenação".*

Posteriormente, também com o Deputado Mercadante, verifica-se a seguinte seqüência de inquirição:

"O SR. CID CARVALHO - Disse a V.Exa. e a esta Comissão que, num belo dia, o Deputado João Alves veio com isso pronto e eu, efetivamente, assinei, certo de que não cabia à Comissão qualquer responsabilidade de liberação de subvenções, uma vez que tínhamos as nossas específicas: era um adendo.

O SR. ALOÍZIO MERCADANTE - Só para entender. O Deputado João Alves trouxe pronto e V.Exa., apesar de discordar, assinou?

O SR. CID CARVALHO - Eu lhe digo que assinei; se discordasse, não assinaria.

O SR. ALOÍZIO MERCADANTE - Então, V.Exa. concordava?

O SR. CID CARVALHO - Também não concordava. Temos pressão.

.....

O SR. CID CARVALHO - Só uma pessoa. Foi a própria pressão do Deputado João Alves a um Colega.

O SR. ALOÍZIO MERCADANTE - Por que ele tinha tanto poder sobre V.Exa., a ponto de obrigá-lo a assinar uma carta que V.Exa. disse que concorda e não concorda?

O SR. CID CARVALHO - Porque eu defendia o princípio de que a Comissão não tinha nada a ver com liberações.

O SR. ALOÍLIO MERCADANTE - V.Exa. tinha o princípio e assina uma carta designando-o para coordenar e encaminhar?

(2) Afirmações do Deputado Vivaldo Barbosa, não contestadas pelo depoente.

(DE SEU RELACIONAMENTO COM AS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO A PREFEITURAS)

- era vizinho do Sr. Maurício Brasilino Leite (irmão do Sr. Normando Leite Barbosa), o qual possuía um escritório de prestação de serviços a prefeituras em Brasília; com ele tinha bom relacionamento, mas pouco contato com o irmão, Sr. Normando;

- posteriormente, quando Prefeitos conhecidos lhe pediam ajuda para a agilização da tramitação de processos ou liberação de verbas, indicava a eles o escritório SEVAL, do Sr. Normando Leite Barbosa, *"com quem já tinha há longos anos relações de amizade"* e interferia junto a ele "pedindo que pelos serviços cobrasse pouco";

- não tem informação (e deu a mesma resposta em Inquérito da Polícia Federal) acerca da posse de papéis timbrados de prefeituras que tinham negócios com a SEVAL, em branco, mas assinados pelos respectivos prefeitos;

- o Sr. Raimundo Nonato, Prefeito de Arame (MA), foi aconselhado pelo depoente a procurar os serviços da SEVAL; (3)

O SR. CID CARVALHO - Não para liberar.

O SR. ALOÍSIO MERCADANTE - Então, o que fazer nos Ministérios, se o Orçamento era autorizativo, se não fosse para liberar verbas, como estão os pedidos anexados nos processos do Ministério do Bem-Estar Social? Ou V.Exa. não sabia que era para isso?

O SR. CID CARVALHO - Não sabia que era para isso."

(3) Por informação do Senador Eduardo Suplicy, o ex-Prefeito, Sr. Raimundo Nonato, está sendo processado pelo atual Prefeito porque as verbas destinadas ao município não chegaram à Prefeitura.

- não sabe como os recursos intermediados poderiam não ter chegado às cidades de Arame e São Bento, já que são depositados diretamente em conta bancária do executivo municipal;

(DE SEU RELACIONAMENTO COM FUNCIONÁRIOS)

- quando Presidente da Comissão de Orçamento, tinha relações de intimidade, muito cordiais, com o Sr. José Carlos Alves dos Santos, pessoa que achava "interessante, simpático, animado";

- tinha com o Sr. José Carlos Alves dos Santos relações basicamente funcionais, mas "gostava muito dele"; que o trabalho na Comissão criava um relacionamento muito bom, mas sempre obedecendo à posição hierárquica de cada um (resposta a inquirição posterior);

- não se lembra de, em alguma reunião com outras autoridades, ter pedido ao Sr. José Carlos para que saísse do recinto a fim de não acompanhar certos entendimentos, mas *"acharia muito natural que, em conversas que tivesse havido no âmbito parlamentar, não se precisasse da presença de assessores ou funcionários, até por uma questão de hierarquia"* (pág. 61);

- o Sr. José Carlos Alves dos Santos gozava de grande acato na Casa, em face de seus conhecimentos e competência no trato matéria orçamentária;

- reunia-se freqüentemente com o Sr. José Carlos;

- não tem informação sobre quem teria indicado o Sr. José Carlos Alves dos Santos para a direção do DOU;

- sobre a declaração do Sr. José Carlos, de que o depoente e o Deputado Genebaldo Correia lhe teriam perguntado sobre o pagamento de propina pelo Deputado João Alves, e que, à resposta afirmativa de que a quantia havia sido de cem mil dólares, afirmou que *"isso é absolutamente fantasioso e infamante"*;

- depois que o Sr. José Carlos foi para o DOU, suas relações com ele eram as mesmas que tinha na Comissão; (pág. 43)

- não sabia que o Sr. José Carlos, embora já dirigindo o DOU, "continuava assessorando e decidindo, na prática, aqui, como se fosse o responsável pela Comissão de Orçamento do Congresso"; (4)

- foi à festa em homenagem ao funcionário, por ocasião de sua nomeação para o DOU;

- confirmando que solicitou ao Sr. José Carlos, nesse período, o descontingenciamento de recursos para vários municípios do Maranhão (tendo sido atendido quatro dias depois), acrescentou que quando aquele funcionário estava asssessorando o Deputado Ricardo Fiúza efetivamente procurou essa ajuda, por considerar seu dever lutar por liberações *"quando ele* (o Sr. José Carlos) *estava no gabinete do Deputado Ricardo Fiúza, eu o procurei ... eu considerava inteiramente legítimo procurá-lo para liberar ... eu lutava pela liberação das minhas verbas."*

(DE SEU RELACIONAMENTO COM EMPREITEIRAS)

- não sabe dizer quais as empreiteiras encarregadas de obras beneficiadas por cerca de 25 milhões de dólares decorrentes de emendas para as quais conseguiu aprovação, no estado do Maranhão;

- tem ligações com a empreiteira Norberto Odebrecht através do Sr. Cláudio Mello e esposa, com quem tem relacionamento familiar e de amizade; (pág. 43)

- conheceu o Sr. Onofre Vaz quando a sua empreiteira SERVAZ realizava importantes obras no Maranhão, na gestão do Governador Epitácio Cafeteira;

- não conhece o Sr. Luiz Arruda, representante daquela empreiteira;

- considera absurda a informação de que era beneficiado por propinas da SERVAZ;

- nega a relação apontada pelo Deputado José Genoíno entre uma de suas emendas e as demais emendas que também beneficiam a empreiteira TRATEX, para obras no valor de três milhões de dólares, referentes à BR-226, trecho Timor-Porto Franco, e nega também qualquer relação entre entendimentos mantidos com o Sr. Pedro Parente acerca de critérios para o relatório preliminar; (pág. 76)

(DE SEU RELACIONAMENTO COM *ENTIDADES DIVERSAS*)

- não é ligado a qualquer rede de entidades assistenciais de Imperatriz;

- não doou duas aeronaves ao Sr. Jairo de Oliveira, do Aeroclube de Imperatriz (MA); essas aeronaves foram cedidas pelo Ministério da Aeronáutica, através do Departamento de Aviação Civil;

(DA ATUAÇÃO DO DEPUTADO JOÃO ALVES)

- não poderia e nem gostaria de analisar os relacionamentos do Deputado João Alves;

- não sabe de relacionamento entre o Deputado João Alves e o então Ministro João Alves Filho, afora o relacionamento político-administrativo;

- o Deputado Ricardo Fiúza indicou o Deputado João Alves para a Relatoria da Revisão Orçamentária, após o período do Deputado Eraldo Tinoco;

- sobre os comentários de que havia corrupção na Comissão de Orçamento, comentários que, segundo a declaração da Sra. Marinalva Soares da Silva, eram tratados em conversas de que participava o depoente, respondeu: *"Senador Luiz Alberto, eu não confirmo. Para mim esse é até um assunto constrangedor, porque ... Nessa matéria de subvenção, creio que sempre lutei por elas e sempre as apliquei muito bem."*; (pág. 50)

- não tem conhecimento da apropriação, pelo Deputado João Alves, de recursos que, antes destinados ao Ministério de Habitação e Ministério da Ação Social, seriam destinados à Coordenação dos Deficientes Físicos, quando aqueles órgãos foram extintos e seus integrantes passaram para o Ministério do Interior; (pág. 50)

(DAS ENTIDADES POR ELE BENEFICIADAS)

- o Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Comunitário (FUNDECO) é o Sr. Paulo Rodrigues Alves, contratado como assessor do Deputado Genebaldo Correia a pedido do depoente (pág. 36); (5)

- não sabe precisar o valor total das liberações destinadas à FUNDECO, mas comprometeu-se a enviar à CPMI essa informação;

- o endereço da FUNDECO não é o mesmo endereço de seu escritório político em Imperatriz (MA); (6)

(DAS EMENDAS)

- com o Deputado Ricardo Fiúza, defendeu ardorosamente a liberação de dotações feitas para a Fundação para o Desenvolvimento Comunitário, do Maranhão, concentrando integralmente suas forças nesse sentido; *"Mas sabem V.Exas. que temos que botar nisso um pouco de doutrinação. No orçamento autorizativo, o eixo da decisão está no Poder Executivo e não no Poder Legislativo. É essa a resposta que tenho para dar a V.Exa."*; (7)

- não existia um núcleo dirigente que, na Comissão do Orçamento, fizesse acordos para obter aprovação de grande número de emendas; (8)

- apresenta, seguidamente, muitas emendas à parte relacionada com o DNER, principalmente no que respeita a obras de conservação da rodovia Belém-Brasília;

- conseguiu a aprovação de recursos para a construção de uma rede de eletrificação rural entre Barão de Grajaú e São Pedro dos Cacetes; não sabe que o Deputado Ricardo Fiúza tem uma propriedade rural nessa localidade, sabe, isto sim, de outra, na localidade de Grajaú (de que se desmembrou o município de Arame), em local distante dessa rede de eletrificação; (pág. 44)

- não era comum que parlamentares de um estado da Federação apresentassem emendas para outras Unidades, a não ser em casos especiais, de caráter regional;

- confirma não haver apresentado emendas referentes a outros estados, além do Maranhão; (9)

- não sabe precisar a razão de elevadíssima dotação, decorrente de uma emenda de sua autoria (dez milhões de dólares) apenas para uma única obra, a Escola Agrotécnica de Codó, no Maranhão; (pág. 62)

- sobre ter enviado relações, listas, para algum ministério, reivindicando subvenções sociais para entidades de seu interesse, afirmou *"... tínhamos as verbas que eram do adendo, que complementavam o Orçamento e as outras eram verbas globais da área do Executivo. A Comissão não tinha, formalmente, capacidade de liberar nada; só quem podia liberar era o Executivo. Foi o que se fez, dentro do meu entendimento; o resto supera o meu entendimento."* (10)

- o município de Arame desmembrou-se do município de Grajaú e o depoente trabalhou muito em favor da localidade; (11)

- o Deputado José Geraldo, em 1991 foi Sub-Relator do Ministério da Ação Social, tendo apresentado uma emenda destinando cerca de quarenta mil dólares para um centro profissionalizante em Imperatriz, cujo registro no CNSS somente seria concedido no exercício seguinte; (12)

(4) Por informação do Senador Eduardo Suplicy, o ex-Prefeito, Sr. Raimundo Nonato, está sendo processado pelo atual Prefeito porque as verbas destinadas ao município não chegaram à Prefeitura.

(5) Também apontado como Presidente do PMDB em Imperatriz, assessor do Deputado Genebaldo Correia na Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados e proprietário da Elo Turismo, em Brasília (pág. 48)

(6) A pergunta do Deputado Aloízio Mercadante traz a afirmação de que a FUNDECO foi registrada no CNSS com o mesmo endereço do escritório político do depoente.

(7) A pergunta do Deputado Roberto Rollemberg foi acerca de qual a percentagem de aprovação das emendas e respectiva liberação de recursos.

(8) O Senador Gilberto Miranda afirma, em sua inquirição, não saber como é possível que seja tão difícil para um Parlamentar conseguir a aprovação de cinco ou seis emendas, enquanto que o Deputado Cid Carvalho, apenas em 1992, conseguiu a aprovação de 51 folhas de emendas (pág. 38).

(9) O Deputado Luiz Máximo apresenta o registro das emendas ao Orçamento de 1992, de Números 038084-9, 046040-1 e 046043-5, que se referem ao estado de Rondônia: saneamento em São Miguel do Guaporé, reforma do aeroporto de Vilhena e construção da Escola Agrotécnica de Cacoal (pág. 62).

(10) Resposta ao Deputado Sérgio Miranda, reportando-se a declaração do Sr. José Carlos Alves dos Santos, quando aquele depoente afirmou que o esquema das subvenções sociais, que chegara a cerca de duzentos milhões de dólares, era manipulado por alguns membros da Comissão de Orçamento, que enviavam listas para os ministérios e obtinham recursos para as entidades por eles indicadas (pág. 57.).

(11) Em sua inquirição, o Senador Lavoisier Maia afirma a estranheza de o município de Arame haver recebido, em 1990, "dez milhões de subvenção social", enquanto havia recebido "apenas dezoito milhões do FPM" (pág. 66).

(12) Segundo informação do Deputado Aloízio Mercadante, esse centro profissionalizante somente teve seu registro no CNSS deferido em 1992, portanto, em data posterior à da indicação da emenda. o Presidente Senador Jarbas Passarinho faz, a respeito, a seguinte assertiva: "A experiência que tenho de Ministério é que não se credenciava desde logo as empresas, Deputado Cid Carvalho, as instituições que solicitavam o registro. Somente depois de registradas devidamente no Conselho é que poderiam ser objeto de subvenções" (pág. 37).

(DA HONESTIDADE DE PRINCÍPIOS)

- quando soube do desaparecimento da Sra. Ana Elisabeth Lofrano dos Santos, pediu a sua esposa que telefonasse seguidamente para o Sr. José Carlos Alves dos Santos, por não acreditar que ele pudesse estar envolvido com o fato;

- a propósito desse assunto, e da descoberta de vultosas quantias em moeda estrangeira por parte do Sr. José Carlos, teceu as seguintes considerações: *"... se a minha vida estivesse liquidada e eu tivesse três filhos, como de fato tenho, e um milhão de dólares escondidos, ... eu os procuraria (aos filhos) e lhes diria: Meus filhos, a minha vida se acabou. Mas vocês vão lá, que tem algum para prosseguirem suas vidas"*; (13)

- mesmo sabendo que se tratava de recursos fruto de roubo, ainda assim, nas condições mencionadas, daria o dinheiro aos filhos; (14)

(DE SEU PATRIMÔNIO FAMILIAR)

- teve propriedades rurais em Goiás (hoje não é titular de propriedade rural em qualquer localidade) e atividades imobiliárias no Rio de Janeiro;

- não tem uma fazenda em Porto Franca e nem participação na Elo Turismo, de propriedade do Sr. Paulo Rodrigues Alves;

- os demais bens estão relacionados em suas declarações tributárias; (15)

- depois de seu casamento, sua situação financeira sofreu significativo reforço;

- nos últimos cinco anos, seu patrimônio não cresceu muito, embora tenha crescido, por aplicações suas e pela co-participação de sua esposa nesses investimentos;

- é proprietário de dois apartamentos em Goiânia (onde reside sua filha);

- em Brasília, possui apartamentos em construção;

- é proprietário de um galpão na cidade de Imperatriz;

- tem contas bancárias no SUDAMERIS e no Banco Cidade;

- todos os investimentos foram efetuados em imóveis financiados pela Caixa Econômica Federal ou por sistema de consórcio;

- confirma que nas declarações de renda dos anos de 1989, 1990, 1991 e 1992 constam como rendimentos auferidos apenas os subsídios da atividade parlamentar e pequenos pagamentos de empresas como a CONSTRAN, a PORTO-SOM (TOP-SOM?), a CONSELHO, da Brastemp, a FIBRAL e pequenas remunerações provenientes de pessoas físicas; (pág. 45)

- é proprietário de um prédio na Av. W-3 há mais de trinta anos e os rendimentos apontados nas declarações de renda são provenientes de aluguéis, não constando entre seus inquilinos a construtora CONSTRAN;

- concorda em que os rendimentos declarados praticamente coincidem com os valores das variações patrimoniais apontados naquelas declarações; (16)

- é verdade que teve outros recursos, não relacionados em suas declarações de imposto de renda, recursos ativos de sua esposa que são produto da venda de bens após a morte do sogro;

- seu poder aquisitivo é melhor do que em anos anteriores porque tem, hoje, menores encargos;

(OUTRAS INFORMAÇÕES)

- a Sra. Maria Lucimar Pinho é sua secretária

- não contestou a informação do Deputado José Dirceu, de que é funcionária da Comissão Mista do Orçamento desde 1988 a nora do Sr. Normando Leite Cavalcante e de que o filho do Sr. Normando passou por várias presidências do Congresso, numa posição de controle de todas as informações no setor de informática; (pág. 74)

- em campanha política, seis veículos foram alugados em Brasília e conduzidos ao Maranhão; não sabe em que locadora foi feito o negócio, custeado por pessoa que prefere não nominar; (17)

- nunca viajou em aviões particulares (*"Ando sempre de avião de carreira."*);

- não sabe informar quem são os sete parlamentares influentes da Comissão de Orçamento;

(INQUIRIÇÃO FINAL DO SR. RELATOR, DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES)

"O SR. RELATOR - ... V.Exa. alguma vez viu, presenciou o Deputado João Alves fazer alguma distribuição de recursos a outros Deputados? E, se não viu, ouviu dele alguma vez a confirmação de que a algum Deputado ele pagava, não sabe ao certo em contrapartida de que?

(13) Resposta ao Senador Francisco Rollemberg.

(14) Resposta ao Senador Luiz Alberto Oliveira.

(15) O Deputado Luiz Salomão lhe perguntara se é proprietário, além da fazenda e de parte da empresa de turismo e câmbio e de um imóvel em Imperatriz, onde se encontra instalada uma gráfica com facilidades para a edição de imagens de televisão.

(16) A inquirição do Deputado Luiz Salomão afirma: *"Isso significa dizer, fazendo as contas, que V.Exa. viveu no ano de 1988, com US$ 68,74 por mês; no ano de 1989, com US$ 1.120,00; em 1990, com US$ 17,76 por mês; e no ano de 1991, confortavelmente, com US$ 7.282,61 por mês, em média".*

(17) Resposta ao Deputado Moroni Torgan (pág. 67)

O SR. CID CARVALHO - Não vi, Sr. Relator.

O SR. RELATOR - Não viu, nem sabe. V.Exa., conseqüentemente, jamais recebeu do Deputado João Alves qualquer importância em dinheiro?

O SR. CID CARVALHO - É claro que não.

O SR. RELATOR - Pois bem, eu tenho aqui dois cheques do Deputado João Alves destinados a V.Exa.. Ou V.Exa. recebeu ou então há algum fantasma com o seu nome, movimentando contas bancárias. Em 31 de março de 1991, valor Cr$ 1.041.000,00; emitente: João Alves de Almeida; banco sacado: Banco Holandês Unido S.A., sucursal de Salvador, Praça da Inglaterra, esquina da Avenida, Salvador, Bahia; beneficiário: (o cheque é nominativo) Cid Carvalho. V.Exa. tem lembrança desse cheque?

O SR. CID CARVALHO - Tenho lembrança de que o Deputado João Alves foi um dia à minha casa, e V.Exa. deve ver pelo próprio valor do cheque, e me disse: 'Estou aqui lhe pagando o dinheiro que você me emprestou.' Deve ter alguma coisa, cheque meu emprestado a ele, e V.Exa. pode ver, pela quantia, que não poderia ser ...

O SR. RELATOR - Deputado, não está 'dolarizado', não temos condições de aferir a importância. (18)

O SR. CID CARVALHO - Pois peço a V.Exa. que faça. Isso, eu me lembro. Estou dizendo a V.Exa. ...

O SR. RELATOR - Quer dizer que V.Exa. admite ter recebido cheques dele e pago cheques a ele?

(18) 26 de março de 1991 - terça-feira anterior à Páscoa
27 de março de 1991 - quarta-feira anterior à Páscoa
(Cotações do mercado do Rio de Janeiro)

Cr$ 1.041.600,00 _ Cr$ 237,25 = 4.390,31 (oficial, 26 de março)
Cr$ 1.041.600,00 _ Cr$ 264,00 = 3.945,45 (paralelo, 26 de março)
Cr$ 1.041.600,00 _ Cr$ 265,50 = 3.923,16 (turismo, 26 de março)
Cr$ 1.041.600,00 _ Cr$ 239,20 = 4.354,52 (oficial, 27 de março)
Cr$ 1.041.600,00 _ Cr$ 266,50 = 3.908,44 (paralelo, 27 de março)

O valor dos cheques parece indicar operação que levasse em conta a quantia de quatro mil dólares para cada um dos cheques, pois os valores se aproximam desse patamar. Como 31 de março de 1991 foi o domingo de Páscoa, subseqüente a uma semana com pouca presença de Parlamentares em Brasília, caso o acerto de pagamento houvesse sido feito na sexta-feira anterior, 22 de março, é possível que se tenha adotado o valor de Cr$ 260,40 por dólar, o que resultaria na exatá quantia de cada cheque (quatro mil dólares por cheque). Esse pode ter sido o valor do mercado de São Paulo, que costuma ser inferior ao do Rio de Janeiro, (que foi de Cr$ 261,00 por dólar nos dias 20, 21 e 22 de março), ou então uma média entre os valores de compra e venda. Salta aos olhos que essa quantia "quebrada", em cruzeiros, seja equivalente a um valor tão "redondo" em dólares. Pode-se imaginar uma operação de pagamento de oito mil dólares.

(Cr$ 1.041.600 _ US$ 4.000,00 = Cr$ 260,40 em fins de março de 1991.)

O SR. CID CARVALHO - Não. Admito que ele foi um dia à minha casa para me pagar uma quantia que eu teria emprestado a ele.

O SR. RELATOR - Um único dia, e pagou com um único cheque?

O SR. CID CARVALHO - Isso, eu nem me lembrava. É o que posso me lembrar disso.

O SR. RELATOR - Não pode dizer se foi um, ou se foram dois, ou se foram três?

O SR. CID CARVALHO - Que eu me lembre, ele foi na minha casa me pagar uma dívida que eu tinha emprestado a ele.

O SR. RELATOR - Tem idéia da dívida quanto era?

O SR. CID CARVALHO - Não tenho. V.Exa. está dizendo aí, deve ser isso.

O SR. RELATOR - Um milhão? Então, Deputado, ele pagou **duas** dívidas, pagou uma de Cr$ 1.041.600,00 e pagou outra no mesmo valor, com cheque do mesmo banco, na mesma data, ambos cruzados: Banco Holandês Unido S.A., cheque executivo, sucursal de Salvador. Vou ainda prosseguir ...

O SR. CID CARVALHO - Valor do segundo?

O SR. RELATOR - Ambos têm o mesmo valor: Cr$ 1.041.600,00. São da mesma data. Curiosamente, esses cheques são de 31 de março, mas só foram compensados em 3 de abril de 91 - 'Liquidação por meio do serviço de compensação de cheques e outros; Brasília, DF'. O cheque emitido é de Salvador, mas a compensação se fez em Brasília, para o Banco SUDAMERIS Brasil S.A."

4.4 DEPOIMENTO DO DEPUTADO JOSÉ GERALDO NA REUNIÃO DE 18/11/93 (*)

Tendo prestado o juramento de praxe, o depoente, durante sua exposição inicial e posteriormente, respondendo à inquirição, declarou que:

- estava disposto a contribuir efetivamente para o inteiro êxito das investigações;

(DE SUA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO DE ORÇAMENTO)

- foi membro efetivo da Comissão de Orçamento nos anos de 1989, 1990 e 1991; em 1992, não participou da Comissão e em 1993 dela é suplente;

- foi indicado para a Comissão de Orçamento pelo Líder do PMDB, Deputado Ibsen Pinheiro e, para a sub-relatoria, pela Bancada mineira do PMDB;

- participou, portanto, da discussão e votação dos Orçamentos de 1990, 1991 e 1992;

- em 1990, foi sub-Relator da Companhia Vale do Rio Doce, em 1991 do Fundo Nacional de Desenvolvimento (Operações Oficiais de Crédito) e, em 1992, do Ministério da Ação Social;

- foi o único Relator parcial que propôs um critério objetivo e matemático para a distribuição regional e estadual de recursos, critério esse aprovado pela Comissão e, posteriormente, transformado em lei;

- tem exercido a prerrogativa constitucional de apresentar emendas e considera dever indeclinável lutar pela sua aprovação;

- relativamente ao relatório final do Orçamento de 1992, havia uma impossibilidade física de se votar destaque por destaque; de diversas reuniões realizadas, resultou um consenso no sentido de que o Relator, Deputado Ricardo Fiúza, ficava autorizado a negociar com cada autor de destaque a solução de cada caso, para, posteriormente, levar ao Plenário o projeto final; na ocasião apresentou, salvo engano, dois destaques, e foi ao recinto do PRODASEN para discuti-los;

- não tem notícia de que além desse dia subseqüente à madrugada em que foi celebrado o mencionado acordo, outras alterações tenham sido produzidas;

- o Deputado José Carlos Aleluia assessorava o Deputado Ricardo Fiúza nessa ocasião, mas que não se lembra de outros parlamentares que fizessem o mesmo;

- nunca soube dos esquemas de corrupção e nunca participou de nada que fosse, nesse sentido, menos lícito;

- o Dr. José Carlos Alves dos Santos afirmou haver um acordo pelo qual o Deputado João Alves influía na liberação de parte desses recursos;

(*) As menções a páginas referem-se às transcrições das notas taquigráficas dos depoimentos.

- apesar disso, o depoente não tinha liberdade para solicitar do Deputado João Alves qualquer subvenção social por seu intermédio;

- "crédito suplementar" é um instrumento que o Governo tem utilizado largamente para pressionar o Congresso, ao final do ano, e *"passar pelo Congresso como rolo compressor"*.

- o pedido de aprovação de créditos suplementares é um projeto de lei como qualquer outro do orçamento, suscetível de receber emendas; muitas vezes, porém, chegam tantos pedidos de créditos suplementares nos últimos dias que o Presidente da Comissão, quando é o caso, aprova urgência urgentíssima na comissão e manda para o Plenário do Congresso Nacional sem receber emendas; ou, então, o Presidente do Congresso Nacional, em razão da urgência, avoca para o plenário do Congresso Nacional os pedidos, sem sujeitá-los a serem emendados;

- sobre os termos de negociação entre o Executivo e o núcleo da Comissão de Orçamento para aprovação do crédito suplementar, conhecido como "Jumbão", do ano de 1990, reconhece que podem ter havido entendimentos, mas não com o Executivo, pois conflitavam com seus interesses;

(DA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS)

- no Orçamento de 1993, elaborado em 1992, conseguiu aprovar 110 emendas; a estranheza diante desse número (já que havia um acordo para a apresentação por parte de cada Parlamentar, de 30 emendas) se explica porque esse acordo limitava a apresentação de 30 emendas preferenciais, enquanto que as demais foram emendas ordinárias;

- em várias obras beneficiadas por emendas do depoente, a ENGESOLO atua como fiscalizadora e responsável pela medição, sendo que no caso, de Teófilo Otoni e Rubim, a executora dessas obras é a ENGEBRÁS; mesmo assim, não considera anti-ético ser acionista de empresas que recebem verbas do Governo, pois nelas não tem função gerencial; inclusive porque, no caso da ENGESOLO, esses recursos para consultoria não chegam a atingir, até por normas e práticas internacionais, mais do que 5% do valor da dotação, e essas dotações nem sempre ou quase nunca são usadas para consultoria;

- apresentou emendas para o Orçamento de 1992, totalizando sete milhões de dólares destinados a Rondônia, a pedido do Senador Ronaldo Aragão, Presidente da Comissão que se sentiria constrangido de apresentar pessoalmente as emendas, porque poderia parecer pressão a algum relator;

- além das emendas apresentadas nesse ano, em que o Senador Ronaldo Aragão foi Presidente, não se lembra de haver apresentado emendas para Rondônia, mas os valores eram irrelevantes;

- apresentou, segundo pode se lembrar, como emenda de relator, em 1992, uma proposição beneficiando a FUNDECO, do Município de Imperatriz, entidade do Deputado Cid Carvalho, parlamentar com quem mantinha boas relações;

(DO CONHECIMENTO DOS "ESQUEMAS" DE CORRUPÇÃO)

- reconhece que ouvia comentários sobre o "esquema" de corrupção denunciado pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos;

- participou de uma reunião na casa do Deputado João Alves, na presença do Secretário do Tesouro Nacional, Sr. Pedro Parente, e do Sr. José Carlos Alves dos Santos; tratava-se de uma negociação prévia à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária pelo Executivo, que acabou consolidado na lei votada e sancionada pelo Presidente da República;

- sobre acordo entre a Comissão de Orçamento e autoridades do Poder Executivo, incluindo aí o Departamento de Orçamento da União, e tendo sido encontrado um documento de sua autoria, uma relação manuscrita que, pelo fato de haver sido convertida em dotações efetivamente liberadas, confirmaria o acordo entre Executivo e Comissão de Orçamento, afirmou que ele, depoente, redigiu o referido documento não porque estivesse autorizado pela Comissão, mas porque se tratava de uma relação de várias obras, de vários parlamentares, que estavam interessados em saber se suas emendas haviam sido incluídas na proposta do Executivo (*"porque a redação final acaba sendo compatibilizada no DOU"*); o depoente se recorda claramente que o Dr. José Carlos Alves dos Santos lhe havia solicitado que relacionasse essas perguntas para que ele pudesse consultar o DOU, verificando se haviam sido contempladas; assim feito, em reunião com aquele funcionário, foram verificando o conteúdo da lista e anotando os nomes dos parlamentares interessados; (1)

- à afirmação da existência de um documento apreendido na casa do Sr. José Carlos Alves dos Santos, com um cartão de visita de um representante da TRATEX, Sr. Márcio Mendes Chaves, ele apresenta um conjunto de obras de interesse da TRATEX para descontingenciamento de verbas, o depoente afirmou que em nenhum momento encaminhou pedidos semelhantes; (2)

---

(1) Assertiva do Sr. Relator acerca desse documento:
"O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Deputado, o Sr. José Carlos Alves dos Santos, sobre esse documento ... declara ser o mesmo cópia manuscrita apresentada pelo Deputado José Geraldo, com a letra dele, relativo ao acerto que foi referido, incluindo dotações no projeto de lei orçamentária, por parte do Executivo, mas de interesse de Parlamentares da direção da Comissão de Orçamento, para que facilitassem a tramitação do projeto no Congresso. ... A informação que eu dou agora, recebida da Subcomissão de Dotação Orçamentária, é que, por incrível que pareça, tudo que está aqui foi convertido em dotação e foi liberado. ... eu peço que este documento seja anexado como importante peça para comprovar como o Orçamento da República era feito a quatro paredes e por meia dúzia de pessoas."

(2) O Deputado Sérgio Miranda afirma *"... temos aqui um depoimento do Sr. José Carlos Alves dos Santos onde ... ele diz que ...'aqui são anotações, é possível que tenha sido até por telefone: Senador Ronaldo Aragão, Deputado José Geraldo; essa letra aqui acho que é do José Geraldo, acho que é dele; ... esta aqui é da Andrade Gutierrez; trata-se de uma folha manuscrita por mim, anexada a uma folha da Câmara dos Deputados; aparentemente são pedidos de descontingenciamento, onde está anotado em cima, com a minha letra, Senador Ronaldo Aragão, Deputado José Geraldo, mostrando exatamente a relação íntima entre eles ...'"* (pág. 53).

(DO ENCAMINHAMENTO DE PEDIDOS DE LIBERAÇÃO DE SUBVENÇÕES)

- encaminhou pedido, juntamente com outras solicitações, ao Ministro Ricardo Fiúza, para que a Prefeitura de Taiobeiras recebesse um auxílio de subvenções no valor de 100 milhões de cruzeiros em agosto de 1992;

- tem conhecimento da transferência de 50 milhões de cruzeiros para a Associação Cultural Porto Velho; o prefeito local tinha interesse na instalação de uma das concessões de televisão em Montes Claros, que é sua região;

- não tem conhecimento de que o Prefeito de Taiobeiras tenha ficado com 50 milhões de cruzeiros para si, subtraídos dessa liberação;

- apesar disso, a prestação de contas da Associação está absolutamente correta, porque, inclusive, na contabilidade da Associação está lançado esse recurso;

- não tem conhecimento de que na prestação de contas feita em nome da prefeitura se tenha verificado que uma das notas fiscais é suspeita de fraudulenta, havendo já um laudo da Receita Federal em Belo Horizonte considerando-a como tal; (3)

- a propósito de um requerimento ao Ministro Ricardo Fiúza, solicitando liberações que foram efetuadas três dias após, não nega antiga amizade com aquela autoridade, anterior a este mandato, mas informa que a referida liberação para suas associações não foi feita com tanta facilidade, pois procurou o Deputado Ricardo Fiúza pelo menos umas cinco vezes para tratar desse assunto, além disso, a lista de pedidos era muito maior, bem como seus valores; o que fez, então, foi redigir um ofício já adaptando os pedidos aos limites que ele pretendia atender;

(DE SEU RELACIONAMENTO COM O DEPUTADO JOÃO ALVES E COM O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS)

- suas divergências com o Deputado João Alves começaram quando aquele, já escolhido Relator-Geral do Orçamento de 1992, quis influir na indicação do Relator-Parcial do Anexo XXI, que tratava do Ministério da Ação Social;

- conheceu o Dr. José Carlos Alves dos Santos como assessor da área de Orçamento do Senado; foi, dos funcionários, o mais perfeito que conheci, absolutamente sem defeito; com ele chegou a privar de certa intimidade ou amizade mais próxima;

- numa reunião a que esteve presente, em casa do Deputado João Alves, encontravam-se o Dr. Pedro Parente, Dr. José Carlos Alves dos Santos, o Senador Ronaldo Aragão e os Deputados Genebaldo Correia e Cid Carvalho;

- nessa reunião o Deputado João Alves revelou os limites de cancelamento para atendimento de emendas que pretendia propor no relatório preliminar; esses limites seriam de 1% de cancelamento para outras despesas correntes e 2% para investimentos, inversões financeiras e outras despesas de capital;

---

(3) Segundo informação do Relator, o laudo da Receita Federal dá conta de que não encontrou registros do ingresso dos materiais didáticos adquiridos pela Prefeitura à Associação Cultural Porto Velho (pág. 15).

- portanto, o Congresso praticamente não poderia emendar o Orçamento;

- não obstante os pedidos que recebeu em contrário, o Deputado João Alves ficou irredutível, declarando tentar aprová-lo mesmo assim;

- sabendo disso, apresentou na 12ª Reunião Extraordinária da Comissão, do ano de 91, requerimento à Mesa para submeter à deliberação do Plenário a abertura de prazo de dois dias para apresentação de emendas ao relatório preliminar;

- as emendas então apresentadas foram votadas e, em função delas, foram aqueles limites alterados para 3% para outras despesas correntes, 15% para investimentos e inversões financeiras e outras despesas de capital (quando nominalmente identificados para Estados e Municípios) e 25% para investimentos, inversões financeiras e outras despesas de capital (não enquadradas no item anterior);

- a partir daquela data, o Deputado João Alves não mais falou com o depoente;

- sua exclusão da lista de convidados para a festa de aniversário do Deputado João Alves, realizada na casa do Dr. José Carlos dos Santos, deu-se por essa razão;

- a vitória da Comissão, entretanto, no caso do relatório preliminar, custou um preço altíssimo, pois o Executivo contingenciou o orçamento;

- nunca conversou com o Dr. José Carlos Alves dos Santos para pedir empenho para determinada emenda: a única vez em que o procurou no Executivo foi para levar essa relação ao DOU;

(DE SEU RELACIONAMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL COM EMPREITEIRAS)

- a longa e respeitosa convivência profissional e pessoal com empresários da área de construção civil, além dos seus princípios éticos e morais, impedem-no de, no exercício de mandato eletivo, obter deles qualquer vantagem de caráter pessoal;

- a ENGESOLO trabalha com consultoria de obras públicas, na área de projetos e gerenciamento, prestando serviços para órgãos públicos, clientes particulares, empresas de mineração e empreiteiras;

- a ENGESOLO pode receber recursos de uma empreiteira com contra-recibo do serviço prestado, na forma de projetos ou gerenciamento;

- não pode afirmar que a ENGESOLO tenha prestado serviços para a COWAN;

- um de seus sócios na ENGEBRÁS é o Sr. Elus José Noli;

- o Sr. Elus José Noli é diretor da TRATEX;

- o depoente trabalhou na TRATEX, tendo sido diretor por sete anos;

- o irmão do depoente tem uma empresa chamada SEIGE S/A;

- um de seus cunhados, Ricardo Valadares Gontijo, é um dos proprietários da DIRECIONAL Engenharia Imobiliária Ltda. e irmão do Sr. Nelson Valadares Gontijo, sócio da VIA Engenharia; (4)

- não se recorda de que a DIRECIONAL Engenharia Imobiliária tenha construído a sede da Polícia Civil de Belo Horizonte ou casas populares em Bom Despacho;

- por solicitação da COPASA, apresentou emenda para obras de abastecimento de água em Teófilo Otoni e Rubim, no valor de 79 mil dólares, sem saber que a empresa encarregada das obras era a ENGEBRÁS

- deve ter duas ou três emendas aprovadas para obras construídas pela TRATEX;

- não se pode inferir, sem provas, que aprovar verbas para a TRATEX e ela contratar a ENGESOLO como consultora ou a ENGESOLO participar da medição da obra, acarrete ao depoente um benefício direto ou indireto;

- a VIA Engenharia, empresa de Brasília, tem como um dos proprietários o irmão de um seu cunhado;

- não conhece e nem tem qualquer relacionamento com a empresa SERVAZ;

- apresentou uma emenda no valor de 1,669 milhões de dólares para Contagem, uma grande obra de infra-estrutura promovida pela COWAN, mas que nesse caso a ENGESOLO, seguramente, recebeu pagamento por serviços prestados da Prefeitura, e não da COWAN;

- seus deslocamentos para a Fazenda São Cristóvão davam-se, muitas vezes em helicóptero de propriedade da TRATEX Taxi Aéreo, empresa do mesmo grupo da empreiteira TRATEX;

(DAS OBRAS PARA JEQUERI E RIO PARDO DE MINAS)

- apresentou emenda ao Orçamento de 1992, no valor de 185 mil dólares, para o Hospital de Jequeri, obra executada pela SEIGE, de que um dos sócios é irmão do depoente, Sr. Antônio Celso Ribeiro, com quem não tem qualquer sociedade;

- relativamente a obra que teria sido feita em Jequeri, a ENGESOLO foi contratada pelo DER de Minas Gerais em junho de 1986, tendo elaborado estudos para melhoramento de estradas municipais em nove cidades do Estado;

- a ENGEBRAS foi contratada pelo DER de Minas para a execução dos trabalhos em Jequeri, trabalhos esses executados em 1986, antes do primeiro mandato federal do depoente e com recursos do Governo de Minas Gerais, e não oriundos do Orçamento da União; (5)

---

(4) A VIA Engenharia é a licitante vencedora da obra de Betim, que sub-rogou a obra à ENGEBRÁS, sob supervisão da ENGESOLO.

(5) Solicitou o depoente a Mesa o acolhimento dos contratos do DER relativos a essa obra.

- também para Jequeri, tendo apresentado uma emenda destinada à construção de uma praça de esportes, melhoramento esse que não foi realizado, considera que é um problema sobre o qual se deve questionar o Prefeito local, já que o depoente não dispõe de informações a respeito;

- não tem conhecimento de que não se realizaram as obras de construção de um conjunto de casas populares em Jequeri, com recursos oriundos de emenda de sua autoria;

- acerca de emenda de sua autoria para a obra de construção da sede da Prefeitura, sabe que a sede está inconclusa;

- no mesmo município, sabe que a sede do Fórum foi terminada recentemente, tendo sido construída com recursos estaduais e do Orçamento da União;

- o Prefeito responsável pela aplicação desses recursos, depois de extinto o seu mandato, foi contratado como assessor parlamentar do depoente;

- não tem conhecimento de que a verba destinada à construção de casas populares em Rio Pardo de Minas, no valor de sessenta mil dólares, oriundos de emenda de autoria do depoente, não somente não foi empregada em seu objetivo legal, mas também foi sacada pelo prefeito, dois dias antes do término de seu mandato; considera que isso é um problema a ser resolvido pelo Tribunal de Contas do Estado junto à Prefeitura;

- confirma que o Prefeito da época, Edson Cordeiro Paulino, cinco dias após ter entregado o mandato, tornou-se assessor do depoente e o apóia politicamente; (6)

(DAS OBRAS DE BETIM E DA CANALIZAÇÃO DO RIBEIRÃO AREIAS)

- sobre os fatos apontados de que, em 1992, ao apresentar emenda destinada às obras de canalização do Ribeirão Areias já havia definição da empresa responsável pela execução e gerenciamento da mesma, que era a ENGEBRÁS Construtora Ltda., e que, para gerenciar e fiscalizar o que a ENGEBRÁS fazia, estava indicada a ENGESOLO e que, segundo auditoria externa realizada pela PLANEG Engenharia para a Prefeitura de Betim, os preços praticados estavam majorados em até 157% e confrontado com a informação de que outra de suas emendas para Betim, contemplava a construção de escolas, projetadas e com a construção gerenciada pela ENGESOLO, afirmou o depoente que tal fato nada significa, pois, ao longo de quatro anos, deve ter aprovado cerca de cem emendas, das quais as duas mencionadas não podem indicar um padrão de atuação;

- além disso, a concorrência que a ENGESOLO venceu para projetos de supervisão de obras no município não se restringia apenas a essas duas obras e também ocorreu em 1990;

- com recursos federais proporcionados por emenda de sua autoria, essas obras tiveram sua licitação realizada pela Prefeitura de Betim, em 1990, tendo vencido a empreiteira VIA Engenharia;

---

(6) Respostas ao Deputado Nilmário Miranda.

- as obras iniciaram-se com recursos da Caixa Econômica Federal; esgotados esses recursos, a VIA Engenharia desinteressou-se e sub-rogou o contrato à ENGEBRÁS;

- a ENGESOLO, então, já havia sido contratada pela Prefeitura de Betim, através de concorrência pública;

- os recursos, da obras do ribeirão Areias, provenientes da União, foram liberados pelo Ministério da Ação Social, não fazendo parte de uma dotação específica, mas sim de uma dotação global; esses recursos foram destinados pelo Ministério, em atendimento ao pedido do Prefeito para o Ministro, e uma emenda de autoria do depoente não sofreu liberação;

- apresentou emendas para essa obra em 1992, para o Orçamento de 1993, não o tendo feito em 1992 porque era parte interessada empresa a ele ligada;

- pretende ter deixado claro que a ENGEBRÁSnão obteve nenhum recurso do Orçamento da União proveniente de emenda de sua autoria; a emenda que apresentou para grupos escolares foi liberada para 1992, não sabe qual foi a construtora, mas sabe que a ENGESOLO foi a projetista e a supervisora;

- a ENGESOLO é uma empresa de consultoria que faz projetos e gerenciamento e não existem dotações orçamentárias para obras de investimento que possam ser usadas para pagar projeto e gerenciamento; as verbas de investimento alocadas para as obras do Ribeirão Areias e da própria escola destinaram-se à empreiteira construtora e a ENGESOLO só poderia ter sido paga com recursos próprios da Prefeitura Municipal; (7)

---

(7) Afirmações na inquirição do Senador Eduardo Suplicy:
"... a VIA Engenharia, empresa do Sr. José Celso Valadares Gontijo, irmão do Sr. Ricardo Valadares Gontijo, que, coincidentemente é cunhado de V.Exa."
"... o contrato entre a Prefeitura de Betim e a VIA Engenharia contém cláusula que veda a sub-rogação da obra; entretanto, a VIA Engenharia, que era principalmente de familiares de V.Exa., acabou sublocando a canalização do córrego para a empresa ENGEBRÁS, que vem a ser controlada pela RLMG."
"Concomitantemente à sub-rogação do contrato da obra de Ribeirão Areias para a ENGEBRÁS, a Prefeitura de Betim contratou uma outra empresa, no lugar da SAMAG, para executar os serviços de fiscalização. A nova contratada foi a ENGESOLO, empresa controlada também pela RLMG, de propriedade de sua senhora. Ou seja, os proprietários da empresa que fiscalizava a obra do Ribeirão Areias são os mesmos donos da empresa que executava a obra."
"Aproximadamente dois meses após a ENGEBRÁS ter assumido a execução da canalização do Ribeirão, em junho de 92, o Ministério do Bem-Estar Social, cujo Ministro era o Deputado Ricardo Fiúza, ... assinou convênio com a Prefeitura de Betim, destinando, a fundo perdido, uma quantia para a continuação das obras."
"Em setembro de 1992, dois meses após a assinatura e recebimento dos recursos federais, para pagamento dos serviços de Ribeirão Areias, V.Exa. apresentou a emenda que foi aprovada e consta da Lei de Meios, de 1993, destinando recursos para a continuação das obras."
"V.Exa. garantiu a alocação de recursos públicos..."
"Não é isso, Deputado José Geraldo, abusar de prerrogativas para receber vantagens indevidas, o que é vedado pelo art. 55, § 1º da Constituição Federal, que diz, com clareza, que não pode um Parlamentar se beneficiar de vantagens indevidas decorrentes de sua atuação;" (pág. 23).

- nenhum centavo recebido pela ENGEBRÁS proveio de recurso oriundo de emenda ou ação do depoente; *("a emenda não foi, até hoje, liberada")*; a ENGESOLO não poderia ter recebido recursos de investimento, e não os recebeu; nega que *"concunhado seja parente"*, não tem relacionamento pessoal com o Sr. José Celso Valadares Gontijo, irmão de seu cunhado e proprietário da VIA Engenharia; não existem provas de que o depoente tenha recebido vantagens indevidas com relação às ações mencionadas na pergunta do Senador Suplicy;

(DAS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS QUE PATROCINA)

- três associações, criadas por sua inspiração - Associação Cultural Pampulha, Associação Cultural Caldas da Rainha e Associação Cultural Porto Velho - foram criadas em 1990, depois, portanto, de o depoente assumir posto na Comissão de Orçamento em 1989; tinham elas o objetivo de conseguir a concessão de canais para a retransmissão da imagem da TV Educativa, gerando programas culturais, educativos e informativos locais, bem como programação destinada à conscientização política da sociedade;

- esse objetivo era consentâneo à vontade da FUNTEVÊ, de ampliar a rede de estações retransmissoras dos seus sinais;

- a Associação Cultural Pampulha, a Associação Cultural Caldas da Rainha e a Associação Cultural Porto Velho têm sede no mesmo endereço da ENGESOLO, por decisão do depoente, por uma questão de economia de recursos para aquelas associações;

- em 1992, encaminhou ao Ministério da Ação Social solicitações de subvenções sociais para aquelas entidades, para a produção de filmes que divulgassem a cultura, a arte barroca e o folclore mineiros, bem como filmes destinados à educação e à conscientização políticas abordando os trabalhos do Congresso Nacional, da Assembléia Legislativa e da Câmara Municipal, além de programas destinados a um público de pequenos produtores rurais, sobre plantio, armazenagem e comercialização de colheitas;

- os recursos liberados foram rigorosamente aplicados nos seus objetivos;

- não tem conhecimento de que o Ministério impugnou a prestação de contas dessas entidades em função de os recursos não terem sido aplicados conforme disposição do art. 14 da LDO, ou seja, educação, saúde e assistência social;

- as subvenções recebidas pelas três associações de que é patrono fizeram parte de três de suas solicitações, encaminhadas, mediante ofício, diretamente ao Ministro da Ação Social, Deputado Ricardo Fiúza, de quem obteve atendimento;

- a Associação Cultural Porto Velho recebeu 91.407 dólares; Associação Cultural Pampulha, 78.349 dólares e a Associação Cultural Caldas da Rainha, 95.504 dólares;

- todos esses recursos foram aplicados na produção de vídeos pelas empresas SEMPRE VÍDEO Produções Ltda., JF Publicidade, MACRO IDÉIA Comunicação e Planejamento Ltda., SIGMATAN Fotografias Ltda. e ANDRÉS Fotografias;

- não tem conhecimento do documento que indica que as atividades da Associação Cultural Caldas da Rainha não se enquadram nas disposições contidas no art. 14, da Lei 8.201, a LDO de 1992, e nem de que, em decorrência disso, o Gerente de Convênios, do Ministério da Ação Social, Sr. Francisco Ernesto da Silva Primo, tenha determinado o recolhimento ao Tesouro Nacional, no prazo de 30 dias, dos recursos obtidos, corrigidos monetariamente;

- não sabe do fato de que cheques de pagamento das entidades foram emitidos pela Srª Mirian Bueno Teixeira da Costa, Diretora-Presidente do Centro Cultural Pampulha, à própria entidade como beneficiária dos cheques, endossados, no verso, pelo Sr. Ivan Antônio Gomes, chefe de setor da ENGESOLO;

- não tem conhecimento de que os recursos foram aplicados em destinação indevida, pois, quando de sua solicitação, ficou explicitado que seriam destinados à produção de filmes de caráter educativo;

- não tem conhecimento de como se opera a tesouraria das instituições;

- não tem conhecimento de que as associações não apresentaram declaração de isenção de imposto de renda; e nem sabe do fato de que as empresas que prestaram serviço a essas entidades (como a SEMPRE VÍDEO Produção de Publicidades, JF Publicidades, RM Publicidade e outras) eram ilegais;

- não tem conhecimento do fato de que o número de registro no CGC da SEMPRE VÍDEO é falso,

- não tem conhecimento da afirmação do Tribunal de Contas da União e da Receita Federal, de que *"No corpo da primeira via da nota, está aposto um carimbo de 'RECEBEMOS', com assinatura não identificada. Tal carimbo, pelas suas características ... é o mesmo que estava em uso no Departamento Financeiro da Empresa ENGESOLO Engenharia S.A., ... depreendendo-se que a nota fiscal supostamente foi preenchida na sede dessa empresa ligada ao Deputado José Geraldo."* (8)

- não conhece o Sr. Paulo Tasse (?), responsável pela MACRO IDÉIA Comunicações e Planejamento, que teria informado haver recebido dez milhões de cruzeiros e, em seguida, entregado ao Sr. Haroldo Moreira Fausto - engenheiro prestador de serviço nas empresas em que o depoente é acionista - talões para tirar recibos, por haver sido condicionado o pagamento ao envio do bloco de notas; e nem que, nessa ocasião, o Sr. Paulo Tasse (?) recebeu dez milhões, mas viu-se obrigado a assinar dois recibos: um de 80 milhões e outro de 120 milhões;

- uma das entidades já teve como sede um imóvel residencial da irmã do depoente, Sra. Sônia Ribeiro, em Ponte Nova;

- não tem conhecimento de que as notas fiscais da MICROMEDIA (?) foram emitidas com valores superiores ao efetivo custo dos serviços prestados;

- não recebeu vantagem alguma em troca disso;

- essas entidades não recebem verbas de outras fontes de recursos, somente das dotações globais;

---

(8) Resposta ao Senador Francisco Rollemberg (pág. 29).

(DAS DIRETORIAS DAS ENTIDADES CULTURAIS QUE PATROCINA)

- o Diretor-Presidente da Associação Cultural Porto Velho, Ricardo Correia de Almeida, é Diretor da ENGESOLO; a Diretora-Presidente da Associação Cultura Pampulha, Mirian Bueno Teixeira, é Gerente da empresa RLMG Participações; o Diretor-Superintendente da Associação Cultural Caldas da Rainha, Haroldo Moreira Felício, é engenheiro prestador de serviço à ENGESOLO e à RLMG, tendo também participação nessa administração

- o Sr. Ricardo Correia de Almeida é diretor da ENGESOLO e da Ação Social Ltda., que controla o Cemitério Bosque da Esperança, além de sócio da RLMG e é Diretor-Presidente da Associação Cultural Porto Velho;

- sabe que o Sr. Cláudio Messias Viola, engenheiro da ENGESOLO, ocupa cargos nas três entidades mencionadas, mas não pode afirmar quais esses cargos;

- o Sr. Haroldo Moreira Felício é Diretor-Superintendente da Associação Cultural Pampulha, Conselheiro Fiscal da Associação Social Caldas da Rainha, Conselheiro Fiscal da Associação Cultural Porto Velho, e Engenheiro prestador de serviço à ENGESOLO e à RLMG;

- o Sr. Roberto Augusto Barbosa Campos é suplente nas associações e Diretor da ENGESOLO;

- não pode afirmar que o Sr. João José Figueiredo de Oliveira seja Conselheiro Fiscal da Associação Cultural Pampulha, da Associação Cultural Caldas da Rainha e da Associação Cultural Porto Velho, mas sabe que é diretor da ENGESOLO;

- o Sr. Fernando de Moura Costa é também Conselheiro Fiscal das três entidades;

- o Sr.Ivan Antônio Gomes está nas três entidades como suplente e é chefe de setor da ENGESOLO;

(DE SEU PATRIMÔNIO PESSOAL)

- sobre créditos em suas contas correntes de pessoa física no Banco Rural, Belo Horizonte, registrando ingressos de 356 mil dólares, em 1989, 764 mil dólares, em 1990, 445 mil dólares, em 1991 e 669 mil dólares, em 1993, totalizando 2,234 milhões de dólares, não pode explicar detalhadamente a origem dos recursos, entretanto, sempre que sua empresa RLMG necessita de recursos, empresta a ela através de contratos de mútuo, corrigidos pela UFIR, dela recebendo quando ela pode efetuar os pagamentos;

- tem participação na ENGESOLO e na ENGEBRÁS, como acionista não majoritário;

- a empresa RLMG S.A. é de propriedade exclusiva do depoente e de sua esposa;

- é sócio, portanto, da ENGESOLO Engenharia S.A. e proprietário da RLMG S.A. Participações e Empreendimentos;

- embora sócio de ambas, só tem função gerencial na RLMG S.A., onde detém o controle acionário;

- a RLMG é detentora de ações do depoente em todas as sociedades das quais participa, não sendo controladora;

- o depoente, através da RLMG tem participação acionária na empresa Ação Social Ltda., que é proprietária do Cemitério Bosque da Esperança;

- a ER Administração de Negócios, é ligada a esse empreendimento do cemitério;

- por não ter em mãos os documentos relativos ao período, não tem como concordar ou discordar do Deputado Luiz Salomão sobre o fato de sua declaração de rendimentos, pessoa física, ano-base 1988, haver acusado um aumento de 2,359 milhões de dólares;

- da mesma forma, não tem como explicar as alegações do mesmo Parlamentar de que suas aplicações financeiras tenham tido um acréscimo de 137 mil cruzeiros novos, enquanto sua renda tributável, basicamente rendimentos da Câmara e alguns honorários, foi de apenas 42 mil cruzeiros novos; (9)

- fez contratos de mútuo com as empresas do ramo agropecuário Sapucaia e Canoeiro;

- os dados de que dispõe não lhe permitem concordar com a afirmativa do Deputado Luiz Salomão, de que, em 1990, teve um aumento de investimentos de 37 milhões, superior à renda tributável exclusivamente na fonte somada aos rendimentos tributáveis;

- a transação relativa ao apartamento de nº 1.600 do Edifício Sirius, comprado por oito milhões de cruzeiros novos (equivalentes a US$ 226.000) e vendido à MITSUI Brasileira Importação e Exportação Ltda. na mesma data, por Três milhões e meio de cruzeiros 26.138 182,29 (equivalentes a US$ 795.178) se explica por que o imóvel pode ter sido comprado por um instrumento particular e ficar sendo pago ao longo do tempo; para vendê-lo, era necessário, primeiro, regularizar a compra para efetivar a venda;

- pediria um certo prazo para consultar seus documentos pessoais e informar qual a forma de recebimento do produto dessa alienação, já que, segundo informação do Deputado Zaire Rezende, em nenhuma das contas bancárias analisadas aparece crédito em valor e data coincidentes ou aproximados; (pág. 62)

- encontra-se nas declarações de bens da empresa RLMG a Fazenda São Cristóvão, com um valor irrisório de aquisição, US$ 99mil;

- consta, igualmente, da declaração daquela empresa, apartamento no edifício Ana Emília;

- não tem uma fazenda denominada Flores Alegres;

---

(9) Afirmação do Deputado Luiz Salomão: em 1989, *"seu patrimônio aumentou o equivalente a 1 milhão e 98 mil dólares declarados ... certamente que a sua variação patrimonial é superior a sua renda disponível, quer dizer, tudo que declara que ganhou, menos pagamentos correntes de imposto de renda, etc."*.

- pode afirmar que comprou um pedaço de terra de 10 hectares para ser anexado à Fazenda São Cristóvão;

- não confirma a afirmação do Deputado Fernando Carrion, de que comprou a Fazenda Flores Alegres, no município de Januária, em 17 de maio de 1990, propriedade essa que teria sido paga com um cheque no valor de 4 milhões de cruzados, do Banco Rural, Agência 009, cujo favorecido seria Rima Florestal;

- definitivamente não conhece a Fazenda Flores Alegres, que se situa no município de Januária;

- não sabe da existência de registros de escritura desse imóvel em seu nome no Município de Januária;

- jamais comprou essa fazenda, jamais a pagou, jamais emitiu qualquer documento, nenhuma ordem de pagamento com relação a essa fazenda;

- reconhece como seu o número de CPF lido num cheque do Banco Rural em cujo verso está inscrito "Pagamento referente à compra da Fazenda Flores Alegres, localizada no município de Januária, Minas Gerais, registrada sob o nº 8.637, fls... Livro 217 do Cartório de Registro de Imóveis.";

- reconhece como seu o cheque mencionado, cuja beneficiária é a Rima Florestal S/A, a ele apresentado, mas, efetivamente, não se lembra dessa propriedade;

- acerca de explicações pedidas a respeito da origem dos recursos (não compatíveis com os dados constantes da declaração fornecida ao Fisco) do cheque nº 142.491, de sua emissão, datado de 2 de setembro de 1992, emitido contra o Banco Rural, nominativo à RLMG S/A, no valor 120 milhões de cruzeiros, equivalentes a 22.905 dólares, considera a pergunta prejudicada na medida em que já se havia proposto encaminhar à Subcomissão respectiva todos os elementos e também o contador que elaborou as declarações de renda, para provar essas origens; não pode responder fiando-se unicamente na memória;

- não possuiu qualquer aeronave, mas teve sociedade na empresa CBN (?) Táxi Aéreo.

- essa empresa, tendo hangar próprio, não utilizava o hangar da TRATEX, em Belo Horizonte;

- vendeu a sua participação nessa empresa, salvo engano, entre 1986 e 1988;

- não se lembra de conhecer a Sra. Elania Alves de Almeida, mencionada pelo Deputado José Dirceu como beneficiária de vários cheques emitidos pelo depoente; (10)

- não tem conhecimento de depósitos em suas contas bancárias oriundos de alguma das três entidades culturais, como por exemplo a Associação Cultural Caldas da Rainha;

- informado pelo Senador Carlos Patrocínio de que a CPMI encontrou um cheque emitido pela Sra. Mirian Bueno Teixeira, Presidente da Associação Cultural Caldas da Rainha, de 30

---

(10) Pergunta do Deputado José Dirceu: *"... V.Exa. sabe se ela tem parentesco com o Deputado João Alves?"*.

milhões de cruzeiros, datado no dia 02 de outubro de 1992, data em que se registra também um depósito na conta do depoente, na agência do Banco do Brasil no Congresso Nacional, afirmou não ter conhecimento do fato e que aquela diretora não tinha absolutamente autorização para tal operação; (11)

- apenas por aspectos relacionados ao direito das sucessões tem transferido suas propriedades e quotas, para sua empresa RLMG S/A.;

- solicitava à CPMI que enviasse por escrito a pergunta sobre ramo de atividade e negócios realizados por empresas controladas pela RLMG, tais como ITASONDA, TEMAC, GAMA e R. Comercial e Administradora de Negócios Ltda. (12)

- solicitava à CPMI o encaminhamento dos documentos relativos à questão formulada pelo Deputado Roberto Franca, sobre a origem de depósitos que montam a 600 mil dólares, no Banco Nacional, no segundo semestre de 1991 e que não foram consignados nas declarações de renda; recorda-se de uma operação de compra de debêntures da SIDERBRÁS, mas essa teria o valor de 94 mil dólares; (13)

(DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DOS MECANISMOS DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO)

- os critérios de seleção dos pleitos e de liberação de subvenções são da competência exclusiva do Ministro de Estado;

- os mecanismos de liberação e contrple das subvenções sociais, deveriam ser alterados, pois favorecem a fraude;

(OUTRAS INFORMAÇÕES)

- com o contingenciamento do orçamento de 1992, o Ministro da Economia, o Secretário do Orçamento e o Diretor do DOU, Dr. José Carlos Alves dos Santos, tornaram-se muito mais poderosos do que todo o Congresso Nacional;

- pelos mecanismos de envio de recursos do Orçamento para os municípios, considera impossível crer na veracidade das afirmações do jornal "O Globo", de 16 de novembro de 1993, segundo as quais o Secretário Municipal de Finanças de Bom Despacho, Sr. Domingo Sávio, afirma que, através de emenda de autoria do depoente, 46 milhões de cruzeiros reais foram destinados ao município para equipamento de escola de 1º grau daquele Município; entretanto, segundo a mesma fonte, a verba, mesmo liberada, não chegou a Bom Despacho;

- relativamente à desapropriação do prédio onde está instalada hoje a Justiça Federal de Minas Gerais, confirma que uma emenda de sua autoria destinava àquela finalidade um certo valor; se, posteriormente, esse valor foi significativamente elevado, para a consecução do objetivo, não pode prestar qualquer informação acerca dessa suplementação e nem por ela responsabilizar-se; (14)

(11) Segundo o Senador Carlos Patrocínio, a operação necessita ainda ser verificada e tal verificação depende de informações do Banco do Brasil, o qual ficou de encaminhar esclarecimentos (pág. 82).

(12) Resposta ao Deputado Fernando Carrion (pág. 65).

(13) Resposta ao Deputado Roberto Franca (pág. 65).

- o Sr. Márcio Reinaldo Dias Moreira, seu amigo pessoal, natural de Sete Lagoas, não o assessorava na Comissão de Orçamento, mas sim ao Presidente;

- não se lembra de que o Sr. Márcio Reinaldo tenha sido Secretário do Ministro Ricardo Fiúza; sabe que atuou no Ministério da Integração Regional; (15)

4.5 DEPOIMENTO DO DEPUTADO GENEBALDO CORREIA NA REUNIÃO DA CPMI DO ORÇAMENTO REALIZADA EM 19/11/93

Após a qualificação e o juramento de praxe o Presidente da CPMI do Orçamento, Senador Jarbas Passarinho, deu a palavra ao depoente, que afirmou não comparecer à CPMI como suspeito, mas como depoente. Disse o Deputado Genebaldo Correia ter iniciado sua vida política como secretário de dois prefeitos, no município de Santo Amaro (BA), onde depois foi prefeito, tendo suas contas aprovadas pelo Tribunal de Contas do Município. Foi, a seguir, Deputado Estadual, merecendo do Comitê de Imprensa da Assembléia Legislativa, por três anos consecutivos, o título de melhor Deputado. Em 1983 chegou à Câmara dos Deputados, onde concentrou seu trabalho na Comissão de Economia, inicialmente como Vice-Presidente e depois como Presidente daquele órgão. Reeleito em 1987, participou da Assembléia Nacional Constituinte e passou a atuar junto à Liderança do PMDB. Em 1991, obteve mais um mandato, e tendo o Deputado Ibsen Pinheiro sido escolhido para a Presidência da Câmara, elegeu-se o depoente Líder do PMDB, sendo reeleito no ano seguinte, e sendo reconduzido, mais uma vez, em 1993

O depoente destacou a seguir sua participação em intensas negociações com as lideranças políticas do Governo no Congresso, solicitando o pronunciamento das mesmas "se em algum momento coloquei como condição o atendimento de um interesse de ordem pessoal, vantagem, ou mesmo qualquer pleito que significasse prática de fisiologismo". "Indago de qualquer desses Líderes da direita, da esquerda ou do centro - continuou o depoente - se em algum momento mantive alguma postura que revelasse interesse escuso ou subalterno na condução do debate livre e democrático. Pelo contrário, Sr. Presidente, sempre mantive com todos esses Líderes relacionamento marcado pela seriedade nas discussões, cumprimento dos compromissos assumidos, garantia da palavra empenhada".

- Se assim é - indagou -, se essas premissas representam a realidade, há de se perguntar: por que na Comissão de Orçamento a minha postura seria diferente? Por que, lá, seria eu um negocista ou um trambiqueiro, um homem de esquema, como impiedosamente tentam vender esta imagem para o Brasil? As afirmativas mais torpes e escandalosas são passadas para a opinião pública com pretensão de veracidade.

Lembrou o Deputado Genebaldo Correia ter perdido muitas noites, em Brasília, em reuniões políticas com Lideranças do Congresso ou nas lutas internas do seu partido. "Mas tudo isso me foi atribuído de forma indecente e indigna, para criar a imagem de um perdulário, de um esbanjador do dinheiro fácil ganho nas propinas da Comissão de Orçamento".

Disse o depoente que no segundo semestre de 1988, quando a Constituinte já se encaminhava para o seu término, restauradas as prerrogativas do Poder Legislativo, entre elas a de influir efetivamente na elaboração do Orçamento da República, o Líder Ibsen Pinheiro iniciou gestões políticas para que o PMDB assumisse o seu papel de Partido majoritário na Comissão do Orçamento. Por um acordo tácito entre a Câmara e o Senado, segundo explicou, a escolha do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão resultava numa discriminação "talvez involuntária" da bancada do PMDB da Câmara dos Deputados.

"Pelo sistema de rodízio adotado, quando a Presidência cabia à Câmara, era ocupada pelo PFL, e a Vice-Presidência pelo PMDB do Senado. No ano seguinte, a Presidência era ocupada pelo PMDB do Senado, e a Vice-Presidência pelo PFL da Câmara. Dessa forma, o PMDB da Câmara jamais teria a oportunidade de ocupar quer a Presidência quer a Vice-Presidência desta Comissão".

- Nós nos insurgimos contra isso, acrescentou. "E, como não houve acordo com o PFL, a decisão foi tomada no voto, numa disputa entre os Deputados Cid Carvalho, pelo PMDB, e João Alves, pelo PFL".

O depoente esclareceu que o Deputado Cid Carvalho, na ocasião, obteve 34 votos, contra 25 do Deputado João Alves, e não tendo havido acordo nem mesmo após a votação, o PMDB indicou também o Relator Geral, Senador Almir Gabriel.

No ano seguinte, havendo recomposição entre o PMDB e o PFL, o Presidente Cid Carvalho indicou para Relator Geral o Deputado Eraldo Tinoco, que começou a estabelecer as primeiras normas para disciplinar a apresentação das emendas, a apreciação dos pareceres parciais e a a definição do papel da Relatoria Geral.

- Não foi fácil, também, fechar esse Orçamento. Foram difíceis as negociações, afirmou.

Disse o Deputado Genebaldo Correia que no ano seguinte, 1990, a situação foi ainda mais grave, tendo em vista que os Deputados e Senadores se deslocaram para seus Estados e somente voltaram a Brasília após a realização do primeiro turno das eleições.

"Foi designado Relator Geral o Deputado João Alves, cujo relatório sequer pôde ser discutido em profundidade na Comissão, tendo em vista que o Presidente do Congresso determinou o encaminhamento imediato do projeto ao plenário, independentemente de parecer, e a Comissão, numa reunião que varou a madrugada, preferiu salvar os relatórios parciais, estes, sim, discutidos e votados naquele órgão técnico, delegando poderes ao Relator Geral para fazer as adequações necessárias à sistematização da peça orçamentária". Segundo afirmou, o debate foi dos mais agitados, e, mais uma vez, o orçamento só foi aprovado mediante acordo celebrado pelos líderes. "Esse acordo, Sr. Presidente, que está publicado no Diário do Congresso Nacional, de 18/12/90, representou um aditamento ao relatório do Deputado João Alves, que foi aprovado pelo Congresso Nacional".

Acrescentou o Deputado Genebaldo Correia que nesse ponto encerrou-se sua participação direta na Comissão de Orçamento, uma vez que no ano seguinte, com sua eleição para Líder do PMDB, desligou-se dela automaticamente. "De lá para cá, a minha relação com a Comissão tem-se dado em nível de decisões conjuntas com outras lideranças partidárias", acentuou.

O depoente destacou a seguir que o Congresso convive com deficiências, erros e dificuldades porque a Comissão de Orçamento não estava preparada para exercer as prerrogativas que recebeu da Constituição de 1988, ficando, assim, impossibilitado de exercer o seu papel mais importante, que é o de fiscalizar e controlar a execução orçamentária.

"Acho que esta CPI, Sr. Presidente, além do seu papel investigatório, deveria também penetrar nas deficiências estruturais da Comissão. Não será a execração pública de algumas pessoas que irá resolver os problemas da Comissão de Orçamento que, este ano, mal começou os seus trabalhos, já sofreu amplas acusações da imprensa sobre fraudes na simples apresentação das emendas". "Há críticas de que um pequeno grupo dominou ou ainda domina a Comissão, como que se a um Plenário, que em determinado momento representou 120 Titulares e 120 Suplentes, fosse permitido o domínio por uma minoria. Basta que se examinem as Atas das reuniões de aprovação dos relatórios para se verificar quantos Deputados e Senadores participaram dos debates, deram pareceres e manifestaram suas posições ao longo desse tempo".

Alegou o depoente que nenhum partido deu maior colaboração para evitar a formação de grupo na Comissão do que o PMDB sob sua liderança, pois em dois anos consecutivos renovou em 100% a representação do partido na Comissão, além de ter apoiado as alterações de aperfeiçoamento da resolução que disciplina o seu funcionamento. O Deputado Genebaldo Correia criticou ainda as denúncias de "manipulação" de verbas em favor dos redutos eleitorais, em relação aos parlamentares que conseguem aprovar muitas emendas. "Considero que é dever do Parlamentar lutar bravamente para conseguir a maior soma de recursos para o seu Estado ou para a sua região. É isto o que espera dele o seu prefeito, o presidente da associação cooperativa ou sindicato, e até o Governador".

O depoente foi, em seguida, inquirido pelo Relator, Deputado Roberto Magalhães, e pelos demais membros da CPI, quando declarou:

(DAS RELAÇÕES E DOS NEGÓCIOS COM O DEPUTADO IBSEN PINHEIRO E DOS RECURSOS DE CAMPANHA)

- que os três cheques que emitira contra o Banco Cidade e em favor do Deputado Ibsen Pinheiro, na data de 28 de junho de 1989, eram relacionados com a aquisição de uma camionete que seria utilizada na campanha do então candidato à Presidência da República Ulysses Guimarães;

- que o Deputado Ibsen Pinheiro havia comprado a camionete no consórcio transferido pelo Deputado Ivo Mainardi;

- que a operação fora cristalina, inclusive com emissão de cheques nominais, o que não era exigido na época; que os cheques foram emitidos no dia 28, mas o montante só foi completado no dia 29;

- que, caso o montante não se completasse, o Deputado Ibsen Pinheiro poderia descontar um cheque e reservar o outro para descontar alguns dias depois, até que os recursos fossem completados;

- que o terceiro cheque, "tudo indica que se trata de uma correção quanto à data de fechamento da transação, porque a inflação era alta";

- que, se não conseguisse os recursos para o depósito no dia 29, bastaria uma comunicação para o Deputado Ibsen Pinheiro, que ele não descontaria os dois cheques, uma vez que a transação se dava entre duas pessoas que tinham uma convivência próxima, uma relação de confiança";

- que não dispunha dos documentos da camionete, mas que poderia pegá-los com o Deputado Ibsen Pinheiro para apresentá-los;

- que a operação fora desfeita em função de atraso na entrega do consórcio, o que se poderia comprovar com as datas (setembro) da documentação que iria apresentar;

- que não dispunha dos documentos referentes à remessa do dinheiro e da compra da camionete, mas que se comprometia a apresentá-los; o mesmo ocorria com relação ao distrato, porquê a CPI tinha cópia de todos os seus cheques, mas ele próprio não os tinha, "até porque não tenho a facilidade de conseguir que tem a CPI, até por direito institucional";

- à observação do Deputado Aloízio Mercadante, de que o Sr. José Carlos Alves dos Santos afirmara ser ele, Genebaldo, o representante do Deputado Ibsen Pinheiro na Comissão de Orçamento, e de que os três cheques encontrados no poderiam configurar a materialização desse relacionamento, afirmou que "representante do Deputado Ibsen Pinheiro são todos os Deputados do PMDB por ele indicados". E acrescentou: "Pelo fato de ser o 1º Vice-Líder, eu apenas tinha uma espécie de trabalho de coordenação na nossa representação na Comissão".

- em relação à devolução dos valores relativos à compra da camionete, que acabou não se efetivando, informou não poder fornecer detalhes, porque tinha em mãos os extratos bancários, mas não as cópias dos cheques; quanto à data em que tal operação teria ocorrido, disse ter aguardado a camionete até o mês de agosto, e que, portanto, a partir de meados daquele mês deveriam ser encontrados os registros; (1)

- que o volume de recursos movimentados em suas contas bancárias não indicam um entesouramento, mas o fluxo de entrada e saída para cobrir despesas de campanha; (2)

1 Ainda em relação à camionete, o depoente travou o seguinte diálogo com o Senador Mário Covas, que o inquiria:

O SR. MÁRIO COVAS - V. Exª ia comprar uma perua, porque - está acabando de afirmar - recebeu recursos para este objetivo e ia ajudar na campanha.
O SR. GENEBALDO CORREIA - Certo.
O SR. MÁRIO COVAS - Posteriormente, o negócio foi desfeito. Imagino que V. Exª, tendo em vista que alguém doou aquilo, não ficou com o dinheiro.
O SR. GENEBALDO CORREIA - Sei.
O SR. MÁRIO COVAS - Deu para a campanha!
O SR. GENEBALDO CORREIA - Certo.
O SR. MÁRIO COVAS - Deu?
O SR. GENEBALDO CORREIA - É. E não haveria, então, outros tipos de gastos e de mobilizações para uma camionete?
O SR. MÁRIO COVAS - Lógico que haveria.
O SR. GENEBALDO CORREIA - Claro!
O SR. MÁRIO COVAS - Estou perguntando se isso foi feito e de que forma.
O SR. GENEBALDO CORREIA - De que forma? Da forma que se faz campanha, não é Senador? Como é que se faz campanha? Viajando, mobilizando, não é? E o senhor sabe que...
O SR. MÁRIO COVAS - Não, a minha pergunta específica não é esta. A minha pergunta específica é se esse mesmo recurso foi direcionado para o Partido para efeito de campanha.
O SR. GENEBALDO CORREIA - Eu não disse aqui, em nenhum momento, que foi através do Partido. Pelo contrário.
O SR. MÁRIO COVAS - Perfeito. Obrigado!

2 O SR. MÁRIO COVAS - O cálculo de levantamento feito aí, atendo-se apenas a esses bancos, oferece-nos o seguinte: as contas de crédito, os lançamentos a crédito nas suas contas somaram, em 1989, nos quatro bancos - Banco do Brasil, Banco da Bahia, Banco do Brasil aqui, Banco Cidade e Banco Itaú - 361 mil e 400 dólares. Em 1990, 635 mil e 100 dólares; em 1991, 357 mil e 600 dólares; em 1992, houve uma queda para 194 mil dólares. Não vou contar 1993, porque não se trata do ano inteiro. Porém, uma conta simples leva-nos a algumas considerações que não são perfeitas, necessariamente, mas sobre as quais podemos raciocinar.
Em primeiro lugar, o conteúdo médio dos depósitos sucessivos, mês a mês, são decorrentes de um único depósito. Em 1989, foram 361 mil dólares; em 1991, foram 357 mil dólares, portanto, praticamente, a mesma coisa; em 1990, foram 635 mil dólares, quase o dobro. V. Exª há pouco dizia que isso aponta numa direção, são os recursos de campanha que entram e saem praticamente no mesmo instante. Portanto, extrairei 235 mil dólares de 635 mil dólares do ano de 1990, para cair na média dos outros dois anos. Então, ficam 360 mil dólares em 1989; 360 mil dólares em 1990; 357 mil dólares em 1991; 194 mil dólares em 1992. Foi um pouco acima, volto a insistir, porque em 1990 foram 635 mil dólares. Isso significa um ingresso médio de 318 mil dólares por ano, o que significa o ingresso mensal médio de 26 mil e 500 dólares, que corresponde, em dinheiro de hoje, a 5 milhões e 300 mil cruzeiros reais. Esses números estão de acordo com seu sentimento a respeito das suas disponibilidades? Na sua opinião, as receitas de V. Exª, aquelas que já foram traduzidas, levam razoavelmente aos números aqui citados?
O SR. GENEBALDO CORREIA - Senador Mário Covas, V. Exª é um engenheiro e, naturalmente, leva muito mais vantagem na hora de fazer contas.
O SR. MÁRIO COVAS - Posso lhe assegurar que não.
O SR. GENEBALDO CORREIA - Eu queria informar a V. Exª que fiz também um levantamento de outra forma. Mandei levantar todos os meus extratos nesses bancos a que V. Exª se refere, e o que verificamos? Que de 1988 a junho de 93, em nenhum momento o saldo desses cinco bancos foi superior, só teve novembro de 88, 43 mil dólares, e a grande maioria... Se V. Exª me permitisse, eu repetiria, porque tenho aqui um quadro nesse sentido.

- que, ao tomar a decisão de assumir a responsabilidade pelo ingresso de recursos de campanha em sua conta bancária, assumiu também o risco de sofrer qualquer punição por esse fato;

- que não podia expor as pessoas que com ele colaboraram, razão por que não declinava os nomes das mesmas. "E se isso significar - acrescentou -, na interpretação de V. Exª uma razão para mais penalidade, preferiria assumi-la do que expor aqueles que colaboraram e contribuíram com o meu trabalho político".

- que invocara a aplicação de recursos de campanha para justificar sua movimentação bancária, mas não para explicar a evolução do seu patrimônio;

- que jamais aplicara qualquer recurso de campanha na consolidação do seu próprio patrimônio;

- que não apelava para os gastos de campanha como forma de constranger o Congresso e inviabilizar a CPI do Orçamento, pois o assunto já fora decidido quando da votação da Lei Eleitoral, que disciplina tais gastos; que essa prática foi legitimada justamente por reconhecer-se que "é um fato concreto, objetivo, real";

- que, pela Lei Eleitoral aprovada, as sobras de campanha têm um destino legal, que é o fundo partidário; que, até então, a lei impedia que os candidatos administrassem diretamente tais recursos;

- indagado pelo Deputado Haroldo Lima se existiria alguma tramitação legal para usar a sobra de campanha em benefício próprio, respondeu que "isso naturalmente dependeria do senso ético de cada um".

(DO DEPUTADO JOÃO ALVES)

- instado pelo Sr. Relator, Deputado Roberto Magalhães, a esclarecer os motivos do afastamento do Deputado João Alves, da Relatoria da Comissão do Orçamento, disse que tal fato deveu-se a atritos entre aquele parlamentar e demais membros da Comissão, uma vez que o Deputado João Alves pretendia, em seu relatório preliminar, cortar apenas 1% nas despesas de custeio e 2% nas despesas de investimentos;

- os atritos deram origem a uma denúncia publicada pela Revista "Veja", e conseqüentemente à crise que resultou no afastamento do Deputado João Alves;

- a Liderança do PMDB foi consultada sobre a posição do Partido em relação ao Relator João Alves. Como os maiores partidos, de praxe, indicam alternadamente a Presidência e a Relatoria da Comissão, e a Relatoria naquele ano pertencia ao PFL, a decisão sobre o assunto coube a esta agremiação, tendo, portanto, o Líder Ricardo Fiúza articulado a renúncia do Deputado João Alves;

O SR. MÁRIO COVAS - Escutei, V. Exª vai falar a respeito dos saldos ao final de cada mês.
O SR. GENEBALDO CORREIA - Porque isso é que demonstra a entrada e a saída dos recursos.
O SR. MÁRIO COVAS - Sim, posso dizer isso do período inteiro.
O SR. GENEBALDO CORREIA - Se ficamos com saldo...
O SR. MÁRIO COVAS - Não, no período inteiro houve um crédito total de 1 milhão 665 mil dólares e um dado total de 1 milhão 760 mil dólares. Isso não nos indica...
O SR. GENEBALDO CORREIA - Indica, se V. Exª me permite, que não é entesouramento.

- em absoluto, não tinha conhecimento de que o Deputado João Alves *fosse tão rico ou tivesse ganho tantas vezes na loteria*: Tomei conhecimento dos *sorteios do Deputado João Alves a partir do seu depoimento aqui*";

- nem ele, depoente, nem seus candidatos, nos municípios de sua base eleitoral, receberam doações do Deputado João Alves, até porque são de partidos diferentes;

(DO SEU PATRIMÔNIO)

- seu patrimônio fora supervalorizado pela imprensa, motivo por que aproveitava a ocasião para mostrar, em fotografias, que, em sua maior parte, seus imóveis eram modestos;

- encomendara uma avaliação de seus bens a um órgão oficial, a Câmara de Avaliação de Imóveis de Brasília: "Somando tudo que se relaciona comigo, com minha ex-mulher, com meus filhos e com a minha atual mulher, não se atinge 600 mil dólares, Sr. Presidente, para um trabalho de toda a minha vida";

- que começara a construir seu patrimônio como professor ginasial, tendo comprado seu primeiro apartamento em 1967, financiado em 10 anos pelo Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos; que sua casa na Rua das Dálias, no bairro Pituba, em Salvador (BA), fora financiada pela Caixa Econômica Federal, faltando ainda seis prestações para liquidar o financiamento; que, para adquirir outros bens, especialmente o apartamento nº 1301 do Edifício Lac d'Annecy, alienara a casa na Pituba, bem como o apartamento comprado pelo IAPSEB;

- que vendera o apartamento em 1991 e sua casa de Pituba em janeiro deste ano, motivo por que esta última alienação não constava de sua mais recente declaração do Imposto de Renda;

- que não tem outra fonte de renda a não ser os vencimentos que percebe da Câmara dos Deputados e suas aplicações;

- que durante a Assembléia Nacional Constituinte teve um salário expressivo, e que sua mulher passou também a receber um salário expréssivo, justificando a evolução patrimonial;

- que faltava ainda pagar uma parcela do financiamento, pelo Bradesco, do apartamento em Salvador, e que o montante do financiamento corresponde a 180 mil dólares; (3)

3 O SR. ALOÍZIO MERCADANTE - (...) Qual o valor da dívida do apartamento de V. Exª em Salvador? Qual é o montante do financiamento?
O SR. GENEBALDO CORREIA - No Bradesco?
O SR. ALOÍZIO MERCADANTE - Exatamente.
O SR. GENEBALDO CORREIA - Ainda falta pagar uma parcela, cujo valor não tenho de memória, mas tenho o contrato de compra e venda, onde se registram todas as parcelas, inclusive a do Bradesco. Posso passá-lo à V. Exª.
O SR. ALOÍZIO MERCADANTE - Mas o montante da dívida, do financiamento, de quanto foi?
O SR. GENEBALDO CORREIA - Esta dívida deve estar em torno de, pelo que imagino, uns 40, 50 mil dólares.
O SR. ALOÍZIO MERCADANTE - Mas qual foi o montante do financiamento?
O SR. LUIZ SALOMÃO - Sr. Presidente...

- fizera um empréstimo à senhora Elizabeth Gordilho de Athaíde, por um contrato de mútuo, e que dois anos depois adquirira dela o apartamento de nº 1301 do Edifício Lac d'Annecy, em Salvador, tendo negociado primeiramente com uma parte e depois com a outra, uma vez que o casal estava se separando;

- que fizera o pagamento em moeda corrente nacional;

- salvo engano, o apartamento fora avaliado em 240 mil dólares;

- somente em 4 de outubro do corrente formalizara a operação de compra e venda do imóvel com o referido casal, o qual ainda não foi totalmente quitado; (4)

O SR. GENEBALDO CORREIA - 180
O SR. ALOÍZIO MERCADANTE - 180 mil dólares.
O SR. GENEBALDO CORREIA - Sim.
O SR. ALOÍZIO MERCADANTE - A pergunta que faria...
O SR. LUIZ SALOMÃO - Pela ordem, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) - V. Exª pediu a palavra pela ordem, Sr. Deputado Luiz Salomão? Pois não.
O SR. LUIZ SALOMÃO - Só para contribuir aqui com o debate. O financiamento do Bradesco é da ordem de 88 mil dólares, e o deputado ainda deve duas parcelas. Uma vincenda no dia 30/11, de 41 mil dólares, e outra, em 28 de fevereiro de 94, de 21 mil dólares.
....
O SR. ALOÍZIO MERCADANTE - Qual é a outra fonte de renda que V. Exª tem para poder sustentar uma prestação dessa natureza, para um único apartamento, sem considerar o conjunto do patrimônio que foi construído?
O SR. GENEBALDO CORREIA - Já respondi essa pergunta, nobre Deputado, feita pelo Deputado Salomão. V. Exª sabe que fizemos duas alienações. Só há uma alternativa: determinar que a Receita Federal faça exame das minhas declarações.

4 O SR. LUIZ ALBERTO - Deputado Genebaldo Correia, V. Exª declara ter emprestado à Srª Elizabeth Gordilho de Athaíde a quantia de 23 milhões no exercício de 1991, segundo a declaração de bens de V. Exª. V. Exª concorda?
O SR. GENEBALDO CORREIA - Houve um contrato de mútuo que está registrado na declaração.
O SR. LUIZ ALBERTO - V. Exª poderia esclarecer melhor esse contrato de mútuo?
O SR. GENEBALDO CORREIA - Eu me comprometi, desde o início, com o Relator, de informar-lhe sobre todos os documentos em relação a esse apartamento.
O SR. LUIZ ALBERTO - Pois bem, Deputado, exatamente cerca de dois anos depois do empréstimo que V. Exª fez a essa senhora, surge um instrumento particular de compra e venda pelo qual V. Exª adquire da senhora Elizabeth Gordilho de Athaíde, separada, desquitada do Dr. Antônio Carlos Marcheochi de Atahíde, somente dois anos depois, V. Exª adquire da senhora o apartamento nº 1.301 no Edifício d'Annecy, em Salvador, Bahia, dando como parte de pagamento aquela dívida. É isso?
O SR. GENEBALDO CORREIA - É verdade que eu disse aqui que esse casal estava separado e que nós, primeiro, fizemos a negociação com uma parte. O apartamento não estava ainda terminado, e nós fizemos, posteriormente, a negociação com a outra parte.
O SR. LUIZ ALBERTO - V. Exª pagou em dólares ou em cruzeiros?
O SR. GENEBALDO CORREIA - Em moeda corrente.
O SR. LUIZ ALBERTO - Nacional ou estrangeira?
O SR. GENEBALDO CORREIA - Nacional.
O SR. LUIZ ALBERTO - Então, a operação realizada em 1991 foi uma operação de empréstimo de dinheiro que V. Exª fez à senhora Elizabeth, 1991?
O SR. GENEBALDO CORREIA - Mas significando o sinal. Posteriormente, está registrado na própria...
O SR. LUIZ ALBERTO - Então, foi uma operação disfarçada de compra e venda do imóvel?
O SR. GENEBALDO CORREIA - Era o início de uma operação de compra e venda, porque ela estava numa situação em que estava morando com a avó, ou os pais, não sei bem, e precisava comprar um apartamento para ela.
O SR. LUIZ ALBERTO - Então, V. Exª sonegou essa informação ao Imposto de Renda. Por que motivo? Por que V. Exª não tinha caixa suficiente no exercício de 1991 para fazer o pagamento e a compra daquele imóvel?
O SR. GENEBALDO CORREIA - Essa foi a razão do contrato de mútuo, que consta da declaração. Eu farei chegar às mãos de ...
O SR. LUIZ ALBERTO - V. Exª disse, há pouco, que tem uma avaliação dos bens de V. Exª. V. Exª poderia verificar qual é a avaliação que a Câmara Imobiliária fez desse apartamento na Bahia?
O SR. GENEBALDO CORREIA - Salvo engano 240 mil dólares. Mas devo dizer a V. Exª que o mercado na época em que foi feita a operação não comportava isso.

- não comprou nem estava comprando a Fazenda Tabatinga, no município de Itanagra (BA), embora a tenha visitado; que comprou uma outra fazenda, bem menor, com 250 hectares, denominada "Fazenda Papuçu", nas proximidades da Fazenda Tabatinga;

- questionado sobre o saldo aplicado a prazo fixo, no Banco Sudameris S/A, em 31 de dezembro de 1991, no valor de Três milhões e meio de cruzeiros 21 milhões e 100 mil cruzeiros (equivalentes a 20.400 dólares), e não declarado no Imposto de Renda, disse que as atribuições parlamentares não permitem que se dedique ao exame detalhado dessas questões, e que não faz, pessoalmente, suas declarações de Imposto de Renda; que a Receita Federal nunca constatou quaisquer irregularidades suas, e que se tal fato ocorrera foi, certamente, por um erro involuntário, uma omissão pela qual, se confirmada, se responsabilizava perante a Receita Federal;

O SR. LUIZ ALBERTO - V. Exª confirme que somente em data de 4 de outubro de 1993 é que V. Exª firmou contrato, um instrumento particular de compra e venda, com o casal?
O SR. GENEBALDO CORREIA - É verdade, porque aí foi a formalização da operação.
O SR. LUIZ ALBERTO - E V. Exª já pagou esse imóvel?
O SR. GENEBALDO CORREIA - Ainda não. Falta ainda é - V. Exª verá no contrato de compra e venda que há parcelas com datas previstas para pagamento.
O SR. LUIZ ALBERTO - Pois bem, Sr. Presidente, eu quero, lamentavelmente, comunicar a esta Casa e a esta CPI que S. Exª o Deputado Genebaldo Correia está faltando com a verdade, porque tenho em mãos, chegado há pouco do meu gabinete, uma declaração de uns proprietários do apartamento, o Dr. Antônio Carlos Marcheochi de Athaíde que declara que S. Exª o Deputado Genebaldo Correia pagou em dólares a parte do apartamento e que o preço já foi integralmente pago, e S. Exª diz que o apartamento não foi pago.
Eu passo às mãos de V. Exª, para conhecimento desta CPI, uma declaração assinada pelo proprietário do apartamento, afirmando que recebeu em dólares, e o Deputado genebaldo acabou de dizer que pagou em moeda corrente nacional. Segundo, que o apartamento já está totalmente pago.
V. Exª poderá confirmar com o documento que me foi encaminhado pelo Ministério Público - Procuradoria-Geral da Justiça - pelo Procurador Dr. Carlos Alberto Dutra Cintra, que o Deputado Genebaldo Correia faltou com a verdade neste depoimento.
O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) - Antes de chegar a essa conclusão, peço a V. Exª que faça chegar às mãos do Deputado o documento a que V. Exª se refere. Ele tem o direito de vê-lo. (Pausa)
O SR. GENEBALDO CORREIA - Ele está dizendo, neste documento, que aceitamos parte do pagamento do preço em moeda norte-americana.
O SR. LUIZ ALBERTO - Então, parte, V. Exª reconhece, agora, que pagou em dólar, e parte em moeda corrente nacional?
O SR. GENEBALDO CORREIA - Vai ter alguma parte em que se retira a ênfase do que V. Exª disse...
O SR. LUIZ ALBERTO - Não, acho que esse documento está fazendo com que V. Exª refresque a memória.
O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) - V. Exª falou, também, que o documento fala que o pagamento foi total.
O SR. LUIZ ALBERTO - Foi total.
O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) - E o Deputado Genebaldo Correia leu todo o documento?
O SR. LUIZ ALBERTO - Eu até solicitaria, Sr. Presidente, para esclarecimento da Nação, que o Sr. Relator fizesse a leitura deste documento.
O SR. GENEBALDO CORREIA - É preciso verificar que V. Exª também tem em mãos o documento assinado pelo Dr. Matteoni (Marcheochi ?), o contrato de compra e venda, que está nas mãos de V. Exª.
O SR. LUIZ ALBERTO - Exatamente.
O SR. GENEBALDO CORREIA - É preciso saber quando é que ele está mentindo.
O SR. LUIZ ALBERTO - V. Exª está dizendo que o Sr. Matteoni (Marcheochi ?), ouvido pela Procuradoria-Geral da República do seu Estado da Bahia está mentindo neste documento que encaminha oficialmente? V. Exª prefere que a Comissão aceite um documento que V. Exª fez dia 04 de outubro, depois que esta Comissão já estava em funcionamento, sendo que V. Exª era um dos investigados? Lamento, nobre Deputado Genebaldo Correia, mas fico com a palavra de um brasileiro que fala a verdade.
Mais adiante, inquirido pelo Deputado Luiz Máximo sobre o valor que teria pago em dólares, relativo à quitação do apartamento, o depoente responderia:
"Não me lembro, nobre Deputado. Quero dizer a V. Exª que em princípio não aceito o documento porque existe um documento anterior. Se o Deputado não aceita porque foi de 4 de outubro, por que eu iria aceitar a manifestação atual deste cidadão? Teremos que confrontar - não sei qual será o caminho - inclusive porque, se ele diz que o apartamento está inteiramente quitado, vai assumir a responsabilidade do restante do financiamento que está no Bradesco. De maneira que eu, em princípio, não aceito o documento como líquido e certo".

- não comprara e sequer conhece a fazenda denominada "Ipiranga", no município de Guaratinga (BA);

- ao contrário do que foi divulgado pela imprensa, não é dono de uma fazenda de 1.400 hectares com 500 cabeças de gado; além de sua fazenda "Papuçu", é dono, como se pode observar em sua declaração do Imposto de Renda, de um sítio com 33 hectares no município de Conceição do Jacuípe;

- comprou a Fazenda "Papuçu" por 20 mil dólares no começo deste ano;

(DA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS E DA LIBERAÇÃO DE VERBAS)

- que não conhecia qualquer esquema de corrupção dentro da Comissão de Orçamento, e que, se existiu algum, dele não participou;

- em relação às subvenções sociais, sempre deu prioridade às prefeituras, tendo apoiado um pequeno número de entidades, duas ou três, sendo uma delas a Associação Beneficente Moradores de Cruz das Almas: "Já visitei várias vezes esta entidade, as suas creches e as suas escolas. Portanto, conheço-a; sei que existe. Agora, é evidente que a responsabilidade pela aplicação do recurso é do dirigente da entidade. Por minha orientação ou a meu pedido, ele jamais terá praticado algum ato ilícito, nem para meu benefício";

- em relação à denúncia recebida pela CPMI e ao depoente relatada pelo Senador Garibaldi Alves Filho, de que a Associação Beneficente Moradores de Cruz das Almas estaria funcionando precariamente na residência de uma pessoa, sem uma contabilidade organizada, disse que a instituição funciona em instalações cedidas (com sua própria intercessão, inclusive) pela Via Férrea Federal Leste Brasileiro; e dispôs-se a prestar outros esclarecimentos que se tornem necessários para a CPMI;

- só fez emendas para outros Estados na condição de Relator: "...Hoje, o próprio relatório preliminar restringe esse tipo de emenda. Quero dizer a V. Exª (Senador Gilberto Miranda) que não é proibido isso e temos uma frequência muito grande de Deputados fazendo emendas para outros Estados, mas eu posso dizer a V. Exª que não uso como emenda individual para outro Estado. Posso ter feito na condição de Relator, de algum relatório parcial.";

- se existia máfia na Comissão do Orçamento, não colaborou para sua existência, como se conclui pelo fato de ter renovado anualmente em 100% a composição da representação do partido naquela Comissão;

- seu filho Adriano é sócio de uma gráfica de pequeno porte em Salvador, com um único objetivo, que é o de garantir prazos, além de preço de custo, nas campanhas eleitorais;

- a existência de dois esquemas de corrupção, o das subvenções sociais e o das empreiteiras, é objeto de noticiário desde 1992 ou 1991; "O que eu posso dizer é que eu não sabia, oficialmente, desses esquemas, nem deles participava";

- indagado pelo Deputado José Genoíno se considera lícito um membro do Congresso Nacional solicitar a uma pessoa do Executivo um ato que contraria uma lei votada pelo próprio Congresso, respondeu que "é legal pelo fato de que o chamado QDD não é aprovado pelo Congresso. É um código utilizado pela administração"...;

(DA FUNDAÇÃO BAHIA 2000)

- que a Fundação Bahia 2000, por ele fundada, jamais recebeu dinheiro público, de qualquer esfera, e é fiscalizada pelo Ministério Público;

- a Fundação conta com recursos da área privada, não constando ao depoente que tenha recebido doações de empreiteiras;

- instado pelo Deputado Edison Andrino a dizer os nomes das empresas ou entidades privadas que contribuíram para a Fundação Bahia 2000, disse já estar comprometido com direção da CPMI a fornecer a documentação relativa aos balanços, onde se poderia observar os contribuintes;

(DOS RECURSOS E DAS OBRAS NO RIO SUBAÉ)

- não procede a informação de que as obras no Rio Subaé, no município de Santo Amaro, foram subempreitadas pela Construtora Queiroz Galvão, vencedora da concorrência, para a CONCIC, que perdera a licitação; esclareceu que três empresas - Queiroz Galvão, Ferreira Guedes e CONCIC participaram da licitação, vencida pela primeira; que a Ferreira Guedes questionou a concorrência, e que as diferenças de preços foram muito pequenas; que hoje a obra a parte da barragem está sendo executada pela Queiroz Galvão, e a parte urbana está sendo executada pela CONCIC; que as obras não vão bem porque os recursos não foram liberados suficientemente. Disse ainda que a obra é um anseio da cidade de Santo Amaro, que foi praticamente arrasada pela enchente daquele rio. "Infelizmente não tive ainda, apesar de todo poder que me atribuem - afirmou -, condições de dotar essa obra de recursos suficientes para que ela pudesse ter um andamento como a população reclama. Ela deve continuar recebendo recursos, quer sejam oriundos do Executivo, quer sejam emendados, porque é uma reivindicação essencial para o povo de Santo Amaro".

- em relação à aplicação dos recursos, disse entender que a responsabilidade do parlamentar se esgota com a liberação do recurso, cuja aplicação cabe ao Poder Executivo;

(DOS DEPOSITOS EM SUAS CONTAS BANCÁRIAS)

- em relação aos depósitos encontrados em suas contas, totalizando 1 milhão 665 mil e 91 dólares no período 1989/1993, afirmou que "um milhão de dólares, em cinco anos, não seria uma quantia expressiva", e que "o meu exercício da atividade política, a minha campanha, as minhas promoções jamais poderiam ser custeadas pelo meu salário". E continuou: "Elas sempre foram feitas com a colaboração e com a participação de amigos. Dirão muitos que isso era ilegal porque a legislação eleitoral exige que essas despesas sejam feitas por intermédio do partido e não das pessoas".

- disse ainda: "Mas só existem, meu nobre Relator e meu nobre Presidente, três caminhos para a mobilização dos recursos eleitorais - não sei se os outros fazem isso, mas eu faço esta mobilização: ou se tem um tesoureiro nomeado para assumir as responsabilidades de movimentar a sua conta, ou se tem uma conta fantasma ouse mobilizam esses recursos na sua própria conta. Eu prefiro assumir perante o meu País a responsabilidade de ter escolhido talvez o caminho menos esperto, que foi o de movimentar, na minha própria conta, a colaboração que recebi".

- indagado pelo Deputado Aloízio Mercadante sobre a concentração de recursos em suas contas bancárias nos meses de junho e início de julho de 1989, disse que aquele foi um ano de eleições, e que os meses de junho e julho são próximos à realização do pleito; quanto a recibos de despesas e outros comprovantes de que os gastos foram feitos em direção à campanha eleitoral, alegou que não poderia ter, em 1993, documentos relativos a uma campanha de quatro anos atrás;(5)

- em relação ao recebimento de depósitos médios de 27 mil dólares mensais, durante cinco anos, inclusive nos meses em que não houve eleições, lembrou ter sido candidato a candidato a prefeito de Salvador em 1988, e disse que sua condição de líder do partido o colocou entre os relacionados no seu Estado como provável candidato a governador. Disse, ainda, que uma estrutura política para projetos desse tipo não tem a mesma característica de uma candidatura a deputado, exigindo continuidade de ação política;

(DE RELAÇÕES COM AS EMPREITEIRAS)

- é possível que tenha apresentado ao Sr. José Carlos Alves dos Santos, então diretor do Departamento de Orçamento da União, o empreiteiro Evandro Daltro; em relação ao bilhete apreendido na casa do Sr. José Carlos, contendo o seu nome junto aos do Deputado Cid Carvalho e do empreiteiro Evandro Daltro, afirmou que tal documento não representa qualquer tipo de relação comprometedora;

- o Deputado Cid (Carvalho) é quem "tem interesse nessa obra que serve a vários municípios do seu Estado";

5 Ainda a esse respeito, o Deputado Aloízio Mercadante e o depoente travaram o seguinte diálogo:
O SR. ALOÍZIO MERCADANTE - Deputado Genebaldo, eu poderia ter feito a pergunta relacionada ao ano de 1990, quando a conta de V. Exª no Banco do Brasil, em agosto, setembro e outubro, monta a 500 mil dólares; não fiz; foram depósitos da ordem de 500 mil dólares: agosto, setembro e outubro de 1990. Porque era evidente que esses depósitos poderiam ser gastos de campanha - da campanha de V. Exª; é evidente que poderiam ser. No entanto, estes gastos de junho/julho de 1989... Qual era o problema da legislação anterior? E eu concordo com V. Exª: era uma legislação hipócrita, e nós não podemos criminalizar os gastos de campanha; ainda que o meu Partido tenha sido acusado, por uma proposta de uma CPI, de receber recursos da CUT, para mostrar que depois a nossa Bancada defende os trabalhadores, quem sabe, porque é apoiada pelos sindicatos. Independente dessa definição política - eu acho que tudo tem que ser apurado na vida pública brasileira -, aqui há receitas que são absolutamente fora do padrão de receita das suas contas bancárias, mesmo ao longo de 89. Há uma concentração de créditos, logo após uma decisão da Câmara, altamente preocupante, porque é mais um indício de que havia um esquema que beneficiava as grandes empreiteiras do País no Orçamento e na liberação das verbas. Portanto, esse fato precisa ser esclarecido com muito detalhe, com muita consistência.
O SR. GENEBALDO CORREIA - Eu vou esclarecê-lo a V.. Exª. Uma das características do recurso de campanha é a sua entrada e imediata saída. Não é recurso de entesouramento ou de aplicação. Mandei fazer um levantamento de meus depósitos em todos os bancos, mês a mês, e digo aqui a V. Exª e à CPI. No mês de janeiro de 90, o meu saldo no dia do mês, em todos os bancos, era de 20 mil 128 dólares; no de fevereiro, era de 8.849; de março era de 3.480; de abril era 881; de maio era 857; de junho era 2.314; de julho era 3.022; de agosto era 1.430; de setembro era 15.918; de outubro era 54; de novembro era 373 e de dezembro 2.798. É a marca, é o registro, é a característica do dinheiro de campanha, que entra já com a programação do que é que se vai fazer.

- que não teve qualquer influência na licitação para restauração do trecho Jacobina/Salvador, de 34 quilômetros, da BR 324, sendo esta rodovia uma estrada de pista dupla, por onde passa permanentemente, e que serve a vários municípios que ele, depoente, representa;

- esta rodovia é o principal meio de acesso rodoviário a Salvador, não cabendo qualquer ilação entre as emendas que apresentou para sua manutenção e o fato de ser beneficiária desses recursos a CONCIC Engenharia S.A., da qual o diretor é Evandro Daltro: "Também fiz emendas para outras estradas que não são da CONCIC.";

- suas emendas normalmente são dirigidas para obras em andamento, e que já têm, portanto, uma empresa definida; que, além disso, não há concentração de emendas suas para uma determinada empresa;

- tem relações pessoais com os diretores da empresa CLIO e Planurb, "que é a mesma da CLIO", tendo também conhecimento distante dos diretores da Construtora Limoeiro;

- que correria os riscos necessários, mas não informaria os nomes de pessoas ou empresas que colaboraram com suas campanhas, admitindo, embora, ter recebido colaboração de pessoas jurídicas;

- quanto à denúncia publicada pela revista "Veja", edição de 3 de novembro do corrente, na qual um ex-alto funcionário da SERVAZ teria confeccionado, já em 1991, um documento relacionando as pessoas que teriam recebido propinas daquela empresa, e citando especificamente o depoente e o Deputado Cid Carvalho, disse lamentar que uma nota "que a própria revista considera anônima, seu autoria", possa ser capaz de incriminar quem quer que seja;

(OUTRAS PESSOAS E ENTIDADES CITADAS)

- conhece o Sr. Oriovaldo Pereira Lima; conhece a CEM - Coordenação de Engenharia aos Municípios, mas não sabe a forma como ela atua; quanto ao Sr. Oriovaldo, conhece-o por ser filho do General Oriovaldo, que foi presidente da Petrobrás e pessoa de destaque na Bahia; recebe o Sr. Oriovaldo em seu gabinete de Líder, como recebe empresários de qualquer setor, mas não assiduamente;

- quanto ao Sr. Roberval Batista de Jesus, que pretendeu informatizar o setor de Orçamento e foi demitido pelo Presidente da Câmara, atendendo solicitações dos Líderes, disse que havia muitas reclamações contra o trabalho do mesmo, mas naquela época o depoente já não estava mais na Comissão; não ocorre a ele, depoente, que, na condição de Líder, tenha sido portador dessas reclamações ao Presidente da Câmara;

- esteve duas ou três vezes na casa do Sr. José Carlos Alves dos Santos, não mais que isso, sendo uma delas por ocasião do aniversário do deputado João Alves;

(OUTRAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DEPOIMENTO)

- integrou a Comissão Mista de Orçamento no período de 1985 a 1990;

- considerava o Sr. José Carlos Alves dos Santos um servidor eficiente, preparado, que conhecia de orçamento;

- é falsa a informação prestada pelo Sr. José Carlos, de que o depoente e o Deputado Cid Carvalho teriam perguntado quanto ele, José Carlos, havia recebido, e diante da resposta (100 mil dólares) confirmaram que a importância estava correta; alegou que, sendo o Sr. José Carlos mais vinculado ao Deputado João Alves, não tinha ele, depoente, qualquer interesse em fazer-lhe uma pergunta dessa natureza

- quanto à CPI requerida em maio de 1991, para tratar de irregularidades no Orçamento, e depois arquivada após reunião da Mesa do Congresso e decisão unânime dos partidos, disse não ter influído nessa decisão: "...tendo sido solucionada a crise da substituição do Deputado João Alves, os partidos entenderam, tendo em vista o desempenho do seu Relator, que mereceu, inclusive referências quase unânimes em relação ao trabalho que realizou, que não era necessária a CPI".

- para indicar os deputados que deveriam compor a Comissão de Orçamento, normalmente ouvia as bancadas regionais; na última vez, este ano, fez as indicações diretamente, tendo em vista a redução do número de membros da Comissão e o curto prazo de que dispunha.

4.6 DEPOIMENTO DO DEPUTADO MANOEL MOREIRA NA REUNIÃO DE 20/11/93 (*)

Após prestar o juramento de praxe, o depoente, em seu pronunciamento inicial e durante a inquirição, declarou que:

(DE SEU RELACIONAMENTO COM O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS)

- não sabe das razões que fizeram o Sr. José Carlos Alves dos Santos, dizer que ele teria conhecimento de manipulação do Orçamento, com objetivos ilícitos;

- não tinha relacionamento profundo com o Sr. José Alves dos Santos;

- nada tem a dizer contra o Sr. José Carlos Alves dos Santos; seu conceito era o melhor possível; *"tinha uma figura até ascética, era como se fosse um monge"*; **(pág. 65)**

(DE SUA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO DE ORÇAMENTO)

- por duas vezes, foi relator parcial e, nessa condição, propôs emendas ao Plenário da Comissão de Orçamento;

- não tem conhecimento do mecanismo de destinação de verbas, na forma de subvenções sociais, a entidades relacionadas a parlamentares, entidades que recebem volumosas quantias do orçamento sem a devida prestação de contas, com a destinação de recursos ora para uso em campanhas políticas, ora para gastos pessoais ou de acréscimo de patrimônio de Parlamentares;

- nunca participou de reuniões da Comissão de Orçamento, ou com as pessoas mais influentes na Comissão de Orçamento, na casa do Deputado João Alves ou na casa do Sr. José Carlos Alves dos Santos;

- não tem conhecimento do trabalho de intermediação de empresas como a SEVAL;

- não afirmou que *"todos conheciam o sistema de manipulação do Orçamento da União e sabiam da atuação do Deputado João Alves"*.

- não se recorda de ter enviado ao Ministro Ricardo Fiúza, em 1992, pedido ou ofício em favor da destinação de verbas de subvenções sociais das dotações globais do Ministério da Ação Social;

- não redigiu a este ou àquele Relator, ou a o Relator-Geral, pedidos para que aprovassem esta ou aquela emenda minha;

(*) As menções a páginas referem-se às transcrições das notas taquigráficas dos depoimentos.

(DA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS)

- apresentou, como relator, emendas que beneficiavam outros Estados da Federação;

- eram sempre emendas apresentadas por solicitação de um prefeito, de um vereador, do partido, de uma entidade, mas nunca de um empreiteiro;

- apresentou emenda em 91 para a construção de um hospital em Bento Gonçalves, na condição de Relator setorial, obra vencida pela empreiteira LIX da Cunha;

- sobre a inclusão de emendas destinadas ao Espírito Santo, algum Parlamentar daquele estado deve ter solicitado a aprovação de recursos no relatório parcial; (1)

- não acredita que no Estado de Goiás a empresa FGR tenha realizado obras em conseqüência de eventuais emendas de sua autoria;

- é autor de uma ; apoiou o candidato a prefeito nas eleições de 1992; (o Sr. Aparecido Pascoal, que foi assessor parlamentar do depoente, é Diretor de Finanças, do município, e o Sr. Waldir Bueno, Diretor de Obras é irmão do Presidente da Construtora SERVAZ) e a emenda foi apresentada em função de o depoente conhecer a realidade daquele Município;

- nada pode dizer diante da afirmação de que, segundo o Secretário de Finanças local, Sr. Aparecido Pascoal, o Município só recebeu 88 mil dólares e todo o dinheiro foi destinado a obras de pavimentação feitas pela empreiteira FRG, de propriedade do Sr. Guilherme Craveiro, amigo do depoente); se o recurso foi aplicado neste ou naquele programa, isso é do alvedrio do Executivo, na fase da execução orçamentária;

- sobre o fato de que boa parte dos recursos destinados a obra realizada pela SERVAZ, em Hortolândia, são provenientes da emenda do depoente, constante do orçamento de 1993, com valor liberado, até a presente data, de CR 12,2 milhões, e sobre as declarações atribuídas ao Sr. Onofre Américo Vaz, proprietário daquela empreiteira, de que o depoente havia apresentado emendas a pedido daquele empresário, relativas a obras que a SERVAZ estava executando, tanto em Hortolândia quanto em Valinhos, afirma que não é verdade que tivesse apresentado tais emendas;

- à informação dada pelo Senador Eduardo Suplicy, acerca de emenda que destinou cerca de 2 milhões de dólares à Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, recursos esses que nunca chegaram àquela entidade, e sabendo que Valinhos foi administrada pelo Prefeito Marcos José da Silva, o qual foi assessor de Manoel Moreira quando era Deputado Estadual em 1983 e 1984, afirmou o depoente que o ex-Prefeito é seu amigo pessoal, mas nunca tratou de questões administrativas com aquela autoridade;

(1) Afirmações do Senador Élcio Alvares:
"Fiquei muito surpreso, agora, examinando o Orçamento de 1991, em constatar que os elementos que integravam a Comissão e que estão respondendo aqui nesta CPI, praticamente tiveram 40% dos recursos alocados do meu Estado. ... nós não conseguimos, os representantes do Estado, aquelas obras que eram capitais ... E, por ainda: ... 40% das verbas orçamentárias alocadas para os demais Estados têm a responsabilidade dos integrantes da Comissão de Orçamento. Aí dizem: mas são os Relatores. Mas, na verdade, é estranho que essas relatorias não beneficiaram, de modo nenhum, aquelas verbas que resultaram do consenso geral das forças políticas do Estado. ... em 1991, aparece o Deputado João Alves como recordista de emendas em favor do Espírito Santo. Tem o Deputado Fábio Raunheitti, no setor de casas populares. E encontrei emendas também do Deputado Manoel Moreira ..." (pág. 60).

- sobre a afirmação de um ex-diretor da SERVAZ, de que vários Parlamentares apresentavam emendas a pedido da empresa, exemplificando com duas emendas, de autoria do depoente, para abastecimento de água na cidade de Serra Negra, afirmou que essas emendas não são de sua autoria, porque as assinaturas não conferem;

- sobre as emendas de sua autoria, ao orçamento de 1991, para a construção do Hospital Regional de Bento Gonçalves, no valor de 475 milhões de cruzeiros (a maior emenda aprovada para o Estado do Rio Grande do Sul, superior a todas as 14 emendas feitas para todas as rodovias federais do estado), pode afirmar que se tratou de uma emenda de relator;

- não tem nenhuma relação com as empreiteiras LIX da Cunha e SERVILISI, acusadas de irregularidades na execução dessa obra em Bento Gonçalves; (2)

- sobre o fato de que a empreiteira encarregada da obra desse hospital era a LIX da Cunha, de Campinas, que recebeu US$ 1.600.000,00 (e apenas construiu três barracões de obra e executou o movimento de terra, sendo que o terreno original era quase plano, e que a obra está totalmente abandonada), afirma que se limitou a aprovar a emenda por solicitação de um parlamentar do Rio Grande do Sul, que tinha mandato até 1990 e não está mais hoje no Parlamento, e em função de as emendas terem sido originalmente apresentadas com vício de forma, teve que apresentá-las na condição de Relator;

- não sabe qual empresa está construindo o hospital de Jaguariúna; o município estava incluído no PROSAÚDE e o depoente apresentou emendas em dois ou três anos;

- foi autor, em sucessivas ocasiões, de emendas para a construção do prédio do Superior Tribunal de Justiça, obra construída pela empreiteira OAS porque a Lei de Diretrizes Orçamentárias manda que sejam provisionados recursos para obras em continuidade;

- não tem, entretanto, ligação com a Construtora OAS, que teria patrocinado uma viagem da Sra. Marinalva Soares da Silva e de uma assessora à Ilha de Comandatuba;

- nunca a OAS pagou qualquer viagem para o depoente ou para sua família;

- a OAS não lhe solicitou emendas para essa obra; o depoente se preocupou com essa edificação e foi recebido em audiência por quase todos os presidentes dos Tribunais Superiores;

- sobre o recebimento, pela Associação Evangélica do Bem-Estar Infantil, em 1989, duas parcelas, uma de US$ 167.785,00 outra parcela de US$ 160.711,00 (perfazendo um total de US$ 328.496,00), pode afirmar que fez propostas de indicação para várias entidades, entre as quais essa Associação, mas nada pode dizer quanto à administração dos recursos;

- nada pode afirmar acerca da reclamação de algumas entidades de Campinas sobre o não recebimento de recursos oriundos de emendas;

- apresentou emendas para municípios de sua região, e se essa empresa executa ou executou as obras correspondentes, é assunto que não lhe diz respeito;

(2) Afirmações do Deputado Luiz Salomão dão conta de que sobre ela recaem acusações de superfaturamento e consta que teve uma liberação de um milhão e seiscentos mil dólares, mas só foi feita a terraplanagem, que valia 100 mil dólares, e, em seguida, outra emenda do depoente beneficiou a obra, cuja concorrência foi vencida pela empresa SERVILISI, mas quem executou o trabalho foi novamente a LIX da Cunha.

- sobre o fato de apresentar emendas para as mesmas obras ou prefeituras, em anos subseqüentes, afirma que *"eu, obviamente, acompanho a minha região; normalmente acompanho as coisas do meu País; acompanho a LDO; sou informado;"* (pág. 109)

(DE SEU RELACIONAMENTO COM PARLAMENTARES E AUTORIDADES MUNICIPAIS)

- com relação ao Deputado João Alves, teve vários atritos, discordando de sua proposta de relatório preliminar para o Orçamento de 92, que estabelecia cortes drásticos; não tinha, portanto, um relacionamento amistoso;

- nunca teve relacionamento comercial com o Deputado João Alves e não foi convidado para participar de sua festa de aniversário;

- nunca recebeu cheque de emissão do Sr. João Alves; para esclarecer também esse ponto, pedia os documentos em poder da CPMI;

- não tinha conhecimento de que o Deputado João Alves centralizava o envio de notas, de indicações de entidades para o Ministério da Ação Social, para a liberação de verbas da dotação global de subvenções sociais;

- com o Deputado Genebaldo Correia tem um relacionamento fraternal, *"É meu amigo pessoal e, foi meu padrinho de casamento"*; (pág. 7)

- eventualmente, pode ter tido com ele algum negócio, como uma compra, uma venda, mas não negócios profissionais;

- recorreu, pedindo empréstimos, ao Deputado Deputado Genebaldo Correia (algumas vezes);

- não tem condições de indicar, concretamente, alguma compra e venda realizada em parceria com o Deputado Genebaldo Correia;

- reconhece como seu um cheque de Cr$ 603.204,00, emitido em Campinas, em 23 de agosto de 1990, em favor do Deputado Genebaldo Correia, mas afirma que isso não significa que seja produto de transação comercial; pode ter sido um empréstimo;

- recorre a amigos, com freqüência, em busca de empréstimos de recursos, e recorreu, muitas vezes, ao próprio Deputado Genebaldo Correia;

- recorreu, pelo menos duas vezes, a empréstimos do Deputado José Geraldo;

- recorreu, uma ou duas vezes, ao Deputado Cid Carvalho, e vendeu a ele um automóvel;

- não se lembra de ter recorrido ao Deputado Ibsen Pinheiro;

- nunca recorreu a empréstimos junto ao Deputado João Alves;

- seu relacionamento com o município de Valinhos e o município de Hortolândia é "meramente político eleitoral" (pág. 18);

- o ex-Prefeito de Valinhos, Sr. Marcos José da Silva, foi, durante um ano ou dois, assessor técnico do depoente; (3)

- o Sr. Marcos José da Silva foi contratado pela Companhia Paulista de Força e Luz;

- sobre as informações do jornal "O Estado de São Paulo", dando conta de que uma das primeiras medidas tomadas, quando Marcos José da Silva foi eleito Prefeito de Valinhos, foi contratar a empresa EBEC, do grupo SERVAZ, para fazer a limpeza pública (o que é feito também em Sumaré e Hortolândia, cidades vizinhas a Valinhos e também redutos eleitorais do Deputado Manoel Moreira) e que "o preço cobrado pela limpeza pública em Valinhos equivale ao cobrado em cidades muitos maiores, como Jundiaí", pode afirmar unicamente que nada tem a ver com esses fatos;

(DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS)

- presta consultoria a empresas, na área de organização de cadastros municipais, orientação para análise de mercado, etc.;

- exerce essas atividades na condição de pessoa física e considera-se relativamente bem sucedido nessa atividade;

- essas empresas nada têm a ver com o orçamento federal ou com o orçamento estadual, como por exemplo a empresa de auditoria H. Matos e Paravela;

- prestando serviços eventuais de consultoria à empresa H. Matos & Paravela, tal fato lhe permite ter papéis timbrados da empresa em seu poder;

(DE SEU RELACIONAMENTO COM EMPRESAS E SEUS DIRETORES)

- em relação às empreiteiras Andrade Gutierrez, Odebrecht e OAS, conhece-as unicamente *"por placas em obras, por notícia de jornal, mas não tenho relacionamento profissional"* (pág. 29);

- nunca teve viagem patrocinada pela empreiteira OAS;

- confirma que o Sr. Aparecido Pascoal, Secretário de Finanças de Hortolândia, foi seu assessor parlamentar entre 1986 e 1992;

- é muito amigo do Sr. Onofre Américo Vaz, da empreiteira SERVAZ;

- sabe que o Sr. Valdir Bueno, irmão do Sr. Onofre Américo Vaz, dono da SERVAZ, foi diretor de obras do Município de Hortolândia;

(3) Afirmação do Deputado Aloizio Mercadante: "... chama à atenção ... uma certa concentração das atividaddes da SERVAZ nesses municípios, trabalhando com emendas que V. Exa. liberou ou com contratos de algumas das suas subsidiárias, como é o caso dessa empresa de limpeza" (EBEC) (pág. 55).

- está consciente de que a Empresa SERVAZ presta serviços ao Município de Hortolândia;

- a SERVAZ realizou um ato de boa vontade, adquirindo um "fiat" de propriedade do depoente;

- já negociou com ele, já vendeu um "fiat" para ele, mas isso não pode levar à conclusão de que tenha feito emendas para aquela empresa; confirma que apresentou emendas para municípios da sua base eleitoral e, se a SERVAZ é vencedora em licitação ou detentora de contratos vencidos em concorrências, trata-se de outra questão;

- vendeu um "fiat" e uma máquina retroescavadeira, o primeiro para o Sr. Onofre e a segunda para uma das empresas do grupo SERVAZ; nenhuma outra transação foi feita com ele ou com suas empresas;

- no caso do "fiat", como o termo de cessão formal só foi passado meses depois de acertado o negócio, ele pagou em nome do depoente, para não gerar despesas junto à Incorporadora;

- tem conhecimento da empresa TOMORROW, tem relação de amizade com um de seus Diretores, Sr. Eduardo Godoy, mas não relação financeira ou societária;

- não é de seu conhecimento que a TOMORROW tenha alguma relação com empresa das Ilhas Cayman;

- a empresa de publicidade TOMORROW não é o vínculo de seu sistema operacional com alguma empresa do exterior;

- a empresa BAPA é de propriedade do Sr. José Orlando Paravela, amigo pessoal do depoente;

- faz parte da CAUÊ o Sr. Daniel Ferreira Reis, seu amigo pessoal, para quem vendeu a fazenda de Nova Roma, e cujo nome vai aparecer em muitos outros negócios com o depoente; o Sr. Daniel tem participação na empreiteira DRC;

- o Sr. Nivaldo Camilo Campos, proprietário da PLANUM, é amigo pessoal do depoente;

- sobre a afirmativa da Sra. Marinalva Soares da Silva, acerca de uma entrega de sessenta mil dólares à PROBOMBAS, repassados pelos Srs. Wagner Rossi e Frederico Mazuchelli, ex-Secretários de Estado na administração Quércia, afirma não se lembrar do valor da transação e é categórico ao dizer que essas duas autoridades nada têm a ver com esse assunto;

- não é de seu conhecimento que a CAIUÁ Turismo tenha ligação com empresas no exterior;

- é amigo, há muitos anos, de um dos sócios da empreiteira FGR, de Goiás e e, vez ou outra utilizou-se da aeronave da empresa;

- não sabe se há emendas de sua autoria para obras desenvolvidas pela FGR; como a responsabilidade de saber qual é a empreiteira encarregada de uma obra não é do parlamentar que apresenta emendas, nega-se a responder;

- sobre a viagem de 7 de setembro de 1991 a uma fazenda no rio Araguaia, relatada pela Sra. Marinalva Soares da Silva, em que teria utilizado aeronave e automóvel de propriedade da empreiteira FGR, na verdade foram duas viagens; ela manifestara vontade de visitar um amigo do casal em Goiás; um de seus filhos pediu que arrumasse um meio e, devido à amizade com o Sr. Guilherme Craveiro, da FGR, consegui essa ajuda;

- é amigo pessoal e padrinho de casamento de um dos diretores da FGR, Dr. Guilherme Craveiro; nossas relações de amizade permitem que eventualmente utilize aeronave da empresa;

- *"Usei não uma vez. Usei várias vezes, várias vezes. Já respondi a essa pergunta de manhã."* (aeronave da empreiteira FGR, de Goiás); (4)

- não pode afirmar taxativamente que se tenha utilizado de aeronaves de outras empresas;

- não tem relações com a empreiteira LIX da Cunha;

- é uma invenção que pudesse ter tido influência em relação à concorrência pública para construção de 450 unidades de CIACs, pela LIX da Cunha;

- com relação à Companhia Paulista de Força e Luz, é uma empresa estatal paulista, com a qual tem relacionamento político;

- tem feito indicações de pessoas para a composição de seu quadro de direção;

- conhece o Sr. Nivaldo Camilo Campos diretor da Companhia Paulista de Força e Luz por indicação do depoente;

- O Sr. José de Vasconcelos Cunha é amigo pessoal do depoente e diretor econômico-financeiro da Companhia Paulista de Força e Luz;

- para o Orçamento de 1993, foi Relator do Poder Judiciário e começou a ter contatos com o Poder Judiciário, como por exemplo almoços com juízes, no ano de 1992.

- já em 1990, apresentou emenda destinando verbas para a construção da sede do STJ, no valor de 13,44 bilhões de cruzeiros e, em 1991, englobou três emendas numa só, na qualidade de relator, a cujo valor foram adicionados novos recursos; no ano de 1992, para o Orçamento de 1993, na qualidade de Relator do Poder Judiciário, participou de uma emenda coletiva enviando novos recursos para essa obra, tudo isso porque tem *"relações de consideração e amizade com o Poder Judiciário"*; (pág. 79)

- não foi a empreiteira OAS, responsável pela obra, que lhe indicou os valores necessários, *"obviamente, ao formular uma proposta de emenda, eu ligo para o órgão, pergunto e me informo"*; (pág. 81)

(4) Resposta ao Senador Nelson Wedekin (pág. 103).

(DE SEU PATRIMÔNIO PESSOAL E MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA)

- na época em que se casou, morou em uma casa alugada;

- adquiriu seus bens com os subsídios de Deputado e com outros recursos também atividades empresariais, já que é consultor de empresas, compra e vende imóveis, já possuiu propriedades rurais;

- não tem condições de quantificar o número de transações imobiliárias até o momento realizadas;

- possui uma casa residencial no condomínio Chácara Alto Campinas;

- possui dois conjuntos de salas comerciais;

- possui uma mansão no Lago Sul, em Brasília;

- tem participação acionária na Sociedade ML Alimentação - Restaurante Piantella, em Brasília (possui 5.600 cotas, ou 40% do total);

- possui cerca de 98% das cotas de uma pequena construtora chamada HABITCOM;

- chegou a comprar, em 1984, uma fazenda com setecentos e cinqüenta alqueires em Nova Roma, São Paulo, deu uma entrada, caucionou notas promissórias, não conseguiu registrar a escritura e nem a posse do imóvel, e vendeu-o simbolicamente em 1990; *"um amigo meu, querendo utilizar-se da área para efeito de montagem de empresa, não sei o que lá, ele me comprou pelo valor de 900 mil cruzeiros. Por isso é que eu disse que foi uma venda simbólica, não chega a 3 mil dólares."* **(pág. 43)**

- teve, e não tem mais, participação acionária na PLANUN Consultoria, dela tendo saído em 1983;

- não tem participação na sociedade Agropecuária Arapuã, em Pires do Rio, Goiás;

- esteve em processo de aquisição das cotas de uma empresa chamada PROBOMBAS, de propriedade de seu amigo, Sr. Carlos Pinto Soares, mas mandou nela fazer uma auditoria e desistiu do negócio, tendo lá um crédito, referente a um aporte de recursos efetuado para a aquisição outrora pretendida; nas suas retificações apresentadas ao imposto de renda aponta-se o débito para como depoente e este um crédito para com ele;

- não tem participação na Agropecuária Arapuan;

- não é proprietário do Jornal de Valinhos;

- não tem participação em empresa no exterior;

- não tem participação na construtora Pedra Alta Ltda. e nem conhece a empresa;

- não possui propriedades rurais em Goiás, mas está adquirindo uma área rural no Estado, que ainda é objeto de negociação no curso deste exercício de 1993;

- são suas a caligrafia e a rubrica constante do documento que relaciona bens oferecidos no processo de separação;

- os valores ali são aqueles que sua ex-esposa considerava serem corretos, e que rubricara o documento porque *"eu estava querendo me ver livre dela e, perguntei: o que é que você quer que fique para você? O que você quer que fique comigo?"*; (pág. 90)

- tendo o costume de, muitas vezes, falar escrevendo, certa feita sua esposa lhe perguntou como era a organização de holdings e como funcionavam as empresas; deu-lhe, então, uma explicação de como poderia funcionar um esquema de "holding", citando empresas de seu relacionamento, como a BAPA, e mencionou a ML Alimentação e uma construtora, já que pretendia adquirir uma empresa de construções;

- que o documento apresentado pela Sra. Marinalva Soares da Silva exemplificava, apenas uma pequena explicação, sem que se cogitasse da constituição de uma empresa com 900 mil dólares de capital no exterior;

- vendeu, em 1989, o apartamento nº 111, do Edifício Leonardo da Vinci, situado na Av. Coronel Silva Teles, nº 211, em Campinas, com 311 m² de área para um senhor Felício, que pode ser o Sr. Felício Tadeu Bragante, mencionado na pergunta do Senador Pedro Teixeira; a compra foi feita dezembro de 1987, pelo valor de seis milhões de cruzados; vendeu o imóvel em maio de 1989; a transação consta das declarações de imposto de renda, *"não só da minha declaração inicial, como das retificações que fiz agora"* (pág. 34); (5)

- sua ex-esposa achava que o depoente era sócio da TOMORROW e da CAIUÁ Turismo; no caso da TOMORROW, para vencer a crença de sua esposa, os diretores da empresa chegaram a propor a venda de parte das cotas para que entrassem na partilha de seus bens;

- se existe uma guia de recolhimento da construtora Pedra Alta Projetos, Incorporação e Acabamento Ltda., recolhimento de imposto à Prefeitura de Campinas, que tem como compromissário possuidor Manoel Moreira de Araújo Filho, tal documento foi indevida e maldosamente feito por alguém; ou então, já que era o apartamento onde morou, e que vendi para o Sr. Felício (Rua Coronel Silva Teles) pode ter pago tributos, já que muitas vezes um aviso de imposto sai em nome do antigo proprietário;

(5) Pergunta do Senador Pedro Teixeira: "Como é que V.Exa. pode justificar, segundo os documentos, que esse Sr. Felício Tadeu Bragante tenha saído da cidade de Itu, em São Paulo, e ido para Campinas no dia 31 de maio de 1990, efetuando a compra desse apartamento apenas por 200 mil cruzeiros e no mesmo dia, 31 de maio, vendeu o mesmo apartamento ao Sr. José Caio Maydman, residente em Campinas, pelo preço de 7 milhões e 100 mil cruzeiros - o documento está aqui - sendo que os registros da escrituras - a de V.Exa., referente à venda efetuada por Felício Tadeu e a de José Caio - foram efetuadas na mesma data, isto é, em 11 de julho de 19907 V.Exa. tem que me explicar mais convincentemente essas operação" (pág. 35).

Na argüição do Deputado Aloizio Mercadante, informa-se:
- que o depoente não sabe se o imóvel foi recomprado;
- em junho de 1990, constam dois depósitos em conta bancária do depoente no valor de três milhões de cruzeiros, aproximadamente 54 mil dólares, cada um, perfazendo sete milhões de cruzeiros, além de outros, depósitos, ou desdobramentos de depósitos;
- não vendeu esse apartamento por 7 milhões de cruzeiros (algo em torno de cem mil dólares) embora possam constar de sua ovimentação bancária depósitos nesse valor, na data subseqüente à venda do imóvel pelo Sr. Felício Tadeu Bragante;
- que o Deputado Aloizio Mercadante *"está tentando compatibilizar e conciliar uma operação feita por mim com a minha movimentação bancária que não conheço, porque não está comigo. isso é uma busca de indício.indício, não é prova."* (pág. 53)

- um terreno de 250 m² no Balneário Ilha Comprida, em Iguape, São Paulo, consta em nome do depoente, mas foi comprado e pago com os rendimentos próprios da Sra. Marinalva Soares da Silva, e por essa razão não consta das declarações de imposto de renda do depoente;

- comprou uma fazenda, no Município de Jacuí, em Minas Gerais, no começo de dezembro de 1980, vendendo-a em 1982;

- está em processo de aquisição de um conjunto comercial no Condomínio Santa Rita de Cássia, em Campinas;

- comprou um "fiat", pagou a metade da quantia estipulada e transferiu o imóvel, em 1990, para o Sr. Onofre Américo Vaz, que pagou a segunda parte, após o que se efetuou a transferência do apartamento para o comprador;

- na empresa SIMÉTRICA Engenharia e Construção são seus amigos um ex-diretor, Dr. Sílvio Lazzarini Neto e de um dos atuais diretores, Dr. Sérgio Watanabe; acerca de uma ordem de pagamento ao depoente, através do Banco Econômico, em 1981, no valor de Cr$ 204.503.970,00 cruzeiros, pode afirmar que essa transação teve caráter pessoal; *"Muitas vezes, tendo necessidade de recursos para prover caixa para os meus negócios eu pedi emprestado; pedi a ele, por exemplo. Como ele arrumou eu não sabia. V.Exa. está muito bem documentado. Agora, não nego que tenho e sou recorrente contumaz. Sou recorrente contumaz a empréstimos. Sempre que tiver alguém que possa emprestar eu sou um tomador de empréstimos muito assíduo; muito assíduo."* (pág. 37)

- à informação de que precisaria ter um milhão de dólares em títulos de renda fixa, para poder auferir um rendimento de 300 mil dólarés e, com isso, justificar a compra daquele imóvel, pode afirmar que *"todas as informações constantes da minha variação patrimonial estão constantes da minha declaração e, quanto a isso ... eu me disponho a prestar todos os escalarecimentos à Subcomissão ou à própria CPI, com a competente assessoria do meu auditor"*; (pág. 41)

- sobre importâncias creditadas em algumas de suas contas correntes, no Banco do Brasil, na Caixa Econômica Federal, no Banco Safra e no Banco Mercantil, nos totais de 887 mil dólares, em 1989, 1 milhão, 142 mil dólares, em 1990, 583 mil dólares em 1991 e 460 mil e 782 dólares em 1992, e 156 mil e 314 dólares em 1993, de janeiro a novembro, perfazendo um total de 3 milhões, 230 mil dólares, aproximadamente, não pode informar que tenham decorrido dessas suas atividades, pois estava tendo conhecimento do montante naquele momento, não tendo tido acesso a todos os seus lançamentos, e requeria esses elementos para que pudesse responder oportunamente; (6)

- respondendo ao Deputado Aloizio Mercadante, que registrou um protesto pelo fato de o BANESPA não ter, ainda, encaminhado a documentação referente ao depoente, afirmou que teve operações de crédito junto àquela instituição bancária; e não apenas em duas ou três, crê que tenha realizado várias operações;

(6) Esclarecimento do Deputado Roberto Magalhães:
"O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Queria esclarecer a V. Exª que esses números decorrem apenas do levantamento de todos os créditos, seja por cheque, por ordem de pagamento, dinheiro à vista. Aqui são os créditos; não consideramos aqui rendimentos; nem investimentos, nem rendimentos."

- em 1987 fez operação de crédito junto ao BANESPA e não negava que esse empréstimo se tenha transformado em crédito em liquidação junto ao Banco; *"fiz empréstimo, paguei juro, atrasei muitas vezes o pagamento"*; (pág. 50)

- não pode lembrar de que esse crédito tenha sido colocado como crédito em liquidação, renegociado em condições mais favoráveis, e que o Banco, logo em seguida, em 1989, fez um novo financiamento para a compra de seu imóvel;

- não posso dizer quantos empréstimos tenha levantado junto ao BANESPA e pede todos os documentos que a CPMI tenha, para que possa dar cabal explicação;

- os pagamentos do Sr. Onofre Vaz, por conta da transação com o "fiat" foram em dinheiro, mas em uma ou duas vezes deu-se através de cheque, mas não se lembra em que banco foi depositado, e reitera o pedido dos documentos da CPMI para poder responder;

- sobre documentos que comprovam transferências, da ordem de 213 mil dólares, da empresa PLANUM ao Deputado Manoel Moreira, alega que se tratou de um empréstimo, e que *"... não tendo tido acesso a todas as informações bancárias da minha vida ... eu requeri ontem ao Senador Jarbas Passarinho, que me disse que, após a oitiva desta reunião, deferiria documentos para que eu possa responder e coloquei-me inteiramente à disposição da comissão de bancos ..."*; (pág. 68)

- foi um dos fundadores da empresa PLANUM, nunca teve qualquer remuneração dessa empresa, mas o Sr. Nivaldo, que é seu proprietário, emprestou-lhe dinheiro;

- portanto, eventuais créditos do Sr. Nivaldo em sua conta bancária não têm nenhum relação com as atividades da empresa PLANUN; muitas vezes, por uma questão de política bancária, *"as pessoas físicas nem sempre poderiam fazer operações; então, amigos meus, utilizando de suas empresas, podem, eventualmente, terem feito empréstimos, e tê-los passado a mim. E depois eu os paguei." "... por isso é que eu estou pedindo todos os documentos relativos à questão de bancos, para que eu, olhando, examinando, possa lhes informar cabalmente e com veracidade."* (pág. 57)

- acerca do volume de recursos recebido do Sr. Nivaldo ou da PLANUM, respondeu ao Deputado Aloizio Mercadante: *"V. Exa. está sendo impertinente, porque eu já falei, várias vezes, qeu, sem os documentos na minha mão, eu não posso, com a minha assessoria, responder a estas perguntas, em relação à questão bancária..."*; (pág. 58)

- sobre os créditos em contas correntes, no valor de 3 milhões e 200 mil dólares, a que se somam 213 mil dólares, transferências da empresa PLANUM, e a outra transferência recente, no Banco Bozzano Simonsen (de 156 mil dólares, determinada pelo Sr. Yassuike Nakano, seu amigo e diretor do Banco) não tem como formar um juízo em relação à origem desses recursos sem analisar os documentos em poder da CPMI;

- a operação com o Banco Bozzano Simonsen refere-se a um empréstimo;

- não tem conta corrente em agência do Banco do Brasil, em João Lisboa, no Maranhão;

- a respeito da emissão de uma ordem bancária, de 23 de janeiro de 1991, da agência de João Lisboa, no Maranhão, para sua conta bancária em Brasília, no valor de 25.906 dólares, considera *"óbvio, se tenho amizade com maranhenses, alguém pode, numa relação de negócios, ter emitido uma ordem de pagamento para minha conta, com depósito em dinheiro"*; (pág. 83) acrescenta que *"Já requeri ... todas as informações bancárias relativas a minha vida. Com base nessas informações comprometo-me a prestar todos os devidos esclarecimentos ..."*; (pág. 84) (7)

- esse documento, onde consta uma avaliação de patrimônio líquido de US$ 3.320.000,00, foi uma primeira conversa acerca da partilha de seus bens, e não espelha valores reais;

- está adquirindo duas salas do Sr. José Carlos Vanucci, na Rua Rafael de Andrade Duarte nº 600, onde teve seu escritório por quase um ano;

- não pode explicar a grosso modo o crescimento de seu patrimônio, entre 1987 e 1989, *"porque grosso modo não é uma explicação convincente, e por isso eu já pedi à Comissão a oportunidade de voltar aqui, ou ir à CPI, ou ir à Subcomissão para prestar os esclarecimentos, inclusive, com o acompanhamento de minha assessoria, de auditoria."* (pág. 98)

- a empresa de paisagismo Verde de Ver é de propriedade de um famoso arquiteto de Campinas, e prestou serviços na casa que foi do depoente, naquela cidade;

- não tenho idéia de quanto gastou com esses serviços, *"mas posso lhe trazer todos esses dados"* e, certamente é *"muito inferior, alguns milhares de vezes, ao valor que aqui foi dito"*, de dois milhões de dólares; (pág. 100)

- não tem lembrança de ter feito, nos meses de janeiro e de fevereiro de 1990, algum negócio de maior vulto; (8)

- não tem elementos para confirmar ou negar os levantamentos da Subcomissão de Bancos; segundo os quais teria movimentado cerca de 3 milhões de dólares

- não tem elementos para afirmar quanto movimentou no ano de 1993, e nem no mês de outubro de 1993;

- *"todos os bens, até em função da retificação que fiz, tudo que se relaciona com a minha vida está devidamente protocolado. Foi entregue ontem na Receita Federal, em Campinas."*(9)

- com relação à compra do de um "flat" em Brasília, o motivo de a empresa ter entrado com ação na 7ª Vara Cível do Distrito Federal, em agosto de 1989, afirma que algumas vezes, atrasou pagamentos e, posteriormente fez um acordo e respectivo pagamento;

- ele ou suas empresas e sócios receberam empréstimos e financiamentos de bancos estaduais, como o BANESPA e a Nossa Caixa;

(7) Afirmação do Senador José Paulo Bisol: *"nesse mesmo período, havia várias entidades assistenciais que recebiam dinheiro das subvenções sociais. Algumas dessas entidades eram de João Lisboa e se transferiram para a cidade de Imperatriz"* (pág. 84).
(8) Informação do Senador Nelson Wedekin: *"Só no Banco Safra de Campinas. V. Exa. movimentou, em janeiro e fevereiro de 1990, uma quantia de US$321 mil dólares."* (pág. 100).
(9) Essa retificação, que abrange os últimos cinco anos, conforme resposta ao Sr. Relator, foi entregue, conforme declaração do depoente, na véspera da data de seu depoimento à CPMI.

- fez empréstimos junto ao BANESPA e pagou com um cheque do banco do Brasil, com o qual tinha comprado um imóvel em Campinas; não nega que o cheque estava sem cobertura bancária e foi através de empréstimo do BANESPA que fez o pagamento;

- conhece o Sr. Gilberto Silveira Bueno, diretor do BANESPA;

- o Sr. Yassuike Nakano lhe transferiu recursos, sob a forma de empréstimo, junto ao Banco Bozzano Simonsen; a primeira operação junto a esse banco ocorreu em maio de 1993, e equivalia a US$ 150.000,00; (10)

- sabe que auditoria interna da Companhia Paulista de Força e Luz investigou operações bancárias não autorizadas em bancos não oficiais (através do Sr. Waldir Bueno, irmão do Sr. Onofre Vaz, da empreiteira SERVAZ, que foi também diretor de obras da Prefeitura de Hortolândia);

- sabe também que o Tribunal de Contas de São Paulo investigou a mesma operação e que a Companhia foi objeto de auditoria independente e de ações junto ao Ministério Público de São Paulo;

- afirma que uma dessas ações já foi arquivada por decisão unânime do Conselho Superior do Ministério Público, por insubsistência;

- não dizem respeito aos assuntos da CPMI as apurações do Tribunal de Contas de São Paulo, que descobriram uma operação triangular entre a PLANUM, o Banco Safra e o BMC, para que houvesse aplicação, proibida por lei, de recursos da CPFL que não retornavam à empresa e que, o banco creditava à PLANUN;

- não sabe que nas suas contas bancárias, do Banco do Brasil, os saldos nos meses de novembro e dezembro de 1991, janeiro e fevereiro de 1992, deram um salto para, rsepectivamente, 169 mil dólares, 131 mil dólares, 90 mil dólares e 99 mil dólares;

(DE SUAS DECLARAÇÕES AO IMPOSTO SOBRE A RENDA)

- foram apontados em suas declaração de rendimentos os resultados operacionais de lucro imobiliário;

- ainda assim, muitas vezes não se declararam alguns resultados, por falha do contador que elabora suas declarações de rendimentos;

- estava viajando, no exterior e quando chegou - tendo sabido da instituição desta CPMI - prontamente contratou um auditor, pedindo-lhe auditoria de todo o seu histórico junto ao Imposto de Renda, tendo constatado que alguns lançamentos não foram prestados;

(10) Afirmação do Deputado José Dirceu: *"Está registrado aqui nos documentos bancários: para vencimento em 26/07, foi feito no dia 27 de maio, no valor de Cr$ 11.857.924.120,00, em moeda corrente do País, na praça de Campinas. Se o Senhor calcular pelo dólar do dia, o senhor chegará a essa mesma conclusão"* (de que equivalia a 300 mil dólares) (pág. 108).

- como exemplo, pode mencionar um imóvel que foi de sua propriedade, embora dele não tivesse escritura; comprou-o através de um processo de assunção de uma dívida junto à Caixa Econômica estadual, de São Paulo, mantendo-o por quatro anos; morou nessa casa, que foi, posteriormente, vendida e, por um lapso do contador, não foi declarada;

- recebeu notificação da Receita Federal para que informasse sobre as suas aquisições e alienações e já o fez;

- recebeu, pela primeira vez na vida, uma notificação do Imposto de Renda, no dia 5 de novembro, complementada por outra, datada de 18 de novembro de 1993;

- sua declaração de imposto de renda relativa ao ano-base de 1992 foi entregue em 21 de junho de 1993;

- à afirmação de que nunca declarou ao imposto de renda os rendimentos que percebeu na atividade de consultor, informava que a CPMI tinha uma declaração imprecisa; que, a propósito, a Receita Federal lhe pedira uma série de informações, as quais já havia providenciado; que, portanto, nem sempre sonegou essa informação nas declarações anuais;

- se nunca declarou rendimentos recebidos de pessoas jurídicas, foi assessorado por um Contador, muitas vezes entregando a declaração de rendimentos no último momento, e, em outras ocasiões, *"eu fui faltoso e paguei a competente multa por essa falta"*; (pág. 38)

- à informação de que, em 1989, declarou como rendimentos não tributáveis, Cr$ 181.578,00, provenientes de venda de imóveis e, também, de investimentos, de diárias e ajuda de custo, valor que, somado aos rendimentos tributáveis, não permitiriam a aquisição de um imóvel na Alameda Bauínias, por 400 mil dólares, pode afirmar que tinha títulos ao portador, que não constavam das declarações de rendimentos de 1988 e 1989, mas cujos lançamentos foram incluídos nas retificações competentes; além disso, para a aquisição desse imóvel, vendeu uma casa, com 550m², na Rua Egas Muniz nº 50 (não relacionada na declaração de bens ao imposto de renda) e um apartamento na Rua Coronel Silva Teles;

- sobre a informação de que no ano seguinte declarou Cr$ 3.285.242,00 de rendimentos não tributáveis (poupança, correção monetária e alienação de bens), que não constam da declaração de bens no ano de 1990, e de que seu patrimônio havia crescido, inexplicavelmente, em 108 mil dólares, aproximadamente, justificando a aquisição do imóvel em Brasília, afirma que tinha condições de adquiri-lo (*"tanto é que eu a adquiri e, agora, na retificação, inclusive prestei as informações"*); (pág. 41) (11)

- pagou 240 mil dólares a sua ex-esposa, Sra. Marinalva Soares da Silva, declarando pagamentos relativos a esse compromisso; teve sua separação homologada em dia 15 de julho de 1992 e assumiu o compromisso a partir de agosto;

- que a Sra. Marinalva Soares da Silva, *"que é uma pessoa, aliás, muito honesta, me propôs que esse acordo fosse feito em paralelo"* **(pág. 42)** não constante da partilha formal de bens, homologada pelo juiz;

(11) Manifestação do Deputado Luiz Salomão: *"Em 91, V.Exª reitera a mesma prática, declarando Rendimentos não tributáveis, rendimentos tributáveis exclusivamente na fonte de alto valor, sem justificação na declaração de bens. Mas eu não vou insistir nisso, porque V.Exª está se propondo a enviar seu contador ..."* (pág. 41)

- em 1993, ao fazer a entrega de declaração de ajuste de bens relativa a 92, nominou o desembolso das importâncias nos seis meses daquele exercício e está aguardando 1994 para fazer a designação do que pagou entre janeiro e maio, quando se completou o prazo acordado;

- não pode concordar com a afirmação do Senador Pedro Teixeira, de que, entre setembro e outubro de 1991, tenha gasto muito além das possibilidades indicadas à Receita Federal, e que todas as suas aquisições são compatíveis com a sua variação patrimonial;

- inclusive, fez as devidas retificações;

- confirma que, ao longo da inquirição do Deputado Luiz Salomão, perguntado sobre inclusão de bens nas declarações do imposto sobre a renda, respondia com base na revisão solicitada pela Receita Federal; foi notificado no dia 05 de novembro, recebeu posteriormente outra notificação, e determinou a um auditor que processasse as retificações; a primeira das notificações lhe dava prazo até o dia 25 de novembro de 1993,para fornecer essas informações, mas ele providenciou a entrega no dia 19, véspera de seu depoimento perante a CPMI; (12)

- essa retificação, mandou-a fazer referente aos últimos cinco anos (até 1988);(13)

(DE SUAS VIAGENS A NOVA IORQUE E ÀS ILHAS GREGAS)

- viajou a Nova Iorque em missão oficial, como observador parlamentar junto à ONU;

- sua participação na viagem às ilhas gregas, que teve a presença dos Deputados Ibsen Pinheiro, Genebaldo Correia, Cid Carvalho e que foi mencionada pela Sra. Marinalva Soares da Silva foi paga com recursos próprios;

(OUTRAS INFORMAÇÕES)

- sobre processo de prevaricação e mau uso de verbas públicas, onde a Prefeitura de Campinas aparece como vítima, afirma que se tratou de uma armadilha da qual foi vítima, e que o processo, pela mais completa insubsistência foi arquivado pelo Poder Judiciário;

- Dona Loíde de Moura Domingues foi funcionária de seu gabinete;

- a ACEC - Associação Cristã de Educação e Cidadania, é uma entidade criada por uma pessoa de Campinas, em 1993 não recebeu verbas orçamentárias, não tem habilitação para isso por não estar registrada no Conselho Nacional de Serviço Social;

- conhece a Associação Evangélica do Bem-Estar Infantil de Campinas; uma funcionária do Estado de São Paulo, que durante um ano esteve comissionada no gabinete do depoente, fundou esse organismo há mais ou menos uns oito anos; não conhece a associação, mas sabe que era voltada para o atendimento da criança;

(12) Resposta ao Relator, Deputado Roberto Magalhães (pág. 112).
(13) Resposta ao Relator, Deputado Roberto Magalhães (pág. 112).

4.7 DEPOIMENTO DO DEPUTADO FÁBIO RAUNHEITTI NA REUNIÃO DE 18/11/93 (*)

Tendo prestado o juramento de praxe, o depoente, em sua exposição inicial e durante a inquirição, afirmou o seguinte:

(DE SUA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO)

- sua participação na Comissão de Orçamento abrange o período de 1988 a 1992, sendo que somente em 1990 desempenhou a função de Sub-relator, examinando propostas do Ministério da Ação Social;

- não foi indicado pelo Deputado João Alves, mas pela Liderança do PTB, cujo titular era o Deputado Gastone Righi;

- enquanto foi Sub-relator do Ministério da Ação Social, recebeu mais de três mil emendas, que foram elaboradas e encaminhadas por diversos parlamentares, a quem procurou atender *"sem nenhum interesse senão o de bem servir"*; (pág. 38)

- recorda-se de ter sido o responsável por alocação de recursos para construção de uma centena de casas populares no município de Vila Velha, no Espírito Santo, mas não pode precisar a origem do pedido;

- jamais teve aprovada no Orçamento qualquer emenda, especificando entidades para receber subvenções;

- não tinha conhecimento de que as emendas de relator ou de sub-relatores, no caso do estado do Espírito Santo, representassem 40% das verbas para lá destinadas, até mesmo em detrimento daquelas emendas de bancada, e, se o tivesse, não permitiria a ocorrência de tal distorção; (1)

- não é verdadeira a firmação do Sr. José Carlos Alves dos Santos de que viu o Deputado João Alves elaborar o parecer do Ministério da Ação Social, a cargo do depoente, e incluir emendas, em acordo com vários parlamentares, Prefeitos e empreiteiras, a fim de ali incluir dotações;

- o fato de existirem várias emendas do Deputado José Geraldo encampadas pelo depoente, como Relator, não indicaria a existência de um conjunto de parlamentares que se beneficiavam reciprocamente de apoio de verbas, na aprovação de emendas e na liberação verbas,

(*) As menções a páginas referem-se às transcrições das notas taquigráficas dos depoimentos.
(1) Afirmação do Senador Ílcio Álvares: *"manifestei a minha perplexidade como representante do Espírito Santo: como é que o Deputado João Alves, o Deputado Manoel Moreira e outros Deputados que estão sob o crivo desta Comissão alocaram mais de 40% dos recursos que foram para o Estado do Espírito Santo em 1991? E, ontem mesmo, a Deputada Rita Camata me fornecia um documento - que já encaminhei à Mesa - demonstrando a relação SEVAL-Cid Carvalho, que foi outro depoente aqui, onde o nosso Prefeito de Nunir Freire, um Município lá da zona alta do Espírito Santo, apresenta uma declaração nomeando o Deputado Cid Carvalho para ser o representante junto à Administração Federal. Conseqüentemente, o proprietário da SEVAL, Sr. Normando, apresentava uma fatura de 179 mil cruzeiros."* (pág. 37)

já que os sub-relatores sofriam grandes pressões e, no caso específico, o próprio Deputado José Geraldo afirmou que se empenhou muito em favor de suas emendas; (pág. 45)

- é inegável a possibilidade de que o Deputado João Alves lhe tenha solicitado a inclusão de uma verba de Cr$ 1.000.000.000,00 para obras de infra-estrutura urbana no Estado da Bahia (a maior emenda do depoente, como sub-relator, no ano de 1991, para o orçamento de 1992);

- não sabe dizer se sua segunda maior emenda, também destinada à Bahia, para obras de infra-estrutura hídrica, foi solicitada pelo Deputado João Alves;

(DOS OBJETIVOS, AÇÃO E RECEBIMENTO DE RECURSOS POR PARTE DA SESNI)

- é um dos fundadores da SESNI - Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu, um complexo educacional composto de faculdades e institutos de apoio, como o Hospital-Escola São José, a Unidade de Assistência Judiciária, a Sociedade de Proteção à Infância e Maternidade Mesquita e a Unidade de Odontologia;

- afastou-se dessa instituição desde o primeiro dia do seu mandato, em 1987;

- trouxe à CPMI as informações que pôde colher na Instituição, tendo-as buscado porque não teria condições de responder a questões referentes a uma entidade da qual está afastado; o que não puder responder, durante a reunião, fa-lo-á por escrito, posteriormente;

- a SESNI recebe recursos oriundos de verbas de subvenções sociais, desde 1981, em montante que representa 16% do total de suas receitas;

- no total das receitas da SESNI, houve uma queda nos valores no ano referente ao Orçamento de 1991, no qual atuou como Sub-relator;

- não sabia que, segundo os levantamentos da CPMI, o total relativo às verbas obtidas pela SESNI atingiam US$ 14.945.518,00; tinha conhecimento de um total de cerca de US$ 8.000.000,00; (2)

- as verbas destinadas à SESNI não eram provenientes de emendas, mas sim de dotações globais;

- está praticamente seguro de que nenhuma delas teve indicação de Parlamentar;

- as unidades de ensino mantidas pela SESNI cobram mensalidades pela prestação de serviços;

- não tem conhecimento de auditagem feita pelo Tribunal de Contas na Faculdade de Direito de Nova Iguaçu, em que se constatou a ausência de plano de aplicação para os recursos (exigido pelo art. 64 do Dec. 93.872/86), infidelidade contábil (o balanço contábil não guarda conformidade com os registros escriturados) e resultado positivo em aproximadamente em 60 milhões de cruzeiros, em 1990, superior ao montante recebido com subvenções sociais;

(2) Afirmação do Deputado Giovanni Queiroz: *"tínhamos aqui um levantamento até então apenas das subvenções do Ministério do Bem-estar Social. Então, se acrescentarmos o MEC, vai para US$ 16.899.000,00."* (pág. 67).

- não tem conhecimento dos detalhes da operação descrita pelo Sr. Relator, de que houve aplicação financeira dos recursos recebidos do Orçamento, em desacordo com o disposto nas normas legais, sem que os rendimentos respectivos houvessem sido declarados como receitas financeiras, nas prestações de contas da entidade;

- não é verdadeira a afirmação do Sr. José Carlos Alves dos Santos, de que as entidades ligadas à SESNI e aqueias ligadas ao Deputado Feres Nader, entre outras, estão ligadas ao "esquema" de auferição de vantagens ilícitas e participem de acordos para as liberações efetuadas;

- por não estar à frente da instituição, não tem conhecimento do fato de que a SESNI centraliza os recursos e a contabilidade das entidades, bem como o fato de que as estas tenham aplicado os recursos de subvenções no mercado financeiro;

- não pode precisar, igualmente, qual o destino do resultado dessas aplicações, *"Mas uma coisa me tranqüiliza: é que não foi desviado, se não foi gasto aqui, foi gasto ali. E será corrigido evidentemente através de uma forma de prestação de conta de correção, no que for necessário."*; (pág. 23)

- sobre como teria iniciado esse processo de transferência de subvenções para as entidades da SESNI, pode afirmar que não sabia quais eram os valores, inclusive porque nunca foi "gestor junto ao Congresso para pedir subvenção" (pág. 25); as subvenções sempre foram concedidas pelo Executivo por reconhecimento dos méritos da Instituição;

- a entidade enviava, por via postal, publicações que davam conta das atividades ali exercidas; não era responsabilidade de ninguém, em particular, gestionar junto ao Executivo ou ao Legislativo para a obtenção de emendas ou liberação de verbas;

- desconhece que a indicação dos recursos constasse de listas elaboradas pelo Deputado João Alves e enviadas ao ministério;

- quem pedia as subvenções era a Instituição, ou talvez seu diretor; recebida a sua subvenção, prestava contas do recebimento, encaminhava ao órgão competente, providenciava a publicação, e, uma vez aprovadas as contas, ela já estava automaticamente habilitada, recebendo novamente, no momento oportuno;

- estando afastado da administração da SESNI, não sabe responder como as instituições, sucessivamente, mesmo diante das irregularidades nas prestações de contas, conseguiam obter os recursos;

- não tem como opinar sobre o fato de que as entidades ligadas à SESNI tenham mandado todos os documentos originais para o Executivo, ficando sem cópia de qualquer documento e sobre a afirmação de que a maioria deles era considerada falsa ou irregular pela Receita Federal e pelo Tribunal de Contas;

- considera lamentável que o Estado do Amazonas, por exemplo, nos últimos cinco anos, não tenha conseguido receber sequer 5% da dotação que a SESNI recebeu; (3)

(3) Afirmação do Senador Mário Covas: *"em 1992 ... o Hospital São José recebeu 635 mil dólares ... a instituição que recebeu a maior subvenção no Brasil. ...segundo lugar ... a Faculdade de Direito, que recebeu 508 mil dólares" liberações muito mais altas que as de vários Estados, como por exemplo o Acre, que recebeu uma só, num total de US$ 26.000,00, Alagoas, com 23 emendas, a mais alta de US$ 86.000,00, o Amazonas, com duas emendas, com US$ 34.000,00, o Ceará, com 115 emendas, a mais alta delas de US$ 104.000,00. (pág. 54)*

- não sabia do fato apontado pelo Tribunal de Contas, de que a Faculdade de Direito de Nova Iguaçu, mantida pela SESNI, recebeu recursos de subvenção social sem que tivesse havido solicitação;

- igualmente, nada pode dizer acerca da afirmação de que os registros do livro-caixa do SESNI são publicados no Diário Oficial com a metade do valor original, o que é seqüenciado, ao longo dos anos, assegurando à SESNI o caráter de entidade filantrópica, qualidade essa agora questionada pelo INSS, que está solicitando o cancelamento dessa caracterização;

(DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL-ESCOLA SÃO JOSÉ E DA SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E MATERNIDADE MESQUITA)

- sobre uma visita de servidores do Tribunal de Contas da União e da Receita Federal à Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância Mesquita, onde se verificou apenas a existência de duas edificações de pequeno porte, vazias, sem móveis ou equipamentos indicativos do seu funcionamento, pode afirmar apenas que aquela instituição fazia convênios e atendia através do Hospital-Escola São José, e que essa sociedade de proteção à infância *"vivia cheia e guardava muitas crianças ... até que foi decaindo ... e ficou numa condição em que, para manter lá os funcionários e o hospital, juntos, ficaria muito oneroso para a instituição, que estava passando um 'aperto', não recebia mais subvenção"*; (págs. 29 e 30)

- nada sabe das afirmações do Senador Garibaldi Alves Filho acerca da confirmação, pelo Sr. Hélio Joaquim de Sousa, contador da instituição, dos fatos relatados na auditoria sobre a situação dessa entidade, que apontaram, por exemplo, irregularidades relativas à empresa J.H. Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda, com endereço não existente, que recebeu valores expressivos por conta de fornecimento de produtos cirúrgicos à Sociedade de Proteção à Infância e à Maternidade de Mesquita;

- não sabia de qualquer irregularidade apontada na Sociedade de Proteção à Infância e Maternidade Mesquita, (*"as equipes do Tribunal de Contas e da Secretaria da Receita Federal constataram evidências documentais de fraude em relação a empresas fornecedoras de bens e produtos adquiridos pelas entidades, quais sejam: Dilmar Comércio e Representações Ltda., no valor de US$ 39.546,00 dólares mais US$ 37.481,00, sendo que o CGC do Ministério da Fazenda, constante nessas notas fiscais, não pertence à Dilmar, mas sim à empresa ML Sousa, Posto de Medicamentos; a Regimax Artigos Cirúrgicos Ltda. - nota fiscal no valor de 116 mil e 600 dólares, CGC não cadastrado; Confasa Comércio e Artigos de Algodão e Plástico Ltda. - nota fiscal no valor de 141 mil e 500 dólares, CGC do Ministério da Fazenda não cadastrado; GELDON Comércio de Material Hospitalar Ltda. - nota fiscal no valor de 5 mil e 197 dólares, CGC do Ministério da Fazenda inválido; JH Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda. - nota fiscal no valor de 4 mil e 331 dólares, CGC do Ministério da Fazenda inválido.*") (pág. 51)

- Fábio Gonçalves Raunheitti é seu filho e diretor do Hospital-Escola São José;

- Luiz Felipe Gonçalves Raunheitti é seu filho e também diretor do mesmo hospital;

- não tem conhecimento de notas fiscais irregulares encontradas nessa diligência da Receita Federal; provavelmente um de seus filhos tenha alguma explicação;

- não teve qualquer problema com o INSS; também nenhuma das instituições ligadas à SESNI tem débitos com o INSS, ao contrário, o Hospital-Escola São José tem créditos a receber;

- certa feita, verificou-se um débito indevido, o que foi discutido na Justiça, foi ao Supremo Tribunal Federal, tendo sido o resultado favorável à Instituição;

- por estar afastado da administração do Hospital-Escola São José, nada pode afirmar sobre um recibo da Previdência Social, indicando o pagamento, por parte do Hospital, no valor de Cr$ 6.716.000,00, referentes à devolução de 13.459 diárias cobradas irregularmente;

- não sabe explicar a razão de o laboratório de patologia clínica indicar, em sua prestação de contas, gastos em assistência social;

- não sabe explicar a existência de vultosos empréstimos da SESNI à Sociedade de Proteção à Infância e Maternidade Mesquita;

- nada pode afirmar sobre ofício datado de 15 de julho de 1992, do Sr. Procurador da República, Dr. André Barbeitas, ao Procurador-Geral da República, solicitando abertura de inquérito, onde tipifica a efetiva participação do Deputado como gestor do Hospital-Escola São José, controlado pela SESNI; afirma apenas ter feito um pronunciamento em que dizia ter uma obra realizada, referindo-se ao o hospital e à universidade;

(DE SUA ATUAÇÃO, ENQUANTO PARLAMENTAR, EM FAVOR DA SESNI)

- em seus quatro anos de mandato, nunca tratou de assuntos relacionados com a SESNI com o Relator, Deputado João Alves, com a Ministra Margarida Procópio, com o Ministro Ricardo Fiúza ou com qualquer pessoa no Executivo;

(DE SEU RELACIONAMENTO COM O DEPUTADO JOÃO ALVES)

- conheceu o Deputado João Alves em Nova Iguaçu, muito antes de se eleger Deputado, e nunca teve relacionamento de negócios com ele;

- não é verdade que, por volta de 1984, teria ido uma agência bancária em Brasília, com o Deputado João Alves, retirando grande quantia de dinheiro que, em seguida, foi por eles depositada em outro banco;

- nunca recebeu cheques do Deputado João Alves;

- nunca as instituições ligadas a ele emitiram cheques em favor do Deputado João Alves;

- nunca fez negócios com o Deputado João Alves e nem a ele forneceu qualquer recurso;

- esteve na residência do Deputado João Alves apenas por ocasião do encerramento do Orçamento, numa reunião de sub-relatores;

- já foi conduzido, antes de ser Deputado Federal, pelo motorista do Deputado João Alves, do recinto do Congresso para o aeroporto e vice-versa;

- não se lembra de haver conhecido o motorista Eli Lopes Leitão, motorista do Deputado João Alves, antes de se eleger Deputado Federal;

- *"nunca sequer tomei um cafezinho com o Deputado João Alves lá no Rio"*; (4)

(DE SEU RELACIONAMENTO COM O DEPUTADO FERES NADER)

- não sabe se o Deputado Feres Nader apresentou emenda liberando cerca de duzentos mil dólares para a Sociedade de Proteção à Infância e Maternidade Mesquita;

- muito provavelmente alguma de suas emendas teria sido direcionada às instituições de ensino ligadas ao Sr. Feres Nader, mas não tem absoluta certeza;

(DE SEU RELACIONAMENTO COM O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS)

- em seus quatro anos de mandato, nunca, tratou de assuntos relacionados a subvenções sociais para as entidades ligadas à SESNI com o Relator, Deputado João Alves, com a Ministra Margarida Procópio, com o Ministro Ricardo Fiúza ou com qualquer pessoa no Executivo;

- nunca fez qualquer negócio com qualquer dos membros da Comissão de Orçamento citados pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos;

- conheceu o Sr. José Carlos Alves dos Santos e foi por ele assessorado em algumas ocasiões;

- nunca freqüentou sua casa e nem teve com ele qualquer relacionamento que não o profissional;

(DE SEU PATRIMÔNIO E SUAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA)

- nunca teve qualquer participação em empresas de tele-radiodifusão;

- não tem qualquer remuneração proveniente da SESNI;

- tem fazendas, constrói muitas casas e apartamentos para venda; tem uma empresa que reúne seu patrimônio, para poder vender e comprar itens desse patrimônio;

(4) Resposta à Deputada Regina Gordilho.

- acerca dos números apresentados, relativos às contas-correntes no Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banco Itaú, Banco Mercantil e Citibank, entre 1989 e 1993, com um total de créditos de US$ 3.583.064,00, afirma que tais números não coincidem com os que tem, e assegura que suas atividades pessoais, como empresário, justificam esses rendimentos, estando tudo relacionado em suas declarações de rendimentos;

- em suas declarações de rendimentos, relacionou remunerações tributáveis pagas pela SESNI, pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel, em Barra do Piraí e pela Associação Fluminense de Ensino, situada em Caxias, o que se devia a serviços de consultoria que lhes prestava;

- esses serviços de consultoria referiam-se a acompanhamento de processos em Brasília (pág. 29) e a realizar uma espécie de auditoria, e não a acompanhamento de liberação de subvenções;

- dessas duas instituições, que recebiam subvenções sociais, declarou ter recebido, em 1990, US$ 150.000,00, referentes apenas a serviços de consultoria *"Eles tinham advogado, a gente conversava, reunia, discutíamos, e as providências que iam ser tomadas..."*; (pág. 32)

- tais serviços não se referiam a qualquer envolvimento na liberação de verbas públicas;

- é possível que tenha recebido, em 1989, rendimentos de aluguéis, no valor de US$ 27.000,00, da SESNI e da Sociedade de Proteção à Infância e à Maternidade Mesquita;

- por questões relativas ao direito de sucessões, transferiu suas propriedades, a partir de 1991, para duas empresas de que seus filhos são sócios; (pág. 33)

- não procedeu a qualquer retificação de suas declarações de rendimentos nos últimos seis meses;

- não transferiu bens, por venda ou doação, nos últimos seis meses;

- recebeu salários da Associação Fluminense de Educação, conforme constante de suas declarações de rendimentos; (5)

- adquiriu do Sr. João José de Figueiredo a fazenda denominada Alamban Jacu (?), com 53 alqueires, no Município de Rio Claro;

(5) Afirmação da Deputada Jandira Feghali: *"... o depoente declarou que recebe, como consultor jurídico de duas instituições educacionais: Rosemar Pimentel e Associação Fluminense de Educação, salário por conta dessa assessoria jurídica, não é? E chegaram aqui, a partir do Tribunal de Contas da União ... as declarações de renda do Deputado dos anos de 1992 e 1993, onde consta o recebimento de salário da Associação Fluminense de Educação.*
Tenho em mãos uma declaração do Pastor que dirige essa associação, o Sr. Arodir Rerdi, que declara que houve rescisão de contrato em 08 de outubro de 1991, com o depoente. Portanto, a partir de outubro de 1991, não tinha como o depoente continuar recebendo salário dessa instituição. E esse salário consta da declaração de renda dos anos subseqüentes de 1992 e 1993. Então, se não houve retificação - e eu tenho em mãos aqui a cópia de sua declaração de renda - está sob suspeita a declaração de renda feita pelo depoente à Receita Federal." (pág. 72).

- sobre a omissão, em sua declaração de Imposto de Renda do exercício de 1989, ano-base 1988, do registro de aquisição dessa fazenda, com escritura lavrada em 29 de dezembro de 1988, nada pode informar, já que suas declarações de rendimentos são elaboradas por um contador;

- da mesma forma, não sabe informar a razão de não constar, de sua declaração de rendimentos de 1991, a respectiva variação patrimonial;

- igualmente não sabe explicar a que se referem os rendimentos de aplicações no ano de 1990, que chegam a mais de US$ 375.000,00;

- caso a CPMI solicite, não terá como negar a investigação do conteúdo do cofre de aluguel que tem em instituição bancária;

- não tem conta bancária no exterior;

- não autoriza a investigação da existência de contas em seu nome no exterior;

(PERGUNTAS NÃO RESPONDIDAS À DEPUTADA CIDINHA CAMPOS)

- nega-se a responder às perguntas da Deputada Cidinha Campos, "porque é minha inimiga capital declarada. Difama-me, injuria-me em todo lugar que pode e não me sinto bem em manter com ela um diálogo, embora a respeite como Deputada, como respeito todos aqui desta Casa."

(REGISTRAM-SE, AQUI, DIANTE DESSA AFIRMAÇÃO, AS PERGUNTAS DA DEPUTADA CIDINHA CAMPOS, QUE FICARAM SEM RESPOSTA)

"A SRA. CIDINHA CAMPOS - ... Não, eu não tenho nenhum constrangimento em me dirigir ao Deputado; até porque ele ficou me afrontando na CPI que investiga fraudes no INSS o tempo inteiro. Tenho um documento aqui do Procurador-Geral da República no Rio de Janeiro sobre as fraudes de autorizações de internações hospitalares. Seriam mentiras também da Procuradoria-Geral da República, que apurou altas precoces, emprego do artifício da cura da curta permanência, ou seja, utilização de prazos de internação inferiores aos recomendados e outras tantas? Por exemplo - como referido pelo Deputado Luiz Máximo -, a clínica que mais faz prótese de pênis no País, e que ele refutou, dizendo que podia até ser interpretado como uma 'gozação'. Esse é um documento da Procuradoria da República. E eu queria saber do Deputado se ele sabe que está respondendo ao inquérito nº 698 aberto pelo Ministério Público Federal.

A SRA. CIDINHA CAMPOS - Pela ordem, Sr. Presidente. Eu gostaria de saber se o depoente, a testemunha, pode se recusar a responder minhas questões, uma vez que ela prometeu dizer a verdade e não omitir nada do que soubesse. Está sob juramento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) - A testemunha pode silenciar-se, especialmente quando se tratar de não se auto-incriminar.

A SRA. CIDINHA CAMPOS - Quero fazer todas as minhas perguntas, ainda que fiquem sem respostas, porque a falta de respostas já é uma resposta.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) - Agora, acho que o seu procedimento está correto, continuar fazendo as perguntas, a Relatoria levará em consideração e a Mesa.

A SRA. CIDINHA CAMPOS - O Deputado declarou há pouco que, assim que se elegeu, deixou de administrar essas empresas. Deixo a pergunta: quem pagou essa publicação para desmentir as minhas acusações de atividades fraudulentas do Deputado no ***Jornal de Hoje****, em Nova Iguaçu, para refutar as minhas acusações? Quem assina em nome da SESNI? Eu quero saber...*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) - Qual é a data, Deputada?

A SRA. CIDINHA CAMPOS - É 3 de novembro de 1991. Já era Deputado, e é ele que assina. Acompanhada pela Polícia Federal, visitamos recentemente o hospital, de onde saímos 'ameaçados de bala', para fotografar, uma vez que ele negava dirigir o hospital, nesse inquérito aberto pelo Ministério Público, para saber se o hospital funcionava e se ele tirava algum proveito político disso, e fotografamos as ambulâncias do hospital, que trazem o nome do Deputado. Ele chega a alegar que o filho tem o mesmo nome; o filho é Fábio Gonçalves Raunheitti, e metade da frota tem o 'G' no meio, a outra metade não tem. Eu tenho a foto de todas as ambulâncias. Ainda na porta do hospital estava escrito: 'seja um paciente com paciência, estamos trabalhando em regime de mutirão, porque o Poder Público Municipal fechou os hospitais e postos de saúde do nosso Município'.

Bom, quero também mostrar aqui o parecer. O Deputado disse que não teve nenhuma cobrança de devolução de verbas do SUS ou do INAMPS para as suas entidades. No dia 3/11/92, ele teve uma exclusão de Cr$ 790.311.555,00, e as seguintes são de Cr$ 1.000.000.000,00, depois, Cr$ 1.000.000.000,00 em 91, Cr$ 1.167.000.000,00, Cr$ 1.381.000.000,00, Cr$ 1.031.000.000,00 e Cr$ 191.000.000,00, totalizando a dívida de 800 mil dólares.

Eu gostaria de saber do Deputado se ele não fez um pronunciamento na Câmara dizendo que tinha, era proprietário do hospital, sim, que mantinha mais 14 postos de saúde, respondendo a uma acusação minha feita no plenário da Câmara dos Deputados, assumindo a responsabilidade por tudo o que acontecia naquele hospital.

Eu vou entregar ao Sr. Presidente toda a documentação.

Gostaria de saber do Deputado também se diante das acusações publicadas no jornal 'O Dia', no ano passado, de que ele pertencia a grupos de extermínio, ele processou o jornal.

Nós estamos aqui falando de decoro parlamentar, e na minha opinião não existe nada mais indecoroso do que isso.

Como o Deputado se recusa a assumir a responsabilidade pelas coisas que acontecem nas suas entidades, eu gostaria de requerer a V.Exa. a oitiva do filho do Deputado, Sr. Fábio Gonçalves Raunheitti, ainda que não fosse neste plenário, mas que fosse designada uma Subcomissão para ouvir o filho dele, que, talvez, tenha uma memória um pouco mais ativa do que a que o Deputado demonstra neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) - Peço que conclua.

A SRA. CIDINHA CAMPOS - E gostaria, por último, Sr. Presidente, de dizer que o Deputado afirmou que não conheceu o motorista do Deputado João Alves antes de ser Deputado Federal, o que é desmentido pelo depoimento do motorista Eli, que esteve nesta Comissão. E ainda mais: que ele mantinha com o Deputado contatos mensais, e não eventuais, como afirmou o Deputado Fábio Raunheitti.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) - Eu peço a V.Exa. que remeta à Mesa. As perguntas ficaram todas sem resposta.

A SRA. CIDINHA CAMPOS - Eu gostaria, para encerrar, que o Deputado dissesse se ele pagou publicação do jornal que eu acabo de mostrar, até porque já estamos recebendo as contas bancárias, e se também pagou as publicações que saíram na revista 'Semana Ilustrada', de Nova Iguaçu, onde ele aparece ao lado de vários fraudadores do INSS.

E, por último, gostaria de saber se pagou ao Juiz Pedro Diniz, da 5ª Vara de Nova Iguaçu, que está para ser julgado, US$ 150.000,00, nos meses de maio e junho de 1990. Se a Justiça bloqueou a verba destinada ao Hospital da Posse pelo SUS, por uma dívida da empresa Macra, e que Juiz atuou nesse processo, bloqueando o dinheiro para o atendimento público. Se a Macra é uma empresa do Deputado Fábio Raunheitti, e se o Juiz foi o mesmo, José Jaime de Sousa Santoro, que também impediu a cobrança da dívida do Deputado com o IAPAS, cujo documento eu apresento a V.Exa., de cerca de US$ 800.000,00. E ainda, se o Deputado pagou, a Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu deve um milhão e US$ 25.000,00 dólares ao INSS, por falta de recolhimento.

Está aqui também o documento, que é a lista do INSS dos maiores devedores."

(OUTRAS INFORMAÇÕES)

- conhece o pastor Isaías de Sousa Maciel, que dirige a Associação Promotora do Evangelismo, entidade que recebeu recursos significativos; afirma que não tem qualquer participação nessa entidade;

4.8 DEPOIMENTO DO DEPUTADO SÉRGIO GUERRA PERANTE A CPMI DO ORÇAMENTO NA REUNIÃO DO DIA 25/11/93)

Após a qualificação e o juramento de praxe, o Deputado Sérgio Guerra informou ter começado sua vida profissional dirigindo o Departamento de Economia da Fundação Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, para onde fora levado por Gilberto Freire após bacharelar-se em Ciências Econômicas. Posteriormente, desenvolveu suas atividades no setor privado, como executivo e consultor de empresas nacionais.

Iniciou-se na vida política em 1982, quando se elegeu Deputado Estadual pelo PMDB, tendo sido Líder do Partido e Líder da Oposição ao Governo por três anos consecutivos.

Em 1986 foi reeleito Deputado Estadual, dessa vez pelo PDT. Convidado pelo Governador Miguel Arraes, foi seu Secretário de Indústria e Comércio; presidiu a empresa que administra o complexo portuário e industrial de SUAPE; e foi também Secretário da Ciência e da Tecnologia. Em 1990, elegeu-se Deputado Federal pelo Partido Socialista Brasileiro. No exercício do mandato, lutou pela alocação de recursos federais para complementação do Porto de SUAPE, que havia sido totalmente construído com recursos do Governo do Estado

Foi presidente do SUAPE por três anos, tendo enfrentado e vencido a oposição de alguns setores "que ativa e equivocadamente combatiam o projeto". "Por estas razões - acentuou - acreditava que reunia condições para desenvolver uma atuação parlamentar em favor da inclusão, no Orçamento da União, de recursos novos para o porto de SUAPE. Daí surgiu a unidade política entre o Partido Socialista Brasileiro, o PFL e o PMDB, e dela resultou minha indicação para o cargo de relator parcial de Transportes da Comissão de Orçamento".

Acreditava-se, então, explicou, que haveria uma relatoria de Transportes, mas a mesma foi pulverizada e ele, depoente, foi indicado para relator das estradas federais, "posição a partir da qual teria condições de trabalhar por um conjunto de pleitos do Governo do Estado e da prefeitura da Cidade do Recife, e, especialmente, de defender o projeto de SUAPE.

V.II - 75

Comentando a proposta orçamentária, disse que ela jamais refletiu as necessidades do País, sendo por isso mesmo inconsistente, "uma listagem equivocada de programas distorcidos do ponto de vista inter-regional e de prioridade duvidosa". Com relação à emenda orçamentária, disse ser uma referência frágil. "Não se trata de uma base segura, mas, no máximo, de uma hipótese de trabalho. Apesar disso, esse documento, a emenda, sustenta muitas vezes o pleito para projetos de um, de dez e de cem milhões de dólares.

"Qualquer programa, em qualquer instituição responsável que projete investimentos desse valor, deveria estar sustentado num conjunto de informações muito maior do que esse que está refletido nas emendas", disse o depoente. E completou: "Enquanto não for modificada essa estrutura central, não há possibilidade de fazer sequer um Orçamento consistente. Não falo de combater a corrupção, mas de, no mínimo, fixar um projeto que dê ao Congresso um papel substancial na vida econômica do País".

O depoente disse ainda que, no exercício da Sub-Relatoria, dirigiu-se ao DNER e solicitou apoio técnico. "Bem ou mal, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem tem organizadas certas referências nacionais e catalisa a maior parte do conhecimento disponível no País". Disse também que, na primeira seleção, anulou mais de 1.400 emendas por total inadequação. Na segunda fase, definiu regras e prioridades para o trabalho. A primeira prioridade concentrou-se nas obras de restauração das rodovias; a segunda, nas obras em andamento; a terceira consistiu em não aprovar novas obras, considerando que era extremamente difícil continuar as já existentes pela falta de recursos disponíveis; a quarta visava a garantir recursos nacionais de contrapartida aos programas de financiamento externo, especialmente do BIRD; a quinta, destinou-se à aprovação de projetos em pontos críticos, cuja necessidade fosse inquestionável, e de efeitos sociais e econômicos óbvios para preservar vidas ou permitir a produção agrícola; a sexta objetivava os programas de restauração proporcionais ao tamanho da rede pavimentada de cada região; a sétima destinava-se à construção de estradas em regiões desprovidas, "por uma questão de equilíbrio e de justiça".

Destacou o depoente que seu relatório não sofreu, nos últimos dois anos, qualquer contestação. Disse ainda que, encerrados os trabalhos do cargo de relator parcial, fez o acompanhamento de 12 obras de interesse do Governo do Estado de Pernambuco e da Prefeitura de Recife. "Em nenhum momento servi a interesses espúrios ou mantive relacionamentos que não pudesse assumir, relacionamentos capazes de denegrir minha honra pessoal ou comprometer minhas obrigações como parlamentar e minhas obrigações com os eleitores", afirmou".

Iniciada a inquirição, o Deputado Sérgio Guerra declarou o seguinte:

(DO SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS)

- conheceu o Sr. José Carlos Alves dos Santos na Comissão do Orçamento. Até então, nunca o tinha visto, nem dele ouvira falar;

- durante seu trabalho como relator parcial, seus contatos com o Sr. José Carlos foram mínimos, resumindo-se a algumas indagações sobre o equacionamento da proposta orçamentária. "Ele não acompanhou, não viu, nem participou da construção do relatório parcial das estradas. Essa construção se deu com a colaboração de muita gente, mas não se deu com a colaboração do Sr. José Carlos Alves dos Santos";

- não sabe as razões que têm levado o Sr. José Carlos a acusá-lo sistematicamente;

- foi visitado pelo Sr. José Carlos, acompanhado da mulher e do filho, em sua casa, no litoral de Pernambuco;

- em sua convivência com o Sr. José Carlos, percebera da parte do mesmo uma relação de aparente simpatia, o que o levou a convidá-lo a visitar sua casa na praia quando fosse ao Nordeste;

- o Sr. José Carlos, acompanhado da mulher e do filho, passou dois dias com a família do depoente, em sua casa de praia, e retornou em seguida;

- seis meses depois, em retribuição, José Carlos o convidou para almoçar em sua casa; durante o almoço conversaram sobre assuntos variados, e logo em seguida o depoente voltou para a Câmara dos Deputados: "Essa é toda a minha relação pessoal com o Sr. José Carlos Alves dos Santos", concluiu;

- desafia o Sr. José Carlos Alves dos Santos a provar que ele, depoente, fosse freqüentador assíduo de sua casa, conforme havia declarado;

- houve uma evolução na argumentação do Sr. José Carlos em relação a ele, depoente: "Eu não posso acreditar que ele tivesse reproduzido pontualmente tantas acusações contra mim que visam me comprometer, se ele não estivesse tocado por essa frase a mim atribuída na Revista Veja.

- havia, sobre ele, depoente, quando exercia a Sub-Relatoria do Orçamento, uma demanda e uma pressão muito grandes, e dada sua pouca experiência, temia não aprovar o relatório. "Todas as regiões tinham suas prioridades e eu ficava sempre pressionando o Relator-Geral para que ele me desse um espaço maior para que eu pudesse aprovar emendas e aprovar o relatório na Comissão. Então a minha ligação com o Dr. José Carlos, nessa fase em que eu fui Relator, foi unicamente essa";

- quanto às acusações iniciais do Sr. José Carlos, afirmou: "A primeira declaração dele tem a ver com a avaliação que ele fazia de um processo do qual tinha sido participante. Porque ele não tinha suficiente conhecimento do Deputado Sérgio Guerra para avaliá-lo numa outra perspectiva";

(DO DEPUTADO JOÃO ALVES)

- foi (o depoente) Sub-Relator na Comissão de Orçamento quando o Deputado João Alves era o Relator-Geral, não havendo, entretanto, qualquer relação entre ambos;

- assegurou não haver qualquer cheque do Deputado João Alves ou de qualquer outro parlamentar, ou mesmo empresa, em sua conta bancária;

(DO ORÇAMENTO, DAS EMENDAS E DAS SUBVENÇÕES)

- "Havia, sobre a Comissão - sou uma pessoa que, como todos os senhores, lê jornal - uma enorme suspeição. Quando eu ainda estava no meu relatório parcial fui surpreendido com um enorme tiroteio que envolvia o Relator-Geral de então, o Deputado João Alves.

Eu não conhecia o Deputado João Alves, como ainda não o conheço, mas percebi com clareza que havia um sentimento geral no Congresso e na sociedade para alterar profundamente a Comissão de Orçamento. Se essa alteração tivesse se dado em 1991 - devo dizer que a defendi, como defenderam muitos dos que estão aqui - não estaríamos agora com essa Comissão Parlamentar de Inquérito e na situação em que nos encontramos"

- tinha informação, "como todo mundo", da existência de um esquema, mas não tinha provas nem indícios concretos de como funcionava;

- em relação à emenda para adequação de capacidade da BR-381 (divisa MG/SP a Belo Horizonte), com verba no valor de 7 bilhões 369 milhões, disse ser uma emenda de relator. Explicou que havia propostas parlamentares para aquela rodovia em três trechos, mas que ele, depoente, apresentou emenda de trecho a trecho por solicitação do Governador Hélio Garcia: "A BR-381 é um projeto do Governo de Minas Gerais que foi adotado e apoiado pelo Governo de São Paulo (...) Então, foi pleito lógico, sensato e correto do Governo de Minas Gerais que as verbas alocadas para a BR-381 não fossem para aquelas emendas, mas para o trecho inteiro, o que de resto veio a se concretizar em 1992;

- também fora de sua iniciativa, como Sub-Relator, a emenda que consignou recursos para a BR-116, Rodovia Régis Bittencourt; seria uma irresponsabilidade não alocar recursos para aquela rodovia, cujos índices técnicos catastróficos já lhe fizeram merecer o apelido de "Rodovia da Morte";

- a emenda para a BR-230 (divisa do Pará com Goiás e Pará com Amazonas) originou-se de várias emendas do Senador Almir Gabriel, e sua aprovação resultou "da discussão que se deu na Comissão pelo Senador Almir Gabriel e pelo Senador Coutinho Jorge";

- para a BR-410 (Tucano-Ribeira do Pombal, BA), prevaleceu a orientação do Governo da Bahia, tendo o Relator-Geral aprovado outro caminho que não o apontado pelo Sub-Relator (o depoente). A alternativa que prevaleceu representava um custo 10 ou 20 vezes superior à solução que ele, depoente, sugerira a partir dos contatos com a área técnica do Ministério dos Transportes;

- após a experiência como Sub-Relator, verificando que o sistema de apreciação e votação do Orçamento não funcionava, apresentou sugestões que chegaram a ser discutidas: "Acho que se não dotarmos a Comissão de Orçamento de áreas especializadas de apoio técnico não faremos orçamento nenhum";

- a Fundação Pio Guerra, que tem esse nome em homenagem a seu pai, que foi político por mais de 40 anos e personalidade notória no município de Vicência-PE), não nasceu da inspiração do depoente;

- intercedeu junto ao Ministro Ricardo Fiúza, da Ação Social, para que a Fundação Pio Guerra obtivesse uma verba, no valor aproximado de 31 mil dólares, tendo sido esta a única intermediação que fez para aquela entidade;

- não tem qualquer tipo de relacionamento administrativo com a Fundação Pio Guerra; quando estava no Governo, procurava sempre ajudá-la, e sempre contribuiu pessoalmente, com pequenas quantias, por saber que a entidade desenvolve efetivamente um trabalho na região;

- tomou conhecimento da matéria publicada no jornal O Globo, segundo a qual a Fundação Pio Guerra só funciona no período eleitoral. Considera a matéria improcedente, com base nos depoimentos do Padre, do Juiz, do Sindicato Rural e até do Prefeito, só não havendo concordância, nesse sentido, "dos nossos adversários políticos mais intransigentes";

- informado pelo Senador Garibaldi Alves Filho, de que uma auditagem realizada pelo Tribunal de Contas e pela Receita Federal constatou que a subvenção destinada à Fundação Pio Guerra fora depositada na conta particular do seu Presidente, José Romeu Ataíde; e de que uma compra no valor de 56 milhões de cruzeiros, "valores referentes àquela subvenção", ainda não foi paga, transformando-se hoje num débito de 2 milhões de cruzeiros reais, disse que só agora tomava conhecimento desses fatos; e acrescentou: "Eu transfiro as verbas e ajudo a transferência dessas verbas, mas não tenho acompanhamento e muito menos ingerência na sua administração, que seria, na minha opinião, até ilegítimo";

- à pergunta de quais eram os parlamentares que participavam dos trabalhos no PRODASEN, e que autorizavam a inserção de emendas após o acordo feito na aprovação do Orçamento, disse que o próprio Ministro Ricardo Fiúza já os havia relacionado;

- à declaração do Sr. José Carlos, justificando sua (depoente) participação como relator parcial do Orçamento ("as escolhas recaíam sobre pessoas de confiança, para que pudessem acertar e distribuir recursos"), respondeu: "Eu quero dizer que não fui indicado relator do meu setor, e disse isso no meu discurso, pelo Relator-Geral Ricardo Fiúza. Quando fui indicado relator parcial, o Relator-Geral era o Deputado João Alves, que não tinha a menor confiança em mim e que sequer me conhecia";

- sabe que as obras do Projeto Pirapama, considerado prioritário, estão atrasadas, e que são executadas por três empresas, mas desconhece a existência de corrupção nas mesmas;

(DO FAX ENVIADO AO SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS EM 20/01/91)

- reconhece o fax apreendido na casa do Sr. José Carlos Alves dos Santos, solicitando alterações no Orçamento da União no dia 20 de janeiro de 1991, quando o Orçamento já fora aprovado pelo Congresso Nacional no dia 19 de dezembro do ano anterior;

- o número do aparelho emissor é do seu gabinete, e a letra é seguramente de alguém que trabalhava com ele, mas assume plenamente a autoria do documento, porque "o texto nasceu da minha cabeça";

- o fax solicitava modificações de valores mínimos, se considerados no conjunto: "Existem quatro solicitações de correção. Dessas quatro solicitações de correção de valor, três delas já estão consignadas no relatório do dia 18 (...) à época em que foi votado o relatório na Comissão de Orçamento";

- o fax fora emitido no dia 20 de janeiro de 1992, mas o documento efetivamente fora produzido na época em que a peça orçamentária estava sendo elaborada: "Todas essas solicitações foram feitas no tempo certo.(...) O que nós fizemos foi enviar uma relação mais uma vez ao Sr. José Carlos Alves dos Santos para que ele fizesse as devidas conferências;

- em relação à Emenda 0250/1, que propunha uma alteração de valor de 2,7 bilhões para 3 bilhões, "a simples leitura do relatório, Resumo das Emendas Aprovadas, revisão do dia 18/12/91, à página 418, comprova que o valor aprovado para essa emenda, quando da votação na Comissão, já era de 3 bilhões de cruzeiros. Então, não valia a pena, nem cabia, em janeiro novamente fazer um pleito que já estava atendido um mês antes";

- questionado pelo Senador Eduardo Suplicy sobre o possível interesse de um assessor seu (do depoente), Paulo Eugênio de Souza, no Projeto Pirapama, cuja emenda G00250 teve o valor aumentado de 2,7 bilhões para 3 bilhões (o referido assessor, dono de uma fazenda em Planaltina-DF, teria promovido diversas reuniões em sua propriedade com a finalidade de fazer as inclusões no Orçamento de 1992), respondeu: "Se eu levantar suspeição sobre um modesto funcionário do meu gabinete que, segundo o senhor, tem uma fazenda, que trabalhou comigo um ano e alguns meses, trabalhou com quase todo mundo em Pernambuco, se eu levantasse a suspeição que ele estaria interessado em aprovar uma verba para o Projeto Pirapama, é uma subestimação do meu Estado";

- tinha a palavra do Relator-Geral de que a quarta das emendas para as quais solicitara modificação no referido fax havia sido feita a tempo, à época da aprovação no plenário do Congresso;

(DO SEU PATRIMÔNIO)

- indagado pelo Relator, Deputado Roberto Magalhães, se efetivamente não adquirira qualquer bem imóvel desde 1988, respondeu: "Não, acho que em 1992 eu adquiri uma pequena gleba de terra, que é na região de minifúndio. Eu fui juntando aos poucos, mas nem por isso sou contra a reforma agrária, pequenos pedaços de terra para somar 119 hectares lá".

- três quartos de seus rendimentos têm origem na atividade agropecuária, o que explica os valores em mãos declarados ao Imposto de Renda nos anos de 1989 (US$ 44.021,83); 1990 (US$ 45.788,83); 1991 (US$ 37.428); e 1992 (US$ 178.573,21); inquirido se tais valores eram representados por moeda nacional ou estrangeira, disse que é selecionador de cavalos, de gado jersey e de carneiros, e que os negócios nessa área são feitos em dólar;

- indagado sobre quem seriam seus credores ou devedores, disse ter uma relação de pessoas físicas que lhe compraram cavalos em 1992 e em 1993, que poderia mostrar oportunamente, preferindo não fazê-lo de público;

(DE EMPREITEIRAS E DE OUTRAS ENTIDADES E PESSOAS CITADAS)

- tem relação pessoal, assumida, com a família dona da Cowan e com o seu Presidente, Walduck Wanderley, que data de 14 anos;

- não conhece justificativa possível para a demissão do funcionário Roberval, assessor da Comissão de Orçamento, que propusera informatizar os trabalhos, contratar assessores e equipar a Comissão para que ela desse pareceres: "Espero que quem tenha responsabilidade explique por que fez isso";

- não conhece e jamais viu o empreiteiro Sebastião Camargo;

- suas relações com o Sr. Walduck Wanderley são públicas, e na época em que foi Sub-Relator o empreiteiro não tinha qualquer contato com o DNER;

- tem apenas uma conta bancária, a de Parlamentar no Banco do Brasil, que é compatível com suas rendas e suas declarações ao Imposto de Renda;

- nunca se reuniu com o Sr. José Carlos Alves dos Santos em sua (do depoente) residência;

- recebera em sua residência o Deputado José Geraldo duas ou três vezes, quando fazia o relatório do Orçamento. Na ocasião, estava trabalhando em sua casa, dada a limitação física do seu gabinete. Recebera, então, 242 Parlamentares, seis Governadores e numerosos representantes de Governos Estaduais. O Deputado José Geraldo, na época relator do Ministério da Ação Social, intercedera por duas ou três estradas para as quais apresentara emendas. "Não me recordo quais eram as estradas, acho que claramente tinha a ver com interesse eleitoral dele, e foi assim que eu tratei";

- o Relator-Geral do Orçamento de 1992 lhe pedira para acompanhar os processos de Pernambuco no PRODASEN, não havendo determinado o acompanhamento de qualquer outro processo;

- quando foi Sub-Relator, não tinha sequer ouvido falar de subvenções. "Eu era da oposição, não podia cogitar de ter no Governo um tostão de subvenção para as minhas bases políticas", declarou, acrescentando: "Fui ter depois uma outra subvenção porque sou amigo pessoal do Deputado Ricardo Fiúza, só por isso".

4.9 DEPOIMENTO DO DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS NA REUNIÃO DE 20/11/93 (*)

Após prestar o juramento de praxe, o depoente, em seu pronunciamento inicial e durante a inquirição, declarou que:

(DE SEU RELACIONAMENTO COM O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS)

- teve com o Sr. José Carlos Alves dos Santos, apenas relacionamento formal, inclusive porque os seus serviços eram prestados prioritariamente ao Relator-Geral; sempre recebeu dele o melhor atendimento;

- não sabe a que atribuir sua iniciativa de denunciar tantos parlamentares e políticos;

- esteve na casa do Sr. José Carlos Alves dos Santos por ocasião do aniversário do Deputado João Alves;

- não tinha relacionamento mais próximo com o Sr. José Carlos Alves dos Santos;

- enviou ofícios pedindo descontingenciamento de verbas, quando aquele funcionário ocupava o DOU;

(DE SEU EMPENHO EM APARELHAR A COMISSÃO DE ORÇAMENTO)

- em 1981 solicitou ao Instituto de Estudos Sócio-Econômicos - INESC um estudo sobre o Orçamento da União;

- tomou a iniciativa na busca de caminhos que permitissem:

a) a democratização do processo de elaboração do Orçamento, com participação da sociedade na definição das dotações prioritárias;

b) fiscalização e acompanhamento das obras financiadas pelas dotações;

c) mais justa distribuição das dotações;

(*) As menções a páginas referem-se às transcrições das notas taquigráficas dos depoimentos.

(DA APRESENTAÇÃO DE MEDIDAS DESTINADAS À APURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO)

- apresentou, ainda em 1981, a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, e em 1993, na sua segunda legislatura, a Indicação Legislativa nº 10-A, nas quais propunha a regionalização do Orçamento, critério hoje inscrito na Constituição de 1988;

- em maio de 1989, propôs a realização do Simpósio "Rumos do Orçamento", composto por sete painéis para embasar a discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- já em 1991, ainda como membro titular da Comissão Mista de Orçamento, apoiou a instalação de CPI, através do requerimento nº 804/91, no mesmo sentido da presente Comissão de Inquérito, para desenvolver a mesma investigação, ou seja, a apuração de eventuais procedimentos irregulares ocorridos com recursos públicos por parte de Membros da Comissão Mista de Orçamento;

- não sabe o motivo de essa CPI não ter sido instalada, já que havia número suficiente de assinaturas para tal;

- a hegemonia do Colégio de Líderes sobre as duas casas do Congresso, se exemplifica nos fatos narrados pelo Senador Jutahy Magalhães, de que em 1989, por sua solicitação, para promover uma transformação de métodos na Comissão de Orçamento, o Presidente do Congresso, Senador Nelson Carneiro, praticamente destituiu a Comissão de Orçamento, obrigando os Líderes a apresentarem novos nomes; não foi nisso atendido e, ao deixar a Presidência, foram reapresentados os mesmos nomes ao novo Presidente;

- se uma emenda é implantada e nela se verifica um erro, pode-se ter promovido uma correção após sua aprovação pelo Plenário;

- defende que deveria ser votada uma peça tal qual aquela que o Congresso recebe do Poder Executivo, uma proposta onde estejam incluídos todos os projetos e sub-projetos, para que não houvesse possibilidade de qualquer alteração;

(DE SUA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO DE ORÇAMENTO)

- foi, durante 3 anos, Relator de Transportes, sendo no último ano, 1990, Relator do DNER;

- o anexo que relatou, no ano de 1991, tratava do Fundo Nacional de Desenvolvimento;

- até o ano de 1992, cada relatoria era livre para estabelecer as dotações de suas áreas; neste ano ocorreu uma tentativa de padronização, com o estabelecimento de uma base de custos para diversos tipos de obras;

- participou, na Comissão Mista de Orçamento, em 1991, das reuniões que se prolongaram do dia 17 a 19 de dezembro, para que no final da tarde, início da noite, se votassem no Congresso Nacional as emendas; a respeito do fato de que naquele dia foi delegada autorização ao Deputado e Relator Ricardo Fiúza, para que pudesse corrigir emendas, pôde averiguar que, do dia 19 até a entrega da redação final para publicação, foram feitos acréscimos;

- nesse período, não esteve no PRODASEN e não acompanhou de perto qualquer emenda;

- esteve presente para ouvir o pronunciamento do Deputado Ricardo Fiúza e depois afastou-se; não participou de qualquer das negociações mantidas entre as lideranças;

- antes da reunião do dia 19 encaminhou pequenas substituições de um município para município; pode, após essa data, ter enviado ofícios a respeito, mas não após o dia 19;

- conhecia as irregularidades na elaboração do Orçamento;

- quais seriam as presumíveis irregularidades que ensejariam - o fato de toda a Casa ter conhecimento do noticiário que levantava suspeição sobre o trabalho da Comissão de Orçamento e de muitos dos seus membros poderia levar a um processo de desgaste da Comissão e que, nesse sentido, o requerimento de CPI que subscreveu tinha também o objetivo de propiciar a geração de propostas de aprimoramento;

- acerca da estranheza demonstrada pelo Senador Élcio Álvares, sobre a preferência dos critérios dos sub-relatores sobre as emendas das bancadas estaduais, pode afirmar que, no caso das obras atinentes ao DNER, enquanto sub-relator, fez consultas àquele órgão, chegando mesmo ao ponto de relacionar a totalidade das emendas para que a instituição apontasse as prioridades; entretanto, houve casos em que o DNER dava uma opinião, o autor da emenda que se pretendia rejeitar, discutia, na própria Comissão, com um representante daquele departamento, conseguindo mudar a opinião, obtendo o aporte;

- foi relator do segmento relativo ao setor de transportes no chamado "jumbão" (o PL 66, projeto de crédito suplementar, de maio de 1989) que destinava a esse setor US$ 395.000.000,00 , de que 62% dos recursos foram para o Maranhão, Pernambuco, Bahia e Minas Gerais;

- o Dr. Inaro Fontan, diretor do DNER, deve ter participado da elaboração do Orçamento na fase em que o departamento apresentava sua proposta para o DOU, e que participou de reuniões, na Comissão de Orçamento, no sentido de levar informações técnicas;

- o Sr. Maciste Gragna Filho, então Presidente da Comissão de Licitação do DNER não participou dessas reuniões com a Comissão de Orçamento;

- não se recorda, mas é possível que o Sr. Luziel Reginaldo de Souza tenha tido alguma participação no fornecimento de informações à Comissão;

- a emenda de sua autoria, nº 010210, referente à estrada Goiana - Prazeres - Cabo, do quilômetro 99 ao quilômetro 104, indicava uma consignação de um milhão e cinqüenta mil; não acompanhou a evolução do assunto, segundo o que o Sub-relator, Deputado Sérgio Guerra, indicou a necessidade de dois milhões e setecentos mil, e, posteriormente, no resumo de emendas aprovadas, datado de 3 de fevereiro de 92, já em curso o Orçamento, a emenda acabou sendo contemplada com o valor de 6 bilhões;

- sobre o fato de que no orçamento de 1993, elaborado em 1992, alguns parlamentares como o depoente e os Deputados José Geraldo e Genebaldo Correia, mesmo sem fazerem parte da Comissão de Orçamento, terem tido substanciais complementações nos valores de emendas apresentadas no setor do DNER, como se exemplifica através da emenda de número 0100.59-3, para a BR-101/PE, cujo valor aprovado foi de 198 milhões, acrescidos depois por mais 495 milhões pelo Relator-geral Mansueto de Lavor, considera muito improvável que esse acréscimo tenha sido feito pelo Deputado Pedro Tassis, porque ele não teria disponibilidade para isso;

- em caso de contingenciamento de verbas, com posterior liberação pelo Executivo, esse processo somente deveria ocorrer em casos excepcionais; o ideal seria que a peça orçamentária espelhasse uma realidade, e não uma ficção;

- não se pode fazer uma divisão rigorosa por Estado, mesmo adotando o critério direto à população e inverso à renda **per capita**, para que se invista mais diretamente em regiões mais necessitadas;

- o Sr. Mair Cavalcante é o Secretário do PRN no Estado de Pernambuco;

- sabe que o motorista Sr. José Malaquias dos Santos fez acusações ao Sr. Mair Cavalcante, a quem ele atribui relações com o depoente V.Exa., no sentido de que ele várias vezes teria estado numa empreiteira, onde teria recebido recursos de maneira ilícita;

- que o Sr. Mair é seu amigo pessoal, pessoa altamente conceituada em Pernambuco, e que, a respeito desses acusações, foram abertas duas Comissões Parlamentares de Inquérito, uma, na Assembléia Legislativa, e outra, na Câmara de Vereadores do Recife, buscando apurar acusações de que eram feitos pagamentos por parte de empresas a políticos de Pernambuco;

- nos depoimentos prestados na Assembléia Legislativa e na Câmara Municipal esse motorista deixou claro que fez isso por vingança, porque, ao ser demitido, teria o Dr. Mair prometido a ele um emprego; como ele ainda não havia conseguido esse emprego, resolveu vingar-se;

- o Sr. Mário Petrônio Freitas Filho é seu sobrinho, é engenheiro, tinha uma empresa em Pernambuco e tem, em Brasília, uma empresa de aluguel de equipamentos para construção civil; nunca teve nenhuma operação ligada ao Orçamento da União;

- não tinha movimento de cheque com o Deputado João Alves, e, com o Deputado Genebaldo Correia podem existir cheques de pequeno valor, como pagamentos de almoços;

- não pedia para outros parlamentares subscreverem emendas de seu interesse, inclusive porque, como sub-relator, não estava sujeito a limitação de emendas;

- não se recorda de que outros parlamentares lhe tenham pedido que subscrevesse emendas de seus interesses;

(DE SUA ATIVIDADE ENQUANTO SUB-RELATOR DO SETOR DE TRANSPORTES E DO FND)

- em 1989, já indicado Relator de transportes, teve o cuidado de se reunir com todos os secretários de transporte do Brasil em seminário no Recife.

- para procurar os caminhos que permitissem informação à Comissão, distinguia dois pontos principais: a necessidade de o Orçamento ser votado na Comissão e no Plenário, com pareceres de emendas e quadros consolidados dos projetos e subprojetos, tal qual era recebido o Orçamento elaborado pelo Executivo e a necessidade de se colocar em funcionamento a Subcomissão de Acompanhamento e Fiscalização do Orçamento, caminho seguro para evitar distorções na execução orçamentária;

- o Orçamento da União consignou, em 1991, recursos e encargos financeiros da União destinados à aquisição de quotas do FND em assunção e resgate; esses recursos constituíram a principal fonte de financiamento do programa a cargo do FND; no entanto, não se realizaram naquele exercício;

- sobre o FND, considerou a atipicidade do anexo, formado por linhas de crédito, voltado ao financiamento do setor público ou privado nos diversos setores da atividade econômica, mormente ode geração elétrica; decidiu-se, consultado o BNDES, acatar somente as emendas dirigidas ao setor de energia elétrica;

- durante a elaboração do parecer, o Senador Teotônio Vilela, Relator do sistema ELETROBRÁS, manteve entendimentos com o depoente e com o Relator-Geral, Deputado Ricardo Fiúza, para que emendas apresentadas ao seu relatório pudessem ser incorporadas ao FND, devido à absoluta falta de recursos do Tesouro Nacional;

- após o relatório, dirigiu ofício ao Deputado Ricardo Fiúza, Relator-Geral, explicando-lhe entendimentos com o Senador Teotônio Vilela;

- recentemente foi surpreendido pela imprensa em publicação do referido ofício, com nomes de Parlamentares ao lado de alguns projetos e, nomes de empresas, com alegação de que o próprio depoente teria escrito aquele documento, o que não é verdade;

(DE SEU RELACIONAMENTO COM DIRETORES DE EMPRESAS E AUTORIDADES DIVERSAS)

- não teve aproximação com o Deputado João Alves, mas apenas contatos formais, dentro do Parlamento;

- o Dr. Mário Petrônio é seu cunhado, e foi funcionário do Governo do Estado de São Paulo no período 1987/1990, numa filial da CETESB e nunca teve interferência, nem me fez solicitação a respeito de relatórios ou de emendas, bem como não costumava estar acompanhado de representantes de construtoras, tais como Queiroz Galvão, OAS, C.R. Almeida e outras;

- o ex-Prefeito de Olinda, Luiz Freire, com mandato de 1989 a 1992, é seu sobrinho;

- o atual Prefeito, Professor Germano Coelho, e o Prefeito anterior, Dr. José Arnaldo, são hoje seus adversários políticos

- não sabe da existência de denúncias feitas ao ex-Prefeito José Arnaldo, ligando ao seu nome uma série de empreiteiras num esquema de propinas;

- não teve qualquer participação, durante o Governo Collor, na indicação do Sr. José Henrique e do Sr. Inaro Fontan para a direção do DNER;

- a indicação do Sr. Inaro Fontan foi escolha pessoal do Senador Affonso Camargo;

- além disso, no Governo Collor fez questão de não fazer nenhuma indicação dessa natureza em Pernambuco;

- conhece superficialmente o relator do DNER de 1993, Sr. Pedro Tassis;

(DA ASSESSORIA QUE SOLICITOU PARA A ELABORAÇÃO DE SEUS RELATÓRIOS)

- procurou principalmente, no DNER, para auxílio na elaboração de seu parecer o Dr. Inaro Fontan; no Simpósio, o DNER esteve todo aqui presente; esteve, naturalmente, o Dr. Inaro Fontan, Secretário-Geral de Transportes;

- o Dr. Inaro é um homem de alta seriedade e competência, tendo prestado serviço inestimável à Comissão, discutindo com os Srs. Parlamentares da forma mais aberta;

- recebeu do Dr. Inaro pareceres às emendas, dadas pelo DNER:

- submeteu à apreciação de um dos diretores da Maia Mello Engenharia, Dr. Antão José de Melo, emendas para que informasse quanto aos valores que ali estavam colocados;

- o Sr. José Carlos Alves dos Santos não lhe fez qualquer ordem de pagamento;

- desconhece qualquer fato relacionado a um pedaço de papel, com a letra do Sr. José Carlos Alves dos Santos que menciona "ordem de pagamento 1736, 700 mil, PE", o nome do depoente e o telefone de seu gabinete;

(DE SEU RELACIONAMENTO COM DIRETORES DE EMPREITEIRAS)

- o Dr. Inaro Fontan é hoje diretor da empresa Serviços de Engenharia RODOFÉRREA, S. A, com sede em Recife;

- não sabe que essa é a segunda empresa com maior volume de verbas liberadas em 1992, e que o Dr. Inaro Fontan Pereira assinou 26 contratos, sem licitação, para serviço de rodovias no Norte e Nordeste.

- conhece o Dr. Antão José de Melo, titular da empresa de consultoria Maia Melo Engenharia Ltda;

- consultou-o com a preocupação de indicar para cada obra custos corretos e, após elaborar seus relatórios, submetia-os a sua análise *"Ele me prestou serviços enquanto engenheiro especializado"*; (pág. 18)

- conhece alguns dos diretores das empresas Queiroz Galvão, Norberto Odebrecht, TRATEX, CMS, Maia Mello, ENGETERRA, e RODOFÉRREA.

- é possível que tenha recebido, dessas empresas, algum presente de Natal; *"posso ter recebido presentes de empresas que eu nem conheço"* (pág. 25)

- conhece o Sr. Maciste Gragna Filho, diretor do DNER;

- conhece o Sr. Marcelo Ribeiro, que ocupou a Secretaria de Transportes;

- conhece o Sr. Márcio, da empresa TRATEX;

- o Sr. Paulo Eugênio foi funcionário de seu gabinete até setembro de 1990, do ano de 1988 a 1990;

(DE SEU PATRIMÔNIO PESSOAL)

- não tem qualquer participação em propriedade na localidade de Águas Emendadas, no Distrito Federal, com o Sr. Paulo Eugênio de Sousa;

- sua declaração de renda, no ano de 89 foi entregue com atraso;

- relativamente a acréscimo patrimonial, a partir do ano de 1989 em relação a 1988, de 1990 em relação a 1989, de 1991 em relação a 1990, coloca-se à disposição da Subcomissão de Patrimônio para esclarecer o assunto, mas pode afiançar que todo o seu patrimônio foi adquirido de acordo com as informações prestadas à Receita Federal;

- possui dois apartamentos, um deles adquirido em 1979 e outro em 1986, através de financiamento do BANORTE;

- sobre depósitos em suas contas correntes, no ano de 1990, no Banco Cidade e no Banco Rural, num total US$ 233.632,00, não tendo tido acesso a essa a informação, poderia fazer uma análise posterior;

- nos anos de 1988/1989, a variação patrimonial de V. Exª foi superior à renda tributável,

- entregou a declaração de rendimentos de 1988 com atraso de cerca de um ano;

- sobre a composição de seu aumento patrimonial, que se justifica graças a rendimentos não tributáveis ou tributáveis exclusivamente na fonte, pode afirmar que, tendo sido possuidor de aplicações de renda fixa e letras de câmbio ao portador, poderá verificar com seu contador os dados precisos e informar à CPMI;

- tem 50% de participação de uma empresa de distribuição de gasolina, com um posto de serviço;

- embora não tenha relacionado essas cotas na sua declaração de rendimentos, declarou os rendimentos auferidos;

- tem uma conta-corrente na agência de Nova Iorque do Banco do Brasil;

- não tem nenhuma conta-corrente em agência bancária em Miami;

- acerca das informações que estava recebendo naquele momento, através da questão do Deputado Luiz Salomão, de que, em 1988, teve 294 mil dólares de recursos não

tributáveis, relativos à variação patrimonial, tais rendimentos não devem representar mais que 10% do total de rendimentos;

- considera apenas uma coincidência possuir contas-correntes no Banco do Brasil, Banco Rural e Banco Cidade, as mesmas instituições onde têm contas outros parlamentares indicados nas denúncias que deram origem a esta CPMI;

- em 1993 adquiriu um imóvel, com 1.350 m², no SHIS, QL 6, Conjunto 7, Lote 20, por cerca de 6 bilhões de cruzeiros;

- confirma a propriedade de quatro cavalos, dois dos quais adquiridos por mil dólares cada e um terceiro por seis mil dólares;

- não tem qualquer fundação e nunca participou da direção de qualquer fundação;

- vai solicitar ao Banco do Brasil os extratos de sua conta- corrente na agência de Nova Iorque; essa conta é de nove mil e cem dólares, valor do depósito inicial, e nunca mais fez qualquer depósito;

- suas declarações de Imposto de Renda consignam todos os seus bens e apontam a fonte dos recursos que possibilitaram essas aquisições;

(OUTRAS INFORMAÇÕES)

- apesar de ser Líder do PRN, à época em que foi Relator do DNER, ainda assim auxiliou seu sucessor na sub-relatoria, o Deputado Sérgio Guerra, do PSB; prestou as informações que pôde ao Deputado Sérgio Guerra para a elaboração do seu trabalho;

- não tem informação de que alguma empresa ou algum Parlamentar se beneficiasse através da aprovação e liberação de recursos para o DNER;

- não sabe de casos em que Parlamentares e empreiteiras tenham relações espúrias;

- não tinha conhecimento do relacionamento entre os Deputados João Alves, Genebaldo Correia, Cid Carvalho, e Manoel Moreira;

- estando o Conselho Nacional de Serviço Social com 12 mil pedidos de registros paralisados fiz uma sugestão ao Presidente da Comissão que estava examinando a LDO, acerca da possibilidade de as entidades registrassem na Fundação Centro Brasileiro Para a Infância e Adolescência a na Legião Brasileira de Assistência;

4.10 DEPOIMENTO DO SR. DEPUTADO JOÃO DE DEUS ANTUNES NA REUNIÃO DE 30/11/93

Cumpridas as formalidade de praxe, com o juramento do depoente, foi-lhe dada a palavra, oportunidade em que, de forma suscinta, mostrou-se surpreso pelas denúncias que geraram o convite a depor na Subcomissão de Subvenções Sociais.

Mostrou-se mais surpreso ainda por ser denunciado por um, segundo suas palavras "*pastor evangélico, uma pessoa da minha família, praticamente, pela amizade que ele tinha com membros de minha família e pelo tempo que a gente se conhecia, quando seu falecido pai era também pastor*".

Apresentou-se "*como um homem de conduta ilibada, retilíneo. Nunca na minha vida me envolvi em falcatruas, conheço a lei, pois sou bacharel em Direito e não sei, com sinceridade, a que atribuir tudo o que está acontecendo.*"

Afirma ter sabido pela imprese sobre a denúncia de que houvesse passado para a sua conta bancária o equivalente a 64 mil dólares de verbas públicas. Acusações estas que veementemente rebateu dizendo não ter nada a ver.

Admite que lhe foi paga uma dívida pessoal, por aquele pastor, vindo só posteriormente saber que esses seriam "*valores retirados dessa entidade*".

(DO FATO GERADOR DO CONVITE AO DEPOENTE)

O depoimento do Dep. João de Deus Antunes baseou-se em "*um fato concreto e determinado...*", nas palavras do Senador Elcio Alvares, fato este documentado "*no resultado da auditoria promovida pelo Tribunal de Contas da União*", assim resumido:

O Dep. João de Deus Antunes teria viabilizado para a entidade denominada Ação Social Evangélica, presidida pela Srª Marlene Peçoli Nunes, esposa do pastor Ivan Nunes, a liberação de subvenção social do Ministério da Ação Social, no valor de 200 milhões de cruzeiros.

Após creditado este valor em nome da entidade, vários saques teriam sido entregues ao Dep. João de Deus Antunes.

A prestação de contas teria sido feita com notas fiscais fornecidas pelo próprio Deputado, que, após usadas para esta finalidade, teriam retornado ao seu gabinete.

Em depoimento ao Tribunal de Contas da União e à Receita Federal, a presidenta da entidade teria confirmado esta versão que o Deputado João de Deus Antunes nega veementemente em seu depoimento, desconhecendo, segundo afirma, a origem do dinheiro que lhe foi depositado na conta bancária, a seu juízo, como pagamento de dívida pessoal contraída pelo pastor Ivan Nunes, esposo da Srª Marlene, por ocasião da instalação de duas estações de rádio a este concedidas.

Em sua defesa, o depoente afirmou que:

(DE SEU RELACIONAMENTO COM ENTIDADES E PESSOAS DIVERSAS)

- faz diversos empréstimos, em dólar, ao pastor Ivan Nunes "*uma vez que ele estava montando duas emissoras de rádio; ...para pregar o evangelho*".

- o pastor Ivan Nunes era por ele considerado como pessoa da sua família pela amizade que os unia.

- este empréstimo foi feito sem prazo e sem cobrança de juros, com a possibilidade de ser usado, no futuro, espaço das emissoras de rádio em instalação quando em funcionamento, como forma de pagamento.

- nunca foi celebrado qualquer contrato, nem exigido qualquer recibo de empréstimo, por se tratar de uma transação com um "*homem de Deus, homem de ilibada conduta, esforçado no trabalho, um grande pregador*", por isso jamais pensou "*em pedir nota promissória ou cheque pré-datado ou assinar qualquer contrato que fosse*".

- não tem acesso à Ação Social Evangélica, não é membro, não é responsável, não tem nenhum vínculo, nem como capelão.

- não é verdade de que tinha em suas mãos declaração da presidenta da Ação Social Evangélica, bem como papel timbrado em branco e assinado por ela.

- não recebeu qualquer procuração assinada em branco para movimentar fundos da entidade.

- nega as acusações que lhe são dirigidas de que se tenha beneficiado com parte substancial da subvenção social destinada a essa entidade (pag. 12).

- todo dinheiro recebido, como sendo aqui proveniente das verbas de subvenção social em nome da Ação Social Evangélica, tiveram como única origem os empréstimos pessoais que faz ao pastor Ivan Nunes.

- não tinha porque investigar a origem de um dinheiro que lhe estava sendo pago, mormente em se tratando de uma pessoa tão acima de qualquer suspeita como o pastor Ivan Nunes.

- não lembra como foi feito o depósito em sua conta de um milhão e quinhentos mil cruzeiros, em 1991, se em cheque ou outro meio.

- nega conhecer pessoalmente, mas só por referência, algumas empresas em nome das quais foram emitadas notas para fins de prestação de contas da subvenção recebida pela Ação Social Evangélica.

- sua chefe de gabinete tirou cópia de tudo o que recebeu para encaminhar ao Ministério da Ação Social por solicitação da Ação Social Evangélica.

- sabe que o pastor Ivan Nunes levou sua mãe ao Banco e abriu-lhe uma conta bancária, ali depositando dinheiro em seu favor (pag. 8).

- mais tarde o mesmo pastor foi com ela ao Banco e repassou para si o dinheiro, não sabendo o depoente o por quê.

(DAS ENTIDADES POR ELE BENEFICIADAS)

- outras entidades também fizeram pedidos e que podem ser investigadas a fim de servir de prova de que nada tem a ver com elas.

- houve interferência sua no caso da liberação da subvenção em epígrafe, indistintamente como o faz para outras entidades por ele assistidas.

- nenhum conhecimento tem de que o dinheiro que lhe foi pago seria oriundo de subvenções sociais e muito menos que proviessem de uma conta de entidade assistida por essas subvenções.

- foi responsável pelo pedido de liberação, para esta como para outras entidades, tanto em 1991 quanto em 1992, não dando importância à diferença entre 3 mil dólares e 63 mil dólares de um ano para o outro.

(DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ENTIDADE)

-não recebeu, para prestação de contas das subvenções sociais destinadas à entidade naquele ano, qualquer nota fiscal de empresas e que as tenha passado aos seus diretores ou ao contador.

- não tem qualquer ligação com a Fundação Brasileira de Comunicação que pertence ao pastor Ivan Nunes e foi responsável pela instalação das suas duas emissoras de rádio.

- o pastor Ivan Nunes "*fez obra de filantropia ... atendeu às necessidades mais prementes da nossa comunidade*" e que "*se ele tirou nota antes ou tirou depois, não tenho nada a ver com isso*".

- encaminhou, por meio de sua secretária, as notas ao Ministério e ao Tribunal de Contas, porque "*foi pedido para que o nosso gabinete fizesse a entrega da prestação de contas*".

(DA HONESTIDADE DE PRINCÍPIOS)

- como homem que é, tem vergonha. Probo, de ilibada conduta, sempre foi honesto por onde passou. Dentro da polícia do Rio Grande do Sul é só procurar saber quem foi João de Deus e vai saber quem foi João de Deus. Teve milhares de oportunidades de se corromper e nunca o fez.

- como prova, vendeu um carro este ano e pagou o Imposto de Renda, vindo só mais tarde a saber que não precisava pagar, mas pagou porque alguém lhe informara que seria preciso.

- "*agora, é muito fácil jogar lama e macular o nome de pessoas, como está sendo feito aqui.*"

- procurou pessoalmente o Presidente da CPMI, Senador Jarbas Passarinho e disse-lhe que gostaria de ser chamado à Subcomissão porque havia uma denúncia contra si de que lhe teriam repassado 12 mil dólares.

(DA SUA ATIVIDADE FILANTRÓPICA)

- faz filantropia. Tem "*hoje estocado em Porto Alegre talvez uns mil e quinhentos quilos de arroz*", que comprou com seu dinheiro.

- sua esposa é costureira e, com outras senhoras, dentro do seu apartamento em Brasília, faz camisas com retalhos, com pedaços de panos e ambos distribuem para os carentes e necessitados.

- o dinheiro que recebeu como sendo da Ação Social Evangélica, para destinação específica, em verdade era de dívida pessoal e ele o está gastando e fazendo filantropia ainda hoje, como em compra de alimentos e óculos.

(DE SEU PATRIMÔNIO FAMILIAR)

- "*estava guardando todos os meses*" dinheiro, convertido em dólar, para viajar com sua esposa à Noruega, isso em maio de 1992, quando lhe telefonou o pastor Ivan Nunes para solicitar o empréstimo e que, mesmo diante da informação de que o único dinheiro de que dispunha era esse, insistiu, recebeu o empréstimo, não inviabilizando, no entanto, a viagem.

- além de parlamentar, é pastor e conferencista e que recebe todas as despesas de viagem e "*às vezes até tenho oportunidade de receber valores*".

- para "*dizer*" realmente de onde saiu o seu dinheiro, em 1989 foi à Europa. Como pastor e conferencista que é, em 20 dias que passou por lá recebeu mais de 20 mil dólares por seus préstimos.

- esteve também em Cuba, França, Holanda, entre dezembro de 1992 e fevereiro de 1993.

- por palestra "*nós chegamos receber 800, 900, 1.000. 1.200 dólares, nós recebemos em igreja*".

- o roteiro de suas palestras no exterior foi feito após sua chegada à Convenção das Igrejas Evangélicas na Alemanha, tendo visitado também a Suíça, Áustria, Liechtenstein e Portugal.

- não domina qualquer idioma, além do português e que as palestras eram feitas com intérpretes.

- com seus proventos de aposentadoria tem a expectativa de receber "*esse mês*" 600 mil cruzeiros reais.

- teve muitos dólares.

(OUTRAS INFORMAÇÕES)

- acha que tem origem no seu Imposto de Renda para efetuar empréstimos.

- declara em cruzeiros os dólares que detêm.

- não costuma declarar "*valores a receber*", como do empréstimo ao pastor Ivan Nunes, por considerar que essa prática só é exercida por algumas pessoas, excepcionalmente.

- não declarou o dinheiro que ganhou no exterior, confirmando que houve uma sonegação de fonte de recursos para a Receita Federal.

4.11 DEPOIMENTO DO SR. DEPUTADO DANIEL SILVA ALVES NA REUNIÃO DE 01/12/93

Tendo prestado o juramento de praxe e, após ser qualificado, o depoente iniciou sua exposição fazendo um relato sobre as notícias veiculadas por alguns órgãos de comunicação e iniciou a sua defesa da acusação de que "*havia recebido um cheque de 170 milhões de cruzeiros da Prefeitura Municial de Imperatriz*". Justificou que, em maio de 1992, adquiriu uma ***patrol***, visando a campanha de 1992, para ajudar os candidatos a prefeitos que o apoiam, atendendo solicitações do pessoal da região, ora "*para abrir uma estrada, para fazer um campo de futebol*", etc... Adquiriu-a em maio de 1992, de uma pessoa (*Sr. Laurista dono da CONSTRUTERRA*) que o ajudava, por 46 milhões e 500 mil cruzeiros, usando um automóvel Del Rey 86, no valor de 20 milhões de cruzeiros como início de pagamento, deixando o restante para quando e como pudesse pagar. Vendeu-a em setembro de 1992, mediante uma proposta da construtora CONSTRUMAX, que já prestava alguns serviços para a Prefeitura de Imperatriz, pelo valor de 185 milhões de cruzeiros. Explicou também que só recebeu o pagamento da venda à construtora CONSTRUMAX, no valor de 170 milhões de cruzeiros, quando esta recebeu pagamento da Prefeitura de Imperatriz, no dia 24 de setembro. Pediu a uma pessoa de sua confiança, Sr. Francisco Carvalho Cunha, que recebesse e fizesse o depósito na sua conta, no Banco do Brasil, em Brasília. Como isso demandaria 5 dias, autorizou-o a depositar em sua própria conta. Feito isto, após se servir de um milhão de cruzeiros, com a anuência do depoente, remeteu-lhe os restantes 169 milhões para a sua conta, no Banco do Brasil, da Câmara dos Deputados. Explicou também sobre o dinheiro que o Prefeito Davi ALves Silva, irmão do depoente, recebeu durante toda a sua gestão (4 anos) em Imperatriz. Afirma ser um parlamentar que só trabalha com as "*massas carentes*" e que nunca trabalhou "*nem para associação de bairro*".

No período da inquirição, o depoente afirmou que:

(DAS COTAS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS E DOTAÇÕES GLOBAIS)

- acompanhou o Secretário de Educação da Prefeitura de Imperatriz até o Ministro Eraldo Tinoco,do MEC, pedindo-lhe que liberasse a verba para a prefeitura, para a construção dos CIEIs.

- o Ministro liberou dois milhões e quinhentos mil, dos quatro milhões e poucos solicitados.

- do Ministério da Ação Social foram liberados quinhentos milhões de cruzeiros - dinheiro de subvenção - para a Prefeitura de Imperatriz cuja prestação de contas está aprovada junto ao Tribunal de Contas.

- não tem conhecimento da solicitação, por parte do FNDE, de devolução de parte substancial das subvenções recebidas porque não interfere em assuntos da prefeitura.

- o dinheiro liberado em convênio com o FNDE no valor inicial de 1 bilhão e 750 milhões, era para complementação de obras em andamento de construção de CIEIs, o que justificou o imediato desembolso de parte destes recursos, 170 milhões, para a empresa CONSTRUMAX, pois esta já vinha prestando serviço à prefeitura nessa mesma obra.

- o cheque recebido pela CONSTRUMAX, no valor de 170 milhões, foi utilizado para pagamentó ao depoente de parte da dívida contraída pela empresa com a compra da *patrol*.

- pediu a um amigo seu, Sr. Francisco Chagas de Carvalho Cunha, que recebesse o cheque e lhe remetesse o valor correspondente para sua conta no Banco do Brasil em Brasília.

- informado de que demoraria de 5 a 7 dias para que se efetuasse o crédito em Brasília, seu amigo foi por ele autorizado a fazer o depósito em sua própria conta, que era da mesma agência da empresa, o que facilitaria a liberação imediata do dinheiro.

- não tem conhecimento de depósito na conta do mesmo Sr. Francisco Chagas de Carvalho Cunha, da quantia de 68 milhões, oriundos dos 500 milhões da subvenção social do Ministério do Bem Estar Social.

- sobre o beneficiamento da CONSTRUMAX em 116 milhões de cruzeiros, oriundos das mesmas verbas do Ministério do Bem Estar Social, sem que constasse como vencedora de licitação, recursos esse que foram parar na conta da Sra. Maria José de Oliveira Sales, responsável junto à Receita Federal pela referida firma, não sabe, é assunto que não sabe.

- a destinação dos recursos de subvenção social, no valor de 500 milhões de cruzeiros, do Ministério do Bem Estar Social, não constava do orçamento e a liberação se deu à época do Ministro Ricardo Fiúza.

- por ocasião do processo de *Impeachment* votou a favor do Presidente Collor.

- não trabalhou recursos do orçamento para qualquer outra prefeitura que não a de Imperatriz.

(DE SEU RELACIONAMENTO COM EMPREITEIRAS)

- mesmo admitindo que o cheque com que lhe pagou fora endossado pelo Sr. Pereira, dono da CONSTRUMAX, desconhecia o fato de que, com o cheque endossado fosse possível fazer um DOC que chegaria no mesmo dia a outra praça.

- reitera ter sido este o motivo da intermediação da conta do seu amigo Francisco Carvalho Cunha, como o único meio de apressar a liberação do dinheiro.

- Fez isto por se tratar de uma dívida de fato, pois, "*se fosse um negócio ilícito*", poderia ter dito ao dono da CONSTRUMAX que recebesse o dinheiro, o retivesse por algum tempo e só posteriormente lhe entregasse.

- sua versão pode ser corroborada, tanto pelo amigo que lhe vendeu a máquina, Sr. Joaquim Laurista, dono da CONSTRUTERRA, quanto pelo Sr. Pereira, dono da CONSTRUMAX.

- já recebeu os 15 milhões restantes, em parcelas irregulares, que se completaram até final de 1992.

- quando vendeu a máquina já a havia quitado com recursos de seus proventos de deputado, sua única fonte de renda.

- considera lícito o trabalho que presta a CONSTRUMAX à Prefeitura de Imperatriz, até onde lhe é dado conhecer.

- conhece o Sr. João Borges Salgado e, salvo engano, é um dos sócios da CONSTRUMAX.

- não sabe se o Sr. João Salgado é sócio da construtrora MARAJÓ, nem se teria sido contemplado com 76 milhões das mesmas subvenções do Ministério do Bem Estar Social.

- tem em seu poder comprovante de que comprou a ***patrol*** e que o recibo de venda "*deve estar com o Pereira*", *a quem a vendeu.*

(OUTRAS INFORMAÇÕES)

- o carro que foi dado em pagamento de parte do preço da máquina nunca esteve em seu nome, embora afirme tê-lo adquirido em julho de 1990 e dele se desfeito em maio de 1992.

- não pagou o imposto sobre o lucro da venda da máquina, calculado em torno de 15 mil dólares, embora afirme que a transação consta da sua Declaração do Imposto de Renda.

- sua Declaração do Imposto de Renda sofreu retificação "nos últimos dias", mas, sinceramente, não sabe exatamente quando e nem em que conteúdo, admitindo que, pode ter sido colocado mais um bem, que pode ter sido a ***patrol***. Os dados sobre isto ele os havia passado ao seu contador.

4.12 DEPOIMENTO DO DEPUTADO FLÁVIO DERZI NA REUNIÃO DE 14/12/93 (*)

Tendo prestado o juramento de praxe, o depoente, em sua exposição inicial e durante a inquirição, afirmou o seguinte:

(DE SUA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO DE ORÇAMENTO)

- elegeu-se Deputado Federal em 1990 e, já no primeiro ano de seu mandato (1991), foi indicado, pela Liderança do Bloco Parlamentar, como membro suplente da Comissão de Orçamento (pags. 2 e 28);

- nesse ano, foi convidado pelo Deputado Ricardo Fiúza para participar de um núcleo informal de parlamentares que auxiliavam o Relator-Geral, talvez por já ter alguma intimidade com a matéria orçamentária, por já ter sido Secretário de Fazenda em seu Estado (pag. 28);

- desse núcleo participavam os Deputados Eraldo Tinoco, José Carlos Aleluia, Manoel Castro, Benito Gama e outros de que não se recorda (pag. 28);

- as tarefas que lhe foram atribuídas, como participante desse núcleo diziam respeito, por exemplo, à verificação de eventuais superposições de programas em diferentes órgãos; à análise de programas do Executivo que pudessem ser considerados discutíveis, sugerindo cortes; ao ajuste de valores relativos ao "pacote agrícola", pouco antes lançado pelo Executivo; etc. (pags. 29 e 30);

- nada sabe informar acerca da inclusão de emendas rejeitadas na Comissão de Orçamento ou de alterações havidas na Lei Orçamentária de 1992, após a data de sua aprovação pelo Congresso, em 19 de dezembro de 1991 (pags. 29 e 30);

- explicou como sendo resultante de remanejamento de outras emendas de sua autoria[1] a inclusão da emenda nº 033.564/9 referente à canalização do córrego Ipê, em Campo Grande (MS), embora o seu valor - de cerca de 900 mil cruzeiros, para o orçamento de 1992 - fosse bem superior à soma dos valores remanejados (pag. 40);

- em 1992 e 1993 foi indicado como membro titular da Comissão Mista de Orçamento (pag. 30);

- nunca logrou a aprovação de propostas suas para destinação de verbas oriundas das subvenções sociais (pag. 3);

- apresentou emenda - nº 032.109/5 - destinando Cr$ 276.720,00 para a construção de uma escola no município de Aral Moreira, no Mato Grosso do Sul[2] (pag. 10);

(*) As menções a páginas referem-se às transcrições das notas taquigráficas dos depoimentos.

(1) Em conformidade, segundo o depoente, com acordo que teria dado ao Relator-Geral delegação para tais modificações.

(2) Segundo informação da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, trata-se de escola rural, com duas salas de aula, acabamento precário e sem forro.

- nada sabe sobre remanejamento de cerca de um bilhão de cruzeiros para essa sua emenda[3], do qual alega não ter participado, não podendo explicar, portanto, porque constam como tendo sido liberados para essa obra Cr$ 1.276.720,00 - cerca de 300 mil dólares[4] (pags. 10,11,32,33 e 54);

- não soube explicar a diferença de valores entre as verbas destinadas à escola de Aral Moreira e de Eldorado - que recebeu cerca de 184 milhões de cruzeiros, para obra semelhante em município de população equivalente (pag. 33);

- acerca da emenda P11604/1, de sua autoria, com valor de US$ 5.000.000,00 para obras de saneamento e pavimentação urbana em Sidrolândia, pode afirmar que o valor original era de cerca de Cr$ 7.000.000,00, que, após sofrer corte de 50%, reduziu-se a Cr$ 3.712.000,00, que representavam, em 7 de julho de 1993, data da licitação, cerca de US$ 54.000,00, valor esse que não teria ainda sido liberado (pag. 15);

- não acompanha as licitações e a execução das obras decorrentes de emendas de sua autoria (pags. 11 e 25);

- pode ter apresentado emendas para inversão de recursos em outros estados que não o Mato Grosso do Sul, mas tem certeza de que nenhuma delas foi aprovada (pag. 26);

- o fato de haver aprovado grande número de emendas às leis orçamentárias do período em que detém mandato eletivo, embora não sejam emendas de grande valor, não indica que tivesse grande prestígio junto à Comissão Mista de Orçamento, mas apenas que se empenhava em prol dos municípios de seu estado (pag. 31);

- não explicou porque está paralisada há cerca de um ano e meio a obra de canalização dos córregos Palmito e Cedro, em Cassilândia (MS), para a qual apresentou emenda destinando 3,2 bilhões de cruzeiros, no Orçamento de 1992, dos quais foram liberados 2,5 bilhões em março de 1993, conforme inquérito ora em andamento conduzido pelo Ministério Público do Estado (pag. 10);

- não tem ligação com o Prefeito de Bela Vista (MS) e, portanto, não sabe apontar a destinação que se deu à verba de 100 milhões de cruzeiros liberada em 10 de novembro de 1992 para aquela localidade, por convênio conseguido através de emenda ou de recurso de sua autoria. Recorda-se de ter feito aprovar recursos para construção de um "centro de convivência" no Município, mas que foram insuficientes para terminar a obra (pags. 15 e 16);

- não tem condições de esclarecer a respeito de outro convênio, que diz respeito à canalização de um córrego nesse mesmo Município e para o qual teriam sido liberados 94 milhões de cruzeiros em 4 de agosto de 1992 atendendo reivindicação sua ao então Ministro Ricardo Fiúza. Afirma não ter sido autor de tal pleito (pag. 17);

(3) Ocorre fato idêntico em emenda destinada ao município de Vicentina (MS) - remanejamento de cerca de 1 bilhão de cruzeiros.

(4) Segundo informação obtida posteriormente pelo Senador Eduardo Suplicy: "Quando de sua aprovação, em valores orçamentários, ela tinha um valor de quinze mil dólares aproximadamente. E aquele valor - duzentos e setenta e seis milhões, setecentos e poucos - acabou sendo liberado em três ordens bancárias, que estão registradas também junto ao SIAFI, e em três valores diferentes no segundo semestre de 92, que são valores tais como 19 mil dólares, 15 mil dólares, 12 mil dólares, sempre em torno de 92 milhões de cruzeiros reais, somando 276 milhões, 780; portanto, cerca de 48 mil dólares."

- não tem condições de informar, por não ter participado ativamente de tais indicações, a forma por que foram escolhidos os relatores parciais da Comissão Mista de Orçamento em 1991. Quanto ao ano de 1992, afirma que a escolha se deu através de acordo partidário e que tais relatores foram indicados pelo Presidente da Comissão (pag. 31);

(DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS E NO SETOR PÚBLICO)

- em 1984 foi Presidente da Associação dos Criadores e Agricultores de Mato Grosso do Sul (pag. 4);

- *em 1987 e 1988 foi o titular da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Mato Grosso do Sul (pag. 4);*

- em 1989 e parte de 1990 foi titular da Secretaria de Fazenda de Mato Grosso do Sul (pag. 5);

- dedica-se a atividades de produção na área agrícola e pecuária (pag. 3);

- é responsável único e direto pela administração das fazendas onde se desenvolvem as atividades agropecuárias de seu pai, Senador Saldanha Derzi, e de seu irmão, Carlos Magno Coelho Derzi (pag. 3);

- todos os três atuam nesse ramo na qualidade de pessoas físicas, sem haverem constituído empresas para tanto (pags. 20, 23 e 46);

(DE SEU RELACIONAMENTO COM O DEPUTADO JOÃO ALVES)

- teve com o Deputado João ALves um relacionamento distante, durante o primeiro ano de seu mandato (1991) (pag. 3);

- nos dois anos seguintes (1992 e 1993), teve com ele um relacionamento respeitoso (pag. 3);

(DE SEU RELACIONAMENTO COM O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS)

- conheceu o Sr. José Carlos Alves dos Santos, foi por ele assessorado em algumas ocasiões e teve com ele um relacionamento estritamente profissional (pags. 2 e 25);

- não sabe o motivo de ter sido citado pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos como conhecedor dos esquemas de manipulação do Orçamento da União com finalidades de enriquecimento ilícito (pags. 2 e 25);

- esteve com ele em duas ou três ocasiões, já quando aquele funcionário ocupava a diretoria do DOU, acompanhando Prefeitos e Secretários de Estado do Mato Grosso do Sul (pag. 2);

(DE SEU PATRIMÔNIO PESSOAL)

- as estimativas de seus rendimentos e movimentação bancária, levantadas pela Subcomissão de Patrimônio, estão corretas e seriam compatíveis com sua atividade comercial agropecuária (pag. 4);

- sobre o fato de não haver relacionado nas suas declarações de bens a propriedade de seis glebas rurais, pode afirmar tratar-se de terras contíguas à Fazenda Santa Edwiges, à Fazenda Mandioré e à Fazenda Suco da Serra, cujo acréscimo de área foi devidamente declarado. Dispôs-se a encaminhar nota à CPI para elucidar definitivamente a questão (pag. 13);

- todas as suas declarações ao Imposto de Renda são precisas e sua movimentação bancária plenamente justificável, inclusive os depósitos efetuados no Banco do Brasil, em maio e agosto de 1990, nos valores de, respectivamente, US$ 200.634,00 - que explicou como decorrente de algum tipo de crédito comercial - e US$ 162.000,00. Todos resultantes das atividades de produção e comércio agrícola que desempenha (pags. 18 a 22);

- as fazendas Vale do Sol, Alegre e Caldeirão, que integram seu complexo de produção, não são de sua propriedade, mas arrendadas, motivo por que não constam das declarações de bens, embora para cada uma delas exista um registro de inscrição fiscal estadual em seu nome (pag. 22);

- tem conta-corrente no Banco Cidade, agência de Campo Grande (MS), mas nega que tal se relacione à constatação de que vários outros parlamentares investigados pela CPMI também façam uso daquele banco, já que sua conta-corrente foi aberta em 4 de novembro de 1982, muito antes, portanto, de eleger-se Deputado Federal ou de ser membro da Comissão de Orçamento (pag. 27);

- segundo pode se recordar, detém participação acionária em várias emissoras de rádio no Estado do Mato Grosso do Sul, entre elas cerca de 25% do controle acionário das emissoras em FM Tamingo Ltda. - em Corumbá (MS) - e Itaporã Ltda. - em Itaporã (MS). Explica o fato de que tais propriedades não constem de sua declaração de bens por uma possível falha (pags. 42 e 43);

- por erro técnico constatado "a posteriori", não constaram de suas declarações de renda dos últimos dois anos o número de reses de sua propriedade, figurando, entretanto, os valores a elas correspondentes (pag. 41);

- negou-se a esclarecer por que não constam de sua declaração de renda três fazendas localizadas no Município de Barro Largo (PR), que ofereceu como pagamento de dívida junto ao Banco do Brasil, alegando não ser matéria pertinente ao objeto da investigação da CPI (pag. 43);

- negou-se a responder a respeito de empréstimo contraído junto ao Banco do Brasil imediatamente após sua eleição para Deputado Federal[5] (pag. 47);

(5) Em resposta a indagação do Senador Mário Covas: "... como administrador, reservo-me o direito de tomar minhas decisões referentes a assuntos que se referem à minha atividade como produtor rural. Reservo-me este direito e entendo que não seria prudente esta CPI avançar em discussões absolutamente comerciais, que se referem a um relacionamento de um cliente, produtor rural, com o banco. Somos clientes muito tradicionais do Banco do Brasil e operamos, há muitos anos, em vários tipos de créditos, como operamos com uma série de outras instituições bancárias".

- não tem, "como produtor rural", qualquer "tipo de relacionamento comercial com o Paraguai; e, quanto menos, relacionamento comercial de cliente com o Banco Del Paraná" (pag. 52);

- não é sócio ou administrador das empresas A.Fonseca S.A., Semel Ltda., Engecan Ltda. ou Hidrossomat Ltda., embora as conheça como empresas tradicionais no Mato Grosso do Sul (pag. 54);

(OUTRAS INFORMAÇÕES)

- tem conhecimento de inquérito decorrente de denúncias de irregularidades em processo de licitação para a construção de armazéns da AGROSUL, com recursos oriundos de empréstimo junto ao BNDES, em 1987, quando era titular da Secretaria de Agricultura do Estado. Afirma que a motivação de tais denúncias foi política, não sendo verdadeiras as acusações; (pags. 5 e 6);

- da mesma maneira, afirma que são falsas as acusações de fraude no processo licitatório e sobrepreço na construção de um viaduto sobre estrada de ferro na cidade de Três Lagoas (pag. 9);

- as obras desse viaduto originar-se-iam de emendas do Senador Saldanha Derzi, apresentadas em 1991, 1992 e 1993, embora, segundo afirma, os registros do PRODASEN indiquem a rejeição dessas emendas (pag. 8);

- não conhece o Centro Integrado de Apoio à Família (pag. 36);

- não viajou no avião Sêneca de propriedade do Sr. José Carlos Alves dos Santos (pag. 50);

4.13 DEPOIMENTO DO DEPUTADO JOSÉ LUIZ MAIA NA REUNIÃO DE 16/12/93

Concluída a qualificação e prestado o juramento de praxe, o depoente, Deputado José Luiz Maia, fez uma breve exposição, quando disse que, logo após ter sido citado pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos, em entrevista à Revista Veja, tomou as seguintes providências: interpelou judicialmente o Sr. José Carlos junto ao Procurador-Geral da República; colocou-se à disposição da CPMI que investiga o assunto, tendo encaminhado toda a documentação referente às contas bancárias sua e de sua mulher, e à declaração do Imposto de Renda.

Salientou que, quando do comparecimento do Sr. José Carlos Alves dos Santos à CPMI, afirmando que ele, depoente, era "com certeza" sabedor de um esquema de distribuição de subvenções sociais, interpelou-o, obtendo como resposta a declaração do Sr. José Carlos de que "achava que eu sabia".

"Quando eu achava que estava tudo esclarecido - continuou -, surgiu material apreendido na residência do Sr. Ailton Reis, suposta referência ao meu nome e possivelmente as minhas iniciais. Essas referências estariam ligadas a emendas apresentadas por parlamentares, envolvendo interesses de uma certa empreiteira. Emendas essas com as quais nada tive a ver". Garantiu que a suposta menção de suas iniciais, JLM, nos papéis apreendidos pela Polícia Federal, na casa do Sr. Ailton Reis, diretor da Construtora Norberto Odebrecht, não se relacionam com emendas de sua autoria.

Disse ainda, o Deputado José Luiz Maia, que não conhece o Sr. Ailton Reis, e que jamais manteve com ele qualquer entendimento; e afirmou ser um equívoco a autoria que lhe era atribuída, de uma emenda referente à drenagem da zona sul de Natal (RN). Na ocasião, entregou ao Presidente da Comissão, Senador Jarbas Passarinho, um documento do PRODASEN que comprova ser outro parlamentar o autor da referida emenda. Sobre a emenda que trata da construção da adutora Pedro II, no Piauí, disse que até poderia assiná-la, por tratar-se de obra da maior importância, mas, a exemplo da emenda anterior, também não era o autor desta, conforme se poderia observar em outro documento do PRODASEN, que passava às mãos do Presidente. Em seguida, colocou-se à disposição da Comissão, quando prestou os seguintes esclarecimentos:

(DO SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS)

- nunca foi à casa do Sr. José Carlos, nem participou de almoço, jantar ou festa em sua homenagem;

- não foi o responsável pela indicação do Sr. José Carlos para qualquer cargo ou função;

- nunca teve ascendência sobre o Sr. José Carlos;teve pouca convivência com ele, mas não tem com ele qualquer problema de ordem pessoal;

(DA COMISSÃO DE MISTA ORÇAMENTO DO CONGRESSO NACIONAL)

- entrou para a Comissão de Orçamento em 1989, ainda suplente; foi alçado à condição de titular no mês de outubro, e eleito seu 3º Vice-Presidente; posteriormente, foi escolhido por seu partido para ser o Relator parcial da SDR (Superintendência do Desenvolvimento Regional);

- concluída a votação do Orçamento para 1992, saiu da Comissão, e até hoje continua afastado dela;

- o volume de recursos de que dispunha a SDR era muito pequeno para atender a mais de 3.400 emendas, o que ensejava uma verdadeira pulverização das verbas. Em reunião com a presença de todos os partidos, ficou decidido que ele, na condição de Relator parcial, transformasse as emendas em sugestão ao Relator-Geral. Houve também numerosos pedidos, de bancadas estaduais e municipais, além dos próprios parlamentares, para que fossem feitas emendas de relator sem qualquer valor, para que, depois de identificado o acréscimo de receita, o Relator-Geral fizesse a adequação necessária, com os recursos possíveis de serem alocados. Tal medida ocorreu ante à escassez de recursos imposta pelo relatório parcial que havia sido aprovado pela Comissão.

- pela primeira vez a emenda de relator foi submetida ao plenário da Comissão, deixando de configurar um ato isolado do relator; como sub-relator, apresentou 61 emendas;

- à indagação por que fora citado por duas empreiteiras, Odebrecht e Servaz, nesta última integrando uma lista de pagamentos por ter aprovado emenda para obra da AGESPISA no Orçamento de 1991, afirmou: "Esse cidadão (Onofre Vaz, da Construtora Servaz) me procurou mais de uma vez no meu gabinete, pedindo para que eu assinasse essa emenda da AGESPISA. (...) Passo às mãos do Presidente certidões que pedi à Comissão de Orçamento, que provam que eu nunca fiz a emenda que foi solicitada pelo Sr. Onofre Vaz para o sistema de abastecimento de água de Teresina";

(DO SEU PATRIMÔNIO, DE SUA RENDA E DE SUA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA)

- tem um projeto agroindustrial, aprovado pela SUDENE, no qual deu entrada antes de ser parlamentar: "É um projeto de cláusulas uniformes, um projeto de produção de leite, de alimentos, que, graças a Deus, vem funcionando muito bem"; tem, também, atividade como produtor rural, vocacionado para a produção de matrizes leiteiras, com melhoria de raças;

- tem, portanto, duas empresas que geram recursos, justificando os rendimentos que não sejam oriundos dos proventos de Deputado: "O meu salário de Deputado deve corresponder, aproximadamente, a 25% do meu movimento bruto";

- em relação ao ano de 1992, quando sua movimentação bancária excede em muito as dos anos anteriores, chegando quase a 1 milhão de dólares, creditou tal fato ao seu projeto agrícola, por natureza lento e gradual: (...) tenho aproximadamente, no meu projeto, uma área de 2.561 hectares, mais 1.700 e poucos hectares que, somados, dariam mais ou menos 4 mil e poucos hectares (...) em 91 ele começa a crescer, porque é quando o negócio começou a ser fortalecido";

- sua receita líquida, em 1992, ficou em torno de "quatrocentos e poucos mil dólares", conforme declarado ao Imposto de Renda;

- a diferença entre os seus rendimentos regulares e a movimentação bancária tem origem na venda de gado, tendo vendido, em 1992, 576 ou 587 cabeças de gado, das quais trezentas e poucas novilhas. Além desse rendimento, em torno de 338 mil UFIRs, há que considerar-se também as vendas futuras;

- suas vendas compreendem, além de bois e de novilhas, leite e sementes selecionadas;

- questionado pelo inquiridor, Deputado Vivaldo Barbosa, sobre a evolução patrimonial, uma vez que, para a Receita Federal, o depoente não dispunha de receitas suficientes para justificar a aquisição de três apartamentos, três carros e um lote de terreno, além de aplicações financeiras no valor aproximado de 200 mil dólares, disse haver compatibilidade:

"Vou mostrar a V. Exª que há; primeiro, porque eu tive uma receita líquida de 433 mil dólares. (...) Tenho o apartamento que disseram, na praia, na reportagem de O Globo, que valia não sei quantos milhões de cruzeiros, e esse apartamento - que está aí na Comissão de Patrimônio -, que foi pago com o cheque do Bradesco no dia 04/02/92, portanto, utilizando recursos que eu trazia das minhas aplicações financeiras dos anos anteriores no Bradesco. Se V. Exª verificar os meus extratos de contas vai ver que havia um fluxo normal. E um outro cheque, de 38 milhões e 300 cruzeiros, também do Bradesco, que foi pago exatamente no dia 27 e compensado três ou quatro dias depois.

Tenho outro apartamento, adquirido da Construtora Mafrense, edifício Vilage Atalaia. Comecei a comprá-lo no dia 24/09/91, pagando prestações módicas, de 575 cruzeiros, 650, 800, 2 milhões 210, e como as prestações eram baseadas naquele índice de reajuste da construção, que estava alto, eu liquidei esse apartamento também com cheque do Bradesco, pago no dia 27/02 e compensado com cheque do Banco do Brasil, da minha conta aqui em Brasília, no dia 12/03/93.

E outro apartamento que paguei em espécie. Infelizmente, eminente Deputado, nesse tumulto de papel eu não trouxe o recibo, mas vou encaminhar para o Sr. Relator para comprovar que estão todos eles compatíveis com a minha receita".

- os avisos de crédito em suas contas bancárias, especialmente na de nº 09784-8, do BNB, nos valores de 30 mil e 40 mil dólares, nos dias 26/08/92, 25/09/92,30/10/92 e 27/11/92, são oriundos de suas ações;

- questionado pelo inquiridor, Deputado Luiz Salomão, se não seriam liberações de recursos do FINOR, destinadas às suas empresas, e que estariam transitando por sua conta pessoal, respondeu: "Eu quero lhe dizer que é possível. E pode até acontecer. Eu faço adiantamento para as minhas empresas e podia ressarcir-me disso. Mas eu tenho um saldo credor nas minhas contas";

- ainda em resposta ao Deputado Luiz Salomão, sobre resgates que teria efetuado em 12/01/93, no valor de 339 milhões 225 mil 355 cruzeiros reais e 31 centavos (equivalente a 25 mil dólares), no Banco Bamerindus; e em 08/01/93, no valor de 446 milhões, 981 mil, 150 cruzeiros reais e 3 centavos (equivalente a 34 mil dólares) da conta nº 28.305-3, do Bradesco, cujas aplicações não constam de sua declaração ao Imposto de Renda, disse não ter comprovantes em mãos naquele momento, comprometendo-se a esclarecer os fatos posteriormente, perante a Ssubcomissão de Patrimônio;

- possui um imóvel no município de Parnaíba, na praia de Luiz Correia, conforme consta de sua declaração de bens;

- tem participação minoritária numa loja de automóveis no Bairro do Jóckey, em Teresina, que não foi declarada porque só aparecerá na declaração do Imposto de Renda de 1993;

- quanto ao apartamento que comprou, tendo feito o pagamento em espécie, disse que ter pago pelo mesmo 45 milhões, nada havendo nisso de irregular, por tratar-se de moeda nacional; "Tenho recebido muito mais disso das pessoas que vão lá na minha fazenda comprar, pagam em dinheiro e eu trago em malas", acrescentou;

(DAS EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS E DAS SUBVENÇÕES)

- sobre a linha de transmissão ligando Picos (PI) a Pio IX ou Itapissuna, prevista no programa de planejamento da Eletrobrás para 1996, e para a qual apresentara emenda no Orçamento Geral da União de 92 (apresentada em 1991), com aprovação do Relator Ricardo Fiúza; e sobre o fato de ter conseguido incluir para a obra (que não foi executada), nas contas da CEPISA, a importância de 1,3 milhão de dólares; e levando-se em conta que as primeiras liberações haviam sido glosadas pela Eletrobrás, respondeu: "O que fez o Deputado Luiz Maia e o que está fazendo? É lutar para que recursos cheguem e essa linha possa ser construída. Se ela saiu da Eletrobrás, se entrou nas Centrais Elétricas do Piauí e não foi feita, isso é um problema que o Tribunal de Contas tem que averiguar";

- às observações do Deputado Aloízio Mercadante, de que fora Relator parcial num ano, e, como Líder do partido, indicara o Relator parcial do ano seguinte; de que os valores e percentuais encontrados nos documentos apreendidos na casa do Sr. Manoel Ailton Soares dos Reis, diretor da Construtora Norberto Odebrecht, não são mera futurologia, guardando certa consistência lógica; de que documento da empreiteira não reconhece como responsáveis pelas emendas necessariamente seus autores; e que o depoente teria certa ascendência sobre o Relator parcial que indicara (Paulo Mourão), destacou que o Líder do partido indica vários relatores para atender na Comissão de Orçamento. E observou: "Agora, não tenho nenhuma responsabilidade com essa atitude irresponsável do Sr. Ailton Reis. (...) Com essa construtora, eminente Deputado Aloízio Mercadante, não tenho o menor relacionamento. (...);

- fez a indicação de todos os membros (de seu partido) da Comissão de Orçamento, inclusive o Deputado Ruberval Pilotto, para coordenar a bancada do partido na Comissão de Orçamento, "como fiz este ano em relação ao eminente parlamentar Basílio Villani";

- não influenciou, em nenhum momento, o Relator parcial Paulo Mourão;

- em relação à presença do seu nome num ofício encaminhado pelo Deputado José Carlos Vasconcellos ao Relator-Geral, Deputado Ricardo Fiúza, relativo a emendas do FND, e especialmente para construção da Usina Hidrelétrica de Ponte Nova (MG), respondeu: "Quero dizer a V. Exª que nada tenho a ver com essa emenda, nunca fiz emenda para Minas Gerais. Agora, nesse papel o senhor deve encontrar duas emendas do Piauí. (...) Quanto a essas aí, assumo completamente a responsabilidade; sobre a outra, não, Deputado (Sérgio Miranda).";

- não sabe por que o Deputado Manoel Moreira (SP) fez emenda para o Piauí, e também não fez, o depoente, solicitação para que a emenda de sua autoria (infra-estrutura de Teresina) e a do Deputado Manoel Moreira (dragagem do Rio Poti) fossem liberadas: "A emenda é de minha autoria, porque eu não fiz nenhum apelo ao Sr. José Carlos Alves dos Santos para liberar esses recursos. Eu fui diretamente à Ministra, na época, com o prefeito Heráclito Fortes, do PDT, solicitando que ela liberasse os recuros. Os recursos foram liberados, Sr. Deputado. Aliás, não foram liberados no total. Foram liberados 700 e poucos milhões de cruzeiros. Foram realizadas as obras pelas construtoras que já passei para o Sr. Relator";

- sobre a emenda referente à construção do Açude Algodão, em Cocal, disse que ela nem foi liberada; informado pelo inquiridor, Deputado José Genoíno, de que o SIAFI comprova a execução da emenda, disse que os recursos devem estar retidos no DNOCS, que não contratou a obra;

(DE OUTRAS PESSOAS E ENTIDADES CITADAS)

- não tem relacionamento e nunca fez negócios de compra, venda ou empréstimo com qualquer das pessoas citadas pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos;

- não tem com os Deputados Manoel Moreira, João Alves, Cid Carvalho e Genebaldo Correia algo além da relação congressual.

4.14 DEPOIMENTO DO DEPUTADO MESSIAS GÓIS NA REUNIÃO DE 21/12/93

Após ser qualificado e prestar o juramento de dizer somente a verdade, o Deputado Messias Góis dispensou a exposição inicial a que tinha direito, e colocou-se à disposição dos inquiridores, quando prestou as seguintes declarações:

(DAS EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS, DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS E DE SUA PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO)

- ao entrar para a Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional já tinha experiência com a matéria, por ter sido Secretário-Geral da Prefeitura de Aracaju, quando foi obrigado a conhecer o assunto, e por ter comandado durante dois anos, quando Líder do Governador João Alves na Assembléia Legislativa, o processo orçamentário do Estado, além de ter participado da elaboração orçamentária no seu Estado na condição de Vice-Presidente da Assembléia;

- enquanto participou da Comissão de Orçamento, nunca observou qualquer atitude suspeita do Deputado João Alves, no sentido de dar prioridade para emendas de empreiteiras ou influir na aprovação e liberação de verbas das subvenções sociais, até porque, " na elaboração propriamente dita , do Orçamento de 91 para 92, a participação do Deputado João Alves foi quase nula, porque quando ele iria fazer o relatório geral foi substituído";

- quando o Deputado Ricardo Fiúza assumiu o Ministério da Ação Social, levou ao seu conhecimento o problema da seca, que afeta o Sergipe como outros Estados do Nordeste, e solicitando apoio para as Prefeituras dos municípios mais pobres. "Sua Exª então autorizou e algumas Prefeituras do Estado de Sergipe receberam recursos a título de subvenção social. Mas tão-somente algumas Prefeituras Municipais";

- à observação do Deputado Eduardo Suplicy, de que diversos prefeitos, ouvidos em inquérito pela Polícia Federal de Sergipe, "se confundiram ao explicar em que gastaram o dinheiro" (de verbas do Ministério da Ação Social); e de que tais desvios se agravaram em parte graças à modificação feita na Lei das Diretrizes Orçamentárias, e proposta pelo depoente, no artigo 17, dispensando as exigências técnicas anteriormente requeridas para a liberação dos recursos, declarou: nada do que pedira à Ministra Margarida Procópio foi liberado; a modificação do artigo 17, da LDO, foi aprovada, por unanimidade, por todos os representantes partidários que discutiram o assunto; e, ainda, que "Deputado não gerencia os recursos quando eles chegam ao cofre da Prefeitura", não tendo, portanto, o Parlamentar, qualquer interferência quanto ao modo de gastar a dotação orçamentária

- sobre a insistência em destinar recursos para o Platô de Neópolis (Emenda nº 004256/1, para o Orçamento de 1992), apesar do custo de implantação do hectare irrigado ter passado de 6 mil para 22 mil dólares, sem justificação, segundo o parecer técnico da Codevasf, que também conclui por ser a obra inviável economicamente, afirmou: "a grande saída para o Nordeste brasileiro é a agricultura irrigada"; o Governador de Sergipe, ao elaborar o projeto do Platô de Neópolis, deu continuidade a programa semelhante, e bem sucedido, executado nas margens da Adutora da Barragem de Xingó; e ele, depoente, não sendo engenheiro, não se debruçou sobre o custo da obra; e complementou: "No caso do Platô de Neópolis - eu assinei uma emenda - mas quero dizer a V. Exª que os recursos não foram utilizados um ano e meio depois, e, com essa inflação, representaram zero";

- não foi ele quem patrocinou emenda liberando 2 bilhões de cruzeiros, através do Ministério da Integração Regional, para ligar, por via rodoviária, a cidade de Canindé ao povoado de Capim Grosso: "Foi um expediente, dirigido ao Ministro Alexandre Costa, pelo Senador Lourival Baptista, que solicitou e o Ministro Alexandre Costa concedeu";

- quanto à acusação do Promotor de Canindé, Alonso Campos, de que ele, depoente, e a Prefeita teriam compartilhado os recursos liberados, disse que faz oposição à Prefeita e não tem acesso à Prefeitura de Canindé "e muito menos ao cofre da Prefeitura";

- foi com o então Prefeito de Nossa Senhora das Dores, José Américo de Almeida Filho, ao Ministério da Ação Social, em maio de 1992, pedir a liberação de recursos de 300 milhões de cruzeiros, destinados a aquisição de medicamentos e a limpeza de canais; o Ministro Ricardo Fiúza atendeu à solicitação: "Agora, limpeza de canais não, porque, se não me engano, saiu a conta de custeio essa dotação, e canal em investimento";

- não tem certeza de conhecer o Sr. Giderbal Vieira de Sousa, que foi Secretário da Prefeitura de Nossa Senhora das Dores;

- quanto à adulteração de notas fiscais da firma Arimatéia Toda Ltdª e à transferência dos recursos destinados ao município para a conta do Sr. Giderbal Vieira de Sousa, no montante de 52.577 dólares, desconhece o assunto: "Eu parto do pressuposto que o Prefeito irá aplicar bem os recursos. Como sei que os Ministérios têm o acompanhamento, sei da ação do Tribunal de Contas da União, sei da ação do Tribunal de Contas do meu Estado, então, não vou assumir responsabilidade de fiscalização que cabe a outras esferas";

- sobre documento apreendido pela CPI (um cartão de José Nogueira Filho, Construtora OAS), e que segundo José Carlos Alves dos Santos relacionava três entidades de interese do depoente, tendo como destinatário o Sr. Pedro Parente, afirmou: "Onde havia recursos destinados ao Estado de Sergipe, eu pedi. (...) Esse Sr. José Nogueira, da OAS, ele é meu conhecido antes de ser da OAS, e ele foi para Sergipe trabalhar na OAS. Certamente, deve ser alguma obra de interesse do Estado de Sergipe, que eu pedi ao Dr. Pedro Parente para ver a viabilidade da liberação dose recursos. Deve ser nesse caso";

(DO SR. NORMANDO LEITE CAVALCANTE)

- "Quando era Ministra a Sra. Margarida Procópio, depois de umas oito ou nove audiências, fiz ver a S. Exª que eu não havia conseguido nenhuma dotação para os municípios que eu representava aqui no Congresso Nacional. Então a Ministra me autorizou a mandar elaborar projetos para umas quato ou cinco Prefeituras para a liberação de recursos na área de saneamento";

- por não entender de encaminhamento de projetos, ao encontrar certo dia o Sr. Normando Leite Cavalcante no restaurante do 10º andar da Câmara dos Deputados, solicitou que ele fizesse uma revisão dos projetos: "Ele fez a revisão, retirou o que era desnecessário, entregou-me o restante e eu encaminhei à Ministra Margarida Procópio. No entanto, (...) nenhuma dessas dotações foram liberadas porque fui informado pela Ministra e pelo Dr. Walter Annichino, se não me engano, que respondia pelo saneamento, que teve de atender a um pleito maior do Estado de Sergipe e foram canceladas todas as dotações solicitadas por mim";

- não apresentou os Prefeitos de Capela, Manoel Cardoso Souza Filho, e de Campo do Brito, José Carlos Ribeiro, ao Sr. Normando; os projetos daqueles municípios faziam parte dos que trouxera a Brasília): "O Sr. Normando examinou-as, devolveu-me; não houve nenhum contrato desses Prefeitos com o Sr. Normando, e fui eu que dei entrada diretamente nos projetos e as dotações não foram liberadas";

- apenas sabia que o Sr. Normando Leite Cavalcante tinha uma empresa que prestava assessoria, não tendo havido entre eles qualquer compromisso financeiro;

- à observação de que o ex-Prefeito Manoel Cardoso Souza Filho, em depoimento à Polícia Federal de Sergipe, dissera ter sido apresentado peoo depoente ao Sr. Normando, informando ser este o autor do projeto e responsável pela liberação de verbas; que o depoente teria orientado o ex-Prefeito Manoel Cardoso a pedir, em agosto de 1991, cem milhões de cruzeiros para obras de saneamento; e que depoimentos semelhantes foram prestados pelo Prefeito José Carlos Ribeiro, que assinara uma série de papéis em branco dentro do Diretório do PFL, em Aracaju: e ainda pelos Prefeitos de Frei Paulo, Pinhão, Japoatã, Nossa Senhora das Dores, São Miguel do Aleixo e Carira, declarou: "Devo ter encontrado, num dia qualquer, aqui em Brasília, o Sr. Normando, e estando acompanhado de alguns desses prefeitos, devo ter-lhes dito: "Esse é o rapaz que examinou o projeto". "Agora - acrescentou -, o acompanhamento junto ao Ministério da Ação Social foi meu, pessoalmente. Acompanhei toda a tramitação, até o dia em que o Sr. Walter Annichino me disse que não poderia liberar nenhum dos recursos solicitados, porque precisava atender a um pleito maior, feito pelo Governador do meu Estado"

(OUTRAS INFORMAÇOES)

- o Sr. Paulo César Farias não ligava para ele, depoente, pedindo a manutenção de dotações no Orçamento: "Eu o conheço por televisão, por jornal e por revista. Nunca esse senhor telefonou para mim";

- à indagação se alguma empreiteira o procurava para dar prioridade a obras em execução, afirmou: "Recordo-me de algumas. Diria assim, talvez, a Odebrecht me procurou; a Planurb que tem... não sei, outras sim, não sei ao todo. Eu também fazia questão de atender todo mundo, todo mundo eu atendia em meu gabinete com as portas amplamente abertas. Em momento algum fechei a porta para atender alguém em particular":

- "Fui à casa do Deputado João Alves, se não me engano, uma ou duas vezes, acompanhando o Governador João Alves, naquela fase em que - ele disse aqui - esteve doente e era no tempo de apresentação de emendas. Acompanhei o meu Governador, como o acompanharia em qualquer canto que ele fosse, porque ele estava defendendo interesses do Estado de Sergipe".

- nunca declarou ao Imposto de Renda sua participação, de 1%, na Rádio FM de Aracaju, mesmo quando vendeu 9% de sua participação anterior, que era de 10%;

- não sabe como explicar o fato de ter o Sr. José Carlos Alves dos Santos citado seu nome entre aqueles que sabiam do esquema de corrupção no Orçamento; "Conheci o Sr. José Carlos Alves quando da elaboração do Orçamento de 1991 para 1992. Ele era assessor da Comissão. Tive um bom relacionamento com o José Carlos. Ele é um rapaz que, realmente, entende profundamente de confecção de Orçamento". (...) Parece-me que ele não tinha muita convicção do que disse, porque aqui, perante essa Comissão, meu nome não foi citado;

- quanto ao fato de ter sido citado como um Deputado-chave nos documentos da Construtora Norberto Odebrecht, respondeu: "Foi até bom V. Exª (Deputado Roberto Franca) citar esse acontecimento. Eu queria chamar a atenção da Comissão para o fato de que no documento da Odebrecht, no primeiro que foi divulgado naquela correria, aparece um número ao lado do meu nome, e meus adversários em Sergipe vibraram, dizendo que eu teria recebido mais de três milhões.

Mas depois os ânimos se arrefeceram, porque foi descoberto que o número que havia lá era do telefone do meu gabinete, que é um número público; todo catálogo telefônico de Brasília tem: 318-5723";

- sobre o episódio da aprovação do Orçamento de 1992, disse que na noite do dia 19 de dezembro o Relator-Geral apareceu para apresentar o seu trabalho, e tinha um metro de uma relação dos micros do Prodasen. Tratava-se de uma relação de destaques que foram objeto de negociação, e que estavam implantados no micro, "sem uma classificação maior quanto à receita, quanto à classificação orçamentária, se era despesa de custeio ou investimento".

Após a aprovação, foi pedida a dispensa da leitura daquela relação do micro, conforme consta da Ata do Congresso, então, houve a implantação. "Foi implantação posterior? Bem, no tempo físico, foi implantação posterior, mas foi autorizada pelo Plenário do Congresso Nacional". Só agora, após o depoimento do Deputado Ricardo Fiúza à CPI,tomou conhecimento de que "na redação final, no autógrafo que saiu do Congresso Nacional, aparece, salvo engano, cerca de 20 emendas que não foram votadas pelo Congresso Nacional". "Isso consta no documento que o Dr. Ricardo Fiúza encaminhou para a Subcomissão de Emendas - acrescentou. Mas as demais, tenho certeza, estavam dentro daquele relatório do micro que foi proibido, proibido não, dispensado de ser lido na sessão do dia 10 para o dia 20 de dezembro".

- ainda sobre o Orçamento de 1992, concordou com o Relator, Deputado Roberto Magalhães, de que a votação fora simbólica, tendo sido aprovado pelos Líderes dos partidos, e não pelo Plenário. E acrescentou: "Não houve presença física necessária para se votar, com seriedade, o Orçamento. E mais: muita votação é feita no Congresso Nacional sem quorum". (...)

4.15 DEPOIMENTO DO DEPUTADO IBSEN PINHEIRO NA REUNIÃO DE 23/12/93 (*)

Tendo prestado o juramento de praxe, o depoente, em sua exposição inicial e durante a inquirição, afirmou o seguinte:

(DOS MOTIVOS QUE ENVOLVERAM SEU NOME COM O OBJETO DA INVESTIGAÇÃO DA CPMI)

- não se sente abrangido pelo universo da investigação parlamentar objeto desta Comissão (pag. 5);

- a referência a seu nome surgiu junto a dois Senadores da República - referido pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos com a expressão "no mesmo sentido" (pags. 5 e 93);

(DE SUA ATUAÇÃO PARLAMENTAR COM RESPEITO À COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO)

- Não teve responsabilidade pela não instalação de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar irregularidades no Orçamento da União, conforme requerimento apresentado à Mesa do Senado Federal no dia 09 de novembro de 1991. Atribui o arquivamento do pedido, decidido em reunião administrativa das Mesas das duas Casas do Congresso a: (a) decisão da Mesa do Congresso Nacional, por se tratar de matéria da sua competência (pags. 17 e 18); (b) atraso na indicação dos Deputados para a Comissão, em função do recesso parlamentar; e (c) demora em se estabelecer a composição da representação partidária da Câmara - o que somente teria ocorrido a 17 de março (pag. 70);

- não tomou providências visando à apuração das denúncias de irregularidades no Orçamento surgidas ainda em 1991, porque considerou que isso implicaria uma tentativa de *"destituição do Presidente do Congresso Nacional"*, uma vez que essa seria incumbência da Mesa do Congresso Nacional (pag. 88);

- como Líder do PMDB, em 1989, indicou para as sub-relatorias da Comissão Mista de Orçamento os Deputados Genebaldo Correia, Cid Carvalho, Manoel Moreira, José Geraldo Ribeiro, atendendo as bancadas regionais, de acordo com um sistema de cotas distribuídas por partido e por região. Considera que, por esse sistema, dilui-se a responsabilidade do Líder (pags. 20 e 21);

- ainda com respeito à indicação de sub-relatores para a Comissão Mista de Orçamento, afirma que a responsabilidade do Presidente da Câmara é *"nenhuma"*, uma vez que ele não indica Relatores - o que é feito pelo Presidente da Comissão - e o Relator-Geral é escolhido por acordo entre os partidos, dentro da própria Comissão (pags. 20 e 21);

- não se sente responsável por quaisquer distorções que tenham ocorrido na Comissão Mista de Orçamento em face da atuação do núcleo de poder que nela se constituiu, porque, como Presidente da Câmara, estaria impedido de tomar providências que pudessem significar interferência nas atribuições da Mesa do Congresso Nacional (pag. 71);

(*) As menções a páginas referem-se às transcrições das notas taquigráficas dos depoimentos.

- durante o período em que ocupou a Presidência da Câmara, jamais foi alvo do assédio de pessoas ou empresas com respeito a verbas orçamentárias (pag. 60);

- nega que sua eleição para a Presidência da Câmara dos Deputados tenha sofrido a influência da Comissão de Orçamento, de empreiteiras ou de outros grupos (pag. 62);

- aprovou emenda para onze escolas de primeiro grau no Rio Grande do Sul - valor de 368 milhões, 960 mil cruzeiros. Não tem informação sobre a liberação total desses recursos ou sobre a conclusão das obras (pag. 64);

- não participou e não tem qualquer informação sobre o acordo celebrado entre o Deputado João Alves, integrantes do Poder Executivo e líderes de alguns partidos, no qual se definiram as chamadas verbas "carimbadas" e que acabou por gerar a crise que culminou com a demissão do Deputado João Alves da relatoria da Comissão Mista de Orçamento (pag. 69);

(SOBRE A EXONERAÇÃO DO FUNCIONÀRIO ROBERVAL BATISTA DE JESUS)

- a exoneração do servidor Roberval Batista de Jesus da chefia da Assessoria de Orçamento da Câmara dos Deputados se teria dado em reposta a ofício do Senador Ronaldo Aragão, então Presidente da Comissão Mista de Orçamento (pags. 22 e 23);

- embora tal ofício não lhe fosse dirigido - recebeu-o por cópia - nem pedisse explicitamente a substituição do servidor em tela[1], um *"...conflito notoriamente se estabeleceu na Comissão de Orçamento, entre a Assessoria, representada pela sua chefia, e a Presidência da Comissão."*[2] (pag. 80);

- substituiu o servidor sem cogitar de saber se a razão era boa ou má, sem avaliar as causas do pedido: *"preferi prestigiar o Presidente da Comissão"* (pag. 78);

- nega que tivesse relação com o núcleo de poder que atuava na Comissão Mista de Orçamento ou que tenha sido essa a motivação de sua atitude ao exonerar o servidor Roberval (pag. 81);

- entendeu que preservar o relacionamento entre as duas Casas (Câmara dos Deputados e Senado Federal) é também tão importante quanto agir na averiguação de eventuais denúncias (pag. 83);

- da mesma forma, a exoneração do servidor que substituiu o Sr. Roberval - Sr. José Roberto Nasser - ter-se-ia devido a pedido do novo Presidente da Comissão - Deputado Messias Góis (pag. 23);

(1) Segundo o Senador Eduardo Suplicy, tal ofício não solicita a demissão do servidor, mas *"...providência de se dignar a adotar medidas que possam apurar os responsáveis pela matéria publicada..."* (pag. 82).

(2) Em reposta ao Senador Eduardo Suplicy: *"O fato de ter havido um conflito entre a direção da Comissão e um assessor me levou a prestigiar o Presidente da Comissão, sem qualquer julgamento do mérito do conflito."*

(DE SUAS FONTES DE RENDA, DE SUA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E DE SEU PATRIMÔNIO)

- constituiu auditores como apoio para compreender os últimos 5 anos de sua vida bancária e patrimonial (pag. 7);

- sua movimentação financeira não representa a realidade de seu patrimônio (pag. 8);

- a tentativa de compra de um apartamento, em 1990, com o respectivo sinal de arras, e o desfazimento do negócio duas semanas depois com a construtura - Construtora Pegoraro - , que por cortesia restituiu-lhe o valor pago em sinal, resultaram em entrada de recursos que apareceram em sua conta como recursos novos (pag. 12);

- foi, entre 87/89 e começo de 90, sócio de um empreendimento agropecuário: cerca de 800 hectares de terra - dos quais 540 próprios (pag. 12), ou, conforme diz mais adiante, dividido *"meio a meio"* (pag. 53) - e um rebanho *"capaz de assegurar o povoamento desses campos"*, no Município de Butiá (RS). Nos anos de 1989 e 1990, iniciou o processo de liquidação desse empreendimento (pag. 12), avaliado em *"pelo menos, 800 mil dólares"* (pag. 53);

- não tem qualquer débito para com o Imposto de Renda (pag. 32);

- não declarou ao Imposto de Renda a venda de uma parcela do campo em Butiá (RS), em 1991, cujo resultado utiliza para explicar em parte a sua movimentação bancária. Comprometeu-se a enviar oportunamente à Subcomissão de Patrimônio toda a documentação relativa a essa transação (pag. 38);

- tentando escapar à tributação ou ao confisco, que desconfiava viriam sobre os fundos de aplicação, transformou-os em poupança junto à Caixa Econômica Federal, abrindo seis contas além da que já possuía (pag. 13);

- a divergência numérica entre as estimativas de valor dos saldos de suas contas - em torno de 400 mil dólares - e os que considera reais - "alguma coisa entre 90 e 130 mil dólares" - dever-se-ia aos efeitos da variação cambial e ao ágio entre os mercados oficial e paralelo do dólar (pag. 13);

- a operação que lhe foi atribuída como tentativa de "exportar" recursos para o Urugual, a fim de escapar ao bloqueio do Plano Collor - transferências de recursos para a Corretora EMDUMEX, **localizada em Santana do Livramento**[3], em duas remessas dé dois bilhões e setenta e cinco cruzeiros, cerca de 35 mil dólares, nos dias 9 e 13 de março de 1990 - referir-se-ia na verdade ao pagamento de *"negócios perfeitamente legítimos, regulares"*, que não especificou quais fossem, por alheios ao objeto da investigação parlamentar (pags. 14, 28, 29 e 85);

- os depósitos em suas contas originam-se de três fontes: (a) proventos da Câmara dos Deputados - incluída uma aposentadoria como jornalista, do INSS -; (b) movimentação interbancária ou inter-agências bancárias; e (c) operações de venda de patrimônio ou de bens (pag. 14);

(3) Afirmou, posteriormente, não ter condições de garantir se essa casa de câmbio está localizada na cidade de Rivera, no Uruguai, conforme indagação do Deputado Fernando Freire, mas tem certeza de que ela opera no Brasil (pag. 35);

- não pode confirmar, nem tem razões para contestar a existência de créditos em sua conta corrente, ao longo dos anos de 1989 a 1993, no montante de 2 milhões e 313 mil dólares (pags. 19 e 20);

- explica a movimentação bancária acima de seus vencimentos[4] como decorrente da liquidação de bens de raiz e sua transformação em ativos financeiros. Resume os recursos que recebeu entre 1991 e 1992 em um total de 657 mil dólares: 170 mil da venda da última parcela de gleba da propriedade rural, em abril de 1991; 240 mil da liberação da poupança bloqueada pelo Plano Collor, de agosto de 1991 a agosto de 1992; 200 mil de proventos e diárias, em três anos; 22 mil de um consórcio; e 25 mil referentes à venda de um veículo (pag. 26);

- esses recursos foram integralmente consumidos na compra e em reformas realizadas em um apartamento (pag. 27);

- afirmou que a aquisição desse apartamente se deu no *"começo do ano de 91"*, da construtora CEGAMAR, no preço total 38 ou 39 milhões de cruzeiros - em torno de 140 mil dólares - reconhecendo posteriormente, entretanto, que o pagamento do sinal - de 15 milhões de cruzeiros, equivalentes a 127 mil dólares - foi realizado no dia 19 de novembro de 1990[5] (pag. 39);

- nega que tenha efetuado tal pagamento em dólares - *"...eu pago e recebo na moeda brasileira."* (pag. 40) - ou que tenha sido efetuado por terceiros - *"Terceiros não pagam as minhas contas..."* (pag. 40). Para explicar o fato de não haver registro de tal pagamento em suas contas bancárias, afirma que: *"Se não foi cheque ao portador, é em dinheiro"* (pag. 41);

- nega que esse pagamento tenha sido efetuado através de recursos adiantados por *"uma empreiteira "*[6] (pag. 41);

- não sabe explicar porque não declarou tal aquisição ao Imposto de Renda, em 1991 (pags. 41 a 45);

- explica a existência de depósitos, em suas contas, de cheques administrativos de diversos bancos - nos quais não tem conta - como resultado de eventual resgate pelo Banco do Rio Grande do Sul de títulos ao portador em custódia, na ocasião em que transferiu suas aplicações financeiras para contas de poupança junto à Caixa Econômica Federal (pag. 34);

(4) De acordo com o Deputado Vivaldo Barbosa: um pouco mais de 70 mil dólares, em dezembro de 1989; 198 mil dólares, em janeiro de 1990; 399 mil dólares, em fevereiro, e 55 mil dólares, em março de 1990; 187 mil dólares, em abril de 1991, 65 mil, em outubro, 70 mil, em novembro, e 53 mil dólares, em dezembro de 1991; 61 mil dólares, em setembro de 1992 (pag. 25).

(5) "O SR. LUIZ SALOMÃO - V.Exª disse que esse fato ocorreu no começo de 91. É possível que tenha sido em 90, em vez de 91?
O SR. IBSEN PINHEIRO - Não, 91; janeiro de 91.
O SR. LUIZ SALOMÃO - Está datado de 19.11.90 (instrumento particular entre o depoente e a const. CEGAMAR).
O SR. IBSEN PINHEIRO - Este instrumento foi substituído e acrescentado por um outro, definitivo, de 91. (...)
O SR. LUIZ SALOMÃO - Pode até haver um outro instrumento, mas tenho aqui um recibo da CEGAMAR, uma prestação de 770 mil cruzeiros no dia 21 de dezembro de 90 (...)
O SR. IBSEN PINHEIRO - 19 de novembro de 90? (...) Confere. Documento é sempre melhor do que a memória, não é?" (pags. 39 e 40).

(6) Segundo denúncia recebida pela Subcomissão, de acordo com o Deputado Luiz Salomão (pag. 41).

- não recebe vencimentos como Promotor de Justiça, por ter optado pelo subsídio de Parlamentar (pag. 25);

- possui uma conta na agência de Nova Iorque do Banco do Brasil, aberta em 1989, cujo saldo está atualmente em torno de 18 mil dólares (pag. 30);

- entre os depósitos em suas contas bancárias não existem doações para campanhas políticas: *"...das campanhas alheias nunca fui tesoureiro. As minhas campanhas eu mesmo banquei"* (pag. 31);

- seu patrimônio atual está avaliado em 348 mil dólares, correspondentes a dois apartamentos em Porto Alegre (pag. 32). Mais tarde enumerou também uma casa de praia, no Município de Xangri-lá (pag. 48) e meio terreno, na cidade de São Borja (pag. 95). O saldo de suas contas bancárias está entre um ou dois mil dólares (pag. 32). Não tem poupança ou aplicações financeiras, exceto o depósito no Banco do Brasil, em Nova Iorque (pag. 48);

- considera seu patrimônio de hoje congruente com o que tinha em 1992, em 1991, em 1990, em 1989, em 1988 e antes até do período abrangido pela investigação (pag. 51);

- não sabe informar sobre o cheque de Cr$ 14 milhões 440 mil, de 17 de dezembro de 1991 em favor de Golden Dalven Rollings Ltda. (pag. 63);

- os recursos depositados em sua conta corrente no BANRISUL - total de 369.227 dólares[7] - originam-se das vendas de patrimônio já referidas e de poupança *"histórica"*, além dos proventos da atividade parlamentar (pag. 75);

- não soube explicar débito em sua conta, de valor equivalente a 43.587 dólares (pag. 77);

- nunca teve conta conta-corrente no Banco União dos Bancos Uruguaios (pag. 97);

(DO SEU RELACIONAMENTO COM O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS)

- não teve qualquer relação com o Sr. José Carlos Alves dos Santos, nem mesmo formal, porque não tinha ingerência na Comissão Mista de Orçamento (pag. 94);

(7) Segundo o Deputado Zaire Rezende: 33.502 dólares, em 01/02/90; 47.784 dólares, em cheque, 217.613 dólares, em dinheiro, 67.091 dólares, em dinheiro e 3.237 dólares, em cheque, em 21/02/90 (pag. 74).

(DO SEU RELACIONAMENTO COM O DEPUTADO GENEBALDO CORREIA)

- confirma o declarado no depoimento do Deputado Genebaldo Correia a respeito da a emissão de três cheques em seu favor - nos valores de 30 mil, 20 mil e 1.926,37 cruzeiros, em 28 de junho de 1989 - como resultantes da venda de uma caminhonete. Tal negócio foi desfeito *"provavelmente em julho ou agosto"*. Não sabe explicar a forma como foi feita a restituição dessa importância e, portanto, prefere *"que o fato tenha a imprecisão de contorno que têm os fatos da vida comum"* (pags. 18 e 19). Afirma, entretanto, que tal importância foi devolvida (pag. 55);

- o pagamento da caminhonete em questão não foi integral. Seu o valor final seria em torno de *"uns 45, 46 mil dólares"* e foram pagos entre 34 e 36 mil dólares (pag. 31);

(SOBRE OUTROS ASSUNTOS)

- assumiu seu primeiro mandato parlamentar há dezesseis anos, em 1977 (pag. 4);

- jamais assinou qualquer contrato com o Poder Público em desacordo com as vedações instituídas pela Constituição para os Parlamentares (pag. 24);

- jamais realizou qualquer tipo de negócio, com as pessoas envolvidas com o objeto da investigação da CPMI. Pode ter havido uma troca de cheques num restaurante ou numa viagem, mas nada de valor significativo (pag. 31)

- considera que a regra é que os pedidos de Comissões Parlamentares de Inquérito *"hibernem"*, em lugar de serem prontamente despachados, em face dos interesses em conflito: *"...diria que a regra é a dificuldade, porque há uma grande disputa por espaço político na constituição de comissões parlamentares de inquérito"* (pag. 96);

4.16 DEPOIMENTO DO DEPUTADO PAES LANDIM NA REUNIÃO DE 28/12/93

Após a qualificação e o juramento de praxe, o depoente, Deputado Paes Landim, comentou o depoimento do Sr. José Carlos Alves dos Santos perante a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Lembrou que o Sr. José Carlos, na ocasião, ao ser inquirido pelo Relator, Deputado Roberto Magalhães, dissera que ele, depoente, "possivelmente" sabia do chamado esquema das subvenções sociais, "embora ele não tivesse certeza da sua insinuação maldosa". Disse, também, que em razão da entrevista do Sr. José Carlos à revista Veja, ele, depoente, interpelou judicialmente, na mesma semana, o Deputado João Alves, conforme se poderia comprovar por documentação que entregaria ao Relator.

Informou, o Deputado Paes Landim, que foi membro da Comissão de Orçamento de 1988 a 1991, e que dela participou movido pelas circunstâncias. Explicou ter sido convidado pelo Líder do seu partido, Deputado José Lourenço, que lhe falou da preocupação das Forças Armadas, sobretudo do Exército, de que essa área viesse a ser representada por alguma pessoa que fizesse do Orçamento uma instrumento de demagogia política. Assim, solicitou que ele, Deputado Paes Landim, participasse da Comissão Mista de Orçamento, representando a rub-Relatoria do Exército, o que efetivamente ocorreu, nos anos de 1988 a 1991.

O depoente informou, também, ter concentrado sua atuação, nos últimos anos, em duas obras fundamentais para sua região. "A primeira, mais importante - salientou -, é exatamente a construção do subtrecho da BR-020, que está pronta até Barreiras, na Bahia, e depois do trecho interrompido vai continuar em Picos, na direção de Fortaleza. Lá, em Picos, encontra-se sediado o 3º BEC, 3º Batalhão de Engenharia e Construção, que fez o cascalhamento de toda a BR-020".

E acrescentou: "Seria muito importante a conclusão da BR-020, Sr. Presidente. Essa obra de Kubitscheck, ela daria uma economia para Fortaleza de cerca de 500 a 600 quilômetros, porque, ao invés de se percorrer pela Rio-Bahia, o trecho cortaria todo o cerrado piauiense. Consequentemente, além da diminuição de recursos e da diminuição de quilometragem, traria ao meu Estado, à minha região, um desenvolvimento espetacular".

A segunda obra, conforme explicou, é a perenização do Rio Piauí, afluente do Rio Parnaíba, o que seria possível com a chamada Barragem da Nica, "hoje chamada Barragem Jenipapo", que beneficiaria 200 mil pessoas com a irrigação de uma grande área.

Iniciada a inquirição, o depoente declarou o seguinte:

(DO SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS E DE SUA ENTREVISTA Á REVISTA VEJA)

- tinha, pelo Sr. José Carlos, uma certa antipatia pessoal; tinha, também, certeza de que, em duas ou três oportunidades, "ele andou sabotando o relatório do Exército, criando dificuldades". "Era uma pessoa com a qual, de uma certa maneira, eu não me dava bem";

- acredita que o Sr. José Carlos atribua a ele, depoente, influência na sua demissão, por parte de Pedro Pullem Parente, pois em duas ou três vezes que visitara o Sr. Pedro Parente, em seu gabinete, na ante-sala estava sempre o Sr. José Carlos esperando para ser recebido. "A impressão, eu deduzo isso, que ele deve imaginar que eu tive alguma influência na sua demissão do DOU, porque ele era subordinado ao Pedro Pullem Parente, lá no Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento. É uma mera dedução, evidente, sem dados objetivos";

- nunca esteve com o Sr. José Carlos, nunca telefonou e jamais pediu o descontingenciamento de qualquer obra do DNOCS quando ele era diretor do Departamento de Orçamento da União;

(DA BARRAGEM JENIPAPO)

- é (a Barragem Jenipapo) a única obra do DNOCS que não tem a contrapartida, de 305, do Estado;

- é construída pela Construtora Servaz;

- a licitação para a obra foi feita pela Prefeitura, mas dentro dos padrões estabelecidos pelo DNOCS, e sob sua superveniência;

- os recursos eram repassados através do DNOCS; "e a partir de 91, quando os recursos aumentarem, o DNOCS avocou a si o comando e a administração direta da obra. A obra está afeta diretamente, hoje, ao DNOCS";

- diante de denúncias formuladas pelo Deputado Luiz Salomão, acerca de irregularidades na obra, telefonou para o Dr. Luiz Marques, Diretor-Geral do DNOCS, que lhe afiançou: "Deputado Landim, por paradoxal que pareça, essa empresa (Construtora Servaz), que é tida como empresa que enfrenta dificuldades e que está praticamente insolvente, que atrasa seus compromissos, por incrível que pareça, essa empresa cumpriu o cronograma físico-financeiro";

- em 1991, quando o Governador Freitas Neto assumiu o Governo, ele, depoente, pediu que avocasse a barragem para o Estado, a exemplo de todas as outras barragens do Piauí. O Governador Freitas Neto disse que não tomaria tal atitude por não confiar na Construtora Servaz, que executara um trabalho de água e esgotos no estádio e na Prefeitura do qual ele, Governador, não havia gostado. Ressalvou o Governador: "Não confio na empresa, a não ser que o DNOCS afirme que ela tem condições de efetivamente fazer uma obra de tal magnitude";

- a pedido do depoente, o Diretor-Geral do DNOCS fez pessoalmente uma vistoria nas obras, e garantiu que "efetivamente a empresa está cumprindo o cronograma". "Ao dizer isso, Sr. Presidente, não estou querendo defender a empresa . Para mim é indiferente", afirmou, acrescentando que, na época, chegou a aconselhar o Prefeito que procurasse o Batalhão de Engenharia, em Picos;

(DO SEU PATRIMÔNIO E DE SUA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA)

- ao justificar o volume de depósitos em sua conta bancária, disse ter superado enormes dificuldades, muitas vezes apelando para adiantamentos de seus proventos na Câmara dos Deputados; "Confesso a V. Exª - informou ao Relator - que, depois que ouvir o alarde da imprensa de que essa coisa não era bem certa, parei de tomar esses adiantamentos em 1993; mas agora há uma resolução da Câmara que regularizou essa antecipação. E, assim, depois dessa regularização, voltei a fazê-lo no mês de outubro";

- à observação do Relator, Deputado Roberto Magalhães, de que o movimento de créditos em sua conta é muito irregular, tendo alcançado 803 mil e 49 dólares, no ano de 1990, disse que os números apresentados não coincidem com os fornecidos por seu contador;

- em relação ao ano de 1990, especificamente, disse ter sido um ano eleitoral, quando teve ajuda de muitos amigos. "Tive adiantamentos de escritórios de advocacia, de empresas que não têm nenhum vínculo com o Orçamento, como é o caso da NECLA, que é uma empresa para a qual advogo há 20 anos...";

- à observação do Deputado Aloízio Mercadante, de que seus créditos bancários em 1989 somaram 290 mil dólares, ou três vezes a remuneração bruta como parlamentar (98.131 dólares), insistiu em que tais números não conferem com os que lhe foram fornecidos pelo seu contador, e que só poderia confrontá-los quando tivesse acesso aos dados da Comissão; alegou que tinha rendimentos razoáveis como professor da Universidade de Brasília e como advogado, e que teve de desfazer-se de obras de arte e imóveis;

- à observação do mesmo inquiridor, de que a movimentação bancária em 1990 é "absolutamente desproporcional e contínua", registrando depósitos equivalentes a 600 mil dólares no período de maio a novembro, contra uma remuneração parlamentar de 123 mil dólares durante o ano, o Deputado Paes Landim alegou que nos Estados pobres as campanhas são mais caras: "Se eu chego na minha cidade, meu querido Deputado, as pessoas me pedem até o gás de cozinha. Numa campanha política isso é acirrado, é um problema cultural que não sei explicar. Não se conseguiu corrigir, pode ser uma deformação da elite nordestina, falha nossa, dos políticos nordestinos, mas o fato é que isso existe. As campanhas são mais caras por isso";

- indagado pelo inquiridor por que tivera o equivalente a 300 mil dólares de crédoitos bancários em 1991, quando percebera 77 mil dólares a título de proventos, sem declaração de outra fonte de renda, confessou que teve ajuda "de amigos, de grupos familiares, de todos os setores, mas a minha ajuda, confesso, foi mais ligada a setores empresariais de São Paulo que não têm nada a ver com o Orçamento"; disse, ainda, que revendeu em 1991 "uma meia dúzia ou oito carros" que adquirira em 1990, para ajudar na campanha eleitoral. E finalizou: "Deputado, se V. Exª me permitisse e o eminente Presidente deferisse, como não tive acesso a esses dados, só os soube através dos jornais, eu pediria para prestar esclarecimentos à própria Subcomissão";

- não declarou (resposta ao Senador Gilberto Miranda) ao Imposto de Renda as doações eleitorais que foram creditadas em suas contas bancárias, porque a Lei Eleitoral não previa essas doações; alegou necessidade de preservar as pessoas que ajudam, e disse estar disposto a assumir "quaisquer ônus pertinentes, cabíveis, se assim couber juridicamente, perante o Fisco";

(DAS EMENDAS AO ORÇAMENTO E DAS RELAÇÕES COM EMPREITEIRAS)

- sobre a declaração do empresário Onofre Américo Vaz, proprietário da Servaz, que em depoimento à Subcomissão dissera ser o Deputado Paes Landim uma pessoa "a quem sempre sempre estávamos pedindo ajuda"; e mais: "Fizemos uma barragem em São João do Piauí, que é a terra dele, fizemos a Barragem do Jenipapo, uma grande obra, uma das nossas maiores obras", com a observação de que o depoente apresentava emendas de interesse da Servaz; e, ainda, à observação do Senador Eduardo Suplicy, de que no documento interno da Servaz seu nome era indicado com uma percentagem ao lado, de 3%, replicou:

"(...) A minha emenda é de 1989, ao Orçamento de 1989 para 1990. E a licitação foi feita meses após a apresentação da emenda. (...) a emenda é com recursos mais modestos do que todos os açudes do DNOCS e mesmo dos açudes ligados ao Sistema Nacional de Irrigação. E veja que este ano, inclusive, minha emenda para o Batalhão de Engenharia e Construção do Exército, da minha cidade, é o dobro da emenda aprovada para o açude Jenipapo";

- disse ainda que não interpelou judicialmente o Sr. Onofre Américo Vaz porque, dias após a publicação da revista Veja, em depoimento à CPMI, "ele negou peremptoriamente";

- questionado pelo Senador Eduardo Suplicy, admitiu que as emendas 43817/1, 67696/9 (ambas de 1992, referentes a abastecimento de água em Teresina e a infra-estrutura urbana em Paquetá-Picos) e 01145/2 (de 1993, referente ao saneamento básico em Picos) são de sua autoria, assegurando, no entando, que tais emendas coletivas ou prioritárias "nada têm a ver com a Construtora Servaz";

- indagado sobre documento que registra a transferência de uma camionete D-20 da empresa Necla S.A., sediada em São Paulo (Capital) que costumava subempreitar as obras da Servaz, para ele, depoente, em 18/06/91, sem qualquer ônus, afirmou que a Necla S.A. não tem qualquer vínculo com a Servaz. E acrescentou ter grandes ligações com a Necla, tendo sido advogado da companhia, à qual, posteriormente, continuou prestando assessoria jurídica. Atribuiu à Necla adiantamenteos de honorários na campanha de 1990, como uma ajuda, "e entre essas ajudas incluía-se essa camionete"; reafirmou que a Necla nunca foi subempreitada pela Servaz, não tem ligação com o Orçamento da República, e nunca participou de nenhuma concorrência pública;

- participou da promoção de um convênio entre a Prefeitura Municipal de São João do Piauí e o então Ministério das Minas e Energia, visando estender a eletrificação rurakl da localidade de Jacarandá aos povoados de Espírito Santo, Boa Esperança e Cambraia, em São João do Piauí, na época em que era Prefeita sua cunhada, Maria de José Paes Landim de Oliveira; o convênio foi celebrado, e depois assumiu a Prefeitura o Sr. José Paulo de Souza, seu cunhado;

- o convênio data de 1988, "antes, portanto, da Comissão de Orçamento";

- questionado sobre o despacho da Secretaria de Administração Geral do Ministério das Minas e Energia (com o seguinte teor: "A Prefeitura Municipal de São João do Piauí firmou o convênio 170/88, recebendo recursos para a execução de obras de eletrificação rural em diversas localidades daquele Município. Não tendo prestado contas em tempo hábil, foi promovida a tomada de contas especial"); e ainda: "Posteriormente, a Prefeitura encaminou sua prestação de contas, mas o laudo técnico expedido pelo DENAE atesta a realização da obra com recursos financeiros próprios da CEPISA, não tendo a Prefeitura Municipal participado financeiramente das obras. Considerando não atingidos os objetivos dos convênios, opinamos pela não aprovação da prstação de contas"; afirmou: "...os recursos eram insuficientes. A CEPISA tinha que complementá-los;

- inquirido pelo Deputado Luiz Salomão, que ressaltou terem sido executados apenas 25% da obra da Barragem de Jenipapo, embora mais da metade dos recursos tenham sido liberados (do orçamento de 24 milhões de dólares foram liberados oito), disse que tais recursos são insuficientes, dado o volume da obra: "O projeto executivo do Governador Hugo Napoleão, em 1986, a estimativa da obra toda é de 40 milhões de dólares";

- não tem idéia sobre quem fez o edital da licitação promovida pela Prefeitura de São João do Piauí;

(DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS)

- destinou subvenções de sua cota pessoal para a Fundação Anísio Teixeira, por ele fundada, que recebeu também recursos de dotações globais nos valores de 100 milhões de cruzeiros (equivalentes a 26 mil dólares), liberados em 14/07/92, e de 200 milhões de cruzeiros (equivalentes a 42 mil dólares), em 14/09/92;

- esclareceu que o ano de 1992 caracterizou-se por uma seca rigorosa e muita fome na região, e que os valores destinados à Fundação foram aplicados na distribuição de cestas básicas de alimentos para a população carente;

- tem certeza de que a Fundação vem cumprindo seus objetivos, como se pode depreender pelo fato de ter participado de um projeto do Banco do Brasil, cujo controle é muito rigoroso, para construção de fossas sépticas na cidade;

- para conseguir a dotação das relações globais, "a Fundação Anísio Teixeira dirigiu-se diretamente ao Ministro, ao Presidente do Banco do Brasil e ao Ministro da Educação", uma vez que tinha um grande projeto também na área educacional;

- em relação às anormalidades apontadas pelo Senador Garibaldi Alves Filho, e constatadas pelo Tribunal de Contas da União (ausência de controle de entrada e saída de mercadorias relacionadas nas notas fiscais, divergências entre a primeira e a quarta via de nota fiscal, pagamento antecipado de despesa), e levando-se conta a presença de parentes do depoente na gerência da Fundação, disse estar tomando conhecimento dos resultados da auditoria naquele momento; reafirmou sua certeza de que a Fundação em nenhum momento deixou de aplicar rigorosamente os recursos recebidos, e propôs-se, tão logo tivesse acesso ao documento referido pelo inquiridor, a encaminhá-lo à Fundação para dar as devidas respostas à Comissão;

(OUTRAS INFORMAÇÕES)

- nunca teve com o Deputado João Alves qualquer relacionamento fora do âmbito do Congresso ou da Comissão de Orçamento; na interpelação judicial ao Deputado João Alves, perante o Supremo Tribunal Federal, "eu disse claramente que todo o meu relacionamento com ele era no espaço público das relações congressuais";

- indicou o nome do Engenheiro Marcos Coelho Parente para presidir o Instituto de Terras do Piauí - Interpi, o que foi acolhido pelo Governador Freitas Neto; entretanto, desconhece a denúncia do Procurador do INCRA, Antônio Ribeiro Dias, de desvio de verbas públicas nos projetos de assentamentos em Viana e Pitombeiras, onde havia apenas 17 famílias, e para os quais foram liberados mais de 4 bilhões de cruzeiros;

- ao questionamento do Deputado Sérgio Miranda, de que ele, depoente, revelara sem qualquer constrangimento ter recebido em sua conta bancária contribuições de pessoas físicas e jurídicas para a campanha eleitoral; e mais, que os recursos provenientes de tais campanhas se misturavam com suas contas pessoais, respondeu: "É evidente, eminente Deputado Sérgio Miranda, porque, como eu não usava "fantasma", eu tinha que usar esses recursos efetivamente na minha conta. Concordo com a preocupação ética de V. Exª, mas esse é um vício cultural que a lei oportunamente tentará corrigir com a lei aprovada agora".

4.17 DEPOIMENTO DO DEPUTADO CARLOS BENEVIDES NA REUNIÃO DE 29/12/93(*)

Tendo prestado o juramento de praxe, o depoente, em sua exposição inicial e durante a inquirição, afirmou o seguinte:

(DE SUA ATUAÇÃO NA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO)

- em 7 anos de mandato como Deputado Federal, jamais pertenceu aos quadros da Comissão Mista de Orçamento (pag. 3);

- seu nome não está relacionado no documento apreendido na residência do diretor da Construtora Norberto Odebrecht (pag. 4);

- não sabe explicar porque foram incluídas - já no PRODASEN, pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos - emendas de seu interesse na lei orçamentária de 1992 após a aprovação pelo Congresso Nacional[1] (pag. 15);

- reconhece que apresentou destaque para essas emendas, mas afirma não ser de sua responsabilidade se houve modificação na lei após o prazo concedido ao então relator, Deputado Ricardo Fiúza (pags. 16 e 60);

- as alterações havidas na lei orçamentária após a sua aprovação em plenário restringiram-se aos destaques aprovados na sessão respectiva (pag. 21);

- recorda-se apenas de uma emenda que teria apresentado para município localizado fora de seu estado - para Luziânia (GO) - atendendo solicitação do prefeito daquela localidade, seu amigo pessoal (pag. 21);

- não sabe explicar como foram incluídas no Orçamento de 1992 emendas que apresentou para Itapipoca (CE), Santana do Cariri (CE) e Luziânia (GO), que estavam rejeitadas no parecer do Relator-Geral da Comissão de Orçamento, em 18.12.91 (pag. 59);

- não se recorda de jamais ter estado no PRODASEN (pag. 59);

- tampouco sabe explicar o aumento de valor havido em emendas que apresentou, para a construção de escolas em Itapipoca (CE), após a aprovação da lei orçamentária pelo Plenário. Afirma ter feito destaques para tais emendas, mas não sabe se foram aprovados, porque não estaria presente à sessão e não teria acompanhado os debates. Mais adiante, afirma ter estado presente à mesma reunião da Comissão (pag. 60);

- não apresentou emenda para Itatira (CE). Apresentou emenda para Boa Viagem (CE), destinada à construção de 4 unidades de saúde, em 1992. Contesta informação sobre o valor dessa emenda, afirmando que seria de cerca de 68 mil dólares, e não de 168 mil dólares. Afirma ainda que, como não atua politicamente na região, nada sabe sobre desvios de tais verbas (pag. 29 e 30);

(*) As menções a páginas referem-se às transcrições das notas taquigráficas dos depoimentos.

(1) De acordo com relação encontrada na casa do Sr. José Carlos, supostamente redigida pelo deponente em papel timbrado do PRODASEN, sobre alterações a serem feitas na lei orçamentária, no que respeita a suas emendas.

- nega que qualquer jornal de grande circulação nacional tenha publicado acusações de que cobrasse "30% para liberar verbas em Brasília" (pag. 55);

- não sabe explicar porque conseguiu remanejamento de recursos da ordem de 640 milhões de cruzeiros - valores de abril de 1991 -, acima do limite estabelecido de 150 milhões e após o prazo concedido ao Relator-Geral do Orçamento. Afirma que a Comissão Mista de Orçamento delegou poderes ao Deputado Ricardo Fiúza para tais remanejamentos, que não seriam, portanto, de sua responsabilidade (pag. 60);

- reconhece ter ido ao então Ministério da Ação Social solicitar liberação de recursos para a Prefeitura de Acaraú (pag. 61);

- como não conhecia as irregularidades que ocorriam na Comissão Mista de Orçamento, não pode avaliar o "núcleo de poder" que nela atuava (pags. 33 e 77);

(DE SUAS FONTES DE RENDA, DE SUA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E DE SEU PATRIMÔNIO)

- considera sua movimentação bancária e sua variação patrimonial compatíveis com seus rendimentos (pag. 4);

- suas fontes de renda são os proventos de Deputado Federal - que avalia em cerca de 400 mil dólares por legislatura - e o pecúlio da Assembléia Legislativa do Ceará - estimado em 200 mil dólares, nos últimos cinco anos (pag. 24 e 30);

- explica a diminuição de sua movimentação bancária no último ano como resultado da exoneração de sua esposa do cargo que exercia e da redução no valor do pecúlio percebido da Assembléia Legislativa do Ceará (pag. 31);

- explica a diferença entre os valores de sua movimentação bancária e os proventos de Deputado Federal nos anos anteriores pelo salário da esposa e pelo pecúlio da Assembléia Legislativa do Ceará (pag. 31);

- conhece Marciléia Santiago Matos, Maura Braga de Oliveira e José Tavares da Silva, que são seus empregados, e não sabe quem é Evaldo A. da Silva, favorecido de um cheque seu de 60 milhões e 600 mil cruzeiros, em junho de 1990 (pag. 32);

- tem participação acionária na Agropecuária Benevides Ltda. (pag. 32) - empresa fundada em 1979,[2] declarada inativa pela Junta Comercial de Pacatuba (pag. 45) -, na Rádio Aratanha de Pacatuba, em Pacatuba, (pag. 55) - que alega ainda não ter sido instalada -, e tem 25% da Rádio FM Casablanca (pag. 70), esta última constante de sua declaração de renda, no valor de 1,00 UFIR (pag. 78);

- não esclareceu a fonte dos recursos utilizados na compra de apartamento de 277 m^2 de área, localizado em região nobre da cidade de Fortaleza - Av. Presidente Kennedy -, pelo valor declarado de 39 mil dólares, limitando-se a afirmar que *"suas declarações de renda estão em ordem"* (pags. 24 e 58);

(2) Operação que visava a contornar impedimento legal para adquirir imóvel de seu pai sem o consentimento dos irmãos (pags. 44 e 45).

- recebeu doação paterna - no valor de 30 mil dólares - para, em sociedade com seus irmãos, efetuar a compra de imóvel no Lago Sul em Brasília, pelo valor declarado de 180 mil dólares - sua parte seria de 30 mil dólares (pag. 40. Mais adiante, entretanto, afirma que precisou juntar recursos próprios ao que recebeu em doação, para que pudesse adquirir sua parte no imóvel (pag. 62);

- não explicou quais seriam os rendimentos não tributáveis declarados em 93, no montante de 43.055 UFIR (pag. 61);

(DE SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL)

- é Responsável Técnico não-remunerado[3], desde 1983, por três empresas de engenharia - Construtoras CONCICOL, CONTUSA e Souza Barreto - das quais não é sócio ou diretor (pags. 32 e 33);

- essas empresas não receberiam recursos do Orçamento da União (pags. 32 e 33). Posteriormente, admitiu a possibilidade de que recebessem, através de repasses de obras contratadas com governos locais (pag. 43);

- não considera que tais serviços infrinjam as vedações constitucionais estabelecidas para os Parlamentares (pag. 43);

- questionado sobre a viabilidade de se exercer responsabilidade técnica por obras no Estado do Ceará, mesmo residindo em Brasília, respondeu: *"...a coisa de que mais gosto na vida é de freqüentar obras, é de visitar obras. Eu gosto muito de fazer isso. Quando tenho um tempinho..."* (pag. 46);

(DO SEU RELACIONAMENTO COM O DEPUTADO JOÃO ALVES)

- apenas conhece o Deputado João Alves (pag. 77);

- considera que foi insatisfatório o atendimento a seus pleitos por parte do Deputado João Alves, à época em que foi Relator-Geral da Comissão Mista de Orçamento (pag. 77);

(DO SEU RELACIONAMENTO COM O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS)

- não há acusação do Sr. José Carlos contra ele, mas apenas uma declaração imprecisa sobre sua atuação na apresentação de emendas ao Orçamento e na destinação de verbas de subvenção para entidades de assistência social (pag. 2);

(3) Presta tais serviços apenas para receber atestado do CREA e formar "acervo técnico", mas não recebe remuneração, *"por falta de tempo"* (pag. 42).

- conheceu o Sr. José Carlos através do relacionamento entre seus filhos, que teriam sido colegas de classe em 1989 (pag. 13). Compareceu uma vez à festa de aniversário do filho do Sr. José Carlos, mas não tem com ele maiores laços de amizade (pag. 20);

- presenteou-o com uma televisão em reconhecimento pelo "que fazia por ele". Esse presente teria custado por volta de US$ 400,00 (pags. 13 e 20);

- mantinha para com o Sr. José Carlos um tratamento respeitoso. Pode ter-lhe solicitado ajuda para o preenchimento de formulários de emendas em alguma ocasião (pag. 11);

- reconhece como seu o bilhete encontrado na casa do Sr. José Carlos, em que faz referência a desbloqueios de recursos da SDR - Secretaria de Desenvolvimento Regional - e do DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem -, afirmando que foi deixado no DOU - Departamento de Orçamento da União, após espera infrutífera de cerca de 2 horas para ser recebido pelo Sr. José Carlos (pags. 12, 19 e 37);

- não recebeu qualquer ajuda do Sr. José Carlos para aprovação de subvenções sociais. Dirigia-se diretamente aos Srs. Ministros para defender seus pleitos (pag. 23);

- atribui as acusações do Sr. José Carlos em entrevista publicada pela revista Veja a um possível ressentimento decorrente de ter seu pai, o Senador Mauro Benevides, quando presidente do Senado Federal, exonerado o Sr. José Carlos de suas funções junto à Comissão de Orçamento apenas 8 dias após o desaparecimento da Sra. Ana Elisabeth (pag. 18);

(QUANTO ÀS SUBVENÇÕES PARA ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL)

- proporcionalmente sempre obteve a aprovação de poucas emendas (pag. 3 e 39);

- Contesta a afirmação de que obtivesse a aprovação de maior número de emendas do que outros deputados, porque *"no ano de 1993 (...) nem 20% de suas emendas aprovadas foram liberadas"* (pag. 39);

- esteve por diversas vezes em gabinetes de ministros - Ricardo Fiúza, Margarida Procópio, Jutahy Magalhães Jr. e Alexandre Costa - solicitando a liberação de recursos para as regiões de seu estado afetadas por graves dificuldades climáticas (pag. 3);

- sempre destinou subvenções sociais para entidades idôneas, tais como o Instituto do Ceará e a Academia Cearense de Letras, instituições com as quais nem ele nem qualquer parente seu mantém vínculos, a não ser seu pai - Senador Mauro Benevides - que é membro vitalício de ambas (pag. 4);

- todas as entidades para as quais destinou subvenções sociais existem e estão em pleno funcionamento (pag. 4);

- não considera que tivesse facilidades ou privilégios excepcionais na aprovação de subvenções sociais, a despeito de ter conseguido aprovar uma relação de 54 entidades durante a gestão do Deputado Ricardo Fiúza no Ministério da Ação Social (pag. 7);

- não concorda que tenha havido excessiva generosidade por parte do então Ministro Ricardo Fiúza na liberação de subvenções de seu interesse, porque desejaria ter sido atendido em pelo menos uma entidade para cada município do Estado do Ceará (pag. 25);

- também solicitou a destinação de subvenções ao Ministro Jutahy Magalhães Jr., mas não foi atendido (pags. 18 e 26);

- "democratizou" o acesso aos recursos das subvenções, distribuindo-os por 54 entidades diferentes. Se pretendesse realizar fraudes, tê-los-ia concentrado em apenas uma ou duas dessas entidades (pags. 7 e 25);

- contesta informação do relatório do TCU de que, das 54 entidades a que destinou subvenções sociais, somente duas tenham recebido valores superiores a 2 milhões de dólares (pags. 10 e 11);

- não sabe a que atribuir o seu sucesso na obtenção de subvenções sociais (pag. 18);

- das 54 entidades beneficiadas, 40 tiveram suas prestações de contas aprovadas pelo Ministério do Bem-Estar Social (pag. 7);

- *"não faz idéia"* de quanto tenha recebido entre 1991 e 1993 a Prefeitura de Acaraú (CE) entre subvenções, auxílios e contribuições. Estima que em 1991 tenha sido em torno de 100 mil dólares e contesta a informação de que tal montante atinja 1.493.574 dólares (pag. 8);

- não tem conhecimento de relatório do TCU que aponta irregularidades na aplicação de recursos pela Prefeitura de Acaraú. Afirma que no SIAFI, essa prefeitura consta como adimplente (pag. 28);

- não se lembra de conhecer José Araújo Bessa e não tem relações com a Fundação Francisco Feitosa, mas não pode afirmar que não tenha solicitado emenda ou subvenção social para tal fundação. Nega que seja seu um recibo apresentado, afirmando ser falsificação (pags. 63 e 64);

- não explicou porque o ex-prefeito de Acaraú (CE) solicita verbas para outros municípios da região por seu intermédio. Contesta que documento apreendido na casa do Sr. José Carlos Alves dos Santos - do citado prefeito - seja endereçado a ele (pag. 69);

(DO SEU RELACIONAMENTO COM A FUNDAÇÃO AMADEU FILOMENO)

- não tem qualquer relação com tal entidade, além de ter aprovado subvenções e emendas orçamentárias destinando recursos a ela (pag. 27);

- informou que a atual sede da Fundação Amadeu Filomeno é em Itapipoca (CE) e que antes ela atuava também em Fortaleza (CE) - não sabe dizer quando - ou se em 1992 (pag. 28). Nega que esteja instalada em sede de empresa (ITA Informática), conforme consta de relatório de auditoria do TCU (pag. 9);

- nega que essa Fundação seja "entidade fantasma". Contesta que tenha ela recebido 370 mil dólares do Fundo Nacional de Saúde, afirmando que foram apenas 178.130 dólares, liberados em 3 parcelas. Contesta valores apresentados pelo Sr. Relator e pelo Deputado Robson Tuma - cerca de 800 mil dólares (pags. 9 e 27);

- contesta que essa mesma Fundação estivesse desativada até um mês antes de receber subvenção para construir um hospital em Itapipoca (CE) - junho de 1992 -, conforme conclusão de auditoria do TCU (pags. 49 e 51);

- não esclareceu a coincidência de os fornecedores dessa Fundação com notas fiscais glosadas pela Receita Federal - denunciados pelo Tribunal de Contas da União - serem os mesmos da prefeitura de Acaraú - também denunciada por irregularidades - apesar não terem sede na região de Itapipoca (CE) e Acaraú (CE), mas em Fortaleza (CE) (pag. 49);

- afirma que a Fundação pode ter recebido recursos em 1992, mas apenas de subvenções e não de emendas ao Orçamento (pag. 26);

- não tem conhecimento da auditoria realizada pelo TCU na Fundação Amadeu Filomeno. Afirma que a própria fundação também não tem conhecimento oficial do relatório de tal auditoria, tendo informações somente através da imprensa (pags. 26 e 27);

- não conhece Ricardo Mesquita da Silveira - que não consta do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal e que recebeu cheque da Fundação Amadeu Filomeno (pags. 65 e 66);

- não tem responsabilidade ou qualquer envolvimento com a administração da Fundação Amadeu Filomeno (pag. 72);

- não soube explicar divergência entre valores que a Fundação Amadeu Filomeno recebeu para a construção do hospital em Itapipoca - 437.285 dólares - e o efetivamente gasto na obra - 268.534,12 dólares (pag. 67);

(SOBRE OUTROS ASSUNTOS)

- assumiu seu primeiro mandato aos 22 anos, na Assembléia Legislativa do Ceará (pag. 2);

- nunca exerceu função executiva, seja na administração direta ou indireta (pag. 5);

- conhece Oscar Costa Filho, procurador do Estado do Ceará. Não está entre os parlamentares por ele processados por irregularidades no Orçamento (pags. 16 e 17);

4.18 DEPOIMENTO DO SENADOR RONALDO ARAGÃO NA REUNIÃO DE 30/12/93

Procedida a qualificação do depoente, e prestado o juramento, o Senador Ronaldo Aragão fez uma breve exposição inicial, quando destacou que o Sr. José Carlos Alves dos Santos, autor das denúncias que deram origem à presente CPMI, não exerceu função alguma na Comissão Parlamentar Mista de Orçamento, na época em que ele, depoente, a presidia. "Estranhei quando li o meu nome, citado por ele", afirmou.

Comentou também o relatório preliminar aprovado naquele ano, afirmando ter sido chamado à residência do Deputado João Alves, que se encontrava adoentado, onde encontrou, além do próprio parlamentar, o Secretário Pedro Parente e os Deputados Genebaldo Correia e José Geraldo. O Secretário Pedro Parente fez uma exposição, explicando que o Governo tinha um projeto importante, e que não admitia ação de retaliação no mesmo, solicitando, para isso, a colaboração do partido majoritário, o PMDB.

Segundo o depoente, todos os presentes deram opinião contrária. Quanto a ele, disse que colocaria o relatório preliminar para ser apreciado e votado na Comissão Mista de Orçamento, o que aconteceu. "Quem aprovou os parâmetros do relatório preliminar - acrescentou -, foi a Comissão Parlamentar Mista de Orçamento, onde houve uma forte discussão, e à Presidência cabia acatar o que a maioria decidiu".

O depoente falou ainda da Fundação J.R.Aragão, com sede e atuação no Estado da Rondônia, e que recebeu subvenção social. "O TCU fez a sua inspeção, analisou, e, segundo os jornais, a Imprensa, foi uma das únicas que empregou exemplarmente aquilo que recebeu", acrescentou.

Iniciada a inquirição, o depoente declarou o seguinte:

(DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE J. R. ARAGÃO)

- a instituição recebeu, no exercício de 1991, do Ministério da Ação Social, uma subvenção no valor de 250 milhões de cruzeiros;

- com esses recursos, comprou uma caminhonete D-20, ano 93, cabine dupla; não sabe dizer se a direção da entidade foi advertida para o fato de que tal subvenção não pode ser destinada a bens de capital, mas apenas a bens de custeio, "até porque não faço parte da direção";

- com os referidos recursos a Associação comprou, também, de acordo com informações do seu Presidente, em agosto de 1992, três ambulâncias Elba, da empresa Dinasa - Sociedade Automotiva Ltdª;

- embora tenham sido pagas (laudo do Tribunal de Contas da União), não sabe dizer se os veículos foram entregues, pois não dirige a Associação;

- à observação do Relator, Deputado Roberto Magalhães, de que a Dinasa - Sociedade Automotiva Ltdª. estaria há mais de um ano de posse do valor correspondente às três ambulâncias, mas até novembro de 1993 não teria feito a entrega das mesmas, disse não ter certeza desse fato, pois não é da direção da Associação e não dirige a Dinasa;

- foi um dos fundadores da Dinasa, da qual se desligou por duas vezes, a primeira em abril de 1992, e a segunda em março de 1993;

- tinha participação de 30% na Dinasa, e era cotista da mesma quando se efetuou a operação de venda das ambulâncias; hoje, não é mais cotista;

- a obtenção de recursos para a entidade que leva o seu nome, de acordo com informações do Presidente da mesma, deu-se por conta de um projeto que ele, Presidente, elaborou e levou ao Ministério da Ação Social; ele, depoente, não tinha emenda para liberação desses recursos, e não forneceu lista para qualquer pessoa com a finalidade de liberar recursos;

- nunca se reuniu com Deputados e com o então Ministro Ricardo Fiúza, com a Ministra Margarida Procópio ou qualquer outro Ministro de Estado, para pedir liberação de verbas para a Associação Beneficente J.R. Aragão;

- que seja do seu conhecimento, e a julgar pelas informações da diretoria da Associação, esta entidade nunca recebeu nenhuma outra verba por parte do Governo Federal;

- sua participação na Associação limitava-se à parte médica, sua formação profissional, orientando o atendimento;

- ignorava a operação de venda de ambulâncias pela Dinasa, pois,sendo apenas cotista, raramente vai lá: "Não faço parte da diretoria, não sou sócio-gerente, então, não fico preocupado com esse tipo de negócio";

- não teve participação nem na elaboração de emendas nem na liberação de verbas em favor da Associação;

- a Associação Beneficente J.R. Aragão é presidida por William Pimentel;

(DA DEMISSÃO DO SERVIDOR ROBERVAL BATISTA DE JESUS)

- na condição de Presidente da Comissão de Orçamento, ao endereçar ofício ao Presidente da Câmara, Ibsen Pinheiro, solicitando providências em face de matéria publicada no Jornal de Brasília, com críticas aos procedimentos da Comissão, não se referiu especificamente a um ou outro servidor (teor do ofício: "...os técnicos que prestam assessoria a esta Comissão são basicamente servidores da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, e não compete a servidores públicos procederem críticas públicas ou políticas sem que se sujeitem às punições impostas pela lei que disciplina o serviço público";

- indagado pelo Relator se tinha conhecimento do resultado do ofício encaminhado ao Deputado Ibsen Pinheiro, afirmou: "Deputado Roberto Magalhães, eu soube... primeiro, não fui consultado para colocar o Roberval; e também fui o último a saber quando ele foi demitido. É isso que sei"; disse também não ver nexo entre o seu ofício e a demissão do referido funcionário;

- informado de que o Deputado Ibsen Pinheiro, em seu depoimento, apresentara o ofício encaminhado por ele, Senador Ronaldo Aragão, para explicar que dispensara o Sr. Roberval atendendo a sua solicitação, disse que essa era a análise do Deputado Ibsen Pinheiro;

- questionado novamente sobre o assunto, pelo Senador Eduardo Suplicy, se não pedia o afastamento do Sr. Roberval Batista de Jesus naquele ofício, conforme interpretara o Deputado Ibsen Pinheiro, disse que "o ofício é claro, não fala nem em Roberval - não é verdade - e nem fala em pedido de demissão;

- não se lembrava do tempo decorrido entre o encaminhamento do ofício (17 de julho) e a demissão do Sr. Roberval;

- informado pelo inquiridor que o funcionário só fora afastado em setembro, e indagado sobre que revelações ele fizera ao depoente nesse período, respondeu: "Não falou a esse respeito, até porque ele também ficou surpreso porque foi demitido. Depois, veja o tempo, V. Exª está dizendo que ele passou quatro meses para ser demitido. Não cabe a mim saber a razão por que ele foi demitido, até porque ele não era funcionário da Comissão Parlamentar Mista de Orçamento";

- a decisão de demitir o servidor Roberval Batista de Jesus foi da Presidência da Câmara, e ele, depoente, não foi comunicado oficialmente; tampouco não recebeu qualquer documento propondo reformas na Comissão de Orçamento, embora tivesse ouvido falar sobre uma nota técnica nesse sentido; (1)

---

(1) Ao ser inquirido pelo Deputado José Genoíno, pouco depois, o depoente cairia em contradição, como se observa:

O SR. JOSÉ GENOÍNO - (...) E V. Exª afirmou que, ao saber da demissão do Roberval, verificou-se alguns meses depois, não é verdade?

O SR. RONALDO ARAGÃO - Eu estou respondendo o que disse o Senador Suplicy: que o Roberval foi demitido quatro meses depois daquela... dois ou três meses depois daquele ofício que fiz.

O SR. JOSÉ GENOÍNO - Está certo. E quando V. Exª foi comunicado da demissão dele?

O SR. RONALDO ARAGÃO - Não fui comunicado.

O SR. JOSÉ GENOÍNO - (...) V. Exª afirmou, também, que se atém à Ata, e eu estou com uma Ata aqui. É a Ata do dia 12/09/91, da 11ª Reunião Extraordinária da Comissão de Orçamento. Assinada por V. Exª. Foi exatamente essa Ata, ela é feita alguns dias após a demissão do Roberval e V. Exª colocou em votação o seguinte requerimento: requerimento do Deputado Paulo Hartung e do Deputado Eduardo Jorge. Sabe o que eles queriam? Recondução do técnico legislativo. Aí, V. Exª colocou o requerimento em votação. (...)

Portanto, V. Exª tomou conhecimento da demissão, mesmo que não tenha sido feito pelo Presidente da Câmara, através do requerimento dos Deputados, que V. Exª colocou em votação no dia 12, estou com a Ata aqui".

(DE SUA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO)

- ao contrário do que dissera o Sr. José Carlos Alves dos Santos, não houve qualquer acordo com o Executivo na casa do Deputado João Alves; "E nunca mais fiz nenhuma reunião, nem com o Sr. José Carlos, nem com o Sr. João Alves, coisa nenhuma. Nunca fiz reunião nenhuma, a não ser esta, que resultou no relatório que V. Exª (Senador Eduardo Suplicy) votou. Naquele relatório preliminar. (...) Se o Dr. José Carlos contou essa história, é responsabilidade dele;(2)

(.....)

O SR. JOSÉ GENOÍNO - (...) Portanto, V. Exª foi informado pelo requerimento que ele tinha sido demitido e houve o pedido de recondução. Aí V. Exª colocou em votação. Tudo bem! O requerimento seguinte é diferente desse. O requerimento seguinte, considerando que ele não é reconduzido, o Deputado José Dirceu pede a V. Exª que requeira ao Deputado Ibsen Pinheiro a apuração dos fatos. E isso é unanimidade da Comissão, porque não houve discussão. Qual foi a providência que V. Exª tomou?"

(.....)

O SR. RONALDO ARAGÃO - V. Exª fez um requerimento que coloquei em votação, e o outro requerimento não está em discussão ou votação.

O SR. JOSÉ GENOÍNO - Exatamente. V. Exª deixou aqui, não tomou conhecimento e não encaminhou.

(2) O depoimento do Sr. José Carlos Alves dos Santos a respeito da reunião ocorrida na casa do Deputado João Alves foi o seguinte:

"Houve um acordo com o Executivo. Na divisão deste acordo, o Deputado João Alves ficou só com as subvenções sociais. O Deputado João Alves ficaria com a parte das subvenções, com posterior indicação, e o Senador Ronaldo Aragão, Deputado José Geraldo e Deputado Genebaldo Correia fizeram indicações de diversas dotações para vários projetos e obras a serem incluídos no projeto de lei. Isso já foi fruto do acordo entre o Executivo e a direção da Comissão de Orçamento no projeto de lei orçamentária. Esse acordo foi fechado na casa do Deputado João Alves, mas depois de algumas reuniões entre o Senador Ronaldo Aragão, Deputado José Geraldo, Deputado João Alves e Deputado Genebaldo Correia, foram os que participaram, pela

- foi destinada à Comissão de Orçamento uma verba de um milhão e oitocentos mil cruzeiros, para reaparelhamento, que caiu em exercício findo. Isso, porque o Congresso precisaria criar uma legislação para liberar os recursos, já que havia rubrica para a dotação, mas não havia rubrica para o gasto;

- pediu ao Deputado José Geraldo que assinasse emendas para a Rondônia, entre elas as que tratavam do aeroporto em Ji-Paraná e da infra-estrutura urbana em Cacoal, "e pedi muito mais a outros Senadores e Deputados para o Estado de Rondônia";

(DOS SEUS RENDIMENTOS E DA EVOLUÇÃO PATRIMONIAL)

- além de receber proventos como Senador, é médico, tem participação em algumas empresas, é pequeno fazendeiro e tem transações de venda de gado;

- em relação à diferença entre a remuneração como Parlamentar e a movimentação bancária, levantada pelo Deputado Aloízio Mercadante (respectivamente, 91 mil dólares e 123 mil dólares, em 1990; 75 mil dólares e 215 mil dólares, em 1992; e um milhão de dólares de movimentação bancária em 1991), disse que precisava ter os documentos em mãos para responder, e prontificou-se a faze-lo;

- à argumentação do mesmo inquiridor, de que ele, depoente, declarara uma remuneração de 131 mil 991 dólares como resultado de aplicações financeiras, o que exigiria uma aplicação de meio milhão de dólares; e à indagação, se tinha essa quantia aplicada em 1991, disse que precisava ver os documentos, dos quais não dispunha no momento;

- à observação do Deputado Luiz Salomão, de que aumentara seu patrimônio em 8 milhões 651 mil dólares em 1990, quanto declarou uma renda global de 8 milhões 802 mil dólares, sobrando-lhe apenas 138 dólares mensais para sua própria manutenção, alegou ser uma questão técnica, para cuja explicação precisava recorrer ao contador;

Comissão, de quanto e como dividiram o que caberia ao Executivo. Era para facilitar a tramitação do projeto. Na casa do Deputado João Alves, participaram da reunião o Deputado José Geraldo, Senador Ronaldo Aragão, Deputado Genebaldo Correia, Deputado João Alves. Estávamos eu e o Pedro Parente.

Houve um momento, inclusive, em que eu, José Carlos Alves dos Santos, e o Pedro Parente fomos para a cozinha e eles ficaram na sala conversando. Nós saímos e eles se acertaram. Depois voltamos e ficou decidido, disso me lembro claramente, que caberia ao Deputado João Alves a parte das subvenções, e as dotações dos outros foram divididas por inúmeros projetos, depois encaminhados a nós do DOU para serem incluídos".

(DA APROVAÇÃO DE EMENDAS E DA LIBERAÇÃO DE VERBAS)

- em relação às emendas de sua autoria, visando a construção de um hospital regional e a implantação de saneamento ambiental em Cacoal (RO), nos valores respectivos de 4 bilhões 602 milhões de cruzeiros, e 4 bilhões 612 milhões de cruzeiros, cujas obras tiveram denúncias de superfaturamento ou de vícios no processo licitatório, explicou que as emendas são suas, mas não é ele, depoente, quem libera os recursos;

- no caso da obra de saneamento ambiental, cuja licitação teria sido irregular, negou que a Engelpa (de propriedade de um primo da esposa do depoente, segundo o inquiridor, Deputado Aloízio Mercadante) tivesse perdido a concorrência (o inquiridor informou que a empresa Engelpa havia perdido a concorrência, recorreu, teve o recurso negado, a Comissão de Licitação foi afastada e seis dias depois o contrato foi assinado com a própria Engelpa); (3)

---

(3) O inquiridor e o depoente travaram o seguinte diálogo, a respeito dessa emenda e da obra:

(.....)

O SR. RONALDO ARAGÃO - V. Exª já viu o processo de licitação da Fundação Nacional de Saúde? Não é isso que V. Exª tem aí. Não houve perda. Houve um recurso e ainda hoje o mesmo está na Fundação Nacional de Saúde. Não houve perda de licitação.

O SR. ALOÍZIO MERCADANTE - Eu sei, inclusive o Sr. Oswaldo Rodrigues, que era o Coordenador do Fundo Nacional de Saúde, em Rondônia, foi afastado.

O SR. RONALDO ARAGÃO - Mas não foi afastado por isso.

O SR. ALOÍZIO MERCADANTE - E o responsável, ao nível nacional, por essa fundação, chegou a ser preso. Tratou-se do escândalo do Fundo Nacional de Saúde.

O SR. RONALDO ARAGÃO - Isso eu não sei.

O SR. ALOÍZIO MERCADANTE - O que me espanta é que a empresa é do primo de V. Exª, que se empenha na liberação dos recursos e é praticamente o patrono desse processo e dessas obras. A Comissão de Licitação é afastada porque dá um parecer contrário porque essa empresa tinha perdido a licitação e seis dias depois é assinado o contrato.

(.....)

O SR. RONALDO ARAGÃO - A Comissão de Licitação é afastada, mas não fui eu que a afastei. Era a época do Governo Collor. Eu fui contra o Governo Collor. (...) A emenda é minha, mas não sou eu que libero. A Fundação Nacional de Saúde deve informar V. Exª a respeito.

(OUTRAS INFORMAÇÕES)

- seu concunhado José Rufino de Souza, que mora com ele, depoente, é funcionário da empreiteira Odebrecht, não sabendo, no entanto, informar qual é sua função na empresa

- a Dinasa Sociedade Automotiva Ltdª tem hoje como sócios o Sr. Antônio Nascimento (majoritário) e o Sr. Janduí, não sabendo, o depoente, quais são os demais sócios da empresa;

- em 1992 e 1993, eram três os sócios - o Sr. Antônio Nascimento, o Sr. Divino Cardoso Campos e o próprio depoente, com participações de 40% e 30%;

- a Associação Beneficente J.R. Aragão tinha como tesoureira a irmã do depoente, Rosane Maria Aragão Melo, sendo José Mário do Carmo Melo seu cunhado.

4.19 DEPOIMENTO DO DEPUTADO ULDURICO PINTO NA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA DE 30/12/93 (*)

Tendo o Sr. Presidente Odacir Klein dispensado a tomada do juramento de praxe e a elaboração de lista de inscrições para inquirição, e esclarecendo que o depoimento então tomado se devia à decisão da CPMI de ouvir todas as pessoas mencionadas pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos em suas denúncias ou mencionadas, ainda que através de iniciais, em documentos da Construtora Norberto Odebrecht, passou a palavra ao depoente, que iniciou sua exposição com um breve relato introdutório, logo passando-se à fase de inquirição.

Suas afirmações são as que se seguem:

(DE SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL E POLÍTICA)

- é médico, oriundo do extremo sul do estado da Bahia;

- exerce o segundo mandato de Deputado Federal, tendo sido eleito, no primeiro, com 42 mil votos, e, no segundo, com 22 mil votos;

- seu primeiro mandato se deu como filiado ao PMDB, tendo, posteriormente, transferido sua filiação partidária para o PSB;

- buscou requerer uma comissão parlamentar de inquérito destinada a investigar as atividades de empreiteiras, por considerar que havia em sua operação sérias irregularidades, das quais a mais visível era o superfaturamento de obras;

- chegou a conseguir duas centenas de assinaturas, mas, como muitos parlamentares, posteriormente, retiraram seu apoio à iniciativa, não logrou o número necessário para apresentação do requerimento ao Plenário;

(DE SUA DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO E DAS RAZÕES DA MENÇÃO DE SEU NOME PELO DEP. JOÃO ALVES)

- acerca das afirmações do Sr. José Carlos Alves dos Santos, de que o Dep. Ulduríco Pinto "sabia da existência de um esquema na Comissão Mista de Orçamento", "sabia do esquema na parte das subvenções", "tinha um outro esquema, este relacionado com empreiteiras", a verdade é que realmente sabia dos boatos que circularam em 1991, acerca das irregularidades lá existentes;

- precisamente em função desse conhecimento, em 8 de dezembro de 1992, fez denúncias dessas irregularidades, conforme considera que se possa apurar através da leitura do Diário do Congresso Nacional;

- não aprofundou mais as denúncias por falta de provas;

(*) Reunião realizada a pedido do Deputado Ulduríco Pinto, que desejou ser ouvido o quanto antes possível. Presidência do Dep. Odacir Klein, presentes os Senadores Pedro Teixeira, e Eduardo Suplicy e os Deputados Sérgio Miranda e Saire Rezende.

- denunciou que havia efetiva articulação para a manutenção do projeto de lei orçamentária;

- mencionou nessa denúncia que a possibilidade de alteração orçamentária, por parte do Congresso Nacional, de apenas 3%, fazia parte da intenção do Poder Executivo de que, na tramitação do Projeto, o Congresso era utilizado apenas como forma de manter a proposta vinda do Executivo, e não de alterá-la substancialmente;

- mencionou também que a tão diminuta possibilidade de alteração do projeto de lei orçamentária é uma das causas principais das lutas internas na Comissão Mista de Orçamento;

- finalizou a denúncia afirmando ser necessário descentralizar o poder que detinha o Relator-Geral;

- pode atribuir a denúncia de seu nome pelo Dep. João Alves ao Sr. José Carlos Alves dos Santos, como uma vingança em função dessas queixas apresentadas publicamente;

- outra possível razão para o que considera seja uma retaliação do Dep. João Alves é a insistência quase irritante que o depoente mostrava ao defender a aprovação de suas emendas junto ao Relator-Geral;

- além disso, sendo representante da mesma região baiana do Dep. João Alves, poderia ser do interesse deste prejudicar o depoente por todas as maneiras;

(DE SEU RELACIONAMENTO COM O DEPUTADO JOÃO ALVES)

- o Dep. João Alves é seu adversário político e conseguiu que lideranças de sua região que receberam recursos orçamentários (como o Prefeito de Eunápolis), que antes apoiavam o Depoente, passassem a apoiar o Deputado João Alves;

- nunca participou de reunião em casa do Dep. João Alves;

- em uma única ocasião, não conseguindo encontrar aquele parlamentar nas instalações do Congresso Nacional, foi à sua residência para pedir empenho na aprovação de certas emendas;

- lá encontrou o Sr. José Carlos Alves dos Santos, mas não chegou a tratar com ele;

- foi *"recebido em pé"* pelo Dep. João Alves, transmitiu-lhe o pedido e saiu em seguida;

(DAS EMENDAS QUE APRESENTOU)

- todas as suas emendas eram de pequenos valores;

- destinavam-se basicamente à educação, no estado da Bahia, além de emendas de pequenos valores destinadas a sindicatos de trabalhadores rurais;

- no caso das emendas destinadas à educação, buscavam elas recursos para a construção de escolas, e sua maior parte não mereceu liberação de recursos;

- as liberações das verbas oriundas de suas emendas quase sempre eram efetuadas ao final do exercício, o que, pela não aplicação de correção monetária, redundava em liberações de valores muitíssimo inferiores aos valores pretendidos;

- apresentou 823 emendas em 1990, das quais 26 foram aprovadas e apenas nove foram liberadas;

- apresentou setenta emendas em 1991; quinze foram aprovadas e apenas sete liberadas;

- apresentou 206 emendas em 1992, com 41 aprovadas e quatorze liberadas;

- em 1993 apresentou cinqüenta emendas, das quais 38 foram aprovadas e apenas nove liberadas;

- acredita na informação do Dep. Sérgio Miranda de que seu desempenho em volume de aprovação de emendas se situa 31% abaixo da média geral dos parlamentares;

- suas emendas destinavam-se unicamente aos municípios de Teixeira de Freitas, Medeiros Neto e Porto Seguro, à exceção de emendas ao Orçamento de 1993, que incluíram os municípios vizinhos de Guaratinga e Itabela;

- foi membro suplente da Comissão Mista de Orçamento, nela não exercendo qualquer sub-relatoria;

- seu relacionamento com o Dep. Ricardo Fiúza sempre foi muito ruim e, quando Ministro, este não liberou qualquer verba oriunda de emenda do depoente;

- não participou de reunião da Comissão Mista de Orçamento na madrugada de 19 de dezembro de 1991, quando se discutiram critérios para a alteração de propostas da Lei Orçamentária de 1992 até as dezesseis horas do mesmo dia, para votação, pelo Plenário, às dezenove horas;

- pode ter participado dessa reunião em sua fase inicial, ainda em 18 de dezembro, mas não no período da madrugada;

- sobre a inclusão, no Orçamento de 1992, de seis de suas emendas incluídas em 27 de dezembro de 1991, e uma outra que recebeu alteração de valor na mesma data (1), após, portanto, a aprovação da LDO pelo Congresso, recorda-se de que todos os parlamentares receberam do Relator-Geral, Dep. Ricardo Fiúza, o pedido de que não apresentassem destaque, *"para não atrapalhar a votação"*, e que ele, Dep. Fiúza, promoveria, posteriormente, alterações;

- o depoente, ainda assim, apresentou cerca de cinqüenta destaques para as suas emendas rejeitadas;

---

(1) Emendas de números 050000-3, 049993-5, 049994-3, 015545-4, 015476-8, 015472-5, anteriormente rejeitadas, e a de nº 015437-7, com alteração do valor original de Cr$ 20.000.000,00 para Cr$ 50.000.000,00), segundo informação recolhida no PRODASEN.

- pelo que pode recordar daqueles episódios, o Dep. Ricardo Fiúza recomendou aos parlamentares que fizessem uma seleção de cerca de dez por cento de seus destaques para, preferencialmente, merecerem adaptação posterior;

- naquela ocasião conversou com alguns dos parlamentares que auxiliaram o Dep. Ricardo Fiúza na Relatoria-Geral, como os Deputados. Eraldo Tinoco e José Carlos Aleluia;

(DO CUSTEIO DE SUAS CAMPANHAS POLÍTICAS)

- suas campanhas foram muito modestas, até mesmo sem o emprego de "cabos eleitorais", e custeadas por sua própria família (mãe e oito irmãos, todos agropecuaristas);

- era praticamente o candidato único em uma região de um milhão de habitantes, o que tornava menores as necessidades financeiras de suas campanhas;

(DE SUA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E DE SEU PATRIMÔNIO)

- tem contas-correntes apenas no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal, nas agências do Congresso Nacional;

- sobre sua movimentação bancária, onde existem créditos que totalizam US$ 45.000,00, em agosto, setembro, outubro e novembro de 1991, e do mesmo montante, nos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 1992, pode afirmar que a movimentação bancária de US$ 635.000,00, contra remunerações de aproximadamente US$ 430.000,00 em cinco anos, apontada pela Subcomissão de Bancos, pode esconder imprecisões, como o fato de os valores nunca estarem depositados nos mesmos bancos nas mesmas datas, o que evidenciaria que a diferença se deve à movimentação interbancária da sua remuneração parlamentar;

- nunca obteve financiamentos agrícolas para sua família, inclusive porque, sendo membro da oposição ao Governo federal, não dispunha de prestígio político que lhe permitisse interferir junto aos agentes financiadores oficiais;

- recebeu, como doação, duas propriedades rurais, há vários anos, e, mais recentemente, comprou uma terceira;

- essas propriedades são geridas pela família, que não lhe faz pagamentos regulares, apenas o ajuda quando das campanhas políticas;

(OUTRAS INFORMAÇÕES)

- um "fax" enviado à Prefeitura de Monte Santo, em Minas Gerais, não teve origem no gabinete do depoente, que não conhece a cidade e nem quaisquer autoridades locais;

4.20 DEPOIMENTO DO SENADOR MANSUETO DE LAVOR PERANTE A CPMI DE 04/01/94

Após a qualificação e o juramento de praxe, o depoente, Senador Mansueto de Lavor fez uma exposição inicial, quando disse ter sido nomeado Relator do Orçamento Geral da União de 1993 por ato do Presidente da Comissão de Orçamento, Messias Góis. Em seguida, fez uma análise das atividades desenvolvidas naquela Comissão, e apresentou várias propostas para aperfeiçoá-las. Disse ter recebido muitas pressões, de todos os Ministérios, dada a escassez de recursos, e salientou que a proposta orçamentária, tal como é elaborada hoje, contém vícios e distorções que precisam ser sanados urgentemente. Esclareceu que na discussão do Orçamento de 1993 enfrentou, entre outras dificuldades, a falta de consolidação do Orçamento do Poder Judiciário que não fora encaminhada pelo Poder Executivo. Disse, ainda, que "a proposta do Poder Executivo estava repleta de contradições, de desajustes e de flagrante desobediência aos parâmetros legais especificamente aos parâmetros estabelecidos no artigo 16 da Lei de Diretrizes de Base de 1993".

"Também tivemos imensas dificuldades de ordem interna", afirmou: "Entre elas, o próprio tamanho, a própria dimensão da Comissão de Orçamento. Eram 120 membros. Portanto uma Comissão difícil de se reunir, difícil na obtenção do quorum, difícil de deliberar".

Além dessa dificuldades, enumerou a escassez de recursos humanos e materiais e a escassez de um amplo serviço de informatização da Comissão de Orçamento; a falta de adequados instrumentos normativos e legais que permitam superar o dilema do rodízio e da experiência dos membros da Comissão; a indefinição do perfil dos relatores parciais, dos relatores setoriais, e, sobretudo, do Relator-Geral.

"Apesar desses obstáculos, afirmou, não se poderão negar os avanços e alterações qualitativas verificados no processo orçamentário de 1993". Entre as medidas que contribuíram para esse avanço, citou:

- a eliminação de programações distritais e municipais que contraditam o espírito da proposta do Orçamento;

- a classificação das emendas em coletivas, prioritárias e ordinárias, "primeiro passo para a limitação e quiçá para a eliminação das emendas individuais";

- a abertura do processo orçamentário a todos os parlamentares, aos demais Poderes e a diversos segmentos sociais, sem esquecer a comunidade científica e cultural;

- a rigorosa obediência às normas regimentais, referentes à antecipada publicação do relatório, tanto para votação no plenário da Comissão, como para votação no plenário do Congresso;

- o fechamento do relatório, de sua redação final e de suas adequações, dentro do órgão técnico específico do Congresso, o Prodasen.

"Quando se votou, Sr. Presidente, Sr. Relator e Srs. Membros da CPI, afinal, Relatório do Orçamento de 93, já no dia 30 de abril daquele ano, o Congresso tinha plena condições de saber o que estava votando. E foi essa matéria votada, sem qualquer alteração de mérito, que foi levada à sanção presidencial".

Afirmando que o relator não é um factotum, disse dos balizamentos que devem guiá-lo: a Constituição Federal, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Resolução nº 1 do Congresso Nacional (com as alterações subseqüentes) e, finalmente, o próprio Relatório preliminar que a Comissão estabelece para que o processo orçamentário tenha mais consistência.

Com base nesses balizamentos, segundo explicou, foram formulados os critérios de apresentação de emendas do Relator-Geral ao Plenário da Comissão e ao Plenário do Congresso Nacional, que foram os seguintes:

a) cumprimento do art. 212 das Disposições Permanentes e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, relativos a recursos vinculados pela Educação;

b) cumprimento do art. 159 da Constituição Federal, relativo à vinculação de recursos para os fundos dos Estados, dos Municípios e das Regiões;

c) cumprimento do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, relativo à distribuição de recursos federais para a irrigação entre as regiões;

d) atendimento ao disposto no parágrafo 7º do art. 165 da Constituição, combinado com o art. 35 do Ato das Disposições Transitórias e com o art. 16 da LDO, no que diz respeito à distribuição de recursos federais para as Regiões e Estados, obedecendo aos seguintes parâmetros: razão direta da população (a metade dos recursos) e razão inversa da renda per capita (a outra metade dos recursos);

e) alocação dos recursos não vinculados, provenientes da reestimativa da Receita aos Ministérios e a outros órgãos federais;

f) realocação dos recursos do PIN/PROTERRA, conforme o art. 2º, Parágrafo Único, da Lei nº 8.167/93;

g) alocação de contrapartidas não contempladas na proposta e reposição de contrapartidas retiradas nos Relatórios parciais, em obediência ao art. 20 da LDO;

h) realocação de recursos provenientes do cancelamento de programas municipais e distritais da proposta;

i) atendimento a pleitos de Estados e Municípios, de conformidade com o permissivo no art. 17, inciso VII, da LDO;

j) correção e desdobramento de emendas dos Parlamentares para atender a requisitos técnicos;

k) transformação de emendas ordinárias em emendas de Relator, em face da substituição de prioridades por parte dos seus autores;

l) mudanças de alocações da proposta por expressa manifestação do Executivo, sobretudo nas operações oficiais de crédito relacionadas com o art. 33 da LDO; e

m) cumprimento de acordos políticos das Lideranças partidárias representadas na Comissão de Orçamento.

Ao final, o depoente apresentou sugestões para o aperfeiçoamento do processo de discussão e votação do Orçamento. Inicialmente, destacou que a lei orçamentária deve ser impositiva, e não autorizativa, como forma de acabar com o conflito entre o Executivo e o Legislativo, e também como condição indispensável para acabar com o orçamento de ficção, que deve dar lugar ao orçamento real; a segunda sugestão propõe o fim das chamadas cláusulas pétreas da lei orçamentária, em função das quais "estamos impedidos de mexer em 95% do Orçamento". Demonstrou que a peça orçamentária vem ao Congresso "como um mamute indesmontável, seja por força da Constituição, seja por força de outros dispositivos legais. Citou, como exemplo, o art. 166, Parágrafo 3º, inciso II, letras "a" e "b", que veta ao Congresso alterar despesas orçamentárias referentes ao endividamento interno e externo, o que representou, no Orçamento de 1993, 65% de todas as despesas orçamentárias. "Deve-se eliminar essa cláusula pétrea - afirmou - para que o Congresso, no processo orçamentário, numa atitude responsável e a quatro mãos com o Executivo, possa discutir e reverter esse problema de endividamento no Orçamento".

A terceira proposta consiste no estabelecimento de um cronograma rígido de liberação de recursos orçamentários, sem discriminações de Regiões, Estados, Municípios ou representantes. A quarta prevê a obrigatoriedade de correção monetária para os valores correspondentes a despesas em atraso (despesas em atraso com justificativas, esclareceu, citando, como exemplo, uma eventual queda da arrecadação).

A necessidade de preços justificados, tanto na proposta do Executivo quanto nas emendas, foi a quinta sugestão apresentada pelo depoente, para quem as propostas, no caso de investimentos, devem ser acompanhadas também de projetos básicos. "O que vale na sistemática atual é o "pague-se" e o "libere-se" do Executivo", afirmou, completando: "Não é a licença que se dá para essa despesa, porque essa licença está sujeita a três condições. Quando se aprova um orçamento, um relatório e uma emenda, dá-se uma licença sob três condições, ao Executivo. A primeira condição é se existe disponibilidade financeira; a segunda é se existe consistência naquela proposta, do ponto de vista técnico: E aí quem examina também é o Executivo, não é o Legislativo. E a terceira condição, que sempre é a preponderante, é se existe vontade política do Presidente ou do Ministro, às vezes até do Secretário do Ministro, em liberar aqueles recursos, porque, se não existe essa vontade política, os recursos não são liberados".

"Em sexto lugar - continuou - as transferências voluntárias para Estados e Municípios, que são previstas excepcionalmente na Constituição, devem prevalecer, mas apenas com projetos fundamentados e com a contrapartida compatível com a realidade de cada município". O depoente salientou, ainda, como sétima sugestão, a necessidade de oficializar o lobby, mediante lei específica. Finalmente, como última sugestão, defendeu a adoção de uma lei orçamentária com diretrizes permanentes, cuja discussão e apreciação se desse durante todo o ano, e não somente em alguns meses: "A Lei de Diretrizes Orçamentárias não deve ser uma lei descartável, anual. Se traçam diretrizes para o Orçamento, essas diretrizes têm que ser permanentes. (...) Queria defender aqui que todo o processo orçamentário ocupasse o ano, abrangesse, envolvesse todas as Comissões do Congresso e todos os Parlamentares interessados durante o ano todo", concluiu.

Iniciada a inquirição, o depoente declarou o seguinte:

(DA DOCUMENTAÇÃO DA CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT)

- tomou conhecimento do teor da documentação apreendida na casa de um diretor (Manoel Ailton Soares Reis) da Construtora Norberto Odebrecht, inicialmente, pela imprensa; depois, teve oportunidade de ler o relatório elaborado pelo Senador José Paulo Bisol;

- não sabe como interpretar a presença de nomes e iniciais de parlamentares junto a emendas orçamentárias, bem como percentuais e valores que aparecem no mesmo documento;

- destacou trecho do relatório do Senador José Paulo Bisol e do Deputado Aloízio Mercadante, segundo o qual "a citação de nomes de políticos, Parlamentares e servidores públicos não significa, desde logo, que aquelas pessoas estejam envolvidas ou tenham sido beneficiadas de favorecimento pela Odebrecht. (...) "algumas dessas pessoas citadas foram claramente usadas, ou enganadas, sem qualquer conhecimento sobre as operações orquestradas";

- "quando esses documentos se referem ao meu nome, à minha pessoa física, nunca colocam qualquer referência a percentuais ou a aferimento de vantagens lícitas";

- não conhece o Sr. Ailton Reis, diretor da Odebrecht, e jamais foi procurado por alguém daquela empreiteira para tratar das obras do Hospital da Universidade de Teresina ou de qualquer outra obra.

(DAS ATIVIDADES REMUNERADAS, DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E DO SEU PATRIMÔNIO)

- além da remuneração pela atividade parlamentar, tem remunerações eventuais, relativas à atividade agropecuária e movimentação do patrimônio;

- no período de 1º de fevereiro de 1989 a 31 de agosto de 1993, teve média anual de depósitos bancários de 97 mil 983 dólares; excluídos os proventos, essa média foi de 30 mil 993 dólares. A média mensal foi de 8.152 dólares, ou de 2.579 dólares, se excluídos os proventos;

- no período contemplado pela CPI, teve um ingresso de 175 mil e 26 dólares, incluídos os recursos provenientes de alienação de patrimônio;

- a aquisição de um lote com casa em construção no Lago Norte, em Brasília, no valor equivalente a 67 mil 457 dólares e 76 centavos, se fez com o saldo de aplicações financeiras, no total de 31 mil e 900 dólares, parte da venda de um apartamento em Olinda (PE), na Avenida Senador Marcos Freire, no valor de 19 mil 624 dólares, empréstimo tomado ao Instituto de Previdência dos Congressistas, no valor de 4 mil 905 dólares, e parte dos proventos dos meses de janeiro e fevereiro de 1992, no total de 11 mil 028 dólares;

- no período, fez as seguintes alienações: venda de terreno comercial na Rua do Coliseu, em Petrolina (47 mil, 220 dólares e 18 centavos); venda de apartamento em Olinda (aproximadamente 45 mil dólares); venda de dois lotes no loteamento Portal das Águas, em Petrolina; e venda de dois lotes em Janga Paulista; o crescimento real do patrimônio no período, correspondeu a 19,58% dos depósitos bancários provenientes dos proventos;

- indagado pelo Deputado Aloízio Mercadante sobre o acréscimo nos depósitos bancários em 1992, quando o total pula de 75 mil dólares do ano anterior para 207 mil dólares; e especialmente sobre os depósitos elevados nos meses de junho, julho, agosto, setembro e outubro do mesmo ano, quando os créditos alcançam respectivamente os valores de 17 mil dólares, 20 mil dólares, 28 mil dólares, 21 mil dólares e 18 mil dólares, contra uma remuneração por atividades parlamentares entre 5 e 7 mil dólares mensais, disse que o período coincidiu com investimentos feitos na casa que adquirira no Lago Norte, em Brasília, sendo o acréscimo explicado da seguinte forma: venda de dois lotes no Portal das Águas em junho de 1992 (9 mil 224 dólares), com o restante dessa venda em setembro (10 mil 679 dólares; parte da venda do lote nº 5, quadra 20, do Clube de Campo Alvorada, em julho, no valor de 18 mil 679 dólares;

- indagado ainda pelo Deputado Aloízio Mercadante sobre a casa que adquirira no Lago Norte, com valor de mercado estimado em 300 mil dólares, quando ele, depoente, tinha cheques que chegavam a 70 mil dólares, por ocasião da compra; e indagado também sobre a escritura da casa, que menciona o valor de 60 milhões de cruzeiros, equivalentes na época a 35 ou 38 mil dólares, disse que a operação fora feita por intermédio de um corretor "que tratou desses assuntos todos". "Então - continuou -, na escritura, como poderá ver V. Exª, só consta o terreno e a um preço abaixo. Essa é a história de corretor defender, não sei se a mim ou ao vendedor, por sinal esse é uma pessoa muito séria e que merece muito respeito. Não creio que ele nem eu tenhamos pedido que se fizesse conchavo no cartório. O fato que só consta isso";

- indagado se a escritura fora passada abaixo do valor real, disse: "Exatamente! Mas V. Exª pode ver na declaração, que aqui está, onde, se não me engano, ela já está avaliada em 224 mil UFIRs. Então, o que se fez? Foi-se aumentando o valor do imóvel, através da continuação da construção, que utilizou parte dos recursos dos proventos, parte de investimentos no Banco Bamerindus, documentos que V. Exª deve ter em mãos, e hoje o valor explicitado na declaração do fim de ano já é bem acima desses 60 mil";

(DAS EMENDAS APROVADAS E DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS)

- indagado sobre o que um parlamentar precisava ser tão eficaz como o depoente, que aprovara 128 emendas no Orçamento de 1992, das quais 55 foram executadas, disse que tal fato deveu-se à condição de Relator da Codevasf, dentro do Ministério da Agricultura: "Grande parte dessas emendas se referem a emendas de Relator, a maioria delas de adequação, de aumento de recursos também, mas nunca emendas individuais, do interesse do próprio parlamentar";

- suas emendas individuais são pequenas, localizadas e, salvo engano, não chegam a 20 emendas aprovadas, sempre com valores pequenos;

- em relação à emenda de nº R00601-4, referente ao perímetro de irrigação de Marituba, no valor de 47 bilhões de cruzeiros, e 40 vezes maior que o destinado a outras emendas por ele apresentadas; e quanto ao fato de destinar-se a um projeto polêmico de irrigação no Baixo São Francisco, no Estado de Alagoas, disse que "é até meritório o Relator se preocupar com outras áreas que não a sua", o que seria estranhável no caso de emendas de sua própria autoria; tomou conhecimento das objeções ambientais ao projeto Marituba, mas depois de longas discussões convenceu-se, com provas documentais, que o projeto havia contornado os alegados danos ao meio ambiente; o projeto era prioridade número um di Estado, e também altamente prioritário para a Codevasf; não procurou saber qual empreiteira iria executar a obra; não sabia que a empreiteira OAS fora a vencedora da licitação e subempreitara a obra para a Hidros Engenharia; não sabia, também, que um diretor regional da Codevasf, de nome Nely (informação do Senador Eduardo Suplicy) tinha participação na Hidros Engenharia;

- "O que me foi colocado - afirmou -, foi um pleito do Governo, de alguém que era autoridade pública, pleitos sucessivos da Codevasf, dizendo que aquele projeto, por objeções dos ambientalistas, havia sido atrasado no seu cronograma. Foi-me colocado também que, agora, que essas objeções haviam sido superadas, era preciso retomá-lo com um pouco mais de recursos do que o que se faz normalmente nos projetos de irrigação. Era para se ganhar o tempo perdido em termos de cronograma físico-financeiro da obra";

- em relação aos elevados preços de irrigação por hectare praticados pela Codevasf, explicou: "A Codevasf alega que e porque faz toda a infra-estrutura, inclusive estrutura de escola, estrutura de serviço médico, agrovilas. Isso tudo é embutido no preço do hectare irrigado. (...) Mesmo assim, pessoalmente acho que o preço do hectare da Codevasf ainda é alto, em comparação com outras partes do mundo;

- indagado por que o Relatório relativo ao Anexo II, referente às subvenções sociais indicadas pelos Parlamentares, foi publicado somente uma semana após a votação pelo Congresso Nacional, quando o restante da redação final já tinha sido publicado, disse que os valores relativos às subvenções estavam embutidos no Relatório, e que o atraso, se houve, deveu-se a questões técnicas do Prodasen, que estava sobrecarregado;

- sobre a sigla RG (Relator-Geral) que aparece ao lado de emendas de interesse na Odebrecht, acompanhada de percentuais, e sobre os valores por ele (depoente) aumentados para muitas daquelas emendas, disse: "Quando a emenda é aprovada pelo Relator parcial, ela é de valor limitado, porque o Relator parcial não tem disponibilidades para aprovar o valor total da emenda. Então, todos os autores correm, vão em cima, trabalham com toda legitimidade para aumentar o valor que foi atendido em parte nos Relatores parciais. (...) Esse aumento que V. Exª (Deputado Aloízio Mercadante) estranha nessa ou naquela obra pinçada, ocorreu em todos os Ministérios. (...) Agora, quanto a essas anotações percentuais, primeiro ponto: não há nenhum relacionamento do meu nome com qualquer percentual".

"Quando ele me procurou - continuou -, eu disse: 'Olha, Pedro, a escritura, tudo bem, a casa ainda está em construção, é um acessório - como está até hoje em construção - mas, na minha declaração de renda, vou fazer constar".

4.21 DEPOIMENTO DO DEPUTADO GEDDEL VIEIRA LIMA NA REUNIÃO DE 05/01/94

Após a qualificação e o juramento de praxe, o Deputado Geddel Vieira Lima abdicou da exposição inicial e colocou-se à disposição dos membros da CPMI, quando prestou os seguintes esclarecimentos:

(DA DOCUMENTAÇÃO DA CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT)

- não tem como explicar a presença do seu nome nos papéis da Construtora Norberto Odebrecht, apreendidos na residência do Diretor da empresa, Manoel Ailton Soares Reis: "Mesmo reafirmando a unilateralidade dos papéis, vou mais adiante ao afirmar que, se eventualmente isso que consta nesses rabiscos - como aqui foi dito pelo Diretor da Odebrecht, o Sr. Ailton Reis - são exercícios matemáticos para o estabelecimento de uma ajuda futura de campanha, estaria ele oferecendo, em seu nome pessoal e em nome da empresa, a quem não pediu ou sequer se insinuou";

- não tendo obtido uma resposta satisfatória quanto à presença do seu nome naqueles papéis, chegou a telefonar para todos os prefeitos de municípios da Bahia que tivessem recebido verbas por ele, depoente, consignadas no Orçamento da União, para verificar se eventualmente a Construtora Norberto Odebrecht havia vencido alguma concorrência pública vinculada a alguma das emendas. A resposta foi negativa;

(DE SUA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E DA APRESENTAÇÃODE EMENDAS)

- fez um levantamento, relativo ao anexo da Sudene, Embratur e Fugetur, anexo 12, do qual foi Relator na proposta para 1992. Localizou nove, das quais propôs a aprovação de seis, tendo rejeitado as demais, e encaminhou os documentos relativos a este setor ao Deputado Sigmaringa Seixas, da Subcomissão de Emendas;

- uma das emendas aprovadas refere-se à infra-estrutura do Projeto Costa Dourada, em Alagoas, citada nos papéis da Odebrecht com o valor de 3 bilhões de cruzeiros, que ele, depoente, tomava como verdadeiro. "Por que a aprovei? Em atendimento à empresa? Absolutamente, não. Atendi um justo, legítimo, lídimo pleito de um dos mais dignos Congressistas desta Casa", afirmou, lendo ofício do Senador Guilherme Palmeira, no qual este Parlamentar encarece sua especial atenção para com o Projeto Costa Dourada para "alavancar o desenvolvimento econômico e social da região litorânea nos Estados de Alagoas e Pernambuco";

- citou ainda, como exemplo, o atendimento ao Deputado Prisco Viana, pedindo sua atenção para a Emenda nº 12148/7, referente ao transporte de massa de Salvador;

- "Quero frisar que, quando Relator em 1991, elaborei e estabeleci critérios claros e nítidos para o meu relatório", afirmou, acrescentando que manteve-se fiel aos limites de remanejamento, de 3% para custeio e 5% para investimento, conforme o estabelecido na Resolução nº 1;

- disse ainda que em sua Relatoria "todas as emendas propostas tiveram o seu valor substancialmente reduzido";

- conhece o Deputado João Alves, que é um Deputado da Bahia, de muitos anos: "Mesmo que não o quisesse, o teria conhecido";

- tentou descontingenciar verbas alocadas para os municípios de Umburanas e Santa Brígida, destinadas a execução de serviços de abastecimento de água; as emendas não eram de sua autoria, mas pediu o descontingenciamento a pedido do prefeito e da prefeita, na época, e interessou-se pelos municípios porque nas eleições de 1990 fora majoritário em ambos, com mil votos em Umburana e 2.200 em Santa Brígida;

- ao compor a Comissão Mista de Orçamento, em 1991, ainda inexperiente, ouvia muitas conversas sobre o "esquema" da Comissão, mas nada soube de concreto nesse sentido;

- foi escolhido um dos dois representantes de sua bancada, o PMDB da Bahia, na Comissão de Orçamento; também por manifestação da bancada ao Líder do Partido, foi escolhido para relatar o Anexo 12;

- questionado sobre o elevado número de emendas apresentadas e o alto índice de aprovações (em 1992, aprovou 63 de 144 emendas, e em 1993, aprovou 65 de 68 apresentadas), disse: "Se tomarmos como parâmetro a quantidade de emendas aprovadas, certamente é um índice razoável, mas se considerarmos os valores das emendas, veremos que não é um número elevado"; explicou o fato dizendo que suas emendas são de natureza "paroquial", e o alto índice de aprovação não demonstra grande prestígio, mas um trabalho permanente por suas bases;

- desconhece as razões por que o servidor Roberval, diretor da Assessoria Técnica da Comissão de Orçamento, foi demitido;

- não tinha conhecimento do acordo realizado junto ao DOU e ao Ministério da Fazenda para viabilizar uma proposta orçamentária do Executivo e "carimbar" algumas emendas; teve conhecimento agora, por meio da imprensa, e não participou de qualquer acordo nesse sentido;

- quanto à inviabilização da CPI requerida na época para apurar irregularidades no Orçamento, não soube dizer os motivos, mas "posso lhe dar a informação que também assinei o pedido de CPI";

- em relação à presença do seu nome juntamente com o de outro parlamentar baiano nos papéis da Odebrecht, disse que "o meu nome aparece junto com o do Deputado Peddro Irujo, não tem segredo". "Com o Deputado Pedro Irujo - continuou - mantenho relações de amizade, de companheirismo. É meu companheiro de Bancada do PMDB, foi candidato à Prefeitura de Salvador. Nunca mantive qualquer outro laço com o Deputado";

(DOS SEUS RENDIMENTOS E DO SEU PATRIMÔNIO)

- tão logo tomou conhecimento de que seu nome surgira nos documentos da Odebrecht, dirigiu-se aos coordenadores da CPMI e da Ssubcomissão de Patrimônio e entregou suas declarações de renda; colocava à disposição, naquele momento, todos os extratos bancários e outros documentos que pudessem servir para chegar sua vida financeira, sua poupança e seus rendimentos, oriundos dos seus proventos.

4.22 DEPOIMENTO DO SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO NA REUNIÃO DE 05/01/94

Após a qualificação e o juramento de só dizer a verdade, o Senador Teotônio Vilela Filho iniciou sua exposição dizendo não sentir-se constrangido nem se sentir diminuído em depor perante a CPMI do Orçamento, por entender que ao detentor de cargo público não cabem prerrogativas de privacidade sobre atos essencialmente públicos. Informou que tão soube da citação do seu nome entre os papéis da Construtora Norberto Odebrecht, passou a exigir "uma impiedosa investigação sobre todas as minhas contas, e sobre todo e absolutamente todo o exercício do meu mandato".

"Telefonei eu próprio - afirmou - e encaminhei ofício ao Secretário da Receita Federal, pessoalmente insistindo em que a Receita fizesse uma devassa fiscal não apenas nos cinco anos alcançados pela legislação tributária, mas desde a minha entrada na vida pública em 1987. Gostaria de passar ao Sr. Relator o ofício encaminhado ao Secretário da Receita Federal a respeito da devassa nas minhas contas, nas minhas declarações de renda".

Lembrou, o depoente, que seu interesse pelo setor energético o levou à Vice-Presidência da Subcomissão de Infra-Estrutura do Senado e à Presidência da Subcomissão de Energia. Disse ainda que a cruzada que empreendeu por uma nova política energética para o Brasil levou o seu partido, o PSDB, a indicá-lo para a Relatoria parcial, que não reivindicara, do anexo Eletrobrás, no Orçamento de 1992.

"Em meu relatório - salientou -, reproduzi o inconformismo de quem via a peça orçamentária servir de lastro legal e financeiro para aprofundar equívocos de políticas energéticas, reforçando um modelo centralizador baseado em grandes obras, em detrimento de pequenas iniciativas de geração, e, sobretudo, de caminhos alternativos que potencializassem toda a vocação energética de país tropical".

"Por que, então - indagou - surgiu meu nome ladeado em percentual, em papel da Construtora Odebrecht? Para saber porque, eu, mais do que os senhores, quero saber por que, já entrei com interpelação judicial a esta empresa".

Afirmou, a seguir, que uma única vez cruzou com os caminhos da empreiteira, quando contrariou os seus interesses. "Foi na proposta de construção do fantástico aeroposto para a cidade alagoana de Arapiraca. Junto com a comunidade de Arapiraca, questionei o próprio Ministro da Aeronáutica sobre as razões da obra. Por que um aeroporto capaz de receber grandes jatos comerciais, numa cidade que não tinha sequer uma estação rodoviária? Que prioridades poderiam existir para esse aeroporto, num Estado onde o próprio aeroporto de Maceió, a meros 100 quilômetros de Arapiraca, está ocioso? Mais ainda, que justificativa poderia ter o Governo implantando esse aeroporto no Município que sequer tem saneamento?"

Esclareceu, depois, serem quatro as emendas de interesse da Construtora Norberto Odebrecht junto às quais aparecem as iniciais TV: a Usina Hidrelétrica de Manso, no Mato Grosso, que foi acatada em seu parecer, na forma de sugestão ao Relator do FND, em montante próximo a 1% do total das emendas apresentadas para a obra. Disse tê-la acatado porque a obra foi dada como prioritária por todas as Lideranças políticas daquele Estado; porque os três Senadores de Mato Grosso, representando correntes políticas diversas, uniram-se em torno da obra; e também porque era prioritária para a Eletrobrás, que já marcava sua conclusão no Relatório 2.010 para o ano de 1985, e também para a Comissão de Energia da Câmara dos Deputados.

Duas outras emendas, relativas a usinas agora postas sob suspeição, e listadas ao lado do seu nome, não foram acatadas por ele em seu relatório: as que tratavam das usinas de Cachoeira Dourada e Igarapava

A quarta emenda corresponde ao canal do Riacho Salgadinho, em Maceió, que "constitui-se um esgoto a céu aberto, ocasionando graves problemas de saneamento, inclusive o risco permanente de cólera, e poluindo a belíssima praia da Avenida, que poderia ter seu potencial de lazer e turismo melhor aproveitado". Para essa, apresentou emenda preferencial, sem qualquer preocupação específica que não a de contribuir para a melhoria das condições de vida dos munícipes. Acrescentou que naquela ocasião a condução das obras no Riacho de Salgadinho era de responsabilidade do Governo do Estado, ao qual fazia permanente oposição.

Antes de encerrar, afirmou que seu patrimônio, hoje, é rigorosamente igual ao do ano de 1987, deixando de evoluir e quebrando a linha de ascensão patrimonial da família. "A política não me trouxe benefícios pessoais", afirmou.

Iniciada a inquirição, o depoente declarou o que se segue:

(DA DOCUMENTAÇÃO APREENDIDA NA CASA DO SR. AILTON REIS)

- não sabe o significado daqueles papéis, tanto assim que, por ocasião do depoimento do Sr. Manoel Ailton Soares Reis, pediu ao Líder do seu Partido, Senador Mário Covas, que inquirisse o diretor da Construtora Norberto Odebrecht a respeito do seu nome. "Ele respondeu com uma evasiva, a resposta não me satisfez e por isso fiz a interpelação judicial à Odebrecht";

(DE SUA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO)

- foi relator da Eletrobrás em 1991 e do Ministério das Relações Exteriores em 1992; das obras dessas Relatorias a Construtora Norberto Odebrecht só teria interesse na área de energia, que é exatamente onde aparece seu nome;

- como Relator da Eletrobrás, procurou atender as prioridades do plano de energia do Governo e também as obras já iniciadas, especialmente aquelas que já estavam com mais de 80% de sua construção implementada;

- em relação às empreiteiras, disse que "elas não me abordam", negando ter ocorrido qualquer assédio por parte delas;

- sua postura, na Comissão de Energia, confronta-se com o interesse das grandes empresas, porque o modelo energético que propõe dispensa grandes obras;

- das três emendas que seriam de interesse das empreiteiras, onde seu nome aparece, duas não foram contempladas, e uma recebeu 1% do valor apresentado pelas emendas dos parlamentares; essa obra foi iniciada e depois paralisada, e salvo engano vinha sendo executada pela Construtora Odebrecht; embora tal emenda tenha sido contemplada com apenas 600 milhões, não houve a liberação de recursos;

- quando foi Relator do sistema Eletrobrás, no ano de 1991, sentiu-se um pouco isolado do restante da Comissão; percebia a existência de uma espécie de "confraria", mas acreditava que esse fato ocorria no sentido de permuta de emendas, de favorecimento de emendas entre um grupo que comandava a Comissão. "Jamais imaginei que fosse tão grave como depois veio a ocorrer";

- seu desempenho quanto à apresentação e aprovação de emendas é "medíocre", embora se esforce ao máximo por aprová-las, considerando que sua região é muito carente;

- quando foi Relator do Sistema Eletrobrás, em 1991, sentiu-se um pouco isolado do restante da Comissão. Percebia que havia uma espécie de "confraria", mas imaginava que tal fato se devesse a uma permuta de emendas, de favorecimento de emendas entre um grupo que comandava a Comissão;

(DO SEU PATRIMÔNIO)

- Senador desde 1987, nesse período seu patrimônio não cresceu: "...é exatamente o mesmo em termos de valores, porque sempre há uma mudança, pois compramos um automóvel, vendemos outro, compramos uma casa, vendemos outra, mas não houve nenhum acréscimo nesse patrimônio";

(OUTRAS INFORMAÇÕES)

- conhece uma pessoa da Construtora Norberto Odebrecht, não sabe se diretor ou alto funcionário. Trata-se do Sr. Cláudio Melo, que o depoente conheceu quando ele, Cláudio Melo, trabalhava na DM 9 Propaganda, na Bahia, e o depoente precisou dos seus serviços para campanhas eleitorais em Alagoas.

- na época, o Sr. Cláudio Melo era publicitário; às vezes, o encontra nos corredores do Congresso, mas nunca foi procurado por ele. "Apenas nos conhecemos, não somos sequer amigos. Ele nunca foi ao meu gabinete";

- nunca lhe ocorreu que seu nome tivesse surgido nos papéis da Odebrecht em função do seu conhecimento com o Sr. Cláudio Melo: "Após este escândalo da Odebrecht, nunca mais vi a cara do Cláudio Melo. Faz muito tempo; aliás, há mais de um ano não o vejo";

- não tem contatos com construtoras e empreiteiras de grande porte;

- não tinha amizade e nunca foi apresentado ao Sr. José Carlos Alves dos Santos. "Talvez o tenha visto nos corredores, mas confesso que ao ver a fotografia, não me recordava dele";

- nunca fez gestões junto ao Sr. José Carlos para aprovar suas emendas.

4.23 DEPOIMENTO DO DEPUTADO PEDRO IRUJO NA REUNIÃO DE 06/01/94

Tendo sido qualificado, e tendo prestado o juramento, o Deputado Pedro Irujo dispensou o tempo que lhe era reservado para a exposição inicial, e passou a ser logo inquirido, quando declarou o seguinte:

(DAS EMENDAS, SUBVENÇÕES SOCIAIS E DE SUA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO DO ORÇAMENTO)

- foi indicado para ser membro da Comissão do Orçamento no ano de 1991, quando exerceu efetivamente a função, embora sem assumir qualquer relatoria ou sub-relatoria;

- conheceu nessa época o Deputado João Alves, de quem já ouvira falar; jamais notou alguma atitude suspeita do referido parlamentar, em relação a "lobbies", empreiteiras ou parlamentares que fizessem parte do que passou a ser chamado "núcleo de poder da Comissão do Orçamento";

- jamais apresentou alguma emenda para outro Estado que não a Bahia;

- com uma única ressalva, nada pode esclarecer da denúncia feita pelo Vereador Lourival Silva, da Câmara Municipal de Contendas de Sincorá, e encaminhada à Polícia Federal, que aponta desvio de dinheiro público, tráfico de influência, utilização do dinheiro público para promoção pessoal, superfaturamento e outros delitos; bem como a consignação, no Orçamento Geral da União, de 1992 e 1993, por sua influência, de recursos para diversas obras, como a construção de hospital por convênio entre o Ministério da Ação Social e a Sociedade Contendense de Beneficência (SCB), construção de clínica odontológica, eletrificação rural no trecho Sincorá e Rio de Contas, etc; ressalva a emenda, efetivamente de sua autoria, no valor de 92 milhões e 240 mil cruzeiros, para instalação de um matadouro no município;

- não acompanhou as obras e os fatos que deram origem à denúncia do Vereador Lourival Silva: "Depois que a emenda vai, a obrigação de executar a obra e fazer tomada de preços é do prefeito, mas tenho certeza absoluta de que esse dinheiro chegou. A obra está realizada";

- não intercedeu pela celebração de convênio entre o Ministério da Ação Social e a Sociedade Contendense de Beneficência para construção do hospital naquele município;

- fez uma única emenda, no valor de 30 milhões de cruzeiros (valores de 1992, e equivalente a 2 mil e poucos dólares) para a Fundação Pedro Irujo; os recursos não foram liberados, conforme certidão negativa que naquele momento passava às mãos do inquiridor, Senador Eduardo Suplicy;

- quando foi contingenciado o Orçamento da União, procurou o Sr. José Carlos Alves dos Santos, "uma ou duas vezes", acompanhado por mais de um Deputado, para solicitar liberação de recursos, mas não foi atendido;

- à observação de que o Sr. José Carlos Alves dos Santos, em seu depoimento, ao ser interrogado nome por nome sobre os parlamentares que tinham conhecimento do esquema de corrupção na Comissão do Orçamento, respondeu "com certeza" em relação ao seu nome (do depoente), respondeu: "O que ouvi falar pela televisão o Sr. José Carlos Alves dos Santos foi quando perguntaram: "Tem mais algum Deputado?" Ele disse: "Tem; fulano, fulano". E quando perguntaram: "E Pedro Irujo"? "Sabia"! Assim eu entendi; eu sabia o que todo mundo sabia, não sabia nada. (...) E quero falar mais: no segundo ano que estive no Orçamento, eu tinha tanto interesse em ser membro do Orçamento que pedi para sair e saí. Está aqui (apresenta e lê em seguida) a carta em que me desligo do Orçamento. Então, eu nada sabia, em absoluto, do que queria falar o Sr. José Carlos Alves dos Santos. Quero entregá-la (a carta) ao Presidente (...);

- em relação aos documentos encontrados na casa do Sr. Manoel Ailton Soares Reis, diretor da Odebrecht, e especificamente à emenda do Relator Jorge Tadeu Mudalen, do Fundo Nacional de Saúde, onde, além de uma percentagem ao lado do seu nome, encontra-se uma justificativa com referência a uma solicitação dos Deputados José Carlos Aleluia e Pedro Irujo, afirmou: "Fiz uma emenda e depois eu soube que ela não havia passado, que o Relator... não tive mais contato nenhum com a emenda. Nem se saiu nesse próprio ano ou se foi aprovada. (...) Mas não tive nada em comum com ninguém";

- não tem conhecimento de que o Deputado José Carlos Aleluia tenha feito emendas para a construção do hospital de Alagoinhas;

(DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, DE SEUS RENDIMENTOS E DE SEU PATRIMÔNIO)

- sobre a queda brusca nos seus créditos bancários, apontada pelo Relator, Deputado Roberto Magalhães, a partir de 1990, quando passou a exercer seu mandato (de mais de 7 milhões de dólares, em 1989, caiu para 92 mil dólares em 1990; 326 mil dólares em 1991; 613 mil dólares em 1992; e 509 mil dólares em 1993), afirmou: "O que se explica é muito fácil. Estava dedicado às minhas empresas 100% do meu tempo. Depois que entrei na política partidária, a partir de 1988, tinha sempre um objetivo: ser Deputado ou Senador, ou ter um cargo eletivo, vereador, queria ser alguma coisa na política, porque a minha origem política está aqui (mostra um livro). (...) Quando fui eleito, me afastei praticamente de todas as empresas. Então, as empresas hoje são dirigidas e administradas por profissionais, exclusivamente;

- recebeu, no dia 25 de junho de 1991, uma ordem de pagamento do Banco Bamerindus, no valor de 162 792 dólares, proveniente de um crédito da Estela Azurra, correspondente a 410 mil dólares; tal ordem de pagamento foi efetuada por um funcionário seu, de nome José Carlos Porto;

- quanto aos imóveis de sua propriedade relacionados pelo Cartório do 3º Ofício de Salvador, em certidão datada de 11 de novembro de 1993, prestou os seguintes esclarecimentos: o prédio de nº 25 da Rua Marquês de Barbacena, no Distrito de Nazaré, já foi vendido; a gleba de terra com 198 mil metros quadrados, situada à margem da Rodovia BR-324, foi vendida há mais tempo, e não está em suas últimas declarações ao Imposto de Renda; também foi vendido o prédio da Rua Valdemar Falcão, nº 23, no Parque Florestal; o lote de nº 16 e a área de 545 metros quadrados, ambos no Parque Lucaia, permanecem em seu poder;

(DA FUNDAÇÃO PEDRO IRUJO)

- a Fundação existe desde 1989 e não tem funcionários, pois o estatuto não permite; conta apenas com voluntários, a mulher e os filhos do depoente, e os funcionários de sua empresas, que dão assistência;

- a Fundação assiste crianças necessitadas, velhos que não têm onde dormir, doentes que são levados para os hospitais, além de crianças e adolescentes, na área de educação (apresenta relatório das atividades da Fundação);

- a Fundação nunca recebeu sequer um centavo de subvenção social, e nunca utilizou contas-fantasmas;

- quanto à emenda do Deputado Cleonâncio Fonseca, no valor de 172 milhões 489 cruzeiros, equivalentes a 71 mil e 721 dólares, destinados à implantação de uma creche na Fundação Pedro Irujo, disse que os recursos foram liberados, mas a creche não foi implantada: "Foram atendidas 18 creches que estão aqui, com todas as contas prestadas, aprovadas, com notas fiscais de tudo o que comprou, com número do Banco do Brasil e conciliação da conta do Banco do Brasil também. (...) Aqui estão os relatórios dos exercícios da execução física financeira. Valor: 172 milhões. (...) E com esse total, nós atendemos a 954 crianças. Tudo com cheques do Banco do Brasil conciliados e comprados talvez em 10, 12, 14 casas, como está aqui, com nota fiscal de tudo. (...) Fica aqui para que a Mesa reconheça, se for o caso";

- questionado pelo Deputado Luiz Máximo, sobre convênio firmado entre a Fundação e o Departamento Nacional de Desenvolvimento Rural de Cooperativismo, no dia 03 de dezembro de 1991, e com fim de vigência no dia 31 do mesmo mês, para construir cinco novas cooperativas rurais nas diversas regiões do Estado; e questionado especialmente sobre a exiguidade do prazo previsto no convênio, respondeu: "Não posso precisar se são 20 dias. De qualquer maneira, se foram 20 dias, seria 20 dias o prazo justo, certo e necessário; se foram 60 dias, seriam 60 dias. Nesse momento não tenho. Agora, tenho certeza absoluta de que o senhor receberá, se faltar alguma data ou se houver dúvida em alguma data, imediatamente a resposta justa, certa e correta";

- o endereço atual e provisório da Fundação é Avenida 7 de Setembro, Hotel Mar Azul, em Salvador, "num prédio que é nosso". "Está ficando pronta a sede própria, uma sede que vai ser nova para ela, que talvez demore dois meses, três meses, e que já está praticamente em fase de conclusão;

- a Fundação Pedro Irujo, nunca recebeu subvenção social, mas participa de convênios, e tem todas as suas contas aprovadas, rigorosamente;

(OUTRAS INFORMAÇÕES)

- a respeito do manuscrito do Sr. Manoel Ailton Soares Reis, diretor da Odebrecht, onde seu nome (do depoente) aparece ao lado da sigla Sudene, do nome do Deputado Geddel Vieira Lima, e de um percentual de 4%, disse que quem poderia dar explicações é o próprio Sr. Ailton; e que ficou indignado com a citação, tendo entrado com uma interpelação judicial no mesmo dia em que tomou conhecimento do fato, no Congresso;

- este é o seu primeiro mandato, tendo sido diplomado em 12 de dezembro de 1990 e iniciado seu mandato em fevereiro de 1991;

- é empresário há muitos anos, e antes de 1988, ainda que quisesse ter mandato, a Constituição não permitia;

- conhece o Deputado Genebaldo Correia desde 1982 e sempre teve com ele bom relacionamento; conhece também o Deputado Eraldo Tinoco, desde que este era Secretário da Educação na Bahia;

- tem um grupo de 24 empresas, todas regulares perante o Imposto de Renda, empregando diretamente mais de três mil funcionários, e com um faturamento, de 1990 a 1993, de 250 milhões de dólares;

- não tem empresas no exterior;

- não tinha relacionamento pessoal com o Sr. José Carlos dos Santos; conhecia-o superficialmente.

4.24 DEPOIMENTO DO SENADOR DARIO PEREIRA NA REUNIÃO DE 06/01/94 (*)

Tendo prestado o juramento de praxe, o depoente, em sua exposição inicial e durante a inquirição, afirmou o seguinte:

(DE SUA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO DE ORÇAMENTO)

- foi designado *Relator-Parcial da Proposta Orçamentária da União para 1993*, nas partes referentes à CODEVASF e ao DNOCS, durante o período em que era presidente da Comissão Mista de Orçamento o Deputado Messias Góis. Não testemunhou qualquer acordo de relatores ou dirigentes da Comissão com o Governo Federal, nem soube que tal acordo tivesse ocorrido, envolvendo Ricardo Fiúza, João Alves, Ronaldo Aragão ou quaisquer outros Parlamentares (pags. 12 e 19);

- foi indicado para a Comissão de Orçamento e para a relatoria-parcial da CODEVASF e do DNOCS pela liderança de seu partido, não solicitou nem escolheu a área de sua atuação. Não tem conhecimento de que tenha havido controvérsia ou disputa a respeito de tal relatoria e afirma que: *"...se houve, não tomei parte dela."* (pags. 21 e 33);

- jamais recebeu qualquer proposta escusa Parlamentares, durante esse período (pag. 19);

- não percebeu, durante o período em que esteve integrando a Comissão de Orçamento, a existência de qualquer "esquema" ou núcleo de poder (pag. 13);

- com relação às subvenções sociais por conta de dotações globais, jamais percebeu que determinados Parlamentares obtivessem liberação de recursos em somas às vezes superiores a um milhão de dólares, para um único Município (pag. 13);

- não apresentou emendas que dissessem respeito a outros estados que não o Rio Grande do Norte (pag. 19);

- quando Relator-parcial, viu-se obrigado a estabelecer corte no valor das emendas apresentadas para obras a cargo do DNOCS, uma vez que seu total - de 2,9 trilhões de cruzeiros - ultrapassou a dotação de 800 bilhões de cruzeiros disponível para o Departamento. Tais cortes teriam sido determinados segundo entendimentos com a direção do DNOCS, em que se definiram os montantes necessários para a conclusão de cada obra e as prioridades para a região (pag. 22);

- apresentou emendas destinando recursos para "apoio financeiro à Sociedade dos Amigos de Parelhas". Foram liberados 25 milhões, 975 mil cruzeiros, destinados à aquisição e manutenção de unidade odonto-médica a ser utilizada na prestação de serviço à saúde da população de comunidades rurais (pag. 34);

(*) As menções a páginas referem-se às transcrições das notas taquigráficas dos depoimentos.

(DE SUAS RELAÇÕES COM EMPREITEIRAS)

- sobre a documentação encontrada na casa de funcionário da Construtora Norberto Odebrecht, contesta que tenha qualquer relação com sua conduta parlamentar: *"Em momento nenhum, as indicações ali manuscritas tiveram qualquer vinculação, em termos de concordância, aceitação ou participação minha"* (pag. 13).

- a despeito de estar seu nome relacionado em documento apreendido na residência do Sr. Ailton Reis, funcionário da Odebrecht, não o conhece (pag. 14);

- jamais propôs emendas destinando recursos para obras vinciuadas previamente à Construtora Norberto Odebrecht (pag. 13);

- sobre as obras da barragem de Oiticica, em que, de acordo com auditoria do Tribunal de Contas da União, houve superfaturamento de mais de 130 milhões de dólares, afirma: (a) não tinha conhecimento desse fato; (b) quando Relator-parcial, baixou o valor proposto nas emendas apresentadas para essa obra de 24 para 7 bilhões de cruzeiros; (c) nunca foi ao local das obras; (d) não sabe a capacidade de armazenamento da barragem; (e) acredita que seja a ODEBRECHT a empreiteira executante dos serviços; e (f) *"se houve superfaturamento, foi lá no DNOCS"* (pags. 14, 19 e 23);

- não tem conhecimento de denúncia do Tribunal de Contas da União a respeito de fraude na licitação para a construção da barragem de Santa Cruz do Apodi, obra do DNOCS para a qual deu parecer favorável, como Relator. Tampouco sabe qual o consórcio executante dos serviços - OAS-EIT, segundo o Sr. Relator (pag. 15);

- nega que tenha havido qualquer interferência da OAS, da EIT ou da Odebrecht na concessão de verbes para as duas barragens (pags. 15 e 16);

(DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, DE SUA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E DE SEU PATRIMÔNIO)

- além da atividade de Senador, exerce as atividades de agropecuarista e empresário do ramo da mineração - no Rio Grande do Norte - e possui uma cerâmica (pag. 16);

- estima que aufira, nessas outras atividades, remuneração equivalente à dos subsídios de parlamentar (pag. 16);

- tem conta no Banco do Brasil: em Brasília, em Natal (RN) e em Parelhas (RN) (pag. 8);

- a média anual de depósitos em suas contas bancárias, no período de 13.03.91 a 30.11.93, foi de 111 mil dólares(1) (pag. 16);

(1) Segundo o Deputado Fernando Freire, um total de 1 milhão e 38 mil dólares: 448 mil dólares, em 1989; 213 mil dólares, em 1990; 171 mil dólares, em 1991; 136 mil dólares, em 1992; e 67 mil dólares, em 1993 (pag. 9).

- explica o significativo aumento havido em seus créditos bancários no período entre setembro de 1991 e março de 1992(2), justamente a data em que é votado o Orçamento, por: (a) empréstimos bancários para custeio agrícola pelo Banco do Brasil; (b) liberação de cruzados retidos no Banco do Brasil e no Banco ITAÚ - *"mais ou menos 15 mil dólares"*; (c) vencimento de seguros no Banco ITAÚ; e (d) rendas de atividade empresarial e de empréstimos pessoais (pags. 17, 18 e 20).

(2) Segundo o Senador Eduardo Suplicy: 24 mil dólares, em 09/91; 11 mil, em 10/91; 20 mil, em 11/91; 58 mil, em 12/91; 19 mil, em 01/92; 17 mil, em 02/92; e 10 mil dólares, em 03/92; contra uma variação mensal entre 3 e 10 mil dólares, nos outros meses.

4.25 DEPOIMENTO DO DEPUTADO ERALDO TINOCO NA REUNIÃO DE 06/01/94

Tendo sido qualificado, e tendo prestado o juramento de só dizer a verdade, o Deputado Eraldo Tinoco iniciou sua exposição dizendo que, estando nos Estados Unidos, em missão oficial, tão logo tomou conhecimento de que seu nome integrava a lista de pessoas que poderiam ser investigadas pela CPMI, enviou fax ao Presidente da Comissão, Senador Jarbas Passarinho, autorizando a quebra do seu sigilo bancário e fiscal. Disse tê-lo feito mesmo sem dar crédito às denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos e aos documentos apreendidos na casa de um diretor da Odebrecht, por não haver qualquer vinculação entre a sigla contendo as suas iniciais e os atos por ele praticados.

Segundo relatou, o Sr. José Carlos Alves dos Santos, em cinco oportunidades públicas que teve para avaliar o seu comportamento, em nenhuma delas o acusou: na entrevista à Revista Veja, que motivou a instauração da CPMI; no depoimento prestado perante a CPMI, quando disse que sua atuação (do depoente) era voltada para os aspectos técnicos;no depoimento perante a Polícia Federal; no programa de entrevistas Cara a Cara; e em entrevista ao jornal Folha de S. Paulo.

Quanto à correlação entre o seu nome e a sigla ET, nos documentos apreendidos na casa do Sr. Manoel Ailton Soares Reis, diretor da Odebrecht, disse ser algo tão fora de propósito que interpelou o Sr. Ailton Reis judicialmente, perante o Juiz da Vara Criminal de Brasília, para esclarecer o que pretendia com suas anotações. Disse, ainda, que não tem e nunca teve qualquer ligação com aquela empreiteira ou com qualquer outra.

A seguir, esclareceu as razões de sua atuação na Comissão Mista de Orçamento, do Congresso Nacional. Formando-se Bacharel em Administração Pública, em 1969, exerceu sua primeira atividade profissional na área orçamentária, no Instituto de Urbanismo e Administração Municipal, órgão ligado ao Governo do Estado da Bahia. Foi, depois, Assessor de Orçamento da Reitoria da Universidade Federal da Bahia, Chefe da Assessoria de Programação e Orçamento da Secretaria da Educação e Cultura, e professor da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia, por concurso, na Cadeira de Orçamento Governamental. Era natural, portanto, que no Congresso Nacional viesse a integrar a Comissão Mista de Orçamento, o que fez no período de 1988 a 1992.

Nesse período, salientou, procurou recorrer o mínimo possível às emendas de Relator, "por entender que essas emendas só devem existir para possibilitar a correção de eventuais erros ou omissões existentes na proposta orçamentária. Disse ainda que, em 1989, quando fora designado Relator-Geral apresentou elevado número de emendas dessa natureza, justificando a necessidade de fazê-lo uma vez que, não havendo concordância entre os Poderes Judiciário e Executivo, o orçamento do primeiro não foi incluído na proposta orçamentária.

Ingressou na Comissão Mista de Orçamento em 1988, e em 1989 foi designado Relator-Geral pelo Líder do seu Partido, Deputado José Lourenço; em 1990, foi Relator da Previdência e do Trabalho; em 1991, de uma parte do Ministério da Infra-Estrutura, tendo também, auxiliado o Deputado Ricardo Fiúza na Relatoria-Geral, quando este substituiu o Deputado João Alves; em 1992, foi designado Relator setorial da Educação.

O depoente abordou, em sua exposição, o documento de nº 44, do material apreendido na casa do Sr. Ailton Reis, onde consta a sigla ET ao lado do projeto de construção do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí. Disse que entre as 51 emendas coletivas apresentadas ao setor, todas aprovadas, encontrava-se a de nº C-00984-0, da bancada do Piauí, com as assinaturas de nove dos 13 parlamentares, e que encaminhou ao Presidente a emenda que propunha a destinação de 30 bilhões para aquela obra. "É a única Faculdade de Medicina das que tenho conhecimento, que não tem hospital universitário", afirmou, completando: "Nenhuma razão objetiva justificaria a rejeição da emenda, mas também nenhum interesse subalterno pode ser identificado na sua aprovação".

Disse, ainda, que remanejou apenas 245 bilhões de cruzeiros dos 382 que poderia remanejar; e que, de acordo com o parecer do Prodasen que tinha em mãos, aprovou 4 bilhões no Orçamento, mas como os pleitos eram justos e o Relator-Geral tem maiores recursos, a esses valores foram acrescentados mais 15 bilhões. E afirmou que, tendo solicitado ao Prodasen a relação das emendas coletivas da bcancada do Piauí, verificou nada constar sobre a liberação de recursos para aquele projeto.

Quanto à sua colaboração com o Deputado Ricardo Fiúza, na Relatoria-Geral, explicou que só aceitava decisões rubricadas por ele, e que, após dar o tratamento técnico, também as rubricava para encaminhá-las ao processamento, medida que fora solicitada pelos técnicos do Prodasen para assegurar a lisura dos trabalhos.

Durante a inquirição, o depoente afirmou o seguinte:

(DA PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO)

- Participou, como colaborador do Relator-Geral do Orçamento de 1992, até o dia 19 de dezembro de 1991. Após a aprovação do Orçamento, às 5 horas da manhã, como não havia condições de continuar trabalhando, houve um intervalo para descanso. "Na parte da tarde, passei os papéis ao Relator-Geral e viajei para o meu Estado";

- no dia 27 de dezembro, esteve novamente, por um turno, no Prodasen, complementando algumas informações. Logo depois, viajou. No dia 29 de dezembro foi para os Estados Unidos, onde permaneceu por 45 dias fazendo um curso na Universidade de San Thomas, em Huston;

- tem ouvido falar do aumento de valores e da inserção de emendas após a aprovação do Orçamento, mas acredita que há certa incompreensão quanto ao processamento dessas informações, pois havia 1.200 destaques queo Relator-Geral se comprometera a levar para o Plenário e era impossível fazer o processamento normal deles no Prodasen. Tal tarefa implicava a execução de dezenas de registros: registros numéricos de unidade orçamentária, código funcional programático, código da fonte, código do elemento de despesa, etc. Assim, optou-se por uma listagem no microcomputador que continha o número da emenda, o autor, a finalidade e o valor aprovado. "O que aconteceu depois foi pegar cada uma dessas emendas com a finalidade do projeto, o valor, etc, e após a aprovação formal no Plenário proceder-se o detalhamento do processamento no Prodasen".

- não sabe explicar como era feito o processo de solicitação das relações globais das subvenções sociais: "Nunca fui Relator desses segmentos "ação social" ou "subvenção social", e também não posso dizer nada a respeito de liberações dessas dotações globais nos Ministérios";

- indagado se mesmo ao longo desses anos, tendo ocupado vários postos na Comissão de Orçamento, não tinha conhecimento desse processo, respondeu: No ano em que fui Relator-Geral, isso não me constou, pelomenos não foi do meu conhecimento. Sou uma pessoa que tem facilidade para tratar com números e não identifiquei esse tipo de dotação global". Quando foi Relator do Ministério da Educação, não havia mais esse tipo de dotações naquele Ministério, pois o Conselho Nacional de Serviço Social, que pertencia ao Ministério da Educação, numa das inúmeras reformas administrativas, mudou de Ministério;

- *quanto ao fato de ter seu nome vinculado a emendas de interesse da Construtora Norberto Odebrecht (Eraldo Tinoco - Hospital de Ipiaú, Bahia - 22084-1* - Fundo Nacional de Saúde. Valor a emendar: 5 milhões); questionado especificamente sobre o significado dos termos "valor a emendar", diante de duas possibilidades de raciocínio: "ou a empresa elaborou a emenda e a ofereceu ao parlamentar para apresentação, ou o parlamentar, após elaborar a emenda, antes de apresentá-la ou aprová-la, deu conhecimento à empresa"; e indagado se tal raciocínio era correto ou incorreto, pelo Deputado Sérgio Miranda, afirmou que "no caso específico, é incorreto";

- não sabe explicar a observação "valor a emendar", mas esclareceu que Ipiaú é sua terra natal, e que apresentou emenda para o hospital do município por solicitação do então Prefeito. "E a emenda, por sinal, acho que não foi aprovada. Se foi aprovada, não foi executada. Então, não posso absolutamente ter qualquer opinião a respeito dessa anotação do Sr. Ailton Reis. Como não tenho das outras;

(DOS SEUS RENDIMENTOS E DO SEU PATRIMÔNIO)

- não tem outra remuneração que não a que recebe como Deputado;

- tem um patrimônio líquido correspondente a 177 mil dólares.

4.26 DEPOIMENTO DO DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA NA REUNIÃO DE 07/01/94 (*)

Tendo prestado o juramento de praxe, o depoente preferiu não fazer exposição inicial, colocando-se imediatamente à disposição dos Srs. Parlamentares para a inquirição, durante a qual afirmou o seguinte:

(DE SUA ATUAÇÃO NA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO)

- foi um dos colaboradores informais do Relator-Geral do Orçamento de 1992, Deputado Ricardo Fiúza, tendo participando do seu trabalho: *"diria até que carreguei piano, porque alguém tinha que fazer o trabalho"* (pag. 15);

- o que fazia era: *"analisar consistências, (...) verificar se o mesmo programa estava em dois ministérios, verificar se estavam corretos (...) não tinha poder para atender nada (...). E não testemunhei nenhuma inclusão*[1]*"* (pag. 31);

- jamais foi relator e tampouco indicou qualquer relator para a Comissão Mista de Orçamento (pag. 30);

- nega que coordenasse os projetos de interesse da Construtora Norberto Odebrecht, dentro daquela Comissão (pag. 20);

- todas as emendas que apresentou são de interesse de seu Estado, a Bahia (pag. 25);

(DE SEU RELACIONAMENTO COM O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS)

- conheceu o Sr. José Carlos Alves dos Santos por seu trabalho de assessoramento informal ao Deputado Ricardo Fiúza. Nunca o viu antes e nem voltou a encontrá-lo posteriormente. Tampouco o procurou, quando foi Diretor do DOU (pag. 45);

(DE SUAS RELAÇÕES COM EMPREITEIRAS DE OBRAS PÚBLICAS)

- não acha legítimo que as construtoras venham defender seus interesses, durante a elaboração da lei orçamentária. Admite apenas que prestem assessoramento técnico (pag. 25);

- tinha por hábito, entretanto, receber todos os que o procurassem e, portanto, pode ter mantido contatos com representantes da Construtora Norberto Odebrecht (pag. 12);

(*) As menções a páginas referem-se às transcrições das notas taquigráficas dos depoimentos.

(1) Referindo-se à questão de emendas incluídas na lei orçamentária após sua aprovação em Plenário.

- conhece o Sr. Ailton Reis, bem como o presidente da Odebrecht, Dr. Emílio, esse último apenas por terem sido contemporâneos na Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia (pag. 38);

- recebeu o Sr. Ailton Reis em seu gabinete algumas vezes e conversaram *"sobre vários assuntos"*. Eventualmente esse senhor pode ter-lhe revelado alguns de seus interesses, mas jamais recebeu pedidos para apresentar emendas ou quaisquer outros (pags. 39 e 40);

- nega que sejam verdadeiras as transcrições encontradas nos documentos apreendidos na residência do Sr. Ailton Reis de algumas dessas conversas (pag. 40);

- jamais tratou com esse senhor a respeito de financiamento para campanha eleitoral. Nunca pediu e nunca recebeu ajuda da Construtora Odebrecht (pag. 13);

- a inscrição de seu nome em documentos do Sr. Ailton Reis foi feita sem a sua participação, conhecimento ou consentimento e as menções a percentuais, indicando, ao lado de seu nome, números entre 0,5 e 1 %, não significariam, de forma alguma, percebimento de comissões ou propinas (pag. 6);

- o Projeto Caraíbas é parte do Projeto de Reassentamento da Usina de Itaparica e tem três programas em Pernambuco - a cargo da Odebrecht - e três programas na Bahia - que foram beneficiados por sua emenda nº 602203-5. Esses programas no Estado da Bahia não estavam a cargo daquela empreiteira (pag. 8);

- essa sua emenda destinava verbas para os projetos baianos em detrimento dos pernambucanos e, portanto, contrariava os interesses imediatos da empresa. Isso, em sua opinião, seria prova de que a inscrição de seu nome ao lado de menção a esse Projeto, nos documentos apreendidos, não poderia significar que estivesse intermediando recursos em troca de benefícios pessoais (pag. 8);

(DE SUAS ATIVIDADES, DE SEU PATRIMÔNIO E DE SUA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA)

- foi diretor de engenharia da CHESF, de 1985 ao final de 1986, quando assumiu, interinamente, a presidência da empresa até ser eleito Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Diretoria Colegiada (pag. 7);

- foi Chefe do Departamento de Planejamento e Diretor de Distribuição da COELBA, Conselheiro de Pesquisas da Eletrobrás, Conselheiro do Banco do Nordeste e Conselheiro da SUDENE (pag. 10);

- tem participação acionária - de aproximadamente 30% - em empresa que atua na área de informática, em seu Estado (pag. 42);

- movimenta recursos de um seu tio, que seria homem "afortunado", algumas vezes em seu próprio nome. Possuem conta-conjunta (pag. 42);

- seu patrimônio declarado em 1993 foi de 695.439 UFIR, equivalentes a cerca de 300 mil dólares (pag. 44);

- tem vários imóveis, a maioria adquiridos antes de eleger-se Deputado (pag. 44);

4.27 DEPOIMENTO DO SENADOR RACHID SALDANHA DERZI NA REUNIÃO DE 07/01/94

O Senador Rachid Saldanha Derzi, após ser qualificado e prestar o juramento de só dizer a verdade, fez uma breve exposição inicial, quando rebateu as acusações que lhe foram feitas pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos e disse ter interpelado judicialmente o Deputado João Alves, que negou qualquer participação sua, do depoente, em irregularidades na Comissão de Orçamento do Congresso Nacional. Em seguida, foi inquirido pelos membros da CPMI, quando prestou as seguintes declarações:

(DE SUA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO DE ORÇAMENTO)

- indagado pelo Deputado Sérgio Miranda sobre a afirmação do Sr. José Carlos Alves dos Santos, de que "... o Senador Saldanha Derzi fazia uma dobradinha com João Alves. Quando Saldanha Derzi foi Relator do Orçamento, quem fez o Relatório foi o João Alves", respondeu: "Ele foi meu auxiliar, quando fui Presidente da Comissão de Orçamento. (...) Foi meu auxiliar, mas nunca tivemos uma conversa e nunca falamos sobre isso e nunca disse que João Alves fez o Relatório para a Presidência da Comissão - nunca. Nem podia ser, porque, naquela ocasião, nós estávamos no regime ainda militar, em que não se podia emendar os Orçamentos. (...) "Qual era o Relatório que se poderia fazer? Era repetir o que veio do Poder Executivo, era transcrever aquilo, era aprovar aquele Orçamento que nos foi remetido, sem uma emenda. Não houve uma emenda nesse Orçamento. Portanto, não havia necessidade de João Alves fazer o relatório por mim".

- nunca foi solicitado a fornecer nomes de entidades a serem beneficiadas com dotações globais; quanto ao esquema do Deputado João Alves, disse que lamentavelmente, não sabia, e que passou "como bobo" na ocasião, por ignorar o esquema embora sendo Presidente da Comissão; nunca procurou um Ministro para solicitar concessão de subvenções;

- confirmava a autoria de um bilhete, endereçado ao Sr. José Carlos Alves dos Santos, e encontrado na residência deste, no qual pedia descontingenciamento de rubricas, com prioridade para os municípios de Ponta Porã e Juti; ninguém sequer insinuou o pagamento de propinas para que houvesse o descontingenciamento, e seus pedidos também não foram atendidos;

(DAS EMENDAS APRESENTADAS E DA LIBERAÇÃO DE VERBAS)

- foi o autor de uma emenda (P02344-2) para o município de Ponta Porã, no Orçamento de 1990, sob o título "Mutirão Habitacional Comunitário Urbano - Ministério do Interior e Ministério da Ação Social",no valor de 1 milhão de cruzados, ou 867 mil 302 dólares, dos quais foram liberados 95 mil 343 dólares; a emenda foi transformada em dotação global que distribuiu verbas para todo o País, num valor total de 95 milhões de dólares; só ficou sabendo desse fato agora, durante a CPI, quando mandou fazer um levantamento de suas emendas no PRODASEN;

- em relação à denúncia publicada pelo "Jornal de Brasília" do dia 28 de dezembro, de que uma emenda de sua autoria fora aprovada em detrimento de emenda de bancada semelhante (apoio à eletrificação rural); e de que, em sua emenda, houve alteração do QDD (qualificação das despesas), liberando-se as verbas para os municípios onde o depoente tem base política; e, ainda, de que todas as obras de eletrificação rural nesses municípios foram realizadas pela mesma empresa, a CEMEL, afirmou: não conhece a empresa, e não trata com empreiteiras ("isso é questão do Executivo, não é nossa, a nossa é só liberar as verbas e mandar o dinheiro para os municípios"); sua emenda foi aprovada pela prioridade, foi o primeiro a apresentar; municípios de adversários políticos também foram beneficiados;

(DO SEU PATRIMÔNIO)

- tem 42 mil cabeças de gado em suas fazendas; indagado se não é um número pequeno para um total de 62.100 hectares, entre fazendas de sua propriedade e arrendadas, disse que algumas delas "são fracas", comportando somente 0,6 rês por hectare; disse, também, que "falta dinheiro para comprar mais reses para encher a fazenda";

- não é proprietário do Condomínio Residencial Itamaracá, com 16 apartamentos, em Campo Grande; questionado pelo Deputado Zaire Rezende, que lhe apresentou uma declaração da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis, de que tal imóvel seria de sua propriedade, solicitou cópia do documento para dar um esclarecimento posterior, afirmando que "deve ter havido alguma confusão";

- nunca teve aplicações em ouro; em seguida, disse ser possível, pois seus filhos têm procuração sua com amplos poderes para gerirem os negócios da organização de produção rural; informado de que a CPI encontrou documentos provando aplicações em ouro, em seu nome, ficou de avaliar o documento e prestar esclarecimentos posteriormente;[1]

- à observação do Deputado Zaire Rezende, de que ele, depoente, não declarara uma fazenda de nome Piúva, em Cidrolândia (MT), com 500 cabeças de gado, conforme informação recebida do setor de sanidade animal de Campo Grande, disse que tal fazenda é arrendada: "... tenho várias fazendas arrendadas, como os meus filhos, que também são da mesma organização, mas sou obrigado porque nossa declaração de imposto sobre a renda é pessoa física, não é jurídica.

1 A respeito de possíveis aplicações do depoente, em ouro, travou-se o seguinte diálogo:
O SR. ZAIRE REZENDE - Senador, V. Exª possuía aplicações em ouro em 1992?
O SR. RACHID SALDANHA DERZI - Nunca tive, Deputado.
O SR. RACHID SALDANHA DERZI - Pode ter. É possível. É o seguinte, eu deixei, no início, de dizer o seguinte: que os meus negócios são geridos lá por meu filho Flávio Coelho Derzi, ele tem a minha procuração, aliás, meus dois filhos têm minha procuração com amplos poderes para gerirem os negócios na nossa organização de produção rural. É importante, eu vou deixar essa procuração.
O SR. ZAIRE REZENDE - Passo esses documentos também às mãos de V. Exª.
O SR. RACHID SALDANHA DERZI - Pois não.
Agora é possível, mas eu não uso esse negócio de ouro, não. Quero até saber aonde é que tem. Dá um saldo de 3 mil, 246 mil, 775 mil e 500. O que é isso? Quero ver o que é.
O SR. PRESIDENTE - (Garibaldi Alves Filho) - Saldo em 01/08/93, 3 milhões 246 mil... Três mil dólares. Não?
O SR. RACHID SALDANHA DERZI (fora do microfone) - Não. Deus, o que será isso aqui?
O SR. ZAIRE REZENDE - Então V. Exª avaliará o documento e depois poderá prestar os esclarecimentos à Subcomissão.
O SR. RACHID SALDANHA DERZI - Muito obrigado.
Descobriu quantos quilos?
O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) - Quantidades, em grama, de ouro contidos: 3 milhões e 200 em gramas. Não é?
O SR. ZAIRE REZENDE - É. (...)

Então nós somos obrigados a declarar, para poder movimentar o parque de gado, transferência de gado, tudo dessa fazenda. Então temos que fazer uma declaração como de propriedade na cédula G. Somos obrigados a fazer, e tenho, aqui, documentos de várias outras fazendas arrendadas, e esta, a Piúva, é uma das fazendas arrendadas";

- tem duas contas bancárias na agência do Banco do Brasil em Nova Iorque, que abriu quando lá ficou, durante um mês, como membro observador da ONU; e teve no Banco Nacional da Argentina, porém, em agência no município de São Paulo, uma vez que mantinha negócios de compra de gado na Argentina e era mais fácil negociar através de um banco que tivesse agência em Buenos Aires.

4.28 DEPOIMENTO DA DEPUTADA RAQUEL CÂNDIDO NA REUNIÃO DE 07/01/94

Feita a qualificação e prestado o juramento, a Deputada Raquel Cândido, em breve exposição inicial, disse ter 18 anos de vida parlamentar, e ter sido indiciada, nesse período, em 12 processos, mas nenhum deles por roubo ou malversação de recursos. Em seguida, foi inquirida pelos membros da Comissão, quando prestou as seguintes declarações:

(DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO POLÍTICO-SOCIAL EVA CÂNDIDO)

- compõem a diretoria do Instituto: Presidente, a própria depoente; Vice-Presidente (cargo criado em 30 de maio de 1993) a Srª Maria Alciano Alves Silva, funcionária do seu gabinete; Tesoureiro, David Cândido e Silva, irmão da depoente; e Secretária, Dª Maria Marta Cordeiro Lobo, funcionária do seu gabinete;

- questionada pelo Deputado Luiz Máximo, sobre as fontes de recursos do Instituto dirigido pela depoente, basicamente originárias de subvenções sociais, contrariando a Lei nº 4.320, de 1964, segundo a qual as subvenções destinam-se a suplementar os recursos de origem privada, que devem ser a base das instituições, respondeu: "É verdade, sim, que a nossa Instituição tem boa parte assegurada, não através de subvenções sociais, apenas, mas de emendas orçamentárias, que também são recursos da União. Mas é verdade, também, que a nossa instituição recebe ajudas de outras fontes e do meu próprio bolso pessoal";

- as subvenções, em três anos, totalizam o equivalente a 826 mil 131 dólares e 46 cents;

- o patrimônio imobilizado do Instituto, "aquilo que o TCU fez questão de colocar como material ali detectado", soma um valor de 670 mil 554 dólares e 33 cents;

- à indagação se a entidade funciona como um comitê político-partidário, negou. E acrescentou: "...Seria também mentiroso da minha parte dizer - aí, sim - se tiro proveito político ou não pela instituição. Tiro, Sr. Presidente, isso é verdade, mas tiro como fruto de um trabalho sério e honesto. Os funcionários da nossa Instituição são, como na maioria dos senhores, funcionários de gabinete. Não tenho nenhum funcionário do Governo, nem da Prefeitura. São funcionários do meu gabinete colocados à disposição. São onze, sendo que quatro ou seis... seis funcionários do meu gabinete à disposição, e o restante são voluntários";

- questionada pelo fato de apresentar emendas em favor do Instituto, pedir a liberação dos recursos orçamentários por intermédio de um expediente da entidade, e em seguida, ela própria, administrar a aplicação desses recursos, indagada se considera esse comportamento normal, respondeu: "Estranharia se no período de eleição eu gerisse esses recursos. O senhor pode ter certeza que toda vez que há eleição, afasto-me da Instituição, exatamente para que não tenha aquela conotação política". E ainda: "Não tenho outra solução, não tenho outra saída. Aliás, as duas vezes que tentei fazer isso, fui roubada e tive que repor o dinheiro porque tive de prstar conta dele. Ou presto conta daquele dinheiro que recebo, ou vou para o banco dos réus";

- inquirida sobre auditoria feita pela Secretaria de Promoção Humana, do Ministério do Bem-Estar Social, que constatou, em 4 de setembro de 1992, irregularidades na aplicação de recursos de 200 milhões de cruzeiros, equivalentes a 34 mil 656 dólares; sobre o desvio de finalidades na utilização dos equipamentos adquiridos, que deveriam servir em oficinas profissionalizantes, e que estavam sendo usados para confeccionar uniformes, bolsas e mochilas, mediante o uso de mão-de-ovbra qualificada, com propaganda da depoente, afirmou: sendo o tráfico e o uso de drogas um dos problemas cruciais do seu Estado, por situar-se na fronteira, desenvolveu uma campanha de prevenção e de recuperação de jovens adolescentes, com o slogan "Quem se ama não se droga"; o que ocorre, é que o material usado na campanha, e confecionado no Instituto, é vinculado à sua imagem, por ter levantado essa bandeira. "É uma questão de criatividade. Eu não vejo nenhum erro nisso. E também de sair daquilo que é tão costumeiro: dar a cesta básica apenas. Sair para um outro tipo de informação social que te traga um dividendo político, porque, quem de nós não procura o dividendo político?";

- sobre o convênio celebrado com o Ministério da Saúde, em 03 de abril de 1991, visando a aquisição de unidades móveis de saúde para laboratório de combate à malária, para atender aos serviços de saúde do Estado, e objetivando a integração ao SUS; no valor de 398 mil 375 dólares; e do qual só foram apresentados 35% do total de documentos recebidos, disse: "Eu não estava lá. Atendi uma parte da auditoria que veio, inclusive, verificar"; (?)

- quanto ao convênio com o INAMPS, concedido em 30 de dezembro de 1992, no valor equivalente 57.598 dólares, tendo como objeto o apoio financeiro para aquisição de material para atendimento à população carente; e no qual se constatou que as primeiras vias de duas notas fiscais, arquivadas no Instituto, possuem data de emissão de 31 de março de 1993, enquanto as vias em poder da empresa emitente (Dental Médica, Comércio e Representações Ltdª) são datadas de 1º de junho de 1993, apresentou as referidas notas e afirmou: "Mas se V. Exª tiver necessidade de fazer um laudo pericial e uma fiscalização pela Receita Federal, vai ver que essas notas não são frias, nem superfaturadas. Se elas foram "calçadas", é problema da Receita Federal. O TCU que mande lá ver, por que esse comerciante faz esse tipo de coisa, e que me prejudica! Não é problema meu"; e mais adiante, disse que deixava as notas sob guarda da Comissão, caso se decidisse fazer um laudo pericial, por acreditar que não eram notas frias;

- sobre a aquisição, pelo Instituto, de um veículo Mitsubishi, tipo Pajero, ano 92/93, que teria custado 38 mil dólares, em desacordo com o plano de trabalho, que previa a aquisição de um veículo Custom Chevrolet, cotado em 26 mil dólares, disse que comprou o veículo por apenas 32 mil dólares, e não pelos 38 mil dólares referidos; que foi feita coleta de preços, e numa concessionária o preço era de 4 milhões de cruzeiros, mas o carro somente seria entregue no prazo de 50 dias; que na verdade o preço orçado para a compra do Custom Chevrolet fora retirada de uma edição da revista Quatro Rodas, mas não correspondia ao valor de mercado (o que foi desmentido, pouco depois, com a apresentação de uma tomada de preços feita na época, com consulta a uma concessionária local);

- sobre o fato de ter sido o referido veículo Mitsubishi registrado e licenciado em nome do Instituto de Desenvolvimento Político-Social Eva Cândido, mas com endereço da depoente, em Brasília, explicou que o veículo estava nesta cidade enquanto ela, depoente, "estava atrás da cortesia, porque a estrada daqui para lá é cheia de buracos"; pediu, então, que o fiscal da 7ª Região do TCU fiscalizasse o carro, quando ele a advertiu de um grande erro: "Esse carro não está emplacado e não tem o documento do Detran. A senhora vai ser autuada"; "Eu não estava lá emplacando o carro, mandei emplacar, porque o rapaz do TCU disse que eram dois crimes: primeiro, porque o carro não estava em Porto Velho; segundo, porque não estava emplacado. Estão aqui os documentos do carro emplacado. Fiz imediatamente a correção, porque verifiquei que na nota também estava o endereço da minha casa. Fui lá na empresa e fiz a ratificação (sic) da nota com o endereço do Instituto e emplaquei o carro, que também merece uma ratificação por esse motivo";

- pagou o carro Mitsubishi com cheque do Instituto assinado somente por ela, sem a assinatura do Tesoureiro, alegando desconhecer a irregularidade: "a instituição não tem suporte de pagar um departamento financeiro e muito menos um contador;

- a respeito da compra de uma máquina off-set, prevista no mesmo convênio, modelo Katu (ou Cathu) M-510, e que foi preterida por outro modelo, disse que os recursos destinados à aquisição da Cathu M-510 eram insuficientes: "Todos aqui sabem que não se compra uma máquina Cathu, como eu coloquei, por 7 milhões, não se compra nem usada"; assim, optou por uma outra, moderna e com muitos recursos, que custou 6 milhões 524 mil. (Inquirida mais tarde pela Deputada Jandira Feghali, que demonstrou ser a máquina adquirida, da Type, um produto de última geração, mais cara do que a própria Cathu, segundo levantamento de preços feito pelo próprio Instituto Eva Cândido, afirmou: "Disse aqui que a impressora Off-set Cathu não seria aquele preço, porque ela necessitava de laboratório, de chapas, de implementos para funcionar, muito mais caros do que essa máquina que comprei e optei. Essa máquina não precisa de laboratório, de chapas, de nada, precisa de papel vegetal para fazer sua matriz, simplesmente". (A Deputada Jandira Feghali observou que a máquina Cathu custava 20 mil e 900 dólares, de acordo com levantamento do próprio Instituto Eva Cândido, e que a impressora Type era mais cara 16 mil dólares);

- em relação à subvenção de 150 milhões de cruzeiros, equivalentes a 57 mil e 63 dólares, destinada a assistência às mães carentes, em que parte dos recursos foi depositada através de cheques da instituição nas contas particulares de três pessoas físicas (Maria Tereza da Silva, Juvenal R. da Silva Neto e Maria do Socorro Davi); sendo tais recursos destinados ao pagamento de empresas localizadas em Brasília; e comprovando-se, nos extratos dessas três pessoas físicas envolvidas, que tais numerários não tiveram saída registrada, naquelas datas ou naqueles valores; e, mais ainda, que aqueles recursos foram aplicados em RDBs ou no Fundo-Ouro, em nome daqueles titulares, a depoente afirmou: aqueles três indivíduos eram responsáveis pelas compras do Instituto na região de Brasília ou Goiânia; dispondo de apenas 30 dias para prestar contas da subvenção, preencheu os cheques e mandou para que os três comprassem o material; a compra foi efetuada ("pelo menos isso, o TCU teve a dignidade de verificar que essa mercadoria está lá"), mas não foi paga, o que lhe causou graves problemas; apelando para o pessoal da segurança, conseguiu fazer um acordo com os três golpistas, ameaçando levar o assunto à polícia, e conseguiu que eles devolvessem os valores subtraídos em "seis a sete meses". (... foi melhor fazer o tal acordo - acrescentou -, que eu muitas vezes não sei fazer, do que botar na polícia, porque o que eu botei na polícia não me devolveram";

(DOS SEUS RENDIMENTOS E DO SEU PATRIMÔNIO)

- não é proprietária da casa situada na Rua Lexandre Guimarães, nº 1.112, no bairro Areal. A casa era de sua mãe, e hoje pertence ao Instituto Eva Cândido;

- é proprietária do imóvel situado na Rua Presidente Dutra, nº 1.798, também no bairro Areal; a casa que ali havia, que lhe servia de residência e de comitê eleitoral, foi demolida; é seu o prédio que ali está sendo construído, com três pavimentos;

- é proprietária de um sítio na Estrada da Areia Branca, parte do qual doou ao Instituto em 1973;

- é proprietária de um apartamento à Rua Epitácio Pessoa, nº 3.100, no Rio de Janeiro (RJ);

- adquiriu no dia 11 de abril de 1990, e depois no dia 31 de julho do mesmo ano, dois apartamentos da Paulo Octávio Investimentos; o primeiro é o apartamento 624 do Bloco "C", na SQN 107, em Brasília, pelo qual pagou na época, em dinheiro corrente, e em parcelas, 2 milhões 186 mil 547 cruzeiros, sendo o restante, de 5 milhões 101 mil 942 cruzeiros, financiado pela Caixa Econômica Federal; o segundo apartamento (comprado em 31 de julho) é um apartamento suíte, de nº 926, localizado no 9º pavimento do Bloco "E" do Kubitscheck Plaza, na quadra 2 do Setor Hoteleiro Norte, também em Brasília; pagou, por ele, 1 milhão, 632 mil 194 cruzeiros, também em parcelas;

- é proprietária da sala nº 101 da sobreloja do bloco "G", Quadra 714, no Setor Comercial Local Residencial Norte em Brasília, adquirido em 1992 pelo preço equivalente a 19.034 UFIRs; adquiriu, no mesmo ano o apartamento com lote de nº 3 da Quadra "B", bloco 06, tipo EC-02 e A-03, na Quadra 713/714 do Setor Comercial Local Residencial Norte; somadas,as duas aquisições daquele ano importaram o dispêndio de 60.600 UFIRs;

- no mesmo ano, seus proventos foram de 146.800 UFIRs; indagada pelo Deputado Luiz Máximo, se destinara parcela substancial de sua renda para a aquisição dos imóveis, disse que não se valeu apenas dos proventos, mas que eles cobririam tais gastos; asdquiriru tais imóveis em prestações, em tem os documentos comprovantes;

- possui "alguma coisa" em aplicações financeiras, como RDB, Fundo-Ouro e Caderneta de Poupança;

- além dos proventos parlamentares, tem sociedade com um irmão seu numa draga de pequeno porte, no Rio Madeira, há três anos e meio;

- à observação da Deputada Jandira Feghali, de que os rendimentos provenientes da draga não constam de sua declaração do Imposto de Renda, entre os rendimentos tributáveis, disse: "V. Exª está certa, mas que meus rendimentos estejam acima do meu patrimônio, duvido e desafio. V. Exª pode investigar";

- seus proventos como Deputada justificam com sobra o seu patrimônio, porque o patrimônio que somou aos seus últimos anos de parlamento a nível federal são apenas os dois apartamentos financiados que comprou em Brasília. "O resto, quando cheguei a esta Casa, graças a Deus já tinha"; [2]

- ainda em relação à draga, disse ter dado tal equipamento a seu irmão, que é surdo e precisa de ajuda: "Não efetivei uma sociedade de fato, porque é mais uma ajuda de um irmão, problema que tenho para ajudar. Ele repassa-me isso, um mês, dois meses, mais ou menos uma certa quantia. É ele que faz a declaração de Imposto de Renda, posso trazer à senhora (Deputada Jandira Feghali), dos rendimentos produtivos dessa draga. (...) É ele quem declara, porque dei este rendimento a ele;

- questionada por que não declara esse rendimento tributável ao Imposto de Renda, disse que já é tributado por seu irmão, e concluiu: "Não declaro. Confesso para a senhora que não declaro".

2 Ao fazer tal afirmação, a depoente não havia ainda sido inquirida acerca da sala na sobreloja do bloco "G", na Quadra 714, e do apartamento com lote nº 3 do conjunto "B", bloco 06 na Entrequadra 713/714, que adquirira, mediante financiamento, no ano de 1992.

4.29 DEPOIMENTO DO DEPUTADO VALDOMIRO LIMA NA REUNIÃO DE 07/01/94 (*)

Tendo prestado o juramento de praxe, o depoente, em sua exposição inicial e durante a inquirição, afirmou o seguinte:

(DE SUA ATUAÇÃO NA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO)

- em 1992 foi Relator-Parcial de Infra-Estrutura e Transporte, por indicação de sua bancada, em função de sua ligação com a área portuária (pags. 3 e 4);

- por solicitação do próprio Governo do Estado do Rio Grande do Sul, assumiu a coordenação dos pleitos de interesse do Estado na Comissão de Orçamento (pag. 3);

- recebeu solicitações dos Srs. Parlamentares, em defesa de suas emendas, e utilizou-as na elaboração de seu relatório (pag. 5);

- atendeu parcialmente, para o Orçamento de 1992, emenda apresentada pela bancada do Rio Grande do Norte - assinada por 7 parlamentares - destinada a obras de dragagem e aprofundamento do calado do Porto de Natal, no Rio Grande do Norte (pag. 5);

- nega que tal emenda visasse a favorecer a Construtora Norberto Odebrecht. Tratar-se-ia de obra em andamento e teria reduzido, em seu relatório, o valor inicial da referida emenda de 14 bilhões de cruzeiros para apenas 9 bilhões de cruzeiros (pags. 5 e 6);

- em 1992, apresentou 55 emendas ao orçamento, teve a aprovação de quatro e a liquidação de apenas uma (pag. 11);

- em 1993, apresentou 34 emendas ao orçamento, teve a aprovação de dezenove e nenhuma foi liquidada (pag. 11);

- jamais apresentou emendas individuais que pudessem beneficiar a Odebrecht, nem para obras fora de seu Estado (pag. 7);

(DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, DE SEUS RENDIMENTOS E DE SEU PATRIMÔNIO)

- possuía escritório em sociedade com seu pai, mas, após a eleição para Deputado Federal, e com o falecimento deste, abandonou tal atividade (pag. 6);

- antes de eleger-se Deputado Federal, foi Secretário Municipal, Vereador por 14 anos, Deputado Estadual por duas legislaturas e Presidente da Assembléia Legislativa de seu Estado (pag. 3);

- recebe proventos de aposentadoria do INSS, por ter exercido cargo no magistério do Rio Grande do Sul (pag. 6);

(*) As menções a páginas referem-se às transcrições das notas taquigráficas dos depoimentos.

- embora tenha sido Deputado Estadual, não se aposentou nessa qualidade (pag. 6);

- seu patrimônio é composto de uma casa - em que reside, que se encontra em nome de seus dois filhos, adquirida em parte com recursos próprios e em parte com financiamento -, um automóvel e uma linha telefônica (pag. 6);

- cerca de quinze dias antes da data de seu depoimento, entregou à CPMI os extratos de suas contas bancárias e cópias de suas declarações ao Imposto de Renda (pag. 3);

(DE SEU RELACIONAMENTO COM A CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT)

- nunca foi procurado pelo Sr. Ailton Reis ou por qualquer outro representante da Construtora Norberto Odebrecht, não o conhecia até a data em que depôs perante a CPMI (pag. 7);

- quando foi Relator-Parcial da Comissão de Orçamento, recebeu todas as pessoas que o procuraram, todos os Parlamentares, Governadores, Vereadores e Deputados Estaduais. *"Empresas e empreiteiras foram, através de pessoas que não conheço, ao meu gabinete e foram recebidas na frente dos meus assessores"*. Reconhece que nessa ocasião *"o representante dessa empresa* (a Norberto Odebrecht) *deve ter ido também ao meu gabinete"* (pag. 7);

- não sabe dizer porque suas iniciais foram relacionadas em documento apreendido na residência do Sr. Ailton Reis. Afirma que o foram sem o seu conhecimento ou autorização (pag. 2);

- não sabe dizer se a Construtora Norberto Odebrecht executa alguma obra em seu Estado, o Rio Grande do Sul (pag. 7);

4.30 DEPOIMENTO DO SENADOR ALEXANDRE COSTA NA REUNIÃO DE 07/01/94 (*)

Tendo prestado o juramento de praxe, o depoente, durante a inquirição e em sua exposição final, afirmou o seguinte:

(DE SUA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO DE ORÇAMENTO)

- foi Relator-Parcial do Ministério Público Federal, na Comissão Mista de Orçamento, ao tempo em que era Relator o Deputado João Alves (pag. 18);

- nessa ocasião já teriam ocorrido irregularidades com respeito ao Ministério Público Federal: *"...fomos à Comissão e votamos o relatório. Fui procurado depois pelo Subprocurador* (do Ministério Público). *o Subprocurador manda lhe dizer que o João Alves mudou tudo. Fui, então, ao Presidente (...): - 'Nelson, não é possível. Relatei, foi aprovado pela maioria e foi todo modificado'. Ele se virou para mim e disse: - 'Então não tem Orçamento, porque eu não assino. Liga para o João Alves'. Ligou para o João Alves e disse: - 'estou aqui com o que foi aprovado e a certidão. Se você não repuser tudo o que foi votado na Comissão, não tem Orçamento, porque não assino'. E foi tudo reposto..."* (pag. 18);

- tem conhecimento de que sempre houve - desde os anos 60 - um núcleo de poder dentro da Comissão de Orçamento, *"...homens que dirigiam e ditavam as condições do Orçamento"*. Naquela época, no entanto, tal aconteceria em busca apenas de *"privilégio político"*[1] (pag. 17);

(DE SUAS ATIVIDADES, DE SEU PATRIMÔNIO E DE SUA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA)

- suas fontes de renda são os proventos de Parlamentar, uma aposentadoria como engenheiro do Ministério de Viação e Obras Públicas e os aluguéis de dois apartamentos (pags. 2 e 22);

- justifica sua elevada movimentação financeira[2] com base na desapropriação, em 1980, de um terreno de sua propriedade na Ilha de São Luís - pelo valor equivalente a 934 milhões, 169 mil dólares, à época - e na venda de ações da Madeireira Santa Helena - pelo valor equivalente a 280 mil, 595 dólares - perfazendo um total de cerca de 1 milhão e 200 mil dólares (pags. 2 e 5);

- tais recursos estariam hoje depositados em aplicações financeiras de curto prazo (pag. 6);

- não tem depósitos ou investimentos em bancos particulares (pag. 6);

- após 1987, o único imóvel que adquiriu - em 1991 - foi uma chácara, no valor de 2.980 dólares (pag. 6);

- quanto à variação patrimonial a descoberto no ano de 1989, decorrente da incompatibilidade entre os ganhos declarados ao Imposto de Renda - 12 milhões, 148 mil cruzeiros - e o saldo de aplicações financeiras bloqueadas em 31.12.90 - 42 milhões de cruzeiros, não constantes de sua declaração do ano anterior -, reconhece que *"pode ter havido até um equívoco"* (pags. 19, 20 e 22);

(DE SUA ATUAÇÃO NO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL)

- nega que as siglas consignadas em documento apreendido na residência do Sr. Ailton Reis se refiram a assessores seus no Ministério da Integração Regional (pags. 8 e 9);

- contesta que as iniciais MR e CW - constantes desse documento - refiram-se, respectivamente, aos Srs. Márcio Reinaldo - que compôs sua equipe como chefe da SAG - e Carlos Wilson - outro de seus secretários no Ministério (pag. 9);

- o critério utilizado para a nomeação do Sr. Márcio Reinaldo para seu Ministério foi o fato de este ter pertencido à equipe do Ministro Adib Jatene, durante do governo Collor: *"...nada existia sobre ele, e é competente"* (pag. 13). Afirma posteriormente não ter idéia de quem o teria indicado, *"...mas tenho a impressão de que foram parlamentares"* (pag. 27);

- bem assim também quanto às designações das Sras. Célia Abdalla e Iolanda - indicadas pelo mesmo Sr. Márcio Reinaldo (pag. 27) e que teriam sido importantes servidoras do Ministério da Ação Social, durante a gestão da Ministra Margarida Procópio: *"...admito que todo funcionário público seja correto e sério, até que se prove o contrário"* (pag. 14);

- teve conhecimento de auditoria do Tribunal de Contas da União, diagnosticando casos de superfaturamento nas obras das barragens de Oiticica, Santa Cruz do Apodi, Pelo Sinal, Bruscas, Canoas, Várzea Grande, Paula Pessoa, Poço Redondo e no sangradouro da barragem Sacro, bem como a existência e de conluio em licitações, beneficiando empresas ligadas ao Sr. Luiz Marques, Diretor-Geral do DNOCS (pag. 10);

- comunicado de tais irregularidades, encaminhou a denúncia ao Diretor em questão, para que se defendesse, sem providenciar seu afastamento (pags. 11 e 12);

- não sabe esclarecer se o Hospital Cardoso Moreira, que a SPIM de Bom Jesus vem construindo, está sendo financiado pelo ex-INAMPS ou pelo Ministério do Bem-Estar Social, nem como teria ela obtido tal financiamento (pags. 22 e 23);

- nunca recebeu solicitação de Deputado de outro Estado ou partido para assinar emenda para aquele hospital (pag. 31);

- o Deputado Paulo Octávio também nunca assinou emenda para tal instituição, apenas, como relator e atendendo solicitação do depoente, procurou aumentar o valor de emenda já existente (pag. 32)

(DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, DE SUA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E DE SEU PATRIMÔNIO)

- é médico, formado há vinte anos. Exerceu sua especialidade - cirurgia-geral - por dois anos no Estado do Paraná e, posteriormente, no período seguinte, em sua região (pag. 24);

- foi Prefeito de Bom Jesus do Itabapoana entre 1983 e 1987. Antes de assumir a Prefeitura, exercia as atividades de empresário e cirurgião (pags. 17 e 24);

- foi sócio - proprietário de um terço das cotas - da Casa de Saúde Aurora Avelino - firma Portugal Tanus Ltda. -, assim como já tinha sido de outras casas de saúde, mas não exerceu qualquer cargo de diretoria (pag. 3);

- desfez-se de suas cotas, em maio de 1992, em face de sua eleição para Deputado (pag. 6);

4.32 DEPOIMENTO DO DEPUTADO JORGE TADEU MUDALEN NA REUNIÃO DE 07/01/94 (*)

Tendo prestado o juramento de praxe, o depoente preferiu não fazer exposição inicial, colocando-se imediatamente à disposição dos Srs. Parlamentares para a inquirição, durante a qual afirmou o seguinte:

(DE SUA PARTICPAÇÃO NA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO)

- foi indicado para a Comissão de Orçamento por sua bancada (pag. 13);

- havia Deputados de diversos partidos que apresentaram emenda para outros Estados (pag. 4);

- suas emendas foram todas para o Estado de São Paulo, para municípios onde foi bem votado, a pedido de Vereadores, Prefeitos ou sociedades "amigos de bairro", com exceção do ano de 1991, quando, por ter sido sub-relator do Ministério da Saúde, apresentou emendas de interesse de outros estados (pags. 4 e 5);

- apresentou emendas para o mesmo projeto desdobradas em duas[1] - de tal forma que a emenda final aprovada ficava com valor bastante substancial, obtendo recursos, para a mesma obra, em dois órgãos do Poder Público - *"porque a lei me permitia que apresentasse emendas onde existem programas semelhantes, num mesmo empreendimento"*[2] (pag. 7);

- não encaminhou subvenção social para qualquer entidade ou fundação. Pode ter um ou dois pleitos em favor de entidades de sua cidade, mas não sabe se foram atendidos (pag. 13);

- sua atuação como sub-relator terminou a partir do momento em que seu relatório foi aprovado na Comissão, portanto não participou do grupo que - já no PRODASEN - incluiu emendas ao Orçamento após a sua votação (pag. 14);

- nega que tenha apresentado emenda para construção de "hospital fantasma" em Guarulhos. "apresentei uma emenda para a construção de uma Unidade Básica de Saúde. (...) Essa emenda foi aprovada. (...) não foi liberado o recurso" (pag. 14);

- apresentou pedido de descontingenciamento para as obras de infra-estrutura urbana do parque Débora Paro, em Colina (SP), e macrodrenagem do Córrego das Araras, em Batatais (SP), referentes a emendas de autoria do Deputado Maluly Netto, a pedido dos prefeitos desses municípios. Não sabe explicar porque o próprio autor das emendas não se encarregou desse pedido (pag. 15);

- acatou parcialmente em seu relatório uma emenda do FNS para a construção do Hospital Regional em Alagoinhas (BA), de autoria do Deputado Pedro Irujo, atendendo a pedido do autor em conjunto com o Deputado José Carlos Aleluia (pag. 16);

- nada sabe sobre o desvio de aplicação de uma emenda que apresentou para saneamento rural, em pequenas localidades do Estado do Piauí, cujos recursos foram liberados para a Prefeitura Municipal de Teresina (pag. 18);

- à época em que foi sub-Relator do Ministério da Saúde, encaminhava seus pleitos relativos à FUNASA à então presidente, Isabel. Nunca tratou com o Diretor Executivo e nem o conhecia (pags. 24 e 25);

(DE SEU RELACIONAMENTO COM O DEPUTADO JOÃO ALVES)

- nunca teve contato com o Deputado João Alves (pag. 13);

(DE SEU RELACIONAMENTO COM O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS)

- nunca esteve com o Sr. José Carlos, apesar de ter sido sub-relator da Comissão Mista de Orçamento: *"nunca sequer conversei com ele. Nunca sequer o cumprimentei. Causa-me estranheza essa citação por parte do Sr. José Carlos"* (pag. 13);

(DE SUAS RELAÇÕES COM EMPREITEIRAS DE OBRAS PÚBLICAS)

- surpreendeu-se com a menção de seu nome nos apontamentos apreendidos na casa do Sr. Ailton Reis, da empresa Norberto Odebrecht, e desconhece por completo o seu significado (pag. 3);

- não conhece o Sr. Ailton Reis: *"Nunca tive contato nenhum com o Sr. Ailton Reis"*. Foi uma vez apresentado ao Sr. Cláudio Melo - também da Odebrecht - *"e nunca mais tive contato com esse senhor"*. Não sabe quem é o Sr. Otacílio Carvalho - também funcionário da Norberto Odebrecht (pags. 3, 13 e 16);

- nunca apresentou emenda para a empresa Norberto Odebrecht ou para qualquer outra empreiteira, mas pode ter acatado solicitação de parlamentares quando foi, em 1991, sub-relator do Setor 39 do Ministério da Saúde, uma vez que recebeu cerca de nove mil emendas que englobavam a FUNASA e o INAMPS (pag. 4);

- apresenta emendas sem considerar qual a empresa executante da obra: *"mesmo porque não escolho a empresa"* (pag. 6);

- não sabe informar sobre a obra da adutora Pedro II, no Piauí, em que a empresa Norberto Odebrecht venceu a licitação e depois transferiu parte da execução dos serviços para outra empresa. Afirma tratar-se de emenda do Deputado Ciro Nogueira, que acatou como relator (pags. 16 e 17);

- mesmo tendo sido testemunha nos contratos de financiamento de 52 milhões de dólares para obras em Mauá e a despeito de sua experiência profissional na área, não percebeu a ocorrência de caso de superfaturamento nessa obra: *"...cabe ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado, fiscalizar as licitações e os preços de obras, não cabe a este Parlamentar"* (pag. 21);

- nega que haja relação entre as emendas que apresentou para obras em Mauá e Guarulhos - financiadas com recursos do FGTS, com complementação de recursos do Orçamento, totalizando 7,2 milhões de dólares - e o fato de terem tais obras sido contratadas junto à OAS e à COESA - controlada pela OAS -, respectivamente (pag. 22);

- não tem conhecimento da tramitação do processo desses financiamentos nem sabe explicar como foram obtidos, a despeito das dificuldades então existentes para aprovação de projetos junto ao Ministério da Ação Social: *"...simplesmente acompanhei os prefeitos. Conheci a Ministra Margarida Procópio no dia da assinatura, juntamente com os prefeitos"* (pag. 24);

(DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, DE SUA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E DE SEU PATRIMÔNIO)

- seu patrimônio é composto de um galpão em Campinas, um terreno de 250 m² no Jardim City, um terreno em Santo Antônio de Pinhal, com 2.005 m², um apartamento - quitinete - em Campinas, um terreno com a casa onde reside, um terreno de 1.430 m², na Vila Rosária, e um apartamento no Guarujá, que adquiriu em 1992, mediante troca por um outro na mesma cidade (pag. 8);

- nega ser proprietário de empresas, embora, em 13.12.93, seu nome constasse do cadastro da Junta Comercial do Estado de São Paulo como sócio-gerente da Jet-Projetos Construções Ltda. - afirma ter transferido suas cotas a seu irmão e a seu cunhado, quando assumiu a cadeira na Câmara Federal (pag. 8);

- não explica a acentuada evolução patrimonial dessa empresa no período dos últimos três anos (pag. 9);

- a empresa Nevada - de aluguel de automóveis - é de propriedade de seu pai e de seu cunhado, Vicente Carbone (pag. 9);

- nem ele nem qualquer membro de sua família possuem imóveis no exterior (pag. 10);

- possui conta-corrente nas seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Banco Noroeste - em conjunto com sua esposa -, Banespa, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Caixa Econômica Estadual - encerrada - e Sudameris (pag. 11);

- tais contas teriam recebido, em 1989, créditos de aproximadamente 30 mil dólares; em 1990, cerca de 80 mil dólares; em 91, 89 mil dólares; em 92, 190 mil - 64 a 65 mil decorrentes de venda do apartamento em Guarujá, cerca de 20 mil da aposentadoria como Deputado Estadual, 120 mil dólares como ressarcimento da Secretaria da Fazenda do Estado e 20 mil de aplicações financeiras -; e, em 93, 89 mil (pags. 11 e 12);

- iniciou sua vida profissional como engenheiro, em Guarulhos, onde é funcionário público. Foi Secretário de Obras e Serviços Públicos, em Guarulhos. Eleito Deputado Estadual, foi nomeado Secretário do Estado de São Paulo. Elegeu-se posteriormente Deputado Federal (pag. 12);

4.33 DEPOIMENTO DO DEPUTADO GASTONE RIGHI NA REUNIÃO DE 12/01/94 (*)

Tendo prestado o juramento de praxe, o depoente preferiu não fazer exposição inicial, colocando-se imediatamente à disposição dos Srs. Parlamentares para a inquirição, durante a qual afirmou o seguinte:

(DE SUA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO DE ORÇAMENTO)

- jamais participou da Comissão Mista de Orçamento (pag. 5);

- a indicação de representantes do PTB para essa Comissão - ao tempo em que foi líder - era feita de acordo com eleição dentro da bancada, por escrutínio secreto, uma vez que havia grande disputa, *"porque todos desejavam participar dessa Comissão"* (pag. 5);

- recorda-se de ter apresentado apenas uma emenda ao Orçamento, em toda a sua vida parlamentar, para o término da construção de uma ponte no Município de São Vicente (SP), obra essa que permanece inacabada (pag. 7);

- fez destinação de verbas pessoais para "casas de caridade" ao tempo em que havia essa prerrogativa, mas nem ele nem seus familiares têm quaisquer vínculos ou ligações com quaisquer dessas instituições (pag. 7);

- nega ter indicado o Deputado Fábio Raunheitti para qualquer relatoria daquela Comissão (pag. 22);

(DE SEU RELACIONAMENTO COM O DEPUTADO JOÃO ALVES)

- conhecia e tinha certa amizade pessoal com o Deputado João Alves (pag. 5);

- providenciou certa vez para esse Deputado uma remessa de papel, durante a campanha eleitoral de 1990 (pag. 9);

- cobrava do Deputado João Alves - às vezes até com certa veemência - a aprovação de emendas de seus liderados, por solicitação destes. Acredita ter sido sempre atendido (pag. 20);

(DE SEU RELACIONAMENTO COM O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS)

- não conhecia do Sr. José Carlos Alves dos Santos. Viu-o pela primeira vez em seu depoimento a esta Comissão (pag. 5);

- sobre o depoimento do Sr. José Carlos a esta Comissão, não sabe informar porque seu nome teria sido incluído entre os supostamente conhecedores do "esquema de corrupção" que atuava na Comissão de Orçamento. Credita a menção de seu nome ao anseio daquele depoente de envolver muitos Parlamentares e afastar o foco de atenções de seus próprios crimes (pag. 21);

(DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, DE SUA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E DE SEU PATRIMÔNIO)

- possui escritório de advocacia em São Paulo (pag. 7);

- além dos subsídios de Parlamentar, aufere ganhos relativos a honorários profissionais de advogado, aluguéis e frutos de investimentos (pag. 7);

- não tem conta-corrente no Banco do Progresso, em Brasília. Mantém contas apenas no Banco do Brasil, também em Brasília, e no Banco Bandeirantes, em São Paulo (pag. 9);

- explica o cheque de um milhão de cruzeiros depositado em sua conta em 12.09.90 pelo Deputado João Alves como acerto pela partida de papel providenciada ao tempo da eleição de 1990. Afirma que parte desse material seria sobra de doações que teria recebido e outra parte teria comprado e repassado àquele Deputado. Alega também não ter auferido ganho de capital nessa transação e não sabe dizer se tem toda a documentação fiscal correspondente (pags. 9, 10, 12 e 13);

- não sabe explicar a origem do depósito realizado em sua conta-corrente em 03.01.89, em valor correspondente a cerca de 13 mil dólares (pag. 11);

- não sabe informar sobre saldo de aproximadamente 40 mil dólares em Letras de Câmbio junto ao Banco Bandeirantes, em 31.12.89, não declarado em seu Imposto de Renda e que, se informado, poderia ter revelado inconsistência nos dados de sua variação patrimonial (pag. 11);

- não soube esclarecer sobre caso semelhante de variação patrimonial a descoberto em sua declaração para o Imposto de Renda de 1992, ano base 1991. Afirma que *"como profissional liberal"*, compunha a declaração e, portanto, *"é perfeitamente viável que haja algum tipo de não-correspondência"* (pags. 11 e 12);

- concorda com a avaliação de seu patrimônio imobiliário em cerca de 880 mil dólares (pag. 15);

- afirma que a maioria de seus imóveis foi adquirida antes de se eleger Deputado, e muitos deles recebidos como pagamento de honorários advocatícios (pag. 15);

- explica com "falha na elaboração" a presença em sua declaração de bens à Receita Federal de imóveis alienados no ano de 1979 (pags. 16 e 17);

- sempre apresentou suas declarações de Imposto de Renda dentro dos prazos estabelecidos (pag. 18);

- afirma que o prédio de sua propriedade, sito à Rua Minas Gerais, nº 6, em Santos, bem como lojas em Diadema, constam de suas declarações de bens (pag. 18);

- sua esposa e seus filhos possuem cotas de empresas de comunicação social - TV Mar e Transcontinental. Desfez-se de empresa de radiodifusão em Santos - Rádio Santos - há dez anos e com ela não possui mais qualquer ligação (pag. 19);

- nenhuma das empresas de comunicação de sua família *"jamais recebeu qualquer tipo de empréstimo, auxílio, publicidade ou que seja, de qualquer organismo público"* (pag. 23);

(OUTRAS INFORMAÇÕES)

- não conhece a empresa SEVAL e nada sabe de sua atividade na intermediação de verbas orçamentárias (pag. 22);

4.34 DEPOIMENTO DO DEPUTADO ANÍBAL TEIXEIRA NA REUNIÃO DE 12/01/94 (*)

Prestado o juramento regulamentar, o depoente, em sua exposição inicial e durante a inquirição pelos Parlamentares, afirmou que:

(DE SUA CARREIRA POLÍTICA)

- começou sua vida política na área estudantil, tendo sido depois deputado estadual, secretário de estado no governo de Minas Gerais, gestão de Magalhães Pinto;

- teve seu mandato cassado em 1968;

- permaneceu durante quatorze anos apenas cuidando de seus empreendimentos privados, até retomar à vida pública, a convite do ex-Ppresidente Tancredo Neves;

- em 1982 elegeu-se Deputado Federal;

- permaneceu sem mandato eletivo de 1988 a 1990, após renunciar ao mandato or ocupar um cargo federal não ministerial;

- retornou à CD em 1991;

- no governo do Pres. Sarney foi indicado para a Secretaria de Ação Comunitária, onde implantou programas de expressão, como o de distribuição de leite e o de mutirão de construção habitacional;

- assumiu, na mesma administração federal, o Ministério do Planejamento, sucedendo ao Min. João Sayad;

(DA MENÇÃO DE SEU NOME PELO SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS)

- foi citado pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos de maneira imprecisa, com a ressalva "acho", ou "não tenho certeza";

(DOS PROCESSOS DE INVESTIGAÇÃO DOS ATOS DE SUA ADMINISTRAÇÃO)

- não tem *"sido feliz com a mídia"* e acha que um processo de investigação deve ser encetado para descobrir as *"forças secretas que movimentam os grandes veículos de comunicação"*;

- teve suas contas aprovadas pelo TCU e em processo no STF, no caso da cidade de Valença, foi absolvido;

(DE SUA ATUAÇÃO QUANDO MINISTRO, NO QUE RESPEITA À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- em 1987 estava no Ministério do Planejamento e ocupou esse cargo até o dia 22 de janeiro de 1988;

- à época em que era Ministro, o Sr. José Carlos Alves dos Santos ainda se encontrava na situação de funcionário do Senado Federal, e não do Executivo;

- naquele período, o diretor do orçamento era o Sr. Márcio Reinaldo Dias Moreira;

- as dotações globais existiam em 1987, e eram liberadas exclusivamente mediante autorização do Presidente da República, após elaboração de exposição de motivos pelo seu Ministério;

- quando Ministro, não era procurado pelos membros do núcleo de poder da Comissão Mista de Orçamento;

- naquela época, nunca recebeu listas oriundas da Câmara dos Deputados, do Dep. João Alves ou de membros do núcleo de poder da CMO;

- o Dep. João Alves recebeu, de seu Ministério, pequenas verbas, de cerca de US$ 5.000,00 ou US$ 6.000,00, para os municípios de Catiba, Grajeru, Itacaré, Presidente Jânio Quadros, Rio de Contas, Tabocas e Brejo Vermelho, verbas muito menores que as conseguidas por outros parlamentares;

- em 1987, executou o orçamento elaborado pelo ex-Ministro João Sayad e elaborou o orçamento de 1988;

- o Sr. José Carlos Alves dos Santos afirmou que *"recebeu o primeiro dinheiro"* em 1989, após a permanência do depoente no Ministério do Presidente Sarney;

- antes da Constituição de 1988, o Orçamento era elaborado em termos mais técnicos do que após aquele exercício;

- em ofício dirigido aos prefeitos, quando titular da SEAC, advertiu para a desnecessidade de procurarem escritórios de intermediação;

- em sua gestão à frente da SEAC foram examinados 103 mil projetos comunitários e 45 mil foram aprovados;

(DA RESPONSABILIDADE DO LEGISLATIVO NA MANIPULAÇÃO DO ORÇAMENTO)

- os grandes "pecados" observados pela CPMI ocorreram quando o Sr. José Carlos Alves dos Santos ocupava função no Poder Executivo, e considera que o Congresso não tem tão grande responsabilidade quanto o Executivo;

- enquanto o Congresso é transparente, no Executivo vultosas verbas passam despercebidas em meio a grande número de rubricas, o que facilita a manipulação de recursos;

- têm fundamento as notícias de manipulação do Orçamento por parlamentares feitas pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos, mas só a partir da nova Constituição;

- a existência de empresas de intermediação semelhantes à SEVAL, cuja necessidade só foi acarretada pelo excesso de burocracia, já se verificava antes de 1988 , empresas como a COIMBRO, SOTENGE e HIDROSISTEMAS;

(DA ATUAÇÃO DO DEP. JOÃO ALVES)

- não considerava que o Dep. João Alves pudesse ter qualquer intenção lícita;

- não é verdadeira a versão de que o Dep. João Alves se aliou ao depoente para processar o ex-Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira por acusações ao ex-Ministro Aníbal Teixeira;

- ocorreu, na verdade, uma divergência em torno dos índices de inflação aplicados pelo Ministro da Fazenda, que os queria num patamar não muito elevado, e os desejados pelo Ministro do Planejamento, que os queria em nível mais próximo do que parecia ser real, no que tinha o apoio do Dep. João Alves;

---

(1) "Então, isso não é de hoje. Não vamos esconder. Se não houvesse complacência, se não houvesse permissão, João Alves sozinho, não tinha inteligência, nem capacidade, nem coragem de plantar tudo isso que plantou. Assisti a muitos acordos. Nunca votei. E tenho que bater aqui - e espero que V.Exa. também bata - minha culpa, minha máxima culpa. Porque aí se fez tudo isso, porque permitimos.

Orçamento? Não foi o João Alves quem enviou diretamente para o Palácio do Planalto. O Orçamento da República passou pelas comissões, foi ao Plenário, foi discutido. E todos nós, não é de hoje, conhecíamos e sabíamos de tudo isso que se passava.

Se eu disser a V.Exa. (...) que sabia do que se processava por baixo desse mundo de dólares e de diabetes, estaria mentindo. Eu não sabia. Pensei que eram justamente os privilégios que continuavam acontecendo através dos tempos" (pag. 17).

(2) Segundo o Deputado Benito Gama: 138 mil dólares, em 1989; 497 mil, em 1990; 226 mil, em 1991; 223 mil, em 1992; e 70 mil, em 1993, perfazendo um total de 1 milhão, 157 mil dólares (pag.).

(*) As menções a páginas referem-se às transcrições das notas taquigráficas dos depoimentos.

(1) Segundo o Deputado Aloísio Mercadante, para a canalização dos córregos Tamanduateí, Corumbé e Bocaina, para a macrodrenagem dos córregos Japonês e Cubas e para o sistema de abastecimento de água no Bairro de Pimenta, nos valores de 2 milhões de dólares cada, somando 6 milhões de dólares apenas em três emendas.

(2) Em resposta ao Senador Eduardo Suplicy: "Apresentei estas emendas, apresento e apresentarei, porque a própria Comissão diz que é lícito (...). A aprovação cabe aos Sub-Relatores, ao Relator, ao Plenário desta Casa e a liberação, por parte do Executivo" (pag. 20).

(*) As menções a páginas referem-se às transcrições das notas taquigráficas dos depoimentos.

(*) As menções a páginas referem-se às transcrições das notas taquigráficas dos depoimentos.

(1) Segundo o Deputado Lázaro Barbosa, em 1989 o lançamento de bens patrimoniais da entidade totalizava o equivalente a 402.476 dólares, embora nenhum bem tenha sido localizado fisicamente.

(2) Segundo a Deputada Jandira Feghali: *"locação de móveis, utensílios, equipamentos e instalações especiais, locação de prédio, sito à, Rua Bonfino Cardoso de melo, nº 2, termo de cessão de serviços médico-hospitalares, utilização de 20 leitos para internação de pacientes, cessão de 6 salas em seu prédio e declaração de aceitação de funcionários"*.

(3) Segundo o Senador Francisco Rollemberg, a SPIM recebeu, de 1990 a 1993, cerca de 1 milhão, 419 mil dólares.

- o ex-Ministro Bresser, interpelado, negou afirmações que, segundo constava, teria feito, e com isso o depoente se sentiu atendido;

(DA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS)

- confirmou as informações do Dep. Sérgio Miranda, de que era pouco atuante em relação à apresentação e aprovação de emendas: teve apenas seis liberadas em 1992 e 7, em 1993;

- entre essas emendas, constava uma destinada à Fundação João Mendes, do Rio de Janeiro, ligada ao Dep. João Mendes e apresentada a pedido deste parlamentar;

- atendeu a esse pedido por desejar o atendimento dos pleitos dos parlamentares do PTB, seu partido;

(DE SUA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E SEU PATRIMÔNIO)

- ao contrário de afirmação da imprensa, de que operava com um dos bancos escolhidos pela "máfia do Orçamento", nunca teve negócios no Banco SUDAMERIS, a não ser um débito de Cr$ 130.000,00, o qual havia sido contraído originalmente com o Banco Europeu, posteriormente incorporado pelo Banco SUDAMERIS;

- seu patrimônio foi auferido, em sua maior parte, quando, cassado, cuidava de seus interesses particulares e foi reduzido em 30,4% após assumir o mandato federal;

- esse patrimônio constava de vários projetos industriais, pecuária e agricultura, e chegou a possuir 52 tratores;

- hoje, detém 90% da Empresa Imobiliária Novo Reino;

- possuiu uma embarcação, de valor aproximado de US$ 4.000,00, quando tinha uma empresa no Vale do São Francisco;

- essa embarcação não aparece em suas declarações de pessoa física porque compunha o patrimônio da empresa (embora constasse, nos registros da Capitania dos Portos, em seu nome);

- cerca de 80% dos recursos de suas empresas transitam por suas contas-correntes de pessoa física (ele funcionava como "caixa" da empresa);

- esses recursos sempre foram amparados em contratos de mútuo;

- confirmou as afirmações de que seus rendimentos como parlamentar e a movimentação de créditos em suas contas-correntes eram de:

anosubsidioscréditos

1991US$ 77.800,00US$ 250.000,00

1992US$ 75.200,00US$ 308.000,00

1993US$ 55.278,00US$ 173.000,00

- essa movimentação é plenamente compatível com suas atividades empresariais, principalmente em função de uma série de alienações de bens como pessoa física ou pessoa jurídica, como uma empresa gráfica, automóvel Volkswagen modelo Santana, apartamento no Edifício Niemeyer, lojas, 46 lotes de chácaras, outro apartamento em Belo Horizonte e um no Rio de Janeiro, etc.;

- quando sua empresa adquiriu um andar no Edifício SULACAP, na Av. Afonso Pena, não teve recursos suficientes para saldar o débito e o depoente, na condição de pessoa física, emprestou recursos a sua empresa; nesse sentido, 25% daquela propriedade lhe pertenciam, como pessoa física; essa a razão de tal propriedade não constar de sua declaração de pessoa física, ano-base 1991;

- sua declaração referente a esse período indica rendimentos tributáveis em valor de US$ 41.271,00 e não tributáveis de US$ 271.777,00;

(OUTRAS INFORMAÇÕES)

- não indicou ao Min. Alexandre Costa o Sr. Márcio Reinaldo Dias Moreira, para ocupação de qualquer cargo público, mas ficou muito satisfeito com essa indicação;

- o Sr. Márcio Reinaldo havia sido assessor do Sen. Ronaldo Aragão e do Ministério da Saúde, na área de orçamento, e indicado para a SOF (depois denominada DOU);

- entregará à CPMI a relação de parlamentares que, como o Dep. João Alves, receberam verbas de dotações globais para municípios;

4.35 DEPOIMENTO DO DEPUTADO OSMÂNIO PEREIRA NA REUNIÃO DE 16/12/93

Após a qualificação, e feito o juramento de praxe, o Deputado Osmânio Pereira deu início a seu depoimento.

Preliminarmente, manifestou sua perplexidade pelo fato de ter sido convocado para depor, pois ignorava os motivos, considerando que em nenhum momento seu nome fora citado no depoimento do Sr. José Carlos Alves dos Santos, e, que, além disso, não recebera da Comissão resposta ao questionamento que ele fizera anteriormente. Lamentou o fato de seu nome ter sido divulgado pela mídia nacional antes de qualquer constatação de culpa, apenas por terem aparecido as iniciais "OP", dando-o como integrante do esquema de "governo paralelo", nos documentos apreendidos na residência do Sr. Manoel Ailton Soares Reis, diretor da Odebrecht.

Em seguida, descreveu as atividades que desenvolveu à frente de diversas entidades culturais e beneficente em Minas Gerais e as obras realizadas, bem como os serviços prestados na orientação produtiva de pequenos agricultores do Vale do Jequitinhonha e na coordenação de movimentos de espiritualidade e aprofundamento ligados à Igreja Católica.

No que diz respeito ao Orçamento de 1991, disse não ter apresentado nenhuma emenda.

Em 1992, foi Relator parcial da proposta orçamentária. Para esclarecer sua participação, passou à Presidência da CPMI vários documentos com informações detalhadas sobre sua vida e sobre seu trabalho na Comissão Mista de Orçamento, bem como sobre as emendas que resultaram aprovadas, inclusive a Emenda Coletiva nº 00020-6, de interesse do Estado do Mato Grosso, e a Emenda nº PO 88757, de interesse da Universidade Federal do Piauí, incluindo as providências relativas à liberação de recursos para tais emendas.

Em relação à proposta orçamentária de 1993, disse ter aprovado 32 das 50 emendas apresentadas, e passou à Presidência da Comissão cópia das prestações de contas, relatando a seguir os benefícios auferidos pelas regiões destinatárias.

Declarou nunca ter-se relacionado com a empresa Norberto Odebrecht, e que as letras "OP" encontradas nos documentos já referidos podem receber muitas interpretações, não vendo razões para que viesse a ser envolvido com eventual pagamento de propinas.

Quanto ao seu patrimônio, afirmou que parte do que possui recebeu-a do seu pai, hoje com 93 anos, como herança. Boa parte dos bens, inclusive, encontra-se sob hipoteca, por força de financiamentos feitos para sua aquisição.

No que se refere à movimentação bancária, lembrou que ainda hoje seu pai lhe manda dinheiro, especialmente para cobrir despesas com tratamento de saúde da mãe, que periodicamente vai a Belo Horizonte com essa finalidade, cabendo a ele, depoente, efetuar os pagamentos necessários. Sempre trabalhou com o Banorte, Banco do Brasil, em Brasília e Belo Horizonte, e Caixa Econômica Federal, em Belo Horizonte.

(DOS INGRESSOS BANCÁRIOS EM 1992)

- entregou ao Relator, Deputado Roberto Magalhães, documento intitulado "Resumo de créditos bancários líquidos", com a movimentação relativa aos anos de 1991 a 1993. Esclareceu que os recursos ingressados no ano de 1992 resultaram de empréstimos bancários feitos ao longo de três anos, e também do dinheiro enviado por seu pai, conforme explicitara anteriormente;

(DA SUA INDICAÇÃO PARA A SUB-RELATORIA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA)

- a indicação foi feita pela Liderança do seu Partido, PSDB, com o interesse de que os parlamentares conheçam todos os setores da Casa, e também por seu interesse na área, uma vez que já trabalhara em áreas da Seguridade Social. Também participou, pelo mesmo critério, da Comissão de Justiça;

(DA CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT)

- nunca foi procurado por representantes da Odebrecht para aprovação de emendas;

- conversou com vários parlamentares, inclusive integrantes da CPMI do Orçamento, para tentar desvendar o significado dos percentuais e das siglas anotados nos documentos da Odebrecht, mas ninguém chegou a alguma conclusão;

(DO MINISTRO ADIB JATENE SOBRE O PODER DAS EMPREITEIRAS)

- esteve muitas vezes com o então Ministro Adib Jatene, encontrando nele sempre muita atenção, seriedade, honradez e competência; acredita ser verdadeira a declaração do Ministro, a respeito do poder das empreiteiras no que se refere ao Orçamento da União.

4.36 DEPOIMENTO DO DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON NA REUNIÃO DE 14/01/94

O Deputado Roberto Jefferson, tendo sido qualificado e tendo prestado o juramento, dispensou a exposição inicial, colocando-se à disposição dos membros da CPMI, quando declarou o seguinte:

(DA DENÚNCIA DO SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS)

- à observação do Relator, Deputado Roberto Magalhães, de que na noite em que foi ouvido o Sr. José Carlos dos Santos, este resolveu incluir o depoente, até então membro da presente Comissão, no rol dos denunciados, após uma breve discussão entre ambos; à observação de que o depoente, "num gesto louvável", desligou-se da Comissão espontaneamente; e à indagdação se ele, depoente, já teria, passados quase três meses, uma explicação para a atitude do Sr. José Carlos, disse que sim: "Eu percebi, durante todo o questionamento do Sr. José Carlos, a orientação que a defesa havia feito a ele. E ele conduzia todas as suas respostas para o crime de prevaricação. Se V. Exª analisar a minha linha de inquirição ao Sr. José Carlos, eu a forço em peculato, concussão e corrupção passiva. Por que? A pena de prevaricação oscila entre três meses de detenção a um ano. Mas quando a gente trata de peculato, de concussão e de corrupção passiva, estamos falando de penas que transitam no universo de mínima em dois anos até doze anos de pena máxima de reclusão". (...) "Quando ele se sentiu premido por mim - continuou -, ele era um canhão, ele disse: "Mas eu ouvi dizer que o senhor também recebia recursos para aprovar o Orçamento". Bom, o senhor ouvia dizer por que? Porque o senhor era um homem poderoso. Mas poderoso como? Eu não era Líder de Partido, não era e nunca aceitei ser membro da Comissão de Orçamento. Nunca me preocupei em aprovar emendas. Apresentava 30, 40, 50 emendas, se aprovasse dez, onze, doze, tudo bem, nunca fui discutir isso". E acrescentou: (...) Eu ousei perguntar-lhe qual era o seu merecimento para receber tantos milhões de dólares, já que disse que era presente, e ele, inteligentemente instruído, quero crer que pela sua defesa, usou uma tática de futebol, em que a melhor arma é o ataque. Então ele me atacou.";

(DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO)

- indagado se chegara a perceber que havia algo de podre "naquele submundo da elaboração orçamentária", afirmou que "ouvia dizer". "Sempre ouvi dizer, nesses meus 11 anos de mandato, agora caminhando para o décimo-segundo como Deputado Federal";

- não tinha conhecimento de que um dos tentáculos do esquema de corrupção eram as subvenções sociais decorrentes de verbas globais: "O comentário forte que havia na Casa, Sr. Relator, era uma participação das empreiteiras diretamente na elaboração das peças orçamentárias";

(DOS SEUS RENDIMENTOS E DO SEU PATRIMÔNIO)

- indagado pela Relator sobre o seu patrimônio, modesto, e sobre a conta bancária, que corresponde à dos parlamantares que vivem exclusivamente dos seus proventos, confirmou; e indagado se tem outra atividade que proporcione rendimentos, disse que não: "Eu advogava; que é a minha profissão. Fui comunicador por acidente - convidado a passar um mês "no ar", fazendo consulta jurídica, acabei ficando cinco anos". "Mas eu sou advogado criminalista"- continuou, explicando que depois de eleito pela primeira vez tentou continuar advogando, mas tendo de permanecer em Brasília, sem poder estar presente na fase de instrução e mesmo de julgamento dos processos no Rio, teve que se afastar, vivendo hoje exclusivamente dos seus proventos como Deputado Federal.

4.37 DEPOIMENTO DO DEPUTADO JESUS TAJRA NA REUNIÃO DE 14/01/94

Após a qualificação e o juramento de praxe, o depoente fez uma exposição, quando destacou aspectos de sua vida profissional e política. Disse ter-se tornado Fiscal de Tributos Federais, por concurso, aos 21 anos, e após 20 anos nessa atividade, com passagens pelos Estados do Piauí, Ceará e São Paulo, retornou ao Piauí e ingressou na vida pública, elegendo-se Deputado Estadual. Pedindo exoneração do cargo de Fiscal de Tributos Federais, ingressou também na vida empresarial, seguindo uma vocação herdada do pai.

"Nossas empresas têm hoje uma presença marcante no comércio do Piauí, com 350 colaboradores e um faturamento anual correspondente a pouco mais de 20 milhões de dólares", afirmou. Disse ainda que tem a vida financeira e patrimonial consolidada, e que faz da política uma paixão, e não uma profissão, dedicando a essa atividade a maior parte do seu tempo.

Destacou que em sua vida pública foi, além de Deputado Estadual, suplente de Senador, Secretário de Estado e Prefeito de Teresina, estando agora no segundo mandato como Deputado Federal. Ao encerrar, disse que gostaria de saber o motivo por que foi convocado para prestar esclarecimentos perante a CPMI do Orçamento. Na inquirição, prestou os seguintes esclarecimentos:

(DOS DOCUMENTOS DA CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT)

- informado pelo Relator, Deputado Roberto Magalhães, de que seu nome constava de uma relação com políticos de projeção nacional que colaborariam com a Construtora Norberto Odebrecht sem recebimento de remuneração ou vantagens, disse que se recusava a aceitar ser identificado por suas iniciais nos documentos apreendidos na casa de um diretor daquela empresa: "Primeiro, porque nunca tive esse problema de transformar mandato em balcão de negócios; segundo, porque não sou eu. Só na Câmara existem sete companheiros com as mesmas iniciais, JT";

(DE SUA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO DE ORÇAMENTO)

- participou da Comissão de Orçamento, pela primeira vez, em 1993, por critério da bancada do seu Partido. "Não cheguei nem a participar de uma atividade, nunca fui Relator ou Sub-Relator; não tenho emendas aprovadas em 1989 e 1990; tive quatro emendas aprovadas em 1991; tive, em 1992, 14 emendas aprovadas, e para 1993 tive 22 emendas aprovadas, todas de pequenas obras para os municípios que represento"; - embora Vice-líder do seu Partido, não sabe o que ocorreu na saída do Deputado João Alves da Relatoria-Geral e sua substituição pelo Deputado Ricardo Fiúza, então Líder do PFL: "Eu raramente dava presença na Comissão de Orçamento". (...) "Então, como não participava, eu não acompanhava de perto";

- evitava pedir aprovação de emendas ao Relator, por entender que a aprovação era um direito seu, uma prerrogativa sua: "Tanto que, quando o nosso colega Deputado Messias Góis assumiu a Presidência, em conversa com ele eu dizia: "Está na hora de V. Exª estabelecer um critério de equidade dentro da Comissão de Orçamento, porque eu não consigo aprovar emendas, sou um fracasso em termos de emendas aprovadas". E felizmente. o melhor ano de emendas para mim foi exatamente esse em que o Deputado Messias Góis foi Presidente, porque saíram minhas emendas, em maior quantidade, aprovadas";

- quando o Deputado João Alves foi substituído pelo Deputado Ricardo Fiúza, na Relatoria-Geral, encontrava-se em São Paulo; "Quando voltei, já encontrei tudo consolidado";

- ignorava completamente a existência do mecanismo de subvenção por meio das verbas globais; conhecia apenas a subvenção que cabia como cota de cada parlamentar;

- não tem nenhuma entidade filantrópica para a qual tenha carreado subvenções que não fossem da cota parlamentar; em relação às subvenções dessa cota, destinava para diversas entidades, que mantém catalogadas, como a APAE, associações de bairro, associações operárias e uma fundação que tem o nome do seu pai;

- não tinha qualquer relacionamento com o Sr. José Carlos Alves dos Santos; com o Deputado João Alves, tinha um relacionamento de convivência normal no Congresso, uma convivência até partidária;

(DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ)

- apresentou emenda, juntamente com os companheiros de bancada, em favor do Hospital da Universidade Federal do Piauí;

- indagado se se empenhara na liberação de verbas para a emenda, disse ter estado, este ano, com o Reitor Charles Silveira, e a pedido dele, em audiência com o Ministro Murílio Hingel, mas o dinheiro não foi recebido;

- ainda em relação ao hospital da Universidade, disse que a Odebrecht é co-partícipe da sua construção; a concorrência foi vencida por uma empresa local, que sub-rogou em 45% do total da à Odebrecht;

- o hospital foi iniciado em 1989, e até agora só 36% da obra foram concluídos;

- no dia 21 de outubro de 1988 o Reitor José Nathan Portella Nunes, irmão do falecido Senador Petrônio Portella e também do Senador Lucídio Portela, autorizou a concorrência pública, que foi marcada para o dia 25 de novembro, com prazo de 15 meses para a execução da obra, que foi iniciada em janeiro de 1989; as dificuldades na liberação de recursos, nos prazos e nas quantidades previstas, implicaram a celebração de contratos aditivos seguidamente, bem como os atrasos no cronograma da obra;

- foi vencedora da licitação a Construtora Lourival Sales Parente, proclamada no dia 14 de dezembro, ocorrendo no dia 19 daquele mesmo mês a homologação definitiva;

- a assinatura do contrato deu-se em 21 de dezembro de 1988, e no dia 05 de janeiro de 1989 a vencedora da concorrência firmou termo de cessão, sob forma de sub-rogação de um contrato de empreitada global, com a Construtora Norberto Odebrecht, que se responsabilizou pela execução de 45% da obra;

- "Estou dando este relato - finalizou - para mostrar que meu trabalho parlamentar, com os companheiros de Bancada, é na defesa dos interesses do meu Estado";

(DO SEU PATRIMÔNIO)

- inquirido sobre dois depósitos em sua conta bancária - equivalentes a 71 mil 365 dólares, no dia 4 de julho de 1990, e a 83.222 dólares, no dia 22 de agosto do mesmo ano, disse que os mesmos se originavam de venda de imóveis: "Um deles, dentro do ano, a escritura foi feita dentro do ano; o outro, como o comprador não faz a escritura dentro do ano, eu só tinha um jeito: eu declarei como débito, como dívida minha para com o comprador. V. Exª Deputado Zaire Rezende) pode constatar isso na declaração. (1)

(1) O Deputado Zaire Rezende, encerrando sua inquirição, lamentou junto ao Presidente Jarbas Passarinho que a Subcomissão de Patrimônio tivesse trabalhado na avaliação do depoente com a ausência de documentos de cartório, do sistema de radiodifusão, do INCRA, das declarações dos Tribunais Regionais Eleitorais e também do Banco de Desenvolvimento. O depoente disse que não sabia da necessidade de apresentar tais documentos, e foi esclarecido de que essa documentação é pedida não ao parlamentar, mas a todos os órgãos que possam ter informações de interesse da CPMI, e a respeito de todos os investigados, indistintamente.

4.38 DEPOIMENTO DO DEPUTADO ÉZIO FERREIRA NA REUNIÃO DE 15/01/94 (*)

Tendo prestado o juramento de praxe, o depoente, em sua exposição inicial e durante a inquirição, afirmou o seguinte:

(DE SUA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO DE ORÇAMENTO)

- sequer sabia da existência das verbas de subvenção social. Jamais delas se utilizou (pag. 5);

- foi membro suplente da Comissão Mista de Orçamento em 1989, quando apresentou 7 emendas, obtendo a aprovação de apenas 3, das quais nenhuma foi liquidada (pag. 5);

- foi membro titular da Comissão em 1991. Apresentou 39 emendas, então, obtendo a aprovação de 11 e a liberação de 7. Contesta os valores apresentados como sendo de suas emendas(1) (pag. 5);

- em 1992 não participou da Comissão de Orçamento nem apresentou ou fez aprovar emenda. Já em 1993, logrou liberar apenas 3 emendas, no valor total aproximado de 1 milhão de dólares (pags. 6 e 7);

- não tinha conhecimento específico a respeito de irregularidades na Comissão de Orçamento, mas apenas através de boatos e da imprensa (pag. 24);

- não participou do "acordo" com o Executivo havido durante o processo de elaboração do Orçamento de 1992 (pags. 33 e 39);

- levou ao então Presidente da República pedido de descontingenciamento de verbas para o asfaltamento da BR-174 e a conclusão das obras do Fórum de Manaus (AM), mas não foi atendido (pag. 32);

(DE SEU RELACIONAMENTO COM O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS)

- conhecia o Sr. José Carlos Alves dos Santos (pag. 5);

- custeou passagens para o Sr. José Carlos e sua família viajarem em férias para Aruba, em determinada ocasião, já posteriormente à sua indicação para a Diretoria do Orçamento da União (pags. 10 e 11);

- o Sr. José Carlos, em suas acusações, não se referiu a ele como fazendo parte do "esquema das subvenções", mas apenas com relação a empreiteiras. Acredita que isso se deu por ser ele "*empresário do ramo*" (pags. 4 e 5);

(*) As menções a páginas referem-se às transcrições das notas taquigráficas dos depoimentos.

(1) Afirma que o valor total de suas emendas aprovadas não chega a 5 milhões de dólares, contra os cerca de 16 milhões de dólares - sendo 6 milhões e 600 mil dólares apenas em duas delas - constantes de relatório da subcomissão (pag. 6).

- pediu descontingenciamento de verba para obra em Niquelândia (GO), por solicitação do Deputado Pedro Canedo, seu amigo pessoal (pag. 32);

- até o ano de 1992, jamais havia apresentado emenda de interesse da Prefeitura de Manaus (AM), em virtude de divergência política com o então prefeito. Apresentou em 1993, mas não sabe dizer se foram liberadas (pag. 38);

(DE SUA CONTA BANCÁRIA E DE SEU PATRIMÔNIO)

- é sócio-proprietário da Solo Engenharia, e apenas dela (pags. 3 e 22);

- suas empresas tiveram um faturamento, nos últimos 8 anos, de cerca de 35 milhões de dólares (pag. 7);

- contesta a informação que lhe atribui movimentação bancária, entre 1989 e 1993, da ordem de 14 milhões de dólares, estimando-a em cerca de 10 milhões apenas (pag. 7);

- nega-se a responder a respeito de seus créditos bancários - especialmente sobre a origem de valores acima de 1 milhão de dólares, em média, nos meses de novembro e dezembro de 1989, maio, julho e setembro de 1990 -, afirmando tratar-se de "*assunto pessoal*" que não faz parte do objeto da investigação da CPMI (pags. 7, 8 e 12);

- não esclareceu a respeito de cheques de empreiteiras creditados em suas contas. Alega ter havido erro de escrituração contábil sem relação com o objeto da investigação desta CPMI (pag. 10);

- tampouco aceita esclarecer a respeito de suas declarações ao Imposto de Renda, sob a mesma argumentação de que não se relacionam à investigação em curso, mas dizem respeito exclusivamente à sua vida pessoal (pag. 15);

- não apresentou declaração ao Imposto de Renda em 1991, ano base 1990 (pag. 16);

- não respondeu sobre depósitos efetuados em sua conta-corrente, em dinheiro, um deles, em 1989, em valor correspondente a mais de 500 mil dólares (pags. 16 e 17);

- explica a existência de depósitos da empresa Castor Engenharia - de propriedade de Rui Guerra Catanhede, cunhado do governador do Estado de Roraima - em sua conta-corrente como decorrência de contrato celebrado com a sua empresa - a Solo Engenharia (pags. 19 e 20);

- explica como sendo "*um empréstimo*" o cheque de valor equivalente a 150 mil dólares que emitiu em favor do Sr. Rui Catanhede, em 15.07.90. Não esclareceu a origem desses valores, incompatíveis com o que declarou ao Imposto de Renda (pags. 19 e 20);

- o cheque em valor equivalente a 365 mil dólares do mesmo Sr. Rui Catanhede, depositado em sua conta cerca de 2 meses depois, seria pagamento de serviços prestados pela Solo Engenharia, depositado em sua conta pessoal por lapso de sua assessoria (pag. 20);

- o cheque da empresa CTL - Construtora Tocantins depositado em sua conta refere-se a transação de compra e venda de terreno, em Manaus (AM) (pags. 9 e 22);

- cedeu em determinada ocasião seu iate particular ao Sr. José Porfírio de Almeida - proprietário da RODAL - e foi posteriormente ressarcido pelas despesas havidas, o que justificaria a entrada de recursos em suas contas, provenientes daquela empresa (pag. 23);

- depois que assumiu cadeira na Câmara Federal, sua empresa de engenharia não mais trabalhou para governos estaduais ou municipais (pag. 13);

- não esclareceu a respeito de três fazendas de sua propriedade compradas ao BRB - Banco de Brasília e vendidas no mesmo ano que não constam de sua declaração ao Imposto de Renda (pag. 28);

(OUTRAS INFORMAÇÕES)

- conhece o Sr. Onofre Vaz - da SERVAZ -, mas nega qualquer relação comercial com ele (pag. 38).

4.39 DEPOIMENTO DO DEPUTADO MUSSA DEMES NA REUNIÃO DE 15/01/94 (*)

Tendo prestado o juramento de praxe, o depoente, em sua exposição inicial e durante a inquirição, afirmou o seguinte:

(DE SUA ATUAÇÃO NA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO)

- foi membro titular da Comissão Mista de Orçamento apenas uma vez, no período de 25 de março de 1992 a 15 de março de 1993, ocupando a Relatoria-Parcial do Ministério da Integração Regional, que envolve a Administração Direta, SUDAM, SUDENE, demais entidades supervisionadas e fundos para o Orçamento Geral da União (pags. 2, 3 e 5);

- não existiria a emenda para a Adutora Pedro II, relacionada no documento apreendido na residência do Sr. Ailton Reis, e que teria sido o motivo de sua convocação. Haveria, sim, emenda para o açude Joana - obra em andamento já há 30 anos, a cargo do Batalhão de Engenharia de Construção, e não da Construtora Odebrecht - e que teria sido relatada pelo Senador Dario Pereira (pag. 4);

- assim que foi designado Relator-Parcial do Orçamento, recebeu em seu gabinete a visita de "*dezenas de Parlamentares e também de algumas pessoas que se diziam representantes de empreiteiras*" - entre as quais assegura que não estaria o Sr. Ailton Reis. A estes últimos recomendava que se dirigissem aos Parlamentares autores das respectivas emendas, "*porque nenhuma emenda seria liberada por mim para atender a interesses de quem quer que fosse, à exceção dos Parlamentares que a houvessem subscrito*" (pag. 6);

- não fez qualquer emenda para a área de atuação do Ministério da Integração Regional e tampouco acolheu qualquer dessas emendas para o Município de Pedro II (pag. 11);

- nos três casos de emendas que acolheu como suas, embora tenha consignado o nome do autor, o fez por imperativos de ordem técnica, conforme explica: (a) para a emenda relativa à construção da Rodovia Estadual Piauí-257, trecho Curimatá-Redenção do Gurguéia, em decorrência de erro do autor, Deputado Paes Landim, que a vinculou ao DNER, embora àquele Departamento somente incumbissem as rodovias federais; (b) no caso da emenda relativa a construção e pavimentação de estradas vicinais em Sanharó (PE) e (c) no caso da construção de barragens em Rio Pardo de Minas (MG), conforme consta em seu relatório, com o objetivo de "*resgatar os propósitos*" de outras duas emendas que haviam sido cadastradas em outros setores (pags. 12 e 13);

(DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, DE SEUS RENDIMENTOS E DE SEU PATRIMÔNIO)

- foi Secretário de Estado da Fazenda no Ceará e no Piauí e, mais recentemente, Secretário de Administração no Piauí (pag. 5);

- participa como quotista de três imobiliárias em Teresina - Imobiliária Vendicap Ltda., Imobiliária Jurema Ltda. e Agropecuária São Félix Ltda., Possui ainda 1/3 do controle

(*) As menções a páginas referem-se às transcrições das notas taquigráficas dos depoimentos.

acionário de um grupo de empresas que se dedica à produção, à comercialização e ao transporte de produtos derivados de asfalto (pag. 17);

- contesta a existência de incompatibilidade entre sua movimentação bancária e seus ganhos: justifica as diferenças encontradas por: (a) utilização - que considera indevida - do dólar comercial como indexador financeiro; (b) eventual superposição de transferências entre suas próprias contas bancárias, por erro da assessoria da CPMI; e (c) subavaliação de seus ganhos (pags. 15 e 16);

- em 1989, além dos proventos de Parlamentar, auferiu ganhos da ordem de 226 mil dólares, por alienação de imóveis (pag. 16);

- em 1991, período em que foi Secretário de Administração do Governo do Piauí, vendeu três apartamentos em Fortaleza (CE) (pag. 18);

- em 1992 vendeu salas e apartamento em Fortaleza (CE) - em valores da ordem de 30 mil dólares -, além de ter passado a receber aposentadoria como Auditor Fiscal do Tesouro Nacional e de ter recebido pagamento de empréstimo que fizera a seu cunhado no ano anterior (pag. 18);

4.40 DEPOIMENTO DO SR. FERES NADER NA REUNIÃO DE 23/11/93

Após a qualificação e o juramento de praxe, o depoente disse ter comparecido perante a Comissão no dia 11 de novembro, antes mesmo de ser convocado, e "compelido por um dever moral, visando a defesa de minha honra", para desfazer equívocos e restaurar a verdade dos fatos.

Disse ter sido Deputado Federal uma única vez, no período 1986/1980, e que na atual legislatura, não tendo sido eleito, exerceu, na condição de suplente, o mandato de Deputado Federal por pouco mais de seis meses, de janeiro a 29 de julho do corrente. Disse também que na atual legislatura não participou da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional. Na anterior, não foi membro diretivo nem exerceu qualquer atividade que pudesse fazê-lo conhecido na Comissão, e nunca apresentou qualquer emenda que contemplasse com verbas entidades filantrópicas de qualquer natureza.

"Das subvenções relacionadas por mim, nas chamadas verbas pessoais de cada parlamentar, jamais contemplei qualquer entidade que tivesse sido fundada por mim ou que tivesse direta ou indiretamente a minha participação", afirmou, acrescentando que seu nome pode ter sido citado pelo Sr. José Carlos dos Santos pela amizade que tem com grande parte de membros do Congresso Nacional, inclusive com alguns dos que foram acusados pelo Sr. José Carlos.

O depoente afirmou ainda que a SOBEU - Sociedade Barra-mansense de Ensino Universitário recebe verbas federais desde 1970, sem a sua intermediação, e que tornou-se Deputado Federal somente 16 anos após a SOBEU ter recebido sua primeira verba federal. Disse que a SOBEU é uma entidade filantrópica que cobra uma das menores anuidades escolares do País, e que tem recebido subvenções sociais há mais de 20 anos e prestado contas regularmente aos órgãos federais concedentes, tendo todas as suas contas aprovadas regularmente, conforme documento que entregara ao Presidente da CPMI, Senador Jarbas Passarinho.

Afirmou também, o Sr. Feres Nader, que o "Instituto Dulce Magalhães Cordeiro", denunciado pelo Sr. João Alberto Magalhães Cordeiro, tem sede no Rio de Janeiro e tem todas as suas contas aprovadas, conforme carta que anexava ao depoimento, e que lhe fora endereçada pelo presidente da referida entidade.

Em relação ao "Instituto Antônio Belino Rodrigues Leite", o depoente informou não ter condições de fornecer muitos dados, uma vez que, vinculado embora ao seu quadro social, jamais exerceu função executiva naquela entidade. Acrescentou que reconhece a idoneidade dos dirigentes da instituição, "cujo desempenho sempre me pareceu compatível com o decoro e a honradez". "Reafirmo, todavia -continuou -, que jamais pratiquei ato de intermediação, no exercício do meu mandato parlamentar, visando beneficiar o referido instituto com qualquer verba ou subvenção social.

O Sr. Feres Nader disse ter entregue à Comissão cópias de duas declarações ao Imposto de Renda nos últimos nove anos, e autorizou a CPMI a devassar suas contas bancárias "para comprovar a lisura de minha vida e a origem do patrimônio que realizei ao longo de 40 anos de trabalho honesto".

Citando ofício a ele encaminhado, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, com data do dia 5 de novembro do corrente, o Sr. Feres Nader afirmou não ter apresentado emenda aos Projetos de Lei referentes às Propostas Orçamentárias para os anos de 1989, 1990, 1992 e 1993; e ter apresentado oito emendas ao Projeto de Proposta Orçamentária para 1991. "Todas elas estão aqui, referem-se à construção de hospital regional nas cidades de Cabo Frio, Nova Friburgo e Três Rios; infra-estrutura para Cabo Frio e Três Rios. As demais foram englobadas ...(falha na gravação) emendas do mesmo teor". Juntou também documento comprovando que a Sociedade Barra-mansense de Ensino Superior, mantenedora de cinco faculdades, não tem qualquer pendência em relação a prestações de contas.

Em resposta a denúncias veiculadas pela imprensa e investigadas pelo Ministério Público, o depoente apresentou carta do pai e de duas irmãs do Sr. João Alberto Magalhães Cordeiro, autor das acusações. Na carta, os signatários pedem escusas por ter um membro da família atingido sua honra. "Nunca será demasiado lembrar - acrescentou - que esta carta que acabei de ler foi elaborada e endereçada a esta CPI muito antes do depoente ter sido convidado ou convocado", afirmou. O depoente assinalou ainda ser vítima de tentativa de extorsão por parte de seu acusador, João Alberto Magalhães Cordeiro, que teria ameaçado: "Vou dizer na CPI de Brasília que o Feres Nader arranjou verba para um instituto fantasma".

Iniciado o interrogatório, o Sr. Feres Nader deu as seguintes declarações:

(DO DEPUTADO JOÃO ALVES E DO SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS)

- chegou a integrar a Comissão Mista de Orçamento, embora não tivesse exercido nenhum cargo nela; nessas condições, conheceu o Deputado João Alves, com quem se relacionava em termos de amizade da mesma forma como se relacionava com quase todos os membros do Congresso Nacional: "Nunca fui à casa de S. Exª, nunca almocei com o Deputado João Alves, nunca andei no seu carro, nunca andei no seu avião";

- nunca fizera qualquer solicitação ao Deputado João Alves;

- não conheceu o Sr. José Carlos Alves dos Santos, o que só ocorreu recentemente, através de fotografias, depois que o mesmo compareceu à CPI e citou o seu nome (do depoente); pode ter visto o referido funcionário, mas nunca teve relacionamento com ele;

- tem um número expressivo de amigos entre os parlamentares, entre os quais encontram-se alguns dos acusados pelo Sr. José Carlos;

(DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, DAS EMENDAS E DA LIBERAÇÃO DE VERBAS)

- jamais, como Deputado, solicitou qualquer verba, em qualquer Ministério ou outro órgão;

- não podia informar como a SOBEU entrava nas listas do Deputado João Alves, de entidades a serem contempladas; acreditava que a SOBEU era cntemplada diretamente pelo Poder Executivo, através dos Ministérios;

- considerava inédita a informação de que a SOBEU entrasse nas listas do Deputado João Alves, afirmando que se tal ocorreu foi por intermédio de outras pessoas; "Eu nunca solicitei isso a ele e não tenho conhecimento de que ele tivesse qualquer vantagem com essa indicação";

- à indagação se considerava ético um parlamentar receber dinheiro proveniente de aluguéis pagos por uma instituição que recebia dinheiro público, afirmou: "Eu acho, aí não é o parlamentar, aí é o proprietário que tem um imóvel e precisa do rendimento do imóvel para sobreviver, até é isso mesmo. E vamos admitir que não precisasse desse rendimento para sobreviver, mas é um direito líquido e certo meu de alugar para quem quer que seja";

- à indagação sobre quais os parlamentares que designavam verbas para a SOBEU, afirmou que elas não foram conseguidas por nenhum deputado, acrescentando que "o presidente da entidade tinha contato com todos controles do Governo Federal";

- nenhuma de suas oito emendas aprovadas no Orçamento destinou verba à sua instituição de ensino;

- não tinha certeza, mas admitia ter assinado uma emenda para o Deputado Fábio Raunheitti, de quem é amigo fraterno: "É muito comum entre nós a apresentação de uma emenda para que a assinemos. Nem costumamos olhar direito qual é a emenda pela confiança que depositamos no colega";

- informado de que tal emenda beneficiava a "Sociedade de Proteção à Infância e à Maternidade Mesquita", no Rio de Janeiro, com verba no valor equivalente a 226 mil e 206 dólares, manifestou estranheza, afirmando que "se assinei isso, eu o fiz sem perceber que estava assinando verba para o Deputado Fábio Raunheitti". E acrescentou: "Talvez seja esse o envolvimento, porque devo ter assinado algumas verbas sim, inocentemente (...);

- quanto ao volume de verbas recebidas pela SOBEU, de subvenções do Ministério da Ação Social, afirmou que "se ela recebeu mais é porque mostrou maior atuação, porque teve gente que atuou melhor". Instado a dizer o nome de pessoas que pudessem ter intercedido pela instituição junto ao Ministério da Ação Social, respondeu: "Eu não venho aqui para dizer nomes, meu Senador (Senador Gilberto Miranda). A comunidade de Barra Mansa e da região é muito grande, com valores expressivos: Lions Clube, Rotary Clube, gente ligada ao Governo Federal";

- é amigo do Deputado João Alves como o é de todos os Congressistas, podendo afirmar que não há, na entidade, qualquer pessoa com ligações efetivas com o referido parlamentar;

- não poderia garantir que o Deputado João Alves conheça ou não a SOBEU, mas podia garantir com absoluta convicção que as solicitações em favor da instituição não eram dirigidas a ele;

- não recebeu, a SOBEU, qualquer verba em 1993; diante da conclusão do Deputado Giovanni Queiroz, de que a entidade, apesar disso, continuava cobrando uma mensalidade baixa, mantendo-se "com o brilho de suas estruturas disponíveis ao alunado", e, portanto, não necessitando de subvenção, alegou que a Faculdade tem sobrevivido a duríssimas penas, cortando uma série de condições essenciais para o bom ensino;

- à questão levantada pelo inquiridor, de que os recursos destinados à instituição eram repassados automaticamente para uma conta globalizada, em bancos privados, e não no Banco do Brasil, disse não ter conhecimento do fato. Afirmou, ainda, não saber se era lícito esse procedimento, porque o julgamento não competia a ele, depoente. Salientou que a insstituição "faz a aplicação dos recursos dentro das finalidades estatutárias", e que quem deveria responder à questão formulada era o presidente da entidade;

- não tem maiores informações sobre o cumprimento da exigência do estatuto da entidade, que prevê a destinação de 20% de sua receita para financiar matrículas ou bolsas de estudos a estudantes carentes; a informação de que a entidade não tem cumprido tal exigência, conforme relato de membros do Tribunal de Contas, disse que os estatutos sofreram diversas modificações;

(DA SOCIEDADE BARRAMANSENSE DE ENSINO SUPERIOR)

- é mantenedora dos seguintes estabelecimentos: Faculdade de Enfermagem e

Obstetrícia de Barra Mansa, Faculdade de Comunicação Social de Barra Mansa, Faculdade de Ciência Administrativa de Barra Mansa, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Barra Mansa e Faculdade de Direito de Barra Mansa;

- a instituição tem personalidade jurídica, e as faculdades por ela mantidas são unidades administrativas sem personalidade jurídica própria, mas registradas no Conselho Nacional de Serviço Social como entidades autônomas. "Isto é um fato legal - acrescentou - porque o Conselho Nacional de Serviço Social registra todas as instituições ligadas à entidade mantenedora";

- a SOBEU foi fundada há 32 anos; a partir de 1984 tornou-se Conselheiro Administrativo da instituição, função que exerce ainda hoje;

- as verbas concedidas às faculdades são creditadas em conta da mantenedora, que é a responsável por aquelas instituições, e é quem presta contas de uma forma global, fazendo contas separadas de cada uma das suas unidades;

- a entidade é beneficente, mas cobra mensalidades dos alunos porque as subvenções que recebe são insuficientes;

- a SOBEU e suas faculdades receberam de 1989 para cá cerca de 7 milhões de dólares porque gozam de prestígio junto à comunidade e atende a mais de quatro mil universitários; a própria comunidade é que conseguiu junto ao Poder Executivo a liberação de verbas para a SOBEU;

- a entidade não apresenta lucros, sendo todos os seus recursos reinvestidos, o que explica o seu patrimônio, avaliado em mais de 20 milhões de dólares, a área que ocupa, de 240 mil metros quadrados, no coração de Barra Mansa, os 20 mil metros de construção e os mais modernos equipamentos;

- o depoente é remunerado pela instituição como professor, não como diretor na mantenedora;

- o terreno de 150 mil metros quadrados de sua propriedade particular, que era alugado à SOBEU, está cedido gratuitamente à entidade desde janeiro, mas não foi doado; a instituição não aplicou recursos nesse terreno: "Não posso afirmar que não foi feito investimento nenhum: foi feito investimento, mas de grande vulto, não";

- não saberia responder se, além do seu próprio salário, como professor, se há parentes seus que recebam direta ou indiretamente benefícios da SOBEU ou de qualquer de suas faculdades, uma vez que a instituição tem quase 400 empregados; pode garantir, no entanto, que, se alguém recebeu, foi algum valor inexpressivo, "de um salário baixo, de dois ou três salários mínimos...";

- nos serviços prestados por empresas suas à SOBEU, os valores são baixíssimos;

- caso a SOBEU não receba subvenções no próximo ano, os alunos vão pagar "o que a lei permite que se cobre";

- a Sociedade Barra-mansense de Ensino Superior e as faculdades a ela ligadas atendem plenamente às exigências legais do Decreto nº 93.872/86, que regula o recebimento das subvenções;

- não poderia dizer exatamente o quanto as subvenções representam na receita das faculdades vinculadas à SOBEU, mas em 1992 não teriam ultrapassado 20% da receita;

- não saberia precisar o número de bolsas de estudo concedidas, mas pode dizer que no último ano foi um número elevadíssimo;

- os critérios para concessão das bolsas são genéricos: "... E nós, então, quando recebemos essa verba, atendemos a todos os alunos de um modo geral, diminuindo o valor da anuidade, não aplicando aqueles índices permitidos por lei, ou aplicando e não cobrando";

- tal fato está disposto no plano de aplicação da entidade;

- não saberia explicar por que os planos de aplicação não estão sendo encontrados pelos auditores do Tribunal de Contas, pois já vira muitos desses planos lá: "E eu acho até estranho, porque, sem esses planos, eles não poderiam aprovar conta nenhuma, e, desde 1970, a instituição tem todas as contas aprovadas sem maiores problemas".

- informado da conclusão preliminar de membros da CPMI e de auditores do Tribunal de Contas, no sentido de que as entidades mantidas pela SOBEU dispensariam 23 concessões de subvenções sociais, afirmou que muitos estudantes têm dificuldade em pagar 13 mil cruzeiros, e que o aumento da mensalidade não permitiria que eles continuassem estudando;

- reiterava a afirmação de não ter solicitado verbas: "Agora, a instituição solicitou diretamente ao Presidente da República, solicitou aos Ministros; ela solicitou. Agora, não foi só a instituição. Eu disse: o Rotary Clube de Barra Mansa, o Rotary Clube de Volta Redonda, o Lions Clube, a Associação Comercial, amigos do Presidente da República, uma série de pessoas que gostam e acreditam na instituição solicitaram ajuda para que essa instituição pudesse beneficiar os estudantes carentes";

- diante da observação do Relator, Deputado Roberto Magalhães, de que a mensalidade no curso de Enfermagem e Obstetrícia, da SOBEU, é de 20 mil 810 cruzeiros, alegou ser um curso especial, eminentemente técnico, para turma reduzida, de 18 ou 20 alunos; diante da informação de que o curso de Comunicação Social também cobra mensalidade bem superior de 21 mil 520 cruzeiros, bem superior, portanto, aos 13 mil cruzeiros que anunciara, respondeu: "Deve ter havido algum engano"[1]

---

(1) O SR. SÉRGIO MIRANDA - O que me chama a atenção em relação à SOBEU são dois fatos que eu queria uma explicação.

Primeiro fato: V. Sª se referiu que não foi através de intermediários ou não foi através de V.Sª que houve influência para se conseguir recursos no Ministério da Ação Social. Porém, chama-me à atenção uma verba alta que foi repassada no dia 24 de julho de 92 para as seguintes entidades: Instituto de

V.II - 208

(DO INSTITUTO DULCE MAGALHÃES CORDEIRO)

- não sabe que tipo de serviço presta o "Instituto Dulce de Magalhães Cordeiro", pois não faz parte da sua diretoria e nem sequer do corpo associativo; "Quem pode falar pelo Instituto é sua representante legal";

(DO INSTITUTO ASSISTENCIAL ANTÔNIO RODRIGUES BELINO LEITE)

- ter participado da fundação do *"Instituto Assistencial Antônio Rodrigues Belino Leite"*;

- ter o Ministério Público pedido a dissolução da sociedade. Assegurando não ter credencial para falar sobre a instituição, disse que explicaria o motivo daquele pedido, por ser importante, e atribuiu a medida a uma denúncia de políticos que pretendiam atingir seu irmão, Elias Nader, que se anunciava candidato a prefeito de sua terra natal (Bananal - SP);

- eleito seu irmão, o promotor público, o delegado e a ala política adversária convenceram a Juiza, que era nova na cidade, a dissolver a instituição, sem que houvesse para isso qualquer base legal;

- o processo de dissolução está sendo julgado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, porque a diretoria da instituição recorreu da decisão da Juiza;

Desenvolvimento e Organização de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro; Associação Fluminense de Educação, Rio de Janeiro; Ordem dos Ministros Evangélicos do Brasil; Sociedade de Assistência Barra-mansense de Ensino e Cultura, Rio de Janeiro; Associação Promotora de Evangelismo do Rio de Janeiro.

Elas foram inscritas na rubrica "pagas a classificar". O que significa isso, segundo os técnicos do Tribunal de Contas da União? Expediente utilizado quando não há crédito; paga-se na expectativa do surgimento de um crédito; paga-se na expectativa de que surja o dinheiro. Nesse sentido, apenas com influência política, porque não há definição da rubrica anterior para aquele pagamento, paga-se sem que haja rubrica. Isso demonstra, segundo técnicos do Tribunal de Contas da União, uma influência política razoável para liberar esses recursos.

Outro ponto que me chama a atenção, Sr. Depoente, é que existem, em nível da área da educação, duas fontes de subvenção da mesma: o Ministério da Ação Social e o Ministério da Educação. Chamou-me a atenção o fato de que já que são instituições de ensino era natural que as mesmas recebessem auxílio, principalmente do MEC, que tem verbas para essas finalidades; ou seja, assistência a estudantes carentes, verbas para melhoria de ensino. Todavia, em apenas um ano - e estamos pesquisando cinco anos - houve verbas do MEC. O restante das verbas eram apenas do Ministério da Ação Social. Parece-me estranho este tipo de comportamento, ou seja, uma entidade de ensino vincula-se principalmente ao Ministério da Educação e Cultura, e não ao Ministério da Ação Social.

Quero saber se o Sr. Depoente pode esclarecer esse assunto.

O SR. FERES NADER - Eu posso dizer a V. Exª, em primeiro lugar, que essas verbas são recebidas do Poder Executivo. Se ele as mandou através do Ministério da Educação ou do Ministério da Ação Social, não compete a mim analisar isso. A entidade recebe a verba de qualquer Ministério. Ela não vai devolver a verba; vai recebê-la e prestar conta da mesma. Foi assim que esta instituição a que estou ligado - a Sociedade Barra-mansense de Ensino Superior - procedeu.

- concomitantemente, foi aberto um inquerito e remetido a Brasília, e em vista disso determinou o Sr. Procurador Geral da República, por duas vezes, que se fizesse uma devassa na escrita da instituição;

- concluiu o Sr. Procurador Geral da República não haver nos autos elementos de convicção suficientes para oferecer denúncias contra o indiciado;

- Tal fato deu-se em 10 de setembro de 1992; em 24 de junho de 94 (1993?) "voltou" o processo com o seguinte Parecer do Sr. Procurador Geral da República, Aristides Junqueira Alvarenga: "Apesar dos esforços empreendidos pela autoridade policial, carece o inquérito de elementos suficientes para eventual oferecimento de denúncias contra os indiciados. A Polícia Federal e a Receita Federal vasculharam essa instituição e não encontraram nada que pudesse comprometê-la, absolutamente nada";[2]

- embora não tendo procuração ou conhecimento para defender a instituição, podia assegurar a seriedade dos seus dirigentes, avalizando sua honorabilidade;

---

(2) Mais adiante, o Deputado Aloízio Mercadante observaria: "Sr. Presidente, o depoente afirmou que o Ministério Público teria desqualificado a decisão do Poder Judicial da Comarca do Bananal, da Juiza de Direito Regina Aparecido Caro, que mandou fechar a entidade, e abre o processo por estelionato e o processo do Ministério Público. No entanto, o depoente leu apenas uma passagem do parecer do Procurador Aristides Junqueira que diz: 'Apesar dos esforços empreendidos pela autoridade policial federal, carece o inquérito de elementos suficientes para eventual oferecimento de denúncia contra os indiciados. Cabe salientar,...' Diz ainda: 'Além do mais, se faz necessária a complementação da perícia contábil realizada, o que, inclusive, foi dito pelo próprio perito designado. (...)".

....

O SR. ALOÍZIO MERCADANTE - Eu vou encaminhar à Mesa, mas eu volto a insistir que o processo para enquadrar o depoente no art. 171 do Código Penal, por estelionato, não está concluído. Está solicitado, aqui, uma série de providências da Procuradoria pedindo a apuração dos fatos. Não há...

O SR. PRESIDENTE (JARBAS PASSARINHO) - Encaminhe à Mesa.

Tem a palavra o Deputado Sérgio Miranda.

O SR. FERES NADER - É só denúncia vazia.

Também o Deputado Luiz Máximo abordaria a questão, pouco depoisd, afirmando: "O nobre depoente arguiu suspeição, por várias razões, da sentença judicial. Ela se encontra em julgamento perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Procurador de Justiça - tenho aqui a informação - já deu o parecer favorável pela manutenção da sentença" (...) O nobre depoente, inclusive, falou que o Ministério Público Federal determinou fazer uma devassa na entidade e que nada foi encontrado, nada se apurou. Realmente, não se podia apurar nada, Sr. Presidente e Srs. Deputados, porque tenho em mãos, aqui, um auto de busca e apreensão que leio apressadamente, porque tenho mais coisa para perguntar e ficaria prejudicado. (lê):

"Aos 27 dias do mês de abril de 1992, nesta cidade de Bananal (...). Não encontramos os documentos pretendidos, constatando que o referido imóvel é composto de seis cômodos, dos quais quatro estavam sem qualquer tipo de móveis, enquanto na sala de entrada havia duas escrivaninhas e uma poltrona de vinil preto; na sala contígua exist apenas uma escrivaninha e uma cadeira".

Esse é o sendo da devassa do Ministério Público, porque a entidade praticamente não existia, não tinha nada a ser apreendido. Em razão de todos esses fatos e dos depoimentos que foram tomados, em juízo, em Bananal, e não apenas conforme V. Exª falou, na Delegacia de Polícia, onde membros da entidade foram prestar seus depoimentos, e todos dafirmaram a respeito da inexistência da entidade. (...)

- praticamente todos os seus parentes são membros da entidade, que foi fundada por seu avô, sendo o Presidente da mesma, Erci Teodoro, seu cunhado; o Vice-Presidente, Carlos Frederico Nader, seu filho; o tesoureiro, Antônio Belino Rodrigues Leite, seu primo; que Elias Osraia Nader, atual prefeito de Bananal, participou do Conselho Fiscal, tendo sido substituído por José Gentil Filho, que não é parente, mas é amigo da família;

- uma das finalidades do Instituto é a distribuição de cestas básicas à população carente;

- não sendo o representante legal do Instituto, não sabia dizer de que empresa foram adquiridas as cestas básicas;

- pessoas que depuseram no inquérito da Polícia Federal, como Maria Aparecida e Ozéas Valiante Oliveira (tesoureiro que disse não saber onde é a sede do referido Instituto, e que somente em 1991 foi procurado pelo Sr. Pedro Nader para uma rifa de automóvel) podem ser adversárias políticas do seu irmão Elias Nader, que se elegera prefeito;

- que as pessoas ouvidas no inquérito da Polícia Federal, cujos depoimentos comprometem o "Instituto Assistencial Antônio Rodrigues Bellino Leite" foram coagidas a assinar tais declarações pelo Delegado de Polícia, por mera perseguição política;[3]

- eles confessaram posteriormente terem sido coagidos a assinar tais declarações, conforme se pode verificar nos autos do inquérito do Supremo Tribunal Federal;

- nas devassas promovidas pela Polícia Federal e pela Receita Federal foram encontradas somente algumas irregularidades de ordem formal;

- não tinha condições de explicar a concentração de 90% dos recursos junto a um único fornecedor, a "Distribuidora de Alimentos Cravam Ltda.", que (informação do Deputado Aloízio Mercadante) não teria registro na Junta Comercial do Rio de Janeiro;

---

(3) A questão colocada pelo inquiridor, Deputado Aloízio Mercadante, foi a seguinte:

O SR. ALOÍZIO MERCADANTE - O suplente do Conselho Fiscal, Norival Avelar, se está na entidade que é de sua família, que todos são conhecidos, evidentemente tem relações com V. Exª, e diz não saber informar com exatidão onde se localiza a sede do Instituto. Naturalmente, não sabe se o Instituto funciona ou se tem sede nessa cidade. E jamais participou de qualquer assembléia geral ou de reuniões ordinárias e extaordinárias. Há outro membro do Conselho Fiscal, Sr. Maurício Mota Costa, que também não sabe onde fica a sede do Instituto, onde ele funciona. Não tem conhecimento das verbas recebidas; nunca participou de qualquer reunião dos membros da Diretoria ou de sócios, jamais acompanhou a execução orçamentária e não apreciou as contas da sociedade. Tem o Sr. Ernesto dos Santos Nogueira, sócio e fundador. Esse é sócio fundador. Atualmente não sabe onde está localizada a sede, oluvindo, por comentário, que se trata de um imóvel situado na Presidente Washington Luiz, que passa por reformas, para lá ser instalada a entidade. Não sabe quais entidades beneficiadas com possíveis verbas recebidas pelo suplicado, não tendo sequer idéia dequanto monta o patrimonial de tal Instituto. O ex-Conselheiro Oswaldo Manoel da Silva Cobra ignora a sede do Instituto, que está sempre fechada. O JOsé Gonçalves Filho a mesma coisa.

Então, há um rol de pessoas que são da entidade, foram da entidade ou eram do Conselho Fiscal, que absolutamente não sabem o que a entidade exatamente fazia.

- não conhece o Sr. Júlio Martins Vilaça, proprietário de uma casa de câmbio e titular da conta corrente apresentada como sendo da Cravam; supõe que a Cravam deve ter recebido os cheques e repassado ao Sr. Júlio como pagamento por algum fornecimento;

- não conhece o Sr. João da Silva, em nome de quem havia uma ordem bancária do Instituto no valor equivalente a 50 mil dólares;

- nunca recebeu qualquer cheque do Instituto, que nunca deu quantias expressivas para ninguém; não sabe explicar um cheque administrativo de 25 de junho de 1990, no valor de 3 milhões de cruzeiros; somente o presidente da instituição poderia dar as informações solicitadas;

- o imóvel conhecido como "Vista Alegre", no município de Arapeí, fora de sua propriedade; vendera o imóvel a Jaci Teodoro, seu cunhado, que oito anos depois o vendeu ao "Instituto Assistencial Antônio Belino Rodrigues Leite", na época presidido por um irmão de Jaci; não sabia precisar o valor da transação, mas fora muito abaixo do valor real: "Pelo fato até de ter sido comprado de um parente é que conseguiu um menor preço...";

- em relação à avaliação do imóvel, num valor sete vezes superior ao que fora pago, o depoente disse ter sido uma "avaliação perversa, caduca, de um adversário político do meu irmão, que hoje é Vereador";

- quanto à informação de que a própria população de Bananal não conhecia o Instituto, e quanto à referência que consta dos autos, na sentença da Juiza, ao depoimento do ex-Prefeito Sebastião Diniz, disse que o mesmo é inimigo do seu irmão, para quem perdera as eleições; confirmou, a seguir, que o Sr. Sebastião Diniz é sogro do seu irmão: "O meu irmão não é inimigo do sogro; o sogro é que é inimigo do meu irmão.";

- em relação a uma compra de açúcar do Instituto, à firma Santos e Magalhães Ltda, no valor aproximado de 20 mil dólares, e que segundo os jornais seria referente a uma nota fria, apresentou recibo no valor de 40 milhões de cruzeiros, emitido pelo "Armazém do Socorro Ltda", uma "rede de supermercados em Socorro", conforme explicou;[4]

---

(4) 4 Em relação à nota fria denunciada pela imprensa e repudiada pelo depoente, o Deputado Carlos Lupi, ao final da inquirição, prestaria a seguinte informação ao depoente e ao Plenário;

O SR. CARLOS LUPI - (...) eu quero apenas informar que recebi um telefonema aqui, no gabinete da Comissão, do Sr. Luiz Gonzaga da Silva, telefone 0243, prefixo de Bananal, 22-4380, que informou a mim, ao telefone, que em nenhum momento atestou que não tinha passado, emitido notas frias ao Sr. Antônio Belino que parece que é parente seu...

....

O SR. CARLOS LUPI - Eu só quero terminar. O Sr. Luiz Gonzaga da Silva afirmou ao telefone, a mim, agora, ligou duas vezes, não o conheço pessoalmente, que era obrigado a emitir mnotas frias por intermédio do Sr. Antônio Belino, que fazia a distribuição das cestas, e que confirmaria essa informação à CPI a qualquer momento, e que ele emitiu várias notas frias para distribuição dessas cestas. (...)

O SR. FERES NADER - (...) Está aqui um recibo de 40 milhões de cruzeiros, assinado, em 28 de novembro de 1990, pelo Sr. Luiz Gonzaga da Silva, com firma reconhecida.

....

O SR. FERES NADER - Eu quero dizer o seguinte: eu não o acusei, não acusei Luiz Gonzaga da Silva - deve estar havendo um mal-entendido - de ter dado notas frias. Ele teria que fazer um fornecimento desse valor e, no bojo do fornecimento, entre notas que não são frias, apareceram notas frias, o que pode

(DAS FONTES DE RENDA, DO PATRIMÔNIO E OUTRAS INFORMAÇÕES)

- não declara receitas de aluguel de imóveis porque não aluga seus imóveis, estando todos vazios: "Os poucos que estão ocupados, não recebo rendimentos ou aluguéis deles... A própria SOBEU já não paga mais aluguel a nós, porque, na transformação da entidade mantenedora em universidade, abrimos mão e fizemos essa doação do uso gratuito para a SOBEU";

- o imóvel 201 da Rua Maldonado, 230, na Ilha do Governador, foi construído pela Construtora M. Yara Engenharia e Construções Ltda, da Dra. Maria Yara Magalhães Cordeiro; o prédio tem 12 apartamentos;

- o imóvel passou para o seu nome em decorrência da extinção do condomínio, com o valor declarado de 5 milhões; não sabe ao certo, mas estima que o apartamento valha, hoje, mais do que 50 mil dólares;

- quanto à informação de que seu movimento de depósitos bancários apresentara crescimento real de 1.245% em relação ao ano anterior (de 24 mil dólares, em 1989, para 325 mil dólares, em 1990), disse não estranhar tais valores, pois é um empresário e suas empresas movimentam valores vultosos;

- não poderia precisar em que mês de 1990 teria recebido 4 milhões de cruzeiros, declarados ao Imposto de Renda sem esclarecer a fonte, mesmo porque não faz pessoalmente sua declaração: "Eu poderia até declarar como advogado, e eu não declarei *como advogado que recebi* os honorários. Eu cumpri um dever, de pagar ao Tesouro Nacional aquilo *que recebi*"[5]

- nunca teve problemas com a Receita *Federal, embora seja devassado* freqüentemente, por colocar-se na vanguarda política da região;

- conhece o Sr. Luiz Otávio da Costa, que é seu amigo e sócio numa emissora de rádio, "Sociedade Barrense de Radiodifusão Ltda", juntamente com sua esposa;

- a emissora não consta de sua declaração de renda do ano de 1989 e subseqüentes por omissão involuntária, tratando-se de uma pequena e deficitária emissora, da qual sua mulher, Eni Teodoro Nader, e Luiz Otávio da Costa, são os proprietários, cada um com 50%;

---

não ser da responsabilidade dele, mas o dinheiro foi entregue a ele e à firma que representa.

(5) O Senador Luiz Alberto Oliveira, em sua inquirição, fez a seguinte observação a respeito desse assunto: "Sr. Presidente, a declaração do eminente Deputado não me convence, porque, ao que saiba, o seu filho não possui conta no Banco do Brasil em Brasília e, em segundo lugar, não consta na declaração de renda de S. Exª nenhuma renda de bens, nem outra fonte de renda que não sejam os rendimentos do trabalho e de aluguel, além de um rendimento declarado como "rendas diversas", sem informaçao de origem, no valor de auatro milhões de cruzeiros." (...)

4.41 DEPOIMENTO DO GOVERNADOR ÉDISON LOBÃO NA REUNIÃO DE 08/01/94 (*)

Tendo prestado o juramento de praxe, o depoente, em sua exposição inicial e durante a inquirição, afirmou o seguinte:

(DE SUA ATUAÇÃO, COMO GOVERNADOR, NO QUE RESPEITA AO ORÇAMENTO DA UNIÃO)

- elaborou documento, com a participação de Prefeitos e Deputados Estaduais, definindo as prioridades para investimento no Estado, de forma a orientar a busca de recursos do Governo Federal, através do Orçamento. Com base nesse trabalho, procurou, pessoalmente, Ministros de Estado e Relatores da Comissão Mista de Orçamento - tanto o Deputado João Alves, quanto o Deputado Ricardo Fiúza e o Senador Mansueto de Lavor (pag. 5);

- o Estado do Maranhão, como estado, sem computar as prefeituras municipais, no que se refere a verbas do Orçamento da União teria recebido, em 1991, apenas meio milhão de dólares; em 1992, um total de 4 milhões e 300 mil dólares; e, em 1993, 11 milhões e 600 mil dólares (pag. 7);

- além disso, tem recebido apenas recursos para momentos de emergência - como no caso do Cólera -, e ainda assim contra o cancelamento de outras verbas orçamentárias destinadas ao Estado, recursos para as frentes produtivas de trabalho da seca, os obrigatórios da Educação - com algumas suplementações -, e os obrigatórios do SUS (pag. 7);

- nega que tenha solicitado complementação de recursos para a obra de ampliação do sistema de abastecimento de água no Município de Barra do Corda em atendimento ao interesse da Construtora Odebrecht, mas porque os recursos recebidos através do convênio nº 18/92, entre a Secretaria do Desenvolvimento Regional - por intermédio da SUDAM - e o Governo do Estado do Maranhão, no montante de 649 mil, 272 dólares, embora tivessem sido corretamente aplicados, mostraram-se insuficientes para a conclusão da obra[1] (pag. 11);

- reconhece ter recebido ofício do Tribunal de Contas da União a respeito de recursos da União, destinados a Buriti-Bravo, e que poderiam estar sendo desviados. Encaminhou tal documentação ao Prefeito do Município, para que providenciasse suas explicações àquele Tribunal. Esse Prefeito, Wellington de Jesus Fonseca Coelho, não é seu cunhado, mas sim irmão de um seu cunhado, e *"foi diretor de uma empresa do Estado, nomeado por mim"* (pags. 16, 20 e 21);

- não pode esclarecer a respeito do fato de o documento apreendido na Construtora Odebrecht mencionar emendas para o projeto de ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Açailândia (MA). Contesta que os recursos até agora recebidos pelo Governo do Estado - 302 mil dólares, do Ministério do Bem-Estar Social, e 58 mil dólares, por meio de um outro convênio - tenham sido suficientes para a conclusão daquela obra, embora tenham sido corretamente aplicados: *"a obra está a meio caminho e necessita de recursos vastíssimos ainda para ser concluída"* (pag. 16);

(*) As menções a páginas referem-se às transcrições das notas taquigráficas dos depoimentos.

(1) Em resposta ao Senador Pedro Teixeira: *"Não tenho o menor conhecimento desse assunto dentro da ODEBRECHT, (...) foi a empresa que, antes do meu Governo, iniciou essa obra, por ter ganho a licitação, e com ela prosseguiu também no meu Governo"*.

(DE SEU PATRIMÔNIO E DE SUA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA)

- alegando não ser esse o objeto da CPMI e não ter *"segurança para dar uma resposta a estas questões"*, porque não recebeu informações prévias a respeito do tema, recusou-se a responder sobre sua movimentação bancária: *"O fato determinado da Comissão Parlamentar de Inquérito é o Orçamento da União. Portanto, penso que nada tem a ver com essas questões de contas bancárias e outras semelhantes"* (pag. 9);

- confirma, entretanto, que tem contas nos seguintes bancos: Banco Francês e Brasileiro, Banco Itaú, Banco de Brasília - em duas agências, ambas em Brasília -, Banco do Estado do Maranhão - também com duas contas -, Banco do Brasil e Banco de Crédito Real (pag. 8);

- afirma que o movimento de suas contas bancárias[2] corresponde aos subsídios que recebeu como parlamentar, à movimentação de ações na bolsa de valores, a outras aplicações e a vendas de imóveis.

- recorda-se de ter vendido um avião Sêneca novo, em 1987, por aproximadamente 300 mil dólares, e também, nesse mesmo período, algumas ações que possuía, o que poderia justificar em parte o volume de sua movimentação bancária no ano de 1989 (pag. 20);

- seu filho - Édison Lobão Filho - é seu secretário particular e conselheiro da SEMAR e do CETEMA, recebendo, além do salário de secretário, jetons por ambas as suas funções de conselheiro (pag. 13);

- o significativo aumento patrimonial observado na declaração de bens à Receita Federal de seu filho, entre os anos de 1989 e 1992 justificar-se-ia pela parte que lhe coube na doação - de cerca de 116 mil UFIRs - que fez a dois de seus filhos em 1992. Uma vez que os rendimentos declarados em seu próprio Imposto de Renda atingem 152.580 UFIRs, para o mesmo ano, tratar-se-ia de *"situação perfeitamente compatível"* (pag. 13);

(DE SEU RELACIONAMENTO COM O DEPUTADO JOÃO ALVES)

- esteve na residência do Relator da Comissão Mista de Orçamento, Deputado João Alves, *"no cumprimento de seu dever"* de lutar por verbas para o Estado (pag. 7);

- não pôde observar, naquela ocasião, qualquer *"movimentação estranha"*, uma vez que lá não encontrou mais ninguém, além do Sr. José Carlos Alves dos Santos (pag. 12);

- o Estado do Maranhão não recebeu verbas do Orçamento da União por proposta do Deputado João Alves (pag. 7);

---

(2) Segundo o Senador Jutahy Magalhães: 641 mil dólares, em 1989; 139 mil, em 1990; 155 mil, em 1991; 146 mil, em 1992; e apenas 58 mil, em 1993.

(OUTRAS INFORMAÇÕES)

- no que respeita à destinação de subvenções às chamadas entidades sociais, sua opinião é de que se deveria promover uma profunda reformulação do sistema, extinguindo tais entidades ou impedindo que recursos do Orçamento da União lhes sejam transferidos (pag. 15);

- tomou conhecimento pela imprensa de que algumas Fundações, entre as quais a de Imperatriz (MA), estão sendo objeto de investigação. Conhece a ação de uma dessas entidades em Imperatriz (MA) e considera que desenvolve um trabalho *"até razoável"*, mas nada sabe a respeito dos recursos que tenha recebido (pag. 20);

4.42 DEPOIMENTO DO GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO NA REUNIÃO DE 08/01/94(*)

Tendo prestado o juramento de praxe, o depoente, em sua exposição inicial e durante a inquirição, afirmou o seguinte:

(DE SUA ATUAÇÃO, COMO GOVERNADOR, NO QUE RESPEITA AO ORÇAMENTO DA UNIÃO)

- manteve contato com o Deputado João Alves, no cumprimento de sua função de Governador, em busca de recursos do Governo Federal para o seu Estado (pag. 3);

(DE SUA ATUAÇÃO, COMO MINISTRO DO INTERIOR, NO QUE RESPEITA ÀS VERBAS DE SUBVENÇÃO SOCIAL)

- foi Ministro do Interior por um período de aproximadamente três anos, e seu Ministério somente passou a trabalhar com as verbas de subvenções sociais no último ano - 1989 - em face da extinção do Ministério de Habitação e Bem-Estar Social (pag. 6);

- recebeu em maio de 1989 ofício assinado pelo então presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional - Deputado Cid Carvalho - designando o Deputado João Alves para *"coordenar e encaminhar, junto aos respectivos Ministérios, os assuntos relativos às subvenções sociais de interesse"* daquela Comissão (pag. 6);

- acatou os termos daquele ofício, porque *"não tinha, como os senhores, razões para desconfiar da postura de um presidente da Comissão Mista do Orçamento"*. Encaminhava aos setores competentes do Ministério a relação das entidades designadas pelo Deputado João Alves para serem beneficiadas com subvenções, para as verificações estabelecidas em norma e a posterior liberação dos recursos (pags. 6 e 7);

- tais verbas já estariam previamente liberadas pelo Tesouro Nacional, cumprindo ao Ministério apenas o seu encaminhamento ao Banco do Brasil, para a efetivação dos pagamentos (pag. 7);

- quanto a eventuais pagamentos de subvenções para "entidades fantasma", a responsabilidade pela verificação da efetiva existência e funcionamento de tais instituições caberia ao Banco do Brasil e não a seu Ministério (pag. 15);

- as prestações de conta da aplicação de tais verbas eram encaminhadas ao SISET, às delegacias regionais do Tesouro Nacional e ao Tribunal de Contas da União, e jamais teve conhecimento de qualquer observação desses órgãos a respeito de eventuais irregularidades (pags. 7, 8 e 16);

- não se recorda do caso de uma dotação destinada à CORDE - Coordenação dos Deficientes - que, segundo denúncia recebida pela CPMI, teria sido objeto de acerto entre ele e o Deputado João Alves, sendo substituída pelo atendimento de outras entidades de interesse daquele Deputado (pag. 9);

(*) As menções a páginas referem-se às transcrições das notas taquigráficas dos depoimentos.

- não tem condições de confirmar o valor total de subvenções que seu Ministério liberou, durante o ano de 1989 e até março de 1990 (pag. 11);

- no que respeita às verbas do CNSS, somente eram atendidas as entidades constantes da lista enviada pelo Deputado João Alves (pag. 11);

- não se recorda de outros Parlamentares envolvidos nessa questão, além dos Deputados João Alves e Cid Carvalho (pag. 12);

- quanto ao fato de haver entidades de ensino superior ligadas a Parlamentares que teriam recebido valores maiores do que os destinados inclusive a universidades federais, afirma que todas as instituições beneficiadas durante sua gestão já estavam cadastradas no CNSS antes de que seu Ministério assumisse a atribuição de distribuir essas subvenções (pag. 13);

- não se recorda de que o Deputado Fábio Raunheitti o tenha visitado no Ministério, mas tem absoluta certeza de que jamais tratou com ele a respeito de tema ligado a subvenções para universidades (pag. 14);

- explica o fato de haver liberações substanciais de verbas de subvenções de "Assistência ao Estudante Carente" exatamente no mês de dezembro, quando se encerra o ano letivo, em parte pelo artifício comumente utilizado pelo Ministério da Fazenda de contingenciar os gastos orçamentários, liberando valores maiores exatamente nos últimos meses do ano, depois de já corroídos pela inflação (pags. 16 a 18);

(DE SUAS ATIVIDADES, DE SEU PATRIMÔNIO E DE SUA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA)

- trocou seus imóveis em Maceió (AL) - dois apartamentos e duas salas - pelo *apartamento em que reside atualmente. Ficou devendo ainda uma parte à construtora - da qual é acionista - que vem pagando mensalmente (pag. 19);*

- possui, como "pessoa física", *alguns imóveis alugados (pag. 19);*

- é proprietário de dois lotes no Loteamento Jardim Atlântico, e de apartamento no edifício Barão de Mauá, em Aracaju (SE). Não é mais proprietário de Casa residencial, à rua Desembargador João Couto, 355, em Aracaju (SE), tendo-a vendido *"já há muitos anos"* (pag. 20);

- os imóveis que foram retirados de sua declaração de bens em 1992[1] foram utilizados para aumento de capital de sua empresa imobiliária (pag. 21);

- é proprietário das empresas Base Engenharia e Flac Construção (pag. 22);

---

(1) Segundo dados da Subcomissão de Patrimônio: terreno em Atalaia Velha, Jardim Atlântico, Aracaju (SE); chácara Santa Verônica, em Santo Amaro das Brotas (SE); terreno no loteamento Nossa Senhora da Ajuda, em Robalo (SE); sítio Nossa Senhora da Conceição, em Santo Amaro das Brotas (SE); área de terreno na Rodovia José Sarney, em Robalo (SE); apartamento no edifício Solar da Praia; e apartamento no edifício Ouro Velho.

4.43 DEPOIMENTO DO GOVERNADOR JOAQUIM RORIZ NA REUNIÃO DE 08/01/94 (*)

Tendo prestado o juramento de praxe, o depoente, em sua exposição inicial e durante a inquirição, afirmou o seguinte:

(DE SUA ATUAÇÃO NO QUE RESPEITA À COMISSÃO DE ORÇAMENTO)

- conheceu todos os Relatores-Gerais da Comissão Mista de Orçamento, e a todos eles procurou, *"sem nenhuma exceção"*, para evitar que houvesse cortes em verbas de seu interesse ou para buscar a aprovação de novos recursos para seu Governo (pag. 11);

- nunca teve contato com os Relatores-Parciais daquela Comissão (pag. 11);

(DE SUAS RELAÇÕES COM EMPREITEIRAS DE OBRAS PÚBLICAS)

- nunca recebeu ou emitiu cheques para empreiteiras ou fornecedores, no exercício de funções públicas (pag. 3);

- reconhece ter recebeu um brinde especial da Odebrecht - um quadro no valor de 1 mil e 600 dólares (pag. 53);

(SOBRE A EFETIVA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS EM SEU GOVERNO)

- não tem informações a respeito de alteração na destinação dos recursos - no montante de um bilhão, trezentos e oitenta e três milhões de cruzeiros - para as obras do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto da Península Norte e Esgotos do Lago Norte, liberados em 1992, por emenda de autoria do Deputado Sigmaringa Seixas (pag. 30);

- afirma que as providências iniciais para tais obras já se teriam iniciado, mas que estariam paralisadas por falta de recursos do GDF para cumprir a sua parcela de contrapartida ao financiamento do BIRD (pag. 31);

- as transferências federais para a folha de pagamento dos servidores do GDF têm sido efetivamente empregadas no pagamento desses servidores, de acordo com disposição constitucional (pag. 32);

- o resultado das aplicações financeiras desses recursos, entre o dia do repasse e o de seu desembolso, entretanto, tem sido utilizado para obras sociais (pag. 33);

- reconhece como sua a assinatura constante de convênio entre a CODEPLAN e a Fundação Fraternidade Essênia no Brasil, embora tenha sido firmado em 31.12.90, um dia antes de tomar posse como Governador do Distrito Federal (pag. 34);

(*) As menções a páginas referem-se às transcrições das notas taquigráficas dos depoimentos.

- não tem informações a dar sobre tal convênio[1] (pags. 34 a 36);

- não tinha conhecimento das irregularidades reveladas por auditoria realizada pela Secretaria de Controle Interno do Departamento de Assuntos Penitenciários do Ministério da Justiça, nas obras de reestruturação do sistema penitenciário - construção do Setor C do Centro de Internamento e Reeducação do Distrito Federal, Penitenciária da Papuda[2] (pag. 50);

- de seu ponto de vista, o GDF não teria responsabilidade quanto às irregularidades apontadas nas obras de contrução da Escola Técnica Industrial de Brasília - em execução pela empresa COSAL, subsidiária da OAS, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação[3] - uma vez que a definição do o edital, a fixação do preço básico e a homologação da concorrência são feitos pelo MEC (pags. 52 e 53);

(QUANTO ÀS OBRAS DO METRÔ DE BRASÍLIA)

- as obras do Metrô de Brasília, no valor de 660 milhões de dólares, deveriam ser financiadas, conforme previsão inicial, com recursos do BNDES - correspondentes a 50% do seu custo -, recursos do Governo Federal - correspondentes a 25% - e do GDF - os 25% restantes (pag. 5);

- o cronograma dos serviços estabelecia, para os desembolsos à conta do Governo Federal, 60 milhões de dólares em cada um dos anos de 1992, 1993 e 1994 (pag. 5);

- o Governo Federal, entretanto, não tem correspondido integralmente. Em 1992 transferiu ao GDF, à conta dessa obra, apenas 29 milhões de dólares, em lugar dos previstos 60 milhões (pag. 6). Em 1993 a previsão orçamentária ficou em cerca de 34 milhões de dólares, que foram integralmente transferidos (pags. 7 e 8);

- o BNDES tem honrado o contrato e está rigorosamente em dia com as suas prestações (pag. 8);

---

(1) Segundo o Deputado Sérgio Miranda: convênio para realização de obras, em que foi dispensada a licitação, com recursos geridos pela CODEPLAN - empresa que atua na área de informática - para a construção de 50 galpões, não apenas no Distrito Federal, mas em todo o Brasil. Assinado pelo Governador Joaquim Roriz e pela Ministra Margarida Procópio, tendo por testemunha a Sra. Márcia Kubitschek, no valor de um milhão, duzentos e dezenove mil dólares (pags. 34 a 36).

(2) Segundo o Deputado Sérgio Miranda: obra no valor aproximado de 60 milhões de dólares, 70% financiados pela União e 30%, pelo GDF, encontra-se paralisada por falta do repasse dos recursos da União.

Embora tenham sido executados apenas 9,5% dos serviços, segundo essa auditoria a OAS, empresa vencedora da licitação, já subempreiteu vários serviços, utilizando as empresas BASEV, TRANSTERRA, SOTEC, INFRASOLO, SONDA e CONTEST.

O parecer dessa auditoria afirma que *"houve forçosamente acerto entre as empresas durante a elaboração das propostas"* e aponta como provável a existência de sobrepreço na licitação e no contrato da ordem de 60% (pag. 51).

(3) Segundo o Deputado Sérgio Miranda: há indício de fraude na definição do preço base e há indício também de que esse preço base, *"sigiloso e excessivo"*, não foi sigiloso para a OAS e para a COSAL.

- não há convênio assinado entre o GDF e o Governo Federal. A parcela a cargo da União nas obras do Metrô foi determinada por decisão do Conselho Monetário Nacional, a pedido do Governo Federal (pag. 10);

- o GDF tem compensado a quebra de aportes do Governo Federal com receitas próprias, tendo já empregado na obra cerca de 194 milhões de dólares, 74 milhões acima do previsto, que seria de 120 milhões, no atual estágio dos serviços (pag. 10);

- nega que tenha sido realizada licitação para essa obra sem a inclusão de recursos no Orçamento do Distrito Federal. Nega também que tenha sido firmado contrato sem a devida autorização legislativa (pags. 16, 18 e 19);

- quanto aos processos em trâmite no Tribunal de Contas da União a respeito dessa obra - em número de onze - afirma que as denúncias partiram da bancada que lhe faz oposição no Distrito Federal (pag. 20);

- no que respeita à determinação daquele Tribunal, em um dos processos, de que a BRASMETRO - consórcio executante das obras - devolva 31 bilhões de cruzeiros ao Erário, afirma que decorre de erro no cálculo de reajuste de preços, mas que já teriam sido feitos os acertos devidos (pag. 25);

- nega que a ENGESOLO ou a Via Engenharia participem, como contratadas, direta ou indiretamente, das obras do Metrô (pag. 28). Reconhece, posteriormente, entretanto, ter a TCI - empresa responsável pelo detalhamento do projeto - subcontratado a ENGESOLO (pag. 29);

- a empreiteira Mendes Júnior celebrou um acordo de parcelamento de dívida junto ao Banco de Brasília - BRB, de forma a habilitar-se a participar da licitação para as obras do Metrô. Honrou *"em parte"* esse compromisso, estando já em processo de execução na justiça a ação contra ela movida por aquele banco (pags. 16 e 17);

(DE SEU RELACIONAMENTO COM O DEPUTADO JOÃO ALVES)

- visitou o Deputado João Alves para discutir cortes nas transferências para o Governo do Distrito Federal, que vinham sendo noticiados pela imprensa de Brasília. Jamais discutiram assuntos relacionados a emendas ao Orçamento, para investimentos em Brasília: seja com relação ao Metrô, seja com relação à Papudà, ou a qualquer outra obra (pags. 11 a 14);

- não o conheceu antes dessa ocasião, embora soubesse quem era (pag. 13);

(DE SEU RELACIONAMENTO COM O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS)

- não conhecia o Sr. José Carlos Alves dos Santos. Somente veio a conhecê-lo através da imprensa, depois do episódio do seqüestro de sua esposa (pag. 14);

(DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, DE SUA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E DE SEU PATRIMÔNIO)

- seu patrimônio decorre de herança e de seu trabalho, anterior à herança, inicialmente como fornecedor de matéria-prima para aconstrução civil, à época da construção de Brasília, e posteriormente em atividades agropastoris, no Estado de Goiás (pag. 3);

- a respeito de 130 mil dólares que constam de sua declaração de bens perante ao TRE, mas que não constam da que apresentou ao Imposto de Renda - e tampouco da retificação apresentada em 15/12/93 - afirma que "isso já foi respondido ao Presidente da Subcomissão" (pags. 38 e 39);

- não tem condições de responder a respeito de aplicação financeira no valor equivalente a 23 mil e 500 dólares, em 31.12.91, que não consta de sua declaração ao Imposto de Renda (pag. 40);

- não sabe dizer se possui cópia do contrato do empréstimo que recebeu da empresa Rortz Materiais de Construção Ltda. - de que é sócio -, de valor equivalente a 267 mil dólares (pag. 40);

- não sabe informar se a venda de 500 cabeças de gado à Luzicarne, Indústria e Comércio de Carnes, em 09.10.90, por valor equivalente a 148 mil dólares, foi realizada mediante emissão do respectivo documento fiscal e se houve o recolhimento do valor devido à Previdência Social (pag. 41);

- não possui participação na empresa via Brasil nem é sócio do Sr. Fábio Simão em qualquer outra empresa (pag. 41);

- pode ter deixado de declarar algum rendimento nos anos de 1988, 1989 e 1990, o que justificaria os aumentos patrimoniais a descoberto verificados pela CPMI[4] (pag. 42);

- possui contas-correntes no Banco do Progresso - uma em Brasília e outra em Goiânia -, UNIBANCO, Banco Mercantil de Crédito - BMC, BRB e Banco do Estado de Goiás, algumas delas, entretanto, já desativadas (pag. 44);

- contesta o valor de 6 milhões, 313 mil e 147 dólares atribuído a sua movimentação bancária no período entre janeiro de 1989 e outubro de 1993[5], afirmando que em seu levantamento obteve o número de US$ 5.264.022,84 (pag. 45);

- considera normal o encontro de cheques e documentos seus na conta do Sr. Valdivino, uma vez que foi ele gerente de sua fazenda e era homem de sua confiança (pag. 47);

(OUTRAS INFORMAÇÕES)

- não se recorda de festa em sua homenagem em que estivessem presentes o Deputado Cid Carvalho, o Deputado Genebaldo Correia, o Deputado José Carlos Vasconcellos, o Sr. Onofre Vaz e o Sr. Walter Annichino. Reconhece conhecê-los, mas alega que mantém com eles relações apenas formais (pags. 14 e 15);

- é amigo do Sr. Ronaldo Junqueira. Fez-lhe empréstimo pessoal, no ano de 1990 e recebeu o pagamento por meio de crédito em sua conta-corrente. Não se lembra do valor de tal transação (pag. 56);

(4) Segundo o Deputado Luiz Salomão: 3.300 dólares, no ano-base de 1988; 135 mil dólares, no ano base de 1989; e 30 mil dólares, no ano-base de 1991.

(5) Segundo o Deputado Benito Gama: 2 milhões, 991 dólares, em 1989; 2 milhões e 40 dólares, em 1990; 2 milhões e 62 dólares, em 1991; 693 mil dólares, em 1992; e 27 mil dólares, em 1993.

4.44 DEPOIMENTO DO SR. NORMANDO LEITE CAVALCANTE EM 26/10/93

Após a qualificação e o juramento de praxe, o Presidente Jarbas Passarinho deu a palavra ao depoente Normando Alves Cavalcante, que disse ter-se oferecido espontaneamente para depor. Afirmando ser a sua empresa, SEVAL, uma empresa prestadora de serviços, e não uma intermediadora de verbas, esclareceu ter desconstituído seu advogado anterior porque o mesmo havia feito declarações inverídicas. Em seguida, passou às mãos do Presidente Jarbas Passarinho sua declaração de bens, e negou a veracidade de denúncias feitas há dois anos contra a SEVAL, respaldado em parecer do Tribunal de Contas da União, que concluiu pela "impossibilidade de se detectar, junto ao órgão repassador de recursos, fatos como os relatados às folhas 02 a 08, notas fiscais por serviços não realizados e direcionamento de recursos à empresa SEVAL - Serviços de Assessoria Ltda., como intermediadora na liberação de recursos".

Nada tendo a acrescentar, o depoente foi em seguida inquirido pelo Relator, Deputado Roberto Magalhães, e pelos demais membros da CPMI, quando afirmou:

(DA EMPRESA SEVAL, DE SUA PROPRIEDADE)

- que é o controlador do capital da SEVAL, tendo como sócio unicamente sua esposa;

- que montou a SEVAL para prestar assessoria, tendo em vista a falta de estrutura dos pequenos municípios para elaborar projetos e acompanhar o andamento de processos em Brasília;

- que a remuneração pelos serviços prestados era estabelecida mediante contrato acertado entre as partes, fixando-se um percentual que era pago com recursos próprios das prefeituras, nunca das dotações orçamentárias;

- que as folhas de papel timbrado da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, assinadas em branco, que foram apreendidas em busca realizada na sede da SEVAL, continham, todas elas, assinaturas de prefeitos de municípios maranhenses;

- que a percentagem cobrada às prefeituras variava de um caso para outro, tendo cobrado o máximo de 7% (sete por cento) e o mínimo de 3% (três por cento);

- que não tinha condições de fornecer à Comissão a relação das 300 prefeituras com as quais assinara convênios, e nem mesmo as cópias dos contratos ou os valores recebidos, porque encerrara o seu escritório; e que, mediante autorização do Delegado Magnaldo, queimou todos os papéis do seu escritório, inclusive contratos e documentos, à exceção da contabilidade e de outros documentos necessários para comprovação mediante a Receita Federal, como recibos e notas fiscais;

- que não cobrava às prefeituras por serviços não prestados. No contrato com a Prefeitura de São Mamede, na Paraíba, no qual se obrigava a elaborar projeto de habilidade técnica, econômica e financeira para a construção de dois postos médicos, sem que tivesse condições de fazê-lo, admitiu que o documento havia sido mal formalizado [0]; (página 80 e começo 81)

- que não exerceu outra atividade remuneratória, tendo formado seu patrimônio com os recursos obtidos com a SEVAL;

- que o Delegado Magnaldo, da Polícia Federal, quando o autorizou a destruir documentos da SEVAL, o fez verbalmente.

(DA RELAÇÃO DO DEPOENTE COM O DEPUTADO JOÃO ALVES)

- que o Deputado João Alves não é sócio da SEVAL, tendo no entanto indicado a empresa a algumas prefeituras, a exemplo do que faziam outros parlamentares, para a elaboração de projetos;

- que suas relações com o Deputado João Alves são meramente profissionais, e que na época em que acompanhava os processos dos seus municípios tinha que prestar informações a ele, o que não ocorria ultimamente "porque há um ano e meio não tenho nenhuma prefeitura dele";

- que conhece o Deputado João Alves há aproximadamente oito anos, mas ignorava que o mesmo tivesse sido premiado alguma vez nas loterias exploradas pela Caixa Econômica Federal;

- que na relação por ele encaminhada, de 47 municípios identificados como de interesse do Deputado João Alves, alguns foram incluídos por equívoco de sua secretária;

- que nunca se apresentou como assessor do Deputado João Alves ou de qualquer outro parlamentar; em relação aos depoimentos da instrução provisória do Inquérito nº 01302/91, em que a ex-Ministra Margarida Procópio e o ex-Secretário Nacional de Saneamento no Ministério da Ação Social, Walter Annichino, e mais 26 funcionários afirmam ser o depoente assessor do Deputado João Alves, não sabia se tais pessoas estavam mentindo ou se houve um "trabalho dirigido" [0];

- que viajou com o Deputado João Alves uma vez, de Salvador a Itapetinga, a convite de vários prefeitos; que, nessa viagem, pegara uma carona no avião que havia sido alugado pelo Deputado João Alves;

- que na sexta-feira anterior, quando fora ao Congresso Nacional acompanhado de um advogado, com a intenção de depor, sua reação fora motivada pela declaração do Deputado João Alves de que não o conhecia, e de que, se havia usado o nome de assessor no Ministério ("que não usei") era para tirar proveito próprio;

- que nunca ouvira o Deputado João Alves dizer que recebia de volta uma parte do dinheiro que era liberado pelas Prefeituras;

- que nunca fora ao Ministério acompanhado do Deputado João Alves, mas que já o fizera acompanhado por outros parlamentares, como Cid Carvalho e Edivaldo Motta;

- que o Deputado João Alves estava certo em sua declaração de que amas fora ao escritório de SEVAL, embora já tivesse telefonado para lá. Quanto à afirmação do parlamentar, de que jamais ouvira falar da SEVAL, disse o depoente que não poderia garantir, mas acreditava que o Deputado sabia da existência de sua empresa; que não poderia garantir que o parlamentar estivesse mentindo, mas achava muito difícil o parlamentar nunca ter ouvido falar da SEVAL.

- que participava dos projetos de interesse do Deputado João Alves, e que este, efetivamente, o indicara para várias prefeituras [0]; (página 35)

- que compareceu à festa realizada na casa do Sr. José Carlos Alves dos Santos, em comemoração ao aniversário do Deputado João Alves, e que o parlamentar, absolutamente, não parecia contrafeito na ocasião.

(DO SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS)

- que conhecia "de vista" o Sr. José Carlos Alves dos Santos, com o qual, no entanto, não tinha maiores intimidades;

- que conhecera o Sr. José Carlos no gabinete do Deputado João Alves, e que por várias vezes o cumprimentou quando se encontravam nos corredores do Senado;

- que comparecera à festa na casa do Sr. José Carlos acompanhando o prefeito de Tarantim (BA), que não sabia ir até lá;

(DO SEU PATRIMÔNIO)

- que acredita estar havendo algum equívoco a seu respeito e a respeito de sua empresa, porque "é praticamente uma microempresa, e meus bens são bem modestos";

- que não tem contas bancárias no exterior, e que jamais saíra do Brasil.

(DE INDICIAMENTO EM INQUÉRITOS E PROCESSOS)

- que não responde a qualquer inquérito ou processo, em seu nome pessoal ou em nome de seus representados, em qualquer órgão, à exceção do inquérito da Polícia Federal no qual foi indiciado, já referido no transcorrer do depoimento.

(DO ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS E LIBERAÇÃO DE VERBAS)

- que encaminhava e acompanhava processos basicamente nos Ministérios do Bem-Estar Social e da Saúde, e, esporadicamente, no MEC;

- que havia sempre necessidade da intercessão de um parlamentar junto ao Ministro de Estado para que as verbas fossem liberadas;

- que podia citar, entre os parlamentares que tinham prestígio para obter a liberação de verbas, os Deputados João Alves, Cid Carvalho e Edivaldo Motta, este, falecido;

- que, quando havia necessidade de projetos técnicos, estes já vinham prontos das prefeituras, cabendo ao depoente cuidar da parte burocrática: "declarações, petições, plano de trabalho, essas coisas";

- que não considerava excessivo cobrar de 3% a 7% do valor do projeto apenas para encaminhar e acompanhar os processos;

- que não se envolvia com entidades de assistência social;

- que não tinha conhecimento de um esquema em torno da Comissão de Orçamento para a liberação de recursos, vindo a ter ciência apenas por meio da imprensa;

- que não é de sua responsabilidade a elaboração do projeto do "Conjunto Habitacional João Alves", no município baiano de Serra Dourada; que desconhecia a existência de fraude na execução da obra, cuja responsabilidade era do município;

- que ao longo de sua atuação empresarial sempre constatou a influência do Congresso ou de alguns dirigentes do Orçamento para a liberação de verbas; que sempre foi assim, "mesmo na época ditatorial";

- que os escritórios (de representação) dos Estados poderiam substituir sua atividade, que só existia em função da burocracia: "Se eliminar a burocracia, elimina esse trabalho);

- que reconhecia as assinaturas de prefeitos e ex-prefeitos municipais em folhas em branco apreendidas em seu escritório de trabalho, e que recebia procurações de prefeitos para acompanhar processos;

- que não utilizaria folhas em branco, assinadas pelos prefeitos, para encaminhar prestações de contas ao TCU ou para apresentar notas falsas;

- que fazia esse tipo de trabalho há 27 anos, tendo sua empresa iniciado as atividades em 1966, e que os municípios não têm condições técnicas para elaborar os projetos nem força política para levantar os recursos;

- que jamais pleiteara descontingenciamento de verbas; que, uma vez descontingenciada a verba, o depoente preparava a documentação e fazia o encaminhamento, mas não tinha qualquer ingerência na aprovação do cronograma de desembolso financeiro pelo Departamento do Tesouro;

- que não tinha ingerência na liberação de recursos pelo BTN, na transferência de recursos das unidades orçamentárias para as unidades gestoras, nas licitações de compra de bens e serviços, e tampouco na decisão do gestor sobre quando efetuar o pagamento;

- que foi o Deputado Edivaldo Motta o parlamentar que apresentou emenda destinando verbas para o Instituto Educacional e Assistencial Santina Caroca, em São José de Espinhares, na Paraíba, e que a senhora Santina Caroca, falecida há muito tempo, era avó de sua esposa;

(DA AÇÃO DAS EMPREITEIRAS)

- que, por seus 27 anos de experiência no ramo, podia dizer que a influência das empresas ou empreiteiras na liberação de recursos é hoje muito maior do que há 15 ou 20 anos;

- que as empreiteiras avançaram no campo de trabalho dos despachantes, passando a fazer os projetos diretamente nas prefeituras, "logicamente para pegar a obra";

- que já presenciara, acompanhando projetos em tramitação nos Ministérios, representantes das empreiteiras Queiroz Galvão, OAS, e, talvez, Norberto Odebrecht;

- que as empreiteiras estabelecem uma relação direta com as prefeituras e atuam dentro dos Ministérios, mantendo escritórios em Brasília para coordenar esses trabalhos;

- que a ação das empreiteiras, nesses casos, "certamente" começa na apresentação das emendas, e que, liberada a dotação, "se ela começou numa ponta vai até a outra ponta", a prefeitura.

(DAS PREFEITURAS)

- que trabalhou elaborando documentos somente "para as prefeituras do Deputado João Alves e do Deputado Cid Carvalho";

- que as prefeituras normalmente têm em seu orçamento empenhos prévios, para pagamento de serviços de terceiros ou encargos diversos, em atendimento à Lei Federal nº 4.320;

- que os contratos por ele firmados com as prefeituras não eram efetuados mediante concorrências públicas, e que os valores desses contratos nunca ultrapassaram aqueles estipulados para cartas-convites;

- que as prefeituras pagavam sempre em cheques ou através de ordens bancárias, e que sempre orientava os prefeitos para que pagassem com recursos próprios, não empenhando recursos dentro das verbas a serem liberadas.

(DAS PESSOAS CITADAS)

- que o Sr. João Hermeto "parece-me que é o dono ou gerente de uma empresa que fabricava ônibus, assim, tipo ambulatório, gabinete médico-odontológico e puericultura e queria vender para as prefeituras";

- que a lista apreendida pela Polícia Federal, de 47 municípios identificados como "de nosso interesse", não eram do interesse do Deputado João Alves, mas da SEVAL e do Sr. João Hermeto;

- que as denúncias feitas contra o depoente pelo Senador Eduardo Suplicy eram inverídicas, e que existe uma queixa crime no Supremo Tribunal Federal contra o Senador Suplicy;

- que conhecia o Sr. José Setembrino Fagundes, ex-prefeito de Serra Dourada (BA), município para o qual acompanhou processo destinado à construção de um conjunto habitacional denominado "João Alves";

- que a Sra. Flávia Santinone Vera Cavalcante, que trabalhou na Comissão de Orçamento do Senado, subordinada ao Sr. José Carlos Alves dos Santos, a partir de 1988, é sua nora;

- que ela trabalhava no Orçamento por seus próprios méritos, tendo feito curso de Orçamento Público, e que ela, como também ele próprio, nunca se reunira com o Deputado João Alves;

- que a Sra. Flávia deixara o Orçamento em 1992 em razão do excesso de trabalho, entendendo que no gabinete de um parlamentar "ela ficaria bem mais à vontade do que lá na Comissão de Orçamento" [0]; (rodapé página 66)

- que o ex-Senador pela Paraíba Maurício Brasilino Leite é seu irmão, sendo falsa a versão de que o teria aconselhado a contar tudo sobre o esquema do Deputado João Alves, mesmo porque não conhecia esquema algum;

- que já trabalhou para prefeituras do Rio Grande do Norte, tendo sido apresentado ao que se lembrava, pelo Senador Carlos Alberto e pelos Deputados Flávio Rocha e Iberê Ferreira;

- que desconhecia a razão de ter sido qualificado, em 1987, pelo Ministro do Desenvolvimento Urbano, Deni Lineu Schwartz, como persona non grata, uma vez que simplesmente encaminhava processos ao Ministério;

- que não se lembrava de conhecer o Sr. Dino Américo (ou Dinamérico) Silvino de Oliveira Neto, assessor especial do Ministério da Agricultura;

- que não conheceu o Sr. Cláudio Vieira, Secretário Particular do Presidente Fernando Collor, nem o Comandante Bandeira, o Sr. Paulo César Farias e o Sr. Ramon Amus.

4.45 DEPOIMENTO DO SR. MANOEL AILTON SOARES DOS REIS NA REUNIÃO DE 06/12/93

Após a qualificação e o juramento de praxe, o Sr. Manoel Ailton Doares dos Reis iniciou sua exposição, destacando, preliminarmente, nada existir que pudesse comprometer os parlamentares cujos nomes constavam das listas apreendidas em sua residência. Disse, ainda, que até aquele momento nada do que fora apreendido no seu escritório particular, em sua residência, lhe havia sido exibido formalmente.

Criticando a ação de busca e apreensão, disse que ela deu inspirada "no falso argumento de que estivesse a destruir documentos", e que, uma vez realizada, deu margem a um exame unilateral de diversos papéis. Tal fato ensejou, "a despeito da exiguidade de tempo e sem que eu fosse ouvido, uma acusação orquestrada, colocando-se a mim, pessoalmente, e, por via oblíqua, a empresa em que trabalho, como se integrasse um grupo sinistro voltado para a espoliação do patrimônio público". Afirmou que jamais efetivou, em seu nome, ou em nome da empresa, qualquer pagamento, "a a quem quer que seja", em razão de procedimento que pudesse configurar benefício indevido para ele ou para a Organização Odebrecht. Salientou ainda que não teve acesso ou conhecimento formal do material apreendido em sua casa, pois não presenciara a diligência policial por encontrar-se, naquela data, 25 de novembro, em São Paulo.

O depoente comentou também o custo das obras públicas, "que sobe assustadoramente, diante de paralisações constantes, em virtude da falta de regularidade no fluxo de recursos". "O problema se agrava, na realidade brasileira, diante da inflação corrosiva e de juros sabidamente exagerados", comentou.

"Se não defendermos de forma eficiente os projetos em que trabalhamos, se não estivermos diuturnamente informados sobre fluxo de recursos para essas projetos, se não atuarmos imediatamente sobre a possibilidade de garantirmos as liberações indispensáveis, viabilizando o pagamento de faturas por serviços realizados, colocaríamos em risco não apenas a possibilidade de trabalho de mais de quarenta mil colaboradores, cujas famílias deles dependem diretamente, mas também as próprias obras que executamos, em favor do progresso nacional, causando, assim, graves e imensos prejuízos para as múltiplas comunidades onde atuamos".

Esclareceu o depoente que a política da Construtora Norberto Odebrecht é de não concorrer em empreendimentos para os quais não haja perspectivas de fontes adequadas para provimento dos fluxos de caixa. Em seguida, esclareceu que entre suas atribuições, como Diretor da CNO em Brasília, "está a de compensar esses efeitos devastadores, que têm origem na profunda desorganização do Estado brasileiro". Disse ainda que, em seu trabalho, procura: verificar a inclusão das obras contratadas pela empresa no Orçamento da União, "quando esta for a fonte"; verificar a liberação dos recursos de diversas fontes para as obras da empreiteira; orientar as obras que devem ser iniciadas, paralisadas ou continuadas em função de projeções dos fluxos de recursos; interagir com as equipes dos contratos, visando agilizar os processos burocráticos em órgãos públicos ou junto aos clientes, de forma a não prejudicar o andamento das obras. "Minha atuação e a da minha equipe perante os órgãos da administração, não só é legítima, como também essencial, para lidar com o permanente estado de inadimplência (...) com que se defronta quem trabalha para o setor público neste País", salientou.

Reiterando não ter tido acesso ao material apreendido, afirmou que "na verdade, fez-se uma confusão generalizada, estabelecendo-se ilações descabidas e despropositadas, com interpretações subjetivas e maldosas, obedecendo-se a critérios apressados e inconsequentes". Disse, a esse propósito, que a reunião citada no relatório do Senador José Paulo Bisol, o assunto em pauta eram as concessões de obras e serviços públicos, mais especificamente em relação à Ponte Rio-Niterói.

Declarou ainda o depoente que, "diante da nova lei eleitoral em vigor, iniciou-se, internamente, processo de avaliação de nomes e pretensões políticas diante do pleito eleitoral que se aproxima, gerando, perante a empresa, estudos destinados a colaborações de campanha, nos termos e limites dos dispositivos legais que cuidam da questão". "Quanto a indicações de percentuais que estão sendo exibidos pela imprensa - acrescentou - , reitero que jamais houve qualquer solicitação, proposta ou exigência de parlamentares para o recebimento de valores. Por outro lado, a CNO, por mim, ou por qualquer outra pessoa, jamais prometeu ou ofereceu dinheiro ou vantagens pessoais, a Deputados e Senadores, ou autoridades do poder público. Por conseguinte, tudo que se diga sobre propina, favorecimento, corrupção, resulta de ilação e de conjetura".

Disse ainda: "Eventuais percentuais anotados, aqui ou ali, nada representam além de estimativas do valor real, na data do efetivo pagamento ou recebimento, das verbas nominais aprovadas no Orçamento da União, levando em conta a distância temporal entre a data da lei e a liquidez representada pelo pagamento dos serviços efetivamente prestados. Outras tantas vezes, têm relação com estimativa de remuneração variável dos integrantes das equipes responsáveis pela execução de projetos específicos. Ou ainda, aí sim, uma valoração pessoal e subjetiva para balizar internamente critérios para eventuais e futuras colaborações em campanhas políticas, sem qualquer deliberação da empresa como tal e sem o conhecimento, é importante frisar, sem o conhecimento de seus possíveis destinatários".

Após suas considerações iniciais, o depoente foi inquirido pelos parlamentares, quando prestou as seguintes declarações:

(SOBRE A DOCUMENTAÇÃO APREENDIDA EM SUA RESIDÊNCIA)

- em relação aos manuscritos com nomes de parlamentares, por extenso ou abreviadamente, tendo ao lado indicações de obras sob responsabilidade da Odebrecht e percentuais, variando entre 0,27% e 5%, que eram estimativas de caráter pessoal, visando avaliar situações de provisionamento de campanhas políticas de 1994, que não eram do conhecimento de nenhum parlamentar nem da organização Odebrecht, podendo considerar-se os percentuais uma referência a futuros apoios políticos;

- quanto aos percentuais, especificamente, disse não haver qualquer relação entre eles e os nomes dos parlamentares;

- à indagação do Relator, quanto às iniciais encontradas nos documentos referentes à Barragem Oiticica, no Estado do Rio Grande do Norte, disse serem de políticos daquela unidade federativa;

- solicitado a traduzir o significado das iniciais LN, G, CW, NR e NN, disse preferir não declinar nomes;

- o fax nº 061 318 2224, com data de 02 de setembro de 1993, e endereçado ao Deputado José Geraldo Ribeiro, era uma solicitação relativa a emendas para este ano, mas não chegou a ser expedido (o teor do fax, lido pelo Relator, é o seguinte: "Para o Deputado José Geraldo Ribeiro - Fax nº 061 318 2224. Pólo Cloroquímico Sergipe; US$17,550; Formoso A, Bahia: US$52,702; Belo Jardim, Ipojuca, Pernambuco: US$5,195; Nassau Pernambuco, duas vezes: US$17,054 e US$5,465; Porto de Natal: US$211. Total: US$119,502[1]"

- as intenções de contribuições futuras refletem uma posição sua, e não da Odebrecht, e não foram aprovadas, porque sequer tinham sido avaliadas;

- em relação à nota da reunião do dia 28/09/93, disse que tal documento lhe fora encaminhado por uma pessoa da organização, e que ao chegar a suas mãos foi engavetado "porque o seu conteúdo não corresponde": "Não houve essa solicitação. O que houve aqui foi um desejo da pessoa que me encaminhou isso"[2]

- à pergunta do Deputado Aloizio Mercadante, se era ele, depoente, o principal responsável pela "estrutura complexa, absolutamente competente e poderosa no sentido de acompanhar todos os passos, etapas e procedimentos do processo de elaboração, de liberação e de definição do Orçamento", disse que sim, nos últimos dois anos. "Antes não tínhamos estrutura para isso";

- à indagação do mesmo parlamentar sobre quanto custa a campanha do Relator-Geral, uma vez que este termo era seguido numerosas vezes por altas cifras e percentuais, disse não haver correlação "entre o percentual e a proposição futura de ajuste de campanha nessa dimensão que está colocada";

- desconhece o documento intitulado "Estratégia para a condução do Orçamento Geral da União de 1991. Resumo da evolução dos recursos de interesse da Construtora Norberto Odebrecht no Orçamento Geral de 1991: "... reitero que em 1991 não estava cuidando desse assunto"; "Não tínhamos uma estrutura montada..."[3]

- afirmou igualmente desconhecer o documento ao qual aludiu o Senador Garibaldi Alves Filho, "dando conta de que haveria uma reunião ou que foi realizada uma reunião, com a presença da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados". "Esta reunião - acrescentou o inquiridor - teria a participação da equipe do DOU, onde haveria a presença de um consultor independente, como se fosse elemento da Assessoria da Câmara, mas que, na verdade, seria o representante de sua empresa."

- não sabia, também, da reunião a que se referia o documento (o documento, ainda de acordo com o Senador Garibaldi Alves Filho, "diz respeito a uma análise sobre a ampliação da capacidade de investimentos do Orçamento de 1993, em que se fala também do empenho da empresa no sentido de que não venham a ser reduzidos os percentuais do Orçamento para 15%, no caso de investimentos, já que o volume de emendas ficará em cerca de 600 milhões de dólares, retirando-se 200 milhões que estão destinados ao DNER e que, tradicionalmente, não saem do DNER, ficam 400 milhões que poderão ser remanejados".

- informou, ao Deputado Luiz Salomão, que não digita pessoalmente os disquetes do seu arquivo de trabalho;

- reconheceu, nas anotações que lhe eram mostradas, sua própria caligrafia nas três primeiras e na última páginas;[4]

- à indagação do Deputado Luiz Salomão, se não achava estranho terem sido apreendidas em sua residência emendas elaboradas para implantação do sistema de esgotos de João Pessoa (PB) e Imperatriz (MA), e firmadas pelo Deputado Ivan Burity e pela Deputada Roseana Sarney, com idêntico teor, disse não ter em mãos tais documentos[5];

- a respeito dos documentos que tratam de descobrir meios para elevar os valores alocados para a Odebrecht, e de conseguir espaço para as emendas de interesse da empreiteira, no valor de US$ 500 milhões; e contendo ainda planos de conversa para com os Srs. José Carlos Alves dos Santos e Aurélio Nonô Valença, além de convite aos senhores Francisco Schettini e Paulo Fontenelle, no sentido de fazerem palestra para os membros da Norberto Odebrecht, afirmou: "não tivemos reunião com o Paulo Fontenelle"; "com relação ao Schettini, houve, realmente"; "não o pagamos"; "o Sr. Aurélio Valença prestava consultoria para a CBPO, atividade que deixou quando entrou para o Executivo";

- a margem de lucro real praticada pelas empresas do setor é de 10 por cento;

- a Odebrecht já tinha, em 9 de abril de 1992 (data de alguns dos documentos apreendidos) programação de eventual ajuda futura a políticos, embora a lei que permita esse auxílio só tenha sido aprovada em setembro de 1993 e publicada no dia 1º de outubro de 1993;

- não era o autor, e, portanto, não podia interpretar o significado da frase "mudar os termos para não ficar manjado", na minuta de um projeto da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA - , apreendida em sua casa;

- sobre a possibilidade de a empresa agir na dissolução de passeatas e de CPIs que envolvam empresários do setor, conforme se depreende dos documentos apreendidos, disse desconhecer o teor de tais documentos na forma que lhe eram apresentados;

(1) Ao alegar que o referido fax não fora efetivamente expedido, o depoente não respondeu com exatidão à pergunta do Relator (qual a explicação para Pernambuco estar três vezes nessa lista ao lado de dólares e de um Deputado de Minas Gerais que, pelo que eu saiba, não tem qualquer relacionamento com Pernambuco). O Relator voltaria ao assunto antes de encerrar-se a inquirição, quando se verificou o seguinte diálogo:

O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - (...) uma minuta de fax, como esta que está aqui, dirigida ao Deputado José Geraldo Ribeiro, com referência a sete projetos nordestinos e com importâncias em dólar que chegam a cento e dezenove mil quinhentos e dois, jamais seria redigida por distração (...). Então, eu quero dizer a V. Sª o seguinte: este fax nasceu, evidentemente, de algum tipo de relacionamento entre a Odebrecht e o Deputado José Geraldo Ribeiro. E eu insisto na minha curiosidade porque, se se tratasse de Minas Gerais, de São Paulo, ou até do Espírito Santo, eu consideraria talvez que isso pudesse retratar um relacinamento normal. Mas não entendo como o Deputado José Geraldo Ribeiro trata com a Odebrecht de assuntos do meu Estado, projetos do Recife e projetos do Agreste. V. Sª poderia, pelo menos, dizer se houve um tipo de relacionamento frustro ou não entre o Deputado José Geraldo Ribeiro e a Odebrecht?

O SR. MANOEL AILTON SOARES DOS REIS - Não, não houve.

O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - E a que V. Sª pode atribuir esta minuta?

O SR. MANOEL AILTON SOARES DOS REIS - A questão dessa minuta era uma solicitação com relação ao Orçamento de 94.

(.....)

O SR. RELATOR (Roberto Magalhães) - Tubo bem. Mas por que José Geraldo Ribeiro? Ele não é sub-relator, não é pernambucano. Por que ele?

O SR. MANOEL AILTON SOARES DOS REIS - Eu tinha conhecimento de que ele poderia ajudar na complementação orçamentária.

(2) documento foi lido pelo Senador Francisco Rollemberg, em sua inquirição, com o seguinte teor:

"Apoio político do Nordeste. Governos estaduais. Seremos forçados a participar, em apoio a candidatos, para aqueles Estados onde estamos trabalhando, visando:

- Priorizar os nossos projetos em andamento, e que terão continuidade no próximo governo;
- Dar liquidez aos nossos créditos futuros e passados;
- Contabilidade em função do passado;
- Confiabilidade em função do passado, para que os vícios não venham a ocorrer".

O Senador Francisco Rollemberg, ao apresentar a nota da reunião e solicitar esclarecimentos ao depoente, fez ainda as seguintes considerações: "Aqui, neste item "a", no momento, temos o pedido de Miguel Arraes que está com uma campanha na rua e diz estar precisando de apoio mensal até janeiro. O orçamento mensal da despesa é de 30 mil dólares, e pede uma parte desse total. Ainda há a observação: "Ele está enquadrado na observação "d". (...) Mas o documento, que vou passar a V. Sª para que reconheça se é de sua autoria, cita um grupo de parlamentares: "deputados amigos que nos apóiam em CPIs, projetos, emendas, etc, sem cobrar, e esperam apoio nas eleições". Vêm alguns nomes e depois ele diz: "necessidade de composição com alguns, em função de reduzir áreas de agressão". (...) ... "e cita dois deputados. "Observação: é provável que surjam mais alguns nomes, no decorrer do processo, que não tenham sido aqui referidos. Em nível de deputados estaduais (teremos que apoiar alguns ex-secretários), (entre parênteses), os valores serão pequenos, em relação aos federais".

(3) A resposta provocou o seguinte comentário do inquiridor, Deputado Aloízio Mercadante: "Como 'não tínhamos'? Se aqui diz: "escolha das obras prioritárias...; resumo das justificativas; identificação de Parlamentares com envolvimento na região; orientação dos Parlamentares sobre justificativas técnicas. V. Sª tem um documento passo a passo, data a data de como influenciar no Orçamento. Na introdução, diz o seguinte: "Prioridades solicitadas ao Relator João Alves: 186 milhões de dólares. Sabe quanto dá 3% disso aqui? 6 milhões de dólares. Os recursos do Sr. João Alves vinham da Loteria Esportiva ou desse tipo de propina que era pago ao Relator-Geral?"

O depoente reafirmou desconhecer o documento.

(4) diante das afirmações de que não digita ele próprio os disquetes, e havendo nos documentos que lhe foram mostrados duas caligrafias distintas, além da sua própria, que reconheceu, concluiu o inquiridor, Deputado Luiz Salomão, que "ao contrário do que disse o depoente, pelo menos quatro pessoas tinham conhecimento dessa questão. Não era um assunto de domínio restrito do Sr. Ailton Reis". O depoente, então, retificou a informação, dizendo que era o único responsável pelo teor da documentação.

(5) Mais adiante o Deputado Luiz Salomão pediria a palavra pela ordem, para fazer a seguinte retificação: "Sr. Presidente, tendo em vista o bom andamento dos trabalhos, eu atendo aos apelos do Deputado José Sarney Filho, no sentido de retificar a minha informação de que havia um ofício da Deputada Roseana Sarney pedindo liberação de vverbas. Eu me equivoquei. Na verdade, é um pedido para transformar o executante do município em Estado.

- desconhece o documento "Normas de Consenso", que estabelece regras para a partilha de obras públicas entre as empreiteiras;[6]

(6) Resposta ao inquiridor, Deputado Zaire Rezende. Na ocasião, o inquiridor e o depoente travaram o seguinte diálogo:
O SR. ZAIRE REZENDE - (...) Sr. Ailton, o senhor já fez referências ao documento chamado "Normas de Consenso". O senhor se referiu, no início da sua defesa, ao fato de que, em 1987, existia um prédio ao qual teria sido enviado o documento, levando a CPI a pensar que o documento não teria advindo da sua casa, sob a alegação de que o mesmo datava de dia em que não existia o prédio da empresa.
Eu gostaria apenas de esclarecer que a data original do documento é 6/8/87, mas ele foi transmitido, através de um fax, de 24 de abril de 1992, e não de 1987. É interessante que é originário do SINDICON e destinado ao Sr. Maurício Vasconcelos, da Norberto Odebrecht, e o senhor nega ter recebido em abril de 1992, em Salvador, um fax do Sr. Maurício Vasconcelos, da Odebrecht, de Brasília, contendo cópia dessas "Normas de Consenso"?
O SR. MANOEL AILTON SOARES DOS REIS - Negar que recebemos, de jeito nenhum, Deputado. Nego que tinha conhecimento desse documento, daí por que nos encaminharam. Nós não participamos da elaboração e nos encaminharam o documento.
O SR. ZAIRE REZENDE - Esse documento, "Normas de Consenso", traz na listagem, e consta do seguinte:
"Na confecção de cada lista será obedecido o seguinte posicionamento, respeitada a numeração original das empresas. Firma contemplada, desclassificada a firma que não apresentou propostas. As empresas serão chamadas pela ordem numérica de cada lista e poderão escolher para primeiro, segundo ou terceiro lugares, em qualquer lote, nos editais da reunião convocada.

Parágrafo primeiro - A firma poderá optar por escolher o segundo lugar, ao invés de primeiro lugar, desde que no lote já exista firma para o primeiro lugar. A mesma situação para o terceiro lugar, ou seja, deverá haver firma no primeiro e segundo lugares, e assim sucessivamente".

E continua toda uma série... O senhor, então, desconhece?

O SR. MANOEL AILTON OARES DOS REIS - Não temos nenhuma responsabilidade com relação a esse documento. Tomamos conhecimento dele em 1992 (...) esse documento não tem nada a ver com a nossa Organização...
O SR. ZAIRE REZENDE - Junto com ele, está um outro fax do mesmo dia, mesma data, mesma origem, resultado do acordo ANEOR, empresas coligadas com cinco pedras. As quarenta empresas não contempladas no acordo anterior tiveram prioridade e receberam os primeiros quarenta números ímpares. Total de empresas participantes: 445. Resultado do sorteio para CNO, CBPO; pedra nº 24, CNO; pedra nº 150, CBPO; pedra nº 280, CNO; pedra nº 296, CNO; pedra nº 341, CNO. O senhor desconhece?
O SR. MANOEL AILTON SOARES DOS REIS - Desconheço a manifestação unilateral que não teve a nossa participação.

(DAS RELAÇÕES DA CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT COM OS PARLAMENTARES E O PODER PÚBLICO)

- à indagação sobre desde quando a CNO adota a prática de destinar certas importâncias para que políticos possam ajudar na indicação de uma obra ou na elaboração de uma emenda, afirmou que tal interpretação não corresponde ao que ele, depoente, poderia explanar; e sobre a data, especificamente, disse não ter condições de conhecer como essa questão política foi tratada no passado;

- admitiu a ajuda aos políticos em suas campanhas: "Seria um contra-senso, demagogia e faltar com a verdade - já que jurei falar a verdade - dizer que não contribuímos; devemos ter contribuído de várias formas. Correto?"

- a Odebrecht não faz emendas, pois não tem esse direito nem essa delegação;

-questionado ao dizer que "quem solicita as emendas nossas são os governos", esclareceu: "Não; emendas dos nossos programas, as obras nas quais estamos trabalhando";

- (...) "Estamos aprovisionando 12 milhões de dólares para colaborar com a campanha, dentro de um processo previsto na lei eleitoral";

- reiteradamente, em diversas ocasiões, respondeu com evasivas sobre a "simbologia" das siglas encontradas nos documentos, algumas delas coincidentes com os nomes de parlamentares;

- admitiu, no entanto, que os percentuais representam uma indicação de auxílio para a próxima campanha eleitoral, sem prévio entendimento com os parlamentares e sem aprovação e conhecimento da organização em que trabalha;

- indagado sobre quem faz a estimativa do percentual ou do valor do auxílio a ser dado aos candidatos a Presidente da República em 1994, uma vez que ele, depoente, somente fez cálculos para Governadores e Deputados, disse ser um colagiado da organização, do qual não participa;

- sobre o encontro anotado em sua agenda para o dia 16/08, na residência da Deputada Roseana Sarney, disse que o mesmo se destinava a tratar do processo de concessões, mas que não se efetivou;

(SOBRE A IDENTIDADE DO "TIO" OU "PAI" NOS DOCUMENTOS APREENDIDOS)

- indagado pelo Relator, Deputado Roberto Magalhães, sobre quem seria o "Tio" citado nas correspondências internas da empresa, pedindo o empenho do mesmo para complementar valores, ou citando promessas de liberação de recursos, respondeu: "Em resposta ao ilustre Relator, é um assunto de 1992. Não consigo me recordar desse suposto "Tio". Mas pode ser considerado que sou o "tio-pai" de todo esse pessoal que está lá nos Estados. Porque tenho essa missão de evitar que as obras paralisem. Por isso eles recorrem a mim, porque o "tio-pai" deles sou eu";

- sobre um bilhete a ele destinado, e lido pelo Relator ("Estivemos hoje com o Dr. Luiz Marques que nos informou não ter recebido instruções do "Tio" ou do "P" para colocar valores diferentes para a CNO do que esse que colocou até hoje, respondeu: "Ilustre Relator, essa questão que envolve o "tio" ou o "pai", porque me parece que é o que se refere aqui, eu insistiria que, efetivamente, quando surge uma coisa desse tipo, o tio e o pai têm que ser um só. Sou eu que tenho essa responsabilidade.(...)[7]

(7) a resposta do depoente provocou a intervenção do Vice-Presidente da CPMI, Deputado Odacir Klein, que manteve com o Sr. Manoel Ailton Soares dos Reis o seguinte diálogo:
O SR. ODACIR KLEIN - (...) "Aqui, Murilo Martins se dirige ao Dr. Ailton Reis, e consta o seguinte: "Peço seu empenho junto ao tio". O Dr. Murilo não chama de "tio" a pessoa a quem ele dirige a correspondência. A pessoa é V. Sª, e o Dr. Murilo diz: "Peço seu empenho junto ao tio no sentido de complementar os valores prometidos para o terceiro trimestre", etc.
E esta outra correspondência é dirigida ao Dr. Ailton Reis, assinada também pelo Dr. Murilo Martins. E consta aqui... Está um pouco ilegível, mas "estivemos com o Dr. Luís Marques, que nos informou não ter recebido instruções do "tio". (...) Se o "tio" é V. Sª, como se dirigem a V. Sª dizendo que o "tio" não liberou recursos?
O SR. MANOEL AILTON SOARES DOS REIS - Ilustre Vice-Presidente, Deputado Odacir Klein, quando eu me expressei na figura do "tio" ou "pai", foi figurativo. Eu avisei que, na realidade, a correspondência é do diretor regional para a minha pessoa. Como eu - são correspondências antigas - não me recordei do que ele se referia aí, de "tio", uma coisa que estou lendo agora, um documento antigo, então eu me responsabilizei, mas não me colocando como eu sendo... Talvez eu tenha me expressado de uma forma errada. Efetivamente, o que eu quis dizer é que não me recordo de quem seja a figura do "tio" ou do "pai", mas me considero como responsável por atender o pleito e ter a responsabilidade em função da provocação feita pelo diretor regional.
Não sei se complementa o esclarecimento.
O SR. ODACIR KLEIN - Na verdade, V. Sª não respondeu quem é o "tio", e ficou muito claro que o "tio" não é quem V. Sª disse quando respondeu às primeiras perguntas. (...).

A identidade do "tio" ou "pai" citados nas correspondências da organização seria abordada também pelo Deputado Luiz Salomão, mais adiante:
O SR. LUIZ SALOMÃO - Perdão, Sr. Presidente, mas é uma questão extremamente importante, para refrescar a memória tão frágil do depoente. Diz ele que "Tio" ou "P" poderiam ser ele próprio. O nobre Vice-Presidente, Deputado Odacir Klein, já desmascarou essa farsa, mostrando que, pela forma com que está redigida, por quem é o sujeito, quem é a referência, não poderia ser ele.
Um dos expedientes, o ofício, a referência DSMM 4792, de Murilo Martins para AILTON REIS, fala que o que foi dispensado pela portaria do Paulino foi a celebração de convênios do DNOCS com os Governos dos Estados, permanecendo a exigência, prestação de contas, etc. Muito bem, agora descobrimos que o Paulino referido é o Sr. Paulino Garcia, secretário-executivo do Ministério da Agricultura, porque ele é o autor da portaria a

(OUTRAS INFORMAÇOES PRESTADAS NO DEPOIMENTO)

- esteve com o Sr. José Carlos Alves dos Santos "umas duas vezes"; "é possível ter estado em um almoço com ele";

- não sabe se o Sr. José Carlos se lembra dele, depoente: "é possível que ele me conheça superficialmente";

que se refere o memorando do Sr. Murilo Martins. Eu lhe pergunto agora: não sendo o senhor o "tio", quem seria o "tio"? O Ministro Cabrera, chefe do Sr. Paulino? (...)
O SR. MANOEL AILTON SOARES DOS REIS - Não sei, Deputado.(...)
O SR. LUIZ SALOMÃO - Mas para nós é relevante, porque o senhor está faltando com a verdade. Pergunto-lhe o seguinte: seria o Sr. Cabrera? O senhor diga sim ou não.
O SR. MANOEL AILTON SOARES DOS REIS - Não.
O SR. LUIZ SALOMÃO - Seria o Presidente Collor?
O SR. MANOEL AILTON SOARES DOS REIS - Não.
O SR. LUIZ SALOMÃO - Então o PC Farias?
O SR. MANOEL AILTON SOARES DOS REIS - Bã.
O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) - Pela idade...
O SR. LUIZ SALOMÃO - O seu silêncio é suficiente.
O SR. MANOEL AILTON SOARES DOS REIS - Não posso, não posso
....
O assunto seria abordado ainda pelo Deputado Moroni Torgan, quase ao final da inquirição, quando obteve as seguintes respostas:
O SR. MORONI TORGAN - (...) Esse documento veio no fim do ano passado. O senhor precisa de um tempo também para saber quem é esse "tio"?
O SR. MANOEL AILTON SOARES DOS REIS - Deputado Moroni Torgan, a minha colocação é de que é irrelevante essa citação de "tio" ou de "pai", tendo em vista que existe aqui uma solicitação feita por um diretor regional, pedindo o apoio; a responsabilidade é minha.
(...)
O SR. MORONI TORGAN - V. Sª disse que "tio" não tem a maior importância. No entanto, penso que tem toda a importância, porque não tem só esse documento; existem outros, de que me lembro, que fala nesse "tio". Ele é o responsável por descontingenciar, por mudar verba, por liberar verba - está aí para o "tio" carimbar a verba para ir para essa construção. No entanto, V. Sª me diz que o tio não tem qualquer importância. (...)
O SR. MANOEL AILTON SOARES DOS REIS - Eu não vejo relevância nisso. A relevância é se o recurso foi para a obra e se ele foi utilizado, se são serviços medidos e faturados; essa é a relevância.
(...)
O SR. MORONI TORGAN - Eu estou lhe fazendo uma pergunta: V. Sª sabe quem é o "tio" e não nos quer dizer. É isso?
O SR MANOEL AILTON SOARES DOS REIS - Não sei quem é o "tio".

- sobre uma anotação em sua agenda, marcando um almoço com o Sr. José Carlos Alves dos Santos, e com data de 15 de setembro de 1992, disse que foi o dia em que se conheceram;[8]

- indagado sobre a relação da organização com Francisco Schettini, Diretor da Assessoria de Orçamento da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional; e com Paulo Fontenelle e Silva, Diretor da Secretaria de Orçamento Federal - SOF -, órgão da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação, da Presidência da República, respondeu:

"Esse é um assunto de competência da holding, foi um assunto de interesse da Construtora Norberto Odebrecht.

Na realidade, participei de uma conferência do Paulo Fontenelle, feita no Sindicato da Indústria e Construção, aqui em Brasília. Em função da explanação técnica dele, achei que seria importante que ele transmitisse aqueles conhecimentos. (...) Não existe nenhum tipo de relação. Foi uma situação, vamos dizer, pontual de uma solicitação que pudesse dar discussão técnica".

(6) A inquirição, que era feita pelo Deputado Zaire Rezende, continou da seguinte forma:
O SR. ZAIRE REZENDE - Certo. Então, temos itens da agenda. Fontes de cancelamento para elaboração das emendas por Ministério. Continua depois: item 3 - diálogo permanente com o interlocutor, José Carlos, durante o processo do Orçamento Geral da União de 1993, para obtenção dos documentos e informações visando o sucesso de nossos programas; item 4 - como serão desenvolvidas as ações no PRODASEN: manutenção ou acréscimo dos números nos nossos programas. Continua aqui, já em 1992, a preocupação com o Orçamento, que vimos nessa outra agenda. Agora, a preocupação com 1993, e também com 1994.
Pergunto: V. Sª pode explicar os itens dessa agenda, sobretudo esse aspecto: "ações no PRODASEN", "como serão desenvolvidas ações no PRODASEN"?
O SR. MANOEL AILTON SOARES DOS REIS - Não me recordo. (...)
O SR. ZAIRE REZENDE - Agenda. Almoço. Tudo bem. Então, eu perguntaria: qual o relacionamento da Organização com o Sr. José Carlos Alves dos Santos? Ele seria um parceiro?
O SR. MANOEL AILTON SOARES DOS REIS - Não. Nós não temos maior relacionamento. (...)

4.46 DEPOIMENTO DO SR. PAULO CÉSAR CAVALCANTE FARIAS NA REUNIÃO DE 17/12/93 (*)

Tendo prestado o juramento de praxe, o depoente reiterou todas as declarações prestadas à Subcomissão Especial que o fora ouvir nas dependências da Polícia Federal, gravadas em "videotape". Em resposta às indagações dos Srs. Parlamentares:

(QUANTO AO "ESQUEMA" DE CORRUPÇÃO NO ORÇAMENTO)

- afirmou não ter conhecimentos suficientes a respeito do Orçamento para colaborar com a CPI, esclarecendo o funcionamento do "esquema" (pag. 33);

- revelou a convicção pessoal de que seria a *"grande presença do Estado na economia"* a causa da promiscuidade entre empresários e políticos (pag. 32) e que os empresários brasileiros colaboradores de campanhas políticas sempre almejaram ter um passaporte de acesso ao poder (pag. 63);

- confrontado com dados que mostram ser a participação do Estado na economia maior em outros países, nos quais não existem tais "esquemas" de corrupção, justificou-se dizendo que nessas sociedades a participação de empreiteiras no produto nacional bruto é pouco significativa, enquanto no Brasil *"as empreiteiras estão nos cinco primeiros lugares"* (pag. 63);

- manifestou sua opinião pessoal de que seria extremamente difícil levar a cabo a missão da CPI de indicar e desarticular "esquemas" entre agentes políticos do Legislativo e do Executivo e empresas interessadas em contratos ou em fornecimentos ao Governo (pag. 80);

- consultado sobre outros meios utilizados por empreiteiros e agentes do Poder Público para fraudar a lei e subtrair recursos públicos, além das chamadas concorrências programadas, fraudulentas, afirmou não ter conhecimento pessoal a respeito do assunto, lembrando porém a prática de superfaturamento (pags. 80 e 81);

(DE SEU RELACIONAMENTO COM AS GRANDES EMPREITEIRAS DE OBRAS PÚBLICAS)

- afirmou ter sua atuação se restringido unicamente a campanhas políticas e a prestação de consultoria[1] (pag. 32);

- negou-se a falar a respeito: (a) do seu relacionamento com a Construtora SEVIA, (b) da sua sugestão para que aquela empresa realizasse investimentos em Angola e (c) da exigência de que tal empreiteira abrisse uma "conta fantasma" no BMC, através da qual foram efetuados pagamentos a ele, Paulo César Farias, afirmando que tal assunto seria inerente a si *"pessoalmente e que por ele estaria respondendo perante a Justiça e perante os Tribunais"* (pag. 27);

(*) As menções a páginas referem-se às transcrições das notas taquigráficas dos depoimentos.
(1) Em resposta ao Deputado Aloísio Mercadante: *"...queria dizer a V. Exª que: 1 - nunca pratiquei nenhum ato de corrupção; 2 - nunca recebi em centavo do Tesouro Nacional; 3 - sou empresário, vendi a minha consultoria, se vendi caro e pagaram, esse problema não é meu. Então, eu me restringi a campanhas políticas e prestação de consultoria de uma companhia que existe desde 1985".*

- afirmou que a série de pagamentos realizados pela Construtora Norberto Odebrecht à EPC em 1990[2] referiam-se unicamente a um trabalho de consultoria, negando que se relacionassem a qualquer tentativa sua, junto à PETROBRÁS, de direcionar o resultado de uma licitação ligada à plataforma submarina da Bacia de Campos. *"Falei com o Presidente da PETROBRÁS exclusivamente na tentativa de ajudar um amigo meu, Wagner Canhedo, na VASP."* (pag. 28);

- reconheceu a existência das "contas fantasma" em nome de Jurandir Castro Menezes, Rosalina Cristina Menezes e Carlos Alberto da Nóbrega, a elas referindo-se como "contas de campanha". Afirmou desconhecer a existência de depósitos da Construtora Odebrecht em tais contas (pags. 29 e 30);

- negou a autoria e qualquer responsablidade quanto aos documentos contidos no computador apreendido pela Receita Federal na VERAX, em que se fazem referências a empreiteiras e a obras públicas de dispêndio exclusivo do Poder Executivo (pag. 39);

- manifestou a opinião de que o período áureo do relacionamento promíscuo entre poder público, grandes empresas - não somente as empreiteiras -, e políticos foi o do regime militar. *"Se V. Exª verificar o crescimento dessas empresas, é uma coisa alucinante. É impressionante como essas companhias cresceram porque elas sempre receberam de mão beijada grandes obras do Governo"*[3] (pag. 80);

(DE SUA EXPERIÊNCIA COMO TESOUREIRO DE CAMPANHAS POLÍTICAS)

- confirmou as declarações de que havia arrecadado de 90 a 100 milhões de dólares para a campanha eleitoral de 1989 e de 70 a 80 milhões de dólares para a de 1990. Confirmou ainda terem sobrado cerca de 28 milhões de dólares da campanha de 1989, que teriam sido gastos na "Casa da Dinda" e em despesas pessoais próprias, do então Presidente da República e dos seus colaboradores (pag. 19);

- explicou como tendo sido um possível lapso de memória a divergência entre essa declaração e o depoimento prestado ao Supremo Tribunal Federal[4], recusando-se a esclarecer qual das duas versões seria a verdadeira (pag. 20);

- recusou-se também a esclarecer a contradição entre o declarado à Subcomissão Especial, nas dependências da Polícia Federal - quando afirmou que não tinha registros das contribuições da campanha -, e o depoimento prestado no STF[5] (pag. 20);

(2) 40 milhões e 500 mil cruzeiros, no dia 24 de agosto de 90; 41 milhões 250 mil cruzeiros, no dia 29 de agosto de 90; 8 milhões de cruzeiros, no dia 10 de setembro de 90. Um total de 9 cheques que vão até o final do ano de 1990.
(3) Em resposta a indagação do Sr. Relator.
(4) O Depoente afirmara, naquele depoimento, ter sido aplicada pelo Sr. Najun Turner a sobra de 28 milhões de dólares. Afirmara ainda que, desse montante, cerca de 8 milhões de dólares ficaram à disposição do Sr. Presidente da República - sob administração do Sr. Cláudio Vieira - e que os 20 milhões de dólares restantes foram aplicados na campanha de 1990, nada tendo restado.
(5) *"Todo o dinheiro recebido (...) o foi da forma acima descrita, havendo sido tudo devidamente contabilizado e coberto por notas fiscais, com pagamentos de impostos e serviços e tributação no imposto de renda. Que na escrita da EPC tudo está contabilizado; que, à época, o Dr. José Ermírio de Morais era o presidente da VOTORANTIM etc., mas que tudo foi contabilizado, na conta oficial da EPC, e que a empresa não tinha contas com nomes fictícios nem caixa 2".*

- declarou ter financiado a campanha eleitoral de vários parlamentares e não ter relações com qualquer dos parlamentares arrolados na máfia do Orçamento (pag. 21);

- recusou-se a confirmar suas declarações anteriores de que teria financiado as campanhas de José Carlos Martinez, Geraldo Bulhões, Ronaldo Cunha Lima, Joaquim Francisco, José Camargo, Cleto Falcão, Antônio Holanda, Roberto Torres, Vitório Malta, Augusto Farias, Euclydes Mello e Sebastião Curió (pag. 21);

- negou ter participado de campanhas eleitorais que se realizaram em Angola (pag. 30);

- afirmou que, com raras exceções, todos os políticos brasileiros são financiados por empreiteiras ou empresários e que isso se faz visando ao controle do Estado, como forma de obter benefícios econômicos (pag. 32);

- afirmou que na campanha eleitoral para as prefeituras, em 1992, a despeito dos resultados da "CPI do PC", agiu-se da mesma forma que nas campanhas anteriores (pag. 32);

- alegando problemas com a justiça, recusou-se a fornecer os nomes das empresas que contruibuíram para a campanha do ex-Presidente Collor (pag. 38);

- afirmou ter arrecadado um montante de 170 milhões de dólares naquela campanha (pag. 38). Mais adiante, alegou que a arrecadação de fundos para a campanha presidencial de 1989 atingiu o montante de 100 milhões de dólares, dos quais teriam sobrado 28 milhões de dólares (pag. 58);

- declarou que, embora tenha havido saldo positivo na campanha presidencial de 1989, nas de 1990 e 1992 faltaram recursos, o que, em sua opinião, explicaria a necessidade de se solicitarem doações após o período eleitoral (pag. 58);

- revelou que durante o primeiro turno da campanha de 1989 teve alguma dificuldade para arrecadar fundos, mas, no segundo turno, tais obstáculos se acabaram, passando a haver inclusive problemas de administração do fluxo de contribuições, que se avolumou de maneira significativa (pags. 58 e 59);

- esclareceu que, para a campanha de 1990, em face da necessidade de se buscar apoio parlamentar ao governo, decidiu-se *"que deveríamos fazer uma bancada e ajudar alguns candidatos a governadores"*, tendo portanto continuado a trabalhar em tal missão (pag. 59);

- qualificou de mentiroso o depoimento do Sr. Ernesto Luiz Mineiro Barbante - ex-Diretor-Presidente da CREDICARD - segundo o qual, para a renovação do contrato daquela empresa com a CEF, teriam sido impostas exigências, tais como a contratação de serviços de empresas determinadas ou o pagamento de "pedágio" (pag. 59). Afirmou que o depoimento do Sr. Ernesto Luiz buscava justificar contribuições da CREDICARD à campanha presidencial do Sr. Fernando Collor de Mello[6] (pag. 60);

- afirmou ainda que a CREDICARD não contribuiu diretamente ou em espécie, mas pagando contas: *"...de gráficas, contas da Setembro Propaganda, contas eminentemente de campanha"* (pag. 60);

(6) Tais contribuições seriam ilegais, por tratar-se de empresa pertencente ao CITIBANK - que é organização estrangeira e, portanto, impedida de contribuir para campanhas políticas no Brasil.

- confrontado com seu depoimento à chamada "CPI do PC", em que negou ter havido contribuições de empresas para a campanha presidencial de 1989, afirmou que: *"naquela CPI eu era o acusado e, como acusado, eu tenho o direito de calar, eu tenho o direito de dizer o que eu quero..."* (pag. 64);

- afirmou que durante a campanha de 1989 foi dado dinheiro ao então candidato a Vice-Presidente, que seria quem a coordenava, em Minas Gerais (pag. 65);

- com respeito à utilização de "contas fantasma", alegou que, de acordo com informação do Diretor de Fiscalização do Banco Central, existiriam no Brasil cerca de 4 milhões de contas desse tipo, afirmando que *"como a Lei Eleitoral não previa nessa ocasião estas coisas, foi o único artifício que encontrei para obter recursos de campanha"*. Declarou ainda que *"o crime de falsidade ideológica só existe quando há prejuízos a terceiros, e nós nunca demos prejuízos a ninguém. Recebemos os recursos e pagamos as contas"* (pag. 67);

- informou que prestava contas dos recursos arrecadados para campanhas eleitorais ao então Presidente da República *"muito temporariamente. Sem muita normalidade (...) sem detalhamento"* e, posteriormente, ao Sr. Cláudio Vieira (pag. 69);

- afirmou que, para a eleição de 89, somente recebeu recursos através de títulos ou cheques ao portador, em espécie ou sob a forma de pagamentos de despesas, tais como contas de utilização de aviões, de gráficas, de locadoras, de pesquisas, de acompanhamento e assessoria política, entre outras. Afirmou que as empresas contribuíam emitindo cheques nominais diretamente aos fornecedores. Revelou ainda acreditar que tais recursos eram provenientes de "caixa 2" (pag. 79);

- afirmou que, com toda sua experiência de tesoureiro de campanhas políticas, jamais soube de alguma empresa ou algum empresário que planejasse, com um ano de antecedência, a quais candidatos iria fazer doações e em que valores, conforme declaração de um diretor de grande empreiteira, procurando justificar documentos apreendidos em sua residência[7] (pag. 80);

(DE SUA INFLUÊNCIA SOBRE OS PRIMEIROS ESCALÕES DO GOVERNO COLLOR)

- afirmou que os Srs. Walter Annichino e Ramon Arnuz eram ligados ao PRN de São Paulo e foram indicados para secretarias no então Ministério da Ação Social através daquele partido, presidido à época pelo Sr. Leopoldo Collor de Mello (pag. 52);

- confrontado com agenda apreendida em sua residência, em Maceió, reconheceu ter mantido encontros com as seguintes pessoas: Marcelo Ribeiro - Secretário Nacional de Transportes; Elisabeth Luporini - secretária do Dr. Marcos Coimbra; Paulo Guida - da Rede Ferroviária Federal; Eduardo Cunha - Presidente da TELERJ; Lindolfo Paixão - ex-Diretor da PETROBRÁS; Edson Antônio de Oliveira - então Chefe da INTERPOL e, depois, nomeado para a Superintendência da Polícia Federal no Rio de Janeiro; Cláudio Dantas - Diretor de Operações do Banco do Brasil; Pérsio Albuquerque - Diretor de Coordenação de Itaipu; João Santana - Secretário de Administração; Antônio José Cansação - Presidente das Docas de Santos; José Luitgard de Figueiredo - Secretário Executivo do MEC; Ibrahim Éris - Presidente do Banco Central; Ronaldo

(7) Em resposta a indagação do Sr. Relator.

Miragaia - Presidente da SALGEMA; Leleco Barbosa - Diretor da TVE; Vitor Verebi - Superintendente da Receita Federal, em São Paulo; e Egberto Batista (pags. 7 a 14);

- ainda com relação a nomes constantes da mesma agenda, afirmou não conhecer as seguintes pessoas: Pedro Torres - dirigente do INCRA no Estado de Alagoas; José Luiz Miranda - ex-Diretor do Banco Central; José Marciano Rauber - ex-Presidente da ECT; Elmer Prata Salomão - Presidente do DNPM; Nélio Fombauchman; Pedro Godim; Lourival Mônaco - do Departamento Nacional de Combustíveis e, posteriormente, Presidente da FINEP; Paulo Roxo - da Caixa Econômica Federal; Washington Viegas - da CODEMA; Antônio Maciel Neto - do Departamento de Comércio Exterior do Ministério da Economia e, posteriormente, Secretário Executivo da Ministra Dorothéa Werneck; Luís Marques - do DNOCS; e Gustavo Sampaio Pimentel - da CONESP (pags. 7 a 14);

- afirmou desconhecer o documento em que a Polícia Federal relaciona os nomes de muitos desses funcionários e de outras pessoas que teriam viajado às custas de seu "esquema", entre as quais: o Sr. Carlos Moraes, sócio da ex-Ministra Zélia; o Sr. Cláudio Humberto e acompanhante; o Sr. Cláudio Vieira e acompanhantes; o Sr. Eduardo Cunha; o Sr. Eduardo Teixeira; a Sra. Elizabeth Luporini; a esposa do ex-Ministro Alceni Guerra; o próprio ex-Ministro Alceni Guerra; o Sr. Geraldo Bulhões, atual governador de Alagoas; o Sr. João Santana, ex-Ministro; o Sr. José Henrique de Amorim Figueiredo; o Sr. Luiz Calheiros; o Sr. Marcelo Ribeiro; o Sr. Marcos Coimbra; o ex-Ministro Osires Silva; o ex-Ministro Chiarelli; o ex-Ministro Rogério Magri; a ex-Ministra Zélia; o Sr. Walter Annichino; o Sr. Ramon Arnuz; o Deputado Ricardo Fiúza; os Srs. Alberto Policaro e Lafaiete Coutinho, ambos ex-Presidentes do Banco do Brasil; a Sra. Ana Acioli; o Sr. Caio Farias; o Sr. Daniel Tourinho, o Sr. Fernando Amorim; o Sr. Flávio Mesquita; o Sr. Jorge Melanias; e o Sr. José Carlos Lopes (pags. 13 e 14);

(QUANTO AO RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS ATRAVÉS DE SEU "ESQUEMA" DE CORRUPÇÃO)

- afirmou que não tratava com o Sr. Luiz Evaldo Rios Leite, por ser este *"um Diretor de segunda categoria da Companhia Queiroz Galvão"*, negando, portanto, que lhe tenha solicitado qualquer contribuição para pagamento de dívidas da campanha eleitoral de 1990, especificamente um débito de 45 mil dólares (pag. 4);

- negou as declaração do mesmo Sr. Luiz Evaldo, segundo as quais tal valor teria sido *"pago pela Queiroz Galvão, na conta de Flávio Maurício Ramos"*, e *"contabilizado nos registros da Construtora Queiroz Galvão como despesas gerais diversas - à conta da obra denominada Pirapama"*, afirmando ainda não ter responsabilidade sobre lançamentos contábeis que digam respeito àquela construtora (pag. 6);

- alegou não conhecer o Sr. Alexandre Funari Negrão - Presidente do Instituto Químico de Campinas - negando, portanto, as afirmações deste último sobre uma determinada venda de uma partida de remédios à CEME - Central de Medicamentos, à época presidida pelo Sr. Luiz Ribeiro, cuja fatura - no valor de um milhão e meio de dólares - somente foi quitada após o pagamento ao Sr. Luís Calheiros - conhecido membro do "esquema PC" - de uma contribuição de dez por cento (pag. 5);

- alegou igualmente não conhecer o Sr. Carlos Eduardo Sanches - da MS, Indústria Farmacêutica - cujo depoimento corrobora o do Sr. Alexandre Negrão, confirmando ter também contribuído com dez por cento da fatura que recebeu da CEME - no valor aproximado de seiscentos mil dólares - ao mesmo Sr. Luís Calheiros (pag. 5);

(QUANTO A SUAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA)

- negou a existência de qualquer nexo entre sua recomendação à Construtora Odebrecht de que investisse em Angola, o pagamento por essa empresa de valores em torno de 3 milhões de dólares em suas "contas fantasma" e a decisão do Presidente Fernando Collor de Mello de retomar financiamentos e operações com aquele país, através do decreto nº 99.560, de 5 de outubro de 1990 (pags. 30 e 31);

- recusou-se a informar os valores por ele percebidos a título de remuneração por seus serviços de consultoria e aqueles que arrecadou como contribuição de campanha, esclarecendo tratar-se de *"peça de defesa"* e informando que, oportunamente, irá apresentar tais dados ao Supremo Tribunal Federal (pag. 37);

- negou ter prestado assessoria ou consultoria à CREDICARD, no processo de renovação de contrato junto à Caixa Econômica Federal (pag. 45);

- enumerando as empresas às quais teria prestado consultoria, citou a Construtora Norberto Odebrecht (pags. 45 e 54), afirmou primeiro não se lembrar de ter prestado consultoria à TRATEX (pag. 45) e, mais adiante, reconheceu ter realizado tais serviços (pag. 54). Citou ainda a SETENCO Engenharia e manifestou dúvida quanto à OAS (pag. 54). Afirmou, finalmente, não ter noção do montante percebido em decorrência de tais contratos de consultoria (pag. 45);

- negou ter prestado consultoria à SERVAZ (pag. 45);

- afirmou jamais ter tratado de assuntos relativos a dívidas a liquidar junto ao Banco do Brasil, quando prestando consultoria a empresas (pag. 45);

- afirmou não ter dados para responder no momento à indagação sobre se suas empresas prestavam consultorias nesse padrão de honorários antes da campanha presidencial do *Sr. Fernando Collor (pag. 46), admitindo, posteriormente, que o faturamento de sua empresa - EPC - relativo a serviços de consultoria avolumou-se a partir de 1989 (pag. 54);*

(SOBRE OUTROS ASSUNTOS)

- negou ser proprietário da empresa Mundial Táxi Aéreo (pag. 29);

- indagado a respeito da efetiva existência da chamada "Operação Uruguai", afirmou: *"tomei conhecimento, no início da campanha, por meio do Sr. Cláudio Vieira, de que o Presidente da República, o então candidato Fernando Collor, estava montando uma operação para a sua campanha. É a única coisa que eu sei, porque, naquele período, eu não era o Tesoureiro. O Secretário-Financeiro do então candidato era o Sr. Cláudio Vieira."* (pag. 49);

- negou a propriedade do computador apreendido na empresa VERAX pela Receita Federal, informando ainda que a pessoa responsável pelo equipamento era o Sr. Jorge Melanias (pag. 56);

- a respeito do Sr. Najun Turner, afirmou: *"...era o maior operador do mercado de ouro naquela ocasião, o maior operador da bolsa de mercadorias e futuros de São Paulo e eu realmente me aconselhei muito com ele; foi ele, realmente, quem orientou a abertura das contas e foi ele quem operou as sobras da campanha."* (pag. 68);

- afirmou ter somente uma conta bancária no exterior - em Paris - conforme consta de sua declaração do Imposto de Renda, *"e em lugar nenhum mais."* (pag. 74).

4.47 DEPOIMENTO DO SR. WALTER ANNICHINO NA REUNIÃO DE 21/12/93 (*)

Tendo prestado o juramento de praxe, o depoente, em sua exposição inicial e durante a inquirição, afirmou o seguinte:

(DE SUA INDICAÇÃO PARA A SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO DO GOVERNO COLLOR)

- foi convidado para ocupar a Secretaria pela Ministra Margarida Procópio, por seu trabalho na equipe de transição de governo (pag. 2);

- pode afirmar com toda certeza que não houve interferência do Sr. Leopoldo Collor de Mello em sua indicação, que não o conhecia: "...não conheci o Sr. Leopoldo Collor de Mello nesse período. Só vim a conhecê-lo já no segundo semestre de 1990, apresentado formalmente" (pags. 2 e 21);

- pediu demissão ao Deputado Ricardo Fiúza, no dia de sua posse como Ministro da Ação Social. Este solicitou que aguardasse até a designação de substituto. Soube que o Sr. Leopoldo Collor tentou mantê-lo no cargo, mas não com sua anuência (pag. 45);

(DE SUA ATUAÇÃO NESSA SECRETARIA)

- avalia que a Secretaria Nacional de Saneamento, durante o governo Collor, conseguiu impor-se, apesar de todas as dificuldades, como um fórum para o setor de saneamento, que até então vinha sendo conduzido por uma diretoria da Caixa Econômica Federal, sem condições para estabelecer a discussão das políticas setoriais (pag. 3);

- a Secretaria Nacional de Saneamento estabeleceu uma série de programas - o PROSANEAR, o PRONURB, o PROSEGE, o Programa de Saneamento Rural, entre outros - que começaram a ser lançados no dia 31 de agosto de 1991, por meio do Plano de ação Imediata de Saneamento (pag. 3);

- a Secretaria dispunha de três fontes de recursos: o Orçamento da União, o FGTS e recursos externos. Os recursos orçamentários eram repassados, através do Ministério, para Prefeituras e para os Estados, que eram os agentes que contratavam os serviços com as empresas privadas. Os recursos do FGTS eram gerido pelo Ministério da Ação Social e operados pela Caixa Econômica Federal, sempre de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Curador. Também nesse caso, os agente promotores eram os Estados e os Municípios, que efetuavam as contratações dos serviços de obras (pags. 3 e 4);

- cabia ao Ministério da Ação Social apenas a eleição das operações, projetos e suplementações a serem financiadas com recursos do FGTS, de acordo com a política nacional de saneamento estabelecida pelo Governo Federal[1] (pags. 7 e 55). Declara ainda que a Secretaria

(*) As menções a páginas referem-se às transcrições das notas taquigráficas dos depoimentos.
(1) A definição dos procedimentos operacionais, bem como as análises jurídica e econômico-financeira dos projetos, a concessão de créditos e o acompanhamento da execução e da correta aplicação dos recursos competiriam ao agente operador - a Caixa Econômica Federal.

Nacional de Saneamento seguia critérios de priorização e *"...todos os programas eram divulgados previamente e amplamente discutidos com a sociedade"* (pag. 8);

- chegou a receber, durante sua gestão na Secretaria, mais de 550 Deputados - não lembra exatamente quais. A grande maioria acompanhdos de prefeitos, querendo orientação, e vários deles acompanhados de empreiteiros[2] (pags. 11 e 44);

- a Secretaria Nacional de Saneamento não tinha poder de decisão e não poderia, portanto, ser um dos braços do "esquema" de corrupção no Orçamento dentro do Poder Executivo (pag. 35);

- noventa por cento dos recursos orçamentários para a Secretaria de Saneamento em 1991 já vinham "carimbados". Estima os 10% restantes em cerca de 200 milhões de dólares. Estima ainda em cerca de 600 mil dólares os recursos do FGTS para a Secretaria de Saneamento (pag. 41);

(QUANTO ÀS DENÚNCIAS DE SUPERFATURAMENTO E DE FRAUDES EM LICITAÇÕES)

- nega que sua Secretaria tivesse responsabilidade pelos casos de superfaturamento. Tal responsabilidade estaria dividida entre o agente promotor - Estado ou Prefeitura - e a Caixa Econômica Federal (pag. 56);

- afirma que o Ministério da Ação Social não teria competência ou equipe para verificar custos - que deveriam ficar sob a supervisão da CEF e dos próprios agentes promotores - Estados e Municípios tomadores (pags. 7 e 56). Mais adiante, entretanto, alega que, no que respeita a projetos financiados com recursos orçamentários, a Secretaria Nacional de Saneamento *"...nunca estabelecia prioridade alguma, simplesmente fazia o parecer técnico, simplesmente cuidava das situações técnicas, nunca teve poder para priorizar..."* (pag. 42), *"a função da Secretaria era simplesmente técnica"*, em que poderiam ser *"...solicitadas plantas, complementos, enfim, uma montagem técnica do orçamento..."* (pag. 55);

- na eleição dos projetos, o Ministério da Ação Social recebia apenas um "espelho", sem orçamento ou programa de desembolsos, avaliando apenas se tais projetos estavam dentro dos programas e se eram compatíveis com o orçamento do FGTS, ficando as demais providências a cargo da Caixa Econômica Federal (pag. 7);

- nega a existência de fraudes em licitações referentes ao PROSEGE. Atribui a denúncia ao fato de que as verbas do programa estavam sendo destinadas a pequenas obras, ferindo os interesses das grandes empresas de engenharia[3]. -Afirma ainda que ao deixar a Secretaria, em 13/02/92, "...nenhuma licitação havia sido autorizada, nenhum convênio havia sido firmado, nenhum recurso havia sido liberado ainda..." (pags. 9, 10 e 50);

(2) Em resposta ao Deputado Maurício Najar: *"Todos os Deputados e Senadores que me visitavam, e os Prefeitos, que iam às vezes acompanhados de empresários, iam lá tirar dúvidas técnicas".*

(3) Em resposta ao Deputado Zaire Rezende: *"...muita gente tinha motivo para reclamar realmente da Secretaria Nacional de Saneamento (...) o PROSEGE incomodou muita gente - 500 milhões de dólares, 300 projetos. Os recursos do PLANURB, o tão falado recurso do FGTS, nenhuma obra de grande vulto, foram mais de 300 obras, a maior parte delas de 1, 2, 3 milhões de dólares".*

(SOBRE A EXTRAPOLAÇÃO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELO CONSELHO CURADOR DO FGTS PARA INVESTIMENTOS)

- nega que tenha havido extrapolação dos limites estabelecidos pelo Conselho Curador do FGTS para contratação: "...tenho aqui o Orçamento de 1991. Em nenhum Estado foi extrapolado" (pags. 8, 37 e 38);

- o agente operador - a Caixa Econômica Federal - era o responsável pela centralização das contas, por toda a receita do FGTS e por toda a movimentação financeira do FGTS. Tinha ainda como atribuição formular o orçamento do FGTS, que deveria ser encaminhado ao Conselho Curador, para aprovação e ao Ministério da Ação Social,que passaria a geri-lo (pag. 4);

- pode ter havido extrapolação em nível de desembolsos, mas estes seriam de responsabilidade do agente operador - a CEF - "...o Ministério da Ação Social trabalhava com um limite de contratação, com o limite de desembolso, não"[4] (pags. 8 e 42);

- os recursos do FGTS se tornaram escassos em face das dificuldades econômicas que atingiram o País (pag. 4);

- não se omitiu a respeito da queda de arrecadação do FGTS, tendo alertado, em maio de 1991, o Conselho Curador sobre tal fato (pag. 37);

(DO SEU RELACIONAMENTO COM EMPREITEIRAS DE OBRAS PÚBLICAS DURANTE O GOVERNO COLLOR)

- com relação a entrevista em que afirma que as denúncias de seu envolvimento com o esquema PC seriam decorrentes de intrigas "de gente que estava interessada em que os recursos do Ministério da Ação Social fossem concentrados em poucas e grandes concorrências", afirma que tais interessados seriam "as maiores empresas do País, as dez, quinze ou vinte maiores empresas do País" (pag. 12);

- não respondeu à indagação sobre se a Construtora OAS faria parte desse grupo (pag. 12);

- nada teria a dizer que pudesse elucidar a existência de um "esquema" para beneficiar empreiteiras, em conexão com órgãos do poder Executivo, conforme denúncia do Sr. José Carlos Alves dos Santos. "Dentro do Ministério da Ação Social, na Secretaria Nacional de Saneamento, não havia nenhuma dessas ligações" (pags. 19 e 20);

- não se lembra se o Sr. Onofre Vaz - proprietário da empreiteira SERVAZ - esteve alguma vez em seu gabinete, acompanhado de Deputado ou não (pag. 47);

(4) Em resposta a indagação do Deputado Maurício Najar: *"Na execução do Orçamento, de responsabilidade do agente operador do FGTS, a Caixa Econômica Federal, os desembolsos acabaram ultrapassando em alguns Estados. Então o Ministério da Ação Social não tinha nada a ver com essa questão, muito menos a Secretaria Nacional de Saneamento".*

(DE SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL)

- sempre foi empresário. É engenheiro civil, formado há 19 anos, pós-graduado em engenharia sanitária hidráulica e saneamento, com programa de mestrado em hidráulica e saneamento (pag. 4);

- nunca ocupou qualquer cargo público antes de tornar-se Secretário Nacional de Saneamento (pag. 4);

- em 1990, ao tomar posse no Governo, deixou as atividades empresariais, mas continuou com sua empresa de administração de bens - a VIMA Participações S/A (pag. 4);

(QUANTO À STENGIL, SUA EMPRESA DE ENGENHARIA)

- a STENGIL é uma S.A. - de capital em torno de 8 ou 10 milhões de dólares (pag. 59) -, embora conste como "limitada" nas declarações do Imposto de Renda dos anos de 1989, 1990 e 1991 - o que explica como tendo sido *"um engano"* (pag. 66);

- era acionista e diretor da empresa, tendo-se afastado ao assumir o cargo no Governo, "para não constranger os meus sócios e também por uma questão de ética pessoal" (pag. 20), transferindo suas ações para os outros sócios (pag. 29);

- como esses sócios não tinham recursos para efetuar o pagamento de seu quinhão, estabeleceram um acordo, segundo o qual todos os rendimentos advindos desse quinhão seriam repassados *"ao verdadeiro dono"* (pag. 29);

- com base nesse acordo, recebeu, no ano de 1992, entre 500 e 700 mil dólares - não sabe precisar o valor - a título de "distribuição de lucros", que lhe foram repassados sob a forma de depósitos em sua empresa de participações, a VIMA S.A. (pag. 17), além de outros benefícios, tais como o custeio de passagens aéreas e algumas estadias (pag. 62);

- não sabe dizer se, no período em que esteve à frente da Secretaria, a empresa STENGIL foi beneficiada com a execução de obras para o Governo. Afirma que a empresa *"participou e ainda participa de diversas licitações"*, sem conhecer a origem dos recursos, mas que não ganhou qualquer obra (pags. 20 e 21);

- mais adiante, afirma que a STENGIL participou de diversas licitações do PROSEGE e lembra-se de que tenha ganhado uma, que não foi adiante (pag. 28);

- com relação ao PRÓ-SANEAR, não se lembra de que jamais a STENGIL tenha participado de licitação. Deve ter participado de algumas do PRONURB - com recursos do FGTS - licitações públicas dos Estados e Municípios (pag. 28);

- avalia que, durante todo o período do PRONURB, a STENGIL, não tenha faturado mais do que 1 ou 2 milhões de dólares (pag. 28);

- era a STENGIL que pagava as passagens aéreas que utilizava ao se deslocar para São Paulo, nos fins-de-semana (pag. 23);

- no período em que estava na Secretaria, afirma que sua empresa nunca prestou serviço "no risco" para qualquer prefeitura - ou seja, executando projetos sem remuneração, para receber pagamento somente após a liberação dos recursos (pag. 26);

- A STENGIL faturou cerca de 30 milhões de dólares em 1992, enquanto, em 1990, havia faturado por volta de 15 a 20 milhões de dólares (pag. 27);

- pode afirmar que, até 1990, a STENGIL nunca teve relacionamento com as empresas OAS e ODEBRECHT (pag. 27);

- a STENGIL teve relações com a RGM - empresa de São Paulo -, com a Araguaia, com a Expoente e com a A.H.Guedes (pag. 29);

(DE SEU RELACIONAMENTO COM O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS E COM O DEPUTADO JOÃO ALVES)

- conheceu o Sr. José Carlos Alves dos Santos através do Deputado João Alves - na época, Relator da Comissão de Orçamento -, em um almoço realizado em sua casa (do Sr. Walter Annichino), para discutir assuntos relativos à questão do saneamento, no Orçamento (pag. 35).

(DE SEUS RENDIMENTOS, DE SEU PATRIMÔNIO E DE SUA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA)

- explica a discrepância entre os valores de sua movimentação bancária e seus rendimentos através: (a) de transações comerciais realizadas por sua empresa de administração de bens, cujos recursos poderiam ter entrado em sua conta antes de repassados à conta da empresa; (b) de aplicações em Fundo ao Portador, realizadas em 1989 e até o início de março de 1990, cujos resgates entraram em sua conta particular (pags. 4 e 5);

- não esclareceu a origem dos recursos de vários depósitos em espécie feitos em sua conta corrente - por si ou por seus funcionários, limitando-se a afirmar que todos os valores depositados e retirados de sua conta originam-se estritamente de atividades empresariais e não guardam qualquer relação com sua passagem pelo Governo[5] (pags. 5, 17 e 68);

- é proprietário de edifício localizado à Alameda Aicais, nº 149, Indianópolis, São Paulo, adquirido em 1989, bem como de outro, localizado à Alameda Calcutá, nº 75, também em São Paulo. Tais imóveis não constam de sua declaração de renda porque passaram, juntamente com diversos outros, adquiridos em 87 ou anteriormente, a fazer parte de sua empresa de administração de bens, alguns em 1988 e outros e 1989 (pag. 5);

- separou-se no ano de 1991 e, portanto, diversos bens que estavam em seu nome poderão ainda constar como seus, em cartório, estando todavia em processo de transferência para sua ex-esposa (pag. 5);

(5) Em resposta ao Deputado Vivaldo Barbosa: *"Quero repetir aqui - se é esse o objetivo de V. EXª - estou afirmando, não estou aqui achando, que nenhum depósito na minha conta tem qualquer ligação com o Sr. PC Farias, nenhum depósito na minha conta tem qualquer relação com empreiteiras, tem relação com qualquer esquema ou com qualquer participação minha no Ministério da Ação Social".*

- não declarou ao Imposto de Renda as informações sobre suas aplicações em "fundos ao portador" (pag. 14);

- houve ocasiões em que depositou em sua própria conta corrente recursos da empresa VIMA Participações S.A. (pag. 15);

- o que o levou a aceitar o cargo público foi "um certo idealismo", uma vez que recebia como pró-labore, na STENGIL, "algo em torno de 10 a 15 mil dólares, ou mais", além de outros rendimentos, como as distribuições de lucros, e passou a perceber, no Governo, apenas o valor do DAS, que talvez não atingisse aos mil dólares (pag. 23);

- não sabe afirmar se os pagamentos realizados no ano de 1992 a sua ex-esposa - em total equivalente a 6.207 dólares - referem-se apenas à pensão ou se incluem outras despesas, tais como despesas médicas, escolares etc. (pag. 53).

- jamais recebeu qualquer remuneração através do Sr. Paulo César Farias (pag. 56);

- não tem condições de responder o que foi feito do o montante recebido a título de "distribuição de lucros" da empresa STENGIL em 1992. Alega ter comprado *"alguns imóveis"*, mas não pode apresentar recibo ou cheque que comprovem tais transações[6] (pags. 63 e 64);

(SOBRE OUTROS ASSUNTOS)

- nega que possuísse quantia em dólares guardada em gaveta de sua residência, conforme denúncia de sua ex-esposa, afirmando que "esse assunto não passou de uma grande intriga" (pag. 11);

- nem a STENGIL nem ele próprio participaram da campanha presidencial de 1989 (pag. 22);

(6) *"Simplesmente peguei o cheque da empresa e o utilizei diretamente na compra". "Não há o cheque de 600 mil dólares, Ao longo do ano, deve haver muitos cheques, porque, em quase todos os meses, há retiradas, saídas e distribuição de lucro, como, por exemplo, a antecipação do lucro e a distribuição antecipada. Quando se distribui, não é pago de uma vez"* pag. 63)

4.48 DEPOIMENTO DO SR. RAMON ARNUZ Fº NA REUNIÃO DE 22/12/93 (*)

Tendo prestado o juramento de praxe, o depoente, em sua exposição inicial e durante a inquirição, afirmou o seguinte:

(DE SUA INDICAÇÃO PARA A SECRETARIA NACIONAL DA HABITAÇÃO DO GOVERNO COLLOR)

- ocupou a Secretaria Nacional da Habitação de 15 de março de 1990 a meados de fevereiro de 1992, até aproximadamente 30 dias após a saída da Ministra Margarida Procópio (pag. 3);

- sua indicação para o cargo não se deveu a qualquer influência, seja da ex-Ministra Zélia Cardoso de Mello, seja do Sr. Paulo César Farias ou do Sr. Leopoldo Collor de Mello, mas decorreu de escolha da própria Sra. Margarida Procópoio, com base nos projetos desenvolvidos durante os trabalhos da equipe de transição de governo (pag. 17);

- nunca teve contato pessoal com o Sr. Leopoldo Collor de Mello (pag. 39);

(DE SUA ATUAÇÃO NESSA SECRETARIA)

- a função da Secretaria Nacional da Habitação era definir, formular e buscar a implementação de uma política setorial de habitação no Brasil (pag. 3);

- As fontes de recursos da Secretaria eram o Orçamento e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Houve tentativa de obter recursos junto a organismos internacionais; que não chegou a se concretizar (pag. 3);

- o relacionamento da Secretaria com a Caixa Econômica Federal, no que respeita à administração dos recursos do FGTS, seguia as determinações da lei, que instituía três instâncias: o Conselho Curador; o órgão gestor e formulador de políticas - o Ministério da Ação Social -; e o órgão operador do processo, que fazia as análises técnicas, jurídicas e financeiras - a Caixa Econômica Federal. (pag. 4);

-todas as análises de projetos - técnico-jurídica, comercial e financeira - eram feitas na Caixa Econômica, que os encaminhava então ao Ministério da Ação Social para que se verificasse seu enquadramento nas diretrizes da política habitacional. Como a demanda era maior do que a oferta de recursos, autorizada pelo Ministério a contratação, a própria Caixa tinha a autonomia para estabelecer prioridades, em função das disponibilidades financeiras e da habilitação ou não dos tomadores - Municípios, Estados, ou as próprias empresas (pag. 4);

- podia sentir dois tipos de interferência política: (a) a do Parlamentar, buscando a concessão de financiamentos e o atendimento às suas bases e (b) a do próprio Governo, que buscava priorizar os projetos destinados às regiões mais carentes (pag. 4);

(*) As menções a páginas referem-se às transcrições das notas taquigráficas dos depoimentos.

- oitenta por cento dos projetos iniciados na gestão Collor de Mello estão em andamento. A sua Secretaria chegou a contratar mais de 500 mil unidades, num período de dois anos. Se ainda não estão ocupadas, seria por ter hvaido um descompasso entre seu preço final e capacidade de pagamento dos tomadores, o que seria um problema econômico de ordem geral, e não especificamente do projeto habitacional (pag. 6);

- o Ministério da Ação Social não defendeu a restauração do antigo BNH - Banco Nacional da Habitação - em face da política de cortes estabelecida pela reforma administrativa do Governo (pag. 6);

- a Secretaria Nacional da Habitação foi um dos maiores incentivadores da restauração das COHABs (pag. 5);

- a liberação de recursos pela Secretaria obedecia a critérios tais como: (a) a aprovação do projeto pelo Conselho Curador do FGTS; (b) a existência de demanda no Estado; e (c) se já teria ou não o Estado recebido recursos em outros tipos de programa de mais baixa renda (pag. 12);

- não pode responder sobre a mudança de critérios que transferiu as decisões sobre liberação de obras de interesse de empreiteiras e de prefeituras para o Ministério da Ação Social, uma vez que foi medida adotada pela equipe responsável pela Reforma Administrativa (pag. 18);

- durante o Governo Collor, soube que havia uma sistemática de cooptação de Parlamentares, para conseguir apoio em votações importantes, embora jamais tivesse participado de tal processo (pag. 51);

- jamais celebrou acordo com Parlamentares a fim de manter o orçamento "carimbado", conforme a proposta do Executivo, ou mesmo para manter os projetos da sua Secretaria (pag. 52);

(QUANTO ÀS DENÚNCIAS DE SUPERFATURAMENTO E DE FRAUDES EM LICITAÇÕES)

- não pode ser responsabilizado por fatos que tenham acontecido no âmbito dos Estados, através da Caixa Econômica Federal (pag. 8);

- em sua gestão, não foi complementado qualquer projeto com verba do Orçamento (pag. 8);

- não houve casos de superfaturamento de obras, o que pode ser comprovado por peritagem autônoma. Pelo contrário, trabalhava-se com custos abaixo dos de mercado (pag. 8);

- não é válida a comparação com os custos de obras executadas por governos estaduais, particularmente pelo Governo do Estado do Pará, porque nestes não estão computados itens como mão-de-obra - porque se empregam os mutirões -, terreno - normalmente havidos por doação do Município - ou infra-estrutura - porque executada com máquinas do próprio Estado (pag. 8);

- não havia, em sua Secretaria, casos de licitações dirigidas. As obras de habitação popular com recursos do Orçamento não despertam o interesse das grandes empreiteiras: "Tínhamos um programa de cesta básica de material, não tinha empreiteiro. Não existe essa figura no nosso caso, principalmente das verbas de Orçamento" (pag. 27);

- foram implementados convênios com prefeituras e governos estaduais visando à redução dos custos dos projetos habitacionais nos casos de Estados e Municípios habilitados a receber recursos da União - por não estarem inadimplentes. Havia, entretanto, casos de Estados habilitados que não queriam recebê-los, por questões políticas (pag. 50);

- os recursos orçamentários para habitação foram dirigidos prioritariamente para o término das "casas do antigo SEHAC, através das COHABs" (pag. 27);

- por diversas vezes a ex-Ministra Margarida Procópio decidiu matéria da área habitacional pelo próprio critério, sem ouvir sua opinião (pag. 29);

- havia a preocupação com o controle dos custos das obras e inclusive foram realizadas diligências para verificação dos projetos que estavam sendo executados, em casos específicos - em face da impossibilidade física de se examinarem todos - de projetos financiados com verba orçamentária e sobre os quais pesasse algum tipo de denúncia (pag. 32);

- nos casos de projetos financiados com recursos do FGTS, não foi realizado tal controle, ficando esse procedimento a cargo da Caixa Econômica, que inclusive recebe remuneração por tais serviços (pag. 32);

- os casos de unidades habitacionais cujos preços finais acabam acima da capacidade de compra da população de baixa renda seriam decorrência antes de mecanismos financeiros - principalmente os relativos ao FGTS - do que de eventual superfaturamento de obras (pag. 32);

- considera que houve avanço no setor habitacional, durante sua gestão à frente da Secretaria Nacional de Habitação, a despeito de terem ficado perto de 40 mil moradias inacabadas, uma vez que tal número representa 10% do total de unidades contratadas ou iniciadas - em torno de 400 mil, das quais apenas 20 mil tinham sido concluídas pelo governo anterior (pag. 33);

- não pode confirmar a denúncia de que só o Município de Guaçuí (ES) recebeu verbas para a construção de unidades habitacionais em montante superior ao destinado à capital do Estado, Vitória (pag. 33);

- os casos de casas populares entregues inacabadas se poderiam justificar pelo descumprimento das parcelas correspondentes à contrapartida deixada a cargo de Estados ou Municípios (pag. 34)

(SOBRE A EXTRAPOLAÇÃO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELO CONSELHO CURADOR DO FGTS PARA INVESTIMENTOS)

- o projeto de habitação idealizado pela Secretaria Nacional de Habitação buscou: (a) canalizar os recursos do FGTS para a população com renda até 5 salários mínimos; (b) reativar as COHABs; e (c) permitir a participação dos empresários na produção de unidades para a população de baixa renda (pag. 15);

- a sangria dos recursos do FGTS ter-se-ia devido à decisão do Conselho Curador - para atender aos bancos, principalmente à ABECIP - de permitir o saque para a quitação antecipada dos contratos de financiamento anteriores a 1986, o que teria representado cerca de 140 milhões de UPFs - VRF, na época - equivalentes a 800 milhões de dólares. Esse dinheiro deveria ter-se destinado ao término das casas contratadas (pags. 15 e 16);

- houve alerta ao Conselho Curador de que o ano de 1992 seria de escassos recursos, em face de: (a) queda na arrecadação do depósito compulsório, por conta do desemprego; (b) descompasso entre o período de retorno dos investimentos e a velocidade com que se aplicavam os recursos; e (c) permissão de saque para a quitação antecipada de contratos (pags. 15 e 16);

- não houve também extrapolação dos limites definidos pelo orçamento do Conselho Curador, conforme estratégia adotada de aplicar recursos até esse limite (pag. 23);

- em alguns casos não se conseguiu alocar verba para a população até cinco salários mínimos por desinteresse dos governos locais e dos empresários - como no Distrito Federal - ou por falta de capacidade de endividamento (pag. 23);

- apresentou explicações ao Tribunal de Contas da União, para as denúncias a respeito da *"...contratação, em 1991, acima do autorizado para o programa Plano Empresário Popular e liberações, em 1992, acima do previsto no Orçamento do FGTS para aquele programa..."* (pag. 28);

(DO SEU RELACIONAMENTO COM EMPREITEIRAS DE OBRAS PÚBLICAS DURANTE O GOVERNO COLLOR)

- não destinou verbas para a construtora CCO (pag. 11);

- conheceu o Sr. Ismael Ribeiro de Barros - tido entre empresários de São Paulo como intermediário no processo de liberação de recursos no Ministério da Ação Social - durante o período em que trabalhou na equipe de transição de governo, e com ele não mantém qualquer relação (pag. 12);

- sobre o pagamento de "comissão" no valor de 6%, para a liberação de recursos do PEP - Plano Empresário Popular, conforme denúncia comprovada por depósitos nas contas de "José Carlos Bonfim" e "Alberto Alves Miranda", afirma: (a) "isso nunca passou" por sua Secretaria; (b) não sabe quem intermediava essa liberação; e (c) a decisão final seria da Ministra: "ela fazia todas as aprovações finais" (pags. 12 a 15);

- não conhece os Drs. João Pacífico, Murilo Martins, Otacílio Carvalho e William Urquiza, representantes da Construtora Odebrecht que atuavam junto à CEF e ao Ministério da Ação Social (pag. 21);

- no período em que esteve à frente da Secretaria Nacional de Habitação, chegou a receber prefeitos e parlamentares que advogavam a aprovação de planos para construção de conjuntos habitacionais ou casas populares, em alguns casos acompanhados de empreiteiros do setor, mas não tem condições de citá-los nominalmente (pags. 26 e 54);

- as grandes empresas de engenharia não se interessam pelas obras de habitação, principalmente as financiadas com recursos do orçamento, com exceção da OAS, que desenvolve alguns projetos para a população na faixa de oito a doze Salários Mínimos (pags. 6, 47 e 48);

- desconhecia a fama da Construtora OAS, no que respeita à prática de utilizar-se de influência política para contratar obras, transferindo posteriormente a execução dos serviços a outras empresas de menor porte. A fiscalização de tais casos ficaria a cargo da Caixa Econômica, fugindo, portanto, ao controle de sua Secretaria (pags. 32 e 48);

(DE SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL, DE SEU PATRIMÔNIO E DE SUA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA)

- trabalhou no Ministério da Ação Social como funcionário contratado pelo Governo do Estado de São Paulo, durante o governo de Orestes Quércia (pags. 25 e 38);

- possui duas empresas - uma agência de propaganda e uma empresa de comércio internacional - já existentes desde 1985 - e criou, recentemente, uma outra, de participação em empreendimentos imobiliários (pag. 25);

- com a saída do Governo e a perda de seu contrato com o Governo de São Paulo, sofreu abalo financeiro significativo. Isso o forçou a se desfazer de bens e justificaria a diminuição de sua movimentação bancária (pag. 30);

- suas fontes de receita, além da remuneração como Secretário Nacional de Habitação, eram aluguéis de imóveis da família, em um total de aproximadamente 4 mil dólares (pags. 35 e 36);

- residiu na Academia de Tênis durante o período em que esteve em Brasília, pagando a hospedagem com recursos próprios. Não tem idéia do percentual que tal hospedagem representava em relação a sua remuneração mensal (pags. 36 e 57);

(DE SEU RELACIONAMENTO COM O SR. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS E COM O DEPUTADO JOÃO ALVES)

- não conhece o Sr. José Carlos Alves dos Santos; viu-o apenas uma vez, afirma que ele não fez denúncia sobre sua pessoa, cujo nome sequer teria declinado corretamente: *"Nunca telefonei, nunca recebi um telefonema, nunca fui ao seu gabinete, nunca o procurei, nada, zero"* (pags. 16 e 18);

- jamais recebeu a visita do Deputado João Alves. A única vez que a ele se dirigiu foi com o intuito de pedir que não emendasse o orçamento de sua Secretaria, no que foi atendido, segundo sua opinião, de maneira insatisfatória (pags. 18 e 19);

- a Sra. Célia Abdala, Diretora de Controles de Projetos da Secretaria Nacional da Habitação durante sua gestão, não foi indicada pelo Deputado João Alves (pag. 9);

(SOBRE OUTROS ASSUNTOS)

- fez diversos vôos em avião da empresa CCO, mas nunca para atender interesses pessoais, e sim quando convidado a divulgar o plano habitacional, para atender as COHABs, sindicatos da construção civil e outras entidades de classe (pag. 11);

- nega que tenha viajado em tais aviões recentemente (pag. 52);

- considera injustiça o seu indiciamento por um vôo que fez a Maceió, pago pela empresa EPC, uma vez que se destinava a transportar documentos necessários ao lançamento do projeto SOS-Rodovias pelo então Presidente da República e o avião do Ministério estava em pane (pag. 10);

- nunca ouviu a expressão CAF (pag. 49);

4.49 DEPOIMENTO DA SRA. MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO NA REUNIÃO DE 05.01.94

Após a qualificação e o juramento de praxe, a depoente, solicitada pela Presidência, tomou a palavra e expôs o que segue.

Fez rápido relato sobre sua vida profissional, descrevendo sua particiação técnica em vários Governos do Estado de Alagoas, na Prefeitura de Maceió e como Ministra de Estado da Ação Social e na PETROBRÁS, como Assistente Social.

No Ministério, bem como nas outras repartições públicas, sempre pautou sua ação tendo como meta o beneficiário final e com a intenção de ajudar os Governos a realizarem um bom governo. Nunca mudou o objetivo de beneficiar os destinatários - sociedade, comunidade, municípios - através de projetos exeqüíveis. Jamais fez do seu trabalho público um balcão de negócios, pois Margarida Maria Maia Procópio é e será sempre incorruptível.

(DO PAPEL DE VALTER ANNICHINO E RAMON ARNUZ, RESPECTIVAMENTE À FRENTE DA SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO E DA SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO)

Informou que ambos tinham a responsabilidade técnica sobre os projetos, também os financiados através da C.E.F., tanto via OGU quanto via Fundo de Garantia. Como Ministra, não aprovava projetos que não tivessem análise assinada por um ou por outro.

(DA EXISTÊNCIA DE PRESSÕES PARA APROVAR PROJETOS NA ÁREA DE SANEAMENTO OU DE HABITAÇÃO)

Assegurou que pressão sempre existiu e existe. Havia pressão da sociedade e de seus representantes, pois as necessidades são muitas e as demandas numerosas.

(DA AÇÃO POLÍTICA EM FAVOR DE ALGUMA EMPREITEIRA)

Se detectasse a existência de alguma pressão desse tipo, não aprovaria o projeto.

(DOS BENEFÍCIOS A TRAJANO TRISTÃO DE MACEDO - DOLEIRO - E A MARIA)LÍDIA - EMPREGADA DOMÉSTICA DO DEP. JOÃO ALVES - ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES AO MUNICÍPIO DE TARANTIM.

Declarou que não sabia quem eram os autores das emendas, nem o destino que os autores davam aos recursos. À depoente, interessava se o projeto era bom. O Município referido pode ter-se beneficiado com recursos destinados a várias áreas. Afirmou que estranhava o tipo de subvenção que era solicitado e os valores eram muito altos, razão porque começou a trabalhar na elaboração da Lei Orgânica da Assistência Social. Era do seu entendimento que as subvenções sociais só poderiam ser utilizadas na área de saúde, educação e para custeio, porém tinha dúvidas sobre se isso realmente ocorria.

(DA EXIGÊNCIA DO PLANO DE APLICAÇÃO)

Sobre a exigência do plano de aplicação, declarou que liberava de acordo com o destino dado pelas emendas dos parlamentares. O Ministério também indicava e outras vezes o Congresso solicitava. Remeteu a questão à análise dos expedientes que solicitavam os recursos para saber quem assinava as listas.

(DO ASSESSORAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

O Conselho Nacional de Assistência Social vivia em grandes dificuldades. O momento era muito difícil. As subvenções nominativas eram de responsabilidade do Conselho, as demais não.

(DO CONVITE AOS SRS. VALTER ANNICHINO E RAMON ARNUZ)

Informou que convidou a ambos, sem conhecê-los pessoalmente. Encontrou-os trabalhando na formulação do Plano do Governo Collor no Bolo de Noiva e julgou que eram competentes para ocupar os respectivos cargos no Ministério da Ação Social.

(DA RESPONSABILIDADE PELAS INÚMERAS IRREGULARIDADES NAS OBRAS DETECTADAS PELA CPI DO FUNDO DE GARANTIA E PELA CPI DO P.C. FARIAS)

Declarou que autorizava os financiamentos após a audiência de todas as instâncias técnicas, inclusive o Banco Central quanto à capacidade de endividamento do Estado ou do Município. Se irregularidade descobrisse, não aprovaria. Os processos apresentados para solicitar a liberação eram completos.

(DE ALERTAS RECEBIDOS SOBRE PROBLEMAS NA SUPERINTENDÊNCIA DA C.E.F.)

Declarou que todas as vezes em que recebeu denúncias com provas reais, agiu rigorosamente até o fim com, inclusive, prisão para os responsáveis. Quanto ao Canal da Maternidade do Acre, aprovou-o porque todos os Parlamentares da região o defenderam e a responsabilidade pela execução era do Estado e não do Ministério ou da C.E.F. que apenas aprovavam os financiamentos.

(DO FIM DA SISTEMÁTICA DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DOS ALTOS VALORES PARA POUCAS ENTIDADES E PARA FINS GENERICOS)

Declarou que as entidades sociais honestas não devem pagar por causa das desonestas. Os procedimentos devem ser mudados. Os Municípios deveriam ser envolvidos. Os procedimentos eram realmente estranhos.

(DO CRITÉRIO PARA AS LIBERAÇÕES)

Afirmou que os critérios eram muito falhos e que o Ministério confiava na palavra especialmente dos Parlamentares. Devem ser responsabilizados os beneficiários quanto à aplicação, a Prefeitura de Tarantim, por exemplo, que recebeu recursos muito altos.

(DA CONFIRMAÇÃO DAS RELAÇÕES DE ENTIDADES ENCAMINHADAS COM ASSINATURA DO DEP. JOÃO ALVES)

Declarou que não podia confirmar o fato da assinatura do Dep. João Alves, porque não possuía os documentos à mão. As relações existiam.

(DA DELEGAÇÃO AO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA LIBERAR RECURSOS QUANDO OSR. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ERA MEMBRO)

Não respondeu à pergunta. Lamentou a deficiência de pessoal e de recursos do Conselho e afirmou que não conhecia o Sr. José Carlos dos Santos. Negou ser amiga de infância do Dep. João Alves. Não conhecia o Dep. Fábio Raunhetti e que nunca foi procurada pelo mesmo. Os recursos eram liberados porque as entidades tinham registro no Conselho Nacional de Assistência Social e porque sabia que todas elas precisavam de recursos.

(DO CONHECIMENTO DAS VERBAS OBTIDAS PELAS EMPREITEIRAS)

Negou que tivesse conhecimento e nunca participou de qualquer esquema.

(DE SUA SAÍDA DO MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL)

A sua saída do Ministério da Ação Social atribuiu-a à necessidade do Governo e não a pressões políticas. Afirmou, além disso, que depositava confiança em todos os seus funcionários e não tinha nenhum vínculo de amizade com P.C. Farias. Participou da campanha de Collor apenas acompanhando o trabalho de Dona Leda. Afirmou também que nunca recebeu pressão para manifestar-se contrária a parecer técnico, sempre respeitou os pareceres técnicos. Os projetos que foram arquivados o foram por falta de recursos. A liberação dos recursos obedeceu sempre à tramitação burocrática de praxe, envolvendo as entidades competentes, com emissão de todos os documentos que possibilitassem transparência.

(DO ESTOURO DO ORÇAMENTO DO FGTS)

A depoente declarou que sempre aprovou projetos dentro da previsão da receita, discordando do Parecer do Tribunal de Contas da União, contra o qual está apresentando defesa.

(DOS BANCOS EM QUE TINHA CONTA DURANTE SUA GESTÃO À FRENTE DO MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL)

Afirmou que seus proventos, como funcionário do Estado, eram depositados no Banco de Alagoas, em Maceió, e os transferia para o Banco do Brasil, também em Maceió. Como Ministra, recebia pela C.E.F., em Brasília, mas também transferia os recursos para o Banco do Brasil, para a conta do esposo.

(DO CONHECIMENTO DA SENHORA VIVIAN DE MELO SURUAGY)

Declarou conhecê-la, mas afirmou que essa senhora não freqüentava seu gabinete e desconhecia se a mesma intermediava em favor de empreiteiras e se tinha contas no exterior.

(DA SENHORA IOLANDA BRASIL E SENHORA CÉLIA ABDALA)

Declarou que a Sra. Iolanda Brasil - Coordenadora do Orçamento e Finanças do Ministério - a informava de que as listas das entidades vinham sendo encaminhadas e essa era a praxe. Os documentos relativos encontram-se no Ministerio do Bem-Estar Social. Desconheciam-se, porém, os "donos" das emendas e os responsaveis pelas listas. Declarou também que, além de Iolanda Brasil, trabalhava na área de orçamento a Sra. Célia Abdala - setor de habitação - porém conheceu a ambas como técnicas e deu-lhes responsabilidade; eram provenientes do ex-Ministério do Interior. Negou saber se tinham ligação com o Dep. João Alves.

(DO CRITÉRIO PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO FGTS AOS ESTADOS E DA MAIOR DOTAÇÃO PARA O ESTADO DE ALAGOAS)

Declarou que o critério relacionado à população nem sempre pôde ser obedecido, por força da dotação reduzida; fatores diversos influenciaram as decisões como, por exemplo, a qualidade técnica dos projetos, a adimplência etc.

(DO CONTROLE DO MINISTÉRIO SOBRE A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS)

Afirmou novamente que as liberações eram efetuadas tendo por base as informações dadas pela área técnica. Seria muito para um ministro controlar todas as informações que recebe. Negou ter participado de alguma reunião com a empresa Odebrecht e desafiou a Odebrecht a confirmar essa participação. Declarou também desconhecer os resultados a que chegou o inquérito instalado a partir da denúncia feita pelo Governador Ciro Gomes; os resultados estão em poder da Polícia Federal.

(DO ACOMPANHAMENTO DA LBA)

Declarou que a LBA é uma fundação e, pela lei, tem liberdade técnica e administrativa e que o esforço da Ministra foi no sentido de permitir que a LBA executasse a sua tarefa com proficiência. O resultado do inquérito sobre o uso de recursos na gestão da ex-primeira dama Rosane Collor está no âmbito do Ministério da Justiça.

4.50 DEPOIMENTO DO SR. CARLOS CHIARELLI NA REUNIÃO DE 13/01/94 (*)

Tendo prestado o juramento de praxe, o depoente, durante sua exposição inicial e posteriormente, respondendo à inquirição, declarou que:

(DE SUA ATUAÇÃO, COMO MINISTRO DA EDUCAÇÃO, NO QUE RESPEITA ÀS VERBAS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS)

- o Ministério da Educação dispunha de verbas globais inseridas no Orçamento da União para fins de alocação de recursos na área de subvenções sociais (pag. 3);

- quando Ministro, recebia listas contendo relações de entidades para serem beneficiadas com as subvenções sociais, que atendia como representação da vontade do Congresso, sem jamais ter desconfiado que se tratasse de procedimentos ilícitos (pag. 4);

- sempre buscou averiguar a regularidade das prestações de contas de cada entidade solicitante de subvenções sociais e não tinha porque duvidar da lisura das listas que recebia (pag. 8);

- sobre a informação de que, em 1990, foram liberados US$ 30.000.000,00 pelo MEC, além dos recursos das listas do Congresso, considera enganosa, porque não se recorda de qualquer liberação que não aquela decorrente do cumprimento das referidas listas (pags. 15 e 16);

- não procedem as suspeitas de que a LBA do Rio Grande do Sul tivesse qualquer envolvimento com o acobertamento de irregularidades verificadas na construção de centro comunitário no município de Paim Filho (RS), inclusive porque foi a própria Superintendente da LBA gaúcha, Sra. Heloísa Helena Calheiros, quem determinou a abertura de sindicância sobre o assunto (pag. 22);

(DE SUAS RELAÇÕES COM AS EMPRESAS ENGECONSULT E MARMA)

- conhece as empresas ENGECONSULT e MARMA. Seu cunhado - o Sr. Mário Calheiros - é proprietário da ENGECONSULT, pequena empresa de engenharia e arquitetura, existente há cerca de quinze anos e com reduzido quadro de funcionários (pag. 5);

- quando a Sra. Heloísa Helena Calheiros, sua atual esposa, esteve à frente da Superintendência da LBA em Porto Alegre (RS), essa empresa não recebeu diretamente qualquer recurso daquela instituição. Pelo que sabe, entretanto, como a LBA repassava recursos a mais de cem prefeituras, a ENGECONSULT prestou serviços de engenharia e consultoria a três ou quatro dessas prefeituras, sempre tendo participado de licitações públicas (pag. 5);

- não tem conhecimento de que a ENGECONSULT promovesse a intermediação de negócios entre o Governo Federal e prefeituras municipais (pag. 5);

(*) As menções a páginas referem-se às transcrições das notas taquigráficas dos depoimentos.

- jamais promoveu qualquer encontro entre prefeitos e dirigentes da ENGECONSULT. Nega que tenha participado de qualquer reunião entre o Sr. Mário Calheiros e os Prefeitos de Tapera (RS) e Ibirapuitã (RS) (pags. 6, 10 e 13);

- é titular de um escritório de advocacia com sede em Porto Alegre (RS) e filial em Pelotas (RS), atendendo a clientes basicamente no ramo de comércio exterior, no âmbito do MERCOSUL, e tais serviços nada têm a ver com a ENGECONSULT (pags. 6, 17 e 18);

- não conhece detalhes de inquérito da Polícia Federal acerca das atividades da ENGECONSULT, em cuja sede foi apreendida a agenda de seu proprietário, Sr. Mário Calheiros, com anotações indicando audiências com prefeitos e a sua presença (pag. 5 e 6);

- nega a veracidade das acusações feitas contra o Sr. Mário Calheiros, de crimes de estelionato, falsidade ideológica, peculato e emprego irregular de verbas (pag. 6);

- acerca de carta assinada por seu sócio no escritório de advocacia - Sr. Eugênio Bermudes - oferecendo serviços a prefeituras, na área de projetos, e na área de arquitetura e urbanismo, essa especificação diversa da vocação de um escritório de advocacia se fundamenta em apoio técnico de um consórcio universitário gaúcho, através de convênio, e não com a ENGECONSULT (pag. 12);

- nessa carta, que se destinava a angariar clientes para seu escritório, estaria explícito que os serviços do escritório não se confundiam com intermediação de verbas governamentais (pag. 12);

(DE SUAS ATIVIDADES, DE SUA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E DE SEU PATRIMÔNIO)

- considera sua movimentação bancária perfeitamente compatível com os rendimentos de sua atividade profissional, rendimentos de aluguéis e direitos autorais por livros publicados (pags. 9 e 10);

- não sabe a que atribuir o fato de que o total de seus rendimentos não transitou por suas contas bancárias (pag. 9);

- seu patrimônio imobiliário compunha-se de vários lotes em Santa Vitória do Palmar, uma casa e um apartamento, que está presentemente adquirindo (pag. 13);

- acerca de casa em Santa Vitória do Palmar, reconhece ter havido erro em sua declaração de bens ao Imposto de Renda, de vez que não constam os valores investidos em benfeitorias nela realizadas (pag. 14);

- o lote de 3.373,65 m^2, à rua Dom Diogo de Souza, por ser originário de herança de sua primeira esposa, voltou a integrar seu patrimônio, quando de sua separação (pag. 15);

- sobre depósitos em valor equivalente a US$ 6.240,93, na conta-corrente de sua atual esposa - Heloísa Helena Calheiros -, trata-se de ressarcimento de móveis e utensílios transferidos a seu cunhado, bem como de aluguéis sobre o apartamento de sua propriedade, de que atualmente ele é inquilino (pag. 19);

(SOBRE OUTROS ASSUNTOS)

- nada sabe sobre recebimentos de cheques pelo Sr. Luiz Pedro Tólio, antiquário de Porto Alegre e pessoa de seu relacionamento, que lhe prestava assessoramento político, constatados como pagamentos de "fantasmas" do "esquema PC", por não ter qualquer relacionamento com os negócios de comércio de antiguidades daquele senhor (pag. 21);

4.51 DEPOIMENTO DO SR. HENRIQUE HARGREAVES NA REUNIAO DE 15.01.94.

Após a qualificação inicial e o juramento de praxe, solicitado a pronunciar-se pelo Presidente da CPI, Sen. Jarbas Passarinho, o depoente colocou-se à disposição da Comissão para responder às perguntas que fossem formuladas.

DA PARTICIPAÇAO NA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Afirmou que em 31 anos de vida funcional na Câmara dos Deputados nunca atuou na área de Orçamento, mesmo porque sua especialidade era relativa a processo legislativo. Nunca executou tarefas por solicitação do Dep. Ricardo Fiuza, na área de Orçamento, enquanto o Dep. ocupou o cargo de Relator - Geral da Comissão. Relativamente aos problemas com as subvenções, as informações de que dispunha provinham de comentários feitos pela imprensa e de pronunciamentos feitos no Senado, mas não tinha ciência real sobre a questão, inclusive no que diz respeito às empreiteiras.

Como Ministro, passou a ganhar proventos menores do que como assessor parlamentar, isso porque deixou de exercer a advocacia e sua esposa, também advogada, deixou o emprego.

Afirmou ter conhecido o Sr. josé Carlos dos Santos como profissional no Congresso e que este era técnico conceituado, nada mais sabia sobre o referido funcionário.

(DO CONHECIMENTO DOS PROBLEMAS QUE PROVOCARAM A SUBSTITUIÇÃO DO DEP. JOÃO ALVES NA RELATORIA - GERAL DO ORÇAMENTO)

Não conhecia os problemas em particular por força, inclusive, da sua não familiaridade com a Comissão de Orçamento, nem tinha ciência de ações de intermediação de empresas como a SEVAL, do esquema das empreiteiras e das subvenções. Declarou desconhecer o contexto exato em que se deu o problema da inclusão de emendas no orçamento sem obedecer aos trâmites do regimento, mas afirmou que, após a aprovação da redação final, nada pode ser acrescentado de novo.

(DO CONHECIMENTO DAS LISTAS DAS ENTIDADES FAVORECIDAS COM SUBVENÇÕES)

Declarou nunca ter sido informado sobre a existência de listas de entidades destinatárias de subvenções nem chegou a conhecer a fundação Vivili, nome da avó do sr.Bandeira - funcionário da Casa Civil - que recebeu recursos significativos das subvenções e os aplicou de forma muito irregular. Nada tem a ver com a questão, bem como não teve conhecimento de que o Sr. Bandeira tenha utilizado o nome da Casa Civil para conseguir recursos de subvenção. Afirmou, no entanto, que no âmbito do seu conhecimento, colaboraria com os trabalhos da CPI.

(DO SEU CONHECIMENTO SOBRE O DEPUTADO JOÃO ALVES)

Nada a declarar, pois nunca participou das questões relacionadas ao Orçamento. Apenas sabia que os Lideres dos Partidos tinham dificuldade em relação à Relatoria - Geral do Orçamento.

(DO SEU PATRIMÔNIO)

Foi considerado normal.

Brasília, 14 de janeiro de 1994

A consideração do nobre Relator.
14.JAN.94

Senhor Presidente,

Eis as respostas aos quesitos formulados por essa CPI:

1º Quesito - Tem V.Exa. conhecimento das denúncias formuladas pelo ex-funcionário do Senado Federal, José Carlos Alves dos Santos, contra vários políticos através de entrevista à revista VEJA, edição de 20.10.93?

Resposta: Tenho conhecimento.

2º Quesito - Em caso afirmativo, ao que supõe a referência feita pelo denunciante ao seu nome?

Resposta: Sinceramente, fui surpreendido pela citação do meu nome na entrevista do Sr. José Carlos Alves dos Santos. Devo salientar que ele apenas se limitou a dizer que " João Alves também falava do Senador Humberto Lucena", sem explicitar sobre o que. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntado a meu respeito.

Diante disso, indignado com a menção do meu nome num assunto em torno do qual nunca me envolvi, direta ou indiretamente, fiz uma Interpelação Judicial ao Deputado João Alves, no Supremo Tribunal Federal, que teve, como Relator, o Ministro Ilmar Galvão (Doc. Nº 01). Intimado, o Deputado João Alves na sua resposta (Doc. Nº 02) negou, peremptoriamente, que fizera qualquer referência ao meu nome sobre os trabalhos da Comissão do Orçamento, o que, praticamente, me deixou fora do rol dos acusados.

Posteriormente, num depoimento a um grupo da CPI, que o procurou para novos esclarecimentos, logo após a sua presença na CPI, José Carlos Alves dos Santos teria afirmado aos Senadores Élcio Alvares e Gilberto Miranda e ao Deputado Aloísio Mercadante que, na verdade, desconhecia qualquer ligação minha com o chamado "Esquema da Comissão de Orçamento".

Logo depois, diante da publicação pela imprensa de um fax que Ada Lemos enviara ao Presidente Itamar Franco, mencionando, levianamente, o meu nome, interpelei também, judicialmente, aquela senhora (Doc. Nº 03), que esclareceu não ser verdade (Doc. Nº 04).

Afinal, por haver a imprensa divulgado igualmente, o resumo de uns papéis apreendidos na residência do Sr. Ailton Reis, em Brasília, Assessor de Política Estratégica da Empresa Norberto Odebrecht, onde se lia " Érico Dantas - Paraíba - Senador Humberto Lucena", fiz outra Interpelação Judicial (Doc. Nº 05), desta vez ao Dr. Rúbio Souza, representante legal daquela empresa em Brasília, para que explique a razão de ter incluído o meu nome numa Relação de Parlamentares, " reclamando que a notificanda informe, com a maior transparência, se alguma vez, sob qualquer forma, assentei com ela modalidades quaisquer de permuta de vantagens, relacionadas ou não com suas atividades empresariais, pertinentes a obras públicas na Paraíba ou em qualquer outro Estado da Federação".

Tomei todas essas cautelas, para provar à CPI e à Nação que, na realidade, estaria em curso um plano de colocar meu nome entre os citados, numa evidente tentativa de me imcompatibilizarem com o exercício da Presidência do Congresso Revisor. Tanto assim, que passei a ser permanentemente cobrado nesse sentido, reagindo sempre com o argumento de que estava, como estou, com a consciência tranquila e de que, nesse caso, se tratava apenas de uma infâmia que seria rapidamente desfeita pela própria CPI.

Apesar disso, porém, no intuito de preservar o meu nome, o grande patrimônio que posso deixar como herança, à minha mulher e aos meus filhos, encaminhei a V.Exa., ao Sr. Relator e aos demais membros da CPI, desde a primeira hora, cópias dos meus extratos bancários dos últimos seis anos e, bem assim, das minhas declarações de rendas e de bens, nos últimos cinco anos.

3º Quesito - V.Exa., em sua longa vida parlamentar, exerceu cargo na Comissão de Orçamento? Em que função?

Resposta: Nunca exerci qualquer cargo na Comissão de Orçamento, desde que me elegi e me reelegi Deputado Federal de 1958 a 1974 e que me elegi e me reelegi Senador, em 1978 e em 1986.

4º Quesito - Teve V.Exa. notícia em algum tempo de irregularidades da Comissão Mista de Orçamento?

Resposta: Como todos os Deputados e Senadores, de um modo geral, sempre ouvi murmúrios em torno dessas irregularidades, sem, porém, conhecer fatos concretos e específicos, a não ser, a partir da entrevista a "VEJA" do Sr. José Carlos Alves dos Santos.

5º Quesito - Tem V.Exa. ciência da declaração de extinção, por decurso de prazo, da CPMI, que tinha como objetivo apurar irregularidades na Comissão Mista do Orçamento, sem que jamais estivesse constituída a mesma CPMI, conforme publicado no Diário do Congresso Nacional, edição de 10 de junho de 1993?

Resposta: Só agora soube dessa extinção, isto porque, segundo o Senador Mauro Benevides, então Presidente do Senado e do Congresso, a decisão foi tomada em reunião das Mesas do Senado e da Câmara, sem a presença dos Líderes.

6º Quesito - Tem sido comum no Congresso Nacional a declaração de extinção de Comissão Parlamentar de Inquérito, por decurso de prazo, sem que se tenha concluído a indicação dos respectivos membros e a instalação das Comissões?

Resposta: Não tem sido comum. Mas, no caso em espécie, a julgar ainda pelas declarações do Senador Mauro Benevides, na referida reunião das duas Mesas foram consideradas extintas, por decurso de prazo, não apenas a CPMI sobre desvio de recursos orçamentários alocados em convênios assinados com municípios, mas também outros, uma ou duas das quais foram revalidadas, em face de recursos apresentados em Plenário, pelos seus respectivos primeiros signatários.

7º Quesito - Considera V.Exa. satisfatório o sistema de elaboração do Orçamento no Congresso Nacional?

Resposta: Acho que não é satisfatório ainda, o Sistema de Elaboração Orçamentária no Congresso.

8º Quesito - Que modificações introduziria, se lhe fosse dada essa missão?

Resposta: Além das que já introduzimos este ano por iniciativa das duas Mesas, com o apoio dos Líderes, no sentido de fixar o rodízio anual obrigatório , não só do Presidente, do Relator, e dos Sub-Relatores, mas, também, de todos os membros da Comissão e , bem assim, de limitar a 50 (cinqüenta) o número de emendas a serem apresentadas por cada congressista, com ênfase para as emendas coletivas das bancadas e dos partidos, entendo que outras modificações se fazem necessárias, sobretudo, quanto à iniciativa das emendas que passariam a ser, apenas, coletivas das bancadas ou dos partidos

Quanto ao questionário da Subcomissão de Assuntos Patrimoniais, subscrito pelo Senador José Paulo Bisol, seu coodenador, esclareço o seguinte:

Considerações Preliminares:

A minha movimentação no que se refere à Caixa Econômica Federal, agência Congresso, é ínfima. Mantenho ali uma pequena poupança que talvez, no momento, não chegue a Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais).

Ano-Base 1989.

O Ford Corcel LDO - 1983, vendi em 1988, por Cz$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), a Juarez Mariano de Almeida, que o pagou em duas parcelas. Só em 1989 é que passamos de cruzado para cruzado novo.

O referido veículo, sempre declarado no Imposto de Renda, foi adquirido, em 1983, com os recursos decorrentes do seguro total de um outro Ford Corcel que perdi, totalmente, em 1982, num acidente ocorrido na madrugada de 12 para 13 de agosto daquele ano, no Eixinho Sul, logo após o Edifício Coivanca, na SQS 103, em frente ao prédio onde funciona o cinema São Francisco. Esse Corcel que perdi em 1982, adquiri num consórcio Ford em Brasília. "

Anos-Base 1992 e 1993

Especificamente, quanto ao Ano-Base de 1992, lembro que, além dos recursos da venda do automóvel GM Opala, por Cr$ 90.000.000,00, foram depositados na minha conta corrente, também, de janeiro a agosto, recursos que haviam sido confiscados em 1990, de minha conta corrente, pelo Governo Collor, sendo de acentuar que o maior volume deles decorreu do saldo da venda da casa residencial do Lago Norte, em aplicação financeira, desde dezembro de 1988. Esses recursos estavam corrigidos em, pelo menos, 50% a 60% da inflação. Além disso, foram creditados, também, pelo Senado, nesse ano, a título de ressarcimento de despesas com tratamento médico, Cz$ 36.520.000,00.

Com relação ao Ano-Base ao de 1993, em junho, depositei na minha conta e passei também a aplicar, o equivalente, em cruzeiros, a U$ 50 mil, produto do pagamento da primeira parcela da venda do apartamento que possuia na Barra da Tijuca. A segunda parcela, de U$ 55 mil, foi depositada recentemente.

Acredito Sr. Presidente, que o importante é constatar que não só a minha movimentação financeira está compatível com a renda auferida (sendo insdispensável lembrar que não há .qualquer vínculo entre os meus recursos, direta ou indiretamente, com as atividades da Comissão de Orçamento), mas, sobretudo, que a minha renda, ao longo do período de cinco anos, está rigorosamente, compatível com o meu modesto patrimônio, durante o referido quinqüênio, o qual, conforme a Declaração de Bens de 1993 (Ano-Base 1992) não chega a U$ 140 mil.

Cordialmente,

Senador HUMBERTO LUCENA
Presidente do Senado Federal

Perguntas ao Senador Mauro Benevides:

1. Quais as providencias adotadas por V. Exª. quando recebeu o oficio nº 81/92, de 29/04/92, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e do Deputado Eduardo Jorge solicitando a apuração de responsabilidades por alterações ocorridas no Orçamento de 1992 após a sua aprovação pelo Congresso Nacional?

2. Quais as providencias adotadas por V. Exª. quando recebeu o oficio nº 116/92 de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy, Pedro Simon e outros solicitando abertura de inquérito tendo em vista levantamento que comprovava a inclusão de mais de 700 emendas na redação final do Orçamento de 1992 após sua aprovação pelo Congresso Nacional?

3. Vossa Excelência tinha conhecimento anterior a estes oficios de que procedimentos semelhantes aos apontados nos oficios acima citadas já haviam ocorrido?

4. Quando o Deputado Messias Góis, presidente da Comissão Mista de Orçamento,designou o Senador Magno Bacelar como relator do oficio nº 81/92 v. Exª dialogou com o referido senador a cerca das denúncias? Em caso afirmativo que termos ocorreu o diálogo?

5. De acordo como o relatório do Sistema de Segurança do OR/92 177 emendas do Relator Geral que não constavam da redação final do PL 26/92-CN, Projeto de Lei do Orçamento para 1992, foram incluídas na redação dos autográfos que foram enviados à sanção, entre 20/12/91 e 04/02/92 (20 outras emendas de Relator Geral que já existiam sofreram algum tipo de alteração também fora do prazo regimental). O Relator Geral em oficio enviado ao Deputado Sigmaringa Seixas informou que as emendas abaixo listadas são de responsabilidade de V. Exª, Isto é verdade? Em caso afirmativo que explicação V.Exª tem que justifique tal solicitação para alteração de um projeto aprovado pelo Congresso Nacional?

EMENDA	TEXTO	VALOR	SOLICITANTE
G00115-6	Manutenção de Creche em Acaraú	30.000	Sen.Mauro Benevides
G00350-7	Manutenção de Creche em Graça	30.000	Sen.Mauro Benevides

6 . O Regimento Comum em seu artigo 139 reza que:

" Os projetos aprovados definitivamente serão enviados à sanção no prazo improrrogável de 10(dez) dias."

Isto posto e considerando que V.Exª como Presidente do Congresso Nacional, era um dos maiores responsáveis pelo cumprimento dos Regimentos Internos, como explica que o PL 26/92 CN, aprovado em 19/12/1991, só foi enviado à sanção em 08/02/92?

7. V. Exª dialogou com o Presidente Fernando Collor de Mello recomendando o Sr. José Carlos Alves dos Santos para o cargo de Diretor do Departamento de Orçamento da União?

Perguntas ao Senador Mauro Benevides

1. As providências adotadas, no que concerne ao Ofício 81/92, foram aquelas anunciadas no Plenário do Senado, com amplo conhecimento da Casa, pela divulgação efetuada no DCN, seção II, à pag. 2651, edição de 01.05.92.

Tem o seguinte teor o pronunciamento alusivo à matéria evidenciador do propósito de não contemporizar com atos que poderiam alcançar a imagem do Parlamento brasileiro.

"O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - A Presidência responderá ao nobre Senador José Fogaça e, em seguida, ouvirá o nobre Senador Eduardo Suplicy.

Cumpre-me esclarecer ao Plenário que, ao final da tarde de ontem, no instante em que deixava esta Casa para viajar até a cidade de Fortaleza, que sedia o 25º Congresso Nacional de Jornalistas, onde o Congresso Nacional seria homenageado, como o foi, a Presidência recebeu expediente firmado pelos nobres Líderes do PT, Senador Eduardo Suplicy, desta Casa, e pelo nobre Deputado Eduardo Jorge, da outra Casa do Congresso Nacional, segundo o qual teriam ocorrido alterações na elaboração da Lei Orçamentária do corrente ano. Compulsando a documentação apresentada pelos Líderes do PT, a Presidência despachou, no trajeto entre o Congresso e o Aeroporto, o expediente respectivo, para que se iniciassem as providências indispensáveis à elucidação dos fatos ali inquinados de anormais.

Na manhã de hoje, há poucos instantes, pedi ao nobre Deputado Messias Góis, que preside agora a Comissão de Orçamentos, que S. Exa. certamente seria instado a se manifestar sobre o trâmite daquela representação, cabendo a mim indentificá-lo, no momento próprio, das medidas iniciais adotadas para a total elucidação dos fatos alegados.

Até por um imperativo de natureza ética, antes de encaminhar a matéria à nova Comissão de Orçamento, É intenção do Presidente ouvir, sobre os fatos ali referenciados, o Presidente da Comissão de Orçamento à época, Senador Ronaldo Aragão, e o então Relator Geral da proposta da Lei de Meios, o Deputado Ricardo Fiúza que hoje exerce o Ministério da Ação Social.

Antes mesmo do embarque, dei ciência ao Ministro Riacrdo Fiuza esse documento. E, se ainda não o fiz em relação ao então Presidente da Comissão, Senador Ronaldo Aragão, pretendo fazê-lo tão logo S. Exa. chegue a este plenário para que tenha também conhecimento do texto do documento e que haja, realmente, uma manifestação inicial de ambos os parlamentares. E deixei, ao mesmo tempo, a nova Comissão de Orçamentos na expectativa de ser instada também a se pronunciar a respeito, ex vi do que dispõe o Regimento do Senado Federal. Embora a Comissão Mista seja do Congresso subsidiariamente poderíamos aplicar o dispositivos do Regimento do Senado que recomendaria o envio de problemas dessa ordem, àquele colegiado integrado por 120 membros.

A Presidência esclarece, ainda, que, no caso de ser ter configurado erro, o Regimento do Senado estabelece:

"Art. 325. verificada a existência de erro em texto aprovado e com redação definitiva, proceder-se-á da seguinte maneira:

a) tratando-se de contradição incoerência, prejudicialidade ou equivoco que importe em alteração do sentido do projeto, ainda não remetido à sanção ou à Câmara, o Presidente encaminhará a matéria à Comissão competente, para que proponha o modo de corrigir o erro, sendo a proposta examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania antes de ser submetida ao Plenário;

b) nas hipóteses da alínea anterior, quando a matéria tenha sido encaminhada à sanção ou à Câmara, o Presidente, após manifestação do Plenário, comunicará o fato ao Presidente da República ou à Câmara, remetendo novos autógrafos, se for o caso, ou solicitando a retificação do texto, mediante republicação da lei;"

A Presidência não poderia furtar-se de ouvir o anterior Presidente da Comissão de Orçamentos, Senador Ronaldo Aragão, e, da mesma forma, o Relator, Deputado Ricardo Fiúza, que cumpriram sua tarefa, alusiva à sessão legislativa passada. Não haverá, por parte da Mesa, nenhuma intenção de retardar o exame da matéria, cuja alegada gravidade reclamarei exame aprofundado imediatamente, que signifique o oferecimento de cabal explicação não apenas aos

signatários, mas, sobretudo, aos deputados e senadores e, mais do que a todos eles, à opinião pública brasileira.

Portanto, as providências terão curso sem tardança, com a audiência prévia do Senador Ronaldo Aragão e do Ministro Ricardo Fiúza, após o que adotaremos as medidas cabíveis para que sejam esclarecidos os fatos inquinados de irregulares na petição assinada pelos líderes do PT, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal."

2. Ao receber o Ofício nº 116/92, exarei o seguinte despacho, conforme fotocópia anexa, indicador do firme propósito que sempre me animou no cumprimento de meu dever como Presidente do Senado e do Congresso. Eis o despacho supra-referenciado.

"À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para que, juntando o presente expediente, ao processo original, se manifeste a respeito dos atos aqui inquinados de irregulares na elaboração da Lei de Meios de 1992.

16.06.92
Mauro Benevides"

Além desse despacho, prestei ao Plenário, em resposta aos Senadores Eduardo Suplicy e Pedro Simon esclarecimento do seguinte teor (DCN, Seção II, 17.6.92, pág. 4871):

"O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - Antes, esclareço ao Senador Pedro Simon que a documentação foi remetida à Procuradoria da República por solicitação do Procurador-Geral Aristides Junqueira.

O foro que elegi para a decisão foi a Comissão Mista de Planos Plurianuais e a ele confiarei o esclarecimento dessa questão. A Presidência elegeu esse foro e vai solicitar à Secretaria-Geral da Mesa que faça chegar ao Senhor Deputado Messias Góis a documentação referida, tão logo o Senador Eduardo Suplicy deixe a tribuna. Aliás, no Plenário, está presente o Presidente da Comissão Mista, Deputado Messias Góis, talvez numa manifestação premonitória.

Talvez estas duas mil páginas que aqui estão evidenciam, sobretudo, a grande preocupação do Senador Eduardo Suplicy, que conta nesta sua jornada com o apoio decidido e entusiástico do Senador Pedro Simon, que desde o primeiro momento assinou conjuntamente o requerimento, mostrando o seu propósito de colaborar com o líder do PT nessa tarefa de tornar claros esses fatos inquinados irregulares e apontados, portanto, para apreciação preliminar da Comissão Mista de Planos e Orçamentos Plurianuais.

Portanto, a Presidência se desculpa com o nobre Senador Raimundo Lira porque interceptou o seu aparte e para que não se diga que quis favorecer um brilhante companheiro de bancada, que é o Senador Pedro Simon, defere a Vossa Excelência a palavra, e conseqüentemente o aparte ao Senador."

3. Sem nunca haver pertencido à Comissão de Orçamento, não tive condições de penetrar nos meandros de suas atividades cotidianas, para detectar anormalidades que exigissem uma interferência pessoal e direta da Presidência do Congresso.

Todas as reclamações que, no biênio 91/92, foram levadas ao meu conhecimento, eu anunciei da própria cadeira presidencial as providências adotadas, conforme divulgação procedida no DCN, sucessivas vezes.

A minha presença constante em Brasília garantiu-me a imagem de eficiência e decisão, a julgar pela administração que realizei com o apoio da Mesa Diretora, das lideranças e de todos os Senadores.

4. Não me competia interferir em designação de Relator no âmbito de qualquer Comissão, ainda mais quando - no caso da Mista de Orçamento - a matéria dizia respeito à apuração de irregularidades alegadas naquele Colegiado.

Ao Presidente Messias Góis alertei em relação à necessidade de se promover a apreciação do assunto, com a maior urgência - recomendação que, certamente, deve ter sido transmitida ao Senador Magno Bacelar, posteriormente designado para a delicada missão.

5. A Comissão Mista de Orçamento, por decisão formalmente adotada e constante da ata respectiva, referente à reunião iniciada no dia 18/12 e concluída as cinco horas do dia seguinte (madrugada, portanto), conferiu ao Relator Geral faculdade de promover ajustamentos no projeto aprovado, conforme se infere do documento apensado (ata da C.M. de Orçamento).

Na sessão do Congresso Nacional, efetuada no termo de seu funcionamento ordinário , as lideranças partidárias manifestaram-se a respeito da redação final, cabendo ao Líder do PT, Deputado José Genoíno, ao utilizar o microfone do Plenário e diante da Mesa, afirmar:

"O Sr. José Genoino - Senhor Presidente, acho importante que o Relator, Dep. Ricardo Fiúza, que fez o relatório - e é um metro de papel acumulado - use a palavra para resumir a matéria. Espero que S.Exa. não leia os sessenta volumes que formam o Orçamento .

O ato formal de aprovação da Redação Final ocorreu, tradicional e simbolicamente, sem nenhuma manifestação discrepante, o que garantiu à decisão característica de absoluta normalidade, pela tácita aquiescência de tantos quantos se achavam presentes no Plenário do Congresso Nacional. Com a colaboração de um grupo de Deputados versados em técnica orçamentária, o Relator Geral iniciou, no PRODASEN, a missão que lhe fora confiada, alongando-a, porém, de forma enervante, pela circunstância de haver S.Exa., neste interregno, sido nomeado para exercer as elevadas funções de Ministro da Ação

Diante da nova investidura, era previsível que o tempo do Ministro fosse absorvido pelos encargos ministeriais, obrigando-o, compulsoriamente, a distanciar-se das múltiplas atribuições de finalizador do autógrafo da Lei do Orçamento.

Consultei, então, a alguns colegas da Mesa e a própria Assessoria do Senado se, em face do ocorrido, ser-me-ia possível designar um novo Relator Geral.

A resposta que me foi transmitida, de modo presto e unânime, foi a de que inexistia matéria a relatar pela ultimação do trâmite regimental, representado, no acolhimento, a 19 de dezembro, da Redação Final mencionada.

O impasse compelia-me, apenas, a instar o Relator-Ministro a concluir o trabalho, deixando, pelo espaço de tempo disponível, o seu Gabinete e retornando ao Prodasen para o fechamento do Autógrafo orçamentário.

Comparecendo, pessoalmente, à sede daquele Órgão Supervisionado, do Senado, expressei o meu justificado inconformismo com o fato de ainda caber ao D.O.U. - em face de sua estrutura técnica adequada - a elaboração informatizada dos Autógrafos, numa humilhante dependência do Poder Legislativo do País.

Asseverei, então, que, a partir daquele momento, extinguia-se uma prática deplorável, pela instrumentalização modernizante do Prodasen, representada por um equipamento computadorizado de última geração, cuja aquisição perpetuará o esforço da Mesa a que presidi para conduzir o Congresso e o Senado a uma fase mais auspiciosa, sem qualquer liame de subordinação técnica ao Departamento de Orçamento da União.

Em 1992, vi cumprir-se a obstinação com que defendi aquela grandiosa inovação, pondo-se fim a processos superados, que desfavoreciam a imagem de eficiência e seriedade do Congresso brasileiro.

O acesso ao SIAFI, por seu turno, na mais revolucionária das conquistas no campo de controle e fiscalização, só foi tecnicamente possível pela concepção informatizante que tive a coragem de implementar, propiciando a cada Senador, de seu Gabinete, obter dados preciosos, especialmente os relativos à execução orçamentária e ao acompanhamento do universo de despesas do Poder Executivo e de órgãos integrantes da Administração Indireta.

No que concerne às duas emendas destinadas a creches nos municípios de Acaraú e Graça, constrange-me ter que responder à interpelação, pela insignificância das quantias atribuídas (trinta mil cruzeiros para cada uma), a não ser que se pretenda, ardilosamente, identificar interesse de minha parte em incluir tais emendas, num processo de inserção extemporânea e descabida.

As emendas referenciadas originaram-se de duas outras - 52466-2 (creche de Acaraú) e 52282-1 (creche de Graça) - tempestivamente apresentadas, acolhidas pelo Relator, com pequeno acréscimo, dentro de atribuições que lhe foram deferidas pela Comissão de Orçamento, já que a tais emendas foi oferecido pedido de destaque, na reunião que terminou no dia 19 de dezembro de 1991 (documentos anexos).

6. Infere-se da pergunta o objetivo de impingir-me a pecha de descumpridor do Regimento Interno, na observância do qual me posicionei com ferrenha obstinação, tanto como Presidente do Senado, como do Congresso Nacional.

O atraso verificado no envio dos autógrafos do Orçamento independeu de minha vontade pessoal e dos esforços que despendi para corrigir uma anomalia, tantas e seguidas vezes registrada no Parlamento brasileiro.

Nivelar-se projeto de lei ordinária ou complementar ao da Lei de Meios da União, no que tange ao envio dos Autógrafos respectivos à sanção presidencial no prazo de dez dias, é demonstrar total alheamento aos fatos que caracterizaram a procrastinação verificada em 91/92.

Ressalte-se que o mencionado art. 139 do Regimento Comum é do período áureo do regime autoritário, quando o Congresso Nacional era mero homologador do Orçamento da União e de tantas outras matérias submetidas à sua apreciação.

Empresta-se, hoje, relevo ao retardamento no envio à sanção do Orçamento da União de 1992, sem o cuidado de pesquisar que outros projetos, talvez pela mesma razão ou por problemas técnicos, só subiram à sanção presidencial vinte e sete dias depois, e.g. Projeto de Lei nº 94/92.

Dispenso-me de reenfatizar as razões que determinaram a comentada protelação, da qual são contemporâneos todos os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, em condições, assim, de isentar-me de qualquer responsabilidade no rumoroso episódio.

7. A insinuação, sobre ser afrontosa, evidencia total desconhecimento do nível de relacionamento que mantive com o ex-Presidente Fernando Collor de Melo, sempre extremamente formal e respeitoso, restringindo-se a eventos oficiais, aos quais se impunha a presença do Presidente do Senado Federal.

Brasília, 17 de janeiro de 1994.

QUESITOS PARA O SENADOR MAURO BENEVIDES

1) A quem se deve atribuir o arquivamento por decurso de prazo da CPMI criada para apurar as irregularidades denunciadas pela imprensa, contra a Comissão Mista de Orçamento, em junho de 1992, por decisão da Mesa do Senado, sem que a referida CPMI tenha sido instituída?

2) Como Presidente do Congresso Nacional, e, assim, autoridade superior em relação a Comissão Mista de Orçamento, a que V. Exa. atribui a demissão do funcionário ROBERVAL BATISTA DE JESUS da função de Assessor daquela Comissão?

3) Carta subscrita pelo Deputado CARLOS BENEVIDES dirigida ao então Ministro da Ação Social, Ricardo Fiúza, solicitando a concessão de subvenções para 54 entidades e Municípios do Ceará, documento encontrado na residência do Sr. José Carlos Alves dos Santos, teve seu conhecimento e concordância prévias?

4) V. Exa. tem conhecimento das irregularidades apontadas pela Auditoria do Tribunal de Contas da União, relativamente a aplicação das subvenções sociais destinadas a Fundação Amadeu Filomeno, situada no Município de Itapipoca, Estado do Ceará? Em caso positivo quais as providências adotadas?

5) V. Exa. pode informar quantas subvenções sociais foram liberadas em 1992, por intercessão de V. Exa. e do Deputado CARLOS BENEVIDES, para entidades beneficentes e Municípios do Estado do Ceará?

6) V. Exa. tinha conhecimento do esquema de liberação de subvenções liderado pelos Deputados JOÃO ALVES e CID CARVALHO? Em caso afirmativo, que providências adotou para coibir aquelas irregularidades?

QUESITOS PARA O SENADOR MAURO BENEVIDES

No alentado expediente com que respondi a pedido de informação do Presidente dessa CPI tornei claras as razões que determinaram o arquivamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, da qual era primeiro signatário o Deputado Jaques Wagner e cujo fato determinado, explicitamente indicado, dizia respeito "a graves irregularidades praticadas no repasse de recursos orçamentários destinados a convênios com municípios ".(doc. 1, anexo).

Como o requerimento foi apresentado em 1991, constata-se que a Lei de Meios que garantiu os aludidos recursos foi a do ano anterior, ou seja, 1990 - época em que eu não ascendera, ainda, à Chefia do Poder Legislativo Brasileiro.

Recorde-se, por oportuno, que no referenciado expediente, com as suas vinte páginas, foram elencadas todas as Comissões Parlamentares de Inquérito do Congresso (6) e do Senado (5), além de numerosas outras, como Especiais e Externas, numa inusitada sobrecarga de tarefas e de despesas - estas de exclusiva responsabilidade do Senado Federal.

Respondo, assim, com a objetividade desejada pela interpelação, aos itens alinhados:

1. O Requerimento de criação da CPMI referida no quesito foi autuado em 05.12.91, e já na Sessão do Congresso Nacional, realizada às 19 horas do dia 09.12.91, teve sua leitura processada, ficando aguardando as indicações das Lideranças.

Em cumprimento rigoroso às normas regimentais pertinentes, oficiei, em seguida, na data de 16/12/1991, aos líderes de bancada no Senado Federal e ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, solicitando deles a indicação dos membros que comporiam a referida CPMI, cujo primeiro signatário é o Dep. Jaques Wagner.

As indicações das bancadas no Senado Federal, efetuadas em consonância com o princípio constitucional e regimental da proporcionalidade partidária, foram ultimadas em 18/02/1992 (doc. 2, anexo).

A Presidência, no entanto, jamais recebeu as indicações da Câmara dos Deputados, o que a impediu, por incompleta a composição, de instituir a Comissão, determinando o início efetivo de seu trabalho investigatório.

Cumpre-me informar que, em 11 de maio de 1992, reuniram-se as Mesas das duas Casas para examinar os requerimentos existentes, destinados à criação de Comissões, ou de Inquérito, ou Especiais, ou Externas, atitude que já se tornou praxe pelos que dirigem o Poder Legislativo Brasileiro. Tal exame é absolutamente necessário pois, além dos dispositivos regimentais pertinentes, devem ser analisadas as condicionantes políticas existentes, tal como ocorre, agora, com as CPMIs da CUT, das Empreiteiras e das campanhas eleitorais, que por consenso, tiveram sua instalação adiada, por motivos óbvios. Algo semelhante ocorreu, naquela oportunidade com a Comissão referenciada, e com mais sete outras, de igual ou assemelhada relevância.

Em 9 de junho de 1992, decorrido o prazo de 120 dias fixados na proposta de criação, e não tendo ainda ocorrido as indicações das lideranças, a Presidência determinou em sessão conjunta, o arquivamento do requerimento, conforme registrado no DCN de 10 de junho de 1992.

É de se ressaltar, por último, que não houve recurso desta decisão, como ocorrera com requerimentos análogos, os de números 620/91 - CN, e 02/92 - CN, de autoria dos deputados Paulo Ramos e Gonzaga Mota, que tiveram revigoradas suas proposições, em 10 de setembro de 1992, a primeira, e 2 de março de 1993, a segunda, fatos registrados nos DCNs dos dias seguintes à decisão.

Presumiu-se que o Sr. Deputado Jaques Wagner, sentiu-se, certamente, desestimulado para impetração de recurso contra o ato declaratório de extinção, em razão de ter sido criada, em 27 de maio, do mesmo ano, a chamada CPI do PC-Farias, galvanizando todas as atenções da Mídia Nacional, que realizou inusitada cobertura jornalística de toda a instrução processual e atos formais consequentes.

"Ex positis", não se me pode imputar qualquer responsabilidade, por omissão ou desídia no cumprimento do dever, a julgar pela sequência de todas as gestões procedidas, aqui sucintamente enumeradas-todas elas capazes de comprovar, à saciedade, uma postura correta e irrepreensível, como Presidente do Congresso Nacional.

Alegar-se, como se pretendeu fazê-lo, infantilmente, que o Presidente do Congresso Nacional, utilizando uma prerrogativa regimental, poderia suprir a falta de indicações, é desconhecer a realidade das atividades parlamentares das Casas Legislativas, quando preponderam, sob este aspecto, as Lideranças Partidárias, com seu inegável poder de esvaziar iniciativas que não venham a contar com sua integral adesão.

Mesmo que me tivesse valido daquela faculdade regimental, a decisão caracterizar-se-ia como mera simulação de um intento elogiável, mas sem qualquer eficácia, pela carência de apoio político - parlamentar.

Acredito, assim, haver oferecido , de forma, a mais explícita e convincente, os esclarecimentos que se tornaram indispensáveis, diante das especulações, que buscaram hipertrofiar o fato determinado no requerimento da lavra do Deputado Jaques Wagner, circunscrito "a recursos orçamentários para convênios em municípios" e não para a elaboração da Lei de Meios da União - objeto desta Comissão.

2. Por não dispor de quadros funcionais próprios, a Comissão Mista de Orçamento vê-se compelida a atuar com servidores da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, submetidos às respectivas normas regulamentares e hierárquicas.

O Doutor Roberval Batista de Jesus, pertencente ao Quadro da Câmara, era vinculado ao Presidente da Casa, apesar de encontrar-se exercendo funções em uma Comissão Mista do Congresso Nacional.

A sua exoneração do cargo de confiança que lhe fora atribuído pelo Deputado Ibsen Pinheiro independeu de conhecimento prévio da Mesa do Congresso, circunscrevendo-se ao restrito âmbito daquela Augusta Casa.

Aliás, no depoimento que prestou à CPI do Orçamento, o Dr. Roberval Batista de Jesus não fez a mais leve menção ao Presidente do Congresso, em razão do pleno conhecimento que tem da delimitação de competência entre Congresso Nacional e Câmara dos Deputados.

3. Embora acompanhe, tanto quanto possível, muito proximamente, a atuação do Deputado Carlos Benevides, no desempenho do seu mandato não lhe posso tutelar, quando encaminha pleitos, que espero sejam sempre direcionados para o interesse público.

Resgistra-se, constantemente, na imprensa e no debate da CPI, uma insistente referência - agora reprisada - ao número de entidades que beneficiou: 54. Não tem havido, porém, a preocupação de compatibilizá-lo com os recursos a elas destinadas, em derredor de 700 mil dólares apenas!.

No caso - que felizmente não ocorreu - de beneficiar uma única associação com 700 mil dólares, aí, sim, crítica lhe poderia ser irrogada à face, ensejando especulações capazes de comprometê-lo irremediavelmente.

Como assim não procedeu, preferindo ampliar para meia centena o número de órgãos favorecidos, fica patenteada a justeza do critério que adotou, contemplando, inclusive, a vetusta Academia Cearense de Letras e o centenário Instituto do Ceará, incumbido este de promover pesquisas históricas e antropológicas, dentro das concepções de seu inolvidável fundador, o Barão de Studart.

Sem presidir a nenhuma das entidades subvencionadas, todas elas idôneas, com funcionamente regular, o jovem Deputado fica a salvo de qualquer increpação que possa tisnar-lhe a postura que assumiu como representante do povo Cearense na Câmara dos Deputados, já em seu segundo mandato.

Algumas das associações, por não cumprirem as exigências impostas, inclusive pelas Agências do Banco do Brasil, deixaram de receber, até agora, a verba que lhes foi assegurada.

4. Ao tomar conhecimento de que, em inspeção realizada por dois auditores do TCU, foram constatadas irregularidades nos registros contábeis da Fundação Amadeu Filomeno, recomendei, imediatamente, - da mesma forma como o fez o Deputado Carlos Benevides - que o Dr. Aníbal Ferreira Gomes procurasse a Delegacia do TCU no Ceará, a fim de oferecer urgentes esclarecimentos, estabelecendo-se o indispensável contraditório, para a cabal e definitiva elucidação dos fatos inquinados de ilegais.

Até hoje, contudo, o TCU no Ceará tem-se mantido inflexível, recusando-se a exibir o laudo da inspeção, num posicionamento esdrúxulo que faz recordar ominosos períodos da vida brasileira, quando uma parte era acusada unilateralmente, sem que lhe fosse propiciado o ensejo de apresentar contra-argumentação capaz de dissipar as dúvidas levantadas.

Vale ressaltar que qualquer outra tentativa de conexão buscando vincular o Deputado Carlos Benevides ao funcionamento da Fundação Amadeu Filomeno, bem assim, de sua vida administrativo-financeira, não merece considerada, pois ele não a preside e nem integra sua Diretoria ou Conselhos além de não auferir vantagens de qualquer natureza exceto de projetar-se pela contribuição oferecida para os seus objetivos de assistência social, inclusive na área da saúde.

5. Na cota atribuída a cada parlamentar, considerada irrisória para um Senador, busquei contemplar - como sempre o faço - entidades reconhecidamente idôneas, cujo normal funcionamento redunda em favor da coletividade.

No exercício de 1992, somente pude privilegiar, na cota referenciada, as seguintes entidades:

- Fundação José Fagundes de Sousa, Tururu-CE
  com 2.767.200,00 (não confundir com cruzeiros reais)
- Instituto do Ceará-Fortaleza
  com 1.844.800,00 (em moeda da época)
- Universidade de Fortaleza (UNIFOR)-Fortaleza
  para alunos carentes com bolsas de estudo com
  3.689.600,00.(em moeda da época)

Embora com o raio de atuação em todo o Estado, ao Senador é atribuída a mesma cota do Deputado Federal, cujo âmbito de jurisdição política alcança um número limitado de municípios.

Quanto ao Deputado Carlos Benevides, as entidades que contemplou, em sua cota pessoal e por conta da dotação global de Subvenções Sociais, já são do conhecimento da respectiva Subcomissão, que as vem analisando detidamente, com a colaboração - ao que se sabe - da Procuradoria Regional da República, no Ceará.

Até o momento, nenhuma acusação a ele foi dirigida quanto à existência legal e aos objetivos institucionais das entidades atendidas.

6. Em quinze anos de mandato senatorial, nunca pertenci à Comissão Mista de Orçamento, em que pese a minha condição de Vice-líder, a partir de 1975, integrando a bancada do MDB, em condições, portanto, de postular uma vaga naquele Colegiado.

Embora conhecesse os Deputados João Alves e Cid Carvalho, já que o último pertence aos Quadros do meu partido, foi no desempenho da Presidência do Congresso que passei a vê-los deferir-me respeitosas atenções, em razão, certamente, da majestade do cargo, embora eu me empenhasse em projetar imagem de simplicidade, tornando-me acessível aos 503 Deputados, com os quais convivi - em clima de perfeita harmonia - durante o biênio 91/92.

De meu conhecimento, Presidente e Relator da Comissão Mista de Orçamento, com o apoio de seus pares, consignavam dotação global

para Subvenções Sociais em alguns Ministérios, com liberação a cargo, exclusivamente, dos titulares das respectivas pastas.

A influência dos dois parlamentares junto aos Ministros de Estados é insusceptível de uma correta avaliação, que não me cabe proceder, em sua dimensão e abrangência.

Brasília 17 de janeiro de 1994

1.Consta que V.Exa. adquiriu , no ano base de 1989, do Sr. Cláudio Henrique Saraiva Brasil um apartamento no mês de julho/89 no valor de NCz$ 500.000,00 - Rua Renato Braga nr. 100 e outro por NCz$ 100.000,00 à Av. Dioguinho 1605, Ed. Concha e Dunas .

Indaga-se:

1.1.V.Exa. confirma que adquiriu os dois imóveis acima citados?.

Caso negativo, favor esclarecer com documentação hábil.

Caso positivo, favor responder às seguintes perguntas:

1.2.Por que não incluiu na Declaração de Bens do Exercício de 1990, Ano Base 1989 o apartamento adquirido no Ed. Concha e Dunas?

1.3.Qual a forma e data(s) de pagamento dos dois apartamentos, juntando documentação correspondente?

1.4.Qual a origem dos recursos necessários para cobrir o(s) valor(s) de aquisição?

À subcomissão de Patrimônio

1.

1.1 A interpelação tem resposta NEGATIVA, pelas razões a seguir alinhadas:

Na realidade, é fácil constatar que se trata de um único apartamento, consoante o explicitado na minha Declaração de Renda referente a 1990, ano-base 1989.

Pelos documentos legais anexos, comprova-se, de modo iniludível, que o Edifício Conchas e Dunas limita-se "ao sul (lado direito) com a Av. Perimetral, confluente com a Av. Dioguinho, com a qual faz esquina. O acesso ao prédio é, no entanto, feito pela Av. Perimetral, hoje denominada Rua Renato Braga.

A Prefeitura Municipal de Fortaleza deu assim, já àquela época, à Av. Perimetral, no trecho onde está encravado o apartamento em questão, a denominação oficial de Rua Renato Braga, onde no número 100 localiza-se o Edifício Conchas e Dunas. Em razão disso, na Declaração de Renda fiz constar o endereço Rua Renato Braga nº 100 e não Av. Perimetral que, repito, faz esquina com a Av. Dioguinho, (avenida esta que constava nos títulos de registros anteriores, dos quais foram retirados os elementos necessários para o lavramento da última escritura).

Esta alteração pode também ser percebida no cadastro postal (CEP 60181-480) e nas listas telefônicas locais, conforme cópias anexas.

Anexando os expedientes do Cartório Aguiar e do Registro de Imóveis de Fortaleza, que dissipam quaisquer dúvidas acaso remanescentes, terei dado cabais explicações ao que foi indagado pelos membros da ilustre Subcomissão.

Embora a aquisição tenha sido feita por NCZ$100.000,00 (cem mil cruzados novos), quando, mais tarde, formalizou-se a escritura pública de compra e venda, a Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza avaliou o imóvel por NCZ$500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos), para efeito de pagamento do Imposto de Transmissão Inter-vivos (conforme escritura anexa, do Oitavo Ofício de Notas de Fortaleza-CE).

Para evitar qualquer dúvida futura, fiz constar em minha Declaração de Renda de 1990, no ano-base 1989, o desembolso de NCZ$500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos), correspondente ao valor da avaliação para recolhimento do tributo incidente sobre a operação.

Urge ressaltar, ainda, que na Declaração de Renda de 1990, ano-base de 1989, mostro a compatibilidade dos recursos para o acréscimo patrimonial referido.

1.2 a 1.4 Como a resposta à primeira pergunta foi NEGATIVA, as respostas de números 1.2 a 1.4 ficam prejudicadas.

Questionamentos ao Senador Carlos MAURO Cabral BENEVIDES

2.Pelos arquivos da Receita Federal apurou-se que V.Exa. adquiriu em 01.07.89 um automóvel Chevette SL, 82 , placa AY-3437/DF e em 01.04.90 um automóvel Fiat Uno-S , ano 1986 placa XL-0001/DF .

Indaga-se:

2.1.Quais os valores de aquisição dos veículos?

2.2.Por que V.Exa. não incluiu tais informações nas Declarações de Imposto de Renda correspondentes?

3.V.Exa. informou na Declaração de Rendimentos do Exercício de 1992, Ano Base 1991, que possuía na época sete linhas telefônicas e que por motivos desconhecidos não constaram em Declarações de exercícios anteriores.

Indaga-se:

3.1.V.Exa. poderia informar as datas e valores de aquisição , onde os mesmos estão instalados , se há locação e qual o motivo deixaram de ser declarados?

2. Na conformidade das consultas que formulei ao DETRAN, no dia de hoje, 17 de janeiro de 1994, a respeito de titulações de propriedade de um automóvel CHEVETTE SL 82, placa AY-3437/df e um automóvel Fiat Uno-S, ano 1986, placa XI-0001/DF, anexo os documentos expedidos por aquela Reparttição do GDF, em que constam como sucessivos proprietário do primeiro veículo, os senhores:

- SILVIO FELIX DE OLIVEIRA
- FERNANDO BARROS AZEVEDO
- JALVANEIDA EFIGÊNIA MAGALHÃES
- JALVANEIDA EFIGÊNIA MAGALHÃES
- MOZART FOSCHETE DA SILVA
- MAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS
- NIVALDO FLORENCIO MIRANDA

Os sucessivos proprietários do segundo veículo são os seguintes:

- MOZART FOSCHETE DA SILVA
- MOZART FOSCHETE DA SILVA
- MOISES LOPES GUEDES
- MARCINA DE PAIVA TEIXEIRA
- CARMENIZE A. DE ALBUQUERQUE
- ELOI FERREIRA MENDES

A conclusão é de que se trata de lamentavél equívoco.

3.1 As linhas telefônicas objeto de informação na minha declaração de rendimentos do exercício de 1992, ano-base 1991, não foram incluídas no exercício em que se registrou a aquisição, porque, até então, perfilhava entendimento de que só havia obrigatoriedade da declaração dos bens de minha efetiva propriedade. Dessa maneira, ficaram excluídos aqueles que se constituíam em mero direito de uso.

Não há nenhuma das linhas telefônicas sob regime de locação.

As aquisições, feitas em geral com prazos amplos, não tendo sido declarados em anos como 1953, 1972, 1979 pela razão exposta, têm, certamente sua documentação, de até 40 anos, perdida em algum arquivo morto no Ceará, sendo certo que a exiguidade do tempo para as respostas inviabiliza a busca para efeito de encontrar valores.

TELEFONES

261.7272	Fortaleza-CE	Ano 1986	Residência do declarante no Ceará
264.1012	Fortaleza-CE	Ano 1953	Residência do filho Carlos
261.2722	Fortaleza-CE	Ano 1972	Residência do filho Carlos
272.3279	Fortaleza-CE	Ano 1979	Escritório político do declarante.
248.6830	SHIS 05/17/08-BSB	Ano 1980	Residência atual do declarante
262.2233	Fortaleza-CE	Ano 1989	Residência do filho Mauro
321.3234	Brasília Senado Federal	Ano 1990	Gabinete do declarante no Senado Federal

4.Conforme Demonstrativo anexo, que compara os Rendimentos e Ganhos de V.Exa. com os créditos bancários ocorridos em contas correntes de vossa titularidade, apurou-se que em alguns anos base a movimentação bancária (depósitos/créditos) superou todos os rendimentos e ganhos declarados por V.Exa, a saber:

ANO BASE	VALOR (MOV.BANC. SOBRE REND./GANHOS)	PERCENTUAL
1991	US$ 56.361,37	42,00 %
1992	US$ 149.036,24	119,46%

Indaga-se:

4.1.Poderia V.Exa. apresentar uma explicação plausível para este fato, justificando documentalmente o por quê do excesso de créditos bancários sobre os rendimentos declarados?

CDB/RDB 1991

DATA	VL. EM CRUZEIROS	VL. EM DÓLARES
22.07.91	5.573.581,00	16.682,00
27.08.91	6.386.199,00	16.506,00
27.09.91	2.360.000,00	5.145,00
02.10.91	7.200.000,00	13.408,00
01.11.91	2.848.631,00	4.378,00
07.11.91	8.113.300,00	11.769,00
13.12.91	9.547.315,00	10.093,00
TOTAL		77.981,00

CDB/RDB 1992

DATA	VL. EM CRUZEIROS	VL. EM DÓLARES
19.02.92	21.474.191,00	14.160,00
27.02.92	12.125.753,00	7.512,00
26.03.92	35.742.348,00	18.510,00
03.04.92	15.783.023,00	7.784,00
30.04.92	44.444.328,00	18.548,00
08.05.92	22.452.878,00	8.971,00
09.06.92	56.540.000,00	18.982,00
12.06.92	23.089.320,00	7.410,00
10.07.92	76.094.046,00	20.606,00
17.07.92	25.312.892,00	6.564,00
25.08.92	29.658.980,00	6.008,00
30.09.92	39.457.458,00	6.165,00
28.10.92	19.792.360,00	2.519,00
05.11.92	39.326.233,00	4.735,00
18.11.92	20.045.469,00	2.186,00
03.12.92	26.667.484,00	2.603,00
11.12.92	47.786.892,00	4.402,00
23.12.92	23.011.740,00	1.960,00
TOTAL		159.625,00

4.

4.1 Posso. É de se estranhar que a movimentação bancária tenha excedido os rendimentos e ganhos já que todos os créditos nas minhas duas contas bancárias são oriundos exclusivamente dos meus rendimentos de parlamentar e outras fontes declinadas, conforme as declarações em anexo do Banco do Brasil e do Banco do Estado do Ceará.

Analisando tais créditos em 1991 e 1992, é de fácil constatação a contagem em cascata de todos os CDB/RDBs por mim aplicados nos respectivos anos a partir de 22.07.91. Todas as vezes em que eles eram resgatados retornavam automaticamente à conta, de onde saiam de imediato para nova aplicação, conforme relação inclusa, que demonstra, cabalmente, os seguintes valores impropriamente lançados em minha movimentação financeira:

1991 - US$77.981,00
1992 - US$159.625,00

Melhor explicitando:

Em 26 de março de 1992, na coluna créditos, registrou-se um resgate de CDB/RDB no valor de Cr$35.742.348,00. Neste mesmo dia, aplicou-se, novamente, Cr$35.000.000,00 com resgate para 30.04.1992 e creditado na movimentação bancária nesse mesmo dia o valor de Cr$44.444.328,00. No mesmo momento, ou seja, em 30.04.1992, reaplicou-se Cr$44.000.000,00 para vencimento em 05.06.1992, registrando-se, mais uma vez, outro crédito de resgate de CDB/RDB no valor de Cr$56.540.000,00, e assim sucessivamente. Pode se identificar, portanto, que uma mesma aplicação dá origem a vários créditos inapropriados. Demonstram-se, assim, de forma exuberante, os equívocos que deram origem ao excesso apontado.

Seguem, em anexo, os comprovantes da aplicação acima exemplificada que poderá ser cotejada com a movimentação bancária levantada pela Subcomissão de Bancos.

Processando a diferença entre os créditos bancários de 1991 no valor de US$190.559,00 e os créditos em cascata de US$77.981,00 obtem-se o valor de US$112.578,00 de créditos bancários inferior, portanto, aos US$134.197,00 de rendimentos auferidos. Para o ano de 1992, subtrai-se US$273.790,00 de créditos bancários o valor de US$159.625,00 de lançamentos em cascata obtendo-se o valor de créditos bancários de US$114.165,00 inferior, portanto, aos US$124.753,00 de rendimentos e ganhos no respectivo ano.

Em relação ao ano de 1989, a Agência do Senado Federal do Banco do Brasil, ao lançar parte dos meus subsídios e representação no período de janeiro a dezembro de 1989, utilizou a expressão "ORDEM BANCÁRIA" e outras vezes "DEPÓSITOS" na maioria das vezes entre os dias 5 e 10 de cada mês, ao invés de "PROVENTOS" como ocorria mensalmente nos dias 20 a 30.

Portanto, os recursos considerados nos "Créditos Bancários" não originários de salários na verdade correspondem a subsídios de parlamentar, ajuda de custo, etc. Pode ser destacado que na denominação "DEPÓSITO" encontram-se, também, créditos para desempenho de missão no exterior, como, por exemplo, o de US$1.500,00 no dia 11.10.1989. Detecta-se, também, que lançamentos imputados erroneamente e estornados pelo Banco continuam sendo computados no total de créditos bancários, como, por exemplo, o de US$2.097,00, em 07.04.1989, que foi debitado no mesmo dia pelo Banco do Brasil em função do erro cometido. O lançamento "ORDEM BANCÁRIA" de 10.05.1989 no valor de US$1.933,00, por exemplo, não está somado aos rendimentos e ganhos, bem assim todos dessa mesma rubrica.

Se somarmos os créditos dessas nomenclaturas aos de proventos, além de subtrairmos duplicidade e estornos a compatibilidade entre os dois indicadores é claramente constatada.

Reafirmo, dessa maneira, que os créditos encontrados na minha movimentação bancária são oriundos das fontes indicadas nas minhas Declarações de Renda.

Brasília, 17 de janeiro de 1994

Questionamentos ao Senador Carlos MAURO Cabral BENEVIDES

5.Quanto ao imóvel situado à SQS 116, bloco F, ap. 403, Brasília-DF, poderia V.Exa. responder às seguintes perguntas:

5.1.V.Exa. poderia informar quem é(são) o(s) proprietário(s) deste imóvel ?

5.2.Qual a data, valor e forma de pagamento de aquisição (apresentando cópias de cheque, ordem de pagamento, etc.) ?

5.3.Qual a origem dos recursos necessários para cobrir os valores dispendidos?

5.4.V.Exa. poderia, se tiver conhecimento, qual o valor de mercado atual e à época da aquisição?

5.

5.1. Adquirido em condomínio com um dos meus filhos -Carlos Afonso de Borba Benevides, solteiro, universitário, servidor do Senado Federal - à VIA ENGENHARIA S/A, com sede em Brasília-DF à SIA trecho 3 lotes 1705/1715, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.584.755/0001-80, mediante contrato de financiamento imobiliário do qual foi e é agente o Banco Nacional.

São proprietários:

a) Carlos Afonso de Borba Benevides
b) Carlos Mauro Cabral Benevides

5.2. O contrato de financiamento, em regime hipotecário, vem sendo amortizado mensalmente, tendo sido pagas 37 prestações, restando 18 delas, nos termos do referido contrato, após o que será lavrada a escritura definitiva de aquisição.

5.3. No que pertine a mim, os recursos advém das receitas que aufiro mensalmente, todas elas constantes das declarações de rendimentos que apresento anualmente à Receita Federal para efeito de lançamento e cobrança do Imposto de Renda.

5.4. O valor do referido imóvel, no mercado atual, situa-se em derredor de U$ 60.000,00 (sessenta mil dólares). À época pelo valor contratual constante da documentação anexa.

Brasília, 17 de janeiro de 1994

Questionamentos ao Senador Carlos MAURO Cabral BENEVIDES

6.Quanto ao imóvel situado à SHIS 05, conjunto 17, casa 8, Brasília-DF, poderia V.Exa. responder às seguintes perguntas:

6.1.V.Exa. poderia informar quem é(são) o(s) proprietário(s) deste imóvel ?

6.2.Qual a data, valor e forma de pagamento de aquisição (apresentando cópias de cheque, ordem de pagamento, etc.) , especificando para cada comprador?

6.3.Caso tenha havido financiamento, identificar a instituição credora e todas as cláusulas pactuadas?

6.4.Qual a origem dos recursos necessários para cobrir os valores dispendidos?

6.5.V.Exa. poderia, se tiver conhecimento, qual o valor de mercado atual e à época da aquisição?

6.

6.1. Aos 17 de agosto de 1993, por escritura pública de compra e venda da nua propriedade com instituição de usufruto vitalício, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, às fls. 1321 do livro 15, e registrada no livro 2 - Registro Geral, sob nº 12-13, na Matrícula nº 12912, em 29 de setembro de 1993, meus seis (6) filhos, Regina Maria de Borba Benevides Dias, Carlos Eduardo Benevides Neto, Carlos Mauro Benevides Filho, Gláucia Maria de Borba Benevides Gadelha, Carlos Afonso de Borba Benevides e Carlos Régis de Borba Benevides, adquiriram, na proporção de 1/6 para cada um deles, de Taturo Nakamura e sua ex-mulher Maria Celi Dewes, a casa residencial e respectivo terreno, localizado na SHIS, QI 05, Conjunto 17, casa 08, pelo preço de CR$847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil cruzeiros reais), instituindo, por esse mesmo instrumento público, usufruto vitalício em favor de seus pais, Carlos Mauro Cabral Benevides e sua mulher, Maria Regina de Borba Benevides.

6.2. Não sendo eu sujeito de obrigação na operação de compra e venda do imóvel - mas, apenas, usufrutuário - as indagações a mim inadequadamente dirigidas deixam de guardar pertinência com o objetivo da inquirição.

6.3. Não houve financiamento, conforme se observa pelo traslado da escritura, que ora junto.

6.4. Imagino que a indagação se refira à doação por mim feita aos filhos que adquiriram o imóvel. A origem dos recursos está nos ganhos que declaro anualmente à Secretaria da Receita Federal, para efeito de cobrança do imposto de renda. Tais doações estão ali descritas, circunstanciadamente, valendo ressaltar que, já com elas computadas, tive ainda, no ano-base de 1992, renda consumida (ingressos - dispêndios) que, pelos meus cálculos alcançou, 112.817,83 UFIRs.

6.5. Não tenho conhecimento do valor de mercado atual, exceto o da época do lavramento da escritura de compra e venda quando o orgão próprio do Poder Público conferiu ao imóvel o valor de US$ 185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos). Os adquirentes, meus seis filhos, instituíram usufruto vitalício, em meu favor e de minha mulher dos quais receberam ajuda financeira para ultimar o negócio, consubstanciada na doação referida no item 6.4 e detalhadamente descrita na minha declaração de renda de 1993, ano-base 1992.

Brasília, 17 de janeiro de 1994

Questionamentos ao Senador Carlos MAURO Cabral BENEVIDES

7.V.Exa. se enquadra entre os que teriam solicitado recursos ou encaminhado pedidos de Prefeitos e/ou dirigentes de Instituições para liberação de recursos, ao Ministério da Ação Social, no período entre 1990 à 1992?

Se positivo, favor informar quais foram os municípios e/ou entidades beneficiadas?

7.

Entendo ser dever do parlamentar, ao lado dos encargos legislativos, empenhar-se no atendimento de justas reivindicações do seu Estado e Municípios, ao lado do debate de temas regionais ou nacionais.

Em quase 40 anos de vida pública - de Vereador, Deputado, Senador já em segundo mandato, com uma breve intermitência entre 1983 e 1987, em razão de frustrada campanha para Governador, projetei uma imagem de dedicação ao interesse coletivo, favorecendo o meu Estado e a minha região.

Quando obtive, por exemplo, a unificação do salário-mínimo, assegurei aos trabalhadores do Norte e Nordeste uma insuperada conquista no campo social, ao mesmo tempo em que, na área política defendi a autonomia das Capitais , através da chamada Emenda Benevides , que alcançou ampla repercussão em todo o País.

Ao propor, como o fiz em 1988, um adicional de Tarifa Portuária transformado na lei nº 7700 alinhei-me na luta pela modernização dos portos brasileiros, com aplausos de empresários e trabalhadores do setor, que souberam identificar na iniciativa objetivos vinculados ao nosso crescimento econômico.

Se sempre me dediquei às tarefas legislativas, não poderia, como Senador, omitir-me na postulação de reivindicações justas e legítimas do meu Estado e de suas comunas, fazendo-o de modo a obter - como seria natural - o respeito e o reconhecimento dos que me honraram com o voto nas eleições que disputei.

Não apenas ao Ministério da Ação Social nos anos de 1990 a 1992, mas, igualmente, junto a outras Pastas devo ter sido intérprete de aspirações do Ceará, englobando-se, aí, o próprio Estado e os seus 184 municípios.

A nenhum Prefeito ou entidade, ofereci escusas, se caracterizadamente legítima a pretensão, no amparo de seu encaminhamento, numa tentativa de viabilizá-la com o apoio do Governo Federal.

No exercício da Presidência do Senado, tornei-me, pela preeminência do cargo, ainda mais solicitado para patrocinar pleitos com essa conotação, de deputados federais, estaduais, prefeitos e dirigentes de entidades, numa dedicação que espelhou, iniludivelmente, o sentimento de cumprimento do mandato eletivo, sem negligência que comprometesse o meu prestígio como representante popular.

Dentre as Prefeituras cearenses, a de Fortaleza foi, sem dúvida, a que mereceu, de minha parte, empenho redobrado para concretizar os seus projetos e metas, especialmente o Hospital de Emergência José Frota, que atende à Capital e aos municípios da Região Metropolitana, considerado o mais moderno do Nordeste brasileiro.

O então prefeito, no período indicado pela pergunta, era o Dr. Juraci Vieira de Magalhães, apontado, juntamente com o Sr. Jaime Lerner, de Curitiba, como os dois melhores edis, pela administração criteriosa que empreenderam à frente das respectivas Municipalidades.

Os pesados encargos da Presidência do Senado e do Congresso impediram-me, entretanto, de ampliar a minha ajuda a Prefeituras e entidades, embora entendesse ser obrigação inelutável ajudá-las, para a consecução de suas metas, junto ao Executivo Federal.

Brasília, 17 de janeiro de 1994

CPMIO-SUBCOMISSÃO DE EMENDAS
ESTUDO DE CASO - PARLAMENTARES 1

INQUIRIÇÃO DO SENADOR MAURO BENEVIDES PMDB / CE

- I -

O Deputado Ibsen Pinheiro afirmou, em seu depoimento, que afastou o sr. Roberval Batista de Jesus da função de Assessor da Presidência da Câmara dos Deputados na Comissão Mista de Orçamento por solicitação do Senador Ronaldo Aragão, então Presidente da Comissão Mista de Orçamento. O ofício que o referido Senador enviou a V.Excia. pede estritamente a apuração das responsabilidades pela divulgação de críticas ao Relatório Final da LDO de 1992.

1. Quais as ações que V.Excia adotou para apurar tais responsabilidades?

2. Houve a instalação de Comissão de Sindicância? Quais as conclusões a que chegou tal apuração?

3. Quais as medidas que V.Excia, no exercício da Presidência do Congresso Nacional, adotou quanto ao caso?

4. Tem conhecimento, V.Excia, de qualquer gestão feita ao Deputado Ibsen Pinheiro para o afastamento do referido servidor da função que então ocupava?

5. Esse servidor elaborou uma Nota Técnica que indicava impropriedades no Relatório Final da LDO 1992, que poderia permitir a ocorrência de ilicitudes na execução orçamentária, fato que se comprovou. Qual foi a avaliação de V.Excia sobre a referida Nota Técnica? Que providências foram adotadas frente a avaliação de V. Excia quanto ao conteúdo da Nota Técnica?

subcomissão de emendas
E_MBENEV.DOC - impresso em 13/01/94 às 21:52

CPMIO-SUBCOMISSÃO DE EMENDAS
ESTUDO DE CASO - PARLAMENTARES 2

- II -

O Deputado Ibsen Pinheiro, no mesmo depoimento, credita a responsabilidade pelo arquivamento da solicitação de instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar denúncias referentes a irregularidades no Orçamento de 1992 a V.Excia, como Presidente do Congresso Nacional. É fato que em reunião conjunta das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados de 11 de maio de 1992 tal processo foi avocado pela Mesa do Congresso Nacional e, posteriormente, arquivado.

1. A quem V.Excia faculta a responsabilidade pelo arquivamento dessa CPI?

2. Quais as razões que levaram a Mesa do Congresso Nacional a assumir tal decisão?

3. Qual é o teor do Ato que oficializou tal decisão?

- III -

Consultando diversos documentos, inclusive bilhetes, vinculados à pleitos de aprovação de emendas, descontigenciamentos e liberação de recursos de lavra do Deputado Carlos Benevides, notamos que diversas vezes o Deputado faz solicitações em seu próprio nome, e em outras encontramos a associação solidária de V. Excia. Inclusive a análise comparativa das emendas apresentadas por V.Excia às apresentadas pelo Deputado Carlos Benevides demonstra coincidência quanto as cidades, entidades etc.

1. O Deputado Carlos Benevides está sempre autorizado a utilizar-se genericamente do nome de V. Excia em seus pleitos ou tal autorização só ocorre circunstanciadamente, caso a caso?

subcomissão de emendas
E_MBENEV.DOC - impresso em 13/01/94 às 21:52

CPMIO-SUBCOMISSÃO DE EMENDAS
ESTUDO DE CASO - PARLAMENTARES 3

- IV -

Foi observado dentre as emendas apresentadas por V.Excia, um certa deferência especial por entidades assistenciais, seja na forma de auxílio financeiro, seja por intermédio da responsabilidade pela execução de obras públicas.

1. Conhece, V. Excia, as entidades que indica para receber recursos financeiros da União?

2. Dentre as inúmeras emendas apresentadas por V. Excia., encontramos uma relativa à "Construção do Hospital Regional em Itapicoca - CE, a cargo da Fundação Amadeu Filomeno". Quais foram os critérios utilizados por V. Excia. para designar cerca de US$ 2,3 milhões, em valores orçamentários, para essa entidade ficar responsável pela construção de um hospital regional?

3. Ainda com relação a esta emenda, por que não designar à própria Prefeitura Municipal de Itapipoca ou ao Governo Estadual para tal tarefa?

4. Ao indicar a entidade como responsável por um programa dessa natureza, V. Excia. acaba por atestar a capacidade técnica suficiente e a necessária idoneidade para ser responsabilizada por um obra de tal porte. V.Excia tomou as devidas precauções antes de propor a referida emenda?

5. Dentre os documentos apreendidos na casa de José Carlos Alves do Santos encontra-se uma relação de entidades assistenciais para as quais o Deputado Carlos Benevides solicitava recursos junto ao então Ministério da Ação Social. V.Excia tinha conhecimento dessa solicitação?

6. Apoiava ou fêz gestões para o atendimento do pleito acima referido?

subcomissão de emendas
E_MBENEV.DOC - impresso em 13/01/94 às 21:52

CPMIO-SUBCOMISSÃO DE EMENDAS
ESTUDO DE CASO - PARLAMENTARES

- V -

Dentre os documentos apreendidos na casa de José Carlos Alves do Santos encontramos vários que fazem referência a V.Excia.

1. Num documento da Comissão Mista de PLanos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que lista as emendas aprovadas por autor, relativas ao Deputado Carlos Benevides, datado de 18 de dezembro de 1991, está anotado de forma manuscrita o nome de V.Excia. Segundo o economista José Carlos Alves do Santos, este documento refere-se às discussões sobre os destaques havidos no processo de votação da Lei Orçamentária de 1992. V.Excia participou desse processo de discussão dos destaques dessas emendas ou autorizou que alguém o fizesse em seu nome?

2. Da análise da emenda número 052314-3 de autoria de V.Excia, verificamos que o Relator Geral, ao aprová-la, alterou o texto originariamente proposto, "CONCLUSÃO E EQUIPAMENTO DA UNIDADE DE OBSTETRÍCIA *A* EM BARREIRA -CE" para "CONCLUSÃO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL EM BARREIRA A CARGO DA SOCIEDADE BENEFICENTE BARREIRA". Por acaso V.Excia teve conhecimento, reivindicou ou apoiou essa alteração?

- VI -

Noutro documento também apreendido na casa de José Carlos Alves do Santos, relativo a **"PLEITOS DE PARLAMENTARES E AUTORIDADES DE GOVERNOS ESTADUAIS - ORÇAMENTO 1992"** o nome de V.Excia aparece como **"INTERESSADO"** na inclusão de no programa "SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CAUCAIA-CE" na proposta do Executivo para o OGU de 1992. Nesse documento o nome de V.Excia aparece vinculado à inscrição "PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL".

1. Por acaso V.Excia fêz tal pleito?

subcomissão de emendas
E_MBENEV.DOC - impresso em 13/01/94 às 21:52

CPMIO-SUBCOMISSÃO DE EMENDAS
ESTUDO DE CASO - PARLAMENTARES 5

- VII -

Para o orçamento de 1992 foi reconhecida a existência de um acordo entre os Poderes Executivo e Legislativo para elaboração e aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

1. Tinha conhecimento, V.Excia, da existência desse acordo?

2. Ainda com relação ao fato descrito acima, V.Excia participou ou fêz qualquer pleito?

subcomissão de emendas
E_MBENEV.DOC - impresso em 13/01/94 às 21:52

Subcomissão de Emendas:

I

1. Ao receber o ofício do Senador Ronaldo Aragão, que se fazia acompanhar de matéria divulgada no Jornal de Brasília, com entrevista do Sr. Roberval Batista de Jesus, diligenciei, imediatamente, o envio de tal expediente ao Presidente da Câmara dos Deputados, por envolver servidor daquela Augusta Casa, sujeito, por imperativo regulamentar, a diretrizes hierárquicas, inibidoras de ação direta do Presidente do Congresso Nacional.

Qualquer outra interferência significaria incursão indevida na esfera de competência daquela Autoridade, a quem caberia obter, do mencionado servidor, as explicações indispensáveis ao esclarecimento dos fatos inquinados de incorretos e distantes dos princípios orçamentários que a nova LDO caberia respeitar.

2. Desconheço a instalação de Comissão de Sindicância na esfera da Câmara dos Deputados, com vistas a obter esclarecimentos do Sr. Roberval Batista de Jesus, não sendo ética qualquer intromissão do Presidente do Senado, já que a alçada decisória, in-casu - seria do Presidente da Câmara dos Deputados.

3. Ao Presidente da Comissão de Orçamento dei conhecimento de que o seu ofício fora encaminhado ao Presidente da Câmara dos Deputados, competindo-me aguardar informação a respeito, a fim de que a LDO não se afastasse das normas que pudessem contribuir para o aprimoramento da Lei de Meios da União.

4. Nenhuma gestão foi procedida com tal objetivo, a fim de que não se registrasse infringência ao princípio da autonomia administrativa, imperante no relacionamento das duas Casas Legislativas.

5. Ao que sei, o debate circunscreveu-se ao âmbito da Comissão de Orçamento, de cuja composição fazem parte representantes de todos os partidos. Durante o depoimento do Sr. Roberval Batista de Jesus nenhuma menção foi feita ao Presidente do Congresso Nacional, conforme se depreende dos assentamentos taquigráficos apanhados na ocasião.

Sem nunca haver pertencido à Comissão de Orçamento ou participado, como vice-líder, de suas reuniões, não me arriscaria em investir-me de uma onisciência - que não possuo - para aprofundar-me numa avaliação eminentemente técnica, que então se estabeleceu entre parlamentares estudiosos de Direito Orcamentário.

II

1. Em expediente que me foi enviado, a 27 de dezembro, pelo Senador Jarbas Passarinho, respondido em 48 horas, ofereci amplos esclarecimentos sobre o arquivamento do pedido de criação de CPI, cujo fato determinado era " a apuração de irregularidades no repasse de recursos orçamentários destinados a CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS". Entendeu-se, equivocadamente, que tal CPI buscaria apurar irregularidades na elaboração orçamentária. O requerimento Jaques Wagner, apresentado em 1991, questionava recursos do orçamento vigente, cuja elaboração ocorrera, obviamente, no ano de 1990.

Pelo total desconhecimento do "fato determinado" ali referido, hipertrofiou-se aquela iniciativa, transformando-a em autêntica PANACEIA para a correção de fatos inquinados de irregulares no preparo e execução da Lei de Meios da União.

Respondendo, com objetividade, às indagações, esclareço:

1. O processo referente ao Requerimento 804/91-CN- (Dep. Jaques Wagner) foi requisitado por essa CPMI, o que permitirá a todos os seus membros compulsá-lo e fazer a constatação de que ao Presidente do Congresso Nacional não poderá ser imputada responsabilidade pelo arquivamento. As razões que o justificaram encontram-se no âmbito da Câmara dos Deputados, com fácil constatação pela inexistência, no aludido processo, das indicações dos membros daquela Casa do Congresso Nacional. (doc.1, anexo)

2. O término do prazo para a instalação da CPI ocorreu a 6 de junho, tendo a proclamação formal de sua extinção ocorrido na sessão de 9 de junho, com publicação no DCN de 10 de junho de 1992.(doc.2, anexo - extinção) Não se registrou a impetração de recurso contra o ato de extinção, faculdade, aliás, utilizado, em processos análogos, pelos Deputados Paulo Ramos e Gonzaga Mota (doc.3,anexo - reabilitação), que obtiveram a reabilitação de seus respectivos requerimentos de CPIs.

Destaque-se, por oportuno, que a 27 de maio já se instalara, com inusitada cobertura da mídia nacional, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito de PC - Farias, o que pode ter contribuído para desestimular o Dep. Jaques Wagner na apresentação do recurso que o Regimento lhe franqueia.

3. O ato de proclamação, procedido no plenário do Congresso, pelo Vice-Presidente da Mesa Diretora, era do conhecimento de todos os membros daquele Colegiado. (DCN de 10 de junho de 1992).(doc.4 - anexo - decisão)

III

Antes de exercer meu mandato eletivo, a minha família já era detentora de liderança política originária dos meus ancestrais, muitos dos quais cumpriram - a nível municipal e nos âmbitos estadual e federal -, delegação popular, sobretudo na Assembléia Legislativa do Ceará, a que presidi, em dois períodos, da mesma forma como ocorreu com o meu primo Paulo Feijó de Sá e Benevides, dirigente daquela Casa no biênio 1971/1972.

Enquanto meu pai, Carlos Eduardo Benevides, elegeu-se deputado estadual, pela primeira vez, em 1934 pela Liga Eleitoral Católica, sendo, portanto, constituinte a partir de 1935, por três períodos o meu tio, Joaquim Eduardo Benevides, via-se guindado à Prefeitura de Pacatuba, sucedendo mediatamente ao meu avô, Artur Feijó Benevides líder de sucessivas gerações, com ramificação de prestígio nos municípios adjacentes, além daquele que nos serviu de berço.

Como deputado estadual, desde 1959, sempre com a maior votação do Estado, fui compelido a disputar o Senado em 1974, quando as urnas generosamente me favoreceram, ensejando a que meu pai, já aos 73 anos, retornasse à Assembléia, na legenda do Movimento Democrático Brasileiro.

Nas eleições de 1978, já em idade provecta, o meu pai desistiu de postular a reeleição, abrindo espaço para que o neto - o atual deputado federal Carlos Benevides, o substituísse no Legislativo cearense.

É indiscutível que, em razão de sua liderança florescente, o jovem Carlos Eduardo Benevides Neto (ou simplesmente Carlos Benevides)foi bafejado pelas urnas com surpreendente votação, obtida naqueles mesmos municípios que, em pleitos anteriores asseguraram a eleição de seu avô e de seu pai, então já investido no mandato senatorial.

Sem nenhum sentido oligárquico, transferia-se a um moço idealista e obstinado uma tradição político-eleitoral quase secular,cabendo-lhe ampliar as bases de sustentação partidária, com a eleição de Diretórios do MDB-PMDB em outras comunas, num reforço substancial às suas perspectivas de liderança própria, independente de apoio que lhe pudesse ser emprestado - como efetivamente ocorreu - por mim, pelos seus tios, entre os quais se inclui, pelo lado materno o deputado Aécio de Borba, da bancada cearense no Congresso Nacional.

1. Com este introito, chega-se à conclusão de que o deputado Carlos Benevides, numa expressão usual do interior do Ceará, sabe "caminhar com suas próprias pernas", firmando uma liderança autêntica, que já dispensaria o empenho maior de sua família para a conquista de mandato e a sua atuação como Deputado Federal do Ceará.

Com ele próprio e com os demais membros da bancada do PMDB na Câmara dos Deputados, o Senador Cid Sabóia de Carvalho e eu temos colaborado diuturnamente, superando dificuldades burocráticas que embargam, muitas vezes, a tramitação de pleitos dos municípios cearenses.

Em passado muito recente, os Senadores Virgílio Távora e César Cals experimentaram a alegria cívica de ver eleitos os seus filhos, Carlos Virgílio e Cesar Cals Neto, que se acham no desempenho do mandato federal, apesar do desaparecimento dos dois ilustres homens públicos.

IV

1. Uma das brilhantes figuras da vida pública cearense e brasileira, com marcante atuação a partir da Constituinte de 1946, foi, sem dúvida, o saudoso deputado e senador Paulo Sarazate, considerado benemérito de numerosas entidades assistenciais do nosso Estado.

Considerando-o, pois, como figura reconhecidamente paradigmal, venho tentando desde o meu primeiro mandato, seguir-lhe o exemplo através da obtenção de auxílio do Governo Federal para instituições idôneas, dirigidas por pessoas sérias, em condições, assim, de fazer reverter em comprovados benefícios os recursos consignados na Lei de Meios da União.

Dentro da quota atribuída a todos os congressistas em cada exercício, busquei subvencionar associações culturais, educacionais, e as que se entregam à assistência social, ao mesmo tempo em que, através de emendas, me empenhei para favorecê-las com dotações mais ponderáveis.

No exercício de 1993, foram por mim contempladas as seguintes entidades:

- Academia Cearense de Letras, cujo centenário de fundação ocorrerá no próximo mês de maio, já que antecedeu a própria Academia Brasileira de Letras.

- Instituto do Ceará, incumbido de pesquisas históricas e antropológicas, com 107 anos de existência, cognominado Casa do Barão Studart, (numa alusão ao grande historiador alencarino, que se projetou internacionalmente).

- Universidade de Fortaleza (UNIFOR), mantida pela Fundação Edson Queiroz, com 13 mil alunos, entre os quais numerosos carentes, na cobertura parcial de cujas anuidades se destinam tais recursos.

Pela exiguidade de tempo de que dispus, para responder o presente questionário, não me foi possível levantar todas as subvenções concedidas, a partir de 1975, bem assim as emendas formuladas durante a elaboração dos Orçamentos Federais, principiando por aquele exercício.

2. O município de Itapipoca, possuidor de expressiva densidade demográfica, já que alcança cerca de 70 mil habitantes, ressentia-se de um Hospital de porte médio, já que possuía duas clínicas ambulatoriais modestas, compelindo os seus habitantes a um compulsório deslocamento para Fortaleza, na busca de nosocômios técnicamente mais bem aparelhados.

Em recente estudo elaborado pelo INAMPS, Itapipoca foi apontada como cidade-polo para sediar um Hospital Regional, dispondo-se a Fundação Amadeu Filomeno a realizar essa tarefa com ajuda de Órgãos Públicos - com os quais estabeleceria convênios - e particulares, numa conjugação de esforços que viabilizaria a sua manutenção.

Ao receber solicitação, quando Presidente do Congresso e na minha condição de Senador pelo Ceará, para viabilizar tal cometimento, dispus-me a colaborar subscrevendo emenda, dentro de teto razoável, já que a capacidade do Hospital projetado será de 260 (duzentos e sessenta) leitos.

O presidente da Fundação é, hoje, o ex-prefeito de Acaraú, Aníbal Ferreira Gomes, de cujo pai, na Assembléia Legislativa do Ceará (Amadeu F. Gomes) fui colega, em três legislaturas, dele recolhendo impressões quanto à sua probidade e espírito público.

3. No apoio a empreendimentos deste porte, não se pode abstrair o componente político, que esteve presente no momento em que a Fundação Amadeu Filomeno se propôs a concretizar aquela aspiração dos itapipoquenses.

Não sendo o Prefeito de Itapipoca e o Governador do Estado filiados ao meu partido, frustrar-se-ia a expectativa dos nossos correligionários quanto à possibilidade de a nossa agremiação capitalizar o reconhecimento da comunidade para uma realização de porte tão significativo.

4. Até a presente data, as inspeções a que tem sido submetida a Fundação Amadeu Filomeno, no que concerne aos recursos do Fundo Nacional de Saúde, indicaram aplicações enquadradas em critérios técnicos, sem cuja observância as parcelas que se seguiram ao primeiro desembolso não teriam sido efetivadas, dentro do cronograma daquele órgão do Ministérios da Saúde.

Acredito que, ultimada a obra, a sua encampação pelo Governo do Estado tornar-se-á inevitável, a exemplo do que ocorreu com o Hospital Regional de Quixeramobim, na construção do qual colaborei, juntamente com o saudoso Deputado Federal Euclides Wicar.

De fato, embora havendo amplas possibilidades de conveniar-se

com os órgãos como o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste, o Instituto de Previdência do Estado do Ceará e o próprio INSS, a manutenção de várias enfermarias com um total de 260 leitos é algo que transcende a capacidade de uma entidade privada, localizada no interior de Estado pobre, sujeita ao retardamento dos pagamentos que lhe são devidos, face à habitual inadimplência com que se defrontam os hospitais de todo o País.

Por seu turno, a Prefeitura Municipal de Itapipoca, apesar de vivamente interessada na consecução da importante obra, não se encorajaria, certamente, a arcar, sozinha, com o ônus decorrente de iniciativa desse porte, que comprometeria a sua receita, pela demanda das populações de toda a chamada área da Ururuberama, embora o hospital, englobando unidades como Tururu, Itapagé, São Luís do Curu, Croatá, Trairi e São Gonçalo, bem assim municípios como Amontada, Miraíma e Morrinhos pudessem vir a contar, mediante convênio, com a ajuda de tais Edilidades.

A capacidade técnica da Fundação vem sendo periodicamente aferida pela FNS, tendo o então Ministro Jamil Haddad providenciado três avaliações, antecedendo a liberação de cada parcela dos recursos alocados.

A partir do instante em que a ação do Tribunal de Contas da União e da estrutura de controle interno do Ministério da Saúde detectarem incorreção ou má fé na aplicação das dotações orçamentárias respectivas, os responsáveis terão comprometido a sua idoneidade e sofrerão as sanções legais correspondentes.

Quanto a mim, exigirei não apenas da Fundação Amadeu Filomeno, mas, igualmente de qualquer outra entidade beneficiada através de emenda orçamentária de minha autoria a exemplar punição, com o ressarcimento aos cofres públicos dos prejuízos causados ao Tesouro Nacional.

Não compactuo com administradores relapsos e desonestos, em nome de uma tradição de dignidade que construí ao longo de 40 anos de vida pública.

A localização de um Hospital Regional em Itapipoca respeitou diretriz de órgãos públicos credenciados, como INAMPs, conforme documentos em poder da Prefeitura Municipal e da própria Fundação Amadeu Filomeno, que, desde 1984, vem prestando serviços às Comunidades da Zona Norte do Estado.

Da Exposição de Motivos que me foi enviada por aquela entidade há um detalhadamente de dados técnicos ponderáveis, que transcrevo ipsis verbis:

"O município de Itapipoca por sediar a 10ª Região Administrativa do Estado e por abrigar órgãos regionais a nível do Governo Federal, Estadual, Municipal e outros organismos e, por ser geograficamente situada no centro da 10ª Região onde estão localizados os 18 municípios que a compõem, é o principal ponto de convergência de todas as pessoas que buscam satisfazer suas necessidades, daí ser mais imponente no contexto.

Reportando-nos especificamente a área de saúde, atualmente a 10ªa região conta com 02 (dois) hospitais de pequeno para médio porte e 12 (doze) Unidades Mistas, na sua maioria funcionando em precárias condições, perfazendo um total de 701 leitos para o atendimento de 453.792 pessoas.

Conforme dados estatísticos da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, a rede hospitalar e ambulatorial utilizando todo potencial material e humano, no período de janeiro a outubro de 1993, só atingiu uma média de 63% da cobertura assistencial, o que demonstra que 167.518 pessoas continuam desassistidas, o que corresponde ao mínimo de 1.326.435 atendimentos/ano, de acordo com a Portaria INAMPS nº3.046/76.

Constata-se que os serviços de saúde existentes estão aquem da demanda e com baixo índice de qualidade e resolutividade, obrigando os municípios encaminharem os pacientes com problemas mais sérios à Fortaleza, com uma distância média de 200 km e na maioria das vezes em transporte inadequado correndo, inclusive, risco de vida.

O quadro anexo demonstra a exatamente o que acabamos de expor, de modo mais detalhado e compreensivo, o que justifica a construção do Hospital regional de Itapipoca, com uma área construída de 9.340 M² e uma área cobertura de quase 12.000 M², com uma capacidade instalada para 268 leitos, inclusive UTI.

Quando em funcionamento o hospital em lide, prestará assistência em todas as clínicas básica e especializadas em regime ambulatorial e hospitalar dentro dos padrões técnicos com alto índice de qualidade e resolutividade, embasado no artigo 196 da Constituição Federal que diz: **"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".**

DEMONSTRATIVO DA REGIÃO HOSPITALAR DE ITAPIPOCA
(quadro anexo)

Seguem-se documentos estatísticos e cópia de inpeções efetuadas Fundação Nacional de Saúde, todas as vezes em que se processavam liberações de recursos.

5. Ao prestar depoimento perante a CPI, o deputado Carlos Benevides informou que " democratizara o processo de concessão e subvenções ", favorecendo, no exercício de 1992, cingüenta e quatro entidades do Ceará, algumas das quais sem se terem habilitado legalmente ao recebimento, à falta de documentos essenciais, exigidos pelo Banco do Brasil.

Os membros da CPI, acostumados em identificar entidades concentradoras de recursos, com milhões de dólares em seu favor, não se detiveram no fato de que as destinadas àquele Estado, embora relativamente numerosas, totalizaram apenas cerca de 700 mil dólares (setecentos mil dólares).

No espírito de Senadores e Deputados presentes, com algumas exceções, prevaleceu muito mais a característica de serem cinco dezenas de instituições, do que o fato de, no cômputo global, a destinação de recursos situar-se no razoável patamar de setecentos mil dólares apenas!

A divulgação na imprensa, que antecedeu ao próprio depoimento, suscitou uma predisposição de espírito desfavorável entre a quase totalidade dos membros, à exceção do Coordenador da Subcomissão, Senador Garibaldi Alves Filho, o qual, com visão presciente e no manuseio direto da documentação ao seu dispor, elencou inúmeras associações com subvenção abaixo de dez mil dólares!

Aliás, na peça introdutória com a qual se apresentou à CPI, o deputado Carlos Benevides asseverou:

> "Nas dotações destinadas às Subvenções Sociais empenhei-me para enquadrar corretamente entidades idôneas , sem qualquer suspeita de conotação fantasma - palavra chave nos últimos tempos ..." .

Mais adiante, afirmou o jovem parlamentar:

" Um jornal de circulação nacional enviou ao meu Estado a chefe de sua Sucursal no Nordeste a fim de visitar na Capital e Interior, todas as entidades para as quais obtive subvenção social, localizando-as com precisão, visitando-as num nítido propósito averiguatório para identificar desvio de recurso ou até de inexistência da instituição contemplada e das obras custeadas pela União ".

No que tange à ação político-parlamentar do Deputado Carlos Benevides, - sem ter o direito de tutelá-la - , procuro acompanha-la tanto quanto possível, de perto, por entender que a mesma deve direcionar-se exclusivamente para o interesse público.

Ao postular a inclusão de entidades cearenses no rol das beneficiadas por dotação global do Ministério da Ação Social, o parlamentar cumpre dever inerente ao seu mandato, o que o obriga, por imperativo ético, a privilegiar com atendimento apenas associações idôneas , que preencham todos os requisitos da legislação pertinente.

Estranho apenas que haja chegado às mãos do então Diretor do D.O.U., José Carlos Alves dos Santos, pedido dessa natureza, cujo acolhimento depende, apenas, do titular daquela Pasta,- se enquadrada a beneficiária nas rígidas exigências legais.

6. Não posso recusar apoio a iniciativas que visem ao interesse do povo cearense. Quando solicitado por parlamentares do meu Estado para apoiar-lhes reivindicações justas, nunca me furtei de fazê-lo, nas limitações do tempo de que dispunha, como Presidente do Congresso Nacional.

V

1. Como Presidente do Congresso Nacional não me competia participar de reuniões no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nem creio que nenhum antecessor no cargo tenha procedido de forma inversa.

A supervisão dos trabalhos do Parlamento Brasileiro já era tarefa urgente, que inadmitia o atento acompanhamento dos trabalhos quotidianos daquela Comissão e de outros que possuíssem amplitude congressual, como as de Inquérito, as Especiais e as Externas.

Sendo assim a discussão de destaques naquela Comissão não poderia contar com a minha participação, o que ensejaria o indispensável registro na Ata dos seus trabalhos , pela própria natureza do elevado cargo que então exercia.

2. Em novembro de 1991, ainda, os dirigentes da Sociedade Beneficiente de Barreira, na região metropolitana de Fortaleza, obtiveram apoio do Governo do Estado para transformar em Hospital Regional, a Unidade de Saúde que ali vinha funcionando, de forma restrita, com atendimento apenas nas áreas de obstetrícia e pediatria ,

Exposição de Motivos, que então recebi, oferecia a sugestão que a emenda, com amplitude maior, objetivou alcançar.

Outros parlamentares cearenses, igualmente, devem ter recebido tal sugestão, empenhando-se para viabilizá-la no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O Presidente da Sociedade Beneficiente de Barreira, Sr. Antonio Peixoto, é cidadão honrado, com excelente conceito social, o que lhe tem garantido uma aura de prestígio político junto aos seus conterrâneos.

Não disponho, porém, de informações quanto ao momento em que os nossos parlamentares reclamaram do Relator Geral a alteração ocorrida na emenda referenciada.

A Sociedade Beneficiente de Barreira, responsável pelo Hospital Regional (fotos anexas) acha-se adimplente com o SIAFI, conforme constatação em 28.12.93 (documento anexo).

VI

1. Nenhum pleito, por escrito ou verbalmente, foi encaminhado a qualquer autoridade, envolvendo a Prefeitura Municipal de Caucaia.

Integrando a área da Grande Fortaleza, com setenta mil eleitores, as disputas eleitorais que ali ocorrem são marcadamente acirradas, com radicalização partidária insuperável, já que os grupos políticos continuam alimentando divergências seculares, antagonizando as correntes que ali se digladiam em cada competição.

Derrotado na eleição, o PMDB assumiu uma postura oposicionista intransigente, tendo ascendido à Chefia da Municipalidade caucaiense a Sra. Yara Guerra, pertencente aos quadros do PFL.

Qualquer canal de comunicação entre aquela gestora e o Presidente do Congresso não transporia a animosidade partidária, que se realimenta nos palanques, sem qualquer perspectiva de contemporazição.

Adversário político, por mais projetado que me encontrasse não seria procurado - como realmente ocorreu - para qualquer interveniência que garantisse os recursos orçamentários destinados ao Sistema de abastecimento d'água.

A menção ao Presidente do Congresso Nacional é, pois, indevida e foge, inteiramente à realidade política local, uma vez que, dirigindo o PMDB regional desde 1969, não poderia incursionar em nenhum município sem o prévio conhecimento de meus correligionários.

O PFL, da então Prefeita Yara Guerra, e o PMDB dali são forças contrárias, que se mantêm em luta permanente com repercussão na Câmara local e na Assembléia Legislativa do Estado.

A resposta é, assim, Não!

VII

1. Somente agora, pela manifestação do Sr. Pedro Parente, tomei conhecimento do acordo referenciado, que não chegou ao nível de Presidência do Congresso Nacional, caso tenha efetivamente se registrado tal entendimento entre o Executivo e membros do Legislativo.

2. Por não ter participado no Congresso ou fora dele, de qualquer reunião a respeito, obviamente não poderia formalizar pleito do meu interesse político.

Brasília 17 de janeiro de 1994

CONGRESSO NACIONAL

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 151/93-CN, destinada a "apurar fatos contidos nas denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos, referentes às atividades de parlamentares, membros do Governo e representantes de empresas envolvidas na destinação de recursos do Orçamento da União".

Presidente: Senador JARBAS PASSARINHO

Vice-Presidente: Deputado ODACIR KLEIN

Relator: Deputado ROBERTO MAGALHÃES

VOLUME III

Brasília, janeiro de 1994

5. CONCLUSÃO

5.1 ANÁLISE DAS IRREGULARIDADES VERIFICADAS NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

5.1.1 OS MÉTODOS ILÍCITOS DE MANIPULAÇÃO

A estrutura de poder não institucional que se convencionou chamar de "esquema do orçamento" compunha-se de elementos pertencentes ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo. As investigações levadas a efeito por esta CPMI nos autorizam a confirmar a denúncia que a gerou: existiam dois esquemas paralelos destinados a lesar o erário em prol de interesses particulares: o **esquema das empreiteiras** e o **esquema das subvenções**.

Para a compreensão desses esquemas e das implicações de sua operacionalização, cumpre examiná-los em suas particularidades, bem como registrar o que se constatou no funcionamento da Comissão de Orçamento.

5.1.2 A MANIPULAÇÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

O que se denomina "esquema do orçamento" nada mais é que a utilização espúria do que é natural existir nas instituições: o **núcleo de poder.** O emprego do poder por um certo número de pessoas, que constituam um centro decisório legitimado pela estrutura natural das organizações é plenamente regular e pertence à sua natureza própria. Apenas quando o núcleo de poder se desvirtua, por uma utilização desconforme aos interesses da instituição, é que nasce a patologia de sua atuação ilegítima.

Foi exatamente essa patologia que atingiu a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Um grupo de parlamentares assenhorou-se do poder institucional, o que permitiu que aquele Colegiado se tornasse importante componente do esquema existente para lesar os cofres públicos. A afirmação de que a Comissão de Orçamento era **apenas um dos componentes** desse esquema ressalta a significação, nesse mesmo esquema, do papel de organismos do Poder Executivo, aquele que, em última instância, é responsável pela destinação de verbas, porquanto elabora e implementa o Orçamento da União.

Apesar de este estudo cingir-se à análise do ocorrido na Comissão desde 1989, quando a Constituição Federal passou a permitir emendas ao Orçamento por parte do Legislativo, é forçoso registrar-se que o esquema não nasceu nessa época: na verdade ele é preexistente à Carta de 1988, como se pôde verificar, o que, mais uma vez, põe em relevo a importância da atuação de seus membros junto ao Poder Executivo.

Nessa instância, a ação dos *lobbies* - grupos organizados de interesse e pressão - no Orçamento da União se iniciava quando da elaboração da proposta orçamentária pelos diversos Ministérios; prosseguia com a influência junto ao Departamento do Orçamento da União e, ao chegar o Orçamento ao Ministério da Fazenda, em etapa imediatamente subseqüente, já havia sofrido diversas "modelagens", provocadas pelos grupos de pressão, e as continuava sofrendo enquanto o Ministério da Fazenda negociava cortes nas rubricas próprias de cada Ministério.

Portanto, depois de já ter sofrido no mínimo três intervenções dos grupos de pressão, chegava o Orçamento ao Congresso. Tal fato conduz à constatação de que o esquema **não surgia, apenas continuava** no Legislativo, conforme se examina a seguir.

O grupo de parlamentares que controlava a Comissão de Orçamento lutava para assumir alternadamente os postos-chave de seu controle: Presidência e Relatoria-Geral. Posteriormente, influía para nomear, dentre aqueles que considerava como sendo "de confiança", os relatores parciais, em áreas estratégicas para seus objetivos. As relatorias parciais de maior importância eram aquelas de órgãos que centralizavam verbas de maior vulto, como, por exemplo, o Ministério da Ação Social - com seus polpudos recursos para habitação e saneamento - o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a Fundação Nacional de Saúde, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Outras sub-relatorias, de menor significação, por movimentarem menores recursos, poderiam ficar em mãos de parlamentares estranhos ao esquema e serviam, inclusive, para coonestar a atuação do Colegiado como um todo.

A chamada "emenda de relator" era componente vital do esquema. Não se prendendo às formalidades da publicação prévia, era forte instrumento de poder do Relator-Geral, que centralizava todas as decisões até, praticamente, o término do prazo disponível. Como garantia desse poder, os pareceres de Relator eram sempre entregues na undécima hora, contando-se com o fato de que as votações seriam realizadas quase sempre às vésperas dos períodos de recesso parlamentar, com quórum mínimo.

Para que se aquilate a importância da emenda de Relator, como foi empregada, observe-se que o Deputado João Alves, em 1990, conseguiu com elas dar destinação a 1,09 bilhões de cruzeiros, de um total de 3,6 bilhões do Ministério da Ação Social, ou seja, nada menos que 30,2% do total das verbas.

Esse grupo atuou com desenvoltura até o Orçamento de 1992. Os grupos de pressão garantiam a aprovação das emendas de seu interesse mediante o oferecimento de vantagens indevidas. Cada sub-relator tinha a função de negociar com os parlamentares as emendas apresentadas. Quando se tratava de um dos integrantes do esquema, esse sub-relator participava diretamente das negociações, contactando empreiteiras e representantes dos grupos de pressão, segundo a denúncia do Sr. José Carlos Alves dos Santos. Para garantir o sucesso das negociações e a aprovação das emendas de seu interesse, o membro do esquema que fazia as vezes de relator assegurava a aprovação de razoável número de emendas de outros parlamentares conquistando-lhes o apoio.

Registre-se que, ao chegar ao Plenário do Congresso, dada a exigüidade do tempo para apreciação, o projeto do orçamento constituía uma verdadeira "caixa preta", conhecido e compreendido apenas pelos integrantes do esquema e por aqueles poucos parlamentares versados no assunto, não vinculados ao próprio esquema de corrupção.

A complexidade do projeto e sua falta de transparência permitiam que fosse alterado até mesmo após a votação, quer ainda antes da publicação, quer já no Departamento de Orçamento da União.

Os *lobbies* agiam, ainda, junto aos Ministérios e ao DOU, para obterem o descontingenciamento e a liberação de verbas. Havia aí um duplo fluxo de ação desses grupos de pressão: quando sabiam da existência de disponibilidade de recursos, indicavam o teor de emendas para apropriação dos recursos; quando sabiam da emenda, buscavam o descontingenciamento da verba.

Tudo o que se expôs não inquina de ilegítima, *a priori*, a atuação dos grupos de pressão e nem a atuação de parlamentares, governadores e prefeitos na tentativa de obtenção de recursos para suas regiões de influência. A ilegitimidade se instala quando o *lobby* ou parlamentares e governantes atuam para viabilizar a auferição de vantagens pessoais ou em favor de terceiros determinados.

Questiona-se, portanto, não o fato de se ter constituído, no âmbito da Comissão Mista de Orçamento, um núcleo de poder bastante articulado entre si e com setores do Executivo - o que seria legítimo se orientado para a proteção do interesse público - mas sim as evidências da utilização espúria desse poder, quais sejam:

1ª - os elevadíssimos níveis de aprovação de emendas obtidos pelos integrantes do núcleo de poder, quando comparados ao volume médio de aprovação por parlamentar;

2ª - o acesso privilegiado a dotações globais (processo que se iniciou antes mesmo da promulgação da nova ordem constitucional), seja pela apropriação de subvenções sociais, seja pela garantia de alocação de verbas para localidades de interesse do membro do esquema;

3ª - a apresentação de emendas que privilegiavam obras sob execução de determinadas empreiteiras, ou seja, emendas que beneficiavam um terceiro previamente determinado;

4ª - a articulação do esquema - com a participação de funcionários do Poder Executivo e empresas de consultoria - para a liberação privilegiada de recursos para entidades ou empresas com quem possuíam vínculos;

5ª - a elaboração de "acordos" com agentes do Poder Executivo para a inclusão, na proposta orçamentária, de dotações de interesse de um conjunto restrito de parlamentares;

6ª - a obtenção de níveis elevados de liberação de recursos nas categorias programáticas (subprojetos e sub-atividades) derivadas das emendas dos integrantes do núcleo de poder, com ausência praticamente absoluta de alocações em programas de caráter institucional (assim denominados aqueles relativos às funções tradicionais do Estado).

5.1.2.1 O "ESQUEMA DAS EMPREITEIRAS"

As empreiteiras constituíam o *lobby* mais sofisticado que alimentava, em parte, a corrupção na Comissão Mista de Orçamento. Oportunidade houve para o conhecimento das minúcias da atuação dessas empresas graças às denúncias e à apreensão de material de uma importante empreiteira: a Construtora Norberto Odebrecht.

Foi possível comprovar a existência de um cartel de empreiteiras, que promoviam um rodízio para vencer as licitações, em fraude ao processo licitatório. Grandes empreiteiras definiam e loteavam as obras de interesse de cada uma. Havia um verdadeiro rodízio: quem vencia uma licitação ia para o final da fila. Para garantir a fidelidade dos participantes, o segundo e o terceiro colocados também eram sorteados. Essas eram as chamadas "normas de consenso", expressão empregada por esse cartel.

Outra forma de fraude do processo licitatório era a troca de obras por parte dessas grandes empresas. Num caso exemplar, a Construtora Norberto Odebrecht propunha à Construtora Queiroz Galvão responsabilizar-se pelas obras do Projeto Pirapama e entregar a esta última as obras de drenagem da Zona Sul de Natal, obras feitas conjuntamente pelas duas empresas. Em seguida, a Construtora Norberto Odebrecht entregava para a Construtora OAS as obras de Açailândia, Barra do Corda e Vargem Grande, no Maranhão, recebendo em troca parte das obras de Pirapama.

Daí se depreende que não havia real concorrência entre as empresas, que atribuíam às licitações os valores que bem entendiam, quase sempre provocando o superfaturamento.

Esta atuação é bastante beneficiada pela tendência moderna da terceirização e da sub-empreitada, mas, por não estar sujeita a um controle central, como a inscrição no SIAFI, presta-se a maquiar fraudes como a descrita.

O início do papel das empreiteiras se dá na própria sugestão de obras a prefeitos e governadores. Elaboram elas estudos técnicos sobre as obras e os repassam às autoridades competentes apenas para assinatura.

As autoridades interessadas nessas obras passam, então, a pressionar os ministérios para a liberação de verbas já previstas. Caso o município ou o estado necessite de empréstimos, o próprio esquema das empreiteiras se encarrega da elaboração dos estudos acerca da capacidade de endividamento e auxilia nas negociações bancárias.

O passo seguinte é o da inclusão da obra no Orçamento Geral da União, o que se faz através de dois caminhos: diretamente no DOU, quando da elaboração da proposta orçamentária original, ou pelas emendas de parlamentares ligados ao esquema.

Após a aprovação do Orçamento, o esquema age na licitação - conforme já foi exposto - e na liberação de recursos, junto ao Poder Executivo.

Há fortes indícios de que em todos esses níveis - elaboração de projetos, empréstimos, inclusão no Orçamento, aprovação de emendas e liberação de recursos - o esquema das empreiteiras distribuía "participações", que não são nada menos que propinas, o salário da corrupção.

5.1.2.2 O "ESQUEMA DAS SUBVENÇÕES"

Ao contrário do já analisado esquema das empreiteiras, que se destinava a favorecer empresas determinadas, e, indiretamente, oferecia oportunidade a parlamentares de auferirem vantagens, o esquema das subvenções era diretamente vinculado a alguns integrantes da Comissão Mista de Orçamento.

O comportamento dos integrantes desse esquema pode ser descrito por etapas:

1ª - O Parlamentar criava, ou patrocinava a criação, de entidades que eram inscritas no CNSS - Conselho Nacional de Serviço Social.

2ª. Essas entidades formavam "holdings", controlando diversas outras, que também se credenciavam a receber dinheiro da União.

3ª. As entidades eram controladas por pessoas intimamente ligadas aos Parlamentares, seus familiares, empregados ou prepostos.

4ª. O Parlamentar integrante do esquema não raro alienava todo seu patrimônio em favor da "holding", para alegar, em caso de eventual necessidade, que não possuía fortuna pessoal.

5ª. As entidades cometiam toda sorte de fraudes, a maioria já constatadas pelo TCU, consistentes, principalmente, em desvio de recursos, utilização de notas fiscais falsas, emprego de "fantasmas" para transferir numerário para os membros do esquema, inexistência dos serviços sociais que declaravam realizar.

6ª. Os Parlamentares envolvidos praticavam "troca" de emendas, apresentando uns aquelas de interesse dos outros.

7ª. O esquema enviava aos Ministérios listas de entidades a serem contempladas com subvenções, conseguindo o descontingenciamento das verbas. Nos Ministérios, funcionários em postos-chave garantiam as liberações.

A exemplo do esquema das empreiteiras, o das subvenções não era restrito ao Poder Legislativo, mas implicava a participação efetiva de membros do Poder Executivo.

5.1.2.3 UM EPISÓDIO SINGULAR

Ao longo do tempo, a apreciação do projeto orçamentário se revestiu de características de dificuldade técnica que impediam a transparência do processo. Colaborava para tal situação o desaparelhamento material do Legislativo.

A lei orçamentária tem sido, na prática, elaborada em interação com o Departamento de Orçamento da União, sem que, por muito tempo, tivesse o Legislativo atingido o necessário estágio de aparelhamento técnico e de recursos humanos para uma perfeita compreensão de todas as complexidades.

Essa própria dificuldade facilitou a emergência de um núcleo de poder dentro da Comissão Mista de Orçamento, que esperava contrapartida por parte de autoridades encarregadas da elaboração e da execução orçamentárias no Poder Executivo.

No caso singular da discussão e votação do projeto de orçamento para 1992, realizada no final de 1991, verificou-se a realização de uma reunião da Comissão Mista de Orçamento, iniciada em 18 de dezembro e terminada na madrugada do dia 19.

Naquela ocasião, sendo Relator-Geral o Dep. Ricardo Fiúza, diante de dificuldades para o encerramento da tramitação e início do processo de votação do Projeto, houve a ocorrência de uma delegação de poderes ao Relator, para que promovesse modificações até a hora da votação. Entretanto, segundo exaustiva investigação efetuada pela Subcomissão de Emendas, verificou-se que:

> " Na sessão do Congresso Nacional do dia 19.12.91, seguramente não foi votada a redação final do orçamento de 1992, como comprovam os documentos do sistema (relatório fonte do Anexo II). Após esta data, a elaboração orçamentária continuou com alterações e/ou inclusões de emendas até 04.02.92."

Cumpre registrar que o assunto é tratado em profundidade pela Subcomissão de Emendas, conforme consta de seu Sub-relatório, consensualmente aprovado por aquele Colegiado, e também analisado pelo Deputado Roberto Rollemberg.

Cumpre impedir que tais fatos venham a se repetir, jamais se permitindo que a redação final do projeto orçamentário, dada a sua complexidade, seja votada sem que se cumpram os estritos limites do rito constitucionalmente estabelecido para o processo legislativo.

Dentro desse panorama, consideramos que nossa recomendação de nova sistemática de elaboração orçamentária, ao permitir a participação das Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e ao ampliar o acesso dos parlamentares à elaboração da Lei de Meios, terá o condão de dificultar, senão impedir, a recorrência de fatos como aqueles.

5.2 RECOMENDAÇÕES PARA A MODERNIZAÇÃO DO ESTADO

Propomos algumas modificações na estrutura do Poder, tanto no âmbito legislativo quanto no que respeita à organização própria do Executivo Federal, modificações que reputamos indispensáveis.

5.2.1 NOVA SISTEMÁTICA DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.2.1.1 ELABORAÇÃO COMPARTILHADA DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO

O novo sistema cujas linhas gerais aqui se propõe deverá assegurar transparência e ampla participação de todos os congressistas e crescente engajamento dos setores da sociedade interessados no processo, não só na discussão de suas prioridades e na definição antecipada de programas e projetos, mas também no questionamento dos métodos e processos de funcionamento da máquina governamental e na cobrança de sua produtividade e objetividade. Disso decorrerá, necessariamente a exigência de rigoroso controle de sua execução.

Pretende-se, ainda, assegurar a eliminação de práticas nocivas de inclusão clandestina e ilegítima de projetos e atividades de interesse restrito de grupos econômicos e políticos, que ora definem o gasto público de forma anti-democrática e sem observância das verdadeiras prioridades sociais.

Busca-se conjugar a **elaboração orçamentária** de um exercício com o **acompanhamento da execução financeira** do ano anterior, conferindo *caráter político sadio e eficaz ao papel fiscalizador do Legislativo, permitindo a ação tempestiva dos órgãos de controle externo, bem como dos meios de comunicação, para a maior conscientização da sociedade sobre a atuação governamental.*

O SIAFI deve ser aperfeiçoado e o acesso a ele democratizado.

Deve-se procurar melhor articulação entre o Executivo e o Legislativo, mediante a conjugação de suas responsabilidades, **redefinidas**, no sentido de melhor dividi-las e torná-las solidárias. É preciso quebrar o **monopólio da informação** detido pelo Executivo. Ao mesmo tempo, é fundamental possibilitar que a totalidade dos parlamentares vote com conhecimento de causa a mais importante lei de cada exercício, passando a decidir de maneira consciente e responsável sobre tudo aquilo que se contém no orçamento (déficit público, serviço da dívida interna e externa, dotações para cada setor, etc.). É inadmissível que as preocupações em torno do Orçamento se restrinjam apenas ao acompanhamento das emendas do próprio Parlamentar ou a interesses menores.

Faz-se necessário, na nova sistemática orçamentária, eliminar a "orgia dos prazos", o mistério de certas rubricas - verdadeiras "caixas-pretas" - o sistemático descumprimento das regras da LDO sobre créditos suplementares, a arbitrariedade no contingenciamento de verbas e a possibilidade de ações de retaliação ou de acumpliciamento dos congressistas, tantas vezes forçados a votar sem tempo para exame, superficial que seja, da matéria.

Não mais pode ser invocado o argumento da urgência do Executivo, tantas foram as manobras já aplicadas para retardar a votação, para que esta se realize em períodos de pouca presença no Congresso, em sessões que varem a madrugada, com reduzido quorum e poucas testemunhas das barbaridades que se praticam.

Intenta-se conferir maior eficácia ao papel do Legislativo, ao se buscar o **efetivo envolvimento das comissões técnicas** da Câmara dos Deputados e do Senado Federal na elaboração do Orçamento e na fiscalização de sua execução financeira, a exemplo do que ocorre em países mais desenvolvidos.

A sistemática proposta compõe-se dos seguintes elementos básicos:

1ª - elaboração das propostas orçamentárias (Orçamento Plurianual de Investimentos, Orçamento Geral da União, Orçamento de Investimento das Empresas Estatais e Orçamento da Seguridade Social) e dos projetos de créditos suplementares **em conjunto e simultaneamente** pelo Executivo e Legislativo;

2ª - a discussão e elaboração das propostas será precedida da votação de uma LDO de nova configuração que, entre outros requisitos, fixará a distribuição das dotações para cada ministério, ou fundo, ou setor da administração pública. O projeto da LDO, enviado pelo Executivo, **será discutido em todas as comissões técnicas permanentes** da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, as quais atuarão em reuniões conjuntas, e aprovado pelo Plenário do COngresso Nacional;

3ª - as propostas orçamentárias setoriais (educação, saúde, meio-ambiente, minas e energia, forças armadas, etc.) **serão discutidas e elaboradas nos plenários das comissões técnicas** do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, em reuniões conjuntas, respeitados os limites de que trata o item anterior, com a efetiva participação de representantes do Executivo, preferencialmente em sessões abertas;

4ª - tais propostas serão **votadas pelos integrantes das comissões técnicas** permanentes respectivas, conforme regra regimental destinada a regular a participação de deputados e senadores nos novos colegiados, de caráter misto;

5ª - as comissões técnicas permanentes das duas Casas do Congresso serão definidas regimentalmente de molde a corresponder às necessidades de elaboração do Orçamento - a mais importante lei atualmente apreciada pelo Congresso - **bem como para conferir-lhes funções fiscalizadoras sobre a execução físico-financeira dos projetos, subprojetos e atividades previstas nela previstos.**

5ª - os orçamentos das receitas (tributárias, provenientes de operações de crédito, de contribuições, etc.), constantemente reavaliados, serão de responsabilidade da **Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados e da Comissão de Assuntos Econômicos, do Senado Federal;**

6ª - a **Comissão Parlamentar Mista de Sistematização Orçamentária**, com disciplina definida pelo Regimento Comum, e não pelo texto constitucional, terá por responsabilidade zelar pelo cumprimento dos prazos de tramitação dos projetos, bem como suprir eventuais deficiências e inadimplências das comissões técnicas permanentes, além de consolidar as propostas setoriais;

7ª - os projetos de orçamentos setoriais consolidados pela Comissão Parlamentar Mista de Sistematização Orçamentária constituirão o **Projeto de Lei do Orçamento, a ser votado pelo Plenário do Congresso**, em prazo rigidamente estabelecido, por parlamentares conhecedores, no mínimo, de seu trabalho perante a comissão permanente de que tenham feito parte;

8ª - mantém-se para o Poder Executivo a prerrogativa do **veto parcial.**

5.2.1.2 EXTINÇÃO DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Ao longo dos últimos anos, a Comissão Mista de Orçamento e alguns Deputados e Senadores, que a ela se ligaram continuadamente, granjearam a desestima e a indignada rejeição da sociedade, tanto assim que, em janeiro de 1992, a Procuradoria Parlamentar da Câmara dos Deputados, pela quase totalidade de seus membros, propôs a extinção que ora advogamos.

Ainda que a recomendação de sua dissolução não decorresse dos ilícitos sob exame, tê-la-ia indicado sua ineficiência.

Exemplo disso é o fato de que, em vários exercícios, o projeto de lei orçamentária foi aprovado por um plenário reduzidíssimo, onde só uns poucos sabiam o que estavam votando; no caso do Orçamento para 1993, aliou-se a essa situação já tradicional a morosidade (muitas vezes intencional) do Poder Executivo, e chegamos a abril de 1993 sem qualquer lei orçamentária, já que, unicamente ao fim daquele mês, foi ela sancionada e publicada. Em outras palavras, o País ficou sem Orçamento por quase quatro meses.

Mais que qualquer outro argumento, entretanto, recomendam sua extinção as descobertas apuradas durante nossos trabalhos.

Sugerimos, portanto, a **extinção da Comissão Mista de Orçamento**, mediante revogação dos parágrafos 1º e 2º do artigo 166 da Constituição Federal, estabelecendo-se novo sistema de elaboração orçamentária, o qual deverá assegurar a apreciação da proposta orçamentária do Poder Executivo pelas comissões técnicas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

5.2.1.3 CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE SISTEMATIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Extinta a Comissão Mista de Orçamento, o novo sistema de elaboração orçamentária acarretará a necessidade de conciliação dos projetos setoriais oriundos das comissões técnicas permanentes, o que deverá ser realizado por uma **Comissão Parlamentar Mista de Sistematização Orçamentária**, com disciplina regimental.

5.2.1.4 RESTAURAÇÃO DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL

Conscientes de que a existência da Comissão Mista de Orçamento não foi o único fator determinante dos casos de corrupção verificados, havemos de concluir que não basta extinguirmos aquele Colegiado para que cesse a possibilidade de atos ilícitos relacionados ao Orçamento, inclusive porque não é nosso objetivo privar o Legislativo da fundamental prerrogativa de influir na elaboração orçamentária.

É necessário, para que ele possa cumprir sua missão constitucional, **restaurar as comissões de controle e fiscalização do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.** E isso porque a inovação introduzida pela Constituição de 1988, atribuindo às comissões permanentes a responsabilidade de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo não chegou a atingir o objetivo colimado: o controle cotidiano e preventivo não vem sendo desempenhado a contento por aqueles colegiados.

O processo de fiscalização, pelas comissões de fiscalização e controle, deverá compreender os atos de gestão administrativa, quando se tratar da administração centralizada ou da administração indireta, compreendidas nesta as autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações.

Essas comissões deverão ter a prerrogativa de solicitar a convocação de Ministros de Estado e dirigentes de órgãos da administração indireta, solicitar, através das Mesas da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, informações à administração direta ou à indireta, requisitar documentos públicos necessários à elucidação do fato objeto da fiscalização, providenciar sejam efetuadas perícias e diligências.

Encerrada a fiscalização, a respectiva comissão fará **relatório circunstanciado**, com indicação - se for o caso - dos responsáveis por irregularidades e das providências cabíveis, devendo sobre ele manifestar-se o Plenário da respectiva Casa do Congresso Nacional.

5.2.1.5 DEFINIÇÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM CONTINUIDADE DE OBRAS

É necessário que se estabeleça um limite mínimo de aplicação de recursos de investimentos para **continuidade de obras em curso**. Consideramos que apenas 2/3 deles devam ser para tal fim apropriados, para que obras em andamento não tenham sua finalização postergada por falta de verbas, ao se conferir prioridade a novas realizações, e passem a cumprir sua função em razoável espaço de tempo.

5.2.1.6 LIMITAÇÃO DO PODER DE EMENDAR A LEI ORÇAMENTÁRIA

Parece-nos necessário limitar a prerrogativa de emendar a Lei Orçamentária, visto que através desse mecanismo vários desmandos foram praticados, beneficiando entidades supostamente beneficentes mas que escondiam apenas o interesse material do Parlamentar que as havia instituído.

Ao se transferir para legislação infra-constitucional o que hoje consta da Carta Magna, referente ao processo de apreciação orçamentária, devem-se permitir unicamente **emendas de autoria de Comissão, Bancada e Partido Político**, fixados os seus valores através de **critérios de proporcionalidade**. A medida se mostra recomendável, por instituir um mecanismo que, sem retirar dos Parlamentares o necessário poder de ação em benefício de seus estados e regiões, limita a possibilidade de emprego irregular da prerrogativa de emendar a Lei de Meios.

5.2.2 FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO

No processo de modernização das instituições brasileiras, deve o País preocupar-se com a estruturação de um sistema de controle ágil, eficaz e, sobretudo, democrático. Se é verdade que o sistema de controle não pode ser responsabilizado pela existência de casos de corrupção, é também aceitável a afirmação de que sua desorganização estimula a ação dos infratores. Em primeiro lugar, pela impunidade; em segundo, porque as irregularidades cometidas podem se revestir de pretensa legalidade, através de pareceres dos órgãos fiscalizadores que, por conivência ou inapetência para com suas funções precípuas, pronunciam-se pela regularidade das contas analisadas.

5.2.2.1 FORTALECIMENTO DOS MECANISMOS DE CONTROLE EXTERNO PELO PODER LEGISLATIVO E PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Não é fácil tarefa vigiar, no âmbito do Legislativo, o correto emprego das verbas públicas, ainda mais porque a corrupção com recursos do erário parece, aos olhos de muitos, um crime sem vítimas. Felizmente, em nosso país, cresce consideravelmente a conscientização da sociedade para com a gravidade de tais crimes, o que nos traz a exigência de mais eficientes mecanismos de controle.

Se as necessidades para as quais se espera atendimento por parte do Estado são sempre maiores do que os recursos disponíveis, o Orçamento nada mais será que um **documento cristalizador de escolhas**, em que determinadas autoridades - do Executivo ou do Legislativo - tomam uma série de decisões acerca da alocação de recursos. Como tais decisões não contam necessariamente com a adesão automática de todos os agentes públicos, é oportuna a fiscalização para o acompanhamento das determinações orçamentárias, para a verificação do efetivo cumprimento das prioridades constantes da lei de meios.

O Legislativo tem papel preponderante no processo de modernização do Estado, indispensável ao combate efetivo da corrupção. E não apenas porque uma de suas maiores responsabilidades reside precisamente no exercício do controle externo, mas porque lhe cabe dar forma legal às mudanças institucionais necessárias. Claro que essa dúplice tarefa necessita ser exercida em harmonia com a atuação do órgão auxiliar do Congresso Nacional: o **Tribunal de Contas da União**.

No âmbito daquela Corte, haverão de ser mais profundas as mudanças. Primeiramente, cumpre sejam **reforçados seus recursos humanos e materiais**, para que possa acompanhar efetivamente os processos licitatórios e todas as instituições que recebam recursos federais. Em segundo lugar, com providências de ordem estritamente operacional, como o **fortalecimento das delegacias regionais**, com a descentralização das decisões, a efetiva fiscalização de maior número de órgãos públicos e a publicidade dos relatórios de investigação. Respeitado o sigilo de determinadas informações, até mesmo para atender a direito expresso na Constituição Federal, a publicidade dos atos de controle é o primeiro e mais importante passo para a participação da sociedade nesse processo, e deve ser regulamentado com urgência.

Deve-se **ampliar e estreitar os vínculos entre o Tribunal de Contas da União e o Legislativo**, ou, em outras palavras, torná-lo verdadeiramente um órgão auxiliar do Poder que congrega os representantes dos estados e da sociedade. Infelizmente, verificam-se inúmeros casos de irregularidades que, não vindo a público, compõem processos que permanecem estacionados por longo tempo, até que, ao serem julgados, findam por ser arquivados, muitas vezes pela prescrição do direito de ressarcimento ou pelo próprio falecimento do responsável pela irregularidade. O acompanhamento dos resultados apresentados pelo Tribunal de Contas da União pode ser tarefa atribuída às comissões de fiscalização e controle do Senado e da Câmara.

5.2.2.2 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE INTERNO NO PODER EXECUTIVO

Responsável pela liberação de mais de noventa por cento dos recursos do Orçamento, o Executivo assume papel preponderante na busca de mecanismos eficientes de fiscalização e controle e deve sentir-se obrigado a instituir para isso ágeis mecanismos para identificar e evitar atos ilícitos na gestão dos recursos públicos.

Parece claro que a função de **auditoria não se deve subordinar aos sistemas de controle interno**, como forma de se atingir necessária independência. A vocação do sistema de controle está no trabalho de avaliação de desempenho. Enquanto a auditoria recai sobre quem tem **independência**, a de avaliação cabe a quem detenha **confiança**. (1)

Nem sempre a tarefa de fiscalização e controle implica em colocar-se sob suspeita a aplicação dos dinheiros públicos, mas, antes, trata-se de um trabalho de assessoramento, em que se apontam eventuais problemas de gerência. Assim, o controle interno, longe de ser um trabalho de inteligência, é tarefa de consultoria financeira, contábil, patrimonial e operacional.

Na hipótese da existência de irregularidades para as quais se conte com a conivência do controle interno, demonstra-se a necessidade da existência de mecanismos de controle externo.

Não se pode perder de vista a **imprescindibilidade do vínculo entre controle e planejamento**, o qual necessita, obrigatoriamente, das informações e análises de avaliação operacional dos programas governamentais. Busca-se, no caso, um consistente e continuado trabalho de aferição do realizado, em que este possa orientar aquele.

Não se pode aceitar que as **funções de caixa e de controle** sejam **desempenhadas conjuntamente**, como ocorre hoje na Secretaria do Tesouro Nacional, que tenta

(1) No Canadá, onde está bem definida essa divisão de funções, a avaliação de programas é feita por uma Controladoria-Geral, como órgão de controle interno, e a Auditoria-Geral, a quem se vinculam todas as auditorias, subordina-se ao Poder Legislativo.

congregar em um só órgão a Coordenação de Programação Financeira e a Coordenação de Controle Interno. Esse acúmulo de funções provoca o apequenamento da função de auditagem, considerada menor diante de outras prioridades do órgão. (2)

Mostra-se importante desvincular-se hierárquicamente os secretários de controle interno dos Ministros de Estado, conferindo-lhes maior independência, bem como promover-se a integração entre o sistema de controle interno do Poder Executivo com o Tribunal de Contas da União, o Ministério Público e o Congresso Nacional. Além disso, é preciso que as nomeações dos dirigentes das unidades do sistema de controle interno recaiam **exclusivamente** sobre os integrantes da carreira de finanças e controle; a própria palavra abalizada do Ministro Carlos Átila, do Tribunal de Contas da União, reforça essa tese, ao asseverar que, longe de constituir providência corporativista, constitui pré-requisito para assegurar a autonomia, a independência, o rigor e a imparcialidade da fiscalização.

5.2.3 EXTINÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Devem ser **extintas as subvenções sociais** orçamentárias, tanto as específicas quanto as globais. Primeiramente, por representarem caminho aberto às diferentes modalidades de corrupção traduzidas na malversação de recursos públicos. Em segundo lugar, porque a União conta com instituições já vocacionadas à ação social, como o Instituto Nacional de Seguridade Social e a Legião Brasileira de Assistência (além de outros órgãos nas diversas estruturas do Executivo) e, finalmente, porque na partilha tributária, Estados e Municípios devem ter fontes de renda capazes de habilitá-los a subvencionar entidades idôneas, situadas em seus próprios territórios, facilitando-se assim o estabelecimento de prioridades de inversão de recursos e sua adequada fiscalização.

5.2.4 LIMITAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS VOLUNTÁRIAS

Nas últimas décadas, a União assumiu, paulatinamente, maior controle sobre os Estados, enfraquecendo-os mais e mais, mercê de crescente centralização, chegando-se quase a implantar, na prática, situação semelhante à verificada no Estado Novo. A fim de manter fidelidade política que lhes garantisse maioria parlamentar, os governos de feição castrense restituíam, mediante as *"transferências voluntárias"*, parcela dos tributos arrecadados aos Estados, realizando obras ou subvencionando as chamadas ações sociais. Tal sistema facilitou a ação de poderosos agentes econômicos junto àqueles que decidiam, entre quatro paredes, a distribuição dos recursos.

(2) Tal fato não teria grande significação, haja vista que a auditoria não é preponderante no controle interno, não fosse pela circunstância de que o TCU, muitas vezes, deixa de realizar determinada auditoria, contando que o controle interno já o tenha feito.

As transferências voluntárias se foram avolumando com o tempo: de acordo com estudo realizado pelo professores **Deputado José Serra** e **José Roberto Afonso**, correspondiam, em 1970, a apenas 15% das transferências totais da União aos Estados; em 1980, elevaram-se a 22% e, em 1988, atingiram o percentual de 43%.

A Constituição de 1988 não teve o bom senso de proibi-las, ou de definir impositivamente as responsabilidades e obrigações de cada uma das três esferas do Estado, assim como não foi feliz ao estabelecer novas regras na partilha de recursos entre União, Estados e Municípios, Tanto é assim, que agora, ao iniciar-se o processo de revisão constitucional, encontram-se esses aspectos entre os temas prioritários a merecerem reexame. Impende, pois, limitar tais práticas para conduzir à modernização efetiva do Poder, expressa na descentralização dos recursos arrecadados da sociedade e em seu nome geridos.

O pacto federativo não deve ser, no Brasil, apenas uma figura de retórica: as receitas de Estados e Municípios devem ser compatíveis com os encargos constitucionais a eles atribuídos.

Exceções devem ser unicamente as transferências destinadas a **casos de calamidade pública**, execução de **planos nacionais ou regionais** e em caso de **guerra externa ou comoção intestina.**

5.2.5 MUDANÇA NA LEGISLAÇÃO REFERENTE AOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Toda a investigação até o momento empreendida nos indica que o mecanismo de envio, pelo Poder Executivo, de pedidos de aprovação ao Congresso Nacional de propostas de créditos suplementares, se presta à manipulação de verbas públicas. Não é esse mecanismo em si mesmo ilegítimo, mas suas características mostram-se propícias à utilização irregular.

É verdade que os índices inflacionários verificados já há longos anos impedem, a cada ano, o correto planejamento dos valores orçamentários para o exercício seguinte; eventuais excessos de arrecadação, por exemplo, acarretam a necessidade de adequação posterior, e justificam a alteração da Lei Orçamentária através dos créditos suplementares. Propomos a limitação, no tempo e ***ad valorem***, para tais créditos. Como sugestão, indicamos regra que proíba a abertura de créditos suplementares **no primeiro trimestre** do exercício, não podendo ultrapassar a **30% da receita orçamentária prevista.**

Lembre-se que, se o Poder Executivo adotar uma moeda orçamentária estável - como a UFIR, por exemplo, a ser empregada na execução financeira do Orçamento, e já empregada na arrecadação tributária - a necessidade de envio de projetos de créditos suplementares, se restringirá a casos fortuitos, imprevisíveis quando da elaboração da Lei de Meios, como um eventual excesso de receita tributária devido à reativação econômica, ou a campanhas de intensificação da arrecadação de impostos.

5.2.6 MUDANÇAS NOS REGIMENTOS INTERNOS DO SENADO FEDERAL, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E COMUM DO CONGRESSO NACIONAL QUANTO AOS PRAZOS DAS CPIS E CPMIS

A verificação de fatos pretéritos nos leva à conclusão de que é imperativo alterarem-se as leis internas das casas do Legislativo Federal, individualmente, e o Regimento Comum do Congresso.

Uma das constatações mais imediatas é a de que **não se podem contar os prazos das comissões de inquérito a partir de sua criação, mas sim a partir de sua efetiva instalação** visto que, entre a data de criação e a de efetiva instalação do colegiado, podem ocorrer lapsos temporais que venham a ser fatais para a intenção de quantos se hajam pronunciado em favor da respectiva investigação. Exemplo marcante foi o ocorrido com o requerimento nº 804, apresentado em 9 de novembro de 1991, à Mesa do Congresso Nacional, que intentava investigar, dois anos atrás, irregularidades relacionadas à Comissão Mista de Orçamento, que somente agora foram objeto de inquérito formal pelo Congresso. Em junho de 1992, aquela CPMI foi declarada extinta por decurso de prazo, sem jamais haver sido instalada.

5.2.7 APARELHAMENTO ORGANIZACIONAL E MATERIAL DO PODER LEGISLATIVO

Inegável a constatação de que a nova sistemática de elaboração orçamentária ora proposta exigirá do Poder Legislativo adaptação a suas novas prerrogativas, adaptação esta através da qual busque atingir excelência funcional na execução de suas magnas tarefas.

A par do aperfeiçoamento de seus recursos humanos e do efetivo aparelhamento material, cumpre que as ações da organização, em termos de adequação às respostas que a sociedade exige deste Poder, se direcionem à implementação de uma reforma administrativa calcada em bases técnicas decorrentes da missão e das funções essenciais do Legislativo.

Fundamentalmente, deve-se conferir prioridade às seguintes ações:

1ª - subordinação das atividades administrativas às atividades legislativas;

2ª - informatização da área legislativa da Câmara dos Deputados, possibiloitando-se a interação informatizada das comissões técnicas, gabinetes, assessorias e lideranças, viabilizando-se o acesso, o carregamento e o processamento de informações em todos os setores-fim, além da interligação com o sistema de informação do Senado Federal;

3ª - implementação de política de recursos humanos a partir de projetos específicos que privilegiem o mérito e a profissionalização dos servidores, com a eliminação da possibilidade de tráfico de influência e corporativismo;

4ª - eliminação dos serviços paralelos no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, nas áreas em que isto seja possível;

5ª - máxima transparência e publicidade na tomada de decisões.

5.2.8 MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

Os fatos apurados por esta CPMI, em especial documentos colhidos junto ao representante de uma grande empresa privada, reforçaram a crença de que no financiamento das campanhas eleitorais reside uma das principais modalidades de corrupção que atuam junto ao Poder Público.

Sucessivos processos de investigação parlamentar vêm demonstrando que grande parte do empresariado encontra motivação para financiar campanhas eleitorais na razão direta do retorno desse investimento, corporificado em favorecimentos e vantagens futuras.

A regulamentação das eleições de 1994 (1), representou significativo avanço com relação ao controle do financiamento das campanhas eleitorais, objetivando minimizar a influência do poder econômico e a fraude nas eleições, ao legalizar as doações de pessoas jurídicas a candidatos e a partidos políticos. Esse instrumento jurídico, entretanto, terá validade temporária, somente aplicável ao pleito de 1994, e ainda não oferece mecanismos eficazes para o controle das finanças dos partidos, que possibilitem a necessária transparência do relacionamento entre o empresariado e tais agremiações.

Constam do Relatório da CPMI que investigou as atividades do Sr. Paulo César Farias recomendações relativas à legislação eleitoral e partidária. Considerava-se ali de fundamental importância a adoção de limites para doações de pessoas físicas e jurídicas a partidos políticos, de mecanismos contábeis que garantissem a transparência dessas doações nas campanhas eleitorais e permitissem controles rígidos das finanças dos partidos, além de fixar as penas cabíveis aos candidatos e partidos que descumprissem essas normas. Tais recomendações ainda se fazem necessárias, impondo-se, urgentemente, o aperfeiçoamento legislativo da matéria. Alguns desses mecanismos são contemplados na proposição que dispõe sobre Partidos Políticos,

(1) Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993.

regulamenta os artigos 14, § 3º, inciso V e 17 da Constituição Federal (2), a qual se encontra em, tramitação na Câmara dos Deputados, para apreciação do Substitutivo do Senado. Urge, pois, sua apreciação pela Câmara.

Se o Poder Legislativo não revelar coragem e determinação para romper os históricos e perniciosos vícios do nosso sistema eleitoral, como o **clientelismo** e o **abuso do poder econômico**, não construiremos uma verdadeira democracia no País, eis que as eleições estarão maculadas pela fraude do voto.

O círculo vicioso da pobreza e da ignorância - que leva ao clientelismo - e o poder econômico muitas vezes se encontram e se completam na cooptação do voto.

E o voto fraudado resulta nas representações ilegítimas.

Quem "compra" um mandato eletivo não assume compromisso com o eleitor nem com a coletividade.

Somente o eleitor livre e independente pode concorrer para um regime político autenticamente democrático.

5.2.9 ABOLIÇÃO DO SIGILO FISCAL E BANCÁRIO PARA MANDATÁRIOS POLÍTICOS

Os trabalhos da chamada CPI PC/Collor e desta CPMI do Orçamento, revelaram que a quebra (ou transferência) do sigilo fiscal e bancário constituiu eficientíssimo instrumento de investigação e identificação de procedimentos ilícitos e da existência de patrimônios havidos sem respaldo nos rendimentos licitamente auferidos por vários dos investigados.

Tal experiência nos motiva a propor que norma legal seja editada dispondo sobre a **quebra de sigilo fiscal e bancário em relação aos candidatos eleitos para mandatos legislativos ou executivos**, no período compreendido entre a diplomação e o término do respectivo mandato.

O diploma legal que instituir a medida deverá regulamentar o assunto, dispondo sobre quem - e em que circunstâncias - terá a prerrogativa de requerer cópias e certidões, relatórios de movimentação de valores em contas-correntes e investimentos mobiliários, assim como da situação fiscal e patrimonial do político perante os órgãos competentes.

Com certeza, a providência constituirá meio eficaz de controle da situação financeira, fiscal e patrimonial daqueles que, exercendo funções públicas de caráter político, devem ter sua vida pessoal e política revestida da necessária transparência.

(2) Projeto de Lei nº 1.670, de 1989.

5.2.10 MUDANÇAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NO TOCANTE AOS PRINCÍPIOS INFORMADORES DOS CASOS DE INELEGIBILIDADE E CONSEQÜENTE ALTERAÇÃO DA LEI QUE ESTABELECE TAIS CASOS

A legislação que vigorou até 5 de outubro de 1988 incluía, entre os princípios informadores dos casos de inelegibilidade de ordem legal, a moralidade para o exercício do mandato, levada em consideração a vida pregressa do candidato.

Previa-se, expressamente, a necessidade de serem preservados, considerada a vida pregressa do candidato:

1º - o regimento democrático;

2º - a probidade administrativa;

3º - a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego públicos da administração direta ou indireta, ou do poder econômico; e

4º - a moralidade para o exercício do mandato.

Desse elenco de princípios, que deve constituir a **ratio** da lei estabelecedora dos casos de inelegibilidade, a atual Constituição manteve, apenas, o terceiro aspecto apontado, ao indicar que "**Lei Complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.**"

Enquanto que, no art. 37, consagra-se a **moralidade** como um dos princípios a que deve obedecer a administração pública, nossa Constituição deixou de incluí-la entre os princípios informadores dos casos de inelegibilidade de ordem legal. Exatamente disso é que a conjuntura política atual está se ressentindo para salvaguardar a lisura dos pleitos eleitorais. Diante das denúncias de corrupção a que o País vem assistindo estarrecido, impõe-se seja reformulado o texto constitucional no tocante a inelegibilidades, voltando-se ao preceito vigorante até 5 de outubro de 1988.

A Lei vigente [3] considera inelegíveis, para qualquer cargo, os que houverem perdido os respectivos mandatos por infringência do disposto no art. 55, incisos I e II da Constituição Federal (o inciso II diz respeito a procedimento declarado incompatível com o decoro parlamentar) e a inelegibilidade daí decorrente se estende às eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos três anos subseqüentes ao término da legislatura.

Verifica-se, portanto, a ineficácia da sanção, pois o prazo de **três anos** após o término da legislatura é manifestamente insuficiente, vez que impede a candidatura do cidadão

(3) Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que mantém disposição da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

apenas no período imediatamente posterior àquele em que exerceu o mandato. Passada uma legislatura, torna-se ele novamente apto a disputar cargo eletivo. Trata-se, pois, de sanção branda, sem o condão de coibir a prática dos atos que considera condenáveis.

Com a alteração que propomos para o texto constitucional relativo às inelegibilidades, voltando-se a enfatizar a preservação da probidade administrativa e da moralidade para o exercício do mandato, impende tornar efetiva a sanção de inelegibilidade imposta pela legislação infraconstitucional. Atos de corrupção cometidos por parlamentares devem ensejar a aplicação de penas mais rigorosas, como medida exemplar e manifestação inequívoca de que o Poder competente para fiscalizar os demais Poderes da República não pode abrigar em seu seio procedimentos indecorosos de seus próprios membros. Por essa razão, impõe-se o aumento do prazo da inelegibilidade para, pelo menos, **oito anos**, alcançando-se coerência com o tratamento dado ao Presidente da República, no caso de **impeachment**, quando se aplica, cumulativamente com a sanção de perda do cargo, a de inabilitação para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis [4].

5.2.11 A QUESTÃO DA IMUNIDADE PARLAMENTAR

Sempre existiu reserva no seio da opinião pública quanto aos amplíssimos limites da imunidade parlamentar. Sobretudo se comparado esse instituto, no Brasil, ao de outras nações de indiscutível tradição democrática.

Crítica mais contundente tem sido a de que, entre nós, a legítima imunidade é sinônimo de ilegítima impunidade.

Recentemente, decorrência do clima de graves denúncias contra a conduta de alguns parlamentares, surgiu no próprio Congresso Nacional um movimento de envergadura, objetivando a extinção da chamada *imunidade processual* - aquela que abrange os crimes comuns cometidos anterior ou posteriormente à eleição. Derrogada esta, restaria apenas a desejada e inquestionada inviolabilidade do parlamentar por opiniões, palavras e votos, que guarda até mesmo analogia com o direito individual de manifestação do pensamento, de liberdade de consciência, de crença religiosa ou de convicção política.

Outra corrente prefere subordinar a imunidade processual através do estabelecimento de prazo peremptório para autorizar ou negar pedido de licença para que o parlamentar seja processado. Nesse caso, quando não se pronunciar no prazo determinado a Casa respectiva, ficará o Supremo Tribunal Federal automaticamente autorizado a prosseguir com o processo criminal respectivo.

(4) Constituição Federal, art. 52, parágrafo único.

Ambas as hipóteses atendem ao desejo da maioria dos parlamentares e da opinião pública, no sentido de abolir-se a impunidade que aproveita indevidamente a poucos e desprestigia o Parlamento.

5.2.12 INSCRIÇÃO CONSTITUCIONAL DA PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DO MANDATO

A multiplicidade de gradações das ofensas ao que se considera decoro parlamentar, recomenda haja punição intermediária entre a simples advertência e a perda definitiva do mandato. Atualmente, apenas o Regimento Interno da Câmara dos Deputados contém a previsão de suspensão por trinta dias, mas o dispositivo vem sendo inquinado de inconstitucional, por falta de previsão expressa na Lei Maior.

Recomendamos que, não só essa previsão seja incorporada à Constituição Federal, como também se possibilite a suspensão temporária cautelar, a ser aplicada pelo Plenário em deliberação por maioria absoluta, a fim de que se afastem dos trabalhos legislativos aqueles sobre quem pesem graves acusações. Nesse caso, para não prejudicar a representação, dever-se-á prever a assunção de suplente.

CONGRESSO NACIONAL

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 151/93-CN, destinada a "apurar fatos contidos nas denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos, referentes às atividades de parlamentares, membros do Governo e representantes de empresas envolvidas na destinação de recursos do Orçamento da União".

Presidente: Senador JARBAS PASSARINHO

Vice-Presidente: Deputado ODACIR KLEIN

Relator: Deputado ROBERTO MAGALHÃES

VOLUME IV

Brasília, janeiro de 1994

6.3.1 DEPUTADO JOÃO ALVES

Maior implicado nas denúncias objeto desta CPI, o Deputado João Alves foi apontado por José Carlos Alves dos Santos como a figura de proa do esquema de corrupção. Todo o dinheiro declara haver recebido diretamente dele, sempre em dólares norte-americanos, desde 1989, muitas vezes entregues no apartamento do parlamentar na SQS 112, inclusive os dólares falsos que foram apreendidos em poder do denunciante.

Seria o Deputado João Alves a pessoa que dava a palavra final sobre emendas inclusive de outros parlamentares, quer aquelas de interesse de empreiteiras, quer as relativas às subvenções sociais.

O Parlamentar em questão também teria agido junto aos Ministérios, notadamente o da Ação Social, o do Planejamento e o da Educação. Sua ação consistiria em encaminhar aos Ministérios listas de entidades que deveriam receber subvenções. Releva notar que, em geral, se tratavam sempre das mesmas entidades e o Deputado sabia previamente da disponibilidade orçamentária para atendê-las, o que aponta inarredavelmente para a existência de uma "longa manus" do esquema de corrupção dentro do próprio Executivo. O Deputado João Alves era, também, a pessoa que captava e distribuía os recursos aos Deputados e outras autoridades que haviam, de alguma forma, concorrido para sua liberação.

Quanto às empreiteiras, a ação do Deputado era de aprovar emendas que as beneficiassem, muitas vezes garantindo a continuidade de obras, pelo que recebia parcelas dos recursos aprovados e liberados. Para tanto, relazia relações de emendas já apresentadas ou elaborava novas emendas.

O Deputado é acusado de utilizar os conhecimentos técnicos de José Carlos Alves dos Santos para manipular dotações orçamentárias.

Seja no elaborar as listas de emendas de empreiteiras, seja nas de subvenções, o Deputado era assessorado po José Carlos Alves dos Santos, que recebia seus dólares à guisa de "participação nos lucros".

Também é acusado de promover encontros entre empreiteiras e governadores, para decidir as formas de manipulação supra-referidas.

O Deputado João Alves é denunciado, ainda:

- como beneficiário de parte de verbas públicas destinadas a diversas entidades;

- de pagar comissões a outros Deputados;

- de ameaçar a integridade de José Carlos Alves dos Santos se denunciasse as ilicitudes cometidas (isto já na época em que o denunciante respondia ao inquérito sobre o porte de dólares falsos);

- de utilizar pessoas humildes - empregadas domésticas - para movimentar contas bancárias com vultosos recursos a fim de ocultar seu verdadeiro patrimônio (como adiante demonstrado pela Subcomissão de Bancos);

- de manipular a distribuição das relatorias parciais da Comissão Mista de Orçamento de modo que as unidades orçamentárias mais importantes sempre coubessem a um parlamentar integrante do esquema ou "de confiança";

- de atuar junto com a empresa BEVAL, especializada em intermediar liberações de verbas por Prefeituras junto a Ministérios;

- de influir na mudança de funcionários públicos de postos-chave, que não fossem colaboradores nos ilícitos, como de ex-Diretor da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados;

- de representar a Comissão Mista de Orçamento de forma ilegal e arregimental perante os Ministérios, fato comprovado até documentalmente por ofício datado de 16.05.89, assinado pelo Deputado Cid Carvalho (como adiante analisado pela Subcomissão de Subvenções).

No decorrer de seus trabalhos esta Comissão pode apurar que contra o Deputado João Alves há provas veementes de enriquecimento ilícito. Sua movimentação em treze contas bancárias entre 1988 e 1993 ultrapassa a fantástica quantia de cinquenta milhões de dólares. A média mensal de movimentação é de US$ 865.026,00, cerca de 300 vezes os proventos de Deputado. Quantia inexplicável para quem vive dos rendimentos de Parlamentar e, antes do primeiro mandato, morava em apartamento de dois quartos de um conjunto habitacional popular em Salvador.

O enriquecimento ilícito se torna ainda mais patente após a análise do apurado na Subcomissão de Patrimônio. Disse a referida Subcomissão:

"O presente relatório foi elaborado, visando à elucidação de questões, relacionadas a denúncias, feitas; tanto pelo ex-assessor do Senado José Carlos Alves dos Santos, como pela imprensa e outras congêneres, contra o Deputado acima, no tocante à malversação das verbas públicas efetivada por aquele parlamentar, à época em que administrou o Orçamento Geral da União. Acrescentou-se, nas denúncias que aquele Deputado conseguiu, por intermédio deste Ato abusivo um excessivo aumento patrimonial e utilizou-se, para legitimar as ações contra o Patrimônio Público, do "Esquema de Loterias".

O período, segundo informações apresentadas pelo próprio Deputado em que esteve à frente do Orçamento Geral da União, foi compreendido de 1975 até 1991, excetuando-se 1989.

A análise procedida tecnicamente por esta Subcomissão centrou-se nas Declarações de Renda do interessado acima mencionado, a partir dos anos-base de 1988 a 1992, confrontadas com as certidões emitidas pelos cartórios, junto a outros documentos de origens diversas, mas pertinentes ao assunto, e espelho elaborado a partir dos mesmos dados aqui retratados, donde chegou-se às conclusões que se seguem:

No tocante a imóveis, omitiu nas declarações pertinentes a propriedade dos:

a) apto 1.401, situado à Rua Garcia D'Avila, nº 25, nos termos da Certidão emitida pelo Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro;

b) apto 201, Ed. Barralândia, situado à Rua Arthur Neiva nº 01, Avenida Presidente Vargas - Barra, Subdistrito de Vitória - BA, conforme informações obtidas pela Certidão emitida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - BA;

c) Lotes: - nº 035, Quadra 05, Jardim Estrela D'alva;

- nº 013, Quarteirão 18, Vila Paraíso;

- nº 02, Quarteirão 47, Vila Jardim América, conforme informações obtidas na certidão emitida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de Belo Horizonte.

Sobre as denúncias quanto à propriedade de um avião Lear Jet 55, PTooW, arrendado pela International Aviation Leasing Co p/ a Ajax Taxi Aéreo e de uma rádio em Vitória - BA, ao ser inquirido em seu depoimento prestado à CPMI, negou categoricamente, ressaltando, apenas, a ajuda para compra de ações pelo seu filho daquela empresa Ajax, a título, inclusive, de "doações".

Feito o exame circunstanciado das peças documentais sobre o feito acima, constatou-se o seguinte:

a) Com relação à Empresa Ajax Taxi Aéreo, observou-se, nos elementos pertinentes, que foi constituída em 28-07-88 e registrada no Cartório do 1º Ofício de Notas do Rio de Janeiro em 30-09-88. Posteriormente, em 12-03-92, houve novo registro no mesmo Cartório, para efetivar o "Contrato de cessão de Direitos de Cotas e Outras Avenças" para Landulfo e Marina Alves de Almeida, filho e nora, respectivamente, do referido parlamentar.

b) No tocante à Rádio, segundo relatório emitido pelo assistente de Radiodifusão/MG, a emissora "Rádio FM do Sudoeste Ltda., localizada em Vitória-BA, tem como sócios Carlos Albuquerque e Landulfo Costa de Almeida, filhos do referido Deputado, cada um com 160.000 e 40.000 cotas, respectivamente.

O outro item que inclusive causou impacto na opinião pública foi a questão do esquema montado por aquele Deputado nas loterias.

Sobre este particular, examinou-se tanto o relatório da Auditoria realizada pela Caixa Econômica Federal, que teve o intento apurar denúncias sobre envolvimento das loterias oficiais de responsabilidade desta instituição, em face das excessivas premiações conseguidas pelo Sr. João Alves no quanto as declarações de rendas, tocante aos rendimentos de loterias, aplicações financeiras e proventos recebidos pelo parlamentar, no período concernente a 1988/1992.

Do relatório da Caixa Econômica Federal registrou-se o seguinte parecer:

a) ocorrência de 56 premiações em favor de João Alves de Almeida, no total correspondente a US$ 1,304,000.00 somente no curso do ano de 1993, até esta data apurada;

b) alta freqüência de premiação em 03 revendedores, identificados sob os códigos 123, 352 e 399, todos estabelecidos em Brasília;

c) coincidência de altos valores arrecadados em tais revendedores, nos concursos em que o referido apostador figurava como premiado. Serve como exemplo o Concurso nº 06 da Loteria do Certo e do Errado, de 02-08-91, em que a arrecadação do revendedor representando 95,73 % de todo o movimento financeiro do concurso na praça de Brasília e 47,53 % do total a nível nacional. Em tal concurso figura como único ganhador o mesmo apostador, que fez a sua aposta vencedora nesse mesmo revendedor;

d) constatação, nos mesmos revendedores, de elevada média de aposta por bilhete;

e) existência de cheques comprovando o pagamento, a esses lotéricos, das apostas efetuadas por João Alves de Almeida em altos valores.

Concluindo, finalmente, que "constituem-se em seguro indício de não ter havido compra de bilhetes premiados, senão a maciça aplicação de expressivos valores em jogos das loterias de prognósticos por parte do apostador João Alves de Almeida."

Diante das inquirições mencionadas e dos dados retirados das declarações referidas, caracterizamos, no mesmo período, o equivalente em US$ médio do seguinte:

a) RENDIMENTOS DE LOTERIAS

1988 -	1.692.410,00
1989 -	1.129.539,00
1990 -	1.359.482,00
1991 -	2.533.394,00
1992 -	3.322.855,00
TOTAL -	10.037.680,00

b) RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

(correção monetária + juros)

1988 -	412.648,00
1989 -	891.146,00
1990 -	496.375,00
1991 -	2.519.183,00
1992 -	761.807,00
TOTAL -	5.081.159,00

c) Rendimento do Parlamentar: US$ 457.000, com possibilidades anteriores de variação patrimonial positiva, embora tenha asseverado a sua carência de recursos, pois que só a partir da saída da Comissão de Orçamento é que teve uma grande melhora de sua vida financeira com ajuda "divina".

Do explanado acima, considerando a manifestação conclusiva da CEF e, a improbabilidade de as premiações do mencionado Deputado terem ocorrido naturalmente, conforme se observa nos cálculos de probabilidades divulgadas na mídia, emitem-se as seguintes hipóteses:

1. aquisição de apostas já contempladas, mediante pagamento de valores superiores ao ganhador original.

2. terem sido os prêmios conseguidos por intermédio de jogos maciços, de alto valor, provavelmente até igual ou superior aos prêmios recebidos.

Em qualquer das hipóteses elencadas acima, não existe suporte de recursos para efetuar tal procedimento, já que conforme retromencionado, o rendimento auferido pelo parlamentar, no desempenho de suas funções públicas totaliza US$ 457.000, renda, portanto, incapaz de financiar o volume de apostas referidas que foi o US$ 10.037.680,00."

A questão das loterias merece especial atenção. Para explicar sua mega-fortuna, o Deputado João Alves alegou ter muita sorte na loteria, tendo sido contemplado inúmeras vezes. O que se descortina nessa afirmação é mais um ilícito cometido pelo Deputado: a "lavagem" de dinheiro, ou seja, um processo pelo qual alguém beneficiado com uma grande quantia de dinheiro de origem ilícita busca legitimar sua propriedade, utilizando-se de mecanismos que escondam ou camuflem a verdadeira origem dos recursos. Lidando diretamente com quantias em dólares norte-americanos, dinheiro em cédulas, era para o parlamentar difícil administrar todo o numerário. Isso explica o apego ao expediente da lavagem de dinheiro.

Relatório da Caixa Econômica Federal revela que, entre 1988 e 1993 o Deputado venceu 59 concursos da Loto, 85 da Sena e 77 da Loteca do Certo e do Errado.

O mesmo relatório da Caixa Econômica Federal revela que muitas vezes o volume de apostas do Deputado ultrapassa 40% da arrecadação nacional, cerca de 90% do arrecadado em Brasília. Também nesse relatório se verifica que várias vezes o Deputado recebeu como prêmio quantia inferior à apostada.

No afã de camuflar sua fortuna ilícita, o Deputado João Alves não logrou êxito. Tanto é que o próprio documento que apresentou em sua defesa, a relação de prêmios pagos a ele pela Caixa Econômica Federal em 1993, o incrimina. A análise de probabilidades de uma pessoa acertar 56 vezes na Loteria do Certo e do Errado (antiga Loteria Esportiva) em um período de nove meses e vinte e três dias, indica que isso só seria possível realizando 133 milhões, 923 mil, cento e trinta e duas apostas, totalizando 16 milhões, 740 mil dólares.

O exame dessas circunstâncias levou forçosamente à conclusão de que, para se ganhar 56 vezes na Loteria do Certo e do Errado teriam que ser investidas quantias vultosas e o prejuízo seria inevitável.

Também em sua defesa o Deputado alegou que todas as irregularidades na manipulação do orçamento eram de exclusiva responsabilidade de José Carlos Alves dos Santos, contra quem, inclusive, teria mandado abrir sindicância administrativa. O que explicaria as denúncias caluniosas feitas pelo funcionário. Esta Comissão averiguou que, mais uma vez, o Deputado João Alves faltou com a verdade. Não só houve qualquer medida administrativa contra José Carlos como o Diário do Congresso Nacional, de 15 de dezembro de 1990 ilustra com clareza o relacionamento entre denunciante e denunciado:

> "Aqui está um cidadão que trabalhou quase 400 horas sentado numa cadeira do PRODASEN, trabalhando com afinco, não apenas ajudando na equação do problema, mas executando todo o trabalho com dignidade, executando um trabalho com dignidade, executando um trabalho competente e mostrando sua lealdade, o Sr. José Carlos Alves dos Santos, a quem, neste momento, rendo minhas homenagens." (p.5745)

Ao negar seu relacionamento com José Carlos Alves dos Santos, mais uma vez o Deputado faltou com a verdade perante esta CPMI. A Subcomissão de Bancos registrou cheques do Parlamentar para o funcionário: os de nº 165012 e 165013, respectivamente de US$ 39.603,00 e US$ 9.900,00, depositados na conta corrente de José Carlos no Citibank em 27.10.89.

Pela relevância no rastreamento de todo o esquema de ilicitudes, passamos a reproduzir o apurado pela Subcomissão de Bancos:

"1. Preliminarmente, é necessário que se faça um rol dos correntistas que estão ligados ao Deputado João Alves de Almeida, por meio de movimentações nas contas correntes pessoais de cada um dos abaixo relacionados:

1. Noelma Neves - Empregada do Deputado;

2. Maria Vidal Silva - Empregada do Deputado;

3. Joaquina Ribeiro dos Santos;

4. Leonel de Melo Rocha - Pessoa física fictícia;

5. Trajano Tristão de Macedo - intermediário de grande volume de recursos repassados ao Deputado;

6. Raimundo Nonato da S. Coelho - intermediário de grande volume de recursos repassados ao Deputado. Trata-se de um auxiliar de escritório da Empresa W.S Turismo (DF), consoante informações constantes da sua ficha de abertura de conta corrente, no Banco Mercantil do Brasil (Ag. 006).

2. A Prefeitura Municipal de Itaratim - BA em 15/08/90 recebeu recursos a título de Subvenção Social, no valor de CR$20.000.000,00 (US$76.357,00), depositados "on-line" na sua c/c nº 4553-5, no Banco do Brasil, em Vitória da Conquista - BA. Em 17/08/90, esta mesma Prefeitura repassou ao Sr. Trajano Tristão de Macedo, exatamente, 50% deste valor (ou seja CR$10.000.000,00), por meio do ch.400031.

Em 22/11/90, esta mesma Prefeitura, recebeu da mesma forma ("on-line") CR$30.000.000,00 (US$243.644,00). Em 26/11/90, a Prefeitura transferiu, exatamente, 50% deste valor (ou seja CR$15.000.000,00), para o Sr. Trajano Tristão de macedo, depositando o ch. nº4.00035, na c/c 18050(Ag.1409) do Bradesco, em Vitória da Conquista (BA).

Em 04/01/91, recebeu a Prefeitura, nos mesmos moldes, CR$40.000.000,00, dos quais 50%, foram repassados a Trajano Tristão de Macedo, em 08/01/91 (ch.nº 400040).

Em 01/07/91, a Prefeitura citada recebeu créditos no montante de CR$880.000.000,00 (US$2.675.422,60) e CR$152.012,65), oriundos da Coordenação de Orçamento e Finanças/MAS, a título de Subvenção Social, Congresso Nacional. Destes recursos, novamente foram repassados 50% a prepostos do Deputado João Alves de Almeida:

Trajano Tristão de Macedo (c/c 1395-35, Ag. 1141, Banco 399 (Bamerindus) - Vitória da Conquista)

DATA	VALOR	CHEQUE
07.08.91	240.000.000,00	691167
05.08.91	25.000.000,00	691170

Maria Vidal Silva (c/c 1388-81, Ag. 1141, Banco 399 (Bamerindus) - Vitória da Conquista - BA)

DATA	VALOR	CHEQUE
07.08.91	200.000.000,00	691168

Exemplificando o repasse destes recursos para o Dep. João Alves, após o rastreamento em seus depósitos bancários, apurou-se que em 09.08.91, a Maria Vidal Silva, juntamente com o Trajano Tristão de Macedo, depositaram em sua conta CR$150.000.000,00 e CR$350.000.000,00 respectivamente (Banco 104-Ag.005 - c/c 253095-9.

Aliás o Trajano Tristão de Macedo funcionava como uma espécie de intermediário: por meio dele foram repassados a João Alves créditos oriundos de Raimundo Nonato da Silva Coelho, doleiro e Joaquim Ribeiro dos Santos.

3. Os recursos repassados e recebidos pelo Deputado João Alves, vinculados às contas-correntes das pessoas físicas citadas no tópico 1, serão destacados a seguir (valores aproximados). Cabe ressaltar que os documentos comprobatórios, constam do Relatório de Identificação de Beneficiários e depositantes, vinculados às pessoas físicas e jurídicas sob investigações:

3a. O Deputado João Alves recebeu da Sra. Noelma Neves, sua empregada doméstica, o equivalente a US$ 95.000,00 (1989/1990) e creditou nas contas da mesma o equivalente a US$ 1.400.000,00 (exercício de 1989).

3.b O Deputado recebeu de Maria Vidal Silva, também sua empregada doméstica, o total de US$ 1.354.996,00 (em dezembro/89 e agosto/91) e transferiu para a mesma US$ 170.307,00 (em agosto/89).

Da mesma forma que no caso da Noelma Neves, os cheques emitidos por Maria Vidal Silva na sua c/c 138881, do Bamerindus (Ag. 001141) contemplaram beneficiários idênticos aos do Deputado João Alves, a saber:

BENEFICIÁRIOS	VALOR TOTAL (US$)
"O Caneco é Nosso Lotérica Ltda" (diversas contas)	529.810
Trajano Tristão de Macedo	30.742
Homero Lima Vieira	249.420
Carlos Habib Chater	635.547

Quanto ao Sr. Homero Lima Vieira, beneficiário de cheques da Noelma Neves e da Maria Vida Silva, releva notar que recebeu aproximadamente US$ 3.000.000,00 do Deputado João Alves de Almeida.

3.c O Sr. Leonel de Melo Rocha (existem evidências de que se trata de pessoa física fictícia), depositou nas contas-correntes do Deputado João Alves, o equivalente a US$ 338.990,00 (entre 1991 e 1992).

A movimentação bancária da conta nº 10602321, do Banco Mercantil do Brasil S.A. na Ag. 006, de titulandade de Leonel de Melo Rocha, também contempla depositantes e beneficiários vinculados às contas bancárias do Deputado João Alves de Almeida, a saber:

DEPOSITANTES	DATA	VALOR TOTAL US$
Sebastião Ribeiro Salomão (autônomo - Procurador da República Aposentado)	06.04.92	49.563
Cestas Leg-Fru	25.03.92	3.137
Luis Carlos de Oliveira	12/91 e 03/92	62.481
Marco Antinoro	09.12.91	17.660

BENEFICIÁRIOS	VALOR TOTAL (US$)
Trajano Tristão de Macedo	805.334
Osires Teixeira Junior ("O Caneco é Nosso Lotérica Ltda.)	87.865
Valdir Rosa Ferreira (proprietário) ("O Caneco é Nosso Lotérica Ltda.)	326.854

3.d O Sr. Raimundo Nonato da Silva Coelho (igualmente intermediário entre as contas do Deputado João Alves de Almeida e diversas outras contas-correntes), depositou na conta do Dep. João Alves o equivalente a US$ 242.000,00 (no exercício de 1992).

Na movimentação bancária do Sr. Raimundo Nonato da S. Coelho (c/c 106 04053, Banco Mercantil do Brasil, Ag. 006), também foram detectados vários depositantes e beneficiários comuns à movimentação bancária do Deputado João Alves de Almeida, entre outros a seguir especificados:

DEPOSITANTE	DATA	VALOR TOTAL	US$
Cestas Leg.Fru.Cereais Ltda. Edson Canuto de Oliveira,	15.07.92	67.530.000	17.818
dono Construtora AndradeGutierrez	22.05.92	317.442.050	116.364

BENEFICIÁRIOS	VALOR TOTAL (US$)
O Caneco é Nosso Lotérica Ltda	57.519
Trajano Tristão de Macedo	497.141
Valdir Rosa Ferreira	972.372

Vale registrar ainda o cheque 668736 no valor de CR$ 31.005.000,00, depositado na conta do Sr. José Carlos Alves dos Santos, no dia 12/08/92 (c/c 96093412, Banco 477 Ag. 005).

3.e) O Sr. Trajano Tristão de Macedo (existem evidências de que se trata de um relevante intermediário entre diversas contas e as contas bancárias do Deputado João Alves), depositou diretamente nas contas correntes do Deputado João Alves o equivalente a US$ 1.112.732,00 (nos exercícios de 1991 e 1992). O Sr. Trajano também recebeu do Deputado João Alves o equivalente a US$ 32.000,00 (entre 1990 e 1992).

4) O Deputado João Alves emitiu dois cheques nominais, em favor do Sr. José Carlos Alves dos Santos, da sua conta corrente nº 01253095-9, na Caixa Econômica Federal (Ag. 005), a saber:

CHEQUE	DATA	(CR$)	(US$)
000070	07/03/91	7.410.000,00	32.738,00
113305	21/02/91	4.980.000,00	22.466,00
TOTAL			55.204,00

5) O Deputado João Alves, também depositou na conta corrente do Deputado Cid Carvalho, 02 cheques equivalentes a US$ 8.462,00, a saber:

CHEQUE	DATA	(CR$)	(US$)
588823	31/03/91	1.041.600,00	4.231,00
588625	31/03/91	1.041.600,00	4.231,00

6) No dia 01/03/91, o Deputado João Alves emitiu o cheque nº 8614, da c/c 35205 (Banco Holandês Unido S.A. Ag. 004), no valor de CR$ 35.000.000,00 (US$ 155.784,00), nominal ao Sr. Paulo Octávio Pereira (pessoa física). Também emitiu os cheques nºs 113308 e 168 da c/c 253095-9 (CEF Ag. Congresso), nos dias 27/02/91 e 14/04/92, nos valores de CR$ 60.000.000,00 (US$ 268.300,00) e CRN 18.850.000,00 (US$ 8.553,00) respectivamente.

7) O Deputado João Alves emitiu vários cheques, em favor de profissionais ligados ao Jornal Correio Braziliense, a saber:

7.a) Luiz Adolfo Correira Pinheiro - Total US$ 443.910,00 (entre 1991 e 1993)

7.b) Ronaldo Martins Junqueira - Editor-Chefe - Total: US$ 23.317,00 (08/11/89)

Cobra relevo a constatação de depósitos que somam US$ 601.000,00 na c/c do Deputado João Alves de Almeida por parte de Joaquina Ribeiro dos Santos, cujo sigilo bancário foi quebrado sob a suspeição de ser pessoa fictícia e de Carlos Alberto de Oliveira, funcionário do Ministério da Educação e Desportos, que também teve o seu sigilo bancário quebrado.

Também reproduzimos a análise realizada pela Subcomissão de Subvenções":

"Em decorrência do exame de documentos enviados pelo Ministério do Bem-Estar Social (MBES, antigo Ministério da Ação Social (MAS) e Ministério do Interior (MINTER), constatou-se o trânsito do Deputado João Alves nos órgãos do Poder Executivo, em especial no antigo

MINTER, havendo indícios, que devem ser melhor investigados, de exercer alguma influência nos altos escalões daquele Poder.

Deve-se ressaltar que o Deputado se apresentava como representante da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional para tratar de questões relativas às subvenções sociais junto aos Ministérios, tendo sido bastante, para tal, ofício do então Presidente daquela Comissão, Deputado Cid Carvalho.

Além dos documentos encaminhados pelo MBES, foram analisados o depoimento do Deputado João Alves à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do Orçamento, a 22/10/93, no qual o Deputado nega qualquer envolvimento com algum esquema de corrupção no Orçamento (esquema que ele nega existir), especialmente quanto a subvenções - nega inclusive que designasse subvenções sociais.

Afirma o Deputado que, enquanto Relator do Orçamento, nunca apresentou emendas para Municípios de seu interesse. Porém, em julho de 1991, época em que esteve à frente da relatoria da Comissão de Orçamento, o Deputado enviou ao MAS Boletins de Subvenções Sociais.

ENTIDADES	CR$	US$
Prefeitura Municipal de Itarantim - BA	680.000.000,00	2.675.422,60
Conf.Bras.Serv.Assist. Social Evangélicos - RJ	790.000.000,00	2.401.799,83
Soc.Assist.Barramansense de Ensino e Cult. - RJ	300.000.000,00	912.075,88
Soc.Benef.J.R.Aragão - RO	250.000.000,00	760.063,24
Hospital-Escola São José-RJ	240.000.000,00	729.660,71

A entidade contemplada com a maior verba foi a Prefeitura Municipal de Itarantim (BA). Tão destoante era o valor em relação a outros Municípios - o segundo Município melhor contemplado é o de Acaraú (CE), com Cr$ 200.000.000,00 ou US$608.050,59 - que se explicitou no Boletim a finalidade daquela, e apenas daquela, subvenção: para "para reforma e equipamentos do Hospital Geral", em convênio com o Estado para atendimento a todos os Municípios da região com assistência médica (....)".

A aplicação dos recursos de subvenção social pela Prefeitura de Itarantim foi objeto de auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU), a pedido desta CPMI. Dentre inúmeras irregularidades na aplicação de recursos públicos transferidos pela União, deve-se destacar que, no dia 02/08/91, um mês após receber a subvenção referida no quadro acima, o cheque nominal à Prefeitura daquele Município baiano de nº 691168, no valor de Cr$200.000.000,00 (US$538.604,48), foi endossado e depositado na C/C nº 01288-81, Ag. 1141 do Banco Bamerindus em Vitória da Conquista (BA). Esta conta pertence à Sra. Maria Vidal Silva, empregada doméstica do Deputado João Alves.

Estranha-se, ainda, que os Boletins de Subvenção SOcial, enviados ao MAS (conforme cópia apreendida na residência do Sr. José Carlos A. dos Santos), datem de 25/07/91, enquanto o Município de Itarantim recebeu aqueles recursos ainda em 01/07/91 (conforme auditoria do TCU).

A seguir, é feito um resumo dos documentos enviados pelo MBES.

1. Em 08/06/89, o Deputado João Alves encaminhou ao Ministro do Interior, João Alves Filho, Boletins de Subvenção Social, cujos recursos, segundo o Deputado, teriam sido liberados pelo Tesouro.

No dia 20/06/89, o Ministro do Interior despachou autorizando a liberação, no total de NCz$19.497.871,00 ou US$14.660.053,00. Também datam de 20/06/89 as respectivas Nota de Empenho (NE) e Ordem Bancária (OB).

Daqueles Boletins, valem destacar:

ENTIDADES	US$
Prefeitura Municipal de Sto.Amaro-BA	375.940
Inst.Tecnol.Educ.Amparo Est.Carente-DF	150.376
Assoc.Pesq.Assist. Ensino Doenças Malignas-DF	375.940
Prefeitura Municipal de São Bento - MA	375.940
Assoc. Promotora do Evangelismo-RJ	150.376
Conf.Bras.Sv. Assist.Soc.Evancelécio-RJ	225.564
Ordem Min.Envangélico do Brasil- RJ	150.376
Serv.Assist. Soc.Evangélico	225.564
Faculdades Integradas Augsto Motta-RJ	375.940
Fac. Reabilitação - RJ	300.752
Fac.Ciênc.Humanas Letras e Artes - RJ	225.564
Fac. Educ. da SUAM - RJ	225.564
Fac. Est. Soc. Aplicados - RJ	225.564
Soc. Educ. Sta. Rita - RJ	37.594
Soc. Prot. Infância e Mat. Mesquita - SESNI	75.188
Cursos Téc. Patologia.Enferm. e Contab.-RJ-SESNI	112.782
Laboratório Patol. Clínica - SESNI	112.782
Inst. Desenv. Organizacional - RJ - SESNI	150.376
Inst.Pesq.Client. e Tecnológica - RJ - SESNI	225.563
Hospital-Escola São José - RJ - SESNI	451.128
Soc. Ens. Sup. Nova Iguaçu - RJ - SESNI	451.128
Fac. Direito Nova Iguaçu - RJ - SESNI	225.564
Fac. Filosofica,Cienc.e Let. N. Iguaçu- RJ-SESNI	150.374
Fac.Ciênc.Administrativas Barra Mansa-RJ-SEBEU	225.564
Fac.Fil.Ciênc. e Let. Barra Mansa-RJ-SEBEU	75.467
Fac.Comunic.Social Barra Mansa-RJ-SABEU	225.564
Fac.Enferm. Obst. Barra Mansa - RJ-SOBEU	225.564
Assoc.Fluminense de Educação-RJ	375.940
Centro Educ. Duque de Caxias - RJ	150.376
Fac. Ciências Médicas de N. Iguaçu-RJ-SESNI	375.940
Colégio Aplicação - RJ- SESNI	150.376
Soc. Educ Santa Terezinha - RJ	150.376
Soc. Barramansense de Ensino Superior-RJ-SOBEU	330.827
Fac. Direito de Barra Mansa - RJ - SOBEU	150.374
Fac. Engenharia da SUAM - RJ	300.752
Fac. Comunicação Social - RJ	225.564
Soc. Unif de Ens. Sup. Augusto Motta (SUAM)-RJ	375.940
Org. Santamarense de Educ. e Cult. - SP - OSEC	312.058
Faculdades da Org. Santamarense - SP - OSEC	977.444

2) Ofício, datado de 19/10/89, do Deputado João Alves ao Ministro do Interior encaminhando Boletins das Subvenções Sociais, cujos recursos já teriam sido liberados pela STN, de acordo com o próprio Deputado, em duas parcelas, a última das quais para a semana seguinte àquela do ofício (que data de 19/10/89). O Boletim que acompanhava este ofício totalizava NCz$35.000.000,00.

O despacho do Ministro João Alves Filho datá de 20/10/89, mais o encaminhamento da Secretaria de Programação Financeira, Sra. Célia Maria Abdala Costa, data de 19/10/89. Nesse mesmo dia foram emitidas a Nota de Empenho (89NE01745) e a Ordem Bancária (89OB01764), de NCz$ 50.000.000,00, que seria o total das duas parcelas, a segunda das quais de NCz$15.000.000,00, como já foi dito, seria liberada na semana seguinte.

No dia seguinte, dia 20/10/89, a Guia de Recebimento (GR) 89GR 00054, estornou esta OB. Foi emitida uma nova OB (89OB01789), desta vez no valor correto de NCz$35.000.000,00.

No dia 25/10/89, novo ofício do Deputado ao Ministro, encaminhando os Boletins das Subvenções Sociais relativos à 2ª parcela mencionada no ofício anterior. Esses Boletins totalizam NCz$ 15.000.000,00. O Ministro despachou no dia 26/10/89 autorizando a liberação dos recursos. A OB foi emitida no mesmo dia (89OB01833).

Dos primeiros Boletins, no valor de NCz$ 35 milhões, algumas entidades merecem destaque:

ENTIDADE	US$
Prefeitura do Município de São Bento-MA	223.714
Assoc. Promotora de Evangelismo - RJ	123.042
Conf. Bras. Serv. Assist.Soc.Evangélicos-RJ	167.785
Ordem Min.Evangélicos do Brasil - RJ	123.042
Serv. Assist. Soc.Evangélicos - RJ	167.785
Soc.Prot.Inf. Matern.Mesquista - RJ - SESN	78.300
Fac.Ciências da Saúde Gde.Rio - RJ	257.271
Fac.Ciências da Saúde Gde.Rio - RJ- SESNI	290.828
Colégio de Aplicação do SESNI - RJ- SESNI	167.785
Soc. Educ. Sta. Terezinha - RJ	123.042
Fac. Engenharia da SUAM - RJ	212.528
Assoc. Educ. Caxiense - RJ	268.456
Fac. Comunicação Social - RJ- SESNI	167.785
SUAM - RJ	257.271
Organização Santamarense - SP- OSEC	212.528
Faculdades da Org. Santamarense - SP - OSEC	872.483
Instituto Assist. Antônio Belino Leite-SP	178.971

Dados os fatos supramencionados, cabem algumas indagações:

Poderia o Deputado Cid Carvalho, na condição de Presidente da Comissão Mista de Orçamento, autorizar o Deputado João Alves a agir em nome do Congresso Nacional, junto aos Ministérios?

Qual o relacionamento do Deputado João Alves com a Secretaria do Tesouro Nacional, àquela época, uma vez que era ele quem informava ao Ministro do Interior que o tesouro já havia liberado os recursos do seu Ministério?

Por que o despacho da Secretária de Programação e Instrumentos Financeiros Célia Maria Abdala Costa, foi feito em 19.10.89, anterior ao do Ministro João Alves Filho, que é de 20.10/89?

3. No dia 07/12/89 o Deputado João Alves, enviou ofício ao Ministro do Interior encaminhando os Boletins das Subvenções Sociais "Assistência ao Estudante Carente", cujo valor global era de NCz$ 16.730.000,00 ou US$ 793.140,40. O Chefe de Gabinete do Ministro, Sr. Antônio Esmeraldo Neto, despachou, no próprio ofício, para a SPF do MINTER, no dia 11/12/89.

Dois fatos chamam a atenção nesses Boletins. O primeiro diz respeito a época em que entidades voltadas ao ensino estavam recebendo subvenções (valores expressivos, justamente no mês em que, normalmente, se encerra o ano letivo (dezembro). O segundo, é o fato de se contemplar a Universidade Federal de Uberlândia com NCz$ 10.000,00 (US$ 1.072), ao passo que o Centro Educacional Realengo, por exmeplo, foi beneficiado com NCz$ 3.000.000,00 (US$ 321.543).

Vale mencionar as seguintes entidades, pela vultosidade dos recursos recebidos:

ENTIDADES	US$
Centro Educ. Realengo - RJ	321.543
Org. Hélio Alonso Educ. Cultura - RJ	214.362
Inst. Bras. Medicina e Reabilitação - RJ	214.362
Assoc. Bras. Ensino Universitário - RJ	321.543
Soc. Educ. Salgado Campos - RJ	183.747
Hospital-Escola São José - RJ	348.419
Assoc. Pesq. Assist. e Ens. Doenças Malignas - DF	128.617

No dia 11/12/89 o Ministro João Alves Filho despachou, liberando os NCz$ 16.730.000,00. A Secretária da SPF também despacha, para que a SIF tome as providências cabíveis, na mesma data.

No dia 11/12/89 foram emitidas a NE (89NE03177) e a OB (89oB02706) respectivas, ambas no valor de NCz$ 16.730.000,00. O número da NE foi anotado no ofício do Deputado João Alves.

4. Também no dia 07/12/89, o Deputado João Alves enviou outro ofício encaminhando outros Boletins, no valor total de NCz$ 8.500.000,00, ou US$ 911.039,65. Como no item anterior, o despacho do Ministro, de seu Chefe de Gabinete e da Secretária da SPF datam de 11/07/89.

Destacam-se as seguintes entidades:

ENTIDADES	US$
Prefeitura Municipal de São Bento - MA	128.617
Prefeitura Municipal de Itarantim - BA	444.802

4. Em 19/12/89, o Ministro João Alves Filho autorizou a liberação de NCz$ 58.000.000,00 de acordo com os Boletins das Subvenções Sociais elaborados no dia 18/12/89 e imediatamente encaminhados pelo Deputado João Alves. Mas a Secretária Célia Ma. Abdala Costa já havia despachado para a Subsecretaria de Instrumentos Financeiros (SIF) no dia anterior, 18/12/89, e antes mesmo do despacho do Ministro foi emitida uma NE de NCz$ 60.000.000,00, que seria o valor total das liberações - porém, elas deveriam ser feitas em duas parcelas, uma de NCz$ 58 milhões e outra de NCz$ 2 milhões.

Quando o Ministro despachou, no dia 19/12/89, foi emitida a OB nº 89oB022965, contendo o valor correto (NCz$ 58 milhões).

No dia 20/12/89, o Deputado João Alves encaminhou novo ofício, anexado a Boletins das Subvenções Sociais no valor total de NCz$ 2.000.000,00, ao Ministro, despachado no mesmo dia pelo Chefe de Gabinete do Ministro para a Secretaria de Programação e Instrumentos Financeiros 9SPF) providenciar a liberação do recurso. Na mesma data, foi feito o despacho do Ministro.

Também despachou a Secretária da SPF para a SIF no dia 20/12/89, mesma data de emissão da OB nº 89OB03091).

5. No dia 20/02/90, o Deputado João Alves enviou ofício ao Ministro do Interior, João Alves Filho encaminhando Boletins da Subvenção Social, que, segundo o Deputado, representavam 1/7 da dotação para esse fim consignada no Orçamento Geral da União, no valor total de NCz$ 12.610.000,00 (US$ 522.802,65).

O despacho do Chefe de Gabinete, Sr. Antônio Esmeraldo Neto, para a SPF foi feito ainda no dia 20/02/90, no próprio ofício do Deputado. Porém, o despacho do Ministro, em folha própria, só ocorreu em 21/02/90.

Mais estranho, todavia, é o despacho para a Subsecretaria (SIF), que normalmente era feito pela Secretaria da SPF. Ele não está carimbado com o nome do responsável e a assinatura, embora parecida, não se apresenta idêntica às outras da Sra. Célia M. Abdala. Sugere-se, no momento oportuno, a realização de exame grafotécnico pelo Departamento de Polícia Federal, a fim de definir essas dúvidas.

Se for comprovado não ser a assinatura da então Secretária da SPF, restará saber de quem é e se esta pessoa tinha competência para autorizar a SIF a liberar os recursos.

As entidades contempladas nesses Boletins, são a Organização Santamarense de Educação e Cultura - SP, a Faculdade de Medicina Santo Amaro - SP, a Faculdade Fil Ciências e Letras dse Santo Amaro - SP, a Faculdade de Comunicação Social Santo Amaro - SP, a Faculdade Educação Física Santo Amaro - SP, o Inst. Ciências Humanas - SP e a Faculdade Odontologia Santo Amaro - SP, que receberam um total de US$ 522.802,00

A Subcomissão de Emendas destacou o que segue:

A documentação apreendida na casa do Sr. José Carlos Alves dos Santos traz inúmeras referências a pedidos e anotações de lavra do Dep. João Alves.

Em relação denominada "Pleitos Parlamentares", datada de 1991, são relacionadas ao parlamentar as seguintes obras:

- conclusão do Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí

- construção da Escola Técnica de Esperos-BA

- construção de escola padrão de 1º grau em Porto Velho-RO

Vale destacar que além de não se situar no estado do parlamentar, a obra do Hospital Universitário Federal do Piauí (Hospital de Teresina) é mencionada inúmeras vezes nos documentos apreendidos na casa do Sr. Ailton Reis, ao lado de percentuais supostamente atribuíveis ao pagamento de comissões.

Em outra relação, são listados vários municípios da Bahia para a liberação de recursos:

Cordeiros,
Maetinga,
Malhada,
Malhada de Pedras,
Piripá,
Presidente Jânio Quadros,
Quixabeira,
Ribeirão do Largo,
Rio de Contas,
Paramirim,
Abaíra,
Filadélfia,
Ibitinga,
Caatiba e
Condeúba.

Outros três documentos apreendidos apresentam relações contendo mais de 35 municípios da Bahia, Ceará e Tocantins, de interesse do Dep. João Alves, ao lado de valores para serem atendidos.

Foi apreendida, ainda, relação que arrola 26 obras situadas nos estados da Bahia, Paraíba, Goiás, Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagoas, Ceará, Maranhão, Pernambuco e São Paulo sobre as quais consta, manuscrito, o nome do parlamentar João Alves. Segundo depoimentos do economista José Carlos Alves dos Santos as obras seriam de interesse do Deputado e, possivelmente, executadas pela OAS.

4. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA SERVAZ

O nome do parlamentar figura diversas vezes nos documentos da empresa SERVAZ.

Em relação intitulada "Negócios SERVAZ" aparece vinculado às seguintes obras:

- implantação e rev. da AM 360 - NOvo Aripuana - AM

- infraestrutura urbana em Sumaré - SP

- conclusão do trecho São Bento-Araguatins-BR 230/TO

- conclusão do trecho Nova Trindade Aparecida Rio Claro - BR 070 GO

- escolas parque/DF (Plano Piloto, Samambaia, Ceilândia).

Em lista denominada "Compromisso BSB" consta a inscrição:

"Deputado JOÃO ALVES

Jumbão (900.000.000 = 467.932.484	US$ 433.248,00
Orc 91 descont. (15.198.303.000=21.256.367	US$ 850.254,00
SOMA	US$ 1.283.502,00
Juros	US$ 8.200,00
Total	US$ 1.291.702,00

Pagamentos efetuados

11/90	Cr$ 50.000.000,00	US$ 370.000,00
12/90	Cr$ 25.000.000,00	US$ 180.000,00
12/90	Cr$ 25.000.000,00	US$ 170.000,00
09/91	CR$ 25.000.000,00	US$ 64.000,00
10/91	CR$ 30.000.000,00	US$ 50.000,00
11/91	Cr$ 50.000.000,00	US$ 61.000,00
11/91	CR$110.000.000,00	US$ 135.000,00
12/91	Cr$ 50.000.000,00	US$ 53.000,00
01/92	CR$ 15.000.000,00	US$ 15.000,00
SOMA	Cr$380.000.000,00	US$1.098.000,00
SALDO A PAGAR		US$ 193.702,00"

A Subcomissão de Emendas ofereceu a seguinte conclusão:

"Na realidade, constatou-se que o Deputado João Alves era peça fundamental no esquema articulado pelo núcleo da Comissão de Orçamento, ao menos até meados de 1991, quando foi afastado da relatoria-geral. Teve participação ativa as decisões desse grupo, que permitiram o volumoso desvio de recursos públicos que ora se evidenciam. Para citar apenas um exemplo, foi um dos articuladores de alguns parlamentares no projeto de lei orçamentário encaminhado pelo Executivo, fixando em seu relatório preliminar índices que restringiam a possibilidade de alteração no orçamento".

Esta CPI constata que o Deputado João Alves cometeu diversos atos incompatíveis com o decoro parlamentar, consistentes no abuso de prerrogativas e na percepção de vantagens indevidas, e vários outros atos que poderão caracteriza ilícitos civis, administrativos e penais, como, por exemplo:

- adquirir para si ou para outrem, no exercício de mandato, bens de qualquer natureza de valor desproporcional à evolução do patrimônio ou renda;

- perceber vantagem econômica para intermediar a liberação de verba pública de qualquer natureza;

- utilização de trabalho de funcionário público para fins próprios;

* permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro enriqueça ilicitamente.

- exigir, solicitar ou receber, para si ou para outrem, em razão de sua função, vantagem indevida ou promessa de tal vantagem;

- patrocínio direto ou indireto de interesse privado ilegítimo perante a administração pública;

- exploração de prestígio, obtendo para si ou para outrem vantagem a pretexto de influir em funcionário público no exercício da função;

- corrupção ativa, ao dar vantagem indevida ao funcionário público José Carlos dos Santos, na sua forma mais grave, porque implicava a infração de dever funcional;

- uso de documento ideologicamente falso, consistente no uso do ofício que o designava representante da Comissão Mista de Orçamento junto aos Ministérios;

- faltar com a verdade perante a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Afora as sanções penais eventualmente cabíveis, o que será objeto de encaminhamento ao Ministério Público Federal, pode sujeitar-se o Deputado, às sanções constantes na Lei 8.428, de 29 de maio de 1992: perda dos valores acrescidos ilicitamente, ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 8 10 anos, multa civil de até três vezes o acréscimo patrimonial, proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios por 10 anos.

No âmbito do Congresso Nacional, afirmamos que há provas da prática reiterada e habitual, com o concurso de terceiros, de atos lesivos ao erário, o que é suficiente para que a Mesa da Câmara dos Deputados inicie, nos termos do Art. 240 de seu Regimento Interno o respectivo processo para a perda de mandato, com fulcro no inciso II, por prática de atos incompatíveis com o decoro parlamentar. No caso em tela, houve a prática desses atos pela percepção de vantagens indevidas, abuso de prerrogativas e prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos dele decorrentes, conforme o art. 244, II do mesmo Regimento. Isto se afirma pela natureza dos ilícitos, praticados no exercício da própria função parlamentar e decorrentes da posição ocupada pelo Deputado no núcleo de poder instalado na Comissão Mista de Orçamento.

6.3.2 DEPUTADO CID CARVALHO

O Dep. Cid Carvalho, Presidente da Comissão Mista de Orçamento nos anos de 1988, 1990 e 1991, foi acusado nesta CPMI de ser a segunda pessoa do núcleo de poder do chamado esquema do orçamento. Segundo as declarações do Sr. José Carlos Alves dos Santos, freqüentemente promovia aproximação entre membros do Executivo e empreiteiras, recebendo propinas por esses serviços, bem como de entidades que, por seu intermédio, percebiam subvenções. Foi acusado também de se ter utilizado da empresa SEVAL para liberar verbas para municípios recebendo comissões para tanto. É ainda suspeito de se haver beneficiado de recursos de subvenções sociais destinadas à Fundação para o Desenvolvimento Comunitário - FUNDECO - de Imperatriz, no Maranhão, que tem o mesmo endereço de seu escritório político.

Fato marcante de sua atuação na Comissão Mista de Orçamento, que comprova sua intimidade com o núcleo de poder daquele Colegiado, foi haver assinado o ofício em que "autorizava o Dep. João Alves a representar aquele Colegiado junto a órgãos do Executivo".

Foi acusado de ter beneficiado empreiteiras em obras no Maranhão, notadamente a Construtora Norberto Odebrecht, a SERVAZ e a Construtora TRATEX.

O Parlamentar faltou com a verdade no decorrer de seu depoimento perante a CPMI, por ter afirmado que não teria apresentado emendas para outros estados que não o Maranhão, tendo sido confrontado com a informação de que, para o Orçamento de 1992, apresentou três emendas para Rondônia: saneamento básico em São Miguel de Guaporé, reforma do aeroporto de Vilhena e construção de escola técnica em Cacoal.

A Subcomissão de Emendas assim analisou o Deputado:

"O deputado Cid Carvalho participou da Comissão Mista de Orçamento, como titular, nos anos de 1986, 1987 e 1988 e nos períodos de 16/06/88 a 15/02/91 e de 22/05/91 a 15/02/92.

Os cargos ocupados pelo deputado naquela Comissão foram os seguintes, para os ORÇAMENTOS:

1986 - Relator do Ministério dos Transportes/GEIPOT/DNER/EBTU;

1987 - Relator da Receita e Texto da Lei;

1988 - Relator do Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário;

1989 - Presidente da Comissão Mista de Orçamento;

1990 - Presidente da Comissão Mista de Orçamento;

1991 - Presidente da Comissão Mista de Orçamento;

1992 - Relator Parcial do Ministério da Agricultura.

No decorrer do período de 1990 a 1993 teve aprovadas 79 emendas, no montante de US$ 60,2 milhões, o que dá uma média de US$ 15,1 milhões por ano. Esse nível de aprovação se situa em 86% acima da média, que é de US$ 8,1 milhões anuais.

A média de liberação de suas emendas, neste mesmo período, foi de US$ 13,5 milhões por ano, o que as situa em 137% acima da média, que é de US 5,7 milhões anuais.

Este parlamentar não teve liberações em emendas de caráter institucional ressalvadas as realizadas em 1992 como relator parcial do Ministério da Agricultura em favor da EMBRAPA e do Programa de Fomento ao Cooperativismo.

Os cargos ocupados pelo deputado na Comissão Mista de Orçamento, pela importância que eles revelam, bem como o tempo de sua permanência naquela Comissão, demonstram que o mesmo possuía um bom nível de relacionamento e negociação, inclusive com o Executivo, o que leva a considerar que provavelmente grande parte de seus atendimentos tenham ocorrido por intermédio de emendas de relator e negociações com próprio Executivo não figuras, portanto, em emendas de sua autoria."

Igualmente faltou com a verdade ao afirmar que não recebera jamais cheques do Dep. João Alves, quando foi confrontado com cópias de dois cheques de emissão daquele parlamentar, em valor total equivalente a oito mil dólares. Tentou, então, explicar-se, afirmando que recebera o pagamento de um empréstimo feito àquele deputados e, novamente, se contradisse, porque foi taxativo em admitir ter recebido apenas um cheque, quando, na verdade, havia dois.

Segundo levantamento da Subcomissão de Bancos, a movimentação bancária do Dep. Cid Carvalho espelha uma situação em que os volumes de recursos creditados superam, em muito, a percepção dos subsídios parlamentares, que são, segundo seu depoimento, sua fundamental fonte de renda: apresenta créditos bancários, nos últimos cinco anos, equivalentes a US$ 2.715.786,00, contrapondo-se a remunerações parlamentares equivalentes a US$ 430.359,00.

Mesmo considerando-se que sua esposa, Sra. Cléa Maria Carneiro Rojas de Carvalho, tenha herdado bens em quantidade e valor considerável (segundo justificou perante a CPMI), deve-se atentar para o fato de que, entre janeiro de 1989 e outubro de 1993, o Parlamentar recebeu, como remuneração da Câmara dos Deputados, cerca de US 430.359,00, enquanto seus créditos bancários somaram US$ 2.715.786,00, ou mais de seis vezes a remuneração regular de Deputado Federal.

Nos 58 meses compreendidos no período analisado, o total de créditos bancários em suas contas-correntes foi superior à remuneração parlamentar em 52 meses. Um possível rendimento com aluguéis, por exemplo, não bastaria para justificar tal volume de receita, os créditos de suas contas correntes superaram o dobro de seus vencimentos como Parlamentar em 40 meses e em 12 meses são mais de dez vezes superiores a seus vencimentos; segue demonstrativo de movimentação bancária:

1. No dia 17/07/92, recebeu da Construtora Mendes Júnior, o cheque nº 001736 (ADM) do UNIBANCO (Ag. 524), no valor de CR$ 14.474.775,00 (US$ 3.753,00).

2. a) No dia 02/04/92, recebeu do Deputado Manoel Moreira o cheque nº 315697, da C. Corrente 2679485 do Banco do Brasil (Ag. 3596), no valor de CR$ 10.000.000,00 (US$ 4.933,00).

b) No dia 07/11/89, emitiu o cheque nº 155.005 da sua Conta Corrente nº 536.065, no Banco Cidade (Ag. 086), no valor de NCR$ 40.000,00 (US$ 7.181,00), em favor do Deputado Manoel Moreira de A. Filho.

3. No dia 03/04/91, recebeu do Deputado João Alves de Almeida os seguintes cheques: a) 588623 588625, do Banco Holandês Unido S.A, Ag. 004, Conta Corrente 3520528 no valor de CR$ 1.041.600,00 cada, totalizando CR$ 1.083.200,00 (US$ 8.463,00).

4. Nos dias 06/06 e 14/06/91, recebeu da Sra. Joaquina Ribeiro dos Santos cheques do Banco Mercantil do Brasil (Ag. 006), Conta Corrente 10.599.725, nos seguintes valores: CR$ 3.170.000,00 e CR$ 1.292.000,00, que totalizam aproximadamente US$ 15.300,00.

A Sra. Joaquina Ribeiro dos Santos é responsável pelo aporte regular de recursos na Conta Corrente nº 253.095-9, da CEF (Ag. Congresso), titulada pelo Deputado João Alves de Almeida, consoante evidenciado no sub-relatório próprio.

5. Nos dias 30/01/91 e 19.02.91, recebeu do Sr. Paulo Rodrigues Alves, cheques do Banco Bradesco (Ag. 1228) conta/corrente 265.267-5, nos respectivos valores de CR$ 2.000.000,00 e 3.000.000,00, totalizando US$ 22.841,00. Tais depósitos foram efetivados no Banco Sudameris, Ag. 140, na conta/corrente 107.004.2002.

O Sr. Paulo Rodrigues Alves preside uma entidade beneficente ligada ao Deputado CID CARVALHO, localizada na cidade de Imperatriz - MA, e figura como advogado da Câmara dos Deputados, na ficha de abertura de conta-corrente.

6. No dia 24/01/90, o Deputado CID CARVALHO depositou na conta-corrente nº 253.499, do Banco Bradesco (Ag. 1228), titulada pelo Sr. Onofre Rodrigues Correa, o cheque nº 155.020, no valor de NCz$ 550.000,00 (US$ 34.812,00).

O Sr. Onofre Rodrigues Correa, tem como endereço comercial a Câmara dos Deputados, Gabinete nº 305.

7. O Deputado CID CARVALHO, no dia 01/12/89, depositou na conta/corrente nº 538.8017, do Banco BRB (Ag. 202), titulada pela Sra. Maria Helena Flores de Melo, o cheque nº 155.012, no valor de NCZ$ 20.000,00 (US$ 2.664,00) do Banco Cidade (Ag. 086), da conta/corrente 536.065. A Sra. Maria Helena era funcionária da Comissão Mista do Orçamento.

Já os levantamentos da Subcomissão de Patrimônio indicam as seguintes irregularidades, após análise de documentos, especialmente no tocante às Declarações de Renda, durante os anos base de 1988/1992:

"a) foi omitida nas referidas Declarações a aquisição da parte relativa a 7071/30000 do Lote nº 4, Quadra 39, Pal 17.906, sito à rua Venâncio Veloso, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, pelo Parlamentar, cuja aquisição se noticiou pela análise da escritura lavrada em 22-12-92, no 23º Ofício e registrada com a matrícula 180.492 no 9º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis daquela cidade do Rio de Janeiro;

b) omissão, por alegação de "lapso", conforme se depreende nas Declarações do ano-base de 1988, de 12 (doze) bens existentes nos anos anteriores e declarados somente naquele exercício e apenas pelo valor histórico. Examinando mais detidamente a documentação, constatou-se que aqueles bens supra foram alienados e que, no entanto, inexiste declaração retificadora que nos permita, neste momento, fazer uma avaliação precisa quanto à apuração dos ganhos de capital dos bens então alienados;

c) ainda quanto às Declarações pertinentes ao ano-base de 1988, constatamos, no que se refere ao aptº 601, sito à rua Siqueira Campos, nº 18, na cidade do Rio de Janeiro, a seguinte afirmação dada pelo aludido deputado:

- até 1985 metade daquele imóvel pertencia-lhe e a outra foi doada à Sra. Letícia Mello Leitão. Contudo, verificou-se que a afirmação acima foi inverídica, já que, pela Certidão de Ônus Reais expedida pelo Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis no Rio de Janeiro, datada de 13-11-93, onde se percebe claramente que tal metade desse imóvel não foi doado e sim vendido pela Sra. Cléa Maria Carneiro Rojas de Carvalho, conforme escritura lavrada em 18-7-77 no Cartório do 10º Ofício da cidade supra, com a assistência do Parlamentar, pelo valor de Cr$ 190.000,00.

Em continuação à análise, constatamos imóveis adquiridos em 1990 e só declarados no ano-base de 1991, conforme abaixo discriminados:

ENDEREÇO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR
a) Galpão industrial na rua João Lisboa, em Imperatriz-MA	23-11-90	Cr$ 2.000.000,00
b) Aptº 304 do Ed. Mirante do Rio em Imperatriz-MA	08-03-90	NCr$ 892.590,00

Vale esclarecer, quanto ao imóvel descrito no item a. supra, que até a data acima transcrita, ou seja, 23-11-90, este imóvel pertencia ao Sr. Deputado em sociedade com o Sr. Paulo Rodrigues. A partir da mesma data o mesmo imóvel passou a ser de propriedade integral (100%) do Sr. Parlamentar.

A operação acima, ou seja, a de venda da parte do Sr. Paulo Rodrigues para o Sr. Deputado Cid Carvalho, não foi declarada à Receita Federal.

De tudo que foi analisado, considerando os bens e aquisições declaradas em 1990, não se encontrou suporte de recursos suficientes para as aquisições mencionadas naquele exercício."

A Subcomissão de Subvenções Sociais, em decorrência de análise da auditoria realizada pelo TCU na FUNDECO/MA - Fundação para o Desenvolvimento Comunitário e na Prefeitura Municipal de São Bento (MA), constata o desvio de finalidade na aplicação de recursos provenientes de Subvenção Social, comprovando a vinculação dos Parlamentares Cid Carvalho e Genebaldo Correia ao núcleo de poder instalado na Comissão Mista de Orçamento.

Segue o elenco de irregularidades encontradas:

Da Auditoria realizada pelo TCU na FUNDECO

A FUNDECO é uma entidade do grupo político ligado ao Deputado Cid Carvalho. O próprio Deputado, em seu depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito, em 04.11.93, defendeu com orgulho a Fundação, atestando, às fls. 16, que participou da sua criação, bem como de cerca de 40 centros comunitários, fazendo questão de demonstrar o reconhecimento do Secretário de Indústria e Comércio do Maranhão perante o seu trabalho à frente da entidade.

Em vários desses centros consta na fachada principal o nome do refendo Parlamentar e do Sr. Paulo Rodrigues Alves, Advogado e Assessor do mesmo e Presidente da FUNDECO, fato que atesta o objetivo de aproveitamento político do Deputado com relação às entidades.

O citado Parlamentar, desde a constituição da Entidade, possui vínculos com a mesma, tais como:

a) o Presidente da Fundação Sr. Paulo Rodrigues Alves, é Advogado e Assessor do Deputado Cid Carvalho na Câmara dos Deputados;

b) o primeiro endereço de funcionamento da Entidade é o mesmo do escritório político do mencionado Parlamentar e da Gráfica Editora Tocantins;

c) dentre os sócios da Gráfica constam o Deputado Cid Carvalho e o Sr. Paulo Rodrigues Alves, com os percentuais de participação de 56% e 1%, respectivamente, e mais outros dois Srs, que foram instituidores da FUNDECO;

d) o Contabilista da Gráfica é o Sr. Gilberto José Belin que, também, é Diretor Executivo e Contador da FUNDECO.

Outro fato que vincula o citado Deputado com a Fundação é a anotação manuscrita (Dep. Cid Carvalho), contida no canto superior direito de expediente da FUNDECO encaminhando ao Ministro da Ação Social, à época Deputado Ricardo Fiúza, solicitando recursos federais para a construção de Centro Profissionalizante.

Ademais, no exercício de 1993 o Deputado Cid Carvalho colocou no Adendo II à Lei Orçamentária, Subvenção Social para a FUNDECO, no valor de Cr$ 643.500,00 (US$ 7.052,05), correspondendo a 86% do total da sua parcela anual de Cr$ 742.500,00.

No exercício de 1992, com relação a Subvenções Sociais, a entidade recebeu do MBES Cr$ 340.000.000,00 equivalente a US$ 58,915.27, em 14/09/92.

O Plano de Aplicação previa a aquisição de matéria prima para a confecção de roupas, porém, a parcela de Cr$ 110.000.000,00, equivalente a US$ 19.058.94, foi desviada e utilizada na compra de terreno para aumento patrimonial da própria Fundação, através da construção da sua nova sede.

À época da aquisição do imóvel, a Fundação já possuía, desde a sua constituição, 03 lotes de 300m² cada. Mesmo assim, a Entidade não fez uso, nem tampouco se desfez dos mesmos, para aquisição do novo terreno. Este novo imóvel foi adquirido contíguo ao escritório político do Deputado Federal Cid Carvalho, o que evidencia ainda mais a relação de controle do Parlamentar sobre a FUNDECO.

A compra do referido terreno não está especificada na prestação de contas. Dela, relativamente a este fato, consta o cheque nº 720365 e a Nota Fiscal 0657, da Capital Confecções Ltda., ambos de Cr$ 110.000.000,00. A referida Nota Fiscal, segundo informação da Receita Federal, é "fria", sendo que a citada firma está localizada em Brasília.

Ademais, é interessante ressaltar que a grafia da Nota Fiscal 0657, da firma Capital Confecções Ltda. é semelhante às emitidas pela GM Construções e Serviços Ltda., da qual o Sr. Gilberto Belin, Diretor Executivo e Contador da FUNDECO, é também Contador.

A sede da GM Construções e Serviços Ltda. é a mesma onde está estabelecido o escritório de advocacia do Sr. Paulo Rodrigues Alves, Assessor na Câmara Federal do Deputado Cid Carvalho.

Além disso, conforme consta do relatório de auditoria do TCU, a existência da GM Construções e Serviços Ltda. coincide com a existência do movimento comunitário na cidade de Imperatriz/MA, tendo sido verificado também que o grupo político do Deputado Cid Carvalho, visando o apoio às ações do seu movimento comunitário, foi o responsável pela criação da mesma.

Confirmando essas constatações, há o fato da referida empresa, desde o início de suas atividades até novembro de 1993, ter emitido somente 21 Notas Fiscais. Sendo 17 a favor de entidades participantes do movimento comunitário (Associações de Moradores, Centros Sócio-Culturais, Associações Beneficentes, etc) ligadas ao grupo político do Deputado Cid Carvalho, as quais possuem uma coordenação única para aplicação de recursos públicos e conseqüente prestações de contas. Utilizando, nessas últimas, forma padronizada para justificar, previamente, ao órgão repassador dos recursos públicos, possíveis irregularidades detectadas na análise da documentação apresentada.

Corroborando este fato foi constatado que nas relações de pagamentos efetuados com recursos do MAS/LBA pelo Centro Comunitário do Bacuri, Associações de Moradores do Bairro Juçara, Associação de Moradores do Centro Social Cristão de Imperatriz, Associação Comunitária Vila Fiquene e Associação Beneficente Cultural dos Jovens de Imperatriz, os credores são basicamente os mesmos e, em primeiro lugar, com relação ao valor total pago, encontra-se sempre a GM Construções e Serviços Ltda., da qual é contador o Sr. Gilberto José Belin, que também exerce a mesma função em todas essas 6 entidades, sendo, ainda, Diretor Contador da FUNDECO.

Dentre as entidades ligadas ao grupo político do Deputado Cid Carvalho encontram-se as Associações Beneficente Cultural dos Jovens de Imperatriz, comunitária de Vila fiquene, e de Pais para o Desenvolvimento para o Trabalho, as quais sacaram no mesmo dia 11.12.91, Cr$ 147.000.000,00, provenientes de convênios firmados com a LBA, através de comprovantes de saques com numeração seqüenciada e preenchidos por uma só pessoa. Neste mesmo dia, concomitantemente aos saques efetuados pelas entidades, foi depositado na conta da GM Construções e Serviços Ltda CR$ 141.000.000,00, aproximadamente US$ 150.000,00. Da análise da movimentação bancária da conta da GM, a partir desse crédito foram constatadas duas transferências com numerações seqüenciadas, com datas de 7.01.92. A primeira, no valor de Cr$ 28.000.000,00, para a conta bancária de José Ivan Barbosa que, a partir de 6.11.92, veio a se integrar a GM como sócio, e, a segunda, no valor de Cr$ 5.000.000,00, para a conta bancária do Deputado Federal Genebaldo Sousa Correia, na Agência do Banco do Brasil na Câmara dos Deputados.

O Sr. José Ivan Barbosa, segundo informou a Receita Federal aos auditores do TCU, consta como responsável da firma Hello Turismo, localizada em Brasília, em apartamento que posteriormente foi adquirido pelo Sr. Paulo Rodrigues Alves.

Os auditores do TCU analisando ainda o movimento bancário da GM, na tentativa de esclarecer a relação do Sr. José Ivan Barbosa e sua firma Hello Turismo, com a própria GM e FUNDECO, constataram a ocorrência de dois movimentos de igual valor, Cr$ 550.000.000,00, um de crédito (depósito) e outro de débito (saque), em 17.05.93. a origem dessa movimentação financeira é o cheque de Cr$ 1.100.000.000,00 do Sr. Richard Holthouser, negociante de câmbio em Imperatriz, o qual foi sacado pelo mencionado Senhor e, em seqüência, realizado dois depósitos de igual valor, CR$ 550.000.000,00, um para a GM e outro para a Hello Turismo. O recurso depositado na GM foi transferido, também em 17.05.92, para a conta da Hello Turismo. Chamou a atenção dos auditores o caminho tortuoso usado pelos envolvidos para fazer chegar Cr$ 1.100.000.000,00 na conta da Hello Turismo, firma do Sr. José Ivan Barbosa.

Em síntese, com referência à FUNDECO e a GM, o relatório de auditoria do TCU informa que a Fundação para o Desenvolvimento Comunitário - FUNDECO, foi constituída para coordenar todas as ações referentes às entidades participantes do movimento comunitário de Imperatriz ligadas ao Deputado Cid Carvalho, como, por exemplo, aplicação/prestação de contas de recursos recebidos de órgãos federais, e que a GM Construções e Serviços Ltda. foi constituída basicamente para fornecer Notas Fiscais a essas entidades, quando do repasse de verbas federais e suas respectivas prestações de contas.

Conforme consta do relatório de auditoria do TCU, o Município de São Bento é tido no Maranhão como reduto eleitoral do Deputado Cid Carvalho e de seu correligionário à época, o Sr. Isaac Rubens Brito Dias, Prefeito de São Bento no período de 1982 a 1989 e atualmente Deputado Estadual. O Prefeito Municipal à época do recebimento do recurso, Sr. José Maria Rocha, foi eleito com o apoio dos primeiros.

Em solicitação de liberações de recursos federais encaminhadas pelo Prefeito de São Bento à Secretaria Nacional de Saneamento do MAS e ao próprio MAS, constam os seguintes textos: "requerer a Vossa Excelência a lavratura e assinatura de Convênio, referente a dotação que nos foi destinada pelo DEPUTADO CID CARVALHO", e a "A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, no Estado do Maranhão, abaixo representada por seu titular, orientada por seu representante no Congresso Nacional, DEPUTADO CID CARVALHO, vem mui respeitosamente requere...."

A Prefeitura Municipal de São Bento (MA) recebeu, em 5.12.89, Subvenção Social do Ministério do Interior no valor de NCz$ 1.000.000,00. O Prefeito Municipal à época do recebimento do recurso, Sr. José Maria Rocha, foi eleito com o apoio do Deputado Cid Carvalho e do Deputado Estadual Isaac Rubens Brito Dias.

Da análise da movimentação bancária do recurso recebido foram destacados os cheques emitidos no dia 11.12.89, no montante de NCz$ 575.000,00, nominais ao Sr. Antônio Martinho Dias Neto, filho do Deputado Estadual Isaac Rubens Brito Dias, tendo este os transformado em dinheiro.

Ocorre que nesta mesma data, 11.12.89 , foram detectados vários depósitos em conta corrente e a emissão de ordem de pagamento para pessoa física.

Os valores e os favorecidos dos depósitos e da Ordem de Pagamento são os que seguem:

- NCz$ 24.000,00, Sr. Antônio Martinho Dias Neto, filho do Deputado Estadual Isaac Rubens Brito Dias;

- NCz$ 15.000,00, Sr. José Maria Ferreira Rocha, então Prefeito do Município;

- NCz$ 50.000,00, Sr. Isaac Rubens Brito Dias, Prefeito do Município no período de 1982 a 1989, atualmente Deputado Estadual;

- NCz$ 200.000,00, Sr. Francisco Lima de Souza;

- NCz$ 250.000,00, Sr. Paulo Rodrigues Alves, Presidente da FUNDECO, Assessor e Advogado do Deputado Federal Cid Carvalho.

Impende notarmos que, como Presidente da Comissão Mista de Orçamento o Deputado não tomou providências para mudar as condições de funcionamento da Comissão e não assinou o requerimento de instalação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que pretendia investigar os fatos ocorridos na Comissão Mista de Orçamento, em 1991, sem esclarecer os motivos que o levaram a estas omissões.

O parlamentar também conhecia a Sr. Normando Leite Cavalcante, proprietário da empresa de intermediação Seval S.A., para o qual indicou vários Prefeitos de Municípios nos quais exercia forte influência política. Informou, inclusive, que chegou a conversas com alguns dos referidos Prefeitos quando estes deixavam de cumprir com seus pagamentos à Seval. Entre aqueles apresentados pelo Deputado Cid Carvalho ao Sr. Normando Leite Cavalcante, estão o ex-Prefeito de Arame, Sr. Raimundo Nonato, e o ex-Prefeito de São Bento, ambos Municípios do Estado do Maranhão. Os atuais Prefeitos destes Municípios estão movendo ações judiciais pois os recursos nunca chegaram ao Município. Quanto ao desvio dos recursos, o Deputado se restringiu a afirmar que isto seria impossível de ocorrer. Mas este não é o único exemplo de desvio de recursos encontrado nesta investigação.

Neste depoimento foi revelado, também, outras relações do Sr. Normando Leite Cavalcante com o Congresso Nacional. Sua nora trabalha na Comissão Mista de Orçamento desde o ano de 1988, exatamente o ano em que o Deputado Cid Carvalho exercia pela primeira vez a Presidência desta Comissão, e seu filho trabalhou em várias Presidências do Congresso Nacional.

Nos documentos apreendidos na residência do Sr. José Carlos Alves dos Santos, encontra-se um pedido de liberação do Deputado Cid Carvalho para Prefeituras do Maranhão, ditado de 19/12/91. A liberação desses recursos ocorreu apenas quatro dias depois, em 23/12/91, através das Portarias do Departamento de Orçamento da União de nº 1.243 e 1.251. Indagado se esta rápida resposta à sua solicitação representava uma relação de ascendência, não funcional mas de fato, respondeu que apenas mantinha a relação feita durante longos anos na Comissão Mista de Orçamento.

Das emendas de sua autoria, algumas chamaram a atenção dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito. A emenda de nº R00926-9, incluída no orçamento de 1992, destinava-se à construção da Fundação para o Desenvolvimento Comunitário - FUNDECO - de Imperatriz, MA. Esta fundação possui, no cadastro do CNSS, o mesmo endereço do escritório político do Deputado Cid Carvalho em Imperatriz, Rua Maranhão 305, fato negado pelo depoente, e tem como Presidente o Sr. Paulo Rodrigues Alves, Presidente do partido na cidade e assessor do Deputado Genebaldo Correia. Esta emenda foi apresentada pelo Deputado José Geraldo Ribeiro, a pedido do Deputado Cid Carvalho, em 1991, mas o cadastro da entidade junto ao CNSS foi aprovado apenas em junho de 1992. O Deputado justificou o fato devido ao tempo de tramitação do pedido de cadastramento no CNSS, já que fundação havia se constituído em novembro de 1991. O fato é que quando a emenda foi apresentada havia cadastro desta no CNSS e, portanto, não poderia ter sido incluída no orçamento.

Pelo exposto, entendemos haver provas e indícios suficientes para afirmar que o Dep. Cid Carvalho praticou atos incompatíveis com o decoro parlamentar, pelo abuso de prerrogativas e a percepção de vantagens indevidas e pela prática dos seguintes atos que poderão caracterizar ilícitos civis, administrativos ou penais:

- receber dinheiro ou bem, móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica direta ou indireta, gratificação ou presente de quem tenha interesse direto ou indireto que possa ser atingido ou amparado pela ação ou omissão do agente político;

- perceber vantagem econômica para intermediar a liberação de verba pública de qualquer natureza;

- liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;

- patrocínio direto ou indireto de interesse privado ilegítimo perante a administração pública;

- exploração de prestígio, obtendo para si ou para outrem vantagem a pretexto de influir em funcionário público no exercício da função, o que ocorria ao intermediar processos junto a ministérios diretamente ou com participação da SEVAL;

- produzir certidão ideologicamente falsa, para habilitar o Dep. João Alves a agir em nome da Comissão Mista de Orçamento junto a órgãos do Executivo;

- faltar com a verdade perante a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Tais ilicitudes permitem a conclusão de que se verificou a prática de atos incompatíveis com o decoro parlamentar, nos termos do Art. 55, inciso II, da Constituição Federal.

Diante disso, propomos o encaminhamento dos elementos resultantes da investigação à Mesa da Câmara dos Deputados para que, de acordo com o Art. 240, inciso II e parágrafo 3º do respectivo Regimento Interno, decida sobre a instauração do processo de perda do mandato do Sr. Deputado Cid Carvalho.

Por outro lado, ante a constatação de atos passíveis de caracterização como ilícitos civis e penais, sugerimos que os elementos probatórios respectivos sejam encaminhados ao Ministério Público da União.

6.3.3 DEPUTADO JOSÉ GERALDO

O Deputado José Geraldo, relacionado na denúncia feita pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos como pertencente ao "esquema" da Comissão de Orçamento - e dele beneficiário - integrou aquele Colegiado tendo exercido as sub-relatorias da Cia. Vale do Rio Doce, em 1990, do Fundo Nacional de Desenvolvimento (Operações Oficiais de Crédito) em 1991 e do Ministério da Ação Social, em 1992.

Foi ele o fundador de três entidades, posteriormente inscritas no CNSS para habilitarem-se ao recebimento de verbas oriundas de subvenções sociais e dotações globais: **Associação Cultural Pampulha, Associação Cultural Caldas da Rainha e Associação Cultural Porto Velho**. Suas sedes coincidem com os endereços das empresas de que o Deputado José Geraldo é proprietário ou acionista (ENGESOLO Engenharia S.A. e RLMG S.A. Participações e Empreendimentos) ou com o endereço de uma sua irmã, Sra. Sônia Ribeiro, na localidade de Ponte Nova.

Logo após o registro no CNSS, as três associações receberam do Ministério da Ação Social, liberadas pelo Ministro Ricardo Fiúza, a pedido do Dep. José Geraldo, as seguintes verbas, oriundas de dotação global:

Ass. Cult. Porto Velho............................Cr$ 350.000.000,00
(US$ 91.407,68) (liberação em 20/07/92)

Ass. Cult. Caldas da Rainha.................Cr$ 550.000.000,00
(US$ 95.304,11) (liberação em 10/09/92)

Ass. Cult. Pampulha.............................Cr$ 300.000.000,00
(US$ 78.349,44) (liberação em 20/07/92)

As ligações entre essas associações e as empresas ligadas ao Dep. José Geraldo não se restringiram à pessoa do Parlamentar ou à sede social comum. Os Srs. Ricardo Correia de Almeida, Cláudio Messias Viola, Haroldo Moreira Felício, Roberto Augusto Barbosa Campos, João José Figueiredo de Oliveira, Fernando de Moura Costa, Míriam Bueno Teixeira e Ivan Antônio Gomes são diretores ou funcionários da ENGESOLO ou da RLMG e, simultaneamente, diretores, conselheiros ou suplentes das três associações culturais.

Pelas prestações de contas apresentadas ao Ministério da Ação Social, além da confirmação do próprio Parlamentar em seu depoimento perante a CPMI, verificou-se que as três associações destinaram todo o valor das subvenções recebidas na produção de programas audiovisuais de conteúdo educativo, como elementos de divulgação de técnicas de manejo agrícola ou de conscientização política, estes destinados a utilização na campanha eleitoral de 1992 (o Dep. José Geraldo afirmou, em seu depoimento, sem haver sido contestado, que o conteúdo desse programa de conscientização política não o mencionava, apenas tratava de aspectos institucionais do processo político).

Tais prestações apontam que a totalidade dos recursos recebidos foi despendida pelas associações junto às seguintes empresas:

Associação Cultural Caldas da Rainha
- Sempre Vídeo Produções Ltda. (contratada)
- J.F. Publicidade (subcontratada)

Associação Cultural Pampulha
- Sempre Vídeo Produções
- Sigma Tau Fotografias Ltda

Associação Cultural Porto Velho
- Sempre Vídeo Produções (contratada)
- Macro Idéia Comunicação e Planejamento Ltda (subcontratada)
- Sigma Tau Fotografias Ltda. (subcontratada)
- Andrés's Fotografias (subcontratada)

A Subcomissão de Subvenções Sociais, através de análise da documentação comprobatória dos serviços, levantada em auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União e Receita Federal, pôde constatar que:

1º - o número de inscrição no CGC/MF da firma Sempre Vídeo Produções é inválido, não estando ela habilitada a operar e a emitir notas fiscais;

2º - as firmas Sempre Vídeo Produções e J.F. Publicidade Ltda. não foram localizadas no endereço constante das notas fiscais por ambas emitidas (R. Tomé de Souza, 860, sala 605), tendo sido ouvido o síndico e administrador do prédio, que afirmou desconhecer que tais empresas tenham, algum dia, funcionado naquele local;

3º - o carimbo "RECEBEMOS", aposto a diversas notas fiscais das firmas prestadoras dos serviços, foi apreendido na empresa ENGESOLO, estando em posse da funcionária Miriam Bueno Teixeira, Gerente da RLMG, também diretora das associações culturais Pampulha e Caldas da Rainha;

4º - não pôde ser comprovada a distribuição ou utilização dos programas audiovisuais produzidos.

Assim, conclui-se pela utilização, por parte das associações mencionadas, de meios irregulares para justificar a utilização do recurso público recebido à conta de Subvenções Sociais do Ministério da Ação Social.

Como comprovação de tal fato, buscou-se no exame das movimentações bancárias das citadas associações e de seus membros indícios que comprovassem o efetivo desvio de recurso público por parte dos mesmos. Este exame conduziu às seguintes conclusões:

1ª - os recursos das entidades eram sempre sacados em espécie, por endosso de seus responsáveis ou por endosso posterior de terceiros vinculados diretamente à empresa ENGESOLO, e

2ª - os saques efetuados, quer cronologicamente, quer por valor, não correspondem aos valores dados como pagos às prestadoras dos serviços contratados.

Da movimentação bancária da Associação Cultural Pampulha, pode-se constatar, conforme relata a Subcomissão de Subvenções Sociais, o recebimento Cr$ 100.000.000,00 oriundos das prefeituras municipais de Taiobeiras e de Rio Pardo de Minas (municípios em favor dos quais exercia seu prestígio o Dep. José Geraldo no processo de destinação de verbas orçamentárias). Investigações posteriores demonstraram serem tais recursos provenientes de Subvenções Sociais do Ministério da Ação Social, concedidas a pedido do Deputado José Geraldo, conforme ofício OFGBJG 145/92, de 22 de julho de 1992.

Destaque-se, ainda, que as receitas auferidas pelas três associações mencionadas *tiveram como única origem as subvenções sociais consignadas diretamente pelo Ministério da Ação Social e as duas transferências das prefeituras já mencionadas. Não foi detectado na movimentação* bancária das mesmas qualquer ingresso de recursos de origem privada.

Fato igualmente comprometedor foi a transferência de Cr$ 30.000.000,00, através do crédito de um cheque datado de 2 de outubro de 1992, assinado pela Sra. Miriam Bueno Teixeira, favorecendo a Associação Cultural Caldas da Rainha, e na mesma data transferido para conta-corrente do Deputado José Geraldo no Banco do Brasil, agência do Congresso Nacional.

Mostrou-se irregular a aplicação das verbas recebidas por parte das três associações culturais mencionadas, porquanto o Art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 1992 exige que as subvenções sociais somente podem destinar-se a programas de educação, saúde e assistência social.

Grave, também, foi o episódio relativo à liberação de Cr$ 100.000.000,00 (US$ 21.404,11) para a Prefeitura de Taiobeiras, por intercessão do Dep. José Geraldo, para a aquisição de material escolar (Subvenção Social nº 920B01347). Auditoria do Tribunal de Contas da União verificou que, em 13 de agosto de 1992, dias após a liberação da subvenção, metade daqueles recursos foi sacada pelo então Prefeito Manoel da Cruz Santos, e a outra metade destinada à Associação Cultural Porto Velho, por conta da compra de material audiovisual que não chegou à Prefeitura, conforme atesta o Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Em 1º de setembro de 1992, foi apresentada ao Ministério da Ação Social a respectiva prestação de contas de Cr$ 100.000.000,00, na qual não se mencionou a transferência de recursos à Associação Cultural Porto Velho; ao contrário, apresentaram-se notas fiscais que totalizaram o montante da subvenção recebida, sendo uma delas, no valor de Cr$ 50.000.000,00, falsa, conforme laudo da Delegacia da Receita Federal de Belo Horizonte. Já quanto ao material especificado nas notas abarcadas pela mesma prestação de contas, não há registro do recebimento dos respectivos materiais, conforme o declara a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Taiobeiras.

Há, ainda, mais indícios e provas.

Em seu depoimento, confrontado com a cópia de um documento, o Dep. José Geraldo reconheceu como sua a caligrafia - e, portanto, a autoria - do esboço de alterações ao Projeto de Orçamento da União para 1992, constante do processo desta CPMI, e que materializou entendimentos entre o Dep. José Geraldo e o Sr. José Carlos Alves dos Santos, então diretor do Departamento de Orçamento da União. Comprova-se seu poder de influência e o fato de que representou os interesses do grupo que constituía o núcleo de poder da Comissão Mista de Orçamento e escalões do Poder Executivo pela constatação de que a lei orçamentária encaminhada ao Legislativo pelo Presidente da República materializou precisamente as disposições contidas no esboço.

Elementos colhidos durante as investigações autorizam a conclusão de que o Dep. José Geraldo também atuava com desenvoltura no que se convencionou chamar de "esquema das empreiteiras".

Confessa-se ele sócio da ENGEBRÁS e da ENGESOLO (nesta com menor participação), além da RLMG S.A.

A RLMG é empresa "holding", a ENGESOLO é consultora e a ENGEBRÁS é construtora.

Atuam a ENGESOLO e a ENGEBRÁS harmonicamente entre si e com outras empreiteiras, como a TRATEX, COWAN, VIA Engenharia e SEIGE.

Os vínculos entre empresas e seus diretores, formando um cartel, incluem a empresa SEIGE, empreiteira pertencente ao irmão do Dep. José Geraldo, Sr. Antônio Celso Ribeiro. Esta executou, por exemplo, as obras do hospital de Jequeri, em Minas Gerais, com recursos oriundos da emenda nº 027229-9, em valor equivalente a US$ 185.000,00, apresentada pelo Dep. José Geraldo, ao Orçamento de 1992.

Como decorrência da emenda de nº G00692-1, apresentada em 1992 pelo Relator-Geral Dep. Ricardo Fiúza, destinada à construção de praça de esportes no mesmo município de Jequeri, as verbas foram liberadas, mas a obra não foi realizada pelo prefeito local. Igualmente, as emendas de números R00748-7, de 1991, do Dep. Fábio Raunheitti, e G00699-9, de 1992, do Dep. Ricardo Fiúza, destinadas à construção de casas populares naquele município, tiveram seus recursos liberados, mas as obras não foram realizadas. Para o mesmo município foram apresentadas pelo Relator-Geral, Dep. Ricardo Fiúza, as emendas de números G00693-0 e G00694, destinadas às obras de construção da sede da Prefeitura e do Fórum, sendo que a obra da Prefeitura ainda não foi concluída e a do Fórum foi encerrada recentemente.

Registre-se que, de acordo com informação do próprio Dep. José Geraldo, este **admitiu em seu gabinete parlamentar, no cargo de assessor, o ex-Prefeito de Jequeri**, poucos dias após o término do mandato municipal e inobstante a inexecução das obras mencionadas.

Com relação às verbas liberadas em decorrência da emenda nº 048075-4, de 1992, de autoria do Dep. José Geraldo, (subseqüente à emenda de nº R00750-9, de 1991, do Dep. Fábio Raunheitti, e anterior à emenda de nº P03193-3, de 1993, do Dep. Wilson Cunha) em valor correspondente a US$ 60.000,00, destinada à construção de casas populares em Rio Pardo de Minas, além de não aplicadas em sua destinação original, foram sacadas pelo então prefeito, Sr. Edson Cordeiro Paulino, dois dias antes do término de seu mandato.

Importante frisar que, de acordo com informação do próprio Parlamentar em seu depoimento perante a CPMI, cinco dias após o fim do mandato municipal, foi o **Sr. Edson Cordeiro Paulino, ex-Prefeito de Rio Pardo de Minas**, contratado pelo Dep. José Geraldo na função de assessor parlamentar.

Depreende-se, dos casos mencionados, a familiaridade entre os parlamentares que apresentaram emendas para suposto benefício das cidades de Jequeri e Rio Pardo de Minas.

Além disso, constituem malversação de verbas públicas. Diferentemente do que expressou o Dep. José Geraldo em seu depoimento, não se tratam de problemas afeitos unicamente ao Tribunal de Contas da União ou ao executor das obras. Liames entre prefeitos e o Parlamentar são meridianamente claros e passíveis de constituir fundados indícios de co-responsabilidade administrativa, pela malversação de verbas públicas e pelo enriquecimento ilícito, em concurso com outras pessoas e com a simulação de legalidade, através de diversos artifícios.

Outra situação que configura ilícito é o da obra de canalização do Ribeirão Areias, no município de Betim, em Minas Gerais. A licitação pública foi vencida pela VIA Engenharia, de propriedade do Sr. José Celso Valadares Gontijo, irmão de um cunhado do Dep. José Geraldo.

Gerenciava e fiscalizava as obras a ENGESOLO, onde tem participação acionária o Parlamentar ora sob exame. Embora o contrato original da Prefeitura de Betim com a VIA Engenharia proibisse a subrogação, esta empresa se desinteressou da obra quando começaram a minguar os recursos oriundos da Caixa Econômica Federal e assumiu a obra a ENGEBRÁS, onde também o Parlamentar sob exame detém participação.

Diante disso, conforma-se situação em que uma obra executada com recursos públicos era realizada e fiscalizada por empresas que têm em sua composição societária praticamente as mesmas pessoas e, quando não, pessoas com fortes e evidentes vínculos profissionais e pessoais.

O Dep. José Geraldo foi relator parcial do Ministério de Minas e Energia (CVRD) em 1990, do Ministério da Fazenda, em 1991 e do Ministério da Ação Social, em 1992.

Segundo informa a Subcomissão de Emendas, seu índice de aprovação situa-se 92% acima da média, com a agravante de que várias das propostas de seu interesse foram apresentadas por outros parlamentares, conforme se evidencia em documenmto do Relator-Geral, Dep. Ricardo Fiúza, com a menção "solicitação do Dep. José Geraldo".

Várias de suas emendas se destinaram ao estado de Rondônia, além de algumas para Jaboatão dos Guararapes e Olinda, em Pernambuco, Jundiaí, em São Paulo, Paulo Afonso e Camaçari, na Bahia, e Imperatriz, no Maranhão. Nesta última, beneficiou uma entidade acusada de inúmeras irregularidades no emprego de subvenções sociais: a Fundação para o Desenvolvimento Comunitário - FUNDECO - a pedido do seu instituidor, Dep. Cid Carvalho.

Duas denúncias mencionadas pela Subcomissão de Emendas apresentam conexão com o Dep. José Geraldo. A primeira envolve as obras de construção do Hospital Regional de Cacoal, que recebeu emendas do parlamentar em questão e do Sen. Ronaldo Aragão; segundo as denúncias, as obras, realizadas pela ENGELPA, empresa de propriedade de um contraparente do Senador, estariam superfaturadas. A segunda denúncia dá conta de que o Dep. José Geraldo teria tido duplo benefício com a obra "Retificação e Urbanização do Rio Vieira, com prolongamento da Av. Sanitária, em Montes Claros, Minas Gerais", por participar de firma em que tem participação (a ENGESOLO) e por haver recebido recursos de cercas de um milhão de dólares. É de se frisar que ambas as denúncias foram acolhidas pela Subcomissão, que pede seu encaminhamento para o Ministério Público da União.

* * * * *

As ilicitudes apuradas por esta CPMI, cotejados os depoimentos e colhidas as provas pelas subcomissões, permitem se conclua ter havido prática de atos incompatíveis com o decoro parlamentar, nos termos do Art. 55, inciso II, da Constituição Federal.

Sendo assim, propomos o encaminhamento dos elementos probatórios resultantes da investigação à Mesa da Câmara dos Deputados para que, de acordo com o Art. 240, inciso II e parágrafo 3º do respectivo Regimento Interno, decida sobre a instauração do processo de perda do mandato do Sr. Deputado José Geraldo.

Outrossim, ante a constatação de atos passíveis de caracterização como ilícitos civis e penais, sugerimos que os elementos probatórios respectivos sejam encaminhados ao Ministério Público da União.

6.3.4 Deputado GENEBALDO CORREIA

Santos contra o Deputado Genebaldo Correia foi de que este seria integrante do núcleo de poder que comandava a Comissão Mista de Orçamento, a que pertenceu entre 1986 e 1991, inclusive com encargos de relatorias parciais.

O Deputado Genebaldo Correia, ao depor ante esta CPMI, prestou juramento e declarou não ter outra fonte de renda a não ser os provenientes das atividades que exerce como parlamentar.

Na mesma oportunidade, descartou a hipótese sustentada por membro da CPMI, durante seu depoimento, de que, como 1º Vice-Líder, intermediava os interesses de Deputado Ibsen Pinheiro junto à Comissão Mista de Orçamento.

Negou, igualmente, a hipótese de que os três cheques que emitira contra o Banco Cidade em favor do mesmo Deputado Ibsen Pinheiro, a 28 de junho de 1989, fossem a materialização desse relacionamento. Neste caso, disse que as importâncias destinavam-se ao pagamento de camionete que ele, Deputado Genebaldo Correia, havia adquirido do Deputado Ibsen Pinheiro.

Acrescentou, afinal, que a compra da camionete fora desfeita. Não juntou comprovantes do negócio nem da devolução da importância já pagas.

No que tange ao volume de recursos movimentados em suas contas bancárias, em montante superior a 2 milhões de dólares, explicou que *"não indicam um entesouramento, mas o fluxo de entrada e saída para cobrir despesas de campanha"*.

Esses recursos movimentados pelo Deputado Genebaldo Correia atingiram patamares realmente expressivos; em junho e julho de 1989 representaram mais de 800% (oitocentos por cento) do valor percebido como parlamentar. Em agosto de 1990, os créditos bancários do referido Deputado se alçaram a mais de 1.000% (mil por cento) de sua remuneração, e em setembro do mesmo ano, esses valores corresponderam a mais de 2.000% (dois mil por cento) da remuneração mensal do Deputado Genebaldo Correia.

Deve-se registrar que a desproporção entre as retribuições mensais do Deputado continuou a ocorrer no exercício de 1991, especialmente nos primeiros meses do ano, e no mês de agosto, repetindo-se ainda em 1992, notadamente em janeiro. Em 1993, o fenômeno financeiro ainda ocorreu de forma expressiva nos meses de junho e julho, mas praticamente desapareceu no mês de agosto. Finalmente, registrou-se movimentação bancária inexpressiva a partir do mês de setembro de 1993, às vésperas da instalação desta CPMI.

Embora os valores movimentados pelo Deputado Genebaldo Correia ultrapassem a um e meio milhão de dólares, o Deputado declarou à CPMI que "*um milhão de dólares em cinco anos (1989/93) não representa quantia expressiva*", e que "*o exercício de suas atividades políticas, a campanha e as promoções jamais poderiam ser custeadas (apenas) com seu salário*"

O somatório das movimentações bancárias do Deputado Genebaldo Correia representa média mensal superior a vinte e sete mil dólares. Essa média foi atingida mesmo nos anos em que não houve campanha política. Logo, essas receitas também não eram provenientes de saldos de campanha.

Em síntese, ocorrem indícios veementes de enriquecimento ilícito.

Em relação ao bilhete apreendido na casa do Sr. José Carlos Alves dos Santos, contendo o nome dos Deputados Genebaldo Correia e Cid Carvalho, junto ao do empreiteiro Evandro Daltro, o Deputado Genebaldo desprezou o fato por considerá-lo "*insignificante*".

Rejeitou ainda a assertiva de que a Associação Beneficente Moradores de Cruz das Almas, entidade beneficiária de suas emendas, seja instituição com endereço na residência de pessoa física e desprovida de contabilidade.

Rejeitou qualquer hipótese de irregularidade em relação à Fundação Bahia 2000. Negou que as obras no rio Subaé, no município de Santo Amaro, beneficiados por suas emendas, tenham sido subempreitadas pela Construtora Queiroz Galvão.

Negou ainda ter tido influência na licitação para a restauração do trecho da rodovia *Jacobina/Salvador, obra realizada pela CONCIC engenharia S.A., da qual é diretor o mesmo Sr. Evandro Daltro, cujo nome foi encontrado na residência do Sr. José Carlos Alves dos Santos, ao lado do nome do Deputado Genebaldo.*

Refutou, afinal, a denúncia publicada pela Revista "Veja", edição de 03 de novembro de 1993, na qual um ex-alto funcionário da empreiteira SERVAZ teria elaborado, em 1991, um documento relacionando as pessoas que teriam recebido propinas daquela empresa, e citando especificamente os Deputados Genebaldo Correia e Cid Carvalho. Disse tratar-se de *"nota anônima, sem autoria"*.

No que se reporta à Associação Comunitária e Beneficente dos Moradores de Cruz das Almas, Bahia, embora a Subcomissão de Subvenções Sociais tenha confirmado que a entidade possui sede própria, por outro lado constatou que, de fato, não mantém registros contábeis. A Subcomissão informou também que a *"discordância entre os credores que figuram na prestação de contas e aqueles cujos nomes contam dos cheques emitidos pela entidade, em pagamento aos bens adquiridos ou aos serviços executados"*.

Por fim, a Subcomissão de Subvenções Sociais identificou disparidade entre a primeira e a segunda vias das notas fiscais, em posse da entidade e dos credores dessas notas, com discrepância entre as datas e também quanto à identificação do consumidor.

A não demonstração da compra da camionete pertencente ao Deputado Ibsen Pinheiro e, sobretudo, a não tradição do veículo, isto é, a sua entrega, ou a devolução dos valores depositados antecipadamente, são fatos e condições que não lograram convencer a esta CPMI, ou a sociedade brasileira.

O patrimônio do Deputado Genebaldo Correia, por sua vez, parece refletir uma parcela do resultado da fraude orçamentária, pois esse patrimônio não se conforma, não cabe e não traduz suas receitas de origem parlamentar. E seus rendimentos na Câmara dos Deputados são os únicos de origem declarada e declarável.

As rendas auferidas pelo Deputado, em valor mensal médio até dez vezes superior aos vencimentos, tanto quanto o seu patrimônio, também não têm o apoio de qualquer atividade laboral lícita.

Ainda reportando-nos às irregularidades investigadas pela Subcomissão de Patrimônio e Assuntos Fiscais, há questões a serem verificadas e regularizadas no que tange aos seguintes bens, somente declarados a partir de 1992, ano base de 1991:

a) Lotes nºs 113, 114 e 115 do loteamento Lagoa Dourada, no Município de Vera Cruz-BA, adquiridos em 1985 e escriturados somente em 1991, sob o inconsistente argumento de "*dificuldades de regularização da aquisição junto à empresa Soares Leone*".

b) Prédio no Município de Amélia Rodrigues, adquirido em 1989, por US$ 28.368, com escritura lavrada em cartório, sem registro imobiliário, sob o pretexto de haver pendência junto ao Banco do Brasil.

c) Salas nºs 602 e 603 do Ed. Espaço Imperial, adquiridas em 1989 e escrituradas somente em 1991.

d) Apartamento 1301, do Ed. Lac d'Anecy, sito à rua Cristiano Ottoni nº 363, em Salvador, adquirido em 1991 e declarado somente em 1993, conforme verificou a Subcomissão de Patrimônio e Assuntos Fiscais.

A Subcomissão de Patrimônio referiu em relatório parcial outras omissões ao Fisco, relativamente a um terreno de praia na Fazenda Araripe de Baixo, no Distrito de Saubara-BA; cotas de sociedade da Rádio Independência de Santo Amaro-Ba; e, finalmente, recursos financeiros não declarados à Receita Federal em 31 de dezembro de 1990.

Diante dos fatos apurados, recomendamos o encaminhamento do conjunto probatório à Mesa da Câmara dos Deputados para que, observado o disposto no art. 240, inciso II e § 3º, do Regimento Interno daquela Casa, decida sobre a instauração de processo de perda do mandato do Sr. Genebaldo Correia, por falta de decoro parlamentar, conforme preceito contido no inciso II do art. 55 da Constituição Federal.

6.3.5 DEPUTADO MANOEL MOREIRA

O Dep. Manoel Moreira foi indicado, por dois anos consecutivos, para a Comissão Mista de Orçamento pelo então Líder do PMDB, Dep. Ibsen Pinheiro, chegando a exercer a sub-relatoria de Saúde e Combate a Endemias em 1991, e a do Poder Judiciário, para o Orçamento de 1993, e foi acusado pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos, em entrevista à Revista Veja e em depoimento perante este Colegiado, de práticas irregulares como membro do núcleo de poder da CMO.

Além disso, sua ex-esposa, Sra. Marinalva Soares da Silva, prestou depoimento a esta CPMI, aditando novas acusações às que foram publicadas naquela revista e reiteradas neste Plenário.

A subcomissão de Bancos revela ter o Deputado, entre 1989 e 1993, movimentado créditos em contas-correntes bancárias no valor de US$ 3.229.047,00, importância que pode assim ser decomposta:

Média anual Cr$ 133.036.736,40 (US$ 645.809,40)

Média mensal Cr$ 11.468.684,17 (US$ 55.673,22)

Considerando-se que os valores mensais percebidos pelos deputados federais, no mês em que esses números foram levantados (novembro de 1993) correspondiam a aproximadamente US$ 3.500,00, verifica-se que o Deputado Manoel Moreira vem percebendo, ao longo dos últimos cinco anos, uma remuneração em torno de US$ 52.000,00 mensais de fontes outras que não os subsídios parlamentares.

Sua ex-esposa declarou não ter ele outras rendas e ter sempre estranhado sua rápida ascensão econômica. Ao depor, o Deputado defendeu-se declarando ter duas fontes de rendas, além da remuneração parlamentar: honorários de atividades de consultoria econômica e investimentos em imóveis.

Indagado sobre o assunto, afirmou que exerce atividades de consultoria como pessoa física e que, quanto aos imóveis que transaciona, não é construtor, mas negocia em nome próprio, com a compra e venda imobiliária.

Confessou-se, também, um inveterado tomador de empréstimos, "a bancos, a amigos, onde puder".

Suas declarações ao fisco não respaldam suas explicações em depoimento à CPMI: nelas não há registro de fontes de pagamento que justifiquem elevadas quantias creditadas em suas contas-correntes bancárias, seja como concultor privado, seja como negociante de imóveis.

Em seu depoimento, o Deputado Manoel Moreira confirmou haver providenciado (e recebido na véspera os comprovantes de entrega) a retificação de suas declarações ao Imposto sobre a Renda no período entre 1989 e 1992, coincidentemente o período sob investigação da CPMI.

Ora, é da mais elementar evidência que, para os efeitos da investigação em curso,

nenhuma revisão posterior pode alterar a situação do investigado, salvo quanto às conseqüências penais no caso de sonegação fiscal. Para os fins políticos, civis, éticos e disciplinares, os fatos deverão ser considerados no tempo e no espaço em que ocorreram.

A convivência do Deputado Manoel Moreira com empresas diversas e, inclusive, empreiteiras, ficou evidenciada nos depoimentos colhidos, dos quais se verifica que:

- tem ligações estreitas com a Construtora e Pavimentadora Lix da Cunha e

- chegou a ter um "flat" em meação com o Sr. Onofre Vaz,diretor da Empreiteira SERVAZ, facilitando a esta a obtenção de obras nas prefeituras de Hortolândia, Valinhos e adjacências.

Quanto ao chamado "esquema" da Comissão Mista de Orçamento, é notória a participação do Deputado no núcleo que ali detinha poder de decisão.

A Subcomissão de Bancos recebeu documentação do BANESPA, pela qual se verifica que o Dep. Manoel Moreira foi privilegiado com duas reduções de débitos, uma primeira em 1989, no valor equivalente a US$ 300.000,00 (64% do total da dívida contraída) e outra em 1991, em favor de MS Alimentação e Diversões Ltda. (Restaurante Piantella), em igual percentual, correspondendo a US$ 62.400,00.

As ilicitudes apuradas por esta CPMI, cotejados os depoimentos e colhidas as provas pelas subcomissões, permitem se conclua ter havido prática de atos incompatíveis com o decoro parlamentar, nos termos do Art. 55, inciso II, da Constituição Federal.

Sendo assim, propomos o encaminhamento dos elementos probatórios constantes do processo à Mesa da Câmara dos Deputados para que, de acordo com o Art. 240, inciso II e parágrafo 3º do respectivo Regimento Interno, decida sobre a instauração do processo de perda do mandato do Sr. Deputado Manoel Moreira.

Por outro lado, ante a constatação de práticas que sejam aptas à caractenzação de ilícitos civis e penais, sugerimos que os elementos probatórios respectivos sejam encaminhados ao Ministéno Público da União, inclusive para a responsabilização da Sra. Marinalva Soares da Silva, pelos atos praticados na gestão do Centro de Vivência da Mulher, se for o caso.

6.3.6 DEPUTADO FÁBIO RAUNHEITTI

Apontado pelo Sr.José Carlos Alves dos Santos como parlamentar que auferia recursos de subvenções, o Deputado Fábio Raunheitti também foi acusado de integrar o esquema de recursos orçamentários.

O Deputado em questão ocupou, na Comissão Mista de Orçamento, em 1990, a sub-relatoria de Habitação, Saneamento e assistência Social (MAS, LB, SEHAB, MINTER).

Pesa sobre ele a acusação de ter auferido recursos oriundos de subvenções sociais destinadas à SESNI - Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu, complexo educacional composto de faculdades e institutos de apoio, como o Hospital-escola São José, a Unidade de Assistência Judiciária, a Sociedade de Proteção à Infância e à Maternidade de Mesquita e a Unidade de Odontologia.

Esse complexo é hoje administrado diretamente por membros da família Raunheitti (filhos, sobrinhas, etc.).

Os recursos das subvenções eram destinados à SESNI, que os empregava, no dizer do depoente, para patrocinar bolsas de estudos. Tal fato foi parcialmente desmentido, durante seu depoimento à CPMI, pela comparação entre os valores das mensalidades subvencionadas cobradas nos cursos da SESNI e aqueles de outras entidades de ensino - não subvencionadas - inferiores aos da unidades mantida pela SESNI.

Segundo levantamento da Subcomissão de Subvenções Sociais, embasado em resultados de auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União e pela Secretaria da Receita Federal, as entidades ligadas ao Dep. Fábio Raunheitti receberam, entre 1989 e 1992, respectivamente, as seguintes liberações de recursos.

Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu	US$1.748.074,46
Faculdade de Direito de Nova Iguaçu	US$1.524.831,97
Faculdade de Ciências Médicas de Nova Iguaçu	US$1.907.816,67
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Nova Iguaçu	US$ 826.218,60
Hospital-Escola São José	US$3.103.826,10
Colégio de Aplicação da SESNI	US$1.344.883,12
Curso Técnico de Patologia, Enfermagem e Contabilidade	US$ 779.732,68
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas	US$1.019.469,08
Instituto de Desenvolvimento Organizacional	US$ 860.283,19
Laboratório de Patologia Clínica	US$ 704.594,82
Sociedade de Proteção à Infância e à Maternidade de Mesquita	US$1.125.787,49
T O T A L	US$ 14.945.518,18

A análise das subvenções recebidas pelo complexo denominado SESNI leva a conclusões espantosas, como a de que, nos últimos cinco anos, essa entidade recebeu dos cofres da União quantia quase vinte vezes superior ao recebido pelo Estado do Amazonas!

A primeira dificuldade da análise levada a efeito pela Subcomissão de Subvenções Sociais decorreu do fato de que a totalidade dos recursos recebidos a Título de subvenções sociais foi centralizada em contas bancárias de titularidade da SESNI, bem como os serviços de contabilidade, pessoal, material e patrimônio das diversas instituições, ferindo-se o princípio contábil da entidade.

De todo modo, foi possível identificarem-se as seguinte irregularidades;

1ª - ausência de documentos comprobatórios dos gastos efetuados, conforme previsto no § 2º do Art. 66 do Dec. Nº 93.782?86 e Art. 5º do Dec.67.213/70.

A SESNI declarou, através de seu contador, Sr. Hélio Joaquim de Souza, que a documentação comprobatória das despesas encontrava-se apensada em original às prestações de contas enviadas aos ministérios concedentes; verificação posterior, na documentação de posse dos respectivos ministérios, constatou que tais elementos não estavam apensados aos autos dos processos, o que induz à conclusão da sua inexistência.

Ademais, alguns dos poucos documentos encontrados eram notas fiscais fraudulentas, empregadas na prestação de contas.

2ª - utilização dos recursos recebidos na aquisição de bens permanentes e obras, em desacordo com o disposto no 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320/64.

Trata-se de claro desvio de finalidade quanto à aplicação dos recursos oriundos de subvenções sociais, tendo em vista a limitação legal de emprego desses recursos em despesas de custeio. Configura-se a partir desta constatação,, aliada ao volume de recursos transfendos para aquelas entidades ao longo dos anos citados, uma condição de privilégio, junto aos ministérios concedentes, do conjunto das entidades vinculadas ao Dep. Fábio Raunheitti.

3ª - aplicação dos recursos recebidos no mercado financeiro, em desacordo com o disposto no item 6 da Instrução Normativa SECIN/SEPLAN nº 04/83, sem constarem tais rendimentos das prestações de contas das entidades.

Configura-se aqui apropriação indébita de recursos público, tendo em vista que caberia ao administrador desse recurso sua aplicação tempestiva, objetivando o alcance do objeto da subvenção e não a aufenção de benefício financeiro pela sua disponibilidade.

Além disso, cabe observar as seguintes irregularidades específicas apuradas:

1. Na Faculdade de Direito de Nova Iguaçu:

- o balanço contábil não guarda conformidade com os registros escriturados nos livros próprios;

- concederam-se bolsas de estudos a funcionários e filhos de funcionários da entidade caracterizando, assim, pagamento de salário indireto com desvio de finalidade da subvenção recebida;

- apurou-se resultado positivo, no exercício de 1990, de cerca de Três milhões e meio de cruzeiros 60.000.000,00, superior ao volume de subvenções recebidas (cerca de Três milhões e meio de cruzeiros 50.000.000,00), descaracterizando-se a necessidade de recebimento da mesma.

2. No Colégio de Aplicação e no Instituto de Desenvolvimento Organizacional:

- os recursos para apagamento das despesas ,relacionadas nas respectivas prestações de contas foram sacados de contas bancárias diversas daquela indicada como recebedora do repasse de verbas da União.

3. No Hospital-escola São José:

- os recursos oriundos de subvenções sociais foram creditados na mesma conta-corrente nº 2690-5, do Banco do Brasil, que acolhia aqueles provenientes de convênio com o ex-INAMPS;

- utilizaram-se recursos recebidos na aquisição de bens permanentes (equipamentos hospitalares) e assistência médica e farmacêutica, em desacordo com o objeto da subvenção social (bolsas de estudo e assistência educacional);

- verificou-se atraso na prestação de contas referente à liberação efetuada em 22 de fevereiro de 1990, pelo Ministério da Ação Social, o que somente foi providenciado em 13 de agosto de 1990;

- verificou-se atraso na prestação de contas referente à liberação efetuada em 9 de novembro de 1990, pelo Ministério da Educação e Cultura.

4. Na Sociedade de Proteção à Infância e à Maternidade de Mesquita:

Desativação da entidade, verificada em vistoria datada de 16 de novembro de 1992, quando se constatou no endereço próprio apenas a existência de duas edificações de pequeno porte, sem móveis ou quaisquer elementos indicativos de seu funcionamento, constatação essa corroborada por declaração do contador da entidade, Sr. Hélio Joaquim de Souza, de que a desativação teria ocorrido em julho de 1992;

- insuficiência de documentos comprobatórios da aplicação dos recursos públicos oriundos de subvenções sociais, tais como desenove notas fiscais relacionadas nas prestações de contas enviadas ao Ministério da Ação Social e extratos bancários relativos ao exercício de 1990;

- constatação de claras evidências de fraudes na documentação disponível referente a bens adquiridos pela entidade, basicamente notas fiscais com indicação de números de registro do CGC/MF incorretos, não cadastrados ou inválidos.

5 - Na Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu - SESNI:

- Balanço Geral do exercício de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 23.03.92, adulterado em relação aos registros contábeis da entidade (valor a menor na conta investimentos), conforme apurado pela auditoria do INSS, configurando-se, assim, fraude contábil e, por conseguinte, fraude fiscal.

6 - Na concessão de Bolsas de Estudo a alunos carentes:

Incorporação das Subvenções concedidas às entidades educacionais, objetivando a cessão de Bolsas de Estudos a estudantes carentes, como receita bruta das mesmas, impossibilitando, assim, a comprovação de sua aplicação.

7 - No atendimento médico à comunidade carente;

- Falta de discriminação entre o atendimento médico realizado a conta do convênio realizado como o ex-INAMPS e aquele realizado a conta dos recursos provenientes de subvenções sociais.

- Utilização de recursos de subvenção social na aquisição de equipamentos médicos incorporáveis ao patrimônio da entidade Hospital Escola São José.

O levantamento de informações acerca do Dep. Fábio Raunheitti pela Subcomissão de Patrimônio foi exaustivo.

a análise de seu patrimônio revela uma movimentação bancária que,, nos últimos cinco anos, apresentou créditos equivalentes a US$ 3.401.700,00, contra um total de remunerações parlamentares, no mesmo período, equivalentes a US$430.359,00.

A análise de suas declarações ao imposto sobre a renda apontou as seguintes irregularidades:

- a declaração de alienação das fazendas Alambari Jacu, Aparecida, Meia Laranja e João Samuel à Fazendas Reunidas Ita Nova Iguaçu Ltda. está em desacordo com os dados constantes da certidão emitida pelo Cartório de Ofício Único José de Oliveira Filho, em Rio Claro, RJ, na data de 26 de novembro de 1993, vez que se encontram ainda sob propriedade do Sr. Fábio Raunheitti;

- fato similar ocorre com as fazendas Espigão e Laís,, conforme certidão emitida pelo Cartório de 1º Ofício de Justiça Marilu Moreira, em Itaguaí, RJ, em 26 de novembro de 1993;

- omitiu o Deputado Fábio Raunheitti, nas declarações do período, o lote nº 1, Quadra D, situado em Águas Contendas, com área de 547,37m, conforme certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis Nélio Fernando C. Aickmin, em Conceição de Rio Verde;

- não declarou ele no ano-base 1988 a Fazenda Alambari Jacre, adquirida em 29 de dezembro de 1988, com área de 53 alqueires, pelo valor de Cr$ 1.300.000,00 (equivalentes a US$ 1.718,00); já na declaração do ano-base 1989, o imóvel foi declarado, mas pelo valor de NCr$ 130.000,00 (equivalentes a US$ 13.933,00) e não pelo valor oficialmente registrado;

- os bens acumulados pelo Dep. Fábio Raunheitti até 1991 foram transferidos, a título de integralização de capital, às empresas Imobiliária Lenil de Nova Iguaçu Ltda. e Fazendas Reunidas Ita de Nova Iguaçu Ltda., de sua propriedade; tais transferências operam-se com declaração de valores sempre inferiores ao custo corrigido, determinado pela Receita Federal, o que leva a crer que tenha agido dessa maneira como forma de evitar a tributação devida;

Além disso, afirmou a mesma Subcomissão:

"Os bens imóveis do Deputado Fábio Raunheitti, adquiridos até 1991, foram transferidos, a título de integralização de capital, para duas pessoas jurídicas em que o parlamentar possuía participação acionária, a saber: Fazendas Reunidas Ita de Nova Iguaçu Ltda. e Empreendimentos Imobiliários Einil de Nova Iguaçu Ltda.

Vale lembrar que a maioria absoluta desses imóveis foi alienada em 1991, e que todas as alienações foram efetuadas em valor menor do que o cálculo do custo corrigido determinado pela Receita Federal.

Arguído pelo Deputado Aloísio Mercadante sobre esse procedimento, apresentou ser providência de pai zeloso, preocupado com o futuro dos filhos, ipsis verbis:

"... - Por que V. Exª transferiu todas as propriedades de pessoa física para pessoas jurídicas?

- Por questão técnica e jurídica. Eu tenho muito... Se você reparar, são todas um picadinho de bens, alguns até com algum valor, mas muita coisa miudinha, e que eu sentindo já chegar ao meu fim, comecei a organizar e botei os meus filhos como sócios, para facilitar a questão de inventário com a minha morte..." (f. 33 das notas taquigráficas referentes ao depoimento do Deputado Fábio Raunheitti prestado à CPI EM 24/11/93.

A respeito, afirmou a Subcomissão:

"Essa explicação é subjetivamente viável, mas, objetivamente, as operações configuram uma visível estratégia para burlar o Fisco Federal, através de transferências de propriedades por valor patrimonial abaixo do valor de mercado, o que lhe permitiu não pagar o imposto devido. Salvo melhor juízo, a nível investigatório, a hipótese, no conceito jurídico-penal, é de sonegação fiscal."

O relatório da Subcomissão de Patrimônio prossegue:

"A análise do conjunto de declarações do parlamentar dos anos-base 1988 a 1992, no que concerne ao cotejamento entre rendimentos líquidos e variação patrimonial, evidencia a não declaração da variação patrimonial, bem como a elevação significativa dos rendimentos líquidos totais e dos não tributáveis em 1991.

Curiosamente, nesse ano os rendimentos líquidos declarados são muito maiores que os de todos os outros anos analisados, sendo que a maior parte sob a rubrica de rendimentos não tributáveis, conforme demonstra a tabela a seguir:

No confronto entre a movimentação de créditos bancários e os ganhos e rendimentos declarados, verificou-se o que segue:

ANO BASE	RENDIMENTO E GANHO (US$)	CRÉDITOS BANCÁRIOS (US)
1989	694.552,12	1.757.861,00
1990	997.898,13	897.131,00
1991	907.182,11	452.153,00
1992	353.458,90	399.947,00

A análise comparativa entre o total da movimentação financeira e os créditos bancários de 1989 a 1992 permite-nos identificar uma grande inconsistência referente ao ano de 1989, onde os créditos bancários suplantam o total da movimentação financeira declarada em aproximadamente US$ 1 milhão (Hum milhão de dólares), denotando, pelo menos, omissão de receitas.

Outra grave irregularidade praticada pelo Deputado foi o recebimento de renda (aluguéis e remuneração) de entidades contempladas com subvenções sociais oriundas do Orçamento da União.

A respeito, observou a Subcomissão de Patrimônio:

"Com base na Declaração de Renda do Ano-Base de 1990, constata-se o recebimento de US$ 150 mil da Fundação Rosemar Pimentel, de Barra do Piraí (RJ), e da Associação Fluminense de Educação de Duque de Caxias (RJ), por serviços de Consultoria Jurídica; e aluguéis da Sociedade de Proteção à Infância e à Maternidade de Mesquita (RJ) e da Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçú, no valor de US$ 27 mil, sóp no ano-base de 1989.

Ainda com relação à Associação Fluminense de Educação, cabe lembrar que, com base na declaração de renda dos anos-base de 1991 e 1992, o Deputado Fábio Raunheitti continou a receber salários, mesmo depois de ter havido a rescisão de contrato, em 08/10/91.

O fato de receber remuneração por serviços prestados e aluguéis de entidades que receberam, na mesma época, recursos vultosos de subvenções sociais, por si só propõe a questão ético-jurídica do decoro parlamentar.

Ademais, a desproporcionalidade entre os recursos percebidos em contrapartida aos serviços prestados e aos bens colocados à disposição aponta para algum tipo anormal de retribuição pelo favorecimento com subvenções sociais de valor substantivo, das entidades referidas.

O relacionamento ilícito entre o Parlamentar e as entidades subvencionadas também foi registrado na Subcomissão de Bancos:

"O Deputado Fábio Raunhetti, recebeu aportes de recursos na sua conta nº 100.196-1 do Banco Mercantil do Brasil (Ag. 044), das seguintes entidades beneficentes, vinculados ao meso.:

NOME	CHEQUE	DATA	CR$	US$
Hospital Escola São José/SESNI Banco 048/Ag.225	–	05/06/90	152.741,00	2.764,00
OC. de Ens. Sup. de Nova Iguaçu	688974	06/02/90	200.000,00	10.000,00
	920291	27/11/89	101.000,00	14.538,00
SESNI (Bco. 472/Ag. RS, C/C 097325878)		27/08/89	20.000,00	9.501,00

Estes lançamentos totalizam US$ 36.803,00; segundo declarações do próprio, este só percebe remuneração do SESNI pelo cargo de Professor, entretanto, tanto o valor total detectado quanto quanto a falta de regularidade dos pagamentos, são incompatíveis com a situação declarada."

A Subcomissão de Bancos pode comprovar, ainda, o desvio de finalidade dos recursos das subvenções.

"Em inspeção realizada pela Secretaria de Controle Externo, no Estado do Rio de Janeiro, do Tribunal de Contas da União, constatou-se que recursos das entidades, Hospital Escola São José e Sociedade de Proteção e Infância e Maternidade de Mesquita, vinculados ao Deputado forma transferidos, de conta corrente do Banco do Brasil, para (02) Casas de Câmbio, consoante abaixo explicitado:

CAMBIOS AMAMBAY SA = CR$ 319.700.000,00
(Localizada em Pedro Juan Caballero-Paraguai)

GUARANI CAMBIOS S.A = CR$ 380.500.000,00

HESJ

Nº CHEQUE	VALOR
918155	200.000,00
392148	45.000.000,00
392947	36.000.000,00
392946	61.000.000,00
392945	48.500.000,00
392444	55.000.000,00
392943	52.500.000,00
392942	50.000.000,00
918152	4.000.000,00
392950	48.000.000,00
TOTAL	400.200.000,00

SPIMM

Nº CHEQUE	VALOR
	36.000,00
	28.000.000,00
	44.000.000,00
	37.000.000,00
904812	32.000.000,00
904811	45.000.000,00
904818	17.000.000,00
904810	30.000.000,00
904817	41.000.000,00
TOTAL	300.000.000,00

Ao lado de todos esses indícios e provas, a participação do Deputado no "esquema" é indiscutível. A confirmar esse fato está a circunstância de haver número considerável de emendas em favor da SESNI subscritas pelo ex-Deputado Feres Nader e, em contrapartida, outras tantas, apresentadas pelo Deputado Fábio Raunheitti, em favor da SOBEU - Sociedade Barramansense de Ensino Superior, controlada por familiares daquele ex-parlamentar.

Após análise do conjunto probatório reunido, esta Comissão entende que o Deputado Fábio Raunheitti influía não apenas na liberação, mas também na destinação de recursos do Orçamento através de subvenções para entidades com as quais tinha ligação. Há nessas entidades irregularidades flagrantes, inclusive fraudes fiscais, objeto de auditorias do TCU ou processos sub judice. Considerando que o Deputado permanece umbilicalmente ligado a essas entidades, porque se fez substituir em sua administração pelos filhos ou outras pessoas de sua confiança, não há como afastá-lo das irregularidades lá praticadas. Tal fato, longe do constituir uma infração ao princípio pelo qual a pena jamais pode ultrapassar a figura do autor do ilícito, decorre da aplicação da regra da desconsideração da personalidade jurídica, cabível quando se torna evidente que a pessoa jurídica é apenas utilizada para encobrir atos ilegais das pessoas físicas que a constituem ou dela obtêm ganhos.

Demonstrada, pois, a ocorrência, de forma continuada e com a colaboração de terceiros, de graves irregularidades em prejuízo do erário e que, inegavelmente, propiciaram a percepção de vantagens indevidas pelo Dep. Fábio Raunheitti, com público e notório dano moral e político ao Congresso Nacional, não há como deixar de se lhe imputar procedimento incompatível com o decoro parlamentar, nos termos do Art. 55, inciso II e § 1º, da Constituição Federal.

Diante disso, propomos o encaminhamento dos elementos resultantes da investigação à Mesa da Câmara dos Deputados para que, de acordo com o Art. 240, inciso I e § 3º do respectivo Regimento Interno, decida sobre a instauração do processo de perda do mandato do Sr. Deputado Fábio Raunheitti.

Por outro lado, ante a constatação de atos passíveis de caractenzação como ilícitos civis e penais, sugerimos que os elementos probatórios respectivos sejam encaminhados ao Ministério Público da União.

6.3.7 Suplente de Deputado FÉRES NADER

A principal acusação dirigida ao Sr. Féres Nader refere-se às vantagens auferidas da União, por subvenções destinadas à SOBEU - Sociedade Barramansense de Ensino Superior, mantenedora da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Barra Mansa, Faculdade de Comunicação Social de Barra Mansa, Faculdade de Ciência Administrativa de Barra Mansa, Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Barra Mansa, e Faculdade de Direito de Barra Mansa. Estas entidades, apenas em 1989, segundo a Subcomissão de Patrimônio e Assuntos Fiscais, receberam (US$ 6,026.162.11) de verbas públicas, liberadas pelos Ministérios da Ação Social e da Educação.

Esse significativo valor foi recebido pela SOBEU e entidades acima referidas, inobstante os altos valores das mensalidades pagas pelos estudantes.

Auditoria realizada pela Receita Federal e pelo TCU comprovou, a partir do rastreamento das contas de oito dessas instituições de Barra Mansa, que a conta do suplente de Deputado Féres Nader recebeu vários depósitos oriundos de subvenções do Orçamento da União.

Intimadas a provar a destinação dos numerários, essas empresas apresentaram notas fiscais fraudadas, não representativas da aquisição de bens ou serviços. A ação de autofavorecimento ocorreu não apenas com os chamados integrantes do "esquema do Orçamento", mas contou também com a participação do Sr. Haroldo Carvalho Cruz e do Sr. Guilherme Carvalho Cruz, integrantes do conselho deliberativo da SOBEU - Sociedade Barramansense de Ensino Universitário, conforme se extrai dos resultados da mencionada auditoria.

A SOBEU, dirigida por muito tempo pelo suplente Féres Nader e, também, a SABEC - Sociedade de Assistência Barramansense de Ensino e Cultura, concentravam as verbas que eram recebidas separadamente pelas oito instituições. Depois, as verbas oriundas de subvenções sociais eram transferidas de conta no Banco do Brasil para bancos privados e, por fim, parte delas, para as contas dos conselheiros.

A comprovação dos débitos dessas entidades era feita através de notas fraudadas e parte das subvenções destinava-se a aumentar o próprio patrimônio - particular - dessas instituições, procedimento vedado pelo art., 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A auditoria realizada pela Receita Federal e TCU, constatou serem inverídicas as declarações do suplente Féres Nader em seu depoimento a esta CPMI a respeito da concessão de bolsas coletivas, isto é, as que consistiriam na redução global das mensalidades. Não havia essa condição e, pior ainda, muitos dos nomes dos agraciados com bolsas eram alunos que sequer existiam.

Por outro lado, a Subcomissão de Patrimônio e Assuntos Fiscais relatou que o referido Suplente de Deputado Féres Nader, conforme planilha e espelho elaborados a partir de suas declarações de renda relativas aos anos-base de 1988 e 1992, bem como certidões de cartórios inseridas na pasta do parlamentar, cometeu as seguintes omissões ao Fisco:

1 - Rendimentos e percentuais, no capital social das seguintes empresas, em nome da esposa, Sra. Eny Theodoro Nader:

- 999.990 cotas - Solo Sul - Soc. Loteamento Sul Fluminense;

- 150.000 cotas - Sociedade Sul Fluminense de Radiodifusão Ltda;

- 326.500 cotas - Rádio Sul Fluminense Ltda;

- 1.500 cotas - Posto Vila Nova Ltda;

- 1.443 cotas - Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda;

- 250.000 cotas - Posto Marcílio Dias Ltda.

2 - Data e o valor da aquisição de cinco alqueires de terra, no Km. 103/104, Via Dutra, que pertencera ao Sr. Jacy Theodoro.

3 - Demonstrativo de ganhos de capital sobre valor equivalente a US$ 415.692,00, correspondente a cruzados bloqueados, relativamente ao ano-base de 1990.

4 - Cotas da Sociedade Barramansense de Radiodifusão Ltda.

5 - Alienação de 50 alqueires no município de Araperi, Fazenda Vista Alegre.

Constatou ainda, a Subcomissão de Patrimônio que o Suplente Féres Nader movimentou créditos bancários significativamente superiores aos ganhos e rendimentos declarados à Receita Federal.

A apuração de irregularidades na conduta do Suplente Féres Nader constitui falta de decoro parlamentar. Por essa razão, recomenda-se a remessa do conjunto probatório à Mesa da Câmara dos Deputados para decidir sobre a perda do mandato, ex-vi do disposto no inciso II do art. 55 da Constituição Federal, combinado com o art. 240, inciso II e § 3º, do Regimento Interno daquela Casa.

6.3.8 Senador RONALDO ARAGÃO

O Senador Ronaldo Aragão foi titular de relatorias parciais na Comissão Mista de Orçamento, de 04 de outubro de 1989 a 15 de fevereiro de 1992, e ocupou a Presidência daquela Comissão quando da elaboração do Orçamento Geral da União de 1991.

As relatorias parciais ocupadas pelo Senador para o Orçamento de 1990 e 1991 foram, respectivamente, em relação ao Ministério das Minas e Energia e o MINFRA.

As acusações dirigidas contra o Senador Ronaldo Aragão pelo economista Jose Carlos são de que o mesmo não apenas sabia do esquema do Orçamento, como também dele participava, inclusive freqüentando a residência do Deputado João Alves. Ademais, diz o economista que o Senador Aragão era presidente da Comissão de Orçamento quando realizou-se o acordo entre os Poderes Legislativo e Executivo para a elaboração da proposta inicial para o orçamento de 1992, com todos os vícios e anomalias de que se revestiu aquela proposta.

Os indícios analisados pela Subcomissão de Emendas surgem da conexão entre o nome do Senador e uma lista de prioridades, relacionada a usinas hidroelétricas.

De fato, na residência do economista foram encontrados documentos e nestes referências a pedidos de descontingenciamentos para diversas obras:

A - FND/BNDES - com lista de dez usinas hidroelétricas, um ramal ferroviário, uma linha de transmissão e a Usina Angra II. Esses indícios se sobrelevam em razão de o Senador Aragão ter sido relator do Sistema Eletrobrás para o Orçamento de 1991. Nesse documento que apresenta a lista do FND, figura também o nome do Deputado José Geraldo, seguido da anotação 14.08.91.

B - Para a SDR, estradas no Estado do Pará, relacionando três rodovias, conforme emendas apresentadas pelo Deputado João Alves (emendas nºs G00167-4, G01161-5 e G01164-0). Através de nota, a Subcomissão de Emendas enfatiza a conexão entre essas obras e as emendas apresentadas pelo então Relator-Geral do Orçamento, para o Estado do Pará.

C - Infra-estrutura urbana em Alvorada d'Oeste - RO - emenda de autoria do Senador Ronaldo Aragão, nº 006749-1.

D - Em relatório intitulado "ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO 1991 - PLEITOS", o nome do Senador Aragão figura, junto ao do Deputado José Geraldo, como interessado no descontingenciamento de recursos para dez obras no Ministério da Ação Social, para obras no Estado de Rondônia.

E - Em outra parte do mesmo relatório, o nome do Senador aparece associado aos dos Deputados Genebaldo Correia, José Geraldo, Cid Carvalho e Pedro Irujo, solicitando descontingenciamento para obras das rodovias do Estado do Pará.

A mesma Subcomissão de Emendas desta CPMI, em suas investigações, esclarece também sobre os documentos apreendidos na residência do Sr. Ailton Reis. Nesse caso, embora não relacionado o nome do Senador Aragão, foram encontrados documentos mencionando diversas obras para as quais o parlamentar apresentou emendas:

A - Abastecimento de água em Porto Velho - emendas nºs P00169-4 e P00170-8, ambas para o OGU de 1993.

B - Infra-estrutura urbana em Porto Velho-RO - emendas nºs 006191-3 (1991) e P00303 (1993) - para o OGU de 1992.

C - Usina Hidrelétrica de Samuel - emendas R01686-9 (1990), 006754-7 (1991) e P00172 (1993).

Foram apresentadas também outras emendas, reforçando o nexo de causalidade entre a ação de grupo junto à Comissão Mista de Orçamento e o endereçamento de recursos a determinadas obras.

A Subcomissão de Emendas adita a estas informações, por si de bastante relevo, outra, relativa a emenda para obra do Hospital de Cacoal, com indícios de superfaturamento, realizada pela empresa ENGELPA de propriedade de primo do Senador Aragão. Esta obra contou com a liberação de recursos através da Emenda nº 038075-0, de autoria do Deputado José Geraldo Ribeiro, para o Orçamento de 1992, e através da emenda de nº 051758-3, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, para o Orçamento de 1993.

Por seu turno, a Subcomissão de Bancos apresentou relatório de movimentação financeira compatível com os rendimentos do Senador, em relação aos exercícios de 1989 e 1990; neste último exercício, a curva de movimentação só apresenta variação considerável em relação ao mês de outubro, o que por si só não representa fato ilícito.

Em 1991, porém, a movimentação bancária do Senador Ronaldo Aragão tornou-se bastante expressiva em todos os meses, excetuados os de junho e novembro. Nos meses de maior movimentação bancária, como o de abril, por exemplo, que alcançou 200.000 dólares quando os rendimentos de parlamentar situavam-se por volta de 5.000 dólares, registra-se uma proporção de quarenta para um, ou seja, de quatro mil por cento.

Importa salientar que outros meses do mesmo ano de 1991 apresentaram movimentação em torno de 120.000 dólares e que o somatório das receitas do Senador Aragão, no exercício de 1991, ultrapassou a um milhão de dólares.

Em 1992, os meses de janeiro e julho tiveram movimentação bancária igualmente expressiva, retomando o fenômeno em alguns meses do ano de 1993, quando se registraram valores em torno de 60.000 dólares.

De esclarecer que o Senador Ronaldo Aragão é médico e que, embora não exerça esse ofício, tem receitas provenientes de sua participação como quotista da empresa DINASA - Sociedade Automotiva Ltda. da qual se teria desligado "pela primeira vez, em abril de 1992, e depois em março de 1993", conforme o declarou à CPMI, ao prestar depoimento. Disse ainda, na mesma oportunidade, que tinha quota de 30% (trinta por cento) dessa empresa.

No que se reporta aos trabalhos da Subcomissão de Subvenções Sociais, realizados com base em auditoria do Tribunal de Contas da União na Fundação J. R. Aragão, relativamente aos recursos transfendos pelo Ministério da Ação Social - MAS a título de subvenções, no exercício de 1991, foram relatadas à CPMI os seguintes resultados:

A - A J.R. Aragão recebeu do MAS, no exercício de 1991, subvenção social no valor de US$ 673,255 (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e cinqüenta e cinco dólares).

Esse valor foi utilizado para estruturar a Associação: aluguel, pintura e reforma do prédio onde está instalada a entidade. Ademais, foram adquiridos diversos bens de capital, como aparelhos de ar condicionado, linha e central telefônica, equipamento para consultório odontológico, pick-up Chevrolet D-20, ano 1993, cabine dupla, etc.

Essas aquisições contrariam o disposto na Lei nº 4.320, de 1964, cujo art. 16 determina que as subvenções sociais só podem ser utilizadas em despesa de custeio, proibida sua aplicação em bens de capital.

Houve ainda a aquisição, em 06.08.93, de três ambulâncias Fiat Elba da empresa DINASA - Sociedade Automotiva Ltda. Embora confirmado o pagamento à empresa vendedora, essas ambulâncias não foram entregues à entidade.

A Subcomissão de Emendas, com propriedade, recorda-nos que o Senador Ronaldo Aragão é quotista da empresa DINASA.

Continuando: a prestação de contas dos recursos recebidos pela Fundação J.R. Aragão não foi apresentada até a presente data, o que deveria ter ocorrido até 28 de fevereiro de 1992. Nesse caso, estranha-se também a omissão do Ministério do Bem-Estar Social que não exigiu providências da entidade inadimplente, conforme preceitua o art. 84 do Decreto-lei nº 200, de 1967.

Por fim, além de os recursos terem sido aplicados em finalidade diversa da que determina a referida Lei nº 4.320/64, é mister notar que a transferência para a a Fundação J.R. Aragão, entidade da qual faz parte, como Primeira Tesoureira, Rozane Maria Aragão Melo, esposa do Senador, ocorreu quando a entidade ainda não estava organizada ou em "condições de regular e satisfatório funcionamento", nos dizeres dos auditores do TCU. Esse ilícito fere o art. 60 do Decreto nº 93.872, de 1986, através do qual se exige exatamente o regular funcionamento para que as verbas sejam liberadas.

Sobre os fatos analisados pelas Subcomissões há registro também de que a Empresa ENGELBA, pertencente ao primo da esposa do Senador, Sr. Luiz Carlos Alves, teria sido vencida na licitação para as obras de construção do Hospital Regional, no valor de quatro bilhões e seiscentos e dois milhões de cruzeiros, e também para outra, de saneamento básico, de valor semelhante, ambas para o município de Cacoal.

Embora vencida, consta que os membros da Comissão da Licitação foram afastados e, seis dias depois, assinado o contrato com a Empresa Engelba para a realização das obras. A Subcomissão de Emendas registra que as emendas que lograram a liberação de recursos em torno de quatro bilhões de cruzeiros cada uma, em 1992, foram de autoria do Senador Aragão.

A Subcomissão de Patrimônio e Assuntos Fiscais relata a existência de denúncias de que a empresa Algonorte, em Cacoal, Porto Velho, de propriedade do Senador e tendo por sócios a esposa deste e o BANESPA, estaria funcionando com recursos da SUDAM. Essas denúncias não puderam ser investigadas com profundidade.

A mesma Subcomissão estranhou os valores dos créditos bancários por extrapolarem, extraordinariamente, o total declarado de outras fontes de rendas: empresas e atividade rural. Em outras palavras, não há compatibilidade entre as rendas declaradas pelo Senador Aragão e sua significativa movimentação bancária.

Diante de todo o exposto, parece-nos que o Senador Ronaldo Aragão fruiu benefício indevido, a partir de destinação de subvenções sociais em favor da Fundação que leva o seu nome. Os trabalhos das Subcomissões levam-nos a concluir, também, que os créditos bancários não encontram suporte nas declarações ao Fisco e nas receitas provenientes de suas atividades declaradas. Por fim, o pagamento à DINASA, empresa da qual é ou foi acionista, sem a correspondente entrega dos carros adquiridos pela Fundação, gera a convicção de que houve conduta incompatível com o decoro parlamentar.

Sendo assim, entendemos devam as provas serem encaminhadas à Mesa Diretora do Senado Federal para, se entender pertinente, provocar decisão do Senado, nos termos do art. 32, II, e §§ 2º e 3º, combinado com o art. 33 e seus parágrafos do Regimento Interno daquela Casa, com vistas à perda do mandato, consoante o disposto no inciso II do art. 55 da Constituição Federal.

6.3.9 DEPUTADO ÉZIO FERREIRA

O Deputado Ézio Ferreira participou da Comissão Mista de Orçamento como Titular nos períodos de 22.10.90 a 15.02.91 e 24.03.92 a 15.03.93, atuando como Suplente nos períodos de 10.08.89 a 03.10.89, 22.05.91 a 15.02.92 e 24.03.92 a 25.03.92.

O parlamentar ocupou as seguintes funções na Comissão Mista de Orçamento:

1991 - Relator Adjunto do Ministério da Economia, CEF, DATAMEC, COBRA e Sistema ACESITA.

1993 - Relator Parcial do Ministério da Agricultura - INCRA.

No que tange ao índice de aprovação de emendas, o Deputado apresenta ligeira vantagem em relação à média, situando-se cerca de 26% acima da mesma.

Em depoimento prestado à CPI, o economista José Carlos Alves dos Santos reiterou as declarações efetuadas à Revista Veja, reafirmando que o Deputado João Alves lhe havia dito que o Deputado Ézio Ferreira tinha conhecimento do esquema irregular que envolvia as subvenções sociais.

Na documentação apreendida na casa do economista, o nome do Dep. Ézio Ferreira figura em duas situações:

a) em relação intitulada "Orçamento Geral da União 1991 - Pleitos", na coluna "interessado", juntamente com o Pedro Canedo, no descontingenciamento de recursos para a obra de Saneamento e Canalização de Córregos em Niquelândia - GO, e

b) em documento intitulado "Pleitos de Parlamentares e Autoridades de Governos Estaduais - Orçamento 1992", na coluna "autor", ao lado da inscrição "(Membro da Comissão Mista de Orçamento)", vinculado às obras de Conclusão do Prédio Sede das Varas Cíveis e Criminais (fórum de Manaus) e Rodovia BR 174/AM - trecho Manaus ao Km 180.

Primeiramente, vale argüir pelos motivos que levaram o Dep. Ézio Ferreira, do PFL/AM, a solicitar descontingenciamento para obras realizadas fora de seu estado, na cidade de Niquelândia, em Goiás, originária de emenda que não foi de sua autoria, e sim do Dep. Mauro Miranda (emenda 009054-9). Vale dizer que o pleito do parlamentar foi atendido.

Depois, cabe lembrar que a elaboração do OGU/92 envolveu o denominado "Acordo", onde o Poder Executivo valeu-se de entendimentos espúrios mantidos com a Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional para que, na essência, a proposta de Lei Orçamentária originária daquele Poder não fosse alterada. Nesse contexto, o atendimento de pleitos dos parlamentares para o orçamento de 1992 serviria como contrapartida ou garantia da manutenção da integridade da proposta orçamentária.

A Subcomissão de Bancos apurou os mais graves indícios que comprometem o Dep. Ézio Ferreira. Sua movimentação bancária dos últimos cinco anos aponta a quantia de US$ 14.589.012 cerca de 35 vezes superior a seus rendimentos como parlamentar. Mesmo que tais ingressos sejam parcialmente explicáveis por herança recebida em 1965 e atividades empresariais, a análise técnica da Subcomissão mencionada revela que os créditos no período estudado não têm origem justificada.

Há, ainda, as seguintes implicações:

1. Nos dias 29/06 e 15/07/92, o Deputado Ézio Ferreira de Souza recebeu da C.T.L Engenharia LTDA, os cheques nºs 020451 e 020930, do Banco do Estado do Amazonas (Ag. Manaus) conta/corrente 105.401-4 nos respectivos valores: CR$ 110.000.000,00 e CR$ 55.000.000,00 totalizando US$ 46.736,00.

Tais depósitos foram realizados no Banco do Progresso (Ag. 003) na conta/corrente do Deputado, nº 208943-7.

Prefeitura Municipal de Manaus por meio das Ordens Bancárias nºs 4777-92 (CR$ 200.000.000,00) e 4778-92 (CR$ 150.000.000,00) ambas datadas de 26/06/92. Tal montante foi creditado à CTL Engenharia Ltda. no dia 19/06/92, data do primeiro aporte de recursos na conta do Deputado Ézio Ferreira.

Cabe destacar que analisando preliminarmente liberações de recursos vinculados a Contribuições para a Prefeitura de Manaus, constatou-se que em 23/06/92, por meio Contribuições para a Prefeitura de Manaus, constatou-se que em 23/06/92, por meio da Ordem Bancária nº 92 OB 02852, foi transferido para aquela Prefeitura, recursos liberados pelo FNDE no total de CR$ 1.165.242,00 (US$ 344.482,00).

Estas liberações estavam vinculadas ao Programa de Trabalho 08.042.0188.2289.0010, referente à Assistência Financeira para Construção de Escolas, decorrente de emendas apresentadas pelos Deputados Ricardo Fiuza (Relator) e o Senador Magno Barcelar.

2.No dia 24/09/90, o Deputado Ézio Ferreira foi beneficiado com um depósito realizado pela Empresa Castor Eng. Ltda., efetuado por intermédio do cheque nº 649.687, no valor de CR$ 30.000.000,00 (US$ 365.492,00). O depósito foi efetivado na c.c. nº 42581 do Banco do Progresso (Ag. 020) titulada pelo Deputado Ézio Ferreira.

Anteriormente, no dia 15/07/90, o Deputado havia emitido o cheque nº 254270, da mesma conta acima citada, no valor de CRN 10.000.000,00 (US$ 151.423,00), nominal ao Sr. Rui Guerra Cantanhede (Sócio da Castor Engenharia Ltda).

3.No dia 10/01/91, recebeu da RODAL Construções e Com. Ltda., o cheque do BEA (Ag. Manaus) conta/corrente 102.529-5, no valor de CR$ 1.500.000,00 (US$ 8.196,00), depositado na conta/corrente 42581 do Banco do Progresso (Ag. 020).

4.No dia 06/07/990, a Empresa SOLO Planejamento Const. e Ltda. (de sua propriedade) recebeu da PLANECON - Planejamento e Const. e Ltda. cheque no valor de CR$ 3.905.120,00 (US$ 58.890,00) da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Ag. Manaus). O mesmo cheque foi depositado na conta nº 42581, do Banco do Progresso (Ag. 020), titulada pelo Deputado Ézio Ferreira.

5.No dia 06/01/92, o Deputado Ézio Ferreira emitiu o cheque nº 706.783 de sua conta/corrente nº 2089437, no Banco do Progresso (Ag. 003), no valor de CR$ 12.200.000,00 (US$ 11.081,00) que foi depositado na conta/corrente nº 2514486 da CEF (Ag. 2223), titulada pelo Deputado Federal Pascoal Novaes Cayres, do Estado de Roraima.

Em seu depoimento, escudando-se em "sigilo pessoal" o Deputado não ofereceu explicações a essas sérias irregularidades, especialmente a narrada no item 1 supra, que demonstra todo o caminho percorrido por recursos do Orçamento, desde o crédito para a Prefeitura, passando a uma empreiteira e desta diretamente para conta corrente do Parlamentar.

Foi suficientemente demonstrada a ocorrência de irregularidades graves em prejuízo do erário e que deram azo à percepção de vantagens indevidas ao Dep. Ézio Ferreira, com público e notório dano moral e político ao Congresso Nacional, não havendo, como se deixar de lhe imputar procedimento incompatível com o decoro parlamentar, nos termos da Constituição Federal, art. 55, II e § 2º, II e III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Pelo exposto, propomos o encaminhamento à Mesa da Câmara dos Deputados para que, a seu juízo, nos termos do Art. 240 de seu Regimento Interno, inicie o processo de perda de mandato do Deputado Ézio Ferreira. Ante possibilidade, de haver ilícitos penais e civis, recomendamos o encaminhamento dos elementos probatórios respectivos ao Ministério Público da União.

6.3.10 Deputada RAQUEL CÂNDIDO

A Deputada Raquel Cândido prestou depoimento a esta CPMI, a 07 de janeiro de 1994, na Sala de reuniões da Subcomissão de Subvenções Sociais, exercendo a Presidência o Senador Garibaldi Alves, e a Relatoria o Deputado Luís Máximo.

O exame dos fatos relacionados à Comissão Mista de Orçamento, envolvendo o nome da Deputada Raquel Cândido, referiu-se principalmente às contas do Instituto de Desenvolvimento Político e social Eva Cândido, localizado no Estado de Rondônia que, nos últimos cinco anos, gerou recursos superiores a US$ 800 mil dólares, oriundos, principalmente, de transferências federais.

Dentre essas transferências, destacaram-se as subvenções sociais. De fato, entre 1989 e 1993, a Deputada Raquel Cândido, por intermédio do Adendo II à Lei Orçamentária, destinou mais de 400 mil dólares para o Instituto Eva Cândido. Em 1989, os recursos federais recebidos pelo mesmo Instituto decorreram exclusivamente de subvenções sociais.

Auditoria realizada pela Secretaria de Promoção Humana do Ministério do Bem-Estar Social apontou as seguinte impropriedades em relação aos recursos recebidos pelo Instituto:

A - Desvio de finalidade na compra de equipamentos, isto é, os equipamentos foram, de fato, adquiridos, mas estavam "sendo utilizados para a confecção de uniformes, bolsas e mochilas, mediante o uso de mão-de-obra qualificada, destinados a doação para famílias carentes, contendo, no entanto, propaganda da deputada Raquel Cândido".

B - Máquinas destinadas à oficina de marcenaria se encontravam, à época da auditoria, embaladas e armazenadas, sem utilização. A Deputada, ao depor, esclareceu que esse maquinário era recém chegado, sendo impossível tê-lo desembalado antes da chegada dos auditores, argumento que nos parece compreensível.

Outra auditoria, esta realizada pelo Tribunal de Contas da União, apontou irregularidades em três dos oito convênios realizados pela instituição e, também, na aplicação da única subvenção celebrada, em 1992, com o Ministério da Ação social.

São os convênios:

A) Com o Ministério da Saúde, no valor de US$ 398,370,51, em 1991, para aquisição de unidades móveis de saúde. O TCU informou que somente foram apresentados comprovantes de despesas relativos a 35% trinta e cinco por cento) do total recebido.

B) Com o INAMPS, concedido em 1992, no valor de US$ 57,598,57, para aquisição de material para atendimento à população carente. O mesmo Tribunal verificou que as primeiras vias de duas notas fiscais comprobatórias da aplicação possuem data de emissão de 31.03.93, porém as vias em poder da empresa emitente, Dental-Médica - Comércio e Representações Ltda., datam de 01.06.93.

C) Com o Ministério da Integração Regional, celebrado em 17.08.93, no valor de US$ 68.436,00. A auditoria do TCU detectou aquisição de materiais antieconômicos e fora do especificado no plano de trabalho e, também, que o preço do veículo constante do plano de trabalho (escolhido por ter sido cotado como um dos mais econômicos das propostas analisadas, marca Chevrolet Custom-S, no valor de US$ 26,766.34) seria bem menor que o adquirido pelo Instituto: marca Mitsubishi, tipo Pajero, usado, modelo 92/3, no valor de US$ 32,000.00. A Deputada, ao depor, esclareceu sobre a incorreção no registro do preço da camionete Chevrolet, de valor superior ao Mitsubishi.

O restante dos recursos públicos destinados ao Instituto foram gastos na aquisição de um Duplicador Digital Stander e não na aquisição dos bens especificados no plano de trabalho. Os bens constantes do plano de trabalho, segundo a auditoria, estavam de acordo com a justificativa de aquisição. Ademais, registraram-se as aquisições.

D) Subvenção do MAS, liberada a 21..05.92, no valor de US$ 57,063.00, tendo por objeto dar assistência a mães carentes, com roupas para recém nascidos, redes, colchões e cobertores. Para comprovar as despesas, o Instituto apresentou seis notas fiscais emitidas por empresas localizadas em Brasília-DF. A nosso ver, as aquisições podem ter se realizado em Brasília, com a remessa dos objetos para o local de uso.

Segundo a auditoria do TCU, os recursos foram depositados com cheques do Instituto, em favor das pessoas físicas Maria Teresa Silva, Juvenal R. da Silva Neto e Maria do socorro Davi.

Finalmente, a auditoria concluiu que os recursos que ingressaram nas contas dos titulares acima eram aplicados em RDBs ou Fundo Ouro e, posteriormente, reaplicados ou resgatados em espécie, donde - concluem os auditores - as notas fiscais não correspondiam verdadeiramente às aquisições. Em aditamento a esse fato, o TCU informa que não há livro Diário, Razão e Caixa; não há controle patrimonial formal dos bens adquiridos; os valores dos cheques constantes dos extratos não coincidem com as notas fiscais que informam as prestações de contas e, finalmente, que o Instituto possui contas específicas para recebimento de recursos, porém não as utiliza para a realização das despesas.

Segundo a mesma auditoria, as subvenções sociais visam suplementar recursos de origem privada, não podendo figurar como a principal forma de recursos de qualquer instituição, segundo preceito do art. 16 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Na verdade, não ficou satisfatoriamente demonstrada a formação da receita do Instituto; ainda que essa tivesse sido compostos unicamente de recursos oriundos de subvenções sociais, tratar-se-ia de falha material, sem conotação dolosa de enriquecimento ilícito. É o que nos parece, a partir da leitura do art. 16 da Lei supracitada.

"Art. 16 Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos revelar-se mais econômica".

Esse artigo da Lei nº 4.320/60, a nosso ver, contém certa flexibilidade, permitindo que os recursos de subvenções e os de origem privada se complementem, desde que atendam a despesas correntes. A prevalecer esse entendimento, as impropriedades verificadas encontram-se:

I - Na liberação de recursos de subvenções sociais pelo Ministério da Ação Social, em 1992, porque fere o art. 17 da Lei nº 4.320/64, que dispõe sejam estas liberadas somente em favor de instituições cujas condições de funcionamento foram julgadas satisfatórias. No caso do Instituto, o funcionamento já se mostrara impróprio desde 1990.

II - Há impropriedade, também, na aquisição, pelo Instituto, de produtos diferentes dos especificados nos planos de trabalho, ou planos de aplicação de recursos.

O repasse de valores a pessoas físicas, por seu turno, é prática inaceitável, pois constitui destinação imprópria aos recursos públicos recebidos pelo Instituto. Tal prática, se não aproveitou diretamente à Deputada Raquel Cândido, representou concessão de benefício a terceiros, sem contrapartida legal que a justifique.

Em face dos motivos apresentados, recomendamos seja oficiado à Mesa da Câmara dos Deputados para, a seu juízo, decidir sobre a perda do mandato com aplicação do disposto no inciso II do art. 55 da Constituição Federal, à vista do apurado por esta CPMI, 7
relativamente à Deputada Raquel Cândido, na forma do art. 240, inciso II e § 3º do Regimento Interno daquela Casa.

6.3.11 Deputado JOÃO DE DEUS ANTUNES

Estiveram a cargo da Subcomissão de Subvenções Sociais os documentos de auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União e pelo Departamento da Receita Federal na Ação Social Evangélica-ASE/RS, entidade que guarda forte vínculo com o Deputado João de Deus Antunes.

O principal desses vínculos entre a entidade denominada Ação Social Evangélica e o Deputado João de Deus Antunes é de natureza bancária.

De fato, a Subcomissão de Subvenções Sociais, com o apoio da referida auditoria, constatou transferência indevida de recursos liberados pelo Ministério do Bem-Estar Social, em 1991 e 1992, a título de subvenções, em favor da Ação Social Evangélica.

Os beneficiários irregulares de parte dessas subvenções, viabilizadas junto ao Ministério do Bem-Estar Social pelo Deputado João de Deus, foram o próprio Deputado João de Deus e sua genitora, a Sra. Maria Antônia Antunes. Os valores foram, respectivamente, de US$ 2,569.15 e US$ 4,672.14.

A Subcomissão informou também que o Deputado João de Deus encaminhava notas fiscais ao Sr. Paulo Rajczuk, contador da Ação Social Evangélica, que as lançava na escrituração contábil, devolvendo-as ao referido parlamentar para que este elaborasse a prestação de contas.

Registre-se que os recursos eram transferidos à conta do parlamentar, na Câmara dos Deputados na data seguinte à do crédito em favor da Ação Social Evangélica e que representaram 85% (oitenta e cinco por cento) das liberações a títulos de subvenções sociais destinadas à entidade.

Sobrelevam nessa conduta três aspectos: primeiro: o valor de Cr$ 1.786.495,00 (US$ 3,059.85) correspondeu, no exercício de 1991, ao total da quantia de subvenções sociais que cada parlamentar podia destinar através do Adendo II da LDO. Segundo: as liberações decorreram exclusivamente por indicação do Deputado João de Deus Antunes, fato que deixa inteiramente à mostra a razão do empenho do parlamentar nessa liberações; e terceiro: embora a prestação de contas dessas subvenções sociais tenha sido homologada pelo órgão repassador, a auditoria constatou que o processo de prestação de contas foi elaborado com o uso de comprovantes fiscais emitidos em data anterior à do repasse dos recursos, fato que evidencia a fraude.

Corroboram os elementos probatórios colhidos pela Receita Federal e pelo Tribunal de Contas da União prova testemunhal da Sra. Marlene Pessoli Nunes, Presidente da Ação Social Evangélica.

O registro das ocorrências configura a prática de falta de decoro parlamentar, de que trata o inciso II do art. 55 da Constituição Federal. Por esse motivo, recomendamos sejam encaminhadas as provas coligidas à Mesa da Câmara dos Deputados, para decidir sobre a instauração de processo de perda do mandato do Sr. João de Deus Antunes, conforme dispõe o art. 240, inciso II e § 3º do seu Regimento Interno, com base no inciso II do art. 55 da Constituição Federal.

6.3.12 Deputado DANIEL SILVA ALVES

A Subcomisssão de Subvenções Sociais, reportando-se a auditoria realizada pelo 8
TCU e pela Receita Federal na Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, informou sobre uma subvenção no valor de US$ 86,640.10, liberada pelo Ministério da Ação Social, a 10.09.92, que teria sido aplicada irregularmente.

A Subcomissão informou também que, da mesma auditoria, surgiram indícios de que o Deputado Daniel Silva Alves teria se beneficiado da importância de US$ 29.281, parte do valor da subvenção US$ 86,640.10 a que nos referimos antes.

A subvenção em apreço teria sido destinada à Prefeitura Municipal de Imperatriz, cujo prefeito, à época, David Alves da Silva, é irmão do parlamentar de que se cogita.

Para que se operasse o desvio dos recursos de subvenções em favor do Deputado Daniel Silva Alves, a Prefeitura Municipal, por seu titular, simulou pagamento à empresa Construmax Construtora Ltda., em contrapartida a obra que esta teria realizado.

A empresa, por sua vez, em setembro de 1992, simulou a compra de uma patrol-motoniveladora, pertencente ao Deputado Daniel Silva Alves, estabelecendo-se assim a triangulação entre o Prefeito, o parlamentar e a empresa.

Em depoimento a esta CPMI, o Deputado Daniel Silva Alves explicou o recebimento de Cr$ 185.000.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões de cruzeiros) como parte da amortização de crédito, a seu favor, junto à empresa Construmax, em razão da venda da motoniveladora que, em maio de 1992, havia adquirido pagando o preço total de Cr$ 46.500.000,00.

O lucro do parlamentar com a venda da patrol-motoniveladora seria, portanto, superior a 300% (trezentos por cento).

O Deputado esclareceu que a aquisição da motoniveladora, por 46 milhões e 500 mil cruzeiros só foi possível em razão de ter dado, como princípio de pagamento, automóvel Del Rey, ano 1986, de sua propriedade.

Deve-se registrar, conforme nota oferecida pela Subcomissão de Subvenções Sociais, que o carro que teria sido dado em pagamento de parte do preço da máquina motoniveladora jamais esteve em nome do Deputado Daniel Silva Alves. Registre-se ainda, como o fez a Subcomissão, que o Deputado não pagou o imposto sobre o lucro da venda da referida máquina de terraplanagem, calculado em torno de 15 mil dólares.

Registre-se por fim que o cheque com que pagou o preço da motoniveladora foi endossado pelo Sr. Pereira, dono da Construmax, empresa que teria adquirido a máquina.

A empresa Construmax, aliás, foi merecedora de inúmeros créditos oriundos de subvenções sociais, liberados através do Ministério do Bem-Estar Social. Esses créditos, alguns da ordem de 500 milhões de cruzeiros, em valores de 1992, em alguns casos foram percebidos pela empresa Construmax sem que esta sequer se sagrasse vencedora em imprescindível concurso licitatório:

Aliás, parte dos créditos liberados em favor da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA destinava-se sempre à conta do Deputado Daniel Silva Alves, quer por interferência do Sr. Francisco Chagas de Carvalho Cunha (credor de 68 milhões de cruzeiros, dos 500 milhões oriundos de subvenções sociais), quer por empenho da Sra. Maria José de Oliveira Sales, que atendia aos interesses do Deputado e da empresa Construmax.

Pessoalmente, o Sr. João Salgado também empenhava-se nas liberações de recursos para a Prefeitura de Imperatriz, embora fosse sócio da Construtora Marajó, contemplado com 76 milhões de cruzeiros provenientes de subvenções sociais concedidas pelo Ministério do Bem-Estar Social.

A verdade é que esse esquema rendia considerável quinhão ao Deputado Daniel Silva Alves, o que explica seu grande empenho nas liberações de recursos sempre e unicamente para a mesma Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Em conseqüência da conduta averiguada, o patrimônio do Deputado Daniel Silva Alves apresentou significativa evolução no período de 1989 a 1993 e é inteiramente incompatível com os rendimentos por ele declarados.

As razões expostas nos levam a recomendar seja a documentação referente ao Deputado Daniel Silva Alves encaminhada à Mesa da Câmara dos Deputados, para que decida sobre a instauração de processo de perda do mandato, consoante preceito do art. 240, inciso II e § 3º, do Regimento Interno, por falta de decoro parlamentar, conforme prevê o inciso II do art. 55 da Carta Federal.

6.3.13 Deputado FLÁVIO DERZI

O Deputado Flávio Derzi elegeu-se Deputado Federal em 1990 e, já no primeiro ano de seu mandato, em 1991, foi indicado suplente da Comissão Mista de Orçamento.

Naquele mesmo ano foi convidado pelo Deputado Ricardo Fiúza a participar de um núcleo informal de parlamentares que auxiliavam o Relator-Geral. Em 1992 e 1993 foi indicado membro titular da Comissão de Orçamento.

A Subcomissão de Emendas registra em seu parecer uma série de procedimentos irregulares do Parlamentar, tanto na destinação como na aplicação de recursos federais.

Não soube explicar, enquanto prestou depoimento a esta CPMI, sobre remanejamento de cerca de um bilhão de cruzeiros para a construção de uma escola no município de Aral Moreira-MS, nem a razão da grande diferença entre os valores destinados a essa mesma obra, de Aral Moreira, e a de Eldorado, que recebeu cerca de 184 milhões de cruzeiros.

Impende ressaltar que se tratam de obras semelhantes, em municípios de populações equivalentes.

Não explicou porque está paralisada a obra de canalização dos córregos Palmito e Cedro, em Cassilândia-MS, para a qual apresentou emenda destinando 3,2 bilhões de cruzeiros, dos quais foram liberados 2,5 bilhões em março de 1993, conforme inquérito em andamento no Ministério Público do Estado.

Não soube esclarecer a destinação dada à verba de 100 milhões de cruzeiros liberados para o município de Bela Vista-MS, através de emenda de sua autoria. Tampouco esclareceu sobre 94 milhões de cruzeiros liberados, a seu pedido, pelo Ministério da Ação Social, em 04 de agosto de 1992.

Embora tenha participação acionária em várias emissoras de rádio no Estado do Mato Grosso do Sul, tais propriedades não constam da declaração de bens do Deputado Flávio Derzi.

São irregularidades apontadas pela Subcomissão de Patrimônio contra o Deputado Flávio Derzi:

1 - fez ele constar de cadastro de bens junto ao Banco do Brasil um veículo "Chevrolet Bonanza", no valor de US$ 29.019,00, sem relacioná-lo na Declaração de Bens relativa ao ano-base do Imposto de Renda em 1990;

2 - registrou no Cadastro do mesmo Banco cinco tratores, mas apenas dois declarados à Receita Federal;

3 - sonegou à Receita Federal a declaração dos seguintes bens imóveis seus: Morro Alegre, Cachoeirinha, Santa Candelária, Santa Maria e Sítio Vencedor, todos situados em Mato Grosso do Sul;

4 - contraiu empréstimo no Banco do Brasil, que chega a cifra de Cr$ 608.963,00, em 23 de outubro de 1990, o qual foi renovado por mais de cinco vezes, sempre em caráter excepcional e contra as normas internas do Banco; as repactuações chegaram a 1992, e, no presente, acha-se caracterizada a inadimplência;

5 - em 21.09.93 ofereceu ao Banco do Brasil, em liquidação de vários débitos, propriedades rurais em Barro Largo, Paraná, propriedades essas não declaradas ao Fisco.

Por considerar que o empréstimo de 1990 não tenha sido feito por conta de recursos orçamentários, não se inclui no objeto desta CPMI. Respaldado em parecer jurídico, o Presidente, nobre Senador Jarbas Passarinho, enviou a documentação respectiva à Mesa da Câmara.

Não obstante tal encaminhamento, nada impede que nas suas conclusões esta CPMI faça referências ao fato que, de qualquer forma, consta dos seus anais, pois foi questionado quando do depoimento do Deputado Flávio Derzi, por parte do Senador Mário Covas e do Relator.

Por tudo quanto acima se expôs, é de se concluir, com fundamento nos pareceres das Subcomissão de Emendas e Subcomissão de Patrimônio, que as infrações fiscais levantadas e o comportamento do Deputado, evidenciam abuso de prerrogativas e obtenção de vantagens individuais, passíveis de caracterizar incompatibilidade com o decoro parlamentar, **ex vi** do art. 55, II, da Constituição Federal.

Sendo assim, recomendamos a remessa dos documentos respectivos à Mesa da Câmara dos Deputados, a fim de que, a seu juízo, inicie o processo de perda de mandato, nos termos do art. 240, II, do Regimento Interno daquela Casa.

6.3.14 DEPUTADO PAULO PORTUGAL

As informações levantadas pela Subcomissão de Subvenções Sociais dão conta de várias irregularidades ocorridas na Sociedade de Proteção à Infância e Maternidade Bom Jesus de Itabapoana - S.P.I.M., da cidade de Bom Jesus de Itabapoana, no estado do Rio de Janeiro, vinculada à pessoa do Dep. Paulo Portugal.

Esse vínculo se iniciou já quando de sua fundação, promovida em março de 1988 pelo Deputado em questão, associado a mais cinco pessoas: Srs. Aylton Avelino dos Santos, Maria Catarino Salgueiro Avelino, Albertina Ferreira Portugal, esposa do Deputado, José Daruich Schwartz Tannus e Maria Auxiliadora Ferreira Schwartz Tannus. Posteriormente foram admitidos como novos sócios os Srs. Petrônio Gonçalves Figueiredo, Margarida Almeida Soares Borges e Marlene Poyes de Oliveira.

Seu primeiro endereço foi R. Bonfino Cardoso de Mello nº 4, onde, desde 1977, localiza-se a firma Ferreira & Tannus Ltda., composta da Casa de Saúde Aurora e do Centro Clínico Dr. Winston. Observe-se que a razão social original da referida firma era Portugal, Tannus e Cia. Ltda., originalmente constituída por três dos fundadores da S.P.I.M.

Somente em julho de 1992 dela retiraram-se o Dep. Paulo Portugal e o Sr. Aylton Avelino dos Santos.

A S.P.I.M. recebeu do Ministério do Bem-Estar Social e do Ministério da Educação, nos anos de 1990, 1991, 1992 e 1993, quantia total equivalente a US$ 1.419.175,20.

Note-se que, mesmo durante a permanência do Dep. Paulo Portugal na firma Portugal, Tannus e Cia. Ltda., ambas celebraram diversos acordos e contratos, relativos a locação de imóvel, móveis e utensílios, termo de cessão de serviços médico-hospitalares, cessão de seis salas no prédio da S.P.I.M. e utilização de vinte leitos da Portugal, Tannus e Cia. Ltda. pela S.P.I.M.

Os acordos e contratos datam de 1988, 1989 e 1990, e as subvenções têm datas compreendidas entre agosto de 1990 a março de 1993.

Constatou-se, nos livros da firma Portugal, Tannus e Cia. Ltda., a inexistência de lançamentos contábeis dos contratos de locação de imóveis, móveis e utensílios

Em declaração do sócio Sr. José Daurich Schwartz Tannus, foi negada qualquer prestação de serviços à S.P.I.M. desde 1988, exceção feita ao ano de 1993.

Além disso, a S.P.I.M. celebrou convênio com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus de Itabapoana, representada pelo então Prefeito Paulo Roberto Duarte Portugal, objetivando a gestão da creche municipal Zizinha Fitaroni. Constatou-se, entretanto, que a referida creche, não obstante houvesse convênio celebrado, sempre foi administrada pela própria prefeitura.

Em 12 de dezembro de 1988 o então Prefeito emitiu atestado oficial da prefeitura, informando do cumprimento dos objetivos estatutários por parte da S.P.I.M., como sociedade beneficente e filantrópica, sem fins lucrativos.

Assim sendo, conclui-se que tais acordos e contratos serviram exclusivamente para fazer prova de funcionamento da entidade junto às autoridades federais, dando suporte aos pleitos de recursos da entidade junto aos órgãos da União.

Constatou-se, ainda, a inexistência dos registros contábeis relativos à Sociedade, quer em suas instalações, quer junto ao seu contador, que é o Sr. Hélio Joaquim de Souza, com escritório no município de Nova Iguaçu, a 350km de distância, onde exerce as funções de contador das entidades ligadas ao Dep. Fábio Raunheitti.

Análise dos balanços patrimoniais disponíveis constatou o seguinte:

- em relação ao exercício de 1989, o lançamento de bens patrimoniais avaliados em US$ 402.476,00, sem terem os bens sido fisicamente localizados, bem como o lançamento de obrigações trabalhistas no total de US$ 90.644,00, sem prova documental do funcionamento da entidade;

- em relação ao exercício de 1990, acréscimo nos lançamentos de bens patrimoniais superior à soma dos valores expressos dos bens incorporados no exercício;

- em relação ao exercício de 1991, inexistência de registro quanto ao recebimento de subvenção social no montante de US$ 425.531,91; e

- em relação ao exercício de 1992, inexistência de registro quanto ao recebimento de subvenção social no montante de US$ 83.515,68.

Da análise patrimonial, verifica-se que apenas o imóvel localizado à Rua Itaperuna nº 100 foi adquirido pela Sociedade, e mesmo assim com recursos provenientes de subvenção social. Os demais bens imóveis foram havidos por doações de terceiros ou de membros da S.P.I.M.

Sua atividade, apesar das vultosas somas recebidas, restringe-se à manutenção de uma única creche em Bom Jesus de Itabapoana e à construção de um hospital particular no município vizinho de Cardoso Moreira.

A manutenção da creche não exige mais que US$ 2.000,00 mensais, sendo, portanto, injustificável o expressivo volume de recursos recebidos ao longo de quatro anos (US$ 1.419.175,20).

Já o hospital particular, encontra-se este com 55% de seu projeto concluídos, financiados por convênio com o ex-INAMPS, com recursos federais no total de US$ 400.000,00, dos quais US$ 123.000,00 foram liberados em cinco de novembro de 1993.

Registre-se que, considerado um valor de construção, por metro quadrado, de US$ 350,00, seriam necessários para a construção do referido hospital US$ 250.000,00, e não o montante comprometido pelo ex-INAMPS, que era de US$ 400.000,00.

Relativamente às prestações de contas do emprego das subvenções recebidas, constatou-se o seguinte:

- a S.P.I.M. justificou a aplicação dos valores em ações de assistência social, obras e equipamentos hospitalares, o que se mostrou inverídico;

- ocorreram vários saques em espécie para membros da entidade, em alguns casos correspondendo a mais de 50% do valor recebido;

- verificaram-se vários pagamentos ao contador da S.P.I.M. e das entidades ligadas ao Dep. Fábio Raunheitti, Sr. Hélio Joaquim de Souza, além de outros ao Sr. José Luis Vieira de Melo, também beneficiário de recursos do Centro Educacional do Realengo, Serviço de Assistência Social Evangélico, Sociedade Unificada de Ensino Superior Augusto Mota, Sociedade de Proteção à Infância e Maternidade de Mesquita e Hospital-Escola São José, estas duas últimas ligadas à SESNI, do Dep. Raunheitti, e todas sob exame desta CPMI; e

- falta de conformidade entre a movimentação bancária da entidade e os comprovantes de despesas apresentados.

Por último, cabe destacar que auditoria procedida pela Câmara Municipal de Bom Jesus de Itabapoana, em atendimento a solicitação feita pelo Ministério do Bem-Estar Social, na qual a comissão responsável optou por desconsiderar a comprovação de despesas tendo em vista a constatação de desvio de finalidade.

* * * * *

Ante o exposto, verifica-se a ocorrência de inúmeras irregularidades, apuradas pela Subcomissão de Subvenções, com respaldo nos resultados das auditorias realizadas, considerados mais graves os fatos que dizem respeito ao desvio de recursos da S.P.I.M. para a empresa Portugal Tannus Ltda., sucedida pela empresa Ferreira e Tannus Ltda., na qual tem ainda interferência o Deputado Paulo Portugal.

Descaracterizada a personalidade jurídica da empresa, visto que parece ela ter sido criada para a solução de problemas financeiros e em benefício pessoal de seus dirigentes, propomos que os elementos probatórios e indiciários constantes do processo desta CPMI, relacionados com a malversação de verbas federais recebidas a título de subvenções sociais, sejam encaminhados à Mesa da Câmara dos Deputados, a fim de que, nos termos do Art. 55, inciso II e parágrafo 1º, da Constituição Federal , possa a seu juízo, conforme previsto no Art. 240, inciso II e parágrafo 3º, do respectivo Regimento Interno, instaurar processo de perda de mandato do Dep. Paulo Portugal.

Por outro lado, ante a constatação de atos passíveis de caracterização como ilícitos civis e penais, sugerimos que os elementos do processo sejam encaminhados ao Ministério Público da União.

* * * * *

6.3.15 DEPUTADO ANÍBAL TEIXEIRA

O Sr. Deputado Aníbal Teixeira de Souza foi investigado por haver sido citado nas denúncias formuladas por José Carlos Alves dos Santos, no que se refere ao desvio dos recursos públicos, através do Orçamento Geral da União.

A Subcomissão de Patrimônio informou:

"Constatamos que não foi declarada a propriedade de parte do 8 andar do Ed. Sulacap, situado na Avenida Afonso Pena, 981, Belo Horizonte, vendido em 17/12/91, nem de uma embarcação de nome "Teleca".

Após análise da evolução patrimonial relativa à declaração do Imposto de Renda do ano-base de 1991, constatou-se um acréscimo patrimonial a descoberto equivalente a US$ 5.336,33 (cinco mil, trezentos e trinta e seis dólares e trinta e três centavos). Os dispêndios do Sr. Deputado foram superiores aos seus rendimentos em 91.

De posse da movimentação bancária do Sr. Deputado pudemos verificar que:

- no período compreendido entre agosto e outubro de 1990, nada justifica a movimentação bancária de US$ 471.206,00 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e seis dólares);

- não foi esclarecido no depoimento um crédito bancário em 02/01/91 no valor de US$ 49.252,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois dólares), por não ter sido constatada nenhuma operação nessa data; e

- em 26/12/90 foi vendido um apartamento situado na Praça da Liberdade, em Belo Horizonte, por US$ 132.233,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta e três dólares), porém, segundo relatório elaborado pela Subcomissão de Bancos, no mês de dezembro de 1990 foram creditados na conta do Sr. Deputado apenas US$ 14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta dólares).

De acordo com o anexo da atividade rural da declaração do ano-base de 1990, o Sr. Deputado teve uma receita equivalente a US$ 939.869,00 (novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove dólares) e despesas de custeio equivalentes a US$ 679.455,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco dólares), sem, contudo, haver apurado o resultado tributável e o respectivo imposto."

O Deputado Aníbal Teixeira de Souza omitiu informações à receita federal, nos anos investigados, apresentando uma evolução patrimonial não compatível com as declarações de bens e rendas anuais. Além disso, informações prestadas pelo Deputado sobre alienações de bens não encontram confirmação na análise dos extratos bancários e a movimentação bancária efetuada excede em muito os valores percebidos como parlamentar sugerindo a ocorrência de enriquecimento ilícito.

Pelo exposto, sugerimos o envio dos elementos probatórios à Mesa da Câmara dos Deputados, para que, a seu juízo, inicie o processo de perda de mandato do deputado Aníbal Teixeira, nos termos do Art. 240, II do Regimento Interno, pela prática de atos incompatíveis com o decoro parlamentar.

6.3.16 Deputado CARLOS BENEVIDES

O Deputado Carlos Benevides (PMDB-CE) participou da Comissão Mista de Orçamento no período de 22/05/92, na condição de suplente, não tendo ocupado formalmente qualquer relatoria parcial ou subrelatoria.

O Parlamentar foi citado pelo economista como integrante do esquema do orçamento, por entregar ao Dep. João Alves relação de entidades e prefeituras para receber subvenção. Relata ainda ter ouvido o Dep. João Alves dizer que a ele entregara dinheiro. José Carlos Alves dos Santos recebeu uma televisão de presente do Deputado Carlos Benevides e relacionou o presente ao fato de "acompanhar para o parlamentar assuntos de seu interesse". Em seu depoimento, o parlamentar corrobora a versão sobre esse presente.

Nos documentos apreendidos na casa do economista comprovou-se que o Parlamentar realmente entregava relação de entidades e prefeituras para receberem subvenção. Há cartas pedindo liberações e solicitando descontigenciamentos. Importante ressaltar que várias dessas entidades encontravam-se também na relação do Dep. João Alves.

Informou em seu relatório a Subcomissão de Emendas:

Um dos vários documentos encontrados na casa de José Carlos dos Santos que chamam atenção é a carta, em papel timbrado da Câmara dos Deputados, enviada ao então Ministro da Ação Social, Deputado Ricardo Fiúza, na data de 22 de junho de 1992. Nela, o Deputado Carlos Benevides escreveu: "dirijo-lhe apelo no sentido de que contemple com subvenções federais, a cargo de sua Pasta, algumas entidades comunitárias de objetivos culturais e assistenciais, bem assim Prefeituras localizadas em algumas regiões do nosso território. A idoneidade de tais instituições pode ser avaliada, por exemplo, pelo Instituto do Ceará, com seus 102 anos de existência e a Academia Cearense de Letras, a mais antiga do país, prestes a contemplar o seu 100º aniversário. Segue-se lista de 54 entidades cearense, aí incluídas prefeituras, em benefício das quais se postula o benefício das subvenções sociais.

Recebida a carta no Ministério aludido, o titular da Pasta exarou o seguinte despacho não só no rosto do pedido mas em cada uma da folhas que compunham a lista das pessoas jurídicas beneficiadas: "autorizo, observados os trâmites legais".

O montante total de recursos deferidos às entidades indicadas pelo Deputado Carlos Benevides chegou a respeitável marca de US$ 860 mil.

Unidas as provas testemunhal e documental tem se que o parlamentar aludido foi um daqueles que desvirtuou a rubrica do orçamento denominada "dotação global".

Tal como se explicou acima, a adulteração da natureza desse tipo especial de rubrica orçamentária ocorria com prévio acordo entre membros do Parlamento, especialmente da Comissão Mista de Orçamento, onde se garantiam imensas dotações globais nesses programas que depois eram executados beneficiando entidades do interesse dos parlamentares que dominavam a dita Comissão. Portanto, um programa orçamentário que tinha por característica a generalidade de seu emprego, dado que não eram previamente designados os seus destinatários específicos, foi apropriado por grupo de Deputados e Senadores, com apoio e conivência de Ministros, para a satisfação de interesses particulares dessas pessoas. Nesse contexto, lucravam Parlamentares e agentes do Poder Executivo na medida que as dotações globais passavam a representar instrumento de ganho eleitoral, tanto na mão daqueles que os previam no orçamento, como na daqueles que determinavam o seu destino específico, quando da execução do orçamento. Imagina-se a vantagem política de um candidato que, nas eleições, conta com o trunfo de ter obtido, para entidades assistenciais e prefeituras de um paupérrimo interior soma considerável de recursos para distribuição de benesses às populações carentes.

Não apenas essa associação entre parlamentares e membros do poder executivo deve ser reprovada no caso específico ora tratado.

Apesar de o Deputado Carlos Benevides ter garantido a idoneidade de todas as entidades listadas no anexo de sua carta, auditorias levadas a efeito pelo Tribunal de Contas da União, a pedido desta CPI, comprovaram exatamente o contrário. Segundo o método de amostragem escolheram-se, aleatoriamente, duas entidades das que perceberam mais de US$ 100.000,00, que sofreram a inspeção de especialistas daquela Corte de contas.

A primeira entidade que sofreu auditoria do TCU foi a "Fundação Amadeu Filomeno", que, aliás, recebeu dotação orçamentária em virtude de emenda apresentada pelo Deputado Carlos Benevides, para a construção do Hospital Regional de Itapioca.

Várias foram as irregularidades ali detectadas. A primeira delas tem que ver com a falta de capacidade da pessoa jurídica aludida, para receber subvenções sociais. **Sobre o tema o relatório do TCU esclarece: "Não obstante seu estatuto datar de 12/05/84, somente em 04/06/92, foi registrada no Conselho Nacional do Serviço Social (fls. 14) do Ministério da Ação Social, atual Ministério do Bem Estar Social, tendo a mesma sido beneficiária, em 10/07/92, de subvenção social do citado Ministério, contrariando disposto no artigo 60, § 3º, do Decreto nº 93.872/86 ("In" DOU 24/12/86), que estabelece o seguinte: "A concessão de subvenção social somente poderá ser feita se a instituição interessada satisfazer as seguintes condições, sem prejuízo de exigências próprias previstas na legislação específica:**

a) ter sido fundada em ano anterior e organizada até o ano da elaboração da Lei do Orçamento;

e) ter feito prova de seu regular funcionamento e de regularidade de mandato de sua Diretoria;

f) ter sido considerada em condições de funcionamento satisfatório pelo Órgão competente de fiscalização."

A contabilidade da Fundação não existia até a chegada da equipe de fiscalização do TCU. Somente no penúltimo dia dos trabalhos foram apresentados os livros contábeis, que, assim mesmo, estavam eivados de inúmeras irregularidades apontadas no relatório do TCU.

Noutro trecho do trabalho da Inspetoria Regional de Controle Externo no Ceará, lê-se do seguinte: "não há qualquer registro nos arquivos da entidade relativos às ações relacionadas à assistência social, médica e educacional, pré-requisito básico e essencial para essa modalidade de transferência. Tal fato foi confirmado pelo Presidente da Entidade ao declarar que desde sua instituição, em 1984, até o recebimento da subvenção social, a Fundação estava paralisada o que fere o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320/64."

O documento do TCU registra, ainda, o fato de que as subvenções foram concedidas sem a existência de plano de aplicação desses recursos, que é requisito para obtenção de tal vantagem, nos termos dos artigos 64 e 65 do Decreto 93.872/86.

"Quanto aos documentos comprobatórios da despesa" - ressalta o relatório do TCU -, "foram apresentadas cópias à Equipe de Inspeção com alegação de que o original tinha sido enviado ao MBES. Questionada a respeito do destino do material constantes das notas fiscais, o Presidente afirmou que: <<coincidentemente o recurso chegou na época da campanha eleitoral de 1992, ocasião em que o material foi distribuído em Acaraú/CE>> (SIC)".

Já no que diz respeito às funções da entidade supostamente beneficente, a auditoria do TCU concluiu: "considerando que a Fundação não tem posto de saúde, nem desenvolve qualquer ação médica ou mesmo de assistência social, vê-se que o montante recebido e comprovado é completamente incompatível com uma instituição que sequer dispõe de uma sede adequada para funcionar".

As aquisições da entidade aludida foram feitas sem um procedimento licitatório, como ressaltou o TCU.

Por outro lado, o trabalho do TCU também infirma a validade do convênio celebrado pela entidade mencionada com o Fundo Nacional de Saúde, para a construção do Hospital Regional de Itapipoca. Segundo se lê no relatório o convênio fere o disposto na Instrução-Normativa/DTN nº 4/92 (DOU 06/05/92), cujo artigo 1º, parágrafo único, I, exige, que a entidade tenha "padrões mínimos de eficiência dos serviços, com indicadores de qualidade que permitam a supervisão e controle da execução". Sobre o particular, o TCU concluiu: "preliminarmente, questiona-se a base de sustentação pela qual o Fundo Nacional de Saúde firmou convênio com a FUNDAÇÃO AMADEU FILOMENO, tendo em vista que a mesma jamais realizou qualquer ação assistencial de saúde, não tem experiência na área e, ainda, sua existência resumia-se a um registro cartorial de 1984.

O rosário de irregularidades não pára por aí. A Fundação emitiu um cheque nominativo, no valor de um bilhão de cruzeiros, para Ricardo Mesquita da Silveira, que, por não constar do cadastro de pessoas físicas da Secretaria da Receita Federal parece ser fictícia ou, na linguagem jornalística, fantasma.

O relatório do levantamento de auditorias anota, ainda, a inexistência de registros que permitam aferir a veracidade dos quantitativos dos serviços apresentados pela empresa encarregada da construção do hospital.

O vínculo dessa obra e dessa entidade com o parlamentar advém da autoria da emenda nº 052613.4 onde o Deputado Carlos Benevides propõe que a construção do Hospital Regional de Itapipoca fique a cargo da Fundação Amadeu Filomeno. Ou seja, o parlamentar delegou a essa Fundação a responsabilidade pela construção de uma obra pública de grande envergadura.

Essa emenda recebeu do Relator Geral um acréscimo de 550% frente ao valor proposto. Este fato foi largamente utilizado e demonstrava o apreço dos membros da Comissão Mista de Orçamento, notadamente os integrantes do núcleo de poder que se apoderou da Comissão, frente aos pleitos do parlamentar.

Outra das muitas pessoas jurídicas cuja idoneidade veio afiançada na carta do Deputado Carlos Benevides foi a Prefeitura de Acaraú. Esse Município cearense também recebeu a visita dos auditores do TCU para verificação das irregularidades de emprego de verbas públicas. Sublinhe-se que, à semelhança do que ocorreu no caso anterior, a municipalidade aludida também recebeu recursos, por força de emenda ao Orçamento Geral da União apresentada pelo mesmo parlamentar.

Dentre as irregularidades apontadas, destaca-se aquela relativa à subvenção nº SIAFI 035957, no valor de duzentos milhões de cruzeiros, onde sobressai a realização de pagamentos com a emissão de cheques nominativos à própria prefeitura, sacados pelo Prefeito Municipal, e apresentação de recibos inidôneos para comprovar a pretensa regularidade dos recursos aplicados.

A afirmação do Deputado Carlos Benevides de que as entidades e prefeituras listadas na sua carta tinham idoneidade é tão grave quanto o próprio desvirtuamento do espírito das dotações orçamentárias globais por ela instrumentalizado. Se ele sabia das irregularidades cometidas naquelas pessoas jurídicas, terá inserido declaração falsa em carta dirigida ao Ministro da Ação Social. Por outro lado se ele não conhecia as reais condições das entidades e prefeituras por ele defendidas, não deveria garantir nem a sua utilidade pública nem a sua seriedade."

Informou-nos, também, a Subcomissão de Subvenções Sociais o que segue:

"De acordo com a auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União na Prefeitura Municipal de Aracaju (CE) foram constatados os seguintes fatos:

- Recebimento de recursos federais, mediante Subvenção Social, Contribuição e Auxílio, no montante de US$ 1,493,574.00, no exercícios de 1991 a 1993;

- Com relação a Subvenção Social foram recebidas duas transferências: uma no exercício de 1991, no valor de Cr$ 200.000.000,00 (US$ 570,255.00), e outra no exercício de 1992, no valor de Cr$ 400.000.000,00, a mesma solicitada pelo Deputado Carlos Benevides."

O Deputado Carlos Benevides enviou, a José Carlos Alves dos Santos, uma lista de programas cujas verbas desejava ver descontingenciadas. O rol de obras aludido foi enviado ao então Diretor do DOU acompanhado da seguinte correspondência:

"Caro José Carlos

Estive aqui conforme combinado e trazer (sic) pessoalmente o fax anteriormente enviado.

Hoje o DOU traz mais desbloqueios da Sec. Desenvolvimento Regional e DNER. Infelizmente nada do nosso interesse. Continuamos (pai e eu) aguardando sua manifestação.

Um abraço

Carlos Benevides"

Seguem então cinco listas de obras, espalhadas pelos Ministérios da Saúde, Agricultura, SDR, DNER e ação Social.

O Deputado Carlos Benevides assinala de forma manuscrita que a relação referente ao DNER é a mais importante.

Quanto à natureza das emendas apresentadas pelo Deputado Carlos Benevides, o dado que chama a atenção é a presença, muito acima do normal, da entrega de recursos públicos a entidades privadas, para que estas realizem obras públicas. Por outras palavras, o Parlamentar em inúmeras vezes optava por entregar recursos públicos a pessoas privadas, ao invés de emendar o Orçamento de modo a permitir que o próprio Poder Público - Federal, Estadual e Municipal - realize a obra questionada. Essa constatação assume outro colorido, quando se têm presentes os dados levantados pelo TCU nas duas entidades pesquisadas, quanto ao destino dos recursos entregues à pessoas privadas cearenses.

O Deputado Carlos Benevides também foi beneficiado com a inclusão extemporânea de emendas de seu interesse ao OGU de 1992, pelo então Relator Geral, Deputado Ricardo Fiúza. Esse fato isolado teria significado bem diferente do que assume, se não viesse acompanhado de outras circunstâncias pessoais do Deputado Carlos Benevides.

Na casa de José Carlos Alves dos Santos foi apreendida uma lista contendo várias emendas aprovadas e alguns pedidos de autoria do Deputado Carlos Benevides. José Carlos Alves do Santos, que à época era Assessor do Relator-Geral - Deputado Ricardo Fiúza - identificou essa lista como indicações de alteração ao Projeto de Lei Orçamento feitas pelo Deputado Carlos Benevides, Senador Mauro Benevides e outros Parlamentares, mesmo após a votação do projeto de Lei Orçamentária.

Dentre as obras mencionadas na lista encontram-se as seguintes, a título de exemplo:

- quadro de esporte em Novo Oriente - CE;

- quadro de esporte em Jaguaretama - CE;

- quadro de esporte em Aracaju - CE;

- manutenção de creche em Brejo Santo - CE;

- manutenção de creche em Aracaju - CE;

- manutenção de creche em Graça - CE.

Na resposta encaminhada à Subcomissão de Emendas pelo Deputado Ricardo Fiúza, esse Parlamentar esclareceu que todos os programas citados têm origem em pedido formulado pelo Deputado Carlos Benevides.

Ora, esses pleitos não eram objeto de nenhuma emenda do Deputado Carlos Benevides a quem o Deputado Ricardo Fiúza atribui a autoria das emendas que as teriam gerado e nem estavam aprovadas pelo parecer do Relator Geral. Numa palavra: até a votação pelo Congresso Nacional do OGU de 1992, as seis despesas de interesse do Deputado Carlos Benevides simplesmente não existiam.

Ora, se as previsões de gastos defendidas pelo Deputado Carlos Benevides não eram emendas, porque em rigor não eram nada, então o Relator Geral não poderia ter criado, para elas, no Orçamento Geral da União, emendas de Relator Geral, após a votação do Congresso Nacional. É que as emendas do Relator Geral são aquelas que ele apresenta junto ao seu relatório, anterior, portanto, à própria votação do projeto de Lei Orçamentária. Donde a conclusão de que uma vez apresentado e votado o relatório, com número exato de emendas de Relator Geral, não é mais possível acrescer emendas desse tipo.

Logo, o Deputado Carlos Benevides deveria ter restringido o seu pleito a apenas as emendas por ele destacadas em Plenário. Nunca, porém, ele estaria autorizado a patrocinar a inclusão de conteúdo no Orçamento que não foi aprovado pelo Congresso Nacional nem poderia ser visto como compatibilização de destaques, que, nesse caso, nem existiam.

A Subcomissão de Bancos apurou que o Deputado recebeu, no período ivestigado, créditos de US$ 2.390,538,939, cerca de seis vezes superior aos proventos de parlamentar.

Em seu depoimento, o Deputado não ofereceu explicações para o montante de seus créditos bancários. Somente disse que a disparidade se devia ao pecúlio que recebe da Assembléia Legislativa do Ceará. Porém, como ele estimou, essa cifra chega apenas a US$ 200.000,00 nos últimos cinco anos, manifestamente insuficiente para explicar as diferenças apuradas.

Não pode esclarecer a fonte de recursos utilizadas na compra de apartamento em região nobre de Fortaleza. Também não explicou quais seriam os rendimentos não tributáveis declarados em 1993, no valor de 43.055 UFIR. O Deputado também declarou ser o engenheiro responsável técnico por diversas obras ora em andamento no Ceará, mesmo residindo em Brasília, o que configuraria ilícito à luz da legislação própria ou falsa declaração pública.

Restou suficientemente demonstrada a ocorrência, de forma continuada e com a colaboração de terceiros, de irregularidades graves em prejuízo do erário e que, indiscutivelmente, deram azo à percepção de vantagens indevidas ao Dep. Carlos Benevides, com público e notório dano moral e político ao Congresso Nacional, não há como se deixar de lhe imputar procedimento incompatível com o decoro parlamentar, nos termos da Constituição Federal, art. 55, II e § 1º e art. 244, § 2º, II e III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Pelo exposto, propomos o encaminhamento à Mesa da Câmara dos Deputados para que, a seu juízo, nos termos do Art. 240 de seu Regimento Interno, inicie o processo de perda de mandato do Deputado Carlos Benevides.

6.3.17 DEPUTADO IBSEN PINHEIRO

O Deputado Ibsen Pinheiro foi chamado a depor nesta CPMI por ter sido denunciado por José Carlos Alves dos Santos. Em seu depoimento este declarou que o Deputado "sabia do esquema na parte das subvenções". A menção ao Deputado foi atribuída por José Carlos ao Deputado João Alves, que declarava dar dinheiro ao ex-Presidente da Câmara dos Deputados. Também afirmou na denúncia originária que o Deputado teria atendido o Dep. João Alves quando este requereu a substituição do Diretor da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara, Dr. Roberval Batista de Jesus, por não fazer parte do esquema e nem com ele ser conivente.

Apesar de, em seu depoimento, o Deputado ter negado qualquer responsabilidade, como Presidente da Câmara, na fiscalização do que ocorria quanto à manipulação da distribuição de cargos na Comissão de Orçamento, tal afirmação não satisfaz dentro do conjunto probatório.

O relacionamento do Deputado com os integrantes do núcleo de poder da Comissão Mista de Orçamento era estreito, incluindo laços de amizade que até levaram os Parlamentares e esposas a viajarem juntos ao exterior. Ressalta a ligação de amizade com o Deputado Genebaldo Correia, ativo participante do "esquema", como demonstramos anteriormente.

Do Deputado Genebaldo Correia, o Deputado Ibsen Pinheiro recebeu três cheques em junho de 1989, totalizando US$ 34.615,00. Tal fato foi explicado como aquisição de um consórcio de uma caminhonete, desfeito em julho ou agosto de 1989. A respeito, informou a Subcomissão de Bancos.

Houve suficiente explicação do motivo pelo qual cheques do Dep. Genebaldo chegaram à conta do Dep. Ibsen.

Analisou o caso a Subcomissão de Patrimônio:

"Sobre a controvérsia a respeito dos cheques 204101, 204102 e 204103, respectivamente de Cr$ 30 mil, Cr$ 20 mil e Cr$ 1.926,37, somando Cr$ 51.926,37 (ou US$ 35,062 ao câmbio comercial de Cr$ 1,481 por dólar), emitidos em 28/6/89 pelo Deputado Genebaldo Correia contra o Banco Cidade, Agência 0011 (SCS de Brasília) e depositados em 29/6/89 na conta 692.296-0 do Deputado Ibsen Pinheiro, da Agência 452 (Congresso) da Caixa Econômica Federal foram atribuídos à alienação de uma camioneta, cujo negócio havia sido desfeito poucos meses depois porque a entrega demorara demais. Entretanto, não restou comprovada a efetiva devolução dos recursos quando do desfazimento do negócio. O Deputado Ibsen Pinheiro, respondendo à inquirição do Relator, afirmou que só em outubro de 1989 recebera a camioneta e que muito antes disso, o Deputado Genebaldo lhe propusera que desfizessem o negócio. Foi devolvido o dinheiro e destruído o recibo existente; que o pagamento (da devolução do dinheiro), provavelmente se deu com cheque ao portador. Entretanto, o exame do movimento de suas contas bancárias não localizou o cheque, por meio do qual teria sido devolvido o dinheiro recebido. A favor do Deputado Ibsen Pinheiro deve ser mencionado que na declaração para o Imposto de Renda do exercício de 1990 há informação da compra de uma camioneta alienada em 1992.

A Subcomissão de Bancos revelou indícios de enriquecimento sem causa do Parlamentar. Seus créditos bancários entre 1989 e 1993 atingiram, em primeira análise, US$ 2.376.956,00. Constatou-se, depois, equívoco, tendo a Subcomissão de Bancos expurgado a quantia conforme segue:

"... *após acurada análise* das contas correntes do Dep. Ibsen Pinheiro, lastreadas por diligências *in loco realizadas nas agências dos bancos dos quais o Deputado é correntista, em Brasília e* Porto Alegre - RS, restou evidenciado o seguinte quadro:

- total movimentado entre 1989 e 1993	US$ 2.376.960,00
- transferências entre agências (identificadas)	US$ 539.462,00
- transferências da CEF e Banco do Brasil (identificadas)	US$ 389.148,00
- de venda da Fazenda (identificada)	US$ 170.000,00
TOTAL EXPURGADO	US$ 1.278.351,00

Considerando que, no período da análise, o Deputado recebeu a título de remuneração, o equivalente a US$ 430.359,00, restam US$ 847.992,00, para os quais esta Subcomissão, ao longo dos trabalhos desenvolvidos, não encontrou elementos capazes de justificar suas origens."

Outro fato apurado em relação ao Deputado diz respeito a remessa de dinheiro ao exterior. Registrou a Subcomissão de Bancos:

"O Deputado Ibsen Pinheiro efetuou 2 remessas de recursos para a Casa de Câmbio Indumex S.A., no valor total de US$ 110.944,00, a seguir discriminados:

DATA	VALOR CZ$	US$
09/03/90	2.075.239,00	56.885,47
13/03/90	2.075.239,00	54.059,00

Tais recursos originaram-se de sua conta corrente nº 117810, no Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Cabe destacar que consta do documento bancário analisado que esta entidade situa-se em Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul; todavia constatou-se que sua sede está localizada na cidade de Rivera, Uruguai.

A Subcomissão de Patrimônio detectou que na compra da Fazenda do Rebolo, em Arroio Palmeira, Município de Butiá-RS, houve subavaliação de 77% o que propiciou significativa redução na atribuição do imposto de transmissão. O preço total de compra foi Cr$ 72.712.000,00 e o preço declarado para incidência do ITBI apenas Cr$ 13.500.000,00. Referente à mesma Fazenda, há registro de irregularidade fiscal consistente na declaração do número de semoventes lá existentes. De 1990 a 1992 há declaração do mesmo número de reses, o que é impossível por ignorar mortes e nascimentos.

Irregularidade maior foi observada por esta CPMI na compra pelo Deputado de apartamento situado à R. Eça de Queiroz, em Porto Alegre-RS, adquirido em 19.11.90. Além da declaração à Receita ter sido feita a destempo, permaneceu inexplicado o fato de o pagamento da entrada de Cr$ 15.000.000,00, equivalentes a US$ ter sido feito em espécie, porque nessa época, por sua declaração de rendimentos, o Deputado não tinha recursos para justificar o negócio. Causou estranheza o fato de não ter sido encontrado o saque desse valor em nenhuma conta corrente do Deputado. A fim de esclarecer divergências e lacunas, a CPMI realizou diligência em Porto Alegre, nos escritórios da Imobiliária Segamar. Lá, ao contrário do que afirmou o Parlamentar em seu depoimento, comprovou-se o pagamento em papel-moeda do sinal, entregues ao vendedor na residência do comprador, tendo o vendedor colocado as notas em sua maleta tipo "Natan", salvo um maço que colocou nos bolsos.

Concluiu a respeito a Subcomissão de Patrimônio:

"Portanto - a respeito do apartamento 401 da rua Eça de Queiroz nº 101, em Porto Alegre - infere-se das provas colhidas que o Deputado Ibsen Pinheiro ocultou informações e faltou com a verdade à CPI, especialmente quanto ao valor, à data da compra e ao pagamento inicial de Cr$ 15.000.000,00, cuja origem não demonstrou e mesmo se recusou a dar. Não traduziu a realidade nem o valor em dólares atribuído à compra do imóvel, afirmadamente em torno de US$ 140.000 na sua avaliação, mesmo que se considere o câmbio no mercado paralelo, pois essa cotação era de Cr$ 138,50 por dólar, para venda em São Paulo, em 19/11/90 (Gazeta Mercantil de 20/11/90), o que converte os Cr$ 38 milhões em US$ 274:368,23. O ágio do dólar paralelo era de 16%, estando longe da distorção alegada pelo depoente."

Quanto ao Imposto de Renda, ainda, registrou-se a omissão da declaração de 300 ha de campos, sendo 180 ha como proprietário e 120 ha como posseiro. Também não declarou alienação dessa gleba em 1991, deixando de submeter à tributação o lucro auferido na venda.

Concluiu a Subcomissão de Patrimônio:

"O ocultamento ou subavaliação de bens de raiz e a recusa em esclarecer a origem dos rendimentos para sua aquisição autorizam interpretar que sua fonte seja de rendimentos ilícitos ou sonegados."

As Subcomissões de Subvenções e Emendas nada registraram em relação ao Deputado Ibsen Pinheiro.

Quanto à denúncia de que o Deputado teria substituído o Diretor da Assessoria de Orçamento da Câmara atendendo a interesses do Dep. João Alves e do "esquema", não restou comprovada, mesmo quando da oitiva do Dr. Roberval Batista de Jesus.

Pesa, porém, quanto ao Parlamentar, denúncia de que teria agido com desídia na questão do arquivamento da CPI requerida em 1991, pelo Dep. Jaques Wagner e outros "destinada a apurar os fatos noticiados pelos principais órgãos de imprensa no país que denunciam eventuais procedimentos irregulares graves ocorridos com recursos públicos federais repassados através de convênios com diversos municípios, por parte da Comissão Mista de Orçamento".

O requerimento foi avocado pela Mesa do Congresso Nacional em 11.05.92 e declarada extinta, por decurso de prazo, em 10.06.92. O esgotamento do prazo sem instalação da Comissão deveu-se à ausência de indicação de seus componentes. Registre-se que o Deputado recebeu Ofício do Presidente do Senado em 16.02.91, solicitando a indicação e somente a requereu aos líderes em 26 de março de 1992. Explicou o Deputado que não pôde fazê-lo antes em razão do recesso de atividades do Parlamento, em razão de ter que aferir a representação proporcional dos partidos. Resta da questão o gravíssimo fato de que a CPI, com objeto análogo a esta, não foi instaurada e as ilicitudes já existentes em 1991 perduraram até 1993. Não há como se afastar a responsabilidade daquele que ocupava a Presidência da Casa em face do que dispõe o Art. 17, III, "a", de seu Regimento Interno:

"Art. 17. São atribuições do Presidente (...)

III - quanto às Comissões:

a) designar seus membros titulares e suplentes mediante comunicação dos Líderes, ou independentemente desta, se expirado o prazo fixado (...)" (grifamos).

Por todo o exposto, apesar de não ter restado demonstrada a denúncia originária, na investigação levada a efeito pela CPMI, em relação ao Deputado Ibsen Pinheiro, comprovou-se a prática de atos passíveis de caracterizar incompatibilidade com o decoro parlamentar, notadamente o enriquecimento sem causa e a prática de infração fiscal. Não há, pois, como deixar de recomendar à Mesa da Câmara dos Deputados que, a seu juízo, decida sobre a instauração do processo de perda de mandato, nos termos do seu Art. 240, II e Art. 54, II da Constituição Federal.

6.3.18 DEPUTADO JOSÉ LUIZ MAIA

O Deputado José Luiz Maia integrou a Comissão Mista de Orçamento 1989 a 1991, chegando a Relator Parcial da Unidade Orçamentária da Presidência da República, Superintendência do Desenvolvimento Regional, em 1991 e 3º Vice-Presidente da Comissão, em 1989.

Foi citado na denúncia inicial como integrante do esquema do Orçamento. Em seu depoimento à CPMI José Carlos Alves dos Santos confirmou a citação, acrescentando que por ser o Deputado José Luiz Maia uma pessoa considerada de "confiança", no sentido de acertar e distribuir recursos orçamentários, ele ocupou, em 1991, a relatoria parcial da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL para o Orçamento Geral da União de 1992. Disse também que o Deputado "com absoluta certeza" fazia parte do "esquema do Orçamento", conhecendo os desvios de recursos orçamentários pagos a título de subvenção social e o esquema das obras de interesse de empreiteiras, colocadas através de emendas no orçamento, que renderiam comissões aos parlamentares. O denunciante declarou que viu o Deputado levar ao gabinete do Deputado João Alves "relações de subvenções sociais de entidades" e que o próprio Deputado pediu-lhe que acompanhasse a inserção da relação no Orçamento e falasse ao Deputado João Alves que ele queria ter sua parte. Afirmou, ainda, que o Deputado João Alves comentou-lhe que "José Luiz Maia levava dinheiro". O Deputado José Luiz Maia foi acusado de freqüentar a casa do Deputado João Alves em reuniões para discutir o Orçamento, e era tido como um dos parlamentares integrantes do "núcleo dirigente" da Comissão de Orçamento.

O Deputado interpelou o denunciante pedindo que ele esclarecesse as acusações feitas, ao mesmo tempo em que questionou-as. José Carlos Alves dos Santos limitou-se a dizer que o Deputado não havia participado do "acordo" feito com o Poder Executivo, através do Deputado Ricardo Fiúza, reafirmando todas as denúncias, e esclarecendo, entretanto, que nunca viu o interpelante receber dinheiro de ninguém, assim como não viu nenhum outro parlamentar receber dinheiro, apenas ouviu comentários do deputado João Alves a respeito. Afirmou, também, que nunca o Deputado ofereceu-lhe dinheiro.

O nome do deputado José Luiz Maia consta da documentação apreendida na casa do Sr. José Carlos Alves dos Santos, nas relações intituladas "Orçamento Geral da União - 1991 - Pleitos" e "Pleitos de parlamentares e autoridades de governos estaduais - Orçamento 1992".

Quanto à primeira relação (1991), seu nome figura como interessado, ao lado do Governador do Piauí, nos programas de subtítulo "Infra-estrutura Urbana de Terezina-PI" e "Dragagem com aterro hidráulico no rio Poty, em Terezina", ambas a cargo do Ministério da Ação Social. Esta relação refere-se a pleitos de descontingenciamento de programas de trabalho no orçamento daquele ano.

Tais programas foram objeto de emendas ao orçamento de 1991. O primeiro resultou de emenda apresentada pelo próprio parlamentar, de número 004164-5. O segundo teve origem em emenda apresentada pelo Deputado Manoel Moreira, sob o número 013153-9. Ambas foram aprovadas.

Na segunda relação (1992), seu nome está associado ao Governador do Piauí, na qualidade de autor das seguintes emendas: Restauração da Rodovia BR 135 - Trecho Eliseu Martins-Div. PI/PA (229 km), Restauração da Rodovia BR 404 - trecho Piripiri/Pedro II (26 km), Pavimentação da Rodovia BR 135 - Divisa PI-MA, Pavimentação da Rodovia BR 343 - Bertodineia/Eliseu Martins (80 km), Construção de Ponte de 140 metros sobre o Rio gurguéia - entre Manuel Emudio/Eliseu Martins.

Em pesquisa realizada às emendas aprovadas para o Orçamento de 1992, foram localizadas duas das emendas citadas acima. São elas: Restauração da Rodovia BR 404 - Trecho Piripiri/Pedro II (26 km), apresentada pelo deputado Ciro Nogueira, sob o número 055045-1, e Pavimentação da Rodovia BR 343 Bertodinéia/Eliseu Martins (80 km), de autoria do deputado José Luiz Maia, sob o número 008181-7.

O nome do Deputado constou, também, da documentação apreendida da Construtora Norberto Odebrecht.

Análise da documentação acima citada permitiu identificar o nome do parlamentar em diversas situações, entre elas a que relaciona seu nome a emendas para o Orçamento Geral da União de 1993 com percentuais ao lado, a saber:

ADUTORA PEDRO II - MBES -

Emenda Parcial (JKLM) - 4% - 1 bi = 0,21%

DRENAGEM ZONA SUL - MBES -

Emenda Parcial (JLM) 4% - 0,765 bi = 0,23% = 13,430 bi

Análise da Subcomissão de Emendas revela o que segue:

"O relator parcial do MBES (Administração direta e fundos) para o Orçamento de 1993 foi o deputado Paulo Mourão (PDS-TO). À época, o deputado José Luiz Maia era o líder do Partido, responsável, portanto, pela indicação daquele relator.

A emenda para a construção de Adutora em Pedro II (PI), foi apresentada pela bancada do Estado, encabeçada pelo deputado Ciro Nogueira (PFL-PI), que apresentou a mesma emenda para o Orçamento de 1992), com assinatura do deputado José Luiz Maia. Tal emenda foi parcialmente aprovada pelo relator parcial no valor de 1 bilhão de cruzeiros, e acolhida pelo Relator Geral com acréscimo de 21,6 bilhões de cruzeiros. Deste valor foram deduzidos 3,39 bilhões de cruzeiros por conta de destaques apresentados, o que resultou em um valor final aprovado de 19,2 bilhões de cruzeiros. Esta emenda teve como indicação para execução da obra o governo do Estado do Piauí.

É de se ressaltar que, nos documentos apreendidos, há menção, para a mesma emenda, também, ao relator geral do OGU para o ano de 1993, sendo relacionado ao seu nome um percentual de 2,87%.

Os percentuais constantes na documentação apreendida possivelmente decorrem da participação relativa de parlamentares no valor total aprovado para a emenda."

"Para o orçamento de 1992, o Deputado José Luiz Maia apresentou a emenda 058867-9 para obras da barragem Petrônio Portela (PI). Esta obra foi iniciada em 1984, e segundo apontado em relatório de auditoria do TCU (TC-525061/92-2) apresenta um superfaturamento que em determinados itens de serviço alcança a cifra de 240%, em relação aos preços constantes da tabela adotada pelo DNOCS.

No documento SERVAZ aparece como recebendo:

"Valor 10 mil - orç 91 ETURB,"

sendo discriminado o mês de maio, como uma parcela de depósito equivalente a Cr$ 5.000.000,00. a tabela, portanto, sugere que até a data de sua emissão haveria ainda um crédito de Cr$ 5.000.000,00 a favor do Deputado."

Tais recursos são atribuídos à emenda 004164-5, relativa a infra-estrutura urbana de Terezina, descrita no documento NEGÓCIOS SERVAZ, atribuída a José Luiz Maia.

O Deputado pretendeu defender-se demonstrando à CPMI que não foi o autor das emendas ora analisadas. Não se depreende da análise do esquema como um todo que só os autores de emendas fossem beneficiados com participações em recursos. Não se pode olvidar que, à época, como líder de seu partido, o Deputado tinha possível influência nas decisões, especialmente quanto a Relator Parcial que ele mesmo indicara. Porém, o conjunto das provas não autoriza a afirmação de que o Dep. José Luiz Maia participasse do esquema.

A Subcomissão de Subvenções informou nada constar quanto ao Deputado:

A Subcomissão de Patrimônio indicou que o Deputado adquiriu apartamento no Edifício Vilage Atalaia, da Construtora Mafrense, mesma empresa que recebeu em subempreitada da Construtora Norberto Odebrecht a construção da Adutora Pedro II, já mencionada. Tal denúncia, porém revelou-se infundada, uma vez que o Deputado comprovou documentalmente a aquisição regular do imóvel, com a demonstração da movimentação bancária correspondente. Houve segunda denúncia de que o imóvel teria sido "presente" da empreiteira pois só teria custado US 5.000,00. Os mesmos documentos demonstraram que o valor pago ultrapassava Cr$ 21.000,00.

Ao depor, o Deputado confessou que "poderia ter recebido recursos do FINOR diretamente em suas contas correntes das verbas destinadas a suas empresas".

Informou, ainda, a Subcomissão, que o Deputado é o verdadeiro proprietário da Rádio Cantoense, em Canto do Buriti-PI, registrada apenas em nome de sua esposa, o que é omitido em sua declaração de Imposto de Renda. O Deputado comprovou que tal rádio jamais foi instalada e a empresa de radiodifusão não existe, exibindo declaração nesse sentido do Ministério das Comunicações.

A Subcomissão de Patrimônio menciona ainda, o que segue:

"1 - Bens omitidos nas declarações de bens do IR

a) casa coberta de telhas, situada à Av. Serafim, 2155, Terezina (PI), adquirida em 03-12-92, conforme escritura às fls. 71 e 126.

b) lote de terreno nº 03 no 7º quarteirão da R. Teresina, em Teresina (PI), adquirido em 24-12-74, conforme escritura às fls. 69.

c) 19 (dezenove) posses de terra, situadas na data Mocambo, em Amarante (PI), conforme escritura às fls. 68.

2 - Bens declarados fora do ano-base adequado:

a) gleba Espírito Santó, com 315 ha, adquirida em 25-11-86 e só declarada no ano-base de 1991.

b) gleba Tamanduá, com 132 ha, adquirida em 04-08-86, e só declarada no ano-base de 1991.

c) apartamento 202 do Condomínio Village Atalaia, em Luiz Corrêa (PI), adquirido em 1991 e só declarado no ano-base de 1992.

3 - Bens sobre os quais pairam dúvidas nas declarações:

a) gleba Cruz dos Martins, em Palmeirais (PI). Segundo escritura de cessão de direitos hereditários lavrada em 02-09-91, constante à Certidão às fls. 58 e 59, a gleba foi adquirida por compra a Antonio Esmeraldino Silva dos direitos de cessão de herança relativos ao espólio de Maria dos Remédios Barreta Silva. Na declaração de bens do ano-base de 1991 (fls. 20 a 26), entretanto, consta que a gleba foi adquirida em 25-01-86, do espólio de Francisco Walter Gonçalves."

"Baseado em relatório de créditos bancários fornecido pela Subcomissão de Bancos e mapa de rendimentos e ganhos levantado por esta Subcomissão (apresentados em quadro anexo), verifica-se que a movimentação bancária do Deputado ultrapassou largamente seus rendimentos. Em 1990, os créditos bancários superaram os ganhos do Deputado em 148%; em 1991, quando o parlamentar foi sub-relator da Comissão Mista de Orçamento, relatando a SDR (Secretaria de Desenvolvimento Regional), sua movimentação bancária foi 361,95% superior aos seus ganhos e rendimentos de todas as fontes. Em 1992, época em que o Deputado já não mais pertencia à Comissão, esse percentual caiu para 29,73%."

A Subcomissão de Bancos demonstrou que o deputado teve, entre 1989 e 1993, créditos de Cr$ 2.298.140,00. Em seu depoimento atribuiu a disparidade com seus proventos como parlamentar aos ganhos auferidos em agropecuária e indústria afim, comprovando a origem dos recursos.

A Subcomissão de Patrimônio afirma:

"As declarações de renda analisadas contém várias imperfeições e a movimentação de créditos bancários do parlamentar, especialmente em 1991, ano em que trabalhou na Comissão de Orçamento como relator do SDR para o exercício de 1992, é incompatível com seus ganhos e rendimentos."

E conclui:

"Estes fatos, conquanto não se constituam em provas cabais, são indícios razoáveis de falta de decoro parlamentar e de fatos ilícitos."

Por todo o exposto,conquanto não tenha restado provada vinculação do Deputado José Luiz Maia com as irregularidades na Comissão Mista de Orçamento, mas tendo em vista o parecer da Subcomissão de Patrimônio, recomendamos o envio à Mesa da Câmara dos Deputados para julgar da conveniência de aprofundar as investigações ou, se for o caso, encaminhar os elementos probatórios ao Ministério Público, para apurar irregularidades jurídico-fiscais.

6.3.19 Deputado JORGE TADEU MUDALEN

A convocação do Deputado Jorge Tadeu Mudalen por esta CPMI deveu-se a dois motivos: foi mencionado na segunda lista encaminhada pelo economista José Carlos dos Santos e seu nome consta dos documentos apreendidos na residência do Sr. Ailton Reis, diretor da Odebrecht.

O parlamentar integrou a Comissão Mista de Orçamento em 1991, quando ocupou sub-relatoria relativa ao Ministério da Saúde, englobando o INAMPS e a FUNASA.

A Subcomissão de Patrimônio e Assuntos Fiscais reportou-se ao período de 1989 a 1993. Nesse período, o parlamentar não acusou variação patrimonial considerável. Há fortes indícios, porém, de que o Deputado Jorge Tadeu Mudalen ainda integre sociedade na Empresa JET-Projetos, Construção e Administração Ltda, da qual se disse desligado.

De fato, consta da declaração de rendas do Deputado Mudalen de 1992, relativa ao ano-base de 1991, transferência das quotas, dessa empresa, mas a Junta Comercial do Estado de São Paulo declarou através de documento exarado a 13 de dezembro de 1993, que o Deputado Mudalen ainda figura como sócio-gerente da empresa JET - Projetos Construções e Administração Ltda., da qual detém aproximadamente 37% (trinta e sete por cento) do capital social.

Os membros da Subcomissão, com bastante razão, externam preocupação em relação a esse fato porque a empresa JET-Projetos teve expressiva evolução patrimonial nos últimos três anos.

Considerando-se que a declaração de renda é ato unilateral, sujeito a vícios ou a impropriedades de lançamentos, e que, por outro lado, o registro de empresa na Junta Comercial só é possível por iniciativa do interessado, em manifesta expressão da própria vontade, torna-se difícil para esta CPMI acolher apenas uma dessa provas, com exclusão da outra, porque são mutuamente exclusivas e a declaração da Junta Comercial contradiz a apresentada à Receita Federal.

A análise realizada pela Subcomissão de Bancos registrou lacuna nos estratos e demais demonstrativos bancários porque ou banco em que o Deputado Jorge Mudalen é correntista não mandaram, em tempo hábil, as informações solicitadas pela CPMI, através doo Banco Central.

Há registro de impropriedade na Subcomissão de Emendas, relativamente ao Deputado Jorge Mudalen. As investigações realizadas pela subcomissão de Subvenções, igualmente, não depararam qualquer ilícito.

Para que não remanesçam dúvidas da atuação parlamentar do Deputado Jorge Tadeu Mudalen, à vista da lacuna registrada pela Subcomissão de Bancos, recomendamos sejam todos os documentos relativos ao parlamentar encaminhados à Mesa da Câmara dos Deputados para, a seu juízo, dar curso às investigações, consoante o disposto no art. 268 do seu Regimento Interno.

6.3.20 DEPUTADO GASTONE RIGHI

O Dep. Gastone Righi foi citado no depoimento do Sr. José Carlos Alves dos Santos como um daqueles que "sabiam do esquema".

O Deputado jamais integrou a Comissão Mista de Orçamento. Quando liderava o PTB, a indicação de correligionários para a composição daquele Colegiado tinha pequena participação do Líder, pois era resultado de eleição, dentro da Bancada, por escrutínio secreto.

Não teve atuação naquela Comissão, e nem conhecia o Sr. José Carlos Alves dos Santos.

Promoveu a destinação de verbas para entidades de caridade em sua região eleitoral, provenientes das subvenções sociais destinadas a esse tipo de indicação por cada um dos Parlamentares, mas nenhuma dessas instituições tinha com ele qualquer vínculo.

Tinha relações de relativa amizade com o Dep. João Alves e dele cobrava, até com certa veemência, a aprovação de emendas de seus liderados. Acredita ter sido sempre atendido pof aquele Parlamentar.

Nas pesquisas levadas a efeito pela Subcomissão de Emendas nada constou sobre o Dep. Gastone Righi, registrou-se apenas sua pouquíssima participação na apresentação de emendas, mesmo exercendo a liderança de seu Partido. Igual é a conclusão da Subcomissão de Subvenções Sociais: pequena participação do Parlamentar. Essa conclusão corrobora a afirmação do Dep. Gastone Righi, durante seu depoimento perante a CPMI, de que apresentou uma única emenda ao Orçamento, destinada à conclusão de uma ponte no município de São Vicente, em São Paulo, obra essa que permanece inacabada.

A análise da Subcomissão de Bancos revelou, entre 1989 e 1993, créditos da ordem de US$ 654.731,00 contra um total de remunerações parlamentares da ordem de US$ 430.000,00. A existência de cerca de US$ 224.000,00 de outras receitas foi explicada pelo Deputado como resultante de percepção de aluguéis, frutos de investimentos e atividade de advocacia. Não foi essa informação contestada por integrantes da Subcomissão e pode ela ser aceita até porque o Parlamentar mantém, há longos anos, conceituada banca de advocacia em São Paulo.

A Subcomissão de Patrimônio, constatando bens imóveis de sua propriedade avaliados em cerca de US$ 800.000,00. Perguntado sobre o assunto, o Deputado afirmou que a maioria dos referidos bens também foi havida antes de se eleger Deputado Federal, e muitos deles recebidos como pagamento de honorários advocatícios.

Registro comprometedor de seu relacionamento com o Dep. João Alves veio aos autos desta Comissão, na forma de cheque de emissão do Parlamentar baiano, de cerca de US$ 13.000,00, depositado em conta-corrente do Dep. Gastone Righi, em setembro de 1990. De acordo com a explicação dada perante esta CPMI, recebeu essa quantia em pagamento de certa quantidade de papel de impressão destinado à campanha eleitoral. Registre-se que à época do ocorrido, em se tratando de um ano eleitoral, empresta verossimilhança à afirmação: o cheque está datado de 12 de setembro de 1990.

A Subcomissão de Patrimônio informou o que segue:

"II - BENS NÃO DECLARADOS OU CUJAS DECLARAÇÕES FORAM OBJETO DE AVERIGUAÇÕES

2.1. Omissão de saldo em letras de câmbio

O Deputado Gastone Righi omitiu na declaração de renda do ano-base de 1989 um saldo em Letras de Câmbio do Banco Bandeirantes, conta nº 001007541/7, equivalente a US$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos dólares).

Arguido pelo Deputado Luis Salomão sobre esta omissão, afirmou:

"... Não sei lhe dizer o porquê. Não sei, talvez isso vinha beneficiar-me até..."

Certamente esta omissão o beneficiou, pois mesmo que tivesse declarado o referido saldo, o Parlamentar apresentaria um acréscimo patrimonial não justificado de US$ 14.000,00 (quatorze mil dólares). Esse acréscimo apareceria até mesmo no caso de nada ter gasto ao longo de 1989 para sua manutenção e de sua família.

Na declaração de renda referente ao ano-base de 1991, o fenômeno se repete, ou seja, existe um acréscimo patrimonial a descoberto de US$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos dólares). Desta forma, admitindo-se a absurda hipótese de não ter havido nenhum gasto, ainda assim teria sido constatado este acréscimo.

Numa rara manifestação de confissão de fraude ao Fisco Federal, o depoente afirmou à CPMI:

"... Eu posso dizer a V.Exª o seguinte, o que não é muito lisonjeiro, realmente: o imposto de renda, principalmente, quanto ao profissional liberal, ao declará-lo, procura-se compor essa declaração... E é perfeitamente viável que haja algum tipo de não-correspondência...".

Até a confecção deste relatório nenhum esclarecimento complementar havia sido prestado pelo Parlamentar.

2.2. Bens imóveis não declarados

O Deputado Gastone Righi, apesar de ter declarado uma lista de 21 itens de bens imóveis no ano-base de 1988, somando um patrimônio de US$ 880,871 mil, omitiu de suas declarações a aquisição de um número significativo de imóveis, conforme a análise das certidões de Registro de Imóvel obtidas:

a) 85% do terreno de 2 alqueires constituído pela Gleba "C" no Sítio Santa Maria, antigo Sítio dos Freires na cidade de Ribeirão Pires - SP, adquirido em 26/03/85, de acordo com a escritura pública matrícula nº 22.299 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Pires.

Righi só informou a propriedade dos 15% restantes do terreno, ganhos anteriormente a título de honorários advocatícios, nas declarações do imposto de renda dos anos-base de 1988 e 1989;

b) Lotes de terreno números 9 e 10 da quadra "I" do Loteamento denominado "Jardim Planalto", no município de Arujá, Comarca de Santa Izabel - SP, adquirido pelo parlamentar em 23.04.82 e alienado em 24.04.81, de acordo com a escritura pública nº 13.186 do Cartório de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Santa Isabel - SP;

c) Lotes números 6 e 21 da Quadra "I" do Loteamento denominado "Jardim Planalto, no município de Arujá, comarca de Santa Isabel - SP, alienado pelo deputado em 29.06.79 à mesma pessoa, Benedito Valentino de Araujo, de acordo com as escrituras públicas 6.899 e 6.898, respectivamente, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Izabe, SP.

Estranhamente, tais imóveis continuaram sendo declarados nos anos-base de 1988, 1989, 1990 e 1991, apesar da alienação ter sido efetivada em junho de 1979;

d) Terreno situado à rua Itaúna (posteriormente Rua Victório Santim), Lote 81 da Quadra 150, Vila Carmozina, em Itaquera - SP, adquirido em 11.03.83 e alienado em 29.01.90 pelo parlamentar, de acordo com a escritura pública número 75.997 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.

Ressalte-se que tais procedimentos caracterizam omissão de informação à Receita Federal, com vistas à tributação do lucro decorrente de cada transação.

2.3. Não apresentação de declaração de Imposto de Renda

A Receita Federal informou que até 16.11.93 não tinha recebido a declaração de renda do parlamentar do exercício 1993, ano-base de 1992.

2.4. Não declaração da propriedade de quotas de empresas de comunicação

O Deputado Gastone Righi declara sua esposa, Lucyenne Prieto Cuohi, como dependente em todas as declarações de renda analisadas e, portanto, sem renda própria.

Em todas as escrituras públicas a esposa do parlamentar aparece, na parte relativa à qualificação profissional, como sendo do lar.

No entanto, a mesma possui 70% das quotas da Empresa de Comunicação Transcontinental Ltda., Rádio FM Canal 232, que opera em Guarujá - SP, CGC nº 55.679.260/0001-27. Possui, também, 80% das quotas da TV Mar Ltda., canal 03 em Santos - SP, CGC nº 57.728.743/0001-08.

Arguido a este respeito pelo Deputado Zaire Rezende, Gastone Righi confirmou tais informações:

....

- V. Exa. possui quotas em empresas de comunicação?

- Possuo em nome da minha esposa. Minha esposa é quem possui. Meus filhos e minha [illegible] empresa.

- Poderia declarar quais são?

- TV Mar e Empresa de Comunicações Transcontinental..."

Percebe-se, na própria resposta do Deputado Gastone Righi, a existência de ato falho, pois afirmou possuir em nome da sua esposa para posteriormente retificar dizendo que a esposa é quem possuía.

Evidentemente, certo está que as quotas adquiridas em nome da Sra. Lucyenne foram feitas pelo Deputado Gastone Righi, visto que a mesma não possuía renda própria.

Ocorre que a propriedade dessas empresas, já que não houve a alienação das mesmas, não integrou qualquer das declarações de renda analisadas, configurando-se tal fato em irregularidade fiscal.

A Subcomissão de Patrimônio continuou:

"Da análise comparativa entre os rendimentos e ganhos declarados e a movimentação de créditos bancários apurados constata-se que o volume de depósitos creditados nas contas correntes, em todos os anos analisados, supera o total de rendimentos e ganhos, sendo que nos anos de 1989 e 1990 tal diferença foi de 68,86%, respectivamente.

Pode inferir-se que houve, pelo menos, omissão receitas por parte do parlamentar."

Outro ponto que merece relevo é um depósito em dinheiro realizado no dia 03.01.89 na conta nº 75.417, do Deputado Gastone Righi no Banco Bandeirantes S.A., equivalente a aproximadamente US$ 13.000,00 (treze mil dólares). Não se trata de proventos, visto que estes foram depositados no mesmo dia no valor de US$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos dólares).

A dúvida quanto à origem deste depósito acentua-se pelo fato da Declaração de Rendimentos, ano base 1989, não conter qualquer outro rendimento, ganho ou recurso auferido nos dois primeiros dias úteis do ano em questão.

O conjunto probatório colhido autoriza-nos a afirmar que o Deputado Gastone Righi não participava das irregularidades da Comissão Mista de Orçamento. Não obstante, não há como ignorar a prática habitual e reiterada de infrações fiscais. Havendo a comprovação dessa circunstância, mesmo reconhecendo que não há nexo com o objeto de investigação desta CPMI, não há como deixarmos de recomendar à Mesa da Câmara dos Deputados que, se assim entender cabível, dê continuidade à investigação para os devidos fins.

6.3.21 Deputado PAES LANDIM

O Deputado Paes Landim participou da Comissão Mista de Orçamento nos períodos de 16.06.88 a 15.02.91 e depois, de 22.05.91 a 15.02.92.

A Subcomissão de Emendas, reportando-se a auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União, informou a ocorrência de irregularidades em diversas obras das beneficiárias de emendas oferecidas pelo Deputado.

Exemplo dessas irregularidades é o superfaturamento de preços, em até 240% para itens - comprados à tabela do DNOCS - relativos ao Açude Petrônio Portela, no Piauí.

Em relação ao mesmo Açude P. Portela, foi contratado assessoramento da empresa SIRAC, em 1992, e os pagamentos foram realizados 48 (quarenta e oito) horas após a data da primeira ordem de execução, sem que a firma houvesse sequer entregue qualquer relatório ou documento comprovando a realização dos serviços para a qual fora contratada. Ressalte-se que este foi o único assessoramento realizado para a obra desse Açude, apesar de o mesmo estar em construção há nove anos.

Houve superfaturamento também em relação à Barragem Jenipapo-PI, obra beneficiária de emenda do Deputado Paes Landim. Neste caso, alguns itens foram superfaturados em até 1.507% dos valores tabelados. O TCU identificou irregularidades nos controles dessa obra, com flagrante descompasso entre os cronogramas físico e financeiro.

A mesma Subcomissão de Emendas registrou ainda que, em documentos da SERVAZ, relativos ao Orçamento de 1992, o nome do parlamentar é encontrado vinculado às seguintes obras, para as quais apresentou emendas: "DNOCS-Jenipapo; Água de Teresina; Esgotos Picos".

Nos mesmos documentos da SERVAZ, entregues à Subcomissão de Emendas, foram encontradas referências ao Deputado Paes Landim, relativamente ao exercício de 1991, nos meses de janeiro, março, abril e maio, com índices, respectivamente, de 2,5; 4,0; 2,5; e 1,8. Há ainda, nos mesmos documentos, a indicação da palavra "Jenipapo", precedida de um percentual: "3%" (três por cento). A Subcomissão de Emendas, com o empenho de Procuradores da República, auditores do TCU e especialistas do Prodasen conseguiu estabelecer correlação entre esses percentuais e o valor das emendas.

A Subcomissão de Bancos, por seu turno, identificou movimentação bancária nos últimos cinco anos de 1,7 milhão de dólares. O Deputado rejeitou esses números argumentando "*que costuma pedir empréstimos ao IPC e que, na verdade, empobreceu na política*". A média mensal das receitas do Deputado situa-se em torno de 28 mil dólares, contrariando o suposto empobrecimento.

Essas receitas mensais não encontram apoio nas atividades declaradas pelo Deputado nem no seu patrimônio.

O Deputado acostou ao processado escritura pública através da qual vendeu o que denominou de "único imóvel residencial", após desfazer-se de praticamente todo o seu patrimônio. No entanto a Subcomissão de Patrimônio informou que consta como sua propriedade o lote nº 10-01, Verdelar, Chácaras Residenciais - Teresina - Pi.

Em nome de parente do Deputado figuram duas fazendas e uma casa em São João do Piauí, além de cotas das Rádios Piauí Fm Ltda. e Alvorada do Sertão. Não há registro de atividade laboral desse parente do Deputado Landim, situação que explica a razão da inexistência de patrimônio do Deputado.

O conflito entre as receitas médias mensais do Deputado Paes Landim, muito superiores às suas possibilidades patrimoniais, e a inexistência de fontes que as justifiquem, nos levam a recomendar a remessa dos documentos respectivos à Mesa da Câmara dos Deputados, para decidir sobre a continuidade investigativa, através de comissão de sindicância, na forma do art. 268 do Regimento Interno daquela Casa.

6.3.22 SENADOR DARIO PEREIRA

O Senador Dario Pereira de Macedo foi convocado para depor no plenário da CPI, em virtude de as iniciais do seu nome terem sido encontradas nos chamados "papéis Odebrecht", junto a emendas de sua relatoria e ao lado de percentuais. O Senador foi membro da Comissão Mista de Orçamento em 1991 e 1992, tendo exercido a relatoria parcial do CODEVASF E DNOCS.

A Subcomissão de Patrimônio detectou que no ano-base de 1990 não foi declarada a movimentação das 41 cabeças de ovinos existentes em 1989.

A análise dos rendimentos e ganhos do Senador Dario Pereira de Macedo, em relação aos seus créditos bancários, especialmente nos anos de 1991 - quando o mesmo assumiu a função - e de 1992, revela não ter havido qualquer disparidade absurda, ainda mais porque o parlamentar aufere rendas como agropecuarista e empresário no ramo de mineração.

As Subcomissões de Emendas e Subvenções nada registram sobre o Senador Dario Pereira.

Todavia cumpre lembrar que a partir do depoimento do Senador foi requerida auditoria do TCU em entidade a ele ligada, SOCIEDADE AMIGOS DE PARELHAS, tem medido subvenções de valor elevado, situado no Interior do Rio Grande do Norte.

Esta CPMI conclui que nada há a vincular o Senador Dario Pereira às irregularidades ocorridas na Comissão Mista de Orçamento.

Como não houve resposta do TCU, recomendamos o envio dos elementos necessários à Mesa do Senado Federal, para que a seu juízo aprofunde as investigações.

6.3.23 DEPUTADO ULDURICO PINTO

O Dep. Uldurico Pinto solicitou à CPMI ser ouvido antes da data prevista pela Mesa e, diante de seu empenho em prestar depoimento sem maiores delongas, foi ouvido em reunião presidida pelo Dep. Odacir Klein, com a participação de quatro parlamentares.

Sua participação na Comissão Mista de Orçamento se deu no ano de 1991, na condição de membro suplente.

Foi ele relacionado entre os parlamentares a serem ouvidos pela CPMI em virtude das denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos na entrevista concedida à revista "Veja" e confirmadas em seu depoimento perante esta Comissão.

Denunciava o economista que o parlamentar em questão "tinha um outro esquema, relacionado com empreiteiras" e que podia afirmar que ele "sabia do esquema".

Não foram encontradas menções a seu nome nos papéis apreendidos na residência do Sr. Aílton Reis, representante da Construtora Norberto Odebrecht.

Não sabendo a que atribuir a denúncia, considerou poder tratar-se de represália do Dep. João Alves, seu adversário político, oriundo da mesma base eleitoral na Bahia, ou por ter tomado a iniciativa de denunciar em pronunciamento datado de 8 de dezembro de 1992, perante a Comissão Mista de Orçamento, os critérios daquele Colegiado.

O Dep. Uldurico Pinto, já em 1991, sabia dos boatos acerca de irregularidades na Comissão Mista de Orçamento e as denunciou, em pronunciamento, aditando a interpretação de que havia efetiva articulação para a manutenção do projeto de lei orçamentária. Segundo afirmava, a possibilidade de alteração desse projeto, por parte do Legislativo, em apenas 3%, fazia parte da intenção do Poder Executivo de que o Congresso fosse utilizado apenas como instrumento para convalidar a proposta orçamentária original, sem alterá-la substancialmente. Mencionou, também, nas denúncias, a necessidade de ser descentralizado o poder que detinha o Relator-Geral, naquela estrutura, no que deve ter desagradado ao Dep. João Alves.

Em outra ocasião, já em 1992, conclamou os parlamentares da Comissão Mista de Orçamento a não votarem o sub-relatório que analisava as verbas destinadas à construção de escolas técnicas federais, até que fossem investigadas as denúncias de superfaturamento daqueles projetos, a cargo, principalmente das Construtoras OAS e Soares. *Informava tencionar a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o assunto, grave que era a abertura de novas obras antes da conclusão daquelas* que se encontravam em andamento, o que, ao fim, fazia com que as obras se alongassem em demasia, em prejuízo da Fazenda Pública e da sociedade como um todo.

Em seu depoimento, o Dep. Uldurico Pinto afirmou que elaborou o requerimento de constituição dessa CPI, chegou a conseguir cerca de duas centenas de assinaturas, muitas das quais, posteriormente, foram retiradas. Sabia ele que as grandes empreiteiras estavam exercendo grandes pressões sobre o Congresso Nacional para que seu requerimento não viesse a contar com suficiente número de assinaturas para sua tramitação, e invocou o testemunho do Dep. Odacir Klein, que assinara seu requerimento e, posteriormente, recusara-se a retirar seu apoiamento.

Comprovou-se que seu relacionamento com o Dep. João Alves era bastante ruim e seus encontros pouco freqüentes: uma única vez procurou aquele parlamentar, em sua residência, para pedir-lhe empenho na aprovação de certas emendas, tendo sido por ele atendido rapidamente, em pé, e na presença do Sr. José Carlos Alves dos Santos.

Segundo informação do Dep. Sérgio Miranda, trazendo dados da Subcomissão de Emendas, o desempenho do Dep. Uldurico Pinto na aprovação e liberação de emendas se situa **31% abaixo** da média geral dos parlamentares. Com efeito, apresentou ele, ao longo de quatro exercícios, 1.149 emendas, das quais 120 mereceram aprovação e apenas 39 tiveram recursos liberados, ou seja, **9,25 emendas liberadas por ano**. Além disso, trata-se de emendas de pequeno valor, cujas liberações ocorriam quase sempre ao final do exercício, quando os valores originais já haviam sido em grande parte corroídos pelo processo inflacionário.

Acerca de sua participação na reunião da Comissão Mista de Orçamento iniciada em 18 de dezembro de 1991 e encerrada na madrugada do dia seguinte, respondendo a pergunta do Sen. Eduardo Suplicy, lembra de haver dela participado em sua fase inicial, não permanecendo até o término, quando foi votada uma delegação de poderes ao Relator-Geral para inclusão de emendas na redação final.

Na Lei Orçamentária em questão, para o exercício de 1992, teve uma emenda com seu valor alterado, além de seis emendas incluídas, após a aprovação do Projeto pelo Plenário do Congresso. Pelo que pode recordar daqueles episódios, o Relator-Geral recomendou aos parlamentares que fizessem uma seleção de cerca de dez por cento de seus destaques para, preferencialmente, merecerem adaptação posterior.

Suas campanhas políticas foram modestas e custeadas por sua família. Seu patrimônio pessoal compõe-se de três fazendas, duas havidas como doação, há mais de vinte anos, e uma outra adquirida recentemente, administradas pela família; não recebe recursos do fruto desse trabalho, mas é auxiliado pelos familiares nos períodos eleitorais.

A Subcomissão de Patrimônio registra apenas um fato relevante: a omissão de declaração do "Sítio Delícia", em Caravelas, no estado da Bahia. Em sua defesa, o Deputado provou tratar-se de enfiteuse, mostrando carta de aforamento. Todavia, mesmo a enfiteuse, por sua apreciação econômica, deve ser objeto de declaração ao Fisco.

Suas duas contas bancárias apresentaram, segundo levantamento da Subcomissão de Bancos, créditos de US$ 635.000,00, no período compreendido entre 1989 e 1993, contra rendimentos da atividade parlamentar de cerca de US$ 430.000,00, o que explicou como se tratando exclusivamente de movimentação interbancária.

Após seu depoimento perante parlamentares designados pela Presidência da CPMI, surgiram várias denúncias contra o Deputado, destinadas às subcomissões de Bancos, Patrimônio e Emendas.

Não houve tempo útil para uma criteriosa investigação das referidas denúncias, sendo de salientar aquela apresentada à Subcomissão de Bancos, nos seguintes termos:

- o Dep. Uldurico Pinto teria recebido, do Sr. Francisco Xavier de Souza, Tesoureiro da Prefeitura de Porto Seguro, oinde seu irmão José Ubaldino Pinto era Prefeito, uma ordem de crédito em dinheiro, no valor de Cr$ 3.000.000,00, creditada na agência do Banco do Brasil, na conta-corrente 268-141.2, agência 3596-3, dia 28/11/91.

- esse crédito era originário de um adiantamento da tesouraria da Prefeitura de Porto Seguro, nº 028, de 28/11/91, sendo parte do cheque º 264.004, agência local do Banco do Brasil, emitido pela Prefeitura local, no valor de Cr$ 25.000.000,00, sacados em moeda corrente, no mesmo dia, nominal a Francisco Xavier de Souza, anteriormente mencionado como Tesoureiro da Prefeitura, cujo titular, à época, é irmão do Deputado em questão.

Em função da exigüidade de tempo, as Subcomissões não puderam concluir a colheita de elementos para averiguação cabal da ilicitude da operação.

Sendo assim, recomendamos o envio dos elementos colhidos à Mesa da Câmara dos Deputados, a fim de que, a seu juízo, dê curso às investigações, nos termos de seu Regimento Interno.

6.3.24 Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA

O parlamentar foi investigado por ter seu nome incluído em documento apreendido na residência do Sr. Ailton Reis e por ter sido acusado por José Carlos Alves dos Santos como integrante do grupo que comandava a Comissão Mista de Orçamento.

O Deputado exerceu a função de auxiliar do Relator Geral. Essa função gerava três vantagens: a) fornecia-lhe uma credencial diferenciada da que têm todos os Parlamentares para o trato de assuntos orçamentários; b) ampliava sua influência no relatório final do orçamento sobre todos os temas nele compreendidos; c) preservava a mobilidade para atuação em todos os campos de seu interesse.

No decorrer do período de 1992/93, o Parlamentar teve aprovadas 95 emendas, no montante de US$ 40,1 milhões, equivalentes a US$ 20,5 milhões por ano. Esse nível de aprovação se situa em 152% acima da média de US$ 8,1 milhões.

A Subcomissão de Emendas esclareceu que dos documentos apreendidos na casa do Diretor da Construtora Norberto Odebrecht dizem respeito, diretamente, ao Deputado José Carlos Aleluia. Observando-se o conteúdo de cada um deles pode constatar-se o modo pelo qual a Construtora Norberto Odebrecht se relacionava com o aludido Parlamentar, em cada uma das fases do ciclo orçamentário, que vai da verificação das necessidades da empresa até a efetiva liberação de verbas, pelo Poder Executivo.

A Construtora Norberto Odebrecht efetivamente planejava suas demandas sobre a Lei Orçamentária e as dispunha em relações organizadas. Um bom exemplo da sistematização dessas demandas é a tabela intitulada "Recursos Necessários para o OGU - 1993", apreendido na casa de Ailton Reis. Datado de 30.06.92, o documento dispõe projetos, sua localização, órgãos executores, seus beneficiários e os valores almejados. A listagem é abrangente e envolve diversos órgãos e inúmeras prefeituras e Estados compondo a pauta de interesse da empresa. Note-se que aí não se fala ainda em emendas ao Orçamento ou proponentes, registrando-se tão somente "Necessidades".

A CPI também está de posse de exemplar dessa segunda modalidade de lista: trata-se de um documento denominado "Relação de Emendas a Aprovar", no qual são arroladas os projetos, emendas, respectivos valores e autores. Vale destacar que tal relação é datada de 19.11.1991, momento de elaboração dos Relatórios Parciais.

Nessa listagem, o nome do Deputado José Carlos Aleluia aparece várias vezes manuscrito em emendas de autoria de outros parlamentares, o que só faz sentido se entendermos que ele seria o responsável pelo acompanhamento e defesa desse rol de pleitos da empreiteira.

Inobstante os indícios, agravados por ter sido desvendada pela subcomissão de Emendas correlação entre os percentuais encontrados e o valor das emendas, não constituem prova definitiva, merecendo o assunto, por essa razão, análise mais profunda.

Por fim, a Subcomissão de Assuntos Patrimoniais manifestou-se insatisfeita porque só foi possível analisar as declarações de renda e das correspondentes relações de bens dos anos-base 1989 e 1992.

Segundo aquela Subcomissão, os dados fornecidos pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco do Estado do Rio Grande do Sul indicam a inexistência de movimentação bancária nos exercícios de 1989 e 1990. A Subcomissão de Patrimônio acrescenta que se concentraram nessas instituições bancárias os movimentos, como correntista, nos demais anos.

Há indicação, sempre de acordo com informes da subcomissão de Patrimônio, de que o City Bank não teria enviado os dados bancários solicitados pela CPMI.

Deixaram também de remeter informações à CPMI os cartórios de registros de imóveis, de distribuição e de notas e, ainda, os órgãos incumbidos de registros de imposto territorial rural, além da Sudene e Sudam.

A Subcomissão de Assuntos Patrimoniais e Fiscais conclui, inobstante a exigüidade dos documentos oferecidos à análise, que o parlamentar teve, em relação ao fisco, comportamento incompatível com o decoro e que os dados apreendidos da Construtora Odebrect indicam conduta delituosa contra o patrimônio e a administração pública, conduta essa que reforça a incompatibilidade de decoro.

À vista do exposto, entendemos tratar-se da condição prevista no inciso II do art. 55 da Carta de 1988, razão pela qual recomendamos a remessa das provas e indícios à Mesa da Câmara dos Deputados para, a seu juízo, propor a perda do mandato parlamentar do Sr. José Carlos Aleluia, segundo o procedimento contido no art. 240 do Regimento Interno daquela Casa..

Essa circunstância nos leva a recomendar a remessa da documentação referente ao Deputado Aleluia à Mesa da Câmara dos Deputados, para que, a seu critério, com base no art. 268 do Regimento Interno, dê prosseguimento à apuração de eventual responsabilidade.

6.3.25 DEPUTADO MUSSA DEMES

O Deputado Mussa Demes participou da Comissão Mista de Orçamento no período 25/03/92 a 15/03/93 na condição de titular, ocupando a relatoria parcial do Ministério da Integração Regional (Adm. Direta, Sudam, Sudene, demais entidades supervisionadas, Fundos) para o OGU de 93. Esta relatoria é considerada uma das mais importantes. Foi convocado a depor porque seu nome constava dos documentos apreendidos da Construtora Norberto Odebrecht, mais especificamente em relação à emenda para a Adutora Pedro II, incluída na unidade orçamentária que relatou.

Quanto a essa emenda, registrou a Subcomissão própria:

"Esta emenda foi apresentada pela Bancado do PI, prevendo a construção de adutora no município de Pedro II (PI). A obre ficou a cargo do governo do Estado. O valor da emenda era de US$ 417 mil dólares. O relator Geral para o OGU de 93 acrescentou mais US$ 9 milhões. É de se ressaltar que o deputado Mussa Demes é da bancada do PI, além de ter sido o relator parcial do MIR para o OGU de 93, o que explica o aparecimento de suas iniciais ao lado da expressão "emenda parcial" e da obra em questão. Salienta-se, também, que esta obra constava da relação de emendas a aprovar, da CNO, para o OGU de 92, figurando, ao seu lado, manuscrito, o nome do deputado Jorge Tadeu Mudalen."

Em seu depoimento, porém, o Parlamentar demonstrou que não foi o autor dessa emenda, apresentando explicações razoáveis.

A Subcomissão de Subvenções nada registrou contra o Deputado.

A Subcomissão de Patrimônio informou o que segue:

A Subcomissão de Bancos detectou créditos para o Parlamentar no valor de US$ 1.760.669,00 no período investigado, para um valor de remuneração de US$ 430.359,00.

"(...) é possível verificar que a movimentação bancária do Parlamentar é muito superior aos seus rendimentos e bens declarados, exceto no ano base de 1991. Merece destaque, no particular, os anos de 1989 e 1990, quando o excesso da movimentação bancária em relação aos rendimentos declarados é significativo, atingindo 204,25% em 1989 e 193,70% em 1990.

Quanto à diferença apurada no ano de 1989, alega o Parlamentar que a mesma se deveu em razão da data que foi levada em consideração para o cálculo dos créditos oriundos da venda de bens imóveis. Com efeito, a Subcomissão efetuou corretamente a conversão em dólares do valor declarado de venda na data da transferência do imóvel (data da escritura), indicada na declaração de rendimentos, enquanto o Deputado afirma ter recebido o dinheiro respectivo, cerca de 4 meses antes desta transferência, ocasionando uma diferença a menor de aproximadamente US$ 100 mil (ver declaração do Depoente em resposta ao Deputado Zaire Rezende, às fls. 16/17 das notas taquigráficas).

De fato, à data declarada da escritura (27.12.89), o crédito de NCz$ 400.000,00 correspondia a US$ 36.200,00, enquanto que, na data efetiva em que o Parlamentar alega ter recebido pela venda, em setembro, o mesmo valor em moeda corrente equivaleria em dólar a US$ 139.300,00.

No entanto, mesmo considerando a questão acima, a movimentação bancária do Parlamentar no ano de 1989 ainda seria significativamente superior aos rendimentos declarados.

Aliás, como a mesma situação ora tratada se repete em 1992, segundo confirmação do próprio Deputado (ver fls. 18 das notas taquigráficas do depoimento) vale registrar que esse procedimento - transferência definitiva do imóvel vendido apenas alguns meses após a efetiva entrada do valor do negócio - pode revelar um indício de omissão ou postergação de imposto sobre ganho de capital, decorrente da desvalorização da moeda no curso do período."

Na avaliação de uma denúncia a ela encaminhada, a mesma Subcomissão observou, ainda:

"Deve ser mencionado, no entanto, um fato apurado e não devidamente esclarecido. Com efeito, de acordo com os extratos bancários da conta nº 267955-8, do Banco do Brasil, foram debitados os seguintes valores no dia 30.12.92:

- "Cheque compensação nacional" nº 190297 - Cr$ 20.000.000,00, correspondente a US$ 1.633,71;

- "Cheque compensação nacional" nº 190298 - Cr$ 254.000.000,00, *correspondente a US$ 20.746,00;*

- "Cheque pago" nº 801432 - Cr$ 235.000.000,00, correspondente a 19.194,00.

Ora, considerando que na declaração de imposto de renda do exercício 1993, ano base 1992, não constam aquisições de bens imóveis e/ou imóveis coincidentes em valores e datas com o total indicado (US$ 41.573,71), ficou a dúvida quanto ao destino que foi dado aos pagamentos indicados.

Deve-se, finalmente, repetir o registro feito pelo Deputado Zaire Rezende às fls. 20 que "a Subcomissão de Patrimônio Fiscal trabalhou sem ter recebido os documentos de cartórios, do INCRA, do Sistema de Radiodifusão, dos Tribunais Regionais Eleitorais e dos Bancos de Desenvolvimento Regionais e Estaduais."

Do exposto, não decorre qualquer vinculação provada do Dep. Mussa Demes às irregularidades na Comissão Mista de Orçamento.

Todavia, atendendo a Subcomissão de Patrimônio, que alega não ter tido tempo de concluir as investigações a respeito do nobre Parlamentar, recomendamos o encaminhamento dos respectivos elementos do processo a Mesa da Câmara dos Deputados, a fim de que, se assim entender, dê seguimento às investigações.

6.3.26 Deputado PEDRO IRUJO

O Deputado Pedro Irujo foi ouvido por esta CPMI porque o economista José Carlos dos Santos afirmou tê-lo visto na residência do Deputado João Alves; afirmou também que o Deputado Irujo sabia do chamado "esquema do Orçamento".

O Deputado Pedro Irujo atuou na elaboração do Orçamento para os exercícios de 1991 a 1993. Sua atuação, relativamente à propositura de emendas, em valores monetários, teve variação insignificante, segundo informou a Subcomissão de Emendas. Em 1992, por exemplo, teve quinze emendas liberadas, das trinta e cinco apresentadas. No exercício de 1993, teve liberadas apenas seis, das dezoito emendas aprovadas.

Sua variação patrimonial é compatível com as atividades de empresário.

A movimentação bancária registrada pelo Deputado, nos exercícios de 1989 a 1993 alcança a cifra de US$ 9,204,632 (nove milhões, duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta e dois dólares), o que representa mais de cento e cinqüenta mil dólares de média mensal.

O nome do Deputado Pedro Irujo foi encontrado tanto nos documentos apreendidos na casa do economista José Carlos quanto na casa do Sr. Ailton Reis, servidor da empreiteira Norberto Odebrecht, sempre associado à liberação de emendas, tendo ao lado percentuais.

A Subcomissão de Emendas, contando com o apoio de Procuradores da República, Auditores do TCU e especialistas do Prodasen, conseguiu estabelecer correlação entre os percentuais encontrados nos documentos da empreiteira Odebrecht e os valores das emendas apresentadas.

Inobstante os indícios de impropriedades, esta CPMI não dispõe de nenhuma prova definitiva contra o Deputado Pedro Irujo.

Exemplo desses indícios de impropriedades é o registro pela Subcomissão de Emendas de que a Fundação Pedro Irujo não tem o endereço oficialmente declarado (Av. Juracy Magalhães Jr. 1200, Rio Vermelho, Salvador-BA), pois nesse endereço funciona um conjunto de lojas, nenhuma delas ocupada pela Fundação.

A Subcomissão de Emendas acrescentou que o endereço fornecido pela Fundação abriga, na verdade, a sede do "Jornal Bahia Hoje", fundado pelo Deputado Pedro Irujo, que tem por presidente o Sr. Luiz Pedro Rodrigues Irujo, filho daquele parlamentar.

Outro esclarecimento necessário carreado pela Subcomissão de Emendas, refere-se aos recursos repassados pelo Poder Público à Fundação Pedro Irujo, para execução de convênio celebrado a 03 de dezembro de 1991, prevendo a construção de 5 (cinco) cooperativas. O convênio teve sua vigência até 31 de dezembro de 1991. A questão que se formula, acompanhando a incredulidade da Subcomissão de Emendas, é se teriam as cooperativas sido construídas em 20 (vinte) dias e porque a construção dessas cooperativas ficou a cargo da Fundação Pedro Irujo e não de instituições públicas estaduais dos municípios onde seriam construídas.

Por essa razão, recomendamos sejam os elementos suscitados pelas Subcomissões remetidos à Mesa da Câmara dos Deputados para, a seu juízo, dar prosseguimento à análise relativa às atividades do Deputado Pedro Irujo, conforme preceitua o art. 268 do seu Regimento Interno, com vistas à cabal apuração dos fatos.

6.3.27 Deputado PINHEIRO LANDIM

O Deputado Pinheiro Landim ocupou cargos da Comissão Mista de Orçamento durante o período compreendido entre 22.5.1991 e 15.2.1992, de sorte que, nessa condição influenciou especialmente o Orçamentos Gerais da União dos anos de 1992 e 1993. Na CMO, o Parlamentar ocupou postos de titular e de suplente.

Para o OGU do exercício de 1992, o Deputado Pinheiro Landim foi designado Relator Parcial do setor responsável pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária - MARA - e pelo Departamento Nacional de Obras contra a Seca - DENOCS, órgãos tradicionalmente dotados de recursos expressivos (III a A).

Apesar de, ao depor, José Carlos Alves dos Santos não ter citado o Deputado Pinheiro Landim como integrante do grupo de pessoas que obtinham vantagens ilícitas em virtude de deterem posições de destaque na CMO, o Parlamentar referido encontra-se na lista enviada posteriormente pelo ex-servidor do Senado à CPI, na qual aponta novas pessoas envolvidas em irregularidades que, por lapso de memória, não mencionou ao ser ouvido.

A declaração escrita de José Carlos Alves dos Santos segundo a qual o Deputado Pinheiro Landim participava do grupo articulado na CMO para a prática de ilícitos ou de atos desonrosos do mandato parlamentar, foi corroborada por outros documentos encontrados em sua casa. Naquela residência, encontrou-se escrito denominado "Pleitos de Parlamentares e Autoridades de Governos Estaduais - Orçamento de 1992", onde o Deputado Pinheiro Landim surge como autor de oito pleitos. Foram os seguintes os pleitos do Parlamentar: irrigação em Riacho de Sangue; estação de piscicultura em Solonópolis; açude da Lagoa Nova-Milha; açude Genipapeiro; obras de perenização do Riacho Santa Rosa - Jaguaretama; e construção da BR 226 - trecho Jaguaribe-Solonópolis.

É certo que, assim posta a questão, se poderia argumentar que o Parlamentar tem, senão o dever, a faculdade de requerer do Poder Executivo providências que impliquem a melhoria das condições de vida daqueles que supostamente são os seus eleitores. Esta é uma hipótese.

O pano de fundo do relacionamento mantido entre o Parlamentar aludido e o então Diretor do Departamento da União - DOU - merece maiores esclarecimentos. Ao contrário do que a exposição do episódio pode sugerir, as gestões feitas pelo Deputado Pinheiro Landim junto ao Executivo não tinham por objetivo sempre liberar verbas já aprovadas para o orçamento então em execução. Os pleitos do Deputado diziam sobretudo à inclusão de certas obras de seu interesse pessoal no projeto de lei de orçamento do Executivo que, àquela altura, ainda estava a ser elaborado. Expresso de outra maneira: O pedido formulado a José Carlos dos Santos, confessadamente corrupto, inscreve-se no contexto do acordo celebrado entre o Legislativo e o Executivo, para o OGU de 1992, tema tratado exaustivamente no parecer da Subcomissão de Emendas.

Os Parlamentares Membros da CMO negociaram a encampação, pelo Executivo

de gastos públicos de seu interesse, oferecendo, em troca, o empenho na manutenção do projeto de orçamento, em prejuízo do amplo poder de revisão do Congresso Nacional.

Aliás, a prova de que o pedido se relaciona, ao menos, às tratativas do acordo está em que o Deputado Pinheiro Landim está qualificado como "Membro da Comissão Mista de Orçamento", que, efetivamente, veio a pactuar as condições citadas com o Poder Executivo. De notar, ainda, que nem todos os Parlamentares com assento na CMO formularam pedidos semelhantes ao Diretor da DOU, José Carlos Alves dos Santos, motivo pelo qual seus pleitos nem sequer foram analisados, quanto mais com a especial atenção dispensada ao grupo compacto então preponderante no âmbito da CMO.

A lista de pedidos da CMO elaborada por José Carlos Alves dos Santos constitui indicativo seguro de que o Deputado Pinheiro Landim era Parlamentar ligado fortemente ao núcleo de poder da dita comissão, pois do contrário não seria capaz de incluir, para o projeto de lei orçamentária despesas públicas cuja autoria o Executivo não desejava assumir quando da tramitação da proposta no Poder Legislativo.

Em se tratando de obras a serem realizadas no estado de origem do Parlamentar, e que supostamente atendem ao interesse coletivo, por que não ofereceras emendas a tanto necessárias, ganhando, assim, o reconhecimento popular em razão do benefício a ser gerado pela proposta orçamentária? Como se vê, também nessa perspectiva, a tese de se tratar de defesa de interesses legítimos não explica o fenômeno.

No período da atual legislatura (1991 - 1993), a média de liberações de recursos de emendas ao orçamento foi em muito superior à medida do total dos Parlamentares do Congresso Nacional. No intervalo citado, o Deputado Pinheiro Landim liberou US$ 9,4 milhões por ano, que representam 65% acima da média. Uma vez mais, comprova-se que esse nível de sucesso na aprovação de emendas ratifica o relacionamento próximo com os demais Membros da CMO acusados de irregularidades por José Carlos dos Santos (III - E).

Não só os documentos de José Carlos Alves dos Santos depõem contra o Deputado Pinheiro Landim. Os documentos angariados na casa do Diretor da Construtora Norberto Odebrecht, Ailton Reis, em Brasília, contém dados contra o citado Parlamentar.

Em manuscrito datado de 23.3.1993, está consignado fundamentalmente o seguinte:

"Barragem de Oiticica

- Liquidez PL = 2,5"

Segundo entendimento da Subcomissão de Emendas, tal anotação seria importante.

A análise dessa anotação revelaria que, em primeiro lugar, seria de 13% a soma de todos os percentuais calculados para cada uma das obras do DNOCS aí enumeradas. Ou seja, adicionando-se cada um dos percentuais vinculados aos relatores parcial e geral e os percentuais relativos à liberação dos recursos - aí chamados de "liquidez" - obtem-se o montante de 13%, repetido em todas as obras listadas, sem exceção.

Na obra específica da Barragem de Oiticica, a anotação não fugiu ao padrão. às iniciais do Deputado Pinheiro Landim está associado o percentual de 2,5%, dado esse que somente faz sentido enquanto participação a ser paga em troca das sucessivas liberações de recursos. A identificação acima feita das iniciais vem confirmada em outro documento apreendido na casa de Ailton Reis e que é denominado "Programa - Barragem de Oiticica". No canto superior direito do escrito em causa há uma anotação manuscrita, de seguinte teor: "P. Landim".

Dessa vez, o nome do Parlamentar já está vinculado à liberação de recursos - ou "liquidez" - justamente da obra a que alude o manuscrito acima citado.

Os dois documentos analisados pela Subcomissão de Emendas não são contudo os únicos que apontam para a defesa dos interesses da Construtora Norberto Odebrecht, pelo Deputado Pinheiro Landim. Na residência do Diretor dessa empresa também foram achados documentos similares àquele que trata da garantia da liberação de recursos para a Barragem de Oiticica. Dentre eles, listam-se os seguintes relativos:

- ao programa de "Sandradouro da Barragem Saco De Nova Olinda - PB", DNOCS, o nome do parlamentar é encontrado anotado de forma manuscrita em referência ao pleito de liberação para mar/abr de 1992 de Cr$ 2,0 bilhões. O documento já enuncia, inclusive, uma justificativa para ser apresentada junto ao pleito;

- idem, quanto ao programa "Barragem de Canoas - PB" para o qual se preiteia, no mesmo período, Cr$ 8 bilhões;

- idem, em relação ao programa "Perímetro de Irrigação Baixo-Açu - RN", para o qual se pleiteia, no mesmo período, Cr$ 3,7 bilhões;

Essas mesmas obras constam de relação da Construtora Norberto Odebrecht, denominada "OGU93". Nessa relação a empresa lista projetos e discriciona os recursos necessários para o respectivo orçamento. Como aquela lista é datada de 30.6.1992, percebe-se que a Companhia acompanha esses programas desde a elaboração do orçamento no Executivo.

Todas essas obras de interesse da Construtora Norberto Odebrecht estavam a cargo do DENOCS, cujo orçamento, no período das liberações, tinha, como Relator Parcial, o Deputado Pinheiro Landim.

As informações sobre irregularidades nas obras "Barragem Saco de Nova Olinda, Barragem de Canoas e de Oiticica" não param aí. Por meio da Inspeção Extraordinária TC nº 013401/93 - 9, o tribunal de Contas da União constatou que as obras em causa foram superfaturadas. Quanto à "Nova Olinda" o acréscimo foi da ordem de US$ 3,2 milhões, que representam 43,23% do custo global do projeto. O quadro agrava-se na barragem de Canoas: o aumento de custo indevido montou a US$ 8,8 bilhões, significando 74,9% do valor do empreendimento. A culminância do acréscimo sem causa no preço das obras ocorreu na "Barragem Oiticica": ali, o preço da obra no contrato é superior ao real em US$ 134,6 milhões, ou 140% do valor.

Outra constatação choca ainda mais aquele que estuda o problema: a tabela utilizada para detecção do superfaturamento dos preços contratados foi elaborada pelo DNOCS.

Os agentes públicos do DNOCS responsáveis pela liberação de recursos para essas obras eram Luiz Gonzaga Nogueira Marques (ex-Diretor Geral) e Geraldo de Souza Araújo (ex-Diretor Geral Adjunto de Obras), identificados no manuscrito apreendido na cada do Diretor da Odebrecht. Nele, trata-se de obras no "Estado do RN, notadamente Oiticica".

Ali, as iniciais de Luiz Marques ("LM") e Geraldo Araújo ("G") estão vinculadas, respectivamente, dos índices de "2%" e "0,5%".

Márcio Reinaldo, a quem o Deputado Pinheiro Landim dirigiu a mensagem, é citado amplamente nos documentos da Construtora Norberto Odebrecht, sempre vinculados à liqüidez de recursos do MIR e sempre identificado com percentuais para as obras consideradas prioritárias. A auditoria citada do TCU aponta que, em diversas vezes, o DNOCS aprova projetos sem que houvessem os respectivos pareceres técnicos e as análises de custo.

Salientamos que em todas obras do DNOCS que aparecem nos documentos há percentuais destinados à liquidez de recursos. Para tanto há anotações das iniciais "LM" , "G", "PL". Esta Subcomissão identificou os servidores "Luiz Gonzaga Nogueira Marques" ex-titular do DNOCS e "Geraldo Souza Araújo" Diretor Adjunto de Operações como sendo os titulares das duas primeiras siglas, respectivamente, e o deputado Pinheiro Landim como o da terceira. Tal dedução se deve também ao relatório do TCU, que aponta diversas irregularidades encontradas no órgão, durante a gestão dos diretores citados.

"Brasília, 03/01/93

Exmo. Sr.

A pedido do Deputado Pinheiro Landim, informo que todas as Obras de interesse da ODEBRECHT, no relatório do Deputado Pinheiro Landim do DNOCS para o Orçamento de 1992, foram rejeitadas conforme documentos anexos.

Outrossim, informo também aonde constam PL ou PINHEIRO LANDIM, nos documentos que estão de posse da CPI do Orçamento, não constam percentuais ou qualquer outra vinculação no documento da Odebrecht.

Alex Albert Felipe de Carvalho
SEC Parlamentar"

Data venia, ambos os argumentos ali empregados não procedem.

A assertiva de que as iniciais ou o nome do Parlamentar não se encontram associados a percentuais, em documentos da odebrecht, não é correta. Constata-se exatamente o contrário. Em alguns escritos, sucede o inverso do quanto se alega na correspondência transcrita, isto é, há percentuais anotados ao lado das iniciais do Deputado Pinheiro Landim, assim como o nome do citado Parlamentar aparece vinculado a diversas obras, em outros tantos documentos da referida empresa, como se comprovou no curso deste relatório e nos documentos que o acompanham.

Quanto ao argumento remanescente - de que as emendas de interesse da Construtora Norberto Odebrecht foram rejeitadas - cabe observar que a objeção está desfocada da abordagem deste relatório, na medida que aqui se cogita da vinculação do Parlamentar com o processo de liberação de recursos, não da sua inclusão no OGU.87

Em que pesem os argumentos da Subcomissão de Emendas, a postura desta CPI tem sido a de não conferir valor probatório aos percentuais constantes dos papéis da ODEBRECHT.

Por outro lado, também seria contra-indicado desqualificar tantos indícios que a referida Subcomissão, competentemente, soube reunir; a respeito do Deputado PINHEIRO LANDIM, que por sinal não chegou a prestar depoimento nesta Comissão, nem em qualquer Subcomissão.

O caso sob consideração é singular do ponto de vista do padrão de conduta investigatória da CPMI. Como dos papéis apreendidos na residência do Sr. Ailton Reis, diretor regional da Construtora Noberto Odebrecht, constavam referências ora a PAES LANDIM ora P. LANDIM, existindo dois deputados identificáveis como "P. LANDIM", a questão foi levantada no Plenário da Comissão, discutida porém não resolvida. Em conseqüência, PAES LANDIM, cujo nome apareceu assim expresso nos aludidos papéis, foi submetido a inquirição, teve seu sigilo aberto e a documentação correspondente examinada pelas Subcomissões. Em suma, figurou como investigado. O mesmo não ocorreu em relação ao Deputado PINHEIRO LANDIM, cujo nome nunca apareceu por extenso, pelo menos com percentual justaposto. Observado isto, esse parlamentar não teve transferido seu sigilo, não foi inquirido e não teve examinado seu patrimônio e suas contas.

Não obstante isso, a proficiência da subcomissão de Emendas apurou os fatos já expostos. Isto ocorreu nos últimos dias do prazo de instrução, o que impossibilitou a adoção dos padrões habituais de investigação.

A nível investigatório, a prova processada pela Subcomissão de Emendas é tecnicamente valiosa como indicação de ilicitude. Carece, todavia, de complementação para adquirir condições objetivas, capazes de sustentar uma convicção segura relativamente a recomendações punitivas.

O dilema que emerge da singularidade deste caso bifurca-se nas seguintes alternativas:

1º) isenção de responsabilidade por insuficiência de prova;

2º) encaminhamento à Mesa da Câmara dos Deputados que, a seu juízo, realize a complementação da prova, inclusive ouvindo o Parlamentar.

Considerando-se que, na dimensão do inquérito, da sindicância ou da investigação em geral, o princípio preponderante é o de que a dúvida deve ser avaliada **pro societate**, impõe-se claramente, como justa solução, a segunda alternativa: encaminhar a prova à Mesa da Câmara dos Deputados que, a seu critério, poderá determinar o exaurimento da investigação.

6.3.28 Deputado MESSIAS GÓIS

O Deputado Messias Góis foi mencionado por José Carlos Alves dos Santos como um dos que "sabiam do esquema de corrupção no Orçamento". O nome do parlamentar também foi associado aos interesses da empreiteira OAS, achando-se grafado em documentos apreendidos na residência do Sr. Ailton Reis, diretor da referida empresa.

O Deputado foi integrante da Comissão Mista de Orçamento entre 09.11.90 a 15.03.93 e relator da LDO para 1993 e sobre ele foram analisados, pelas Subcomissões, os seguintes aspectos:

A - Subcomissão de Patrimônio e Assuntos Fiscais ressaltou contraste entre a resposta dada à CPMI e o extrato do sistema de radiodifusão, relativamente à Rádio Imperatriz dos Campos Ltda., em Tobias Barreto - SE. De fato, ao prestar depoimento, o Deputado assegurou que "a emissora foi somente solicitada por ele", isto é, o Deputado Messias Góis não seria um dos proprietários da referida emissora de rádio.

Os levantamentos procedidos pela Subcomissão deixaram à mostra, no entanto, que o parlamentar possui 22.000 (vinte e duas mil) cotas da Rádio Imperatriz dos Campos Ltda., em sociedade com Roberto Alves, Luiz Alves de Oliveira Filho e José Everaldo de Oliveira.

O Deputado Messias Góis informou também, no mesmo depoimento, que já foi proprietário de 10% da Rádio FM de Aracaju, dos quais teria alienado 9%, conseqüentemente restando-lhe apenas 1%. Estranhamente, porém, de acordo com o Sistema de Radiodifusão, o mesmo Deputado continua a ser detentor de 170.000 cotas daquela Rádio, que equivalem a 10% do total da emissora.

No que tange ao imóvel situado na Av. Ananias Azevedo nº. 700, no Bairro Salgado Filho, em Aracaju-SE, a Subcomissão de Assuntos Patrimoniais informou que este foi alienado a 5 de setembro de 1989, não declarados, porém, os ganhos de capital sobre os US$ 43,000 dessa operação. Esse imóvel, segundo a Subcomissão, deixou de ser declarado à Receita Federal a partir de 1989.

O imóvel sito na quadra A-11, Lote 113, Atalaia, em Aracaju-SE, de forma inexplicada à Receita Federal, também deixou de ser declarado a partir de 1990. Intui a Subcomissão que, ou se trata de mera omissão do parlamentar para com o Fisco, ou o imóvel teria sido alienado sem que se observassem as formalidades fiscais e o recolhimento sobre ganhos de capital.

Outro imóvel não relacionado nas declarações de renda do Deputado Messias Góis é o acrescido de marinha, situado na rua B, lote 84, Loteamento Regina Coeli, Atalaia Velha, em Aracaju.

O nome do Deputado Messias Góis foi encontrado em documento na casa do economista José Carlos dos Santos, associado ao descontingenciamento de verbas, e também na casa do Sr. Ailton Reis, servidor da Odebrecht, desta feita em arquivo magnético, armazenado em computador, sob o título "Lista de Emendas da CNO".

No seguinte caso, o nome do Deputado Messias Góis aparece indicado para o oferecimento de quatro emendas do interesse da Construtora Norberto Odebrecht.

A primeira delas diz respeito à implantação do Polo Cloroquímico de Sergipe. O documento da Odebrecht assinala como valor a emendar Cr$ 5 bilhões e o número da emenda como sendo o de 10.204-1. De fato, o Deputado Messias Góis apresentou emenda com esse mesmo número e valor, para o projeto assinalado em documento da Construtora Norberto Odebrecht.

A segunda emenda diz respeito a mesma obra anterior. O valor a emendar é de Cr$ 1 bilhão. O número da emenda é 10.205-9. O Parlamentar em causa apresentou emenda com essas características.

A terceira emenda refere-se a "duplicação da adutora do São Francisco - Aracaju - SE". A Construtora Norberto Odebrecht aponta o valor de Cr$ 1 bilhão alocado à obra pela emenda de número 10.206-7. O Deputado Messias Góis ofereceu precisamente a emenda indicada pela Construtora Norberto Odebrecht.

A quarta emenda, pertinente a obra citada no parágrafo anterior, figura no documento da Odebrecht com o número 10.203-2 e o valor de CR$ 7 bilhões. Ambos conferem com emendas apresentadas pelo Parlamentar aludido.

Sabe-se que o quadro em comento servia para o controle de emendas pela CNO por uma razão muito simples: algumas importâncias sob o título de "valores a emendar" não possuíam, ainda, o registro da respectiva emenda que os contemplasse. A medida que a empresa conseguia parlamentares que apadrinhassem suas obras, ela completava o quadro com o número da emenda.

Daí, intui a Subcomissão de Emendas que a apresentação dessas emendas pelo Parlamentar obedecia a critérios da empresa, e não do interesse público a elas eventualmente subjacentes.

Na residência de José Carlos Alves dos Santos também se encontrou manuscrito solto, do ex-Diretor do DOU, no qual é registrada a existência de mais uma dezena de pedidos do Deputado Messias Góis, em benefício de prefeituras a ele ligadas. Dentre elas estão as seguintes: Canela, Frei Paulo, Pinhão, São Miguel do Aleixo, Canindé do São Francisco e Nossa Senhora da Glória.

Como se verá adiante, a obtenção de verbas para essas prefeituras constitui uma outra modalidade de atuação parlamentar do Deputado Messias Góis, provavelmente associado ao interesse da Seval.

Sobre as atividades da Seval e sua relação com membros do Congresso Nacional na prestação de serviços obscuros de "agilização" de liberação de verbas públicas, existe inquérito, já relatado, pela Polícia Federal.

No curso daquele inquérito, foram ouvidos Prefeitos de todas as municipalidades anteriormente mencionadas. Todos eles confirmam que foram apresentados a Normando Leite Cavalcante, dono da Seval, pelo Deputado Messias Góis. Este indicava a citada empresa para a elaboração dos projetos e acompanhamento da liberação de recursos das emendas por ele mesmo apresentadas.

Um fato marcante na atuação do Deputado Messias Góis, como integrante da Comissão Mista de Orçamento, foi a inovação das regras para a transferência de recursos voluntários, da União para os estados e municípios, através de inovação inserida na Lei de Diretrizes Orçamentarias, da qual foi Relator.

A modificação legislativa patrocinada pelo Relator possibilitava que tais transferências se efetivassem independentemente das exigências técnicas até então requeridas. Na prática, isso significou a redução do controle das liberações de recursos do Governo Federal.

Todos esses são aspectos que demonstram falhas na operacionalidade da CMO, embotar não identificada nenhuma prova de irregularidade diretamente praticada pelo Deputado.

As considerações da Subcomissão de Patrimônio nos levam a recomendar o encaminhamento das provas e indícios ao Ministério Público da União para a apuração de eventuais ilícitos jurídico-fiscais.

6.3.29 Deputado ROBERTO JEFFERSON

O Deputado Roberto Jefferson depôs ante a CPMI no dia 14.01.94. Na oportunidade, prestou o juramento de praxe e dispensou a exposição inicial.

Questionado pelo Relator da CPMI por que motivo teria sido mencionado por José Carlos Alves dos Santos, esclareceu que *"por ter participado da Comissão de Orçamento"*. Declarou ter ouvido menções a irregularidades, e que *"havia algo de podre naquele submundo da elaboração orçamentária"*.

O Deputado Roberto Jefferson esclareceu, durante seu depoimento, que parou de advogar desde que se iniciou nas atividades parlamentares.

Sua movimentação bancária e patrimonial são compatíveis com os rendimentos de parlamentar. Esta CPMI nada registrou de irregular em relação ao Deputado Roberto Jefferson.

O coeficiente de desvio apurado pela Subcomissão de Bancos, isto é, a relação matemática entre o total de créditos e de rendimentos das atividades parlamentares é de 1,08. Esse coeficiente aproxima-se de 1 e representa os ganhos que extrapolam a 100% da remuneração. No caso do Deputado Roberto Jefferson, o coeficiente indica praticamente a ausência de outras rendas.

O total geral de movimentação de créditos, entre 1989 e 1993 não ultrapassa a 470.000 dólares, valor esse compatível com as receitas provenientes da atividade parlamentar.

Em conclusão, as Subcomissões de Emendas e de Bancos não apresentaram qualquer ocorrência de irregularidade em relação ao Deputado Roberto Jefferson.

A Subcomissão de Patrimônio, porém, evidenciou a existência de bens não declarados à Receita Federal. Esse motivo nos leva a recomendar a remessa da documentação pertinente ao Ministério Público da União, para as medidas que julgar cabíveis.

6.3.30 DEPUTADO GEDDEL VIEIRA LIMA

O Deputado Geddel Vieira Lima participou da Comissão de Orçamento de 22/05/91 a 15/02/92, assumindo a suplência de 24/03/92 a 15/03/93, contribuindo na elaboração do OGU de 1992. Nesse ano o parlamentar ocupou a relatoria parcial do SDR-SUDENE-FINOR.

O nome do parlamentar foi encontrado associado a pedido de descontigenciamento de verbas para as seguintes obras:

- abastecimento d'água em Umburanas - BA;

- abastecimento d'água em Santa Brígida - BA.

Ambas as obras resultam de emendas do Dep. João Alves, respectivamente números G00179-9 e G01019-8.

O interesse do parlamentar por emendas apresentadas pelo relator geral nos leva a afirmar que o Dep. João Alves, que possui no período outra lista de pedidos, apresentava emendas para o deputado Geddel Vieira Lima. Uma associação significativa, que restou demonstrada pelos documentos apreendidos na casa de José Carlos Alves dos Santos.

Está manuscrito ao lado do nome do parlamentar, pela letra do economista José Carlos, diretor do DOU, identificado como "interessado" no pleito, a inscrição "PMDB/BA/CMO" e também os percentuais que seriam descontigenciados para cada obra, a saber de 40%.

Estas inscrições justificam a atenção do Diretor do DOU, Sr. José Carlos Alves, para com o parlamentar pelo fato do Dep. Geddel V. Lima ser membro da CMO. A relação do DOU é datada de 3/12/91, momento de aprovação do OGU de 1992. O fato do Executivo, no final de dezembro, equacionar descontingenciamento de verbas atendendo a pleitos de membros da CMO, deve ser associado ao acordo Legislativo-Executivo, que se processou para esse orçamento.

A Subcomissão de Emenda assim analisou a questão:

"Levando-se em consideração o fato incomum de que, no ano seguinte ao da sua eleição para o Congresso Nacional, o Deputado Geddel Vieira Lima já era Membro e Relator parcial da CMO e dado o interesse revelado pelas emendas do Deputado João Alves, uma das principais pessoas do núcleo de poder da comissão aludida, é possível afirmar a participação do Deputado Geddel Vieira Lima numa estrutura de relacionamento coincidente com o teor das revelações feitas por José Carlos Alves dos Santos, à CPMI.

Portanto, no ano de 1991, tem-se o quadro seguinte: o Deputado Geddel Vieira Lima, tão logo chegou ao Parlamento, conquista vaga de titular na disputada CMO. De posse dessa credencial, ele solicita liberações para emendas apresentadas pelo Deputado João Alves, cuja desmedida fortuna é pretensamente explicada pelo acerto semanal de loterias. Não só o autor das emendas patrocinadas pelo Deputado Gedel Vieira Lima tem dificuldades para explicar seu patrimônio: o interlocutor do Deputado Gedel Vieira Lima no Executivo - José Carlos Alves dos Santos - confessadamente assevera ter obtido recursos financeiros com a prática de atos de ofício, tal como na liberação de verbas.

No ano seguinte - 1992 -, o Deputado Geddel Vieira Lima é alçado à condição estratégica na CMO de Relator parcial para a Secretaria de Desenvolvimento Regional, Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste e Fundo de Investimento do Nordeste, setores do orçamento que há décadas têm altíssima relevância econômica, traduzida pela existência de inúmeras obras e projetos públicos de interesse das empresas construção civil (III - H).

É nesse contexto que foram apreendidos os documentos na casa de Ailton Reis, Diretor da Construtora Norberto Odebrecht - DS Nordeste, dos quais consta uma relação de oito obras de interesse da empresa referida, no campo orçamentário afeto ao Deputado Geddel Vieira Lima, a saber: Aeroporto de Arapiraca - AL; Centro Administrativo de Feira de Santana - BA; Costa Dourada - AL; Corredor Metropolitano Sul - PE; Pólo Petroquímico - SE; Transporte de Massa de Salvador; Distrito Industrial de Arapiraca - AL; Costa de Ouro - AL. À exeção das duas primeiras obras, todas as demais foram acolhidas pelo Deputado, na condição de Relator parcial do orçamento de 1992.

Esse fato ganha conotação especial, quando acompanhado de outros: as seis obras citadas foram aprovadas pelo Relator parcial em posição privilegiada, se comparada com o conjunto do setor do orçamento ora analisado. As seis dotações estão classificadas dentre as quinze maiores verbas do relatório, que continha 160 programas aprovados na área SDR - FINOR - SUDENE.

Também nos documentos da Construtora Norberto Odebrecht, encontrou-se o nome do Deputado Geddel Vieira Lima associado à SUDENE, órgão que relatava no orçamento e ao percentual de 4%, tal como se reproduz abaixo:

SUDENE - GEDEL VLIMA/ PEDRO IRUJO - 4%

Ao contrário do que ocorreu com alguns Parlamentares, o percentual associa-se, aqui, a um setor orçamentário e não a uma obra, setor esse justamente do qual o Deputado Gedel Vieira Lima foi designado relator parcial (III - B).

As emendas do Deputado cujas verbas foram liberadas durante os seus três anos de mandato não possuiram cunho institucional, pois contemplaram quase que exclusivamente projetos que implicavam a necessidade da realização de obras de construção civi. De todo o conjunto de emendas liberadas pelo Parlamentar citado, uma única possui objeto de diverso das demais (III - E).

Digno de registro é outro fato também ocorrido no orçamento do ano de 1992, no qual o Deputado exerceu a função de Relator parcial da SDR - SUDENE - FINOR: nesse período, a aprovação de suas emendas atingível o notável índice de 96,92%, uma vez que, das 65 emendas que ofereceu, o Parlamentar logrou aprovação em 63 delas. Esse alto nível de êxito dentro da CMO não foi alcançado por outros Deputados e Senadores então dissociados dos demais membros influentes daquele órgão do Parlamento (III - D).

Da Subcomissão de Patrimônio chegaram as seguintes informações:

"O Deputado Geddel Vieira Lima não apresentou Declaração de Imposto de Renda no Ano-Base de 1990 pois, segundo suas próprias informações:

a) obteve rendimentos tributáveis inferiores a CR$ 500.000,00;

b) obteve rendimento isentos, não tributáveis ou tributáveis exclusivamente na fonte inferiores a Cr$ 2.000.000,00;

c) não alienou bens em 1990;

d) não efetuou operações em bolsas de valores (apuração de ganhos de renda variável);

e) não tinha a posse ou a propriedade de imóveis rurais;

f) não efetuou vendas de produção rural.

É de se estranhar, no entanto, tal ocorrência, já que se encontra em total descompasso com a evolução histórica de sua movimentação financeira: aproximadamente US$ 130 mil em 1989, US$ 141 mil em 1991 e US$ 94 mil em 1992.

Não há em suas declarações nenhum motivo que justifique esta inflexão no ano-base de 1990."

Confronto entre as pesquisas da Subcomissão de Bancos e Patrimônio revelou o que segue:

"A análise comparativa entre o total dos rendimentos ostensivos, de acordo com o quadro anexo, mostra que no ano-base de 1990 - anos em que o parlamentar não apresentou declaração do imposto de renda - o total dos créditos recebidos (US$ 123,914) supera em muito a movimentação bancária (US$ 17,502). No ano-base de 1991, a mesma inconsistência é identificada, pois o total de créditos recebidos (US$ 141,382) supera significativamente a movimentação bancária (US$ 54,971).

Esta inconsistência persiste, embora reduzida, no ano de 1992, quando a movimentação bancária (US$ 122,981) foi 30,28% superior ao total das rendas auferidas (US$ 94,395)."

A principal acusação ao Deputado - ter recebido um percentual sobre os valores de emendas de interesse da Construtora Norberto Odebrecht aprovadas no Orçamento de 92 - foi refutada pelo Deputado Gedel Vieira Lima em seu depoimento à CPMI.

Argüido, refutou veementemente a suspeita e afirmou que os números que aparecem ao lado de seu nome, nos documentos da construtora, nada mais são do que os valores propostos por ele como relator do Anexo 12, relativo à Sudene, Embratur e Fujetur, no Orçamento de 1992.

O conjunto probatório aponta para a não participação do Deputado Geddel Vieira Lima nas irregularidades da Comissão de Orçamento, ainda mais porque não se detectou qualquer indício de enriquecimento ilícito.

Isto posto, nada temos a propor.

6.3.31 SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO

O Sen. Teotônio Vilela Filho foi Relator Parcial do Ministério da Fazenda e Banco do Nordeste do Brasil em 1991 e Vice-Presidente da Comissão Mista de Orçamento e Relator Parcial do sistema ELETROBRÁS, em 1992.

Embora não tenha havido referência a ele na denúncia originária, sua convocação para depor perante a CPMI decorreu de menções a seu nome em papéis diversos, encontrados nas residências do Sr. José Carlos Alves dos Santos e do Sr. Ailton Reis. Um dos papéis apreendidos na casa do economista contém menção a **"emendas sugeridas pelo Sen. Teotônio Vilela Filho, no montante de Cr$ 20 bilhões"**.

Tais emendas, de autoria do Dep. José Carlos Vasconcellos, referem-se todas a financiamento ou participação no capital de centrais elétricas, com a seguinte inscrição:

Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE - para a construção da

UHE Manso 600.000

(posteriormente liberada) - ODEBRECHT

UHE Santana 1.000.000

UTE Rio Branco 1.000.000

Sistema de Transmissão NE,

Trecho Piripiri-Paraíba 1.000.000

Angra II 10.000.000

(posteriormente liberada) - ODEBRECHT

Sistema de Transmissão

Manuscrito datado de 9 de abril de 1992, encontrado na residência do Sr. Ailton Reis, representante da Construtora Norberto Odebrecht em Brasília, registra o nome do Senador ao lado de percentual de 2%.

A Subcomissão de Bancos verificou a existência de créditos em contas-correntes, no período compreendido entre 1989 e 1993, no montante de US$ 455.619,00, quantia compatível com os proventos do parlamentar, que somaram cerca de US$ 430.000,00, no mesmo período.

Em seu depoimento perante esta Comissão, o Senador declarou ter ajuizado interpelação contra a Construtora Norberto Odebrecht, pela menção a seu nome no documento apreendido. Lembrou haver, certa vez, frustrado interesse dessa mesma empresa ao ter atuado contra a construção de uma dispendiosa e desnecessária instalação aeroportuária em Arapiraca, no estado de Alagoas.

De acordo com as informações colhidas pelas subcomissões que deram embasamento material a este relatório, **nada se pôde apurar contra o Senador Teotônio Vilela Filho**, com relação às irregularidades ocorridas no processo de elaboração e execução orçamentária, objeto desta CPMI.

6.3.32 Senador SALDANHA DERZI

O Senador foi mencionado por José Carlos Alves dos Santos e negou ter tido qualquer participação em irregularidades verificadas na Comissão Mista de Orçamento.

Através de emenda de autoria do Senador, nº PO 2344-2, para o Orçamento de 1990, sob o Título "Mutirão Habitacional Comunitário Urbano - Min. Interior e Min. da Ação Social", no valor de 867 mil dólares, veio a público que esta foi transformada em emenda global pelo grupo que comandava a CMO, distribuindo-se, assim, verbas para todo o País, embora jamais tenha oferecido emendas para outro Estado, além de Mato Grosso do Sul.

Esse fato, relacionado à emenda nº PO 2344-2, constitui mais uma prova de fraude perpetrada pelo grupo que comandava a Comissão de Orçamento. Na verdade, cotejados os textos da emenda oferecida pelo Senador Saldanha Derzi aos da emenda transformada em global pelo referido núcleo de poder da CMO, não é difícil intuir que este foi apenas um dos inúmeros casos.

Essa conclusão faz-se acompanhar de outra o prejuízo causado pelo grupo que comandava a Comissão de orçamento atingiu tanto os interesses da União quando o de parlamentares.

O patrimônio do Senador Saldanha Derzi é constituído de 42 mil cabeças de gado, distribuídos em 62.100 hectares, e remonta a mais de 20 anos.

O Senador apresentou documentos demonstrando não ser proprietário do Condomínio Residencial Itamaracá, com 16 apartamentos, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Ao prestar depoimento à CPMI, o Senador Saldanha Derzi rechaçou denúncia publicada pelo Jornal de Brasília de 28 de dezembro de 1993 de que emenda de sua autoria fora aprovada em detrimento de emenda de bancada, com semelhante objetivo, destinada a dar apoio a eletrificação rural, na oportunidade, afirmou que não conhece a empresa CEMEL, que realizou as obras e que limitou-se a liberar recursos, restando ao executor a responsabilidade pelas aplicações. Idêntica argumentação ele ofereceu a respeito de denúncias do Jornal do Brasil de 27.10.93, a respeito de Viaduto sobre linha férrea em Três Lagoas-MS.

O Senador Derzi acrescentou, relativamente a essa emenda, que essa fora aprovada em razão da prioridade., pois foi o primeiro a apresentar emenda nesse sentido, mas que municípios de adversários políticos foram beneficiados pela mesma emenda, fato que por si tem o condão de desfazer qualquer hipótese de autoproveito.

Finalmente, em relação a ser correntista do Banco nacional da Argentina, o Senador Derzi esclareceu que o fato não constitui qualquer ilícito, pois a todos é facultado operar com bancos. Em seguida aditou que a agência com a qual opera situa-se no Município de São Paulo, uma vez que mantinha comércio de gado na Argentina, tornando-se mais fácil negociar através de bancos que tivesse agência em Buenos Aires.

O Senador demonstrou, com documentos, que não adquirira 3 toneladas de ouro. Admitiu, porém, a possibilidade de que um de seus filhos, habilitado por procuração, tenha feito aplicação em ouro, em seu nome.

A respeito da fazenda em Cidrolândia - MS, esclareceu tratar-se de arrendamento, não se constituindo sob seu domínio os bens ali existentes.

O Senador Saldanha Derzi esclareceu ter contas bancárias em Nova Iorque por ter passado um mês naquela cidade, como observador da ONU.

Na movimentação de créditos bancários do Senador Saldanha Derzi devem ser considerados suas atividades de pecuarista. O desvio padrão de receitas, segundo a Subcomissão de Bancos, é da ordem de 61,44 equivalente.

Sobre bilhete de sua autoria endereçado a José Carlos dos Santos, solicitando descontingenciamento de rubricas, esclareceu que os pedidos não foram atendidos.

Não foram comprovados fatos capazes de suscitar recomendação de sanção ao Senador Saldanha Derzi.

6.3.33 DEPUTADO VALDOMIRO LIMA

O parlamentar participou da Comissão Mista de Orçamento de 24/03/92 a 15/03/93, na condição de membro titular, colaborando nessa condição para a elaboração do OGU 1993. Foi relator parcial de Infra-Estrutura e Transporte, em 1992.

O nome do Deputado Valdomiro Lima é citado nos documentos da Construtora Norberto Odebrecht. Em projetos de sua relatoria, as iniciais "VL" aparecem ao lado de percentual de 3% a ser aplicado sobre o valor que aprovou a obra do Porto de Natal.

A emenda relativa ao Porto de Natal foi apresentada pela bancada do Rio Grande do Norte e recebeu nº C00024-9. O relator parcial, Deputado Valdomiro Lima, concedeu para a emenda Cr$ 9 bilhões. O relator geral, Senador Mansueto de Lavor, concedeu Cr$ 5 bilhões.

A Subcomissão de Bancos registrou, entre 1991 e 1993 créditos no valor de US$ 331.536,00, compatível com sua renda.

A Subcomissão de Subvenções nada apurou quanto ao Deputado.

A Subcomissão de Patrimônio registrou:

"Após detida análise da documentação pessoal acima referida, chegou-se à conclusão de que nenhuma ocorrência mereceu destaque em sua vida pessoal, no período analisado, nem que permitisse vislumbrar relacionamento com valores que porventura tivessem qualquer vínculo com liberação de recursos oriundos de emendas de sua autoria destinadas a obras a cargo da Odebrecht."

Pelo exposto, reconhecemos não ter sido apurada qualquer relação entre o Deputado Valdomiro Lima e as irregularidades na Comissão Mista de Orçamento, nada havendo a propor.

6.3.34 SENADOR ALEXANDRE COSTA

Este parlamentar foi investigado por haver sido citado nas denúncias formuladas por José Carlos Alves dos Santos. Também constam nos papéis da Construtora Norberto Odebrecht percentuais e siglas, que poderiam ser iniciais de nomes de secretários, assessores e técnicos do Ministério da Integração Regional, vinculadas a emendas de interesse daquela empreiteira. O senador Alexandre Costa ocupou de outro de 1992 a dezembro de 1993 o referido Ministério.

A Subcomissão de Patrimônio e Assuntos Fiscais informa em seu relatório, em relação ao Senador, que:

1) Não foram apresentados demonstrativos ou ganho de capital dos seguintes bens:

a) lote 5, no conjunto 5 da SHIN - QI 5, em Brasília-DF, vendido no ano-base de 1991 por Cr$ 3.000.000,00;

b) veículo Corcel 84, vendido no ano-base de 1991 por 1.700.000,00.

2) Não foram apresentados rendimentos de capital na participação societária das empresas:

a) GILHEY & CIA, em São Luís - MA;

b) Colonial Const. Imob. São Luís, em São Luís-MA.

3) A casa balneária Ponte, em Caxias (MA), foi declarada até o ano-base 1990; contudo, a partir do ano-base 1991, não foi mais declarada, nem consta sua alienação.

4) A posse de terras denominado Sítio Santa Efigênia, situado no lugar Bacanga, São Luís (MA), com área de 5.44 ha, conforme certidão do 1º Cartório Regional de São Luiz (MA) pertencente ao Senador, mas não foi declarada nos anos-base 1988/92.

5) Existe a possibilidade, não esclarecida pelo Senador, que ele tenha participação acionária em duas empresas (DECID Participações e Empreendimentos S.A, CGC 56.286.933/0001-41, de São Paulo - SP, e DECID Seguradora S.A, CGC 69.412.997/001-93, de São Luís - MA).

6) Existe um descompasso entre a movimentação de créditos bancários, fornecida pela Subcomissão de Bancos e o quadro de rendimentos e ganhos levantado pela Subcomissão de Patrimônio. Parte dessa diferença possivelmente se deve à omissão de rendimentos de aluguéis de dois imóveis, nos anos de 1990, 1991 e 1992, que o parlamentar declarou auferir no seu depoimento a esta CPMI.

7) A CPI recebeu denúncia de que o parlamentar teria deixado de apresentar, em sua declaração de bens, os seguintes imóveis, confirmados pelo cartório Aluízio Lobo, de Caxias (MA):

a) Fazenda Canabrava;

b) Fazenda Todos os Santos;

c) casa na Rua Conselheiro Furtado, 23.

O parlamentar esclareceu através de correspondência ao presidente daquela subcomissão e comprovou, anexando cópia do Decreto nº 85.308 de 30/10/80, que o governo desapropriou as terras das referidas fazendas para fins de reforma agrária. Certidão do cartório Aluízio Lobo, datada de 10 de janeiro de 1984, comprova a venda da casa da rua Conselheiro Furtado.

8) Auditoria realizada pelo TCU em obras do DENOCS constatou superfaturamento em construção de várias barragens.

O então Ministro Alexandre Costa não afastou o Diretor-Geral daquele órgão, Luiz Gonzaga Nogueira Marques, mas o demitiu logo após em razão do inquérito administrativo instaurado no DNOCS.

CONCLUSÃO

As declarações de renda, variação patrimonial e a origem de recursos financeiros do parlamentar, conquanto apresentem problemas, aparentemente são compatíveis, conforme se constata das investigações feitas.

Além disso não há nesta CPMI provas que vinculem o Senador Alexandre Costa às irregularidades ocorridas na Comissão Mista de Orçamento, nem no DNOCS.

Isto posto, não há providências a serem requisitadas com referência ao parlamentar.

6.3.35 DEPUTADO OSMÂNIO PEREIRA

O Deputado Osmânio Pereira foi objeto de investigação por ter sido incluído com anotação de percentual na documentação apreendida da Construtora Norberto Odebrecht.

Particularmente em relação a duas emenda incluídas no Orçamento de 1992, destinadas ao Hospital do Câncer de Cuiabá - MT e Hospital Universitário de Teresina - PI, surgiram manuscritos apreendidos com indicações como a sigla OP junto a percentuais, bem assim a citação "Revisor Parcial", sugerindo tratar-se do Deputado Osmânio Pereira.

O Deputado foi membro da Comissão Mista de Orçamento, tendo exercido a função de relator parcial da Saúde na elaboração do Orçamento de 1992.

Informa a Subcomissão de Patrimônio que, em relação aos bens declarados dentro do período examinado, verificaram-se os seguintes fatos:

a) existência de uma casa situada na rua Curupaiti nº 835, Belo Horizonte-MG, constante da Declaração de Renda ano-base 1989, não reaparecendo nas declarações posteriores.

b) aumento na participação no capital da Empresa Almeida moura Tintas e Ferragens Ltda, incluída na Declaração de Rendimentos do Ano-base 1992 justificado como contrapartida das contas de Reserva Especial e Lucros Acumulados."

Na análise da movimentação financeira, verifica-se que no exercício de 1992 houve uma acentuada diferença entre os rendimentos auferidos e a movimentação bancária, já expurgados os valores entre bancos e os oriundos de aplicações. Esta movimentação excedente é da ordem de 114% acima dos valore percebidos, ou seja, créditos bancários no total de US$ 170.122,00 (cento e setenta mil, cento e trinta e três dólares) contra rendimentos de US$ 79.533,00 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta e três dólares, sendo que US$75.224, 00 (setenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro dólares), foram recebidos como remuneração parlamentar.

Em seu depoimento à CPI, o Deputado, em sua exposição inicial, alega tratar-se de pessoa que acabou, ao longo do tempo, assumindo um papel de centralizador de recursos de sua família, face à liderança exercida, o que ocasionaria m movimentação de recursos alheios, inclusive de seu pai, detentor, segundo consta, de um patrimônio razoavelmente significativo.

A Subcomissão de Subvenções Sociais e a de Emendas nada registram quanto a esse parlamentar.

Da análise procedida pelas subcomissões de Bancos e Patrimônio chegamos às seguintes conclusões:

a) no que se refere a bens, embora haja pequenas falhas detectadas ao compararmos as diversas declarações verifica-se claramente uma constância patrimonial, durante o exercício do mandato. As aquisições e alienações de bens móveis ou semoventes, imóveis e direitos relativos a sociedades, não evidenciaram alterações significativas durante o exercício do mandato, bem assim no período anterior abrangido pela investigação.

b) relativamente à movimentação financeira constatamos uma variação com valor a maior de US$ 92.000,00, de 1991 a 1993, porém justificada satisfatoriamente.

As provas colhidas por esta CPMI autorizam a concluir que o Deputado Osmânio Pereira não teve envolvimento com irregularidades da Comissão Mista de Orçamento, nem praticou ilícitos outros.

6.3.36 Deputado JESUS TAJRA

O Deputado Jesus Tajra participou da Comissão Mista de Orçamento no período de 24 de março de 1992 a 25 de março de 1993, na condição de suplente, não tendo, dessa forma, ocupado qualquer relatoria.

A movimentação bancária do Deputado Jesus Tajra não registra disparidade com seus rendimentos de parlamentar. O índice da relação total de créditos em relação à remuneração gerou, segundo a Subcomissão de Bancos, um coeficiente de 0,55. Esse coeficiente representa remuneração limitada estritamente à contraprestação por atividades parlamentares. Registre-se que os extratos bancários do Deputado não foram encaminhados em sua totalidade à CPMI.

A movimentação de créditos bancários do Deputado Tajra não pôde ser analisada a contento porque os bancos nos quais é correntista não encaminharam os respectivos demonstrativos.

Não se registram provas contra o desempenho parlamentar do Deputado Jesus Tajra nas Subcomissões de Patrimônio e de Subvenções Sociais.

A Subcomissão de Emendas refere as menções ao nome do parlamentar nos documentos apreendidos na casa do Sr. Ailton Reis como indiciários de ligação do parlamentar à Construtora Odebrecht.

A Subcomissão de Emendas acrescentou que, em documento intitulado "SOL", datado de 04.12.91, a Construtora Odebrecht preparou sua intervenção junto ao relatório geral do OGU de 1992. Nesse relatório há referência ao Hospital Universitário de Teresina, com a seguinte indicação: "Liquidez - Jesus Tajra/93 (5)".

Remanescem, pois, dúvidas a respeito de eventual participação do Deputado Jesus Tajra em projetos de interesse da Construtora Odebrecht e sobre a movimentação bancária, especialmente em relação aos meses de julho de agosto de 1990, em que os créditos representaram mais de quatro vezes o valor da receita de origem parlamentar.

À falta de dados fornecidos pelos bancos e do indício de vínculo com a Servaz e a Odebrecht, recomendamos sejam os documentos relativos ao Deputados Jesus Tajra encaminhados à Mesa da Câmara dos Deputados, para que decida sobre a aplicabilidade do disposto no art. 268 de seu Regimento Interno, na busca de maiores esclarecimentos sobre os temas suscitadas pelas Subcomissões.

6.3.37 Senador MAURO BENEVIDES

O Senador Benevides atendeu aos quesitos que lhe foram remetidos pela CPMI, aos quais se aditaram os questionários de Subcomissões, do Senador Suplicy e do Relator.

Em sua resposta escrita à CPMI, esclareceu que, relativamente ao Orçamento da União, *"assegurou a mais ampla transparência quer quanto à elaboração, quer quanto à sua execução"*.

Na verdade, acrescenta o Senador, seu empenho refletiu-se na modernização da obsoleta estrutura de informática do Prodasen, que passou a contar desde então com o atrelamento do Senado ao SIAFI, visando exatamente ao aprimoramento da fiscalização e do controle.

A conduta do Senador Benevides retrata portanto, segundo demonstrou em suas razões, o oposto da acusação contra ele dirigida por José Carlos dos Santos.

Houvesse interesse na fraude, por parte do Senador Benevides, não teria ele se voltado para o aperfeiçoamento dos instrumentos de fiscalização e controle orçamentários - acrescenta.

Questionado pela não instalação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que previa fossem *"apuradas as irregularidades no repasse de recursos destinados a convênios com municípios"*, atendeu ao questionado informando que o assunto já mereceu deslinde, de todos conhecido.

Com razão, a partir de diligência em busca da verdade, o nobre Senador Passarinho logrou esclarecer as razões de não ter sido instalada a CPMI proposta.

O Senador espancou dúvidas sobre a aquisição de dois imóveis nas ruas Renato Braga e Dioguinho, em Fortaleza-CE, demonstrando que se trata de uma esquina, e portanto é apenas um imóvel, qual não rende aluguéis. Juntou prova de pagamento de impostos, inclusive de transmissão **Inter-vivos** e de Renda.

Esclareceu, com juntada de documentos, sobre as aquisições de um Chevette modelo 1982 e um Fiat Uno-S, modelo 1986, e anexou as respectivas declarações à Receita Federal e cadeias de domínio de bens.

No tópico relativo a linhas telefônicas, em nome do Senador, cuja propriedade remonta ao ano de 1953, e apenas duas linhas após 1989, o Parlamentar demonstrou que a exigência de declaração ao fisco só se dirigem à *"efetiva propriedade, e não ao mero direito de uso"*.

Acrescente-se, nessa argumentação, que as demais linhas adquiridas antes de 1989 escapam à ação investigatória.

Quanto ao rendimento de origem externa ao Congresso, o Senador Benevides demonstrou ter havido recontagem de valores, isto é, algumas parcelas foram consideradas mais de uma vez, sempre que houve aplicação dos rendimentos em CDB/RDB. Acostou, afinal, demonstrativos bancários que, a nosso ver, extinguem definitivamente qualquer dúvida.

No universo das dúvidas espancadas, figuram a aquisição de imóvel situado à SQS 116, em Brasília, que, na verdade, são propriedades, em condomínio de dois dos filhos maiores do Senador Benevides e no Lago Sul, igualmente em Brasília, do qual é usufrutuário. Acostou, também em relação a esses imóveis, a prova documental em apoio às declarações.

Por fim, fez a juntada de documentos probatórios complementares, relativos à argumentação inicialmente expendida em demonstração do seu comportamento ético em relação à proposta de instalação de CPMI e da exoneração do Sr. Roberval Batista de Jesus do cargo de Diretor da Assessoria de Orçamento da Câmara dos Deputados.

A nosso ver, todas as argumentações em favor da própria defesa devem ser acolhidas por esta CPMI, sobretudo porque nada foi apurado pelas Subcomissões que possa desabonar a exemplar conduta do Senador Benevides.

6.3.38 SENADOR HUMBERTO LUCENA

O Senador Humberto Lucena foi investigado por ter sido citado nas denúncias feitas pelo Sr. José Carlos dos Santos à revista **Veja** e por ter sido encontrada na documentação da Construtora Norberto Odebrecht a seguinte anotação "Ércio Dantas - Paraíba - Senador Humberto Lucena".

A seu respeito a Subcomissão de Patrimônio não encontrou problemas quanto às declarações ao fisco.

Do confronto entre ganhos e rendimentos declarados e a movimentação de créditos bancários, informou a Subcomissão de Patrimônio:

"No que se refere às declarações de rendimentos e à variação patrimonial do Sr. Senador apesar de pequenas incorreções nas declarações de renda, consideramos ser compatível a evolução patrimonial do parlamentar com os seus rendimentos.

No entanto, a movimentação bancária do Sr. Senador não guarda conformidade com os seus rendimentos no período, exceto em 1990. O movimento bancário do Sr. Senador foi superior aos seus rendimentos e ganhos em 107,38% em 1989; 80,20% em 1992; e 120,16%, de janeiro a agosto de 1993."

Porém, a nosso juízo, o depoimento do Senador e as provas enviadas à Subcomissão de Bancos, explicam suficientemente essas discrepâncias, com menção ao recebimento de crédito de recursos confiscados pelo Governo Collor, saldo de venda de imóvel no Lago Norte e aplicações financeiras iniciadas em 1988, de ressarcimento, pelo Senado, de dispendioso tratamento médico e venda de apartamento no Rio de Janeiro.

Em seu depoimento, o Senador negou veementemente qualquer vinculação com as irregularidades denunciadas que originaram a investigação, registrando-se que interpelou judicialmente o Dep. João Alves e o Sr. Ailton Reis, da Construtora Norberto Odebrecht e uma jornalista. Atribuiu, ainda, a denúncia de seu nome a uma tentativa de incompatibilizá-lo com o exercício da Presidência do Congresso Revisor.

Registre-se que o Senador Humberto Lucena jamais integrou a Comissão Mista de Orçamento.

As Subcomissões de Emendas e Subvenções nada registram contra esse Parlamentar.

Pelo exposto, nada restou comprovado que ligasse o Senador Humberto Lucena às irregularidades havidas na Comissão Mista de Orçamento, razão pela qual nada temos a recomendar.

6.3.39 GOVERNADOR EDISON LOBÃO

O Governador Edison Lobão foi objeto de investigação por ter sido citado nas denúncias formuladas por José Carlos Alves dos Santos.

As investigações abrangem o período relativo aos anos-base de 1988 a 1992. De 1988 a 1990, o Sr. Edison Lobão atuou como parlamentar na condição de Senador pelo estado do Maranhão. A partir de 1991, passou a exercer o governado daquele Estado, cargo que ocupa até a presente data.

Os fatos que a seguir são relatados tiveram por base a análise de vários documentos encaminhados pela Subcomissão de Assuntos Patrimoniais e Fiscais, dentre os quais destacam-se os seguintes:

- declarações de imposto de renda (anos-base de 1988 a 1992);

- fichas cadastrais de bancos;

- certidões de escrituras de cartórios;

- extratos de participação societária em empresas de radiodifusão;

- movimentação bancária fornecida pela Subcomissão de Bancos;

- declaração de bens fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Após a análise das peças constantes do dossiê do governador Edison Lobão, a Subcomissão de Patrimônio constatou algumas irregularidades: a declaração indevida de um imóvel nas declarações de imposta de renda, bem como a omissão de imóveis e de uma operação de compra de ouro. Cabe ressaltar que, quando do seu depoimento o governador deixou de responder às questões relativas a sua movimentação bancária ou patrimonial, alegando não ter sido previamente informado dos assuntos (além daqueles concernentes ao Orçamento) que seriam objeto de questionamento.

Apresentamos, a seguir, um resumo dos fatos constatados na Subcomissão:

1.1. Imóveis não Declarados à Receita Federal

1.2. Terreno na cidade de Imperatriz-MA, situado na rua Minas Gerais, constituído do lote 12 e de parte do 13 da Quadra 23 do Loteamento "Jardim Três Poderes".

O referido imóvel, de acordo com a certidão de Cartório do 1º Ofício de Imperatriz, às fls. 207 do dossiê do governador existente nesta Subcomissão, é de propriedade do Sr. Edison Lobão, adquirido em 14-04-88, através da Escritura Pública lavrada nas notas do Cartório do 4º Ofício de Imperatriz.

1.3. Imóvel rural denominado "Fazenda Palmeirinha", situado na data do mesmo nome, no Município de Porto Franco-MA, com área de 740,25,00 hectares.

A cadeia dominial emitida pelo cartório do 1º Ofício da Comarca de Porto Franco, datada de 20-12-93, às fls. 204, dá conta que este imóvel é de propriedade do Sr. Edison Lobão, adquirido da Mafisa-Agropecuária Ltda. por meio de escritura de compra e venda, lavrada em 10-07-85 nas notas do 1º Ofício, e registrada em 12-08-85 sob o nº R-6 da matrícula 2.588, fls. 205 do Livro de Registro Geral 2A-09.

Às fls. 205 do dossiê, encontra-se uma certidão do mesmo cartório, datada de 26-11-93, certificando que "...às fls. 105-v do livro Registro Geral 2A-11, sob a AV-17/2.588, foi, em 08.04.9 [sic], feita incorporação do imóvel registrado sob o nº R-6/2.588 às fls. 205 do Livro de Registro Geral 2A-09, à empresa Destilaria Caiman S/A, inscrita no CGC/MF sob nº 07.636.897/0001-92..."

1.4-A - Gleba de terra com dois mil hectares no lugar denominado "Lagoa do Mato", da data Vereda Grande, município de Monte Alegre do Piauí-PI.

Conforme certidão às fls. 153 do respectivo dossiê, o imóvel acima foi adquirido pelo Sr. Edison Lobão junto à Firma Fauaz Salim & Irmão, através de escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do Tabelionário do 1º Ofício da Comarca de Gilbués, registrado em 17-12-91 sob o nº e matrícula RO1A-1888, pelo valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

1.4-B - Gleba de Terra com novecentos e oitenta hectares no lugar denominado "Miroró", da data "Vereda Grande", município de Monte Alegre do Piauí-PI.

De acordo com a certidão constante às fls. 153 do dossiê, o imóvel acima foi adquindo pelo Sr. Edison Lobão junto à Firma Fauaz Salim & Irmão, através de escritura pública de compra e venda lavrada no 1º Ofício da Comarca de Gilbués, registrado em 17-12-91, matrícula RO1B-1888, pelo valor de Cr$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil cruzeiros).

Os dois imóveis (1.3-A e 1.3-B), segundo a certidão de fls. 152/153, permanecem "até a presente data" (23-11-93) em nome do Sr. Edison Lobão.

2. Imóvel Declarado Indevidamente à Receita Federal

O imóvel constituído do lote 0174 da quadra 075, zona 6 do distrito 01, em Imperatriz-MA, foi alienado em 29-07-88, conforme certidão do cartório do 1º Ofício, Comarca de Imperatriz-MA (fls. 209) pelo valor de Crz 100.000,00 (cem mil cruzados).

Embora vendido, o imóvel foi declarado normalmente pelo Sr. Edison Lobão nos anos-base de 1988, 1989, 1990, 1991 e 1992.

3. Omissão de Compra de Ouro

Constatou-se, por meio de extratos da Bolsa de Mercadonas e Futuros, às fls. 265, que em 21-11-89 o Sr. Edison Lobão adquiriu 749 gramas de ouro. Essa operação não foi registrada no imposto de renda de ano-base 1989.

As fls. 259 do dossiê, encontra-se uma denúncia anônima, recebida por esta Subcomissão em 13-01-94, dando conta de que está sendo construída uma indústria Michelin na cidade de Limeira-SP.

Esta indústria, segundo a denúncia, pertence ao Secretário de Infra-Estrutura do Maranhão, Astrogildo Kental. A denúncia informa que o nome da Empresa é "Kental" e que está sendo construída com investimentos do governo do Maranhão.

Devido à exigüidade de tempo, não houve possibilidade de apuração da denúncia.

As empresas Destilaria Caiman S/A e Cooperativa Agrícola Mista Nossa Senhora das Graças Ltda. realizaram no ano de 1992 contratos de financiamento junto ao Banco do Brasil S/A - Ag. Imperatriz-MA. Segundo informação prestada pelo Banco do Brasil, estes contratos "tiveram a participação do governador Edison Lobão como avalista, sendo que esses atos (avais) foram realizados através de procuração" (fls. 94/99 do dossiê). A informação prestada pelo Banco do Brasil não permite concluir acertadamente se o governador era procurador de outrem, ou se um seu procurador realizou a operação de aval em seu nome. Por ocasião da tomada dos empréstimos não se procedeu à avaliação dos poderes da procuração apresentada pelo avalista.

A grande maioria desses contratos encontra-se vencida e já na esfera judicial para cobrança. Consta na informação do Banco do Brasil presta à CPMI que, após a constatação de que a procuração não concedia poderes para prestação de aval nos respectivos contratos, a assessoria jurídica regional daquele órgão manifestou-se pela exclusão do nome do governador do processo de cobrança judicial.

Analisando a declaração de renda do senhor Edison Lobão Filho, constatou-se que no ano-base de 1989 (fls. 247) a relação de bens apresentada era simples, resumindo-se a um veículo Santana, participação no capital da firma Placon, uma Lancha com 23 pés, uma motocicleta e um saldo bancário de aproximadamente US$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos dólares).

Já na declaração do ano-base de 1992 (fls. 238/242) de Edison Lobão Filho, há um considerável aumento da relação de bens, desta vez com 19 (dezenove) itens, onde se encontram, entre outros, os seguintes bens:

- Participação em seis empresas, inclusive uma emissora de rádio em Imperatriz;

- duas salas em Brasília-DF;

- uma loja no Shopping de São Luiz-MA;

- um terreno em São Luiz-MA;

- duas garagens em Brasília-DF.

Residindo em Brasília, conforme observado na declaração de renda ano-base 1992 (fls. 235), Edison Lobão Filho declarou ter recebido rendimentos do governo do estado do Maranhão, da Cetema, da Cia Energética do Maranhão, da Cia. Docas do Maranhão e da Ebesa (5 fontes de renda).

Durante o depoimento à CMPI, o governador justificou o patrimônio e os empregos de seu filho da seguinte forma:

a) acumulação de bens: "Se está na declaração dele de bens, então está perfeitamente explicado dentro da declaração dele de bens".

b) empregos: "... Meu filho é meu secretário particular, portando não é do governo. Ele é conselheiros da Cemar e conselheiro do Cetema. Esse é um procedimento que se usa muito no estado. Ele recebe, como conselheiro de um, um jeton, e, como conselheiro de outro, outro jeton, além do salário de Secretário de Estado, de secretário particular."

A Subcomissão concluiu:

"A partir da análise dos fatos ora relatados, chegou-se às seguintes conclusões:

a) Bens não Declarados

O imóvel objeto do subitem 1.1 (terreno na cidade de Imperatriz, constituído do lote 12 e de parte do 13 - Jardim Três Poderes) foi realmente omitido da declaração de Imposto de Renda; o conteúdo da prova (certidão do Cartório do 1º Ofício) é conclusivo quanto à propriedade do bem.

O imóvel objeto do subitem 1.2 (Fazenda Palmeirinha, na cidade de Porto Franco), de acordo com a cadeia dominial do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Porto Franco, datada de 20-12-93, é de propriedade do Sr. Edison Lobão. Todavia, na certidão emitida pelo mesmo cartório, em 26-11-93 (fls. 205), informa-se que o imóvel foi incorporado pela Destilaria Caiman S.A. Infelizmente, essa certidão não fornece o ano da incorporação, uma vez que a data ali constante é "08-04-9_".

Quanto ao imóvel objeto dos subitens 1.3.-A e 1.3-B (duas glebas de terras no município de Monte Alegre, PI), os documentos existentes são suficientes para provar que os imóveis são de propriedade do Sr. Edison Lobão e não estão relacionados no seu imposto de renda.

b) Imóvel Declarado Indevidamente

O documento citado no item 2 é prova suficiente que o imóvel foi alienado no ano de 1988.

c) Aval Prestado pelo Governador

Os fatos sugerem que a condição de governador de estado muito provavelmente veio a contribuir para que o Banco do Brasil não se aprofundasse na análise dos poderes da procuração apresentada e que não concluísse, logo de início, pela impossibilidade da prestação do aval.

d) Patrimônio do filho do Governador

O patrimônio do Sr. Edison Lobão Filho foi consideravelmente elevado no período de 1989 a 1992; contudo, as informações disponíveis sobre este aumento não autorizam quaisquer conclusões.

e) Confronto entre os Rendimentos ganhos e os Créditos Bancários

Considerando a possibilidade de movimentação bancária proveniente de depósitos realizados diretamente pelo Sr. Edison Lobão, através de transferência entre bancos, concluímos, após o confronto da movimentação bancária fornecida pela subcomissão de bancos, que existe compatibilidade entre a movimentação e os rendimentos auferidos nos períodos constantes no quadro anexo, exceto quanto ao ano-base de 1989, onde se nota uma discrepância entre os valores dos rendimentos e ganhos (US$ 464.579,00) e os créditos bancários (US$ 641.406,00)."

Em face do exposto, recomendamos que, quanto ao Gov. Edison Lobão, sejam encaminhados todos os documentos relativos à sua vida fiscal e patrimonial ao Ministério Público, para a tomada de providências, tanto na órbita federal quanto estadual.

6.3.40 GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO

Este Governador foi objeto de investigação por ter sido citado nas denúncias formuladas pelo ex-assessor José Carlos Alves dos Santos.

As investigações situaram-se no período compreendido entre 1988 e 1992, conforme definição feita pelo Plenário desta CPMI, quando também foi determinada a documentação a ser utilizada na apuração dos fatos, constituída de:

- declarações do Imposto sobre a Renda dos anos-base de 1988 a 1992;

- certidões colhidas em diversos cartórios de registro de imóveis, em data recente;

- denúncias apresentadas à Subcomissão de Patrimônio;

- quadro demonstrativo de movimentação bancária e de rendimentos, de 1989 a 1993.

Como resultado de uma detida análise pela Subcomissão de Patrimônio, dos documentos colhidos, verificaram-se irregularidades sob o aspecto fiscal.

Apesar de alienados, ainda estão em seu nome:

- os lotes 522 e 523, do loteamento Jardim Atlântico - Atalaia Velha, em Aracaju, Sergipe;

- um apartamento, número 1202, situado no Edifício Barão de Mauá, à Rua Riachuelo, 315, em Aracaju; e

- uma casa localizada na R. José Sotero, 355, também em Aracaju.

Constataram-se, ademais, falhas nas declarações apresentadas ao Imposto sobre a Renda;

- a declaração ano-base 1990, do Gov. João Alves Filho, registrou um aumento patrimonial a descoberto de NCz$ 1.234,59; além disso, a renda declarada não é suficiente para cobrir todas as despesas familiares especificadas durante o ano;

- na sua declaração do ano-base 1992, foi registrado um alegado rendimento de aplicação de caderneta de poupança, letras, e cruzados novos, no valor equivalente a US$ 84.800,00, o correspondente a 75% de sua situação líquida, apurada pela Receita Federal, demonstrando assim a omissão dos rendimentos ou de saldos bancários suficientes para gerar tal renda.

A análise comparativa entre a situação patrimonial do Gov. João Alves Filho e sua movimentação bancária demonstra um comportamento normal nos anos de 1989, 1990 e 1991. Porém, no ano de 1992, verificou-se uma movimentação bancária acima dos seus rendimentos.

Após as devidas einvestigações, concluiu-se que:

a) no tocante aos aspectos fiscais, faz-se necessário que o Governador esclareça suas declarações ao Imposto sobre a Renda, dos anos-base 1990 e 1992;

b) quanto à citação do nome do Gov. João Alves Filho pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos, nada se evidenciou que pudesse justificar tal citação, mesmo após detida leitura do depoimento por este prestado a esta CPMI, quando se tratou, exaustivamente, deste assunto.

Merecem, pois, melhor investigação as alienações dos referidos imóveis e as declarações de renda dos anos-base 1990 e 1992, do Governador.

Pelo exposto, recomendamos o encaminhamento dos elementos probatórios de irregularidades fiscais ao Ministério Público Federal, a fim de que adote, se for o caso, as medidas cabíveis quanto à matéria jurídico-tributária.

6.3.41 Governador JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

O Governador foi objeto de investigação por ter sido citado nas denúncias formuladas pelo Senhor José Carlos Alves dos Santos, ex-Diretor do Departamento de Orçamento da União, que, em depoimentos à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nas reuniões dos dias 20.10.93, 24.10.93 e 27.10.93, declarou ter encontrado o investigado na residência do Deputado João Alves de Almeida. O denunciante disse que o Governador ofereceu recursos ao referido deputado para a aprovação de emendas de seu interesse, mas não soube precisar se estas eram relativas ao Orçamento de 1990 ou 1991.

O Sr. José Carlos dos Santos afirmou também que, logo após a visita do Governador ao Deputado, este disse-lhe que tinha realizado um "acerto produtivo e que seria bom para ele".

O período objeto da investigação compreende os anos-base de 1988 a 1992, conforme determinação da CPI.

A Subcomissão de Patrimônio informou:

"Bens Não Declarados:

a) Área rural de 21 alqueires em Luziânia, GO, adquirida em 19.02.75;

b) Área rural de 53 alqueires em Luziânia, GO, adquirida em 03.07.79;

c) Área rural de 22 alqueires em Luziânia, GO, adquirida em 02.08.89;

d) Área rural de 75,04 alqueires em Luziânia, GO, adquirida em 02.08.89;

e) Prédio na Q. 15, SCS, Lotes 16 e 17, Brasília, DF, adquirido em 06.12.77, com 50% (cinqüenta por cento) de participação;

f) Lotes 1010, 1020, 1030 e 1040, do Trecho 2, SIA, Brasília, DF, adquiridos em 24.02.72, com 50% (cinqüenta por cento) de participação;

g) Automóvel Opala Comodoro, adquirido em 1990, somente declarado em 1992;

h) Automóvel Fiat 147-C, Modelo 1986, vendido em 1989;

i) Automóvel Fiat Pick Up, Modelo 1989, placa BP 8798;

k) Venda de 500 cabeças de gado à Luziânia Indústria e Comércio de Carnes Ltda, pelo valor de US$ 148.442,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois dólares), em 09.10.90;

l) Rendimentos e aplicações referentes aos anos-base de 1988 e 1990;

m) Aplicações financeiras referentes aos anos-base de 1989 e 1991.

n) No Ofício nº 045/GMS/1970, data de 23.12.93, assinado pelo Chefe de Gabinete do Ministro da Aeronáutica, anexado às f. 483 da pasta do Deputado José Geraldo Ribeiro, consta em nome do Governador Roriz a aeronave EMB-810C, prefixo PT-RFZ. A aeronave foi adquinda, 20.07.86, pelo valor de CZ$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzados) da empresa Sanoli - Ind. e Com. de Alimentação Ltda - CGC nº 33.457.862/0001-05.

Subavaliados:

a) Casa no SHIG Sul, Quadra 703, Bloco F, nº 28/34, Brasília, DF, vendida em 28.09.90;

b) Cinco lotes em Luziânia, GO, vendidos em 1990.

Observação: Após o recebimento das denúncias de omissão de patrimônio pela CPI, o Governador Roriz, em ofício de 15.02.93, dirigido à Secretaria da Receita Federal, retificou suas declarações de renda, reconhecendo a grande maioria dos bens que, embora registrados em seu nome em cartório, não haviam sido declarados anteriormente.

III - CONFRONTO ENTRE OS GANHOS E RENDIMENTOS DECLARADOS E A MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS BANCÁRIOS APURADOS

O exame das contas do Governador Roriz no período investigado deixou claro que a sua movimentação bancária é absolutamente incompatível com os rendimentos e ganhos. Em 1991, por exemplo, os rendimentos do Governador totalizaram US$ 254.744,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro dólares), enquanto US$ 2.062.864,00 (dois milhões sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro dólares) foram creditados em suas contas bancárias, ou seja, há um ingresso, não explicável pelos ganhos, de US$ 1.808.120,00 (um milhão, oitocentos e oito mil, cento e vinte dólares). Isto quer dizer que o movimento verificado nas contas de Roriz naquele ano está 709,78% (setecentos e nove, vírgula setenta e oito por cento), ou mais de sete vezes, acima da sua renda.

Os dados referentes ao período 1989-1992 estão totalizados (valores em dólares) no quadro abaixo, e, examinado-o conclui-se que a movimentação bancária aponta, em todos os anos pesquisados, que os créditos feitos nas contas do Governador não podem ser explicados pelos seus ganhos, aos quais superam largamente:

Ano	Créditos (US$)	Renda (US$)	Comparação	
			Valor	Porcentagem
1989	2.991.854,00	397.123,00	-2.594.731,00	(653,38%)
1990	2.040.356,00	896.068,00	-1.144.288,00	(127,70%)
1991	2.062.864,00	254.744,00	-1.808.120,00	(709,78%)
1992	693.081,00	125.778,00	-567.303,00	(451,04%)

As discrepâncias entre os créditos bancários e as fontes identificadas de rendas do Governador não confirmadas pelos seus bancos, que no período 1989/93 encontra uma diferença a maior, superior a 6 milhões de dólares. O Sr. Governador remeteu àquela Subcomissão extensos demonstrativos buscando refutar aqueles números."

São muitas as denúncias contra o Governador Joaquim Roriz. Parte delas não pode ser aqui considerada porque as fontes são anônimas ou, noutra hipótese, insuscetíveis de comprovação.

V - CONCLUSÃO

Em face do exposto, considerando as irregularidades de ordem patrimonial e fiscal que decorrem dos fatos apontados pelas Subcomissões, concluímos pelo encaminhamento do conjunto de provas referentes ao Governador Joaquim Roriz ao Ministério Público Federal, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis, tanto no plano Federal quanto no Distrital.

Finalmente, as denúncias envolvendo possíveis irregularidades na obra do Metrô de Brasília indicam a conveniência do encaminhamento das respectivas peças do processo à Mesa do Congresso Nacional, para providências, a seu juízo, junto ao Poder Executivo, visando ao controle e fisacalização dos recursos federais repassados ao Distrito Federal para a construção do referido Metrô.

6.3.42 JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS

Sobre José Carlos Alves dos Santos, relativamente às irregularidades investigadas pela CPMI, pesam as seguintes acusações:

- Receber, em razão da função de titular da Assessoria de Orçamento, vantagens indevidas, constituídas tais vantagens de um aparelho de televisão, três passagens aéreas para Aruba, além de elevada soma de dólares norte-americanos. Há evidências de que os recebimentos, em dólares, datam, pelo menos, de 1989 e se teriam estendido a 1992, quando o ex-servidor já havia se aposentado.

- Receber, em continuidade à mecânica ilegal engendrada na Assessoria de orçamento, vantagens financeiras ilícitas quando no exercício das atividades de Diretor do Departamento de Orçamento da União - DOU.

- Exercer atividades próprias da função de Diretor da Assessoria do Orçamento, por solicitação do Deputado Ricardo Fiúza, quando já havia se afastado dessa função de Diretor, fato que pode configurar a hipótese de usurpação de função em que se presume o dolo pois estava desobrigado dessas atividades.

E por sua vontade livre e consciente, resultaram prejuízos ao erário em contrapartida às vantagens direta ou indiretamente alcançadas pelo agente, na prática de **corrupção passiva**.

Tais práticas foram perpetradas com o **concurso de outras pessoas** e se enquadram, a primeira e a segunda, na hipótese de **enriquecimento ilícito**, de que trata a Lei nº 8429, de 02 de junho de 1992; e a terceira, em **usurpação** dolosa de **função pública**, prevista no Código Penal, pois retornando à Comissão de Orçamento, direcionou emendas ao Ministério da Ação Social, segundo os interesses do grupo a que pertencia.

A Subcomissão de Assuntos Patrimoniais e Fiscais apresentou elenco de bens omitidos ao Fisco.

Diante das provas coligidas e da confissão do ex-servidor José Carlos Alves dos Santos, especialmente sobre o recebimento de dólares e presentes, entendemos devam os documentos ser remetidos para os devidos fins, tendo em vista inclusive, estar em curso processos criminais contra o mesmo José Carlos, no forum da Seção Judiciária de Brasília.

6.3.43 SR. NORMANDO LEITE CAVALCANTI

O Sr. Normando Leite Cavalcanti foi acusado de colaborar com o esquema de irregularidades na Comissão Mista de Orçamento, enquanto proprietário da SEVAL, empresa que atuava junto aos ministérios em defesa de interesses de prefeituras.

Em seu depoimento, o Sr. Normando reconheceu relacionamento com os Deputados João Alves e Cid Carvalho, conquanto negasse as acusações.

A denúncia, porém, mostrou-se consistente diante do fato de terem sido apreendidos documentos altamente incriminadores na sede da empresa, inclusive papeis assinados em branco por autoridades que se utilizavam dos serviços de intermediação da SEVAL.

Restamos convencidos de que empresas como essa desempenhavam importante papel no esquema, porém, diante do fato de o Sr. Normando Leite Cavalcanti já estar respondendo a ação penal, apenas encaminhamos os elementos probatórios constantes dos autos desta CPMI ao Ministério Público competente.

6.3.44 Sr. MANOEL AILTON SOARES REIS

O Sr. Ailton, após qualificado na forma processual, prestou depoimento à CPMI no dia 06 de dezembro de 1993.

O Sr. Ailton Reis é diretor da Construtora Norberto Odebrech e gerenciava interesses políticos da empreiteira em Brasília. Por essa razão, montou esquema de acompanhamento da tramitação de emendas no Parlamento e conseqüente liberação de verbas.

O Sr. Ailton explicou à CPMI que a política da empreiteira *"tem que ser defendida de forma eficiente, com a viabilização de pagamento de faturas por serviços"*.

Sobre diversos nomes de parlamentares encontrados em documentos na residência do Sr. Ailton Reis, explicou que se tratava de *"processo de avaliação desses mesmos nomes e das respectivas pretensões políticas, com vistas às colaborações de campanha"*.

Com respeito a documentos, com três caligrafias diferentes, encontradas na casa do Sr. Ailton Reis, ficou claro para o plenário da CPMI que o depoente estava faltando com a verdade, uma vez que também declarou não ter utilizado disquete de computador, por não saber operá-los. Sendo o disquete digitado por outra pessoa e sendo três os tipos de caligrafia, a inverdade reside no fato de ter dito à CPMI que somente ele tinha conhecimento daqueles documentos.

Sobre a identidade do "TIO" ou "PAI", nos documentos apreendidos, voltou a usar de inverdade, ao dizer-se a pessoa assim tratada, o que logo foi desmascarado pelo Deputado Odacir Klein, que provou que a documentação era **dirigida** ao Sr. Ailton, pedindo a **intercessão** do "TIO" ou "PAI". Logo, tratava-se de outra pessoa, encarregada de descontingenciar verbas, e não ele, como declarou à CPMI.

O fato constitui mais uma inverdade do Sr. Ailton Reis diante da CPMI, que - lembramos - estava sob juramento, na forma do estatuído no Código de Processo Penal.

O Sr. Ailton Reis, enfim, admitiu que os percentuais constantes dos documentos apreendidos representavam contribuições para campanhas eleitorais futuras, versão para todos inverossímil.

Pelo exposto, recomendamos sejam os documentos em que se fundaram as investigações encaminhados ao Ministério Público da União, ante a prática de perjúrio e corrupção ativa do Sr. Manoel Ailton Soares Reis e, à vista dos referidos documentos, a identificação de outras práticas de natureza ilícita.

6.3.45 WALTER ANNICHINO

Ao ser inquirido por esta CPMI, o Sr. Walter Annichino prestou o juramento de praxe.

O Sr. Annichino ocupou o cargo de Secretário Nacional de Saneamento do Governo Collor. Essa Secretaria dispunha de três fontes de recursos: os do Orçamento, os do FGTS - geridos pelo Ministério da Ação Social e operados pela Caixa Econômica Federal - e, finalmente, outros recursos, de origem externa.

O depoimento do Sr. Annichino contém informações de relevo: de fato os recursos orçamentários chegavam à Secretaria de Saneamento "carimbados", isto é, previamente destinados, em pelo menos noventa por cento do total, o que correspondia, em 1991, a 1.800 milhões de dólares, o que confirma outros depoimentos sobre a existência de um "esquema" na Comissão Mista de Orçamento.

O Sr. Annichino não esclareceu satisfatoriamente sobre a origem de diversos depósitos em espécie, feitos em sua conta-corrente. Ademais, há discrepância entre os valores de sua movimentação bancária e de seus rendimentos. Deixou de declarar à Receita Federal a propriedade de edifício localizado na Alameda Aixais, nº. 149, Indianópolis-SP, adquirido em 1989, e outro, localizado na Alameda Calcutá, nº. 75, também em São Paulo. Omitiu à Receita, também, sobre aplicações em "fundo ao portador". Não pôde explicar a destinação de montante recebido a título de "distribuição de lucros" da empresa STENGIL, em 1992.

O Sr. Annichino, em depoimento a esta CPMI declarou que recebia como pró-labore, na empresa STENGIL, em torno de 10 a 15 mil dólares, mas por idealismo aceitou o cargo de Secretário de Saneamento, com retribuição que não atingia a mil dólares mensais.

A STENGIL é empresa em "sociedade anônima", pois apresenta capital em torno de 8 a 10 milhões de dólares. Mesmo assim, consta como "limitada" nas declarações do imposto sobre a renda relativos aos exercícios de 1989, 1990 e 1991. O Sr. Annichino explica que essa classificação decorreu de "engano".

Embora tenha transferido suas ações aos demais sócios da empresa Stengil ao assumir cargo público, recebeu ele de rendimentos dessa empresa, no ano de 1992, entre 500 e 700 mi dólares, repassados à sua empresa VIMA S.A. a título de "distribuição de lucros". A empresa STENGIL também pagava ao Sr. Annichino passagens aéreas para deslocamentos a S. Paulo, em fins-de-semana, denunciando vínculo e contrariando o declarado desligamento..

A empresa Stengil participou e foi vencedora em licitações realizadas pelo Prosege e Pronub, programas estabelecidos estes pela Secretaria nacional de Saneamento, dirigida pelo Sr. Annichino.

Em face dos indícios de irregularidades apuradas, recomendamos o encaminhamento dos documentos relativos às apurações ao Ministério Público da União.

6.3.46 Sr. RAMON ARNUS FILHO

O Sr. Ramon Arnus Filho foi convocado a prestar esclarecimentos à CPMI por ter sido citado nas denúncias formuladas pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos como participante no esquema de corrupção no Orçamento. Foi Secretário Nacional da Habitação, desde o início do Governo Collor até 30 dias após a saída da ex-Ministra Margarida Procópio.

O Sr. Arnus declarou participação nas empresas "P. Quatro Mercantil Importação e Exportação Ltda", "Rade Marketing Avançado Ltda" e "Piace Cia. Industrial", sem especificar a atividade ou benefícios por ele auferidos em virtude dessa participação.

A análise de suas declarações de renda indicou que os rendimentos declarados como "Outros Créditos" superaram os rendimentos tributáveis, sem qualquer explicação que permita identificar a origem real desses recursos.

Em seu depoimento, disse que o fechamento do BNH foi um erro no projeto de desenvolvimento urbano do País. Admitiu que o Ministério do qual fazia parte não lutou pela restauração do BNH, alegando que a reforma administrativa então implantada impunha cortes.

Diante das denúncias de superfaturamento na contratação de unidades habitacionais, com prejuízos de 500 milhões de dólares para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, disse que a Caixa Econômica Federal é a responsável pela análise dos projetos, pela seleção das empresas e pela viabilidade econômico-financeira, representando o papel de braço operador do Governo.

Informou ter admitido, como Diretora de Controle de Projetos, por critérios técnicos, a servidora Célia Abdala, em cuja conta bancária foram localizados cheques emitidos pelo Deputado João Alves.

Confirmou a existência no sistema de habitação de *"diversas instâncias de represamento": " Até na Caixa Econômica Federal, há projetos que entram e os que não entram. Quando a Caixa Econômica Federal analisa, há projetos que vão para a frente e outros que não vão. Chegando na nossa Secretaria, faziamos nossas análises e mandávamos à Ministra, que por sua vez atendia ou não. Depois voltavam para a Caixa Econômica Federal, que ainda tinha outro pulmão: o Presidente e a Diretoria da Caixa Econômica Federal atendia ou não."*

Sobre o pagamento de "comissão" no valor de 6%, para a liberação de recursos do PEP - Plano Empresário Popular, conforme denúncia comprovada por depósitos nas contas de "José Carlos Bonfim" e "Alberto Alves Miranda", negou qualquer envolvimento. Quanto à responsabilidade sobre as decisões finais de todos os projetos, disse que era sempre da Ministra Margarida Procópio. Afirmou, em outro momento, que por diversas vezes a Ministra Margarida Procópio decidiu matéria da área habitacional pelo próprio critério, sem ouvir sua opinião.

No seu entender, a sangria dos recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ocorreu por decisão do Conselho Curador, que para atender aos bancos e à ABECIP permitiu saques para a quitação antecipada dos contratos de financiamento anteriores a 1986, no valor aproximado de 800 milhões de dólares, quando esse dinheiro poderia ter sido destinado ao término das casas contratadas.

Ao sair do Governo e tendo perdido seu contrato com o Governo de São Paulo, sofreu significativo abalo financeiro, justificando dessa forma a diminuição dos créditos na sua movimentação bancária.

A inconsistência de suas explicações e as contradições anotadas por esta Comissão recomendam seja remetida a documentação pertinente ao Ministério Público Federal, para as providências que as apurações ensejam.

6.3.47 MARGARIDA PROCÓPIO

Margarida Maria Maia Procópio foi investigada pela CPI do Orçamento por ter sido citada nas denúncias formuladas por José Carlos Alves dos Santos.

Ministra da Ação Social do governo do Presidente Fernando Collor de Mello no período de 15 de março de 1990 a 17 de janeiro de 1992, quando foi substituída pelo Deputado Ricardo Fiúza, Margarida Maria Maia Procópio também teve seu nome encontrado no material apreendido na casa de Ailton Reis, diretor da Construtora Odebrecht residente em Brasília. Um dos documentos registrava a presença da ministra, juntamente com outras autoridades, em reunião realizada na residência de Ailton Reis.

Além disso, várias "cartas-padrão" ou "ofícios de priorização" foram enviados pela Odebrecht à então ministra em nome de prefeituras e governos de Estado.

Ao depor, a ex-Ministra comprovou significativamente a existência do esquema. Declarou que recebia listas de entidades que deveriam receber subvenções diretamente de Parlamentares (disse não lembrar qual) que representavam a Comissão Mista de Orçamento. Também informou que simplesmente deu continuidade a prática já instalada no Ministério quando o assumiu, atendendo orientação da funcionária Iolanda Brasil. Releva notar no caso a confirmação do denunciado por José Carlos Alves dos Santos, de que a referida funcionária era o contado do Deputado João Alves naquele Ministério.

A Subcomissão de Patrimônio, em análise das declarações de bens da ex-Ministra e de seu esposo, Januário Procópio Toledo, permitiu estabelecer que os bens do casal estão relacionados nas declarações do marido.

Pelas informações analisadas, há compatibilidade e consistência na variação patrimonial dos bens declarados pelo casal. No caso do apartamento da Rua Pinheiro Machado, no Rio de Janeiro, comprovou-se inclusive o pagamento do imposto de renda devido sobre a venda.

Estranhou-se, diante da análise da movimentação bancária da ex-Ministra, a pouca utilização de suas contas correntes. Ao depor, ela declarou que isso se devia ao fato de toda movimentação financeira significativa do casal ser feita na conta do marido. Como este não teve seu sigilo bancário quebrado, por ter a informação chegado apenas no final do prazo desta CPMI, impõe-se concluir que não foi possível avaliar a compatibilidade ou não entre renda declarada e aporte de recursos à ex-Ministra.

Vale analisar a auditoria "Prestação de contas Anual do FGTS, exercício de 1992" coordenada pela Secretaria do Tesouro Nacional, que forneceu elementos suficientes para as sugestões formuladas pela Subcomissão de Patrimônio. Nas conclusões finais dos auditores, destacam-se as seguintes, relativas ao Ministério do Bem-Estar Social (ex-Ministério da Ação Social):

"Em relação à atuação do Órgão Gestor, constatamos:

a) o MBES continua anão cumprir com suas principais atribuições legais, com graves prejuízos à Gestão do FGTS;

b) o MBES não tem executado a contento atividades gerenciais básicas, tais como planejamento, avaliação e controle, não justificando assim a qualidade de Gestor do FGTS;

c) o Órgão Gestor tem demonstrado incapacidade e pouco empenho relativamente ao cumprimento de suas atribuições legais, considerando-se o inexpressivo progresso apresentado em 1992, quanto às falhas verificadas desde 1990;

d) em detrimento da definição clara e objetiva dos parâmetros e critérios para a priorização de projetos, o MBES tem se utilizado de critérios políticos na seleção de propostas, de forma nociva ao FGTS;

e) a inobservância de critérios técnicos e realísticos na concepção e execução do Orçamento, atitude que teve seu ápice no exercício de 1991 - quando seus perniciosos efeitos se estenderam pelos exercícios subseqüentes, além de prejudicar o resultado do FGTS, causou prejuízos a muitos mutuários, que adquiriram imóveis superavaliados, por conta da inclusão de custos extras para os quais não concorreram, decorrentes de má administração do FGTS".

O relatório final da auditoria ressalva, ainda, que o Ministério da Ação Social delegava à Caixa Econômica Federal funções legalmente indelegáveis. É interessante reproduzir a íntegra da avaliação realizada pelos auditores:

"Conforme já relatado nos documentos produzidos nas Auditorias Integradas do FGTS relativas aos exercícios de 1990 e 1991, identificamos impropriedades que ocorriam desde a fase de arrecadação dos recursos até aplicação dos mesmos em obras cujos resultados e custos finais, em muitos casos, não beneficiavam o Fundo, os titulares das contas vinculadas, e tampouco a sociedade civil, como um todo, desvirtuando, sobremaneira, os objetivos sociais aos quais o FGTS se destina.

Especificamente, o trabalho desenvolvido com relação ao MBES realizou-se com o objetivo de verificar o cumprimento das atribuições legais conferidas ao referido órgão pela Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, e pelo Decreto 99.684/90, bem como certificar a legalidade e legitimidade das operações de orçamentação, eleição de projetos e gerenciamento do FGTS realizadas por aquele Ministério.

O planejamento foi feito com vistas a acompanhar a evolução das ações do MAS/MBES, considerado o fato de que, pro deficiências estruturais, o mesmo transferiu à CEF, informalmente, algumas funções que a ele competia legalmente.

Preliminarmente informamos não ter encontrado instrumento hábil que delegasse competência ou responsabilidades do MAS/MBES à CEF para elaborar os orçamentos; acompanhar a execução dos programas de habilitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana, decorrentes de aplicação de recursos do FGTS, implementados pela CEF; ou subsidiar o CCFGTS com estudos técnicos necessários ao aprimoramento operacional dos programas de habilitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana.

Verificamos, isto sim, a existência de uma cópia de registro de um telex que teria sido enviado pela ex-Ministra Margarida Procópio ou então presidente da CEF, Lafayete Coutinho, reafirmando os entendimentos mantidos entre os mesmos para que a CEF executasse as análises-técnicas dos projetos a serem financiados com recursos do FGTS, apesar da inexistência de documento hábil que transferisse à CEF as atribuições do MAS/MBES, aquela instituição realizava as atividades acima referidas".

As políticas públicas nas áreas de habilitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana a cargo do MAS/MBES, portando, foram planejadas, executadas e fiscalizadas pela CEF, agente comercial junto ao público e agente operador do FGTS transmutado em agente gestor, por delegação das autoridades responsáveis por este."

Atendendo à recomendação da Subcomissão de Bancos, reconhecemos a necessidade de aprofundar as investigações.

Especificamente, destaca-se a necessidade de empreender as seguinte verificações:

a) confrontar os dados e conclusões da CPI que resultou no *impeachment* do Presidente Fernando Collor de Mello com os obtidos por esta Comissão Mista. É importante ressaltar a denúncia recorrente em ambas sobre a existência de um "esquema" de corrupção envolvendo autoridade do Executivo, parlamentares pertencentes ou não à Comissão Mista do Orçamento, governadores, instituições bancárias oficiais e empreiteiras;

b) integrar de maneira orgânica os dados e conclusões obtidos por comissões de inquérito instaladas com objetivos conexos, auditorias sobre prestações de contas já realizada, em suma, todo e qualquer esforço de investigação já concluído, para evitar que os casos de corrupção sejam tratados como novidades que não são;

c) instalar uma comissão específica sobre a atuação e influência das empreiteiras sobre os órgãos e políticas públicos condicionada a partir de denúncias, fatos e indícios comprovados ou não pelo trabalho de investigação acumulado tanto no Executivo como no Legislativo;

d) proceder à análise das contas bancárias do cônjuge da ex-Ministra Margarida Maria Procópio, Sr. Januário Procópio Toledo, uma vez que para ele eram repassados todos os recursos auferidos pela ministra, inclusive seus rendimentos assalariados.

Pelo exposto, registrando-se que não se pode comprovar ligação direta da ex-Ministra Margarida Procópio com o "esquema" do Orçamento, reconhecemos a necessidade de aprofundar a investigação, pelo que recomendamos o envio dos elementos colhidos ao Ministério Público para as providências cabíveis.

6.3.48 SR. CARLOS CHIARELLI

O Sr. Carlos Alberto Gomes Chiarelli, ex-senador e ex-ministro da Educação, foi objeto de investigação, por ter sido elencado nas denúncias feitas pelo ex-assessor José Carlos Alves dos Santos.

Os dados colhidos pela Subcomissão de Patrimônio, examinados à luz do depoimento prestado pelo ex-parlamentar informam o que segue:

"De acordo com a análise da Secretaria da Receita Federal, as averbações e os registros constantes da matrícula 14714 do Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Vitória do Palmar (RS), o ex-parlamentar adquiriu um terreno de 250 (duzentos e cinqüenta) metros quadrados, SEM BENFEITORIAS, à Rua Caxias 279, através de Escritura Pública de Compra e Venda datada de 18 de fevereiro de 1983 no valor de Cr$ 100.000,00 (equivalentes a US$ 350,00 trezentos e cinqüenta dólares). Além deste, adquiriu 2 (dois) outros terrenos de 250 metros quadrados na mesma região.

A Declaração de Bens, tanto para fins eleitorais (08-08-86), quanto a apresentada à Receita Federal (anos-base 1988 a 1992), indica a propriedade de uma "casa de alvenaria na Barra do Chuí, município de Santa Vitória do Palmar (RS), no valor de Cz$ 65.000,00 (NCz$ 65,00 sessenta e cinco cruzados novos), sem especificar maiores detalhes, e de um terreno sem benfeitorias à Rua Caxias, em Santa Vitória do Palmar (RS), no valor de NCz$ 11,50 (onze cruzados novos e cinqüenta centavos).

Na Declaração de Bens referente ao exercício de 1991 (ano base 1990) entregue à Receita Federal, destaca-se uma ALTERAÇÃO que informa: uma casa de alvenaria na Barra do Chuí - Santa Vitória do Palmar (RS), à Rua Caxias 279.

Esta casa teve a construção INICIAL de 542,93m² (quinhentos e quarenta e dois, vírgula noventa e três metros quadrados), e POSTERIORMENTE foram acrescidos mais 305m² (trezentos e cinco metros quadrados) de um terreno do mesmo proprietário, totalizando 851,72m² (oitocentos e cinqüenta e um, vírgula setenta e cinco metros quadrados).

Na averbação número 2 da matrícula 14.714, consta a construção de um prédio de alvenaria com 305,38 metros quadrados, obra presumivelmente encerrada em 12.11.91 (certidão da prefeitura local).

O ex-parlamentar não esclareceu, nem informou à Receita Federal, quando foi construída a parte inicial de 542,38 m², nem quem arcou com os custos desta parcela da obra. Não esclareceu, também, a parte posterior de 305,82 m², não informando igualmente os valores gastos nas duas construções.

Nas declarações de bens posteriores, o ex-parlamentar mantém unicamente o mesmo custo de aquisição declarado desde o ano-base de 1987. Nenhum valor informou quanto a gastos com construções e/ou benfeitorias, porventura empreendidas após 1988.

Em depoimento à CPI, o ex-parlamentar também não esclareceu o desencontro de suas informações junto à Receita Federal, limitando-se a declarar que poderia ter sido cometido um engano por quem fez suas declarações de renda."

De acordo com os dados oriundos das Subcomissões de Bancos e Patrimônio, os rendimentos declarados do ex-parlamentar são compatíveis com sua movimentação financeira.

No dia 6 de dezembro de 1993, o Movimento pela Ética na Política enviou à CPMI documento denunciando que o depoente estaria utilizando amigos e parentes para figurar como proprietários de imóveis que, na realidade, seriam da sua propriedade, destacando dentre eles os seguintes nomes: Luiz Tólio Manta (ex-funcionário do CRT de Pelotas), Mário Fernando Calheiros (cunhado do ex-senador) e Heloísa Helena Ramos Calheiros (companheira do ex-senador).

O ex-senador apresentou os seguintes esclarecimentos relativos aos imóveis indicados na referida denúncia:

. apto. à Rua Tauphick, 255/201 (PA-RS) - em seu depoimento à CPMI, o ex-senador informa que o apartamento é parcialmente seu, já que parte do imóvel lhe foi transferida na contratação de sociedade de seu escritório de advocacia pelo Sr. Eugênio Bermudez (seu ex-chefe de gabinete no Ministério da Educação).

. apto. à Av. Nilo Peçanha 1452/203 (PA-RS) - o ex-senador alega em seu depoimento à CPMI que "pode ser que seja o apartamento alugado para onde a Dra Heloísa (sua companheira) mudou-se originariamente, há dois anos e meio ou três anos".

. escritório à Av. Carlos Gomes, 1115 (PA-RS) - o ex-senador informou à CPMI que é o imóvel onde funciona seu escritório de advocacia (não diz se é alugado ou próprio), que não consta de sua declaração de bens.

. casa da praia do Laranjal (Pelotas-RS) - casa de seu filho Matteo Rotta Chiarelli.

. apto. em Punta del Este (Uruguai) à Av. Constanera 158 oitavo piso, apto B - o ex-senador informou à CPMI que o imóvel está sendo adquirido por sua mãe Maria Gomes Chiarelli.

A Subcomissão de Patrimônio examinou denúncia de envolvimento do Sr. Carlos Chiarelli com a Engeconsult, manifestando-se como segue:

"Analisando os documentos contidos nos autos do inquérito 524/93, instaurado na Superintendência da Polícia Federal de Porto Alegre, para apurar as atividades das empresas Engeconsult Engenharia e Planejamento e Marma Construções, cumpre consignar o que se segue.

Ambas empresas eram dirigidas por Mário Fernando Ramos Calheiros, irmão da ex-superintendete da LBA no Rio Grande do Sul, Heloisa Helena Ramos Calheiros, companheira do ex-senador.

As denúncias à Polícia Federal da ex-secretária da Engeconsult, Alane de Figueiredo Anselmo, indicaram a prática de intermediação nas verbas repassadas entre a LBA gaúcha e prefeituras do interior, e o pagamento de comissões à Heloísa Calheiros (nomeada em 29.06.90 e exonerada em 18.08.93) e à diretora da LBA, em Passo Fundo/RS, Maria Debastiani (nomeada em 16.07.90 e exonerada em 18.08.93), por obras que tiveram recursos liberados, mas não foram ralizadas.

A partir de diligências realizadas pelo Sr. Senador José Paulo Bisol e pelos Srs. Deputados Nelson Trad e Luiz Salomão, constatou-se, através dos fatos contidos nos autos do inquérito da Polícia Federal, que a Engeconsult não passava de fachada para a ação de um grupo cujo objetivo era o de fraudar a LBA, desviando os recursos do Orçamento Geral da União em benefício próprio.

Diante dos fatos levantados pela Polícia Federal, recomendou-se à CPMI que fossem ouvidos os diversos parlamentares listados na agenda do Sr. Calheiros e nos documentos apreendidos na sede da Engeconsult. Foi aconselhado, também, que se convocassem, para esclarecimentos, o ex-senador Carlos Chiarelli, sua companheira Heloisa Calheiros, Mário Calheiros e Eugênio Vicente Bermudez. Igualmente fossem quebrados os sigilos bancários destes quatro e de Luiz Pedro Tolio, secretário particular do ex-ministro referido, considerado supostamente o elemento de ligação com o esquema PC, e o das duas empresas (Engeconsult e Marma).

Ressalte-se que o relatório fundamenta-se no inquérito da Polícia Federal que apura os crimes de estelionato (art. 171 do CPB), falsidade ideológica (art. 299), peculato (art. 312), emprego irregular de verbas ou renda (art. 315) e formação de bando ou quadrilha (art. 288).

De acordo com o inquérito na Polícia Federal, a testemunha, Alane de Figueiredo Sampaio, provou que as comissões pagas através do esquema eram depositadas na conta de Heloisa Calheiros no Banco do Brasil (c/c 05069-5, agência 1248-3) pela Engeconsult, entre os meses de fevereiro agosto de 1992, no valor de US$ 6.240,93 (seis mil, duzentos e quarenta dólares e noventa e três centavos).

Em seu depoimento, o ex-senador afirma que os depósitos da Engeconsult na conta bancária de sua mulher eram feitos por seu cunhado, Mário Calheiros, relativos a pagamento de aluguel do apartamento de sua propriedade sito à Rua Carazinho, em Taquara, Porto Alegre e, ainda referentes ao montante de débitos que Calheiros contraiu por ficar com móveis e utensílios.

Merece distinguir, outrossim, entre os documentos apreendidos pela Polícia Federal, duas cartas do Deputado Djandir Dalpasquale, ex-ministro da Agricultura, indicando a Engeconsult a prefeitos amigos. Também há uma relação de documentos, listados em papel timbrado do gabinete do deputado Neuto de Conto, necessários para a celebração de convênios, e listas de obras de interesse da Engeconsult, em diversos municípios gaúchos, revelando que a empresa estava engajada na construção, reforma ou ampliação de 35 (trinta e cinco) escolas, 19 (dezenove) centros comunitários e ainda realizava 8 (oito) obras de infra-estrutura social e outras quatro sob a rubrica "desenvolvimento de ações sociais e comunitárias". E ainda há cópias de um fax enviado por Calheiros a Chiarelli relacionando despesas com medicamentos, que seriam remetidas para oito prefeituras, num total de US$ 11.880,29 (onze mil, oitocentos e oitenta dólares e vinte e nove centavos).

Outro documento apreendido pela Polícia Federal é a agenda utilizada por Mário Calheiros durante o ano de 1993. Nela, o nome do ex-ministro e ex-senador Carlos Chiarelli aparece sete vezes relacionado a encontros com Calheiros ou com prefeitos do interior. Também há diversas referências ao envio de remédios para prefeituras.

Aparece com frequência na agenda do dono da Engeconsult o nome do secretário particular do ex-ministro, o Sr. Eugênio Bermudez.

Consignam-se, ao todo, 25 (vinte e cinco) citações que relacionam encontros, audiências com prefeitos e até pagamentos.

Em 19.05.93, Calheiros anotou um pagamento de Cr$ 23 milhões (US$ 608,48 - seiscentos e oito dólares e quarenta e oito centavos) a Bermudez, o qual utilizava um veículo alugado na Locadora Hertz, e pago pela Engeconsult. Em 04.06.93 está anotado um outro pagamento, desta vez de CR$ 40 milhões (US$ 911,16 - novecentos e onze dólares e dezesseis centavos). No dia 11.05.93, Calheiros anotou o nome completo do assessor de Chiarelli (Eugênio Vicente Bermudez) e o número de sua conta corrente no Banco Itaú (c/c 14374-2 da agência 0324).

O relatório das diligências afirma que essas anotações revelam uma íntima ligação de negócios entre Calheiros e Bermudez, indicando que poderia funcionar como uma espécie de "testa de ferro" de Chiarelli no esquema da Engeconsult, uma vez que não existem anotações de pagamentos ao ex-ministro. Demais disso, as testemunhas ouvidas também não mencionaram a existência de transações financeiras envolvendo os dois. No entanto, salienta o relatório que seria muito difícil, praticamente impossível, que o ex-ministro não soubesse do envolvimento de sua companheira e de seu secretário particular com o esquema de corrupção montado na LBA, pois ambos recebiam dinheiro da Engeconsult, frequentavam a empresa e participavam de reuniões com prefeitos do interior.

Em seu depoimento à CPMI, o ex-senador Carlos Chiarelli afirma que "não tem nenhum conhecimento" da atuação da Engeconsult na intermediação de verbas entre prefeituras e a administração federal, ou por órgãos federais, no sentido de liberação de verbas destinadas a municípios. Ele disse que no período em que sua mulher Heloísa Calheiros esteve à frente da superintendência da LBA no Rio Grande do Sul, a Engeconsult "não ganhou uma licitação, não fez uma obra, não prestou nenhum serviço e não recebeu nenhum cruzeiro da LBA".

O ex-senador também afirma em seu depoimento que "jamais" promoveu encontros de prefeitos do interior do Rio Grande do Sul com dirigentes da Engeconsult.

Também negou as referências a audiências e encontros com prefeitos do interior encontradas na agenda de Calheiros. O ex-senador admitiu que seria "algo absolutamente normal na relação familiar" que Calheiros tenha "duas, três ou quatro vezes falado comigo".

Quanto ao seu ex-secretário particular no Ministério da Educação e atual sócio em seu escritório de advocacia, Sr. Eugênio Vicente Pinto Bermudez, o ex-senador informa que era apenas assessor em seu gabinete, sem nenhuma função na área financeira ou executiva.

Negou, também, o ex-senador, qualquer conhecimento de ligações do antiquário gaúcho Luiz Pedro Tólio com o chamado "Esquema PC".

No que tange às relações comerciais envolvendo o ex-ministro, o seu secretário particular e atual sócio, e o seu cunhado, o relatório do inquérito na Polícia Federal expõe um modelo de carta com duas laudas, enviada a prefeitos e datada de fevereiro de 1993, na qual Bermudez oferece serviços de uma "organização" formada "sob a lúcida orientação do professor Carlos Alberto Chiarelli". O documento diz que a "organização" possuía "convênio com importante e consolidada empresa atuante no setor de Engenharia e Arquitetura" e, por isso, se oferecia para montar projetos de construção. A carta define a "organização" como sendo uma "genuína cooperativa de profissionais atuantes, zelosos e valiosos reunidos a cada projeto, para oferecer o melhor a quem demanda qualidade e idoneidade". Além de Porto Alegre, Pelotas e Uruguaiana, a "organização" também contava com escritório em Brasília. Parte do parágrafo da carta diz o seguinte:

Importante esclarecer de pronto, que, por filosofia e postulados éticos de seus dirigentes, nossa organização não cobrerá seus honorários obtidos a título de financiamento ou, até mesmo, a fundo perdido, posto que não se quer ver, em momento algum, as atividades desenvolvidas pela organização confundidas, indevidamente, com trabalho lobista. Cobra-se pelo parecer, pelo plano, pelo projeto uma vez acabado ou, então, em se tratando de relação continuada de consultoria ou assessoramento, um valor mensal para o cliente e capaz de afastar qualquer intermediação suspeita ou subalterna".

O relatório revela a existência de contratos entre prefeituras e a Engeconsult, caracterizando, assim, a ligação do ex-parlamentar às atividades da empresa, o que ele não conseguiu desmentir em seu depoimento."

Da análise dos documentos obtidos pela Subcomissão de Patrimônio e Assuntos Fiscais, e diante dos esclarecimentos prestados pelo ex-senador e ex-ministro Carlos Alberto Gomes Chiarelli, conclui-se que o seu patrimônio e rendas visíveis são compatíveis.

Em relação às suas atividades profissionais e empresariais atuais, em conformidade com o relatório das diligências e análises feitas nos documentos contidos nos autos do Inquérito nº 524/93, instaurado pela Superintendência da Polícia Federal de Porto Alegre, é impossível evitar que se caracterize a prática de exploração de prestígio pelo ex-parlamentar. Este comportamento fica evidente também, através de seu depoimento, quando admite que sua influência foi importante para a nomeação de sua atual companheira como superintendente da LBA, em Porto Alegre.

Recomendamos, pelo exposto, o envio dos elementos probatórios colhidos por esta CPMI ao Ministério Público para as eventuais providências cabíveis.

6.3.49 Sr. HENRIQUE EDUARDO FERREIRA HARGREAVES

O ex-Ministro da Casa Civil da Presidência da República, Henrique Hargreaves, foi denunciado por José Carlos Alves dos Santos como integrante do chamado esquema de corrupção que imperava na Comissão Mista de Orçamento.

Esse foi o motivo da convocação do Dr. Hargreaves por esta CPMI, com quebra de seu sigilo bancário e consequentes investigações sobre sua atuação junto à Comissão de Patrimônio.

A análise técnica a que se procedeu abrangeu o período compreendido entre os anos de 1988 e 1992. Não foi incluído nessa análise o ano de 1993 porque, nesse, o Dr. Hargreaves havia se desligado do Parlamento e exercia a função de Ministro.

Foram analisadas as declarações de renda do período retrocitado, certidões de cartórios e movimentações financeiras. As investigações incluíram os dados e movimentações bancárias da esposa do ex-Ministro.

A movimentação bancária, relativamente ao período compreendido nos anos de 1989 e 1990, não ultrapassou a 156 mil dólares, observados na composição os créditos do cônjuge.

Extraiu-se da denúncia formulada por José Carlos Alves dos Santos mais uma de tantas contradições. De fato, o economista afirmou que *"o Deputado João Alves dizia que o Hargreaves era pessoa de confiança dele, fazia os acertos no Congresso e que o ajudava politicamente"*. Mais adiante, o mesmo economista declarou que o ex-Ministro apenas "sabia do esquema do Orçamento".

Ao depor perante esta CPMI o ex-Ministro logrou demonstrar a improcedência de todas as acusações que lhe foram proferidas por José Carlos dos Santos.

Concluímos, assim, pela inexistência de irregularidades concernentes ao objeto desta CPMI. Todavia, acolhemos em parte sugestão da Subcomissão, para que seja encaminhada toda a documentação patrimonial e fiscal à Receita Federal para os fins devidos.

Ao serem concluídos os trabalhos, resta-nos uma derradeira palavra. Esta Comissão investigou grande número de pessoas a respeito de quem as provas coligidas são insuficientes para suportar qualquer recomendação punitiva.

Os casos, por exemplo, em que indicamos à Mesa da Câmara dos Deputados a continuidade das investigações não devem — e nem podem — ser considerados como restritivos aos Parlamentares. Eles não estão e nem poderão ser prejulgados.

O prosseguimento da investigação pode resultar em seu próprio benefício, pela oportunidade de verem rechaçadas acusações que, de outra forma, ficariam pendentes.

Sala de Reuniões, 21 de janeiro de 1994.

Deputado ROBERTO MAGALHÃES
Relator

CONGRESSO NACIONAL

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 151/93-CN, destinada a "apurar fatos contidos nas denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos, referentes às atividades de parlamentares, membros do Governo e representantes de empresas envolvidas na destinação de recursos do Orçamento da União".

Presidente: Senador JARBAS PASSARINHO

Vice-Presidente: Deputado ODACIR KLEIN

Relator: Deputado ROBERTO MAGALHÃES

VOLUME V

Brasília, Janeiro de 1994

RELATÓRIO PARCIAL

RELATOR: DEPUTADO ROBERTO ROLLEMBERG

Por força do disposto no Ato nº 29, de 17 de janeiro de 1994, assinado pelo Presidente desta CPMI, Eminente Senador Jarbas Passarinho, coube-nos a Relatoria Parcial da Comissão, pertinente aos Parlamentares Pernambucanos - Senador Mansueto de Lavor e Deputados José Carlos Vasconcelos, Ricardo Fiúza e Sérgio Guerra.

Passaremos então, desde logo, à importante missão que nos foi confiada, com o esclarecimento de que adotamos, de resto, o Relatório cuidadosamente elaborado pelo ilustre Deputado Roberto Magalhães.

Preliminarmente, entendemos oportuno destacar o estreito vínculo que se estabelece entre as finalidades de uma Comissão Parlamentar de Inquérito e os anseios de defesa da sociedade.

O Congresso Nacional não se resume em órgão legislativo da União, exercendo ainda outras competências de relevante importância, dentre as quais sobressaem as de fiscalização e controle, que exerce por vários procedimentos, como no caso das Comissões Parlamentares de Inquérito, nos termos do § 3º do art. 58 da Carta Fundamental.

Com efeito, é de fundamental importância que, a par da função precípua, o Parlamento assuma a função de controle da aplicabilidade das normas que elabora, seja para verificar a sua eficácia, a adequação com o fim colimado, seja para superar possíveis distorções ou imperfeições a serem por ele corrigidas. Não se pode conceber que a lei seja cria órfã, que apenas o Poder Executivo cuide de sua observância e o Judiciário de sua aplicação ao caso concreto. Ao Legislativo, enquanto Poder Público de representação popular, cabe velar pelo cumprimento da lei. É sobre este pilar que se assenta não apenas o Princípio da Legalidade, mas também o da existência do próprio Estado de Direito, e para isso é necessário condenar e, criticando, modificar o funcionamento e ação dos poderes, que em sua ação atual propicia falta de eficácia, omissão e corrupção.

Claro está, portanto, que assiste ao Poder Legislativo o direito de investigação, como corolário da função constitucional, que lhe é atribuída, de fiscalizar as diversas atividades de todos os órgãos públicos.

Releva ainda mais esse direito de investigação, quando o que se investiga é a utilização dos dinheiros públicos, a destinação dos recursos da União; enfim, o montante correspondente ao Orçamento, ao fruto do esforço de cada cidadão brasileiro, no cumprimento das pesadas obrigações tributárias que lhe são impostas, e que deveriam retornar, integralmente, sob a forma de benfeitorias sociais.

Requer-se, daqueles que exercem cargos públicos, e dos Deputados Federais e Senadores, em particular, comportamentos condizentes com o decoro. E o decoro parlamentar faltará, toda vez em que se atuar com abuso das prerrogativas, com a percepção de vantagens indevidas, ou, ainda, quando algum comportamento afetar a respeitabilidade e a dignidade do Parlamento; não sendo legítimo, contudo, que a responsabilidade seja atribuída só aos políticos: há grande responsabilidade do sistema (o que não diluí a responsabilidade pessoal dos ocupantes de cargos públicos).

As Comissões Parlamentares de Inquérito, e esta, em especial, têm, por conseguinte, a grave missão de atuar em prol da sociedade que representam, como uma defesa em face de fatos lesivos ao interesse público.

Sensível a tal constatação, o Legislador Constituinte de 1988 ampliou sobremaneira os poderes investigatórios das CPIs, equiparando-os aos das autoridades judiciais, condição de eficácia para a consecução dos fins colimados. É o avanço da prática democrática.

Por outro lado, não há que se perder de vista tratar-se a Comissão de instrumento destinado à investigação de fatos.

Assim é que, embalado pelos poderes de que hoje dispõe, o Colegiado deve inquirir minudentemente os fatos, objeto da investigação, devendo as conclusões emergirem claras, com indicativos necessários para julgamento futuro pelo Congresso Nacional.

Mas, a CPI não julga nem tampouco condena, devendo encaminhar as suas teses para as instâncias de direito, a quem caberá a tomada das providências pertinentes.

Ao termo de seus trabalhos, a Comissão apresenta um relatório circunstanciado, a ser encaminhado à Mesa da Casa Legislativa, para as providências de alçada desta ou do Plenário, ao Ministério Público ou à Advocacia-Geral da União, para que promovam a responsabilidade civil ou criminal por infrações apuradas, e ao Poder Executivo, para adotar as medidas saneadoras de caráter disciplinar e administrativo.

No que concerne às penalidades que a Comissão Parlamentar de Inquérito pode entender de recomendar à Mesa da Casa Legislativa à qual pertença o Parlamentar, fazem-se oportunas algumas considerações, ainda que breves.

A Constituição da República, em seu art. 55, inciso II, impõe a perda do mandato ao Deputado ou Senador cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar.

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a sua vez, prevê para o Deputado que descumprir os deveres inerentes a seu mandato, ou praticar ato que afete a sua dignidade, as penalidades de censura, de perda temporária do mandato, não excedente de trinta dias, e de perda do mandato.

Por outro lado, a atividade investigatória da CPI não se sujeita ao princípio do contraditório - repita-se: cuida-se de mera investigação (embora não se tenha negado o direito de defesa em inúmeros casos).

Dessa maneira, é fácil apreender que, não raro, surgem situações em que se faz problemática a, por assim dizer, gradação dos atos praticados pelos investigados, tendo em vista a recomendação da aplicação de penalidades (Regimento da Câmara, art. 244).

Com efeito, existe um espaço demasiadamente grande entre as penalidades de perda do mandato e de suspensão do mandato, visto que esta não será nunca superior a trinta dias (Regimento da Câmara, art. citado).

Assim, poderá haver casos para os quais a perda do mandato - que é uma pena de morte, em termos políticos - se fará extremamente rígida, analisado o conjunto probatório resultante da investigação. Ao mesmo tempo, para o mesmo caso, poderá suceder de a penalidade de suspensão por trinta dias insinuar-se leve.

Isto posto, e recordando-se que para a hipótese de falta de decoro a Constituição prevê imperativamente a perda do mandato - não restando, destarte, para o julgador, espaço de manobra, entendemos que se faria necessária e adequada a existência de uma penalidade intermediária, que poderia ser a de perda temporária do mandato, desde que houvesse maior flexibilidade na sua adoção, ou seja, desde que se a pudesse aplicar por um período de tempo maior, de acordo com a análise do caso que estiver sendo considerado.

Assentados estes princípios, passamos à análise dos senhores Parlamentares, objeto deste Relatório Parcial - com base na análise global dos relatórios das Sub-comissões de Subvenções Sociais, Bancos, Emendas, Patrimoniais e Fiscais, e ainda com o registro importante das perguntas dos Parlamentares e suas respectivas respostas nos depoimentos perante a CPI, cujos documentos encontram-se anexados a este relatório ou nos arquivos da CPI.

1. DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCONCELOS:

O Deputado José Carlos Vasconcelos participou da Comissão Mista de Orçamento, de agosto de 1988 a fevereiro de 1992. Durante este período em que foi membro da CMO, o Parlamentar ocupou diversas funções de destaque na Comissão.

Em 1989, acumulou tanto a Relatoria Parcial, relativa ao Ministério dos Transportes, quanto a Relatoria Adjunta, referente ao Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário. Em 1990, manteve a Relatoria Parcial do Ministério dos Transportes, DNER e outras. Já no Orçamento de 1991, ocupou a Relatoria do Ministério da Infra-estrutura, que abrangia o DNER, o GEIPOT e a EBTU. Finalmente, no Orçamento Geral da União de 1992, assumiu a Relatoria Parcial, atinente ao Ministério da Economia.

A sucessiva ocupação das funções acima apontadas constitui indicativo do grau de influência do Parlamentar nas decisões da Comissão Mista de Orçamento.

Do confronto dos dados obtidos pelas Subcomissões, com as explicações apresentadas pelo Deputado, depreende-se que a continuidade das investigações mostra-se necessária, haja vista que não restou inteiramente demonstrada a relação delituosa do Parlamentar com os fatos a ele imputados.

Se esta Comissão não pode cometer a leviandade de acusar sem estar lastreada em provas cabais, irrefutáveis, do envolvimento do Parlamentar com as irregularidades do Orçamento, também não estamos autorizados a excluir da responsabilização aqueles sobre os quais pairam dúvidas. Portanto, não nos sentimos seguros ser este caso típico da maior punição: proposta da perda do mandato.

Sugerimos, assim, que a d. Mesa da Câmara dos Deputados prossiga a investigação dos fatos imputados ao Deputado José Carlos Vasconcelos.

2. SENADOR MANSUETO DE LAVOR:

O Senador Mansueto de Lavor foi investigado por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, tendo em vista a inclusão de seu nome em documentos apreendidos na residência do Sr. Ailton Reis, diretor da Construtora Odebrecht; ainda que seu nome não constasse entre o dos parlamentares relacionados a percentuais, encontrou-se, nos supracitados documentos, referência ao "Relator-Geral", função pelo Senador exercida à época na Comissão Mista de Orçamento.

A análise da documentação produzida, bem como o depoimento pessoal do Senador demonstraram não haver elementos suficientes que autorizem esta Comissão a apontar o envolvimento do Parlamentar em quaisquer irregularidades.

3. DEPUTADO RICARDO FIÚZA:

O Deputado Federal Ricardo Fiúza foi Relator-Geral da Comissão Mista de Orçamento no ano de 1991, para o exercício de 1992 (trâmite do Projeto de Lei nº 26/91 - CN), sucedendo no cargo ao Deputado João Alves.

Em 17 de fevereiro de 1992, foi nomeado titular do Ministério da Ação Social, cargo que exerceu até praticamente o final do Governo Collor.

Sua inclusão entre os parlamentares investigados por esta CPMI decorreu das acusações do Sr. José Carlos Alves dos Santos, o qual declarou saber, por informação do Deputado João Alves, que o Deputado Ricardo Fiúza participava do "esquema do orçamento". Em seu depoimento perante a CPMI, o Sr. José Carlos Alves dos Santos afirmou que tinha conhecimento, "com absoluta certeza", de que o Deputado Ricardo Fiúza, como líder partidário, conhecia esse esquema e dele participou posteriormente, quando foi Relator-Geral da Comissão Mista de Orçamento e ao chefiar o Ministério da Ação Social.

Ainda segundo as declarações do Sr. José Carlos Alves dos Santos, o Dep. Ricardo Fiúza, ao longo de reuniões com a presença de outros parlamentares, muitas vezes solicitava ao ex-assessor de orçamento que se retirasse para uma sala reservada, para não presenciar certos acordos ou negociações.

Acrescentou o economista lembrar-se de ter visto empreiteiros na residência do Dep. Ricardo Fiúza, como o Dr. Cláudio Mello, representante da Queiroz Galvão e um amigo do deputado, um senhor de São Paulo, que tratava de assuntos ligados ao projeto do Rio Tietê.

Afirmou, ainda, sobre a ocorrência de alterações no Orçamento de 1992 após a aprovação pelo Congresso, que havia sido votado um projeto de lei sem redação final, o que obrigara a um acordo para compatibilização posterior.

As denúncias contra o Deputado Ricardo Fiúza foram feitas com muito vigor, conforme se passará a demonstrar, sendo certo, também, que com muito vigor defendeu-se o Parlamentar -no limite do permissível, quase conseguindo o contraditório que lhe será assegurado ao longo do caminho processual que se avizinha.

São as seguintes as acusações que pesam contra o Deputado Ricardo Fiúza:

3.1. Após a votação no Plenário do Congresso Nacional, em dezembro de 1991, de Projeto de Lei Orçamentária para 1992, o Dep. Ricardo Fiúza aditou mais de trezentas novas emendas. Algumas delas tiveram valor alterado e outras, que haviam sido anteriormente rejeitadas pelo Relator-Geral foram reincluídas, prescindindo da apreciação do Plenário.

Tendo sido a lei orçamentária votada em 19 de dezembro, o PRODASEN informa que 398 emendas foram alteradas ou incluídas no período compreendido entre 20 de dezembro de 1991 e 4 de fevereiro de 1992, sendo que tais alterações não corrigiam apenas erros materiais, o que materializa e comprova procedimento ilícito.

É relevante lembrarmos que, na reunião da Comissão Mista de Orçamento iniciada em 18 de dezembro de 1991, tomaram-se as decisões de a) autorizar o Relator-Geral a fazer a correção de erros meramente materiais; b) autorizá-lo a remanejar emendas de parlamentares dentro de valores aprovados para cada um e c) permitir-lhe converter em indicação os destaques não incluídos nos dois casos anteriores.

Tal acordo só poderia vigir até o momento da votação. Qualquer alteração a posteriori não é somente ilegal, mas fere o Parlamento na sua essência, por ser a negação de sua própria função legislativa.

Segundo informação colhida no depoimento do Dep. Ulduríco Pinto, diante da constatação de que naquela sessão do Congresso de 19 de dezembro de 1991, com início previsto para as dezenove horas, vários parlamentares apresentaram destaques, buscando aprovar emendas que houvessem sido rejeitadas pelo Relator-Geral, este propôs que tal não ocorresse, para que não se tumultuasse o processo de votação, mas determinou que cada um selecionasse cerca de 10% das emendas que mereceriam destaques, as quais viriam a ser, por ele, posteriormente incluídas na redação final.

Tal arreglo exime completamente de qualquer dolo os autores de emendas incluídas na Lei Orçamentária depois de ela aprovada pelo Congresso, haja vista que o mero conhecimento, pelo Relator-Geral, de que determinado parlamentar viria a apresentar um destaque para uma emenda pode ter feito com que o Dep. Ricardo Fiúza, ou algum dos que o auxiliaram na tarefa, a incluísse em data posterior.

No que tange às emendas aditadas ao Orçamento de 1992, após sua aprovação pelo Plenário do Congresso Nacional, o Dep. Ricardo Fiúza defende-se alegando que os erros foram meramente formais, sem alteração substancial, o que não se confirma pela leitura dos relatórios emitidos pelo PRODASEN (em fax enviado ao Sen. Jarbas Passarinho, em 31/12/93, o Dep. Ricardo Fiúza afirma que jamais declarou que estaria autorizado a modificar o Orçamento, após votado no Plenário, e que jamais incluiu qualquer emenda, após votada a Redação Final).

Contudo, a Subcomissão de Emendas, em seu relatório sobre o Deputado Ricardo Fiúza (em anexo ao presente Relatório Parcial), assim se pronuncia, em seu Parecer:

"O ato de modificar a posteriori a Redação Final de Projeto de Lei aprovado pelo Congresso Nacional significa uma forma de transferência do Poder de Legislar do Plenário para uma única pessoa, o Relator-Geral.

Não há na Constituição Federal nem nas normas regimentais do Congresso ou de qualquer de suas Casas ampara a tal concessão. As decisões de uma Comissão (no caso a Mista Permanente de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização) de forma alguma poderiam permitir que, após a votação da Redação Final, o Relator-Geral tivesse a atribuição de modificar proposição, como de fato não o permitiu.

Conclui-se, pois, como provado o descumprimento ao rito constitucionalmente estabelecido para o processo legislativo -de que a Redação Final deveria ser levada à sanção do Presidente da República conforme votada (art. 66 da C.F.)-, uma vez que a mesma, após a aprovação, ficou retida no Congresso Nacional e foi modificada pelo Relator-Geral.

A aprovação de tal prática abre um precedente tremendamente perigoso, pois legitima que Relatores possam introduzir modificações em texto legal já aprovado pelo Congresso Nacional.

Faz-se, finalmente, indispensável frisar-se que estas modificações, ao qual seu autor procura relegar à insignificância, custou aos cofres públicos nada menos que 655 bilhões de cruzeiros em 1992, o equivalente a 204,8 milhões de dólares norte-americanos, dos quais, conforme anexo VII, 91,8 milhões relativos às emendas incluídas pelo Relator-Geral.

No caso, o fato jurídico relevante é a afirmação proferida pelo Relator-Geral, Deputado Ricardo Fiúza, de que o Congresso Nacional aprovou algo que na realidade não votou. A ação do Relator-Geral descrita e comprovada no presente relatório, configura grave ilícito e quebra do decoro parlamentar."

E, a reforçar as conclusões acima esposadas, aparece incontestável o relatório técnico, elaborado, por solicitação deste Relator-Parcial, para resposta a quesitos formulados pelos Deputados Sérgio Miranda e Ricardo Fiúza, pelo grupo de trabalho formados pelos senhores Regina Celia Peres Borges (Coordenadora), Alexandre Abdu El-Moor, Edwiges de Oliveira Cardoso, Hipólito Gadelha Remígio, Orlando José Leite de Castro, Paulo Humberto Xavier Canale, Rui Oscar Dias Jardique e Samir Cury (parte integrante do Relatório da Subcomissão de Emendas sobre o Deputado Ricardo Fiúza).

3.2 Em conexão com os fatos apontados, relativos ao período em que o Deputado Ricardo Fiúza foi Relator-Geral da Comissão Mista de Orçamento, pesam ainda contra o Parlamentar:

3.2.a) A constatação de que, ao assumir a Relatoria-Geral, deixou-se contaminar pelos membros do núcleo de poder da Comissão Mista de Orçamento, ao permitir que continuassem exercendo influência e decidindo sobre emendas e liberações.

Da mesma maneira, desprezou aquela autoridade o conhecimento das irregularidades anteriormente apontadas e cuja intensidade e verossimilhança culminaram com a destituição do Relator-Geral anterior, Dep. João Alves, antes mesmo do término de seu mandato; coadjuvante nessa constatação foi a manutenção do sistema de liberação das verbas de subvenções e daquelas de interesse de empreiteiras, exatamente como nas gestões anteriores à sua. Esclarecemos: o Dep. Ricardo Fiúza pode ser acusado de conduta omissiva por não ter agido contra o "esquema" preexistente, o que lhe cabia promover, na função de Relator-Geral, ainda que gestionando junto ao Presidente do Colegiado, Sen. Ronaldo Aragão.

3.2.b) A constatação de que, após a Relatoria-Geral da Comissão Mista de Orçamento, o Deputado Ricardo Fiúza tenha assumido o Ministério da Ação Social, sem que lá tivesse obstaculizado as irregularidades anteriormente apontadas.

Em relação a este fato, relate-se ter realizado o Tribunal de Contas da União, a pedido da presente CPMI, auditoria em 76 entidades, em todo o País, beneficiadas por subvenções sociais nos últimos cinco anos (tendo sido encontradas irregularidades graves em 75).

Sobre este assunto, integram as conclusões da Subcomissão de Subvenções Sociais os seguintes trechos:

"Em 1992 foi mantido, basicamente, o mesmo padrão de distribuição de recursos de Subvenções Sociais, concentrando-se grandes somas em poucas entidades. Seriam as entidades "tradicionalmente atendidas", que mais tarde as auditorias vieram a mostrar que faziam mau uso dos dinheiros públicos. Entidades realmente tradicionais, como as Santa Casas de Misericórdia, que sempre prestaram relevantes serviços, foram contempladas com modestos recursos.

Embora o Senhor Deputado Fiúza diga em seu depoimento que não tinha conhecimento de que algumas entidades estivessem ligadas a Parlamentares, alguns casos são evidentes, como o Colégio de Aplicação do SESNI, cuja Diretora se chama Maria de Fátima Raunheitti Ramos e mesmo o próprio SESNI, presidido pelo Senhor Deputado Fábio Gonçalves Raunheitti.

É de estranhar, ainda, o fato de escolas particulares, especialmente Faculdades, que cobram mensalidades não raro elevadas (como a Organização Santamarense de Educação e Cultura, de São Paulo), recebam recursos públicos em valores elevados. Igualmente é inaceitável que nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, dotados de excelentes Universidades públicas, as Universidades particulares, algumas sem nenhuma tradição, recebam tantos recursos.

O descontrole sobre a aplicação de subvenções antecede o Sr. Ministro Fiúza, mas não há evidências de que ele tenha procurado alterar esse quadro. Inclusive, como foi dito no item 4, diversas entidades receberam recursos estando inadimplentes (de acordo com o SIAFI), havendo indícios de que outras tantas também tenham recebido recursos de forma irregular. O Senhor Deputado Fiúza alega que, à época, não tinha condições de saber que as principais beneficiárias faziam mal uso dos recursos, pois não havia suspeição pesando sobre elas. Além do que, tais entidades vinham prestando contas regularmente."

3.3 Em 1990, o Dep. Ricardo Fiúza levantou empréstimo na Caixa Econômica Federal, no valor equivalente a um milhão de dólares, através da Cia. Agroindustrial Jaçanã, que posteriormente passou a denominar-se sucedida pela Usina Bititinga S.A. Tal empréstimo foi posteriormente renovado por nove vezes e se encontra sob execução judicial.

Esse crédito foi concedido através de operação irregular, porque contemplou empresa com cadastro em condições precárias: protestos e devolução de cheques por insuficiência de fundos.

A repactuação dessa dívida em condições excepcionais, aditada à peculiaridade do cadastro em condições precárias, autorizam-nos intuir que aquele que não detivesse o prestígio do Dep. Ricardo Fiúza, não conseguiria a mesma vantagem, salvo se excepcionada por amizade com o próprio Presidente da Caixa Econômica Federal.

No caso da Cia. Agroindustrial Jaçanã, em que familiares do Dep. Ricardo Fiúza são acionistas, a Caixa Econômica Federal ainda liberou recursos adicionais, embora a inadimplência já alcançasse valor equivalente a quatro milhões de dólares. A ordem para liberação desses recursos, partiu do então Presidente daquela instituição de crédito, Sr. Lafaiete Coutinho, sendo Diretor de Operações o Sr. Álvaro Mendonça, encarregado da liberação de recursos.

Fato ainda mais grave é o de que numa das operações da repactuação da dívida, os familiares do Dep. Ricardo Fiúza retiraram-se da sociedade, transferindo suas ações a um terceiro, Sr. Antonio Coimbra, que não tem capacidade econômica para solver o débito. Mais ainda, o Dep. Ricardo Fiúza conseguiu ser liberado, pela Caixa Econômica Federal, do aval anteriormente assumido.

Finalmente, quanto ao empréstimo tomado junto à Caixa Econômica Federal, alega o Parlamentar que os recursos foram tomados na Carteira Comercial da instituição financeira, a juros de mercado e segundo cláusulas contratuais uniformes, além do que a referida operação de crédito estaria fora do objeto desta CPMI, de vez que os recursos não eram provenientes do Orçamento. Ocorre que informações posteriores chegadas a este Colegiado dão conta de que os recursos eram oriundos do Programa de Integração Social. O documento a que se refere traz a palavra Superintendente da agência da CEF que diz:

"Assumindo o comando das negociações, a DIROP chegou a se fazer presente ao gabinete do Superintendente, na pessoa de seu diretor, Celso R. Camargo, e chefe do DEAP, Marcos M. que, em reunião na manhã do dia 09/12/91, com a presença de representantes da devedora, foi deliberado pelo Diretor a liquidação da pendência através de duas operações de Caixa Econômica Federal - Giro, metade com recurso da Caixa, metade com recurso do PIS."

Assim, estão os recursos diretamente vinculados ao Orçamento da União, dado serem oriundos da parcela do PIS recolhida pela Secretaria do Tesouro e repassada à CEF para aplicação em programas sociais, o que configura estar a operação claramente dentro do objeto de nossa investigação.

Ademais, tratou-se de operação a juros subsidiados, posto que os débitos foram atualizados unicamente pela taxa referencial.

3.4. Pesa, ainda, contra o Dep. Ricardo Fiúza, o fato de que as Centrais Elétricas do Maranhão S.A. - CEMAR, teriam recebido diretamente do Tesouro Nacional a importância de Cr$ 7.035.280.000,00, oriundos da emenda nº RO0484-4, com valor original de Cr$ 214.286.000,00, apresentada pelo Dep. Cid Carvalho, equivalente, em 1992, a US$ 430.000,00, destinados à eletrificação de dezesseis propriedades rurais, dentre elas a Fazenda Vargem Bonita, pertencente à Sociedade controlada, ainda que indiretamente, pelo Dep. Ricardo Fiúza.

Quanto à linha de transmissão de energia elétrica, procura ele rebater a hipótese de abuso de prestígio e de favorecimento ilícito, alegando que pagou o justo preço à CEMAR e que a referida linha beneficiou, também, a outras propriedades rurais nos municípios de Imperatriz, Itapecuru-Mirim, João Lisboa, Joselândia, Lagoa da Pedra, Monção, Montes Altos e outros do mesmo estado do Maranhão.

Segundo parecer subscrito pelos Deputados Luiz Salomão, Pedro Pavão e Moroni Torgan, que inspecionaram a região e, especialmente, as linhas de transmissão, com sua derivação de 4,9km de extensão para atingir a propriedade do Dep. Ricardo Fiúza, este deixou de pagar a diferença entre o custo do investimento realizado e três vezes a receita anual prevista, conforme exigência expressa no Código de Águas (Decreto nº 41.019, de 1933). Consoante o mesmo parecer, a CEMAR arcou com o custo total do investimento de construção de linhas, o que representou valor superior a US$ 24.000,00.

Ainda segundo os signatários do mesmo parecer, sendo os recursos oriundos do Tesouro Nacional, o Dep. Ricardo Fiúza teria celebrado contrato com cláusulas não uniformes com sociedade de economia mista, contrariando frontalmente o Art. 54 da Constituição Federal.

Os fatos apurados por esta CPMI, após comparação dos depoimentos e colheita de provas pelas subcomissões, permitem a este Colegiado a conclusão da prática de atos incompatíveis com o decoro parlamentar, nos termos do Art. 55, inciso II, da Constituição Federal.

Por derradeiro, compreende esta Relatoria de fundamental importância a leitura de tudo aquilo que se contém no Relatório sobre o Deputado Ricardo Fiuza, acuradamente confeccionado pela Subcomissão de Assuntos Patrimoniais e Fiscais, porquanto sede da descrição de inúmeras irregularidades perpetradas pelo aludido Parlamentar - este documento é parte integrante do Relatório desta CPMI.

Sendo assim, a Comissão propõe o encaminhamento dos elementos probatórios constantes dos autos à Mesa da Câmara dos Deputados para que, de acordo com o Art. 240, inciso II e parágrafo 3º do respectivo Regimento Interno, decida sobre a instauração do processo de perda do mandato do Sr. Deputado Ricardo Fiúza.

Ademais, diante da constatação de atos passíveis de caracterização como ilícitos civis ou penais, sugerimos que os respectivos elementos probatórios sejam encaminhados ao Ministério Público da União.

4. DEPUTADO SEVERINO SÉRGIO ESTELITA GUERRA:

O Deputado Sérgio Guerra foi objeto de investigação por parte desta Comissão Parlamentar de Inquérito, por ter sido citado nas denúncias formuladas pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos, que o davam como envolvido no episódio da inclusão de emendas, após a aprovação do Orçamento Geral da União, e na defesa do interesse de empreiteiras.O nome do Parlamentar também foi encontrado nos documentos apreendidos na residência do Sr. Ailton Reis, diretor da Odebrecht.

A análise dos relatórios das Subcomissões, confrontada com o depoimento pessoal, não autoriza esta Comissão a indicar quaisquer providências a serem tomadas contra o Parlamentar.

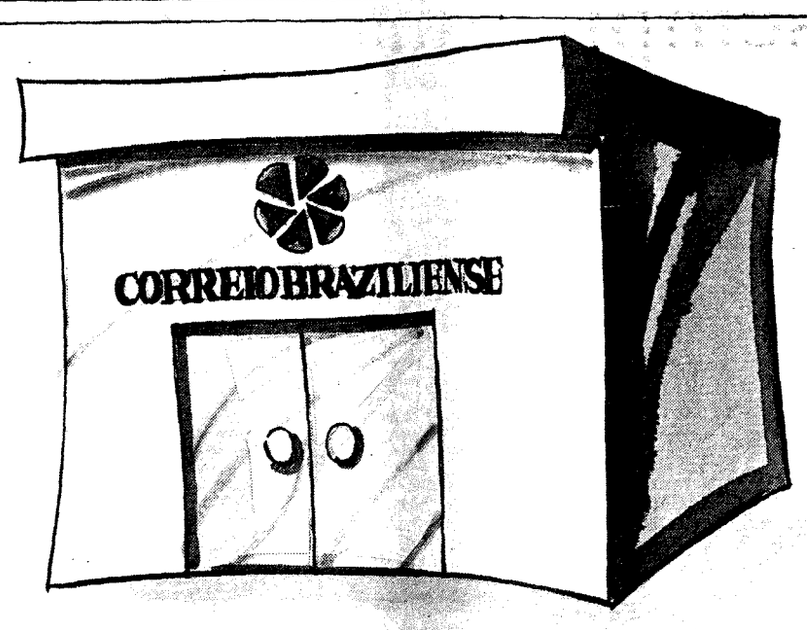

LOJA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

Para comprar, vender ou alugar, procure uma das nossas 27 lojas. Tem sempre uma no seu caminho.

D&M

CORREIO BRAZILIENSE
Para pequenos anúncios, use um grande jornal.

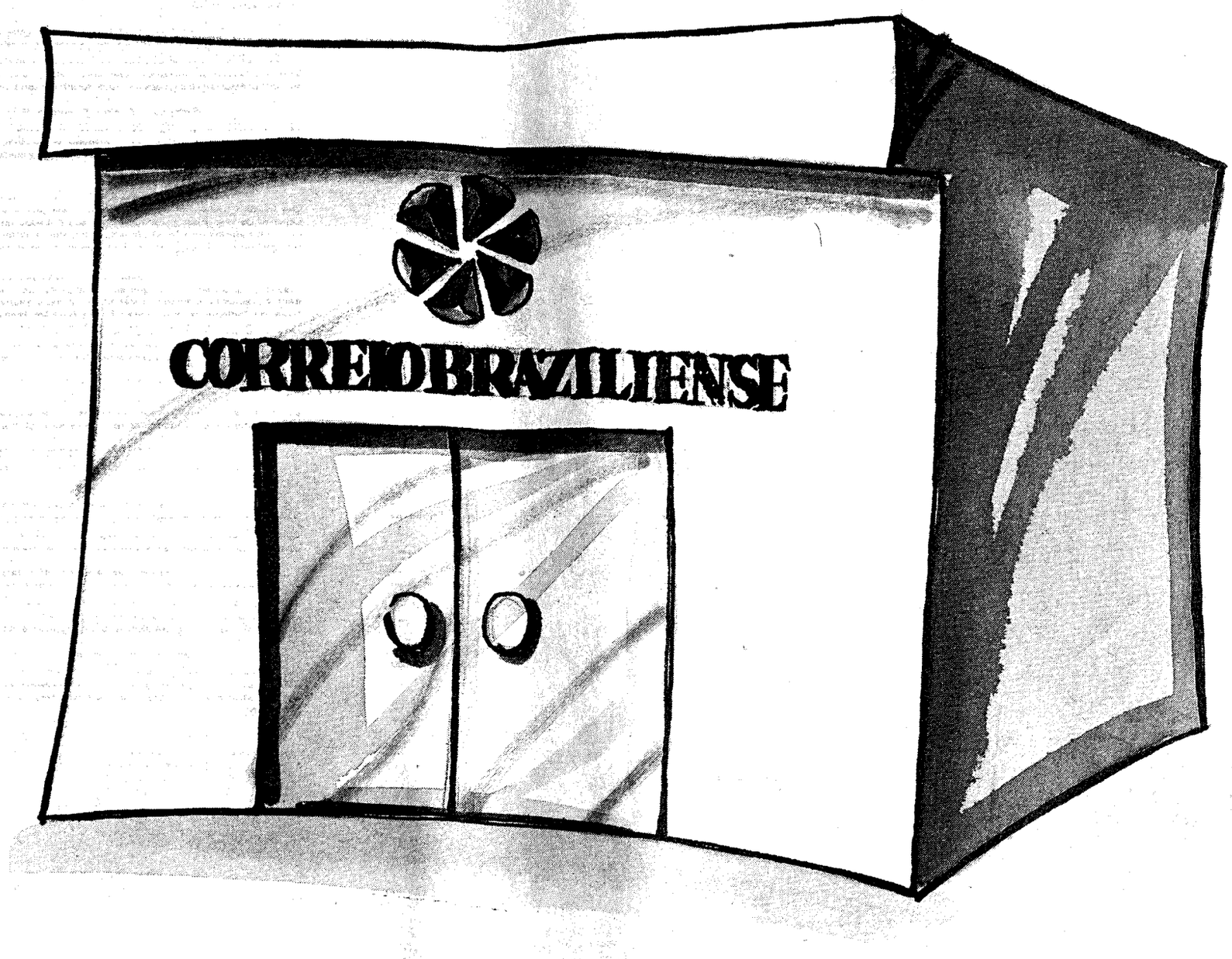

CONCESSIONÁRIA DE AUTOMÓVEIS

Para comprar, vender ou alugar,
procure uma das nossas 27 lojas.
Tem sempre uma no seu caminho.

DGM

CORREIO BRAZILIENSE
Para pequenos anúncios use um grande jornal.

Estes são os 18 parlamentares que integram lista de cassação

Agora os indicados para cassação vão responder processo na Comissão de Justiça de cada Casa. A Câmara já admite substituir seus membros, antes da data prevista, para não retardar o julgamento

Anníbal Teixeira

Carlos Benevides

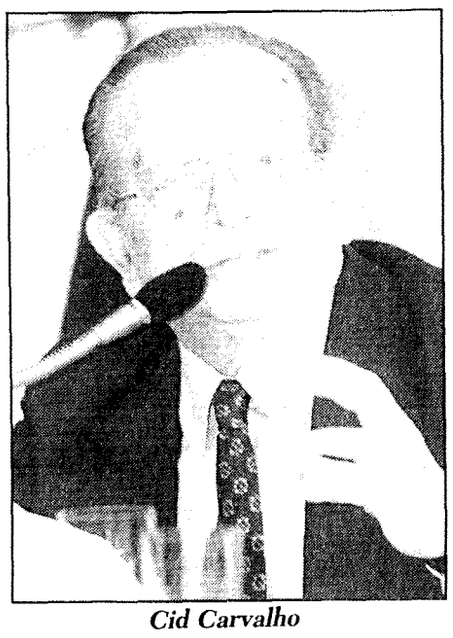

Cid Carvalho

Daniel Silva

Ézio Ferreira

Fábio Raunheitti

Feres Náder

Flávio Derzi

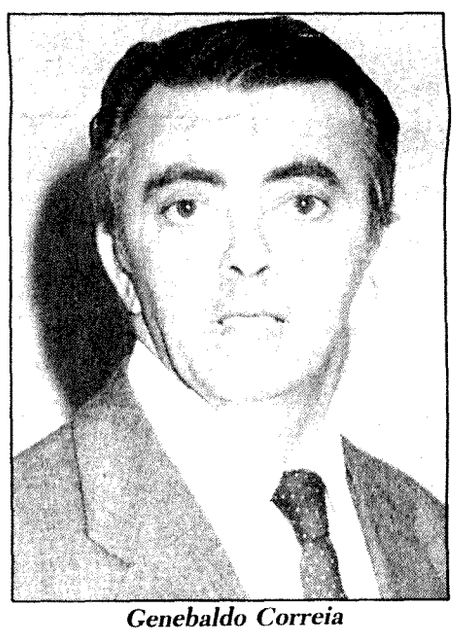

Genebaldo Correia

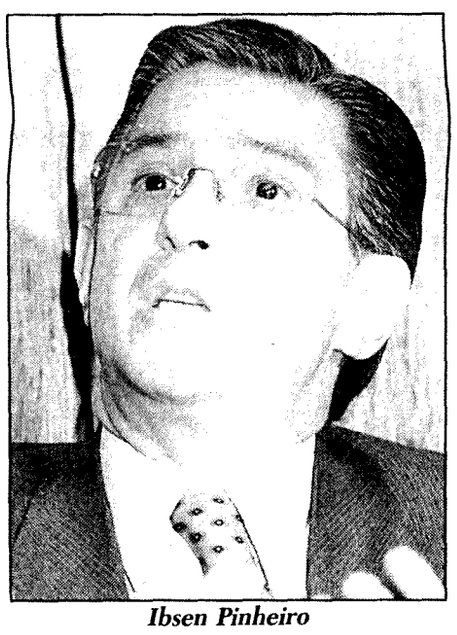

Ibsen Pinheiro

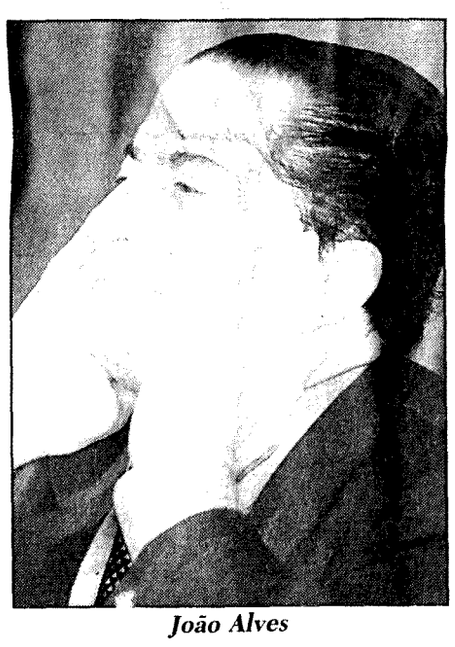

João Alves

João de Deus Antunes

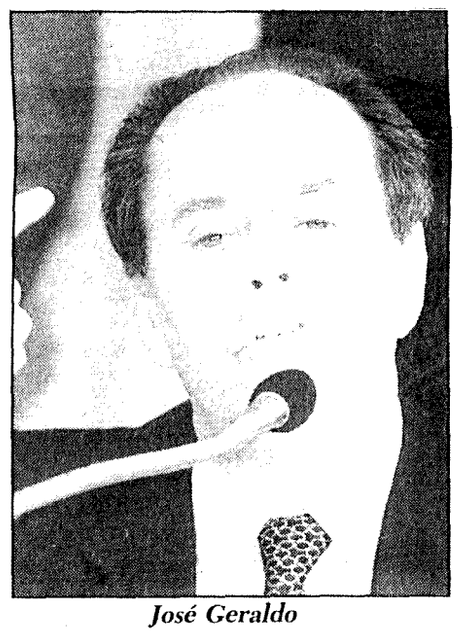

José Geraldo

Manoel Moreira

Paulo Portugal

Raquel Cândido

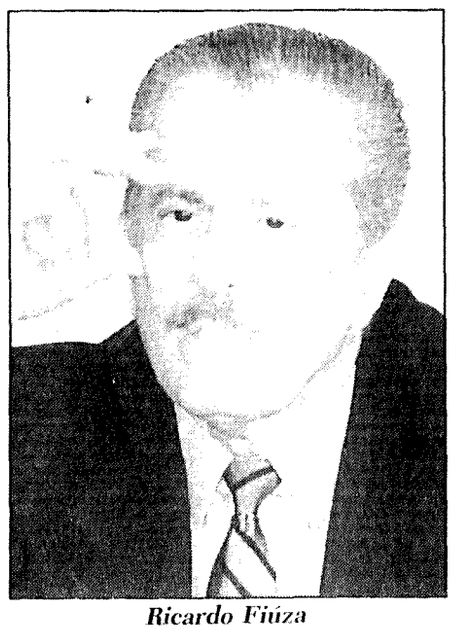

Ricardo Fiúza

Ronaldo Aragão

A lista de 18 parlamentares que deverão ser cassados por indicação da CPI do Orçamento inclui um ex-presidenciável e ex-presidente da Câmara, dois ex-ministros e o líder (afastado no início da investigação) do maior partido brasileiro, o PMDB. Ibsen Pinheiro (PMDB-RS), Genebaldo Correia (PMDB-BA) e Ricardo Fiúza (PFL-PE) não são os únicos nomes ilustres a terem sua cassação pedida. São 16 deputados, um suplente e um senador que provavelmente vão amargar a perda de mandato.

Alguns dos que serão punidos são parlamentares há décadas, como o deputado Cid Carvalho (PMDB-MA), que já está na Câmara há 39 anos. A CPI do Orçamento encerra seus planos de ser vice-governador do Maranhão na chapa de Roseana Sarney (PFL-MA). Ele já estava em campanha, mas a CPI descobriu que, com Genebaldo Correia, comandava a manipulação de emendas no Orçamento. Fiúza e Anníbal Teixeira chegaram a ser ministros. Fiúza, da Ação Social no governo Collor, quando teria ajudado o esquema da corrupção na liberação de verbas, e Teixeira do Planejamento. Ele é acusado de intermediar verbas e ter variação patrimonial irregular. Teixeira também foi secretário da Ação Comunitária.

Não escaparão sobrenomes destacados na política brasileira, como Derzi e Benevides. Os filhos dos senadores Mauro Benevides e Saldanha Derzi, investigados como os pais, entraram na lista negra dos pedidos de cassação. Flávio Derzi (PP-MS) estava em primeiro mandato e é acusado de irregularidades junto ao Banco do Brasil. Já Carlos Benevides (PMDB-CE), teria beneficiado sua família com verbas do Orçamento da União.

Família — A deputada Raquel Cândido (PTB-RO) também foi acusada de desviar verbas para entidades ditas filantrópicas. No seu caso era o Instituto Eva Cândido, fundado por ela mesma, com o nome de sua mãe. A família pesou, e muito, na condenação do deputado Manoel Moreira (PMDB-SP). Sua ex-mulher, Marinalva Soares, foi denunciá-lo.

Ézio Ferreira (PFL-AM), que levou a família de José Carlos Alves dos Santos para o Caribe, é presidente de outra CPI, a da Privatização, em que não foi quebrado o sigilo bancário de ninguém. Ele recebeu cheques de empreiteiras e sua movimentação bancária chegou a 15 milhões de dólares.

Deus não ajudou os deputados evangélicos acusados. João de Deus Antunes (PPR-RS) não escapou da listinha. Fabio Raunheitti (PTB-RJ) e seu suplente Feres Nader (PTB-RJ), os dois com instituições de ensino para onde desviavam recursos, não tiveram como não entrar na relação dos cassáveis.

Único senador entre os que devem perder o mandato, Ronaldo Aragão (PMDB-RO) foi acusado de ter desviado verba para a Fundação J. R. Aragão, dele mesmo, que comprou ambulâncias de uma concessionária também do próprio. Acabou parando em um hospital durante as investigações, por problema de saúde. José Geraldo Ribeiro (PMDB-MG) e João Alves (sem partido-BA) estavam na direção da máfia do Orçamento, Daniel Silva (PFL-MA) e Paulo Portugal também desviavam verbas de subvenções sempre, segundo a CPI.